SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

amupe

Pernambuco , 20 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4099

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027

PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
ElioenaiDias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO 25% AO CONTRATO Nº 023/2025

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO– 00008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00003/2025 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PADRONIZADO DESTINADO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ILHA DE ITAMARACÁ, EM RAZÃO DE EFETIVAR A MISSÃO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ISTO É, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A IDENTIFICAÇÃO, A EQUIDADE E O FORTALECIMENTO DO SENTIMENTO DE PERTENCIMENTO ENTRE OS ALUNOS, CONTRIBUINDO PARA A VALORIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR E A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE APRENDIZAGEM, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**. Contratada: empresa **NOVO HORIZONTE COMERCIO LTDA,** sob CNPJ nº 53.904.932/0001-25, situada na Rua Av. Visconde de São Leopoldo, nº 734, Engenho do Meio, na cidade do Recife/PE, CEP 50.730-121. Objeto do 1° (primeiro) Termo Aditivo de 25%, no valor de **R$ 6.300,00** (*seis mil e trezentos reais)*. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Ilha de Itamaracá/PE, 19 de março de 2026

ELIZABETE BARBOSA DE AGUIAR AQUINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:06FDF5E4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO 25% AO CONTRATO Nº 022/2025

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO– 00008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00003/2025 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PADRONIZADO DESTINADO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ILHA DE ITAMARACÁ, EM RAZÃO DE EFETIVAR A MISSÃO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ISTO É, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A IDENTIFICAÇÃO, A EQUIDADE E O FORTALECIMENTO DO SENTIMENTO DE PERTENCIMENTO ENTRE OS ALUNOS, CONTRIBUINDO PARA A VALORIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR E A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE APRENDIZAGEM, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**. Contratada: empresa **2 L COMERCIAL LTDA,** sob CNPJ nº **37.350.835/0001-81**, situada na Avenida C 4, número 931, Quadra 49, lote 01 a 14, Edifício Condomínio Terra Mundi Jardim, bairro Jardim América, na cidade de Goiânia – GO - CEP: 74.265-040. Objeto do 1° (primeiro) Termo Aditivo de 25%, no valor de **R$ 19.225,00** (*dezenove mil, duzentos e vinte e cinco reais)*. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Ilha de Itamaracá/PE, 02 de março de 2026

ELIZABETE BARBOSA DE AGUIAR AQUINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:351CAF14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2025. **CONTRATADO**: CAMARÁ AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ: 40.829.988/0001-10. **OBJETO:** Acréscimo de R$ 2.772.744,90 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta reais noventa centavos), equivalente a 4,28% (quatro vírgula vinte e oito

por cento) do contrato original. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 124, inciso I, ‘’b’’, da Lei nº 14.133/2021. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 01 de abril de 2026

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:E6CFE023

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO N.º 017/2026

Autoriza a contratação temporária de pessoal, para, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, atender a necessidade de excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com os ditames previsto na Lei Municipal n.º 1.355/2026.

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar atendimento integral em toda a Rede de Saúde do município de Abreu e Lima, com a finalidade de garantir o acesso universal e igualitário as ações e aos serviços de saúde para a promoção, proteção e recuperação dos munícipes abreulimenses, conforme estabelecido na Lei Federal n.º 8.080/1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária conforme tabela anexa para no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, atender à necessidade excepcional de interesse público, com fundamento na Lei Municipal n.º 1.355/2026.

Art. 2º Os contratos temporários ora autorizados serão regidos na Lei Municipal n.º 1355/2026, terão vigência preestabelecida de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A contratação temporária de que trata o art. 1° será precedida de Seleção Pública Simplificada, cujos critérios serão estabelecidos no Edital nº 001/2026.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto devem correr à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abreu e Lima/PE, 20 de abril de 2026.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:B07D3452

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2025. **CONTRATADO**: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.897.039/0001-00. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a findar 20/03/2027. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigos 106 e 107 da Lei 14.133/21. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 02 março de 2026

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:23789771

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2025. **CONTRATADO**: CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.987.040/0001-05. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução, findando a execução em 04/04/2027. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 106 e 107 da Lei 14.133/21. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 24 de março de 2026

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:92A4D012

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2024

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2024. **CONTRATADO**:TCE EMPREENDEDORISMOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ N°22.475.546/0001-31. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência em 154 (cento e cinquenta e quatro) dias, findando em 26/10/2026, e o de execução, também, 154 (cento e cinquenta e quatro) dias, findando em 26/09/2026. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º inciso I, da Lei Federal 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 16 de Abril de 2026

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE FILHO
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:FE06249C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 004/2026

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 13.069.525/0001-25 através de sua Comissão de Contratação, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 026 de 02 de janeiro de 2026, TORNA PÚBLICO a abertura da licitação na modalidade DISPENSA Nº 004/2026, do tipo “menor preço por item”, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para **Aquisição de Kit Completo de Limpeza Espremedor Mop e Placa, destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino de Afogados da Ingazeira/PE.** Valor máximo a ser licitado: **R$ 50.197,20 (cinquenta mil, cento e noventa e sete reais e vinte reais).** INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 22/05/2026, às 8:00h (horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O acesso ao edital e seus anexos será através da plataforma eletrônica realizadora do certame, outras informações podem ser obtidas, através do Fone: (87) 99988-1346, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Afogados da Ingazeira - PE, 19 de maio de 2026.

ALEXANDRE HÉLIO
Agente Publico

Publicado por:
Raphaela Nogueira
Código Identificador:BBF4B46C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 26/2026, PA 75/2026 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso II e §2 da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA, para realização de apresentação artística, em comemoração aos Festejos da Festa do Divino, no Povoado de Cachoeira do Roberto, município de Afrânio/PE. **CONTRATADA:** MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.551.493/0001-41, estabelecida na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 410, Conceição, Campina Grande/PB. **Valor:** R$ 120.000,00.

DREAN DE SOUSA LOPES –
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:ACB1CCD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 073/2026 PREGÃO ELETRÔNICO n° 032/2026 -Obj: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de análises químicas de solo e de água. **Valor:** CARATER SIGILOSO – ART 24 DA LEI 14.133/2021. **Abert da sessão:** 03.06.2026 às 10h. **EDITAL:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; https://www.gov.br/pncp/pt- br/www.afranio.pe.gov.br.

Afrânio, PE 19/05/2026**.**

FRANCISCO CAMILO DA SILVA MARTINS –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8AB7C5CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 094/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** EVANGELIZE PRODUÇÕES LTDA, **CNPJ:** 49.047.177/0001-32. **Objeto:** Contratação da empresa EVANGELIZE PRODUÇÕES LTDA, para realização de apresentação artística, em comemoração ao 62º aniversário do município de Afrânio/PE. **Processo Administrativo:** 069/2026. **Modalidade:** Inexigibilidade 023/2026**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 45.000,00. **Data:** 13/05/2026. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/**Ronyelle Moura de Oliveira – **Evangelize Produções Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F73E3EFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2024

ESPÉCIE: Décimo Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 108/2024; **CONTRATADO:** POSTO REIS LTDA. **CNPJ:** 70.082.243/0001-00. **OBJETO:** Reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, resultando no aumento do valor contratual. O valor global do contrato passa a ser de R$ 3.946.011,53 (três milhões, novecentos e quarenta e seis mil, onze reais e cinquenta e três centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 009/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 11/03/2026. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação/**Murilo Luan de Souza Lima – **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/**Ana Luiza D. C. Cavalcanti – **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/**Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/**João Antonio de França Sousa – **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/**Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura//**Mateus João Reis – **Posto Reis Ltda.**

ESPÉCIE: Décimo Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 108/2024; **CONTRATADO:** POSTO REIS LTDA. **CNPJ:** 70.082.243/0001-00. **OBJETO:** Reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, resultando no aumento do valor contratual. O valor do item 03 passa a ser de R$ 549.268,32 (quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 009/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/03/2026. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação/**Murilo Luan de Souza Lima – **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/**Ana Luiza D. C. Cavalcanti – **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/**Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/**João Antonio de França Sousa – **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/**Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura//**Mateus João Reis – **Posto Reis Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:21915059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento das Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) servidor(a)**;** para atuar como **Gestores, Izaac Cruz Nonato** Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Seg. Pública **Mat – 2119**, **Jackson Cavalcanti de Brito Porto** Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura **Mat - 4111, Eliomar Pereira de Sousa** Gestor dos Contratos da Secretaria Municipal de Agricultura **Mat - 9548, Francielly Marques Coelho** Gestora de Contratos da Secretaria Municipal de Educação **Mat - 2700-1, Hellen Gabrielle da Silva Sousa** Gestora de Contratos da Secretaria de Saúde **Mat – 9281-7** e **Maria José de Macedo Rodrigues** Gestora de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social **Mat – 9256-9. Nomear** o (a) servidor(a): **Sr. Daniel Ferreira dos Santos -** Assessor de controle de combustível **Mat - 9114,** para atuar como Fiscal do Contrato do processo licitatório, cujo objeto é: contratação de empresas especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas das diversas Secretarias do Município de Afrânio/PE.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio, 18 de maio de 2026.

MURILO LUAN DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:78D31157

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 80/2026 CONCORRENCIA ELETRONICA n° 004/2026-Obj: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos a Pavimentação Asfáltica e Capeamento de Vias no Distrito de Extrema, Município de Afrânio/PE, no âmbito do Convênio n° 17/2024. **Valor: R$ 2.288.632,31**. **Abert:** 26.06.2025 às 10h. **EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br,

PAULO CAVALCANTI –
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6D811505

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Obras, Infraestrutura e Habitação torna público a adjudicação da licitação, Processo Licitatório n. 060/2026, **modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2026**, referente ao objeto:Aquisição de 01 (um) veículo tipo picape cabine dupla, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **PEDRAGON AUTOS LTDA** (CNPJ: 03.935.826/0001-30) no único item do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento. Por conseguinte, a **Homologação** foi realizada no dia **19/05/2026**, ratificando o processo nos termos da Lei 14.133/2021**.**

PAULO CAVALCANTI
Secretário de Obras, Infraestrutura e Habitação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9D3F0E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 076/2026 PE n° 33/2026-Obj: Contratação de PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo), especializada na prestação de serviços de transporte escolar de alunos, por rotas, nos TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, em atendimento à rede municipal de ensino de Afrânio/PE. **Valor:** R$ 4.664.622,90. **Abert:** 04.06.26 às 11h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

RICARDO DE ARAÚJO –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:78617FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 024/2026, PA 070/2026 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 006/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, para a locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Bernardino João Rodrigues, no 90 Centro Afrânio/PE, sendo a proprietária a senhora RAIMUNDA MEIRE DE LIMA BARBOSA. A locação do imóvel se dá para o funcionamento do setor dos Agentes de Endemias, visando atender as necessidades de Secretaria Municipal de Saúde. **Valor (12 meses):** R$ 13.025,28.

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E6C1449D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 064/2026 PE/SRP n° 29/2026-Obj: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa no fornecimento de alimentos – tipo carne, para atender as demandas das UBS, Hospital Municipal, CAPC, Casa de Apoio do TFD. **Valor:** CARATER SIGILOSO – ART 24 DA LEI 14.133/2021. **Abert:** 02.06.26 às 11h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

ANA CONCEIÇÃO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:76ADB629

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 86/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **CONTRATADA:** DROGAFONTE LTDA, **CNPJ:** 08.778.201/0001-26. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS, MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS que a Secretarias Municipal de Saúde tem em atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica, CAPS e Vigilância em Saúde. **Processo Administrativo:** 027/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 012/2026**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 26.070,00. **Data:** 07/05/2026. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/**Adryano Luccas Medeiros de Assis – **Drogafonte Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:308D9B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2025

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 022/2025; **CONTRATADO:** NARA CRISTINA ALVES LEITE HAJI. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 06/04/2026, com data final prevista para 09/04/2027 e Reajuste do contrato, com base no índice IPCA-E, o valor mensal passa a ser de R$ 4.291,54 (quatro mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) **MODALIDADE:** Inexigibilidade n.º 012/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21; Data da Assinatura: 09/04/2026. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/**Nara Cristina Alves Leite Haji**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2E042030

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 64/2023

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 64/2023; **CONTRATADA:** RENATO CEZAR ALVARENGA LOPES ME. **CNPJ:** 05.254.846/0001-71. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/05/2026 com data final prevista para 17/05/2027. **MODALIDADE:** Credenciamento 007/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da

Assinatura: 15/05/2026. **Assinaturas: Ana Conceição Coelho de Macedo** - Secretária Municipal de Saúde/**Renato Cezar Alvarenga Lopes -** Renato Cezar Alvarenga Lopes - ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:75DB4A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 31/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. REGIANE COELHO FERNANDES, matrícula: 9926, para atuar como Gestora do Contrato e Nomear a Sra. MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 9288, para atuar como Fiscal do Contrato do processo licitatório na modalidade: **CREDENCIAMENTO**. Objeto: Realização de credenciamento de pessoa jurídica e/ou pessoa física para a prestação de serviços na área da saúde, compreendendo a execução de **serviços médicos para procedimentos cirúrgicos, a realização de exames especializados, a prestação de serviços de anestesiologia e a disponibilização de estrutura hospitalar**, todos na especialidade de **OTORRINOLARINGOLOGIA**, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), baseada no SIGTAP- Sistema de Gerenciamento da tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS com incremento.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio, 18 de maio de 2026.

ANA CONCEIÇAO COELHO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:46487343

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 34/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. **REGIANE COELHO FERNANDES, matrícula: 9926**, para atuar como Gestora do Contrato e Nomear a Sra. **MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 9288**, para atuar como Fiscal do Contrato do processo licitatório na modalidade: **CREDENCIAMENTO**. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas para a prestação de serviços especializados na realização de exames de diagnóstico por imagem (ultrassonografia – USG) e consultas médicas especializadas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Afrânio-PE, no âmbito do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), com base na Tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS), podendo haver incremento municipal.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio, 19 de maio de 2026.

ANA CONCEIÇAO COELHO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6435D08F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
DECRETO LEGISLATIVO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS Nº 013/2026.

DECRETO LEGISLATIVO DA CFO Nº 013/2026.

EMENTA: Aprova com ressalvas a Prestação de Contas do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, referente ao Exercício Financeiro de 2024, mantendo-se o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta casa Legislativa, promulga o seguinte:

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina/PE, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de maio de 2026, em curso, procedeu o julgamento das Contas de Governo da Prefeitura deste Município referente ao Exercício Financeiro de 2024 (Processo TC nº 25100654-2), verificando-se o seguinte resultado: 09 (nove) votos pela aprovação (Unanimidade dos Vereadores presentes) e zero (00) votos pela rejeição das mesmas, prevalecendo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que recomendou à APROVAÇÃO COM RESSALVAS;

CONSIDERANDO a competência outorgada pela Constituição Federal ao Poder Legislativo Municipal, para julgar as contas anualmente prestadas pelo Chefe do Poder Executivo, consoante aplicação simétrica do art. 70, da Carta Magna à municipalidade;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado, à luz do dispositivo hospedado ao art. 71, I, da *Lex Mater*, exerce sua competência fiscalizatória por meio de emissão de parecer prévio ao Poder Legislativo, *in casu*, a Câmara de Vereadores de Agrestina;

CONSIDERANDO que o art. 31, §2º, da Constituição Federal, dispõe que o parecer prévio do Tribunal de Contas só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da respectiva Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas foi recebido por este Poder Legislativo Municipal através do **Ofício nº 2318/2026/TCE-PE-SPJ**, através de meio digital no SPJ - Sistema Pós Julgamento do TCE-PE, sendo disponibilizado a todos os Vereadores juntamente com o Balanço Anual, conforme determina o art. 55, do Regimento Interno desta Casa, e que foi garantida ampla defesa ao gestor, sendo o mesmo notificado em data de 01 de abril de 2026, através do **Ofício CFO nº 001/2026, datado de 01 de abril de 2026**, para caso queira, no prazo improrrogável de 15 dias, apresentar razões de defesa, podendo acrescentar novos documentos, o qual o

mesmo permaneceu silente e não apresentou defesa a este Poder Legislativo Municipal:

CONSIDERANDO que o gestor do Município de Agrestina optou por renunciar formalmente à apresentação de defesa e ao prazo legalmente assegurado para tal, abrindo mão de exercer o direito de fornecer provas adicionais no processo em questão. Tal decisão foi fundamentada na convicção firme e consciente de que a gestão das contas municipais, referente ao exercício financeiro de 2024, foi conduzida com estrita observância aos princípios da transparência, responsabilidade fiscal e legalidade. Esse entendimento encontra respaldo no parecer favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que, ao analisar a prestação de contas, reconheceu a regularidade e a conformidade das ações administrativas adotadas. Portanto, diante do reconhecimento formal pela Corte de Contas, considerou-se desnecessária a apresentação de novos elementos de defesa ou provas adicionais, uma vez que a integridade e a adequação da gestão já foram devidamente atestadas pelo órgão competente.

CONSIDERANDO, que a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos emitiu parecer da manutenção do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no sentido de APROVAÇÃO COM RESSALVAS das Contas Municipais do Exercício Financeiro do 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS COM RESSALVAS** as Contas do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, **Exercício Financeiro de 2024, Processo TC nº 25100654-2, que tem como Ordenador de Despesas o Sr. Josué Mendes da Silva**, mantendo-se o entendimento do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, Estado de Pernambuco, em 19 de maio de 2026.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Presidente

CAIO DE AZEVEDO ALVES
Vice-Presidente

JOSÉ GENIVALDO DA SILVA
1º Secretário

JOSÉ JOBSON FERREIRA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Paula Julyete Marinho Monteiro
Código Identificador:3709F542

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA AGRESTIPREV Nº 013/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 40, § 1º, III, "a", da CF/88 [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) CICERA AMARA DE SOUSA.

O Diretor Presidentedo**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco- AGRESTIPREV**, Estado de Pernambuco,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 52, inciso XIII da Lei Municipaln.º 1.395, de 08 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 40, § 1º, III, "a", da CF/88 [Direito Adquirido]** ao(a)servidor(a) **CICERA AMARA DE SOUSA**, portador(a) do RG n° 5XXXXX9, SSP/PE, CPF n° 025.XXX.XXX-83, Efetivo, no cargode **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Classe I , Nível I, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 1181-9**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com Redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 20 de 15 de dezembro de 1988 c/c Artigo 16 da Lei Municipal n° 1.395, de 08 de Agosto de 2018**, conforme os documentos do Processo **AGRESTIPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco,**a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agrestina / PE, em 18 de maio de 2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente
AGRESTIPREV

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:94B47E70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - 2025
CRONOGRAMA DA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA
PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES ESCOLARES E GESTORES ADJUNTOS – ÁGUAS BELAS/ PE

CRONOGRAMA DA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA
Processo Seletivo para Gestores Escolares e Gestores Adjuntos – Águas Belas/ PE

Datas: 21 e 22 de maio de 2026
Duração por candidato: 40 minutos
Intervalo entre entrevistas: 5 minutos
Intervalo para almoço: 12h às 13h

21 de maio de 2026 – Gestor Escolar

Ordem	Horário	Candidato(a)	Cargo/Função
1	08h às 08h40	ERIVELTON JACINTO DE ALMEIDA	Gestor Escolar
2	08h45 às 09h25	JÂNIA MARIA DA SILVA	Gestor Escolar
3	09h30 às 10h10	JERLANIO TENÓRIO DE MELO	Gestor Escolar
4	10h15 às 10h55	MARIA GÉSSICA DANTAS G. FERREIRA	Gestor Escolar
-	12h às 13h	**Intervalo para almoço**	----------
5	13h às 13h40	MARIA ISADORA CAVALCANTI FERRAZ	Gestor Escolar
6	13h45 às 14h25	PATRÍCIA MARIA UBIRACY	Gestor Escolar
7	14h30 às 15h10	RAFAEL NUNES DELGADO	Gestor Escolar
8	15h15 às 15h55	VALDETE CAVALCANTE DE MOURA	Gestor Escolar

21 de maio de 2026 – Gestor Adjunto

Ordem	Horário	Candidato(a)	Cargo/Função
1	16h às 16h40	ALEANDRO HEITOR DA SILVA	Gestor Adjunto

22 de maio de 2026 – Gestor Adjunto

Ordem	Horário	Candidato(a)	Cargo/Função
1	08h às 08h40	ANA MARIA ALVES DA SILVA	Gestor Adjunto
2	08h45 às 09h25	ANIZIA MARIA ALVES CAVALCANTE	Gestor Adjunto
3	09h30 às 10h10	DAYSE ALESSANDRA M. M. VILELA	Gestor Adjunto
4	10h15 às 10h55	FABIO JOSÉ DE OLIVEIRA	Gestor Adjunto
-	12h às 13h	**Intervalo para almoço**	----------
5	13h00 às 13h40	JOSÉ ELENILDO VIEIRA PAIXÃO	Gestor Adjunto
6	13h45 às 14h25	JOSEANE MARQUES SILVA MORAES	Gestor Adjunto
7	14h30 às 15h10	NECI FERREIRA DE QUEIROZ FRANÇA	Gestor Adjunto

Observações Operacionais:

• Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 20 minutos em relação ao horário designado;
• O intervalo técnico de 5 minutos entre entrevistas deverá ser utilizado para finalização da ficha individual, conferência da pontuação, assinatura da banca e preparação do atendimento seguinte.

Águas Belas, 18 de maio de 2026.

ROSÂNGELA BRANDÃO MARTINS
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 978/2025

•

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:7CF5B4D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA/PE.

Portaria nº 47/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de acompanhamento, fiscalização e supervisão dos atos inerentes à execução do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Alagoinha/PE, a qual será responsável pelo acompanhamento, supervisão, fiscalização e deliberação dos atos relativos à execução do certame, sendo composta pelos seguintes membros:

I – José Flávio Inácio dos Santos Júnior, Matrícula nº 272066 – Fiscal do Contrato;
II – Erika Renata Galindo, Matrícula nº 272028 – Membro;
III – Gabryella Alves da Silva, Matrícula nº 272036 – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão Especial atuar como instância consultiva e deliberativa, incumbindo-lhe o acompanhamento e a fiscalização de todas as fases do Concurso Público, em estrita observância às normas estabelecidas no edital e ao contrato firmado com a banca organizadora Instituto IGEDUC.

Art. 3º Incumbe, ainda, à Comissão Especial a fiscalização dos atos relativos ao Concurso Público, bem como do Contrato Administrativo nº 002/2026/PMA, oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2026.

Art. 4º É expressamente vedado aos membros da Comissão Especial o acesso prévio ao conteúdo das provas, bem como aos resultados preliminares do certame, antes de sua divulgação oficial pela banca organizadora.

Art. 5º Compete, ainda, à Comissão Especial:

I – Consolidar e encaminhar à banca organizadora as informações relativas aos cargos e às vagas ofertadas;
II – Analisar e aprovar a minuta do edital do certame;
III – deliberar sobre casos omissos e dirimir dúvidas surgidas no curso da execução do concurso público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira Galindo da Silva
Código Identificador:44AC515C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 003/2026. Processo Licitatório N° 011/2026**.** Aquisição de Insumos e Equipamentos de Informática (Notebooks, Computadores, Nobreaks, Impressoras, Teclados, Mouses, Monitores) para atender a Secretaria de Gestão e Inovação do Município da Aliança – PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. valor estimado: R$ 169.563,45 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Data da abertura da sessão pública: 03 de Junho de 2026. www.bnc.org.br
Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 20/05/2026. www.bnc.org.br
Referência de Tempo: Horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 03 de Junho de 2026. www.bnc.org.br
Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 03 de Junho de 2026. www.bnc.org.br
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.
Endereço eletrônico do Setor de Licitação: licitalianca@gmail.com ou licitacao@alianca.pe.gov.br
Modo de disputa: Aberto

Aliança, 19 de maio de 2026.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Condutor do Certame

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D4770749

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA AVISO CHAMADA PÚBLICA

O Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança, inscrito no CNPJ: 12.497.273/0001-72, situado na Rua Domingos Braga, S/N, Centro, Aliança - PE considerando o disposto no art. 8º, da Lei 14.628, de 2023, e na Resolução GGPAA nº 21, de 29 de julho de 2025, realiza Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e empreendimentos familiares rurais conforme a Lei nº 11.326, de 2023, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos. Chamada Pública Nº 001/2026. Inexigibilidade Nº 002/2026. Processo Nº 003/2026. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Bom Prato - Cozinha Comunitária. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda no período de

20 DE MAIO DE 2026 até o dia 22 DE JUNHO 2026, na forma estabelecida no Edital. A sessão de abertura ocorrerá no dia 22 de JUNHO 2026 às 09 horas na sala da Comissão de Contratação do Município de Aliança, sita na Rua Domingos Braga, s/n, e será transmitida na página oficial do Município de Aliança na plataforma Youtube (https://youtube.com/live/cC9cSy8uD3Q?feature=share). O Edital poderá ser solicitado via e-mail (licitalianca@gmail.com ou licitacao@alianca.pe.gov.br), através da plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras no sítio www.bnc.org.br ou pessoalmente junto à Comissão de Contratação ou protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de Aliança - PE. O documento poderá ser encaminhado via e-mail (licitalianca@gmail.com ou licitacao@alianca.pe.gov.br), através da plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras no sítio www.bnc.org.br ou entregue pessoalmente junto à Comissão de Contratação ou protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de Aliança - PE.

Aliança/PE, 19 de maio de 2026.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:A4A5BB8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 015/2025 – CPLC.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 007/2024 - PMA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2024 - PMA
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Educação, CNPJ: 30.034.495/0001-30.** CONTRATADA: **VALDEMIR LIMA PIMENTEL JUNIOR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. **10.657.452/0001-02.** OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Angelim/PE.** Fica reajustado o valor do insumo combustível (óleo diesel), onde o valor inicial registrado era de **R$ 5,83** (cinco reais e oitenta e três centavos), passando para **R$ 7,08** (sete reais e oito centavos) que representa um percentual de acréscimo de **R$ 21,44% (**vinte e um vírgula quarenta e quatro por cento). **19 de maio de 2026.**

DJANE MARIA SILVA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Alexandra de Lima Espindola
Código Identificador:44A24E4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

OBJETO: Contrato a locação do imóvel situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 13, Centro, Angelim/PE, na modalidade ALUGUEL SOCIAL para atender as necessidades da Sr.ª Maria José das Chagas de Lima do município de Angelim/PE. **Processo Administrativo n° 009/2026. Inexigibilidade de Licitação n° 004/2026.** CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGELIM/PE**, inscrita no CNPJ Nº **12.077.337/0001-86**. CONTRATADA**: MARGARETE EDUARDA SANTOS. Valor Global: R$** 1.800,00 (Mil e oitocentos reais)**. Vigência:** será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura**.**

Angelim/PE, 19 de maio de 2026.

MELLISE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Alexandra de Lima Espindola
Código Identificador:92BE4AE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00004/2026 PMA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 260410DE00004. CDC. Dispensa Eletrônica Nº 00004/2026. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação da Dispensa Eletrônica Nº 00004/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA. Item 1: Engequip Servicos Eletricos Ltda, pelo valor de R$102.211,76.

Araçoiaba, 19/05/2026.

FELIPE BARROS MELO.
Secretário de Infraestrura.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:587C496C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00005/2026 PMA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 260427DE00005. CDC. Dispensa Eletrônica Nº 00005/2026. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação da Dispensa Eletrônica Nº 00005/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO EM ACM EM FACHADAS COM ESTRUTURA METÁLICA NO ESTÁDIO NO MUNÍPIO DE ARAÇOIABA/PE. Item 1: Notoria Engenharia e Construcoes Ltda, pelo valor de R$129.827,36.

Araçoiaba, 19/05/2026.

FELIPE BARROS MELO.
Secretário de Infraestrura.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:2EFB7031

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026 PMA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 260310PE00004. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO TIPO BASCULANTE NOVO, 0 KM, COM CARROCERIA BASCULANTE, MOTOR DIESEL, CONFIGURAÇÃO ADEQUADA AO TRANSPORTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, DESTINADO AO

ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA – PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À PROPOSTA Nº 047404/2025 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00004/2026, da seguinte maneira: Item 1: Audax Caminhoes Ltda., pelo valor de R$662.831,57.

Araçoiaba, 04/05/2026.

HELTON JONATAS CARVALHO DOS SANTOS.
Secretário de Desenvolvimento Economico e Agricultura.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:639569E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026
PMA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 260310PE00004. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2026, para AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO TIPO BASCULANTE NOVO, 0 KM, COM CARROCERIA BASCULANTE, MOTOR DIESEL, CONFIGURAÇÃO ADEQUADA AO TRANSPORTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA – PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À PROPOSTA Nº 047404/2025 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Item 1: Audax Caminhoes Ltda., pelo valor de R$662.831,57.

Araçoiaba, 18/05/2026.

HELTON JONATAS CARVALHO DOS SANTOS.
Secretário de Desenvolvimento Economico e Agricultura. (*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:800C2751

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

OBJETO: Prestação de serviços de locação software de gestão previdenciária integrado, incluindo implantação (corretiva, adaptativa e evolutiva), treinamento de usuários e suporte técnico permanente à utilização do sistema, de forma presencial e remota, assessoramento continuado periódico de um sistema web (sistema informatizado em nuvem), necessários a automação para atendimento da gestão do ARARIPREV com sistema, aplicativo e banco de dados executando totalmente em ambiente CLOUD, sem prejuízo de suas funcionalidades, em conformidade com as condições e especificações previstas neste Termo de Referência. E ainda, a elaboração e gerenciamento de sítio eletrônico adequado à transparência do ARARIPREV.

VALOR: R$ 21.400,00 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 21/05/2026 de 08:00hs até 26/05/2026 às 07:59h
PERÍODO DE LANCE: 26/05/2026 de 08:00h às 14:00h.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)
LOCAL: LICITANET – LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 2512-6500 ou (34) 3014-6633

CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 19 de maio de 2026.

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação/ Pregoeiro - PMA
Portaria Nº 159/2025

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B433D697

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

O Município de Arcoverde/PE, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Eventos, torna público a realização do Chamamento Público nº 01/2026, destinado ao ***credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de atendimento turístico bilíngue e guiamento especializado em roteiros turísticos****, para atuação nos equipamentos turísticos do município, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.*

As inscrições ocorrerão em regime de fluxo contínuo, com início em 19/05/2026, sendo o ***Ciclo 01 no período de 19/05/2026 a 23/05/2026****, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/iouFWCfchLhYA7jc8.*

O credenciamento terá vigência até 31/12/2026, podendo ser prorrogado na forma da lei. A seleção dos interessados ocorrerá em ciclos mensais, com divulgação dos resultados até o 5º dia útil do mês subsequente.

O edital completo e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail: esporteseturismosecretaria@gmail.com ou na sede da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Eventos, situada na Av. Cel. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde/PE.

Informações adicionais pelo telefone/WhatsApp: (87) 9 8858-9401, em dias úteis, no horário de expediente.

Arcoverde/PE, 19 de maio de 2026.

CAIO DE OMENA CACHO
Secretário Executivo de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:924FAD55

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através da Secretaria de Turismo, Esportes e Eventos, torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS E FESTIVIDADES PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE – PE. Valor estimado de R$ 12.987.351,38 (doze milhões, novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos). Recebimento das propostas: até 02/06/2026, às 08h. Data de abertura da sessão pública: 02/06/2026, às 09:00h (horário oficial de Brasília). O certame será realizado por meio da plataforma eletrônica BNC Compras, disponível no endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login Informações adicionais: poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao.arcoverde@gmail.com ou presencialmente na sala da Comissão de Contratação, em dias úteis, das 08h às 14h, no seguinte endereço: Avenida Dom Pedro II, s/n, Centro de Cultura, Centro, Arcoverde/PE.

Arcoverde/PE, 20 de maio de 2026.

CAIO DE OMENA CACHO
Secretário Executivo de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:7B4EE73D

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO 173/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 040/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA JORGE DE ALTINHO QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 23/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VENCEDOR: JORGE DE ALTINHO A. ASSUNÇÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 18.826.789/0001-08. CONTRATO Nº 173/2026, VALOR: R$ 250.000,00. DATA DE ASSINATURA: 04/05/26

Arcoverde, 19 de maio de 2026

CAIO DE OMENA CACHO
Secretário Executivo de Turismo, Esporte e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:AF19C1AD

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO 177/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 050/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA JÚNIOR E JORGE QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 14/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA VENCEDOR: J & J PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 59.104.941/0001-18. CONTRATO Nº 177/2026, VALOR: R$ 100.000,00. DATA DE ASSINATURA: 04/05/26

Arcoverde, 19 de maio de 2026

CAIO DE OMENA CACHO
Secretário Executivo de Turismo, Esporte e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:50AEBD1F

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO 202/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 062/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA ORQUESTRA SUPER OARA QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 21/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VENCEDOR: A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 19.939.528/001-59. CONTRATO Nº 202/2026, VALOR: R$ 40.000,00. DATA DE ASSINATURA: 11/05/26

Arcoverde, 19 de maio de 2026

CAIO DE OMENA CACHO
Secretário Executivo de Turismo, Esporte e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:EBAAAA4A

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO 203/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 063/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA FELIPE AMORIM QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 21/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VENCEDOR: FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 43.144.561/0001-77. CONTRATO Nº 203/2026, VALOR: R$ 450.000,00. DATA DE ASSINATURA: 11/05/26

Arcoverde, 19 de maio de 2026

CAIO DE OMENA CACHO
Secretário Executivo de Turismo, Esporte e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:55D2A9B9

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO 204/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 061/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA NÁGYLLA FERREIRA QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 25/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VENCEDOR: THIAGO DE ARAUJO, CNPJ: 33.611.953/0001-45. CONTRATO Nº 204/2026, VALOR: R$ 20.000,00. DATA DE ASSINATURA: 11/05/26

Arcoverde, 19 de maio de 2026

CAIO DE OMENA CACHO
Secretário Executivo de Turismo, Esporte e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:F6655013

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Fundo Municipal de Saúde de Belém de Maria, inscrito no CNPJ nº 08.851.627/0001-68, neste ato representado pela secretaria a senhora Maria Cristina Gonçalves Casale, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, **RATIFICA** o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso I, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação nº 002/2026, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, referente à contratação da empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 07.897.039/0001-00**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM DE MARIA/PE**, com o valor total de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Belém de Maria/PE, 19 de maio de 2026.

MARIA CRISTINA GONÇALVES CASALE
Secretaria
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:EFAF95F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2026
REPUBLICAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2026 REPUBLICAÇÃO

SOLICITANTE: Fundo Municipal de Saúde de Belém de Maria/PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Belém de Maria/PE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS ITENS REMANESCENTES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM DE MARIA/PE.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:

R$ 38.012,20 (Trinta e Oito Mil e Doze Reais e Vinte Centavos)

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: De 20/05/2026 a 25/05/2026 as 09:00.
DATA DO JULGAMENTO: 26/05/2026 às 10h00min.

E-MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: licitacao@belemdemaria.pe.gov.br

PREVISÃO LEGAL: ART. 75-II LEI 14.133/21.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Link de acesso ao Edital de Dispensa na integra: https://transparencia.belemdemaria.pe.gov.br/app/pe/belem-de-maria/1/quadro-de-avisos

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:1DE951B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 019/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 019/2026.
Processo Administrativo: 018/2026.

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Belém de Maria/PE, CNPJ nº 08.851.627/0001-68, e a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** CNPJ sob nº **07.897.039/0001-00**.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM DE MARIA/PE.

Dotação Orçamentária:

5 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 FUNDOS
03 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
031010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 1002 REEQUIPAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1002 1041 0000 Aquisição de Veículos, Equipamentos, Móveis e Utensílios Diversos para Atenção Básica.

Valor: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 19/05/2026 até 18/05/2027.
Data da Assinatura: 19/05/2026.

MARIA CRISTINA GONÇALVES CASALE
Secretaria
Contratante

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:CE2CC3D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – PORTARIA Nº 71, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

A Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 22/04/2026,Edição 4078, Código Identificador 411FECBE:

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 071/2025

LEIA-SE: PORTARIA Nº 071/2026

.
Belém do São Francisco – PE, 19 de maio de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:F5E68D5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2026 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro do Conselho Municipal de Saúde, representando a secretaria de saúde;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n°182, de 30 de agosto de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO ainda, que a Lei 700, de 17 de dezembro de 2014, reformula o Conselho Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º Substituir a Sra. FRANCIELLY ADRYANNE DA SILVA MAIA, do cargo de membro suplente representante da secretaria de assistência social no Conselho Municipal de Saúde do Município de Belém do São Francisco – PE.
Art. 2º Designar a Sra. CANDICE MIRELE CAVALCANTE NOVAES, CPF nº 107.699.584-51, para assumir a função de membro suplente representante da secretaria de assistência social no referido Conselho.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Belém do São Francisco/PE, 22 de abril de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:7E0D8DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 049/2026

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ Nº 63.433.350/000161 CONTRATADA: IMPACTO LOCACÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA , CNPJ nº 57.646.386/0001-20 OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E GABINETE . PROCESSO LICITATÓRIO: 141/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNOCO Nº 035/2025.VALOR: R$ 114.741,67 (cento e quatorze mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos). DATA: 06/05/2026. ASSINATURAS: JOCILENE FONSECA DE MENEZES,-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EDIELSONCOELHO DA SILVA -IMPACTO LOCACÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:AB5F2DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO, **CONTRATO:** 200/2025. **CONTRATADO:** ZERAK MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**, CNPJ:** 19.604.473/0001-26. **Objeto:** Constitui no presente Termo Aditivo, o reequilíbrio econômico-financeiro ao valor unitário da caixa de papel A4. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Data da assinatura:** 19/05/2025. **Assinaturas:** MARIA APARECIDA SÁ – **Secretária Municipal de Finanças/** SANDRO ROBÉRIO PEREIRA DE SOUZA – ZERAK MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:F3C16B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO DO VALOR AO CONTRATO: 168/2025. CONTRATADO: MARIA DAS DORES GONÇALVES DA SILVA –CPF: 499.356.234-91. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZÇÕES DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Modalidade: CHAMADA PÚBLICA 005/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Data da assinatura: 18/05/2026. Assinaturas: JOCILENE FONSECA DE MENEZES– Secretária Municipal de EDUCAÇÃO / MARIA DAS DORES GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:C35893E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025. Objeto: Registro de Preço a eventual aquisição de mobiliário e equipamentos, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026,** com validade de 12 (doze) meses. **DORAMEL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.932.562/0001-76**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 2.106,00 (Dois mil, cento e seis reais).**

Belo Jardim, 20 de maio de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:57E356C3

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 08/2026

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 355/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025
Contrato Nº. 08/2026 – Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 355/2025 – Processo Licitatório Nº 139/2025. **Objeto:** Aquisição de eletrodoméstico. **Contratada: CAMPELO & MAGALHAES DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.467.823/0001-04. **Valor total: R$ 6.499,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Vigência:** 07/04/2026 até 07/04/2027.

Belo Jardim - PE, 20 de maio de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:7D829ADA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE BETÂNIA/PE

PROCESSO FMS Nº 014/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026. Objeto Nat.: Compras - Objeto Descr. **Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento hospitalar destinado à Unidade Mista Professor Alcides Ferreira de Lima, conforme proposta nº 19250210000125005/2025 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 71180005, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE.** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 191.330,36 (cento e noventa e um mil trezentos e trinta reais e trinta e seis centavos).** Início do acolhimento das propostas: **20/05/2026 às 18:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **01/06/2026 às 09:00h.** Abertura da sessão de lances: **01/06/2026, às 09:30h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia/PE, **19 de maio de 2026.**

JÉSSICA MENEZES SILVA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:2A6D2B2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE BETÂNIA/PE

PROCESSO FMS Nº 015/2026, **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2026**. Objeto Nat.: Compras - Objeto Descr. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE.** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 862.041,16 (oitocentos e sessenta e dois mil quarenta e um reais e dezesseis centavos),** Início do acolhimento das propostas: **20/05/2026 às 18:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **02/06/2026 às 09:00h.** Abertura da sessão de lances: **02/06/2026, às 09:30h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia/PE, **19 de maio de 2026.**

JÉSSICA MENEZES SILVA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:0D2B1724

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BODOCÓ

PREFETIURA MUNICIPAL DE BODOCÓ _ DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2026 – PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2026 – PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026 – PMB

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: **22/05/2026 ATÉ ÁS 23:59** inicio da analise dos documentos**: 25/05/2026 09:00**H Local PARA ENVIO DA PROPOSTA: cplbodocope@gmail.com

EDITAL E DEMAIS ANEXOS:
PNCP:http://pncp.gov.br/app/editais/11040862000164/2026/27
PORTAL DE COMPRAS:
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/PE/Prefeitura-Municipal-de-Bodoco-3314/DP-013-2026-2026-480818
Objeto: A AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) LETREIROS URBANOS PERMANENTES PADRONIZADOS DO TIPO "CORAÇÃO + DENOMINAÇÃO DO DISTRITO/VILA", A SEREM FIXADOS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DE ENTRADA DAS COMUNIDADES DE CACIMBA NOVA, FEITORIA E JARDIM, NO MUNICÍPIO DE BODOCÓ – PE.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ R$64.259,39 (SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS.)

DIEFFESON SAMUEL DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria 055/2025

Publicado por:
Rubens Murilo Furtado Silva
Código Identificador:06B0782B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ERRATA

Processo Nº: 00048/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2026.
No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15 de maio de 2026, onde se lê:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS MATERIAIS ESTRUTURAIS E DECORATIVOS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS CENOGRÁFICAS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO "SÃO JOÃO DE TODOS NÓS – 2026", ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA."
Leia-se:
"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção dos materiais estruturais e decorativos, incluindo prestação dos serviços de montagem, manutenção e desmontagem das estruturas cenográficas do Município de Bom Jardim/PE, destinados à realização do evento "São João de Todos Nós – 2026", abrangendo o fornecimento de materiais e mão de obra."
Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado na matéria do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 15 de maio de 2026.

Bom Jardim, 18 de maio de 2026.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:5FCF5B73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO N° 030/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2026.

Informamos que o **Processo licitatório** n° 030/2026, **Concorrência Eletrônica** n° 004/2026 que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à Reforma e Requalificação do novo prédio onde será instalado o Centro Educacional de Integração Social, localizado na rua Cândido Viana,

S/N, Centro, no Município de Bonito/PE, encontra-se temporariamente **SUSPENSO**, tendo em vista a necessidade de realizar as devidas correções nas planilhas de referência que integra o edital do certame em epígrafe. A nova data para a realização da sessão pública será amplamente divulgada para conhecimento de todos.

Bonito, 19 de maio de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:4CDD4E62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES TIPO SEDA, DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no ETP. **Contratada: J C DOS SANTOS FILHO COMERCIO,** inscrita no CNPJ: 59.968.963/0001-26, com sede no Sítio Varzinha, Zona Rural, Bezerros/PE. **CONTRATO Nº 244/2025**. **Valor global:** R$ 95.157,00 (noventa e cinco mil cento e cinquenta e sete reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 043/2025. Processo Licitatório nº 076/2025. Vigência: 12 meses.

Bonito, 13 de novembro de 2025.

RUY BARBOSA;
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:404723FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2025. Pregão Eletrônico Nº 019/2025. Processo Licitatório nº 043/2025. Contratada: J. A. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, CNPJ nº 33.415.022/0001-71. Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo quantitativo ao Contrato supracitado, referente ao fornecimento de HORTIFRUTI, DESTINADO AOS PROGRAMAS SOCIOASSITENCIAIS: SCFV E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BONITO. Valor do Acréscimo: R$ 4.501,25 (quatro mil quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos), correspondente a um acréscimo de 24,82% do valor atualizado do contrato. Fundamentação Legal: art. 107 e art. 124, inciso I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 07/04/2026.

Bonito, 14/04/2026.

CICERA FRANCIELE GOMES DE CARVALHO.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:1BF44CBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO n. 018/2026.**
DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL) n. 005/A/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n. **10.131.076/0001-00,** neste ato representado pelo Gestor Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, autoriza o Agente de Contratações, designado pela Portaria GAB n. 038/2026, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, tornar público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento licitatório da DISPENSA de Licitação.
Objeto: Constitui Objeto da presente Dispensa de Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DO PÓRTICO LOCALIZADO NA PRINCIPAL ENTRADA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.**
Em favor da Empresa: **Suíça do Agreste Empreendimentos Ltda-ME (Suíça do Agreste)**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 14.741.760/0001-64,** sede: Rua Dra Carmerinda Vieira de Melo, s/n, Lote Parq, Res Sen, Q25, L15, CEP.: 55.293-970, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE, E-mail: suicadoagreste@gmail.com, neste ato representada pela sócia Sra. Maria Ivone Azevedo Ribeiro, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n° ***.934.244-**, e na CI/RG sob o nº *.662.*** - SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Mundaú, Garanhuns-PE, CEP.: 55.304-00.
O valor total apresentado na proposta de preços da licitante é de: **R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais).**
Período: 30 (trinta) dias.
Com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021; Leis Complementares n. 123, de 14.12.2006, e n. 147, de 07.08.2014; Decreto Federal n. 12.343, de 30.12.2024, e Decretos Municipais n. 04, de 04.01.2024, e n. 034, de 23.7.2025 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei n. 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, a publicação do presente Resultado no Portal da Transparência do Município, Diário Oficial dos Municípios e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Publique-se, junte-se aos autos e arquive-se.

Palácio Municipal José Custódio das Neves
Departamento de Licitações e Contratos.
Brejão-PE, em 09 de março de 2026.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria n. 038/2026.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:7D60A873

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE;

CONTRATADA: A empresa **SUÍÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS Ltda-ME (Suíça do Agreste),** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.741.760/0001-64, sede: Rua Dra Carmerinda Vieira de Melo, s/n, Lote Parq, Res Sen, Q25, L15, CEP.: 55.293-970, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE, E-mail: suicadoagreste@gmail.com.

O valor adjudicado para o referido Contrato é de **R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais)**, conforme valor apresentado na proposta de preços.

Objeto: Constitui objeto do contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DO PÓRTICO LOCALIZADO NA PRINCIPAL ENTRADA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E PLANILHAS.**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de março de 2026.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
Origem: Processo Licitatório n. **018/2026.**
DISPENSA DE LICITAÇÃO n. **005/A/2026**.
CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB n. **045/2026**.

Palácio Municipal José Custódio das Neves
Departamento de Licitações e Contratos.
Brejão-PE, em 16 de março de 2026.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria n. 038/2026.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:B6A9BDEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO n. 018/2026.**
DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL) n. 005/A/2026.

Objeto: Constitui Objeto da presente Dispensa de Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DO PÓRTICO LOCALIZADO NA PRINCIPAL ENTRADA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.**

Pelo presente instrumento, com base no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da Dispensa de Licitação, em favor da empresa: **Suíça do Agreste Empreendimentos Ltda-ME (Suíça do Agreste)**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 14.741.760/0001-64,** sede: Rua Dra Carmerinda Vieira de Melo, s/n, Lote Parq, Res Sen, Q25, L15, CEP.: 55.293-970, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE, E-mail: suicadoagreste@gmail.com, neste ato representada pela sócia Sra. Maria Ivone Azevedo Ribeiro, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n° ***.934.244-**, e na CI/RG sob o nº *.662.*** - SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Mundaú, Garanhuns-PE, CEP.: 55.304-00.
O valor total apresentado na proposta de preços da licitante é de: **R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais).**
A **HOMOLOGAÇÃO** da presente Dispensa de licitação é realizada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e os Pareceres da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município que, na verifcação de conformidade dos documentos apresentados pela Liciante, constatou o atendimento de todas as condições legais previstas.
O Contratado fica obrigado a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n. 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Dispensa de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Publique-se, junte-se aos autos e arquive-se.

Palácio Municipal José Custódio das Neves
Gabinete do Prefeito
Brejão/PE, 09 de março de 2026.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:0E731EBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório autuado sob o nº 018/2026 – Dispensa de Licitação autuado sob o nº 005/A/2026.**
Fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021; Leis Complementares n. 123, de 14.12.2006, e n. 147, de 07.08.2014; Decreto Federal n. 12.343, de 30.12.2024, e Decretos Municipais n. 04, de 04.01.2024, e n. 034, de 23.7.2025 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DO PÓRTICO LOCALIZADO NA PRINCIPAL ENTRADA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.**
Em favor da empresa **Suíça do Agreste Empreendimentos Ltda-ME (Suíça do Agreste)**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 14.741.760/0001-64,** sede: Rua Dra Carmerinda Vieira de Melo, s/n, Lote Parq, Res Sen, Q25, L15, CEP.: 55.293-970, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE, E-mail: suicadoagreste@gmail.com, neste ato representada pela sócia Sra. Maria Ivone Azevedo Ribeiro, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n° ***.934.244-**, e na CI/RG sob o nº *.662.*** - SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Mundaú, Garanhuns-PE, CEP.: 55.304-00.
O valor total apresentado na proposta de preços da licitante é de: **R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais).**
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Palácio Municipal José Custódio das Neves
Gabinete do Prefeito
Brejão/PE, em 09 de março de 2026.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:00A5DDE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO FME Nº 009/2026

A Secretária Municipal de Educação do Município de Brejão/PE, na qualidade de Gestora do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, considerando os elementos constantes nos autos do Processo Licitatório nº 026/2026, Dispensa de Licitação FME nº 009/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos, compreendendo uniformes para prática de artes marciais (kimono), faixas de graduação e tatames em material EVA, destinados ao uso nas atividades esportivas escolares, visando atender às necessidades das unidades de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e ao Fundo Municipal de Educação do Município de Brejão/PE;
Considerando a Ata da Sessão Pública e o Termo de **REVOGAÇÃO** emitido pelo Agente de Contratação, nos quais restaram devidamente demonstradas inconsistências materiais no Termo de Referência, notadamente divergências nos quantitativos do item referente aos kimonos, bem como no valor global estimado da contratação;

Considerando que tais inconsistências comprometem a regularidade da instrução processual, a adequada formulação das propostas e a observância dos princípios da legalidade, transparência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa;
RATIFICO, para todos os fins de direito, a decisão proferida pelo Agente de Contratação, que determinou a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 026/2026 – Dispensa de Licitação FME nº 009/2026, bem como de todos os atos administrativos dele decorrentes, em razão dos vícios materiais constatados nos documentos que compõem a fase interna da contratação.
Determino, ainda, o encaminhamento dos autos ao setor competente para as providências administrativas cabíveis, inclusive publicação do presente ato, arquivamento do procedimento e adoção das medidas necessárias à instauração de novo processo, caso persista a necessidade da contrataçã**o.**

Brejão/PE, 12 de maio de 2026.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação

Brejão/PE, **12 de maio de 2026.**

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
Gestora do FME

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:E8337523

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026.

Objeto: Constitui objeto da presente CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA INFRAESTRUTURA DA ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE. Termo de Repactuação nº 11.574/2026 - Proposta SISMOB nº 11230.3110001/11-001.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ** sob o nº **11.230.311/0001-63**, com sede na Praça Melquíades Bernardo, nº 01, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela Secretária/Gestora Municipal de Saúde, Sra. Andrea dos Santos Calado Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº ..*-, torna pública a seguinte **ERRATA** relativa a outra **ERRATA** erroneamente publicada:

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 46.532,72 (quarenta e seis mil e quinhentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme planilhas demonstradas no processo.

CONTINUA-SE LENDO:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 46.532,72 (quarenta e seis mil e quinhentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme planilhas demonstradas no processo.

As demais cláusulas permanecem inalteradas, surtindo esta errata os efeitos legais a partir da sua publicação.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão-PE, em 19 de MAIO de 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro
Port. N° 038/2026.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:298DD9F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO
PORTARIA Nº 01/2026 BREJINHO/PE, 18 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 01/2026 Brejinho/PE, 18 de maio de 2026

Dispõe sobre a suspensão de Sessão Ordinária no Poder Legislativo Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto da Lei Orgânica do Município, combinado com o Regimento Interno;

Considerando a realização da XXVII Marcha em Defesa dos Municípios em Brasília – DF, nos dias 18 à 21 de Maio de 2026, no cidade de Brasília – DF

Considerando a importância da participação dos nobres vereadores no referido evento, a fim de adquirirem conhecimentos para aprimorarem a execução de seus mandatos.

R E S O L V E:

Art. 1° - SUSPENDER a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Brejinho - PE, do dia 22 de maio de 2026, em virtude da participação dos nobres vereadores na XXVII Marcha em Defesa dos Municípios em Brasília – DF.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

TONY RAILÃ FERREIRA DA SILVA
- Presidente -

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial deste Poder Legislativo em _____/_____/2026, dando efetiva e legal publicidade.

_____
Responsável

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:893B3778

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 42.2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2026

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTECENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 03/06/2026. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-

1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:30 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ 466.860,00.

Brejinho – PE, 19 de maio de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:E2BFAAF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE, CNPJ: 06.242.368/0001-42 e JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA, CNPJ: 00.925.568/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Valor Global: R$ 296.427,80 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 15/05/2026 À 15/05/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 15 de maio de 2026, AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO, Secretária de Saúde e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:0B74B5BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2026

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE, CNPJ: 06.242.368/0001-42 e GRÁFICA EDITORA E CARTONAGEM VISAO LTDA, CNPJ: 24.726.321/0001-36

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

GRÁFICA EDITORA E CARTONAGEM VISAO LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 24.726.321/0001-36.

Valor Global: R$ 131.606,00 (Cento e Trinta e Um Mil Reais Seiscentos e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 19/05/2026 À 19/05/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 19 de maio de 2026, AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO, Secretária de Saúde e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:B234AD7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 06/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VENCEDORES:

1 - JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 00.925.568/0001-13

Valor Global: R$ 296.427,80 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Brejinho – PE, 13 de maio de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:68027EA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 07/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VENCEDORES:

GRÁFICA EDITORA E CARTONAGEM VISAO LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 24.726.321/0001-36.

Valor Global: R$ 131.606,00 (Cento e Trinta e Um Mil Reais Seiscentos e Seis Reais)

Brejinho – PE, 18 de maio de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:67AAEDC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO ADITIVO N.º 03 AOCONTRATO Nº 44/2023, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE E A EMPRESA MARCILIO SOUZA TORRES DA COSTA, CNPJ: 35.629.266/0001-82, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua

Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, representada pela Secretária de Saúde a Sra. **AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO**, CPF: 078.577.094-17. CONTRATADA: **MARCILIO SOUZA TORRES DA COSTA, CNPJ: 35.629.266/0001-82**, com sede na AV. Carlos Caribé, nº 101, bairro Vila Bom Jesus, Tuparetama – PE, CEP: 58.700-000 celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 44/2023, instruído na Pregão Eletrônico nº 11/2023, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 08 de abril de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3.O valor total do presente aditivo é de O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R$ 63.360,00 (Sessenta e Três Mil Trezentos e Sessenta Reais),** em 12 parcelas mensais de **R$ 5.280,00 (Cinco Mil Duzentos e Oitenta Reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do prefeito contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 08 de abril de 2026.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
CPF: 078.577.094-17
Secretária de Saúde
Contratante

MARCILIO SOUZA TORRES DA COSTA
CNPJ: 35.629.266/0001-82
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF: _____

_____
Nome:
CPF: _____

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:806F6ABC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 06/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE, CNPJ: 06.242.368/0001-42, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 06/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 00.925.568/0001-13

Valor Global: R$ 296.427,80 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Brejinho – PE, 14 de maio de 2026.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:35FFCE82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 07/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE, CNPJ: 06.242.368/0001-42, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 07/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

GRÁFICA EDITORA E CARTONAGEM VISAO LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 24.726.321/0001-36.

Valor Global: R$ 131.606,00 (Cento e Trinta e Um Mil Reais Seiscentos e Seis Reais)

Brejinho – PE, 18 maio de 2026.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:AEEB0669

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE, CNPJ: 06.242.368/0001-42, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 07/2026**, em favor das empresas:

VENCEDOR:

GRÁFICA EDITORA E CARTONAGEM VISAO LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 24.726.321/0001-36.

Valor Global: R$ 131.606,00 (Cento e Trinta e Um Mil Reais Seiscentos e Seis Reais)

Brejinho – PE, 18 de maio de 2026.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:68BC07E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 20/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026

DECRETO N.º 20/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026

"Regulamenta a concessão de Adicional de Insalubridade aos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO / PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto *no Decreto Municipal de nº. 14 de 27 de janeiro de 2021;*
DECRETA:
Art. 1º - O Anexo II do Decreto Municipal de n°. 14, de 27 de janeiro de 2021 passa ter a seguinte redação:
Tabela II
CARGOS e FUNÇÕES
Com atividades enquadradas no Anexo 14 da NR 15
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE MÉDIO
Art. 28 da Lei Municipal de nº. 362/2012.
(20% do menor vencimento pago)

Secretaria Municipal de Saúde	
Cargo	***Local de trabalho***
Cirurgião Dentista	*UBS´s, Ambulatório Municipal*
Fisioterapeuta	*UBS´s, Ambulatório Municipal*
Psicólogo	*UBS´s, Ambulatório Municipal, Núcleo de Apoio a Saúda de Família*
Nutricionista	*UBS´s, Ambulatório Municipal, Núcleo de Apoio a Saúda de Família*
Auxiliar de Saúde Bucal	*UBS´s, Ambulatório Municipal*
Técnico de Saúde Bucal	*UBS´s, Ambulatório Municipal*
Agente Comunitário de Saúde	*UBS´s*
Agente de Combate a Endemias	*UBS´s*
Agente de Vigilância Ambiental e Sanitária	*UBS´s, Secretaria Municipal de Saúde*
Agente de Epidemiologia	*UBS´s, Secretaria Municipal de Saúde*
Técnico de Radiologia	*UBS´s, Ambulatório Municipal*
Farmacêutico	*UBS´s, Farmácia Básica, CAF*
Técnico de Farmácia	*UBS´s, Farmácia Básica, CAF*
Motorista	*UBS´s, Secretaria Municipal de Saúde*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao para 01 de abril de 2026.

Brejinho - PE, 18 de maio de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:34A041A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 101/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 023/2026. - **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO, CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O PROEJA (PROGRAMA DE INCENTIVO FORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS), CONTEMPLANDO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ATRAVÉS DE CURSOS EM FORMATO "ONLINE", FORMAÇÕES PRESENCIAIS, CONSULTORIA PEDAGÓGICA, E SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE ESTUDANTES ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, COM O FINS DE IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ESTÁGIO (PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DE OPORTUNIDADES PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO) EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, E DEMAIS REGULAMENTOS APLICÁVEIS, CONTEMPLANDO A INCLUSÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ATRAVÉS DE CURSOS EM FORMATO "ONLINE" E FORNECIMENTO PLATAFORMA DIGITAL PARA GERENCIAMENTO INTEGRADO DOS PROCESSOS. **Valor Máximo: R$ 2.376.000,00** (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil reais)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **02/06/2026 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **02/06/2026 às 09:30h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 19 de maio de 2026.

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANATI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7FE5C906

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 1142026. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 028/2026. **REGISTRO DE PREÇO N°** 019/2026 - **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Valor Máximo: R$** 232.642,79 (Duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **02/06/2026 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **02/06/2026 às 12:00h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 19 de maio de 2026.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:65630A48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 REGISTRO DE PREÇO 014/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, **DATA DE ASSINATURA:** 05/05/2026. **EMPRESAS: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 33.613.876/0001-62,** R$ 17.953,90**, DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00** R$ 2.369,53, **N & J DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 58.181.756/0001-64** R$ 94.673,52.

Buíque, 19 de maio de 2026.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:83A98BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 113/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 027/2026. **REGISTRO DE PREÇO N°** 018/2026 - **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO. **Valor Máximo: R$ R$ 1.008.505,55** (um milhão, oito, quinhentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **02/06/2026 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **02/06/2026 às 10:00h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 19 de maio de 2026.

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:ACA28D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 084/2026. **Concorrência Eletrônica N.º** 003/2026. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE BUIQUE/PE CONVENIO CAIXA ECONOMICA N° 1.087.459/26**. Valor Máximo: R$ 3.126.462,75** (Três milhões, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) **- (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 20/05/2026 até às 07:00 horas do dia 04/06/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 04/06/2026**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30 horas do dia 04/06/2026. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 19 de maio de 2026.

JOSE VALDEMIR FERREIRA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Publicos

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B9845ED2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/FMAS /2022

MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/FMAS/2022, **Processo Administrativo n.º** 049/2021, **Processo Licitatório nº** 020/PMCSA-SEARH/2021, **Ata de registro de preços n.º** 001/PMCSA-SEARH/2022. **Natureza do Objeto:** Contratação de prestação de serviços de recepção, visando as atividades administrativas acessórias e instrumentais. **Tramitação:** 2ª CPL. **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a repactuação contratual, com base na Convenção coletiva de Trabalho, Passando o contrato, copm pedido de reajuste para a quantia de **R$: 777.504,72 (setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e quatro reais e setenta e dois centavos).**
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo, 2 da Lei nº 17.555/2021**, CONTRATADA: SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n**º** 21.179.250/0001-00, com sede na Rua Engenheiro Antônio Juca, nº 165, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.410.
Valor Total: R$ 777.504,72 (setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e quatro reais e setenta e dois centavos).
Vigência: 31 de Dezembro de 2026.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de Maio de 2026.

PENÉLOPE REGINA SILVA DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:1D7D6AA1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N° 1561/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 58, IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
DELEGAR a **ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO**, Secretário Municipal de Educação, nomeado pelo Ato nº 0023/2025 – GAPRE, com efeito retroativo a 02/01/2025, os seguintes atos:
I - Celebrar e assinar contratos e seus respectivos aditivos perante a Caixa Econômica Federal (CEF).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de maio de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancela:

FLÁVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário da SMAJ

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:910A3CC5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1554/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: Tiago Henrique Felix dos Santos, ao Cargo, Coordenador, CC3, a partir de 18 de maio de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de maio de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:D28CF3C3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1557/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:
EXONERAR: Larissa Mirella Farias Mendes, ao cargo, Assessora Técnica – CC2, a partir 01 de maio de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Qualificação Profissional, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de maio de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:06D4BC7F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1558/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:
NOMEAR: Suelêne Santos de Amorim, ao cargo, Coordenador – CC3, a partir 01 de maio de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Governo e Participação Popular, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de maio de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:4FCC8ED3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1559/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:
NOMEAR: Fábio Joaquim da Silva, ao cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir 01 de maio de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Governo e Participação Popular, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de maio de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:C2770FBE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1560/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:
NOMEAR: Queubça Ferreira Da Silva, ao cargo, Chefe de setor I – CC4, a partir 01 de maio de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de maio de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:8D171A5D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.797, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 7.470.000,00, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9°, da Lei Municipal nº. 4.148, de 16 de janeiro de 2026, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no valor de R$ **7.470.000,00** (sete milhões e quatrocentos e setenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**115 - HUMANIZA - CABO**	
Ação:	**2.257 - APOIO AS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DAS POLITICAS DO HUMANIZA CABO**	
Despesa 196	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	300.000,00

Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**158 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Ação:	**8.131 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Despesa 201	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	150.000,00

Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**301 - Atenção Básica**	
Programa:	**159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
Ação:	**4.150 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**	
Despesa 210	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	1.100.000,00

Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
Programa:	**160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO**	
Ação:	**4.153 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
Despesa 219	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.500.000,00
Despesa 222	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	3.250.000,00

Unidade Orçamentária:	**5104 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Função:	**18 - Gestão Ambiental**	
Subfunção:	**541 - Preservação e Conservação Ambiental**	
Programa:	**10067 - (RE) CRIANDO VERDE**	
Ação:	**2.425 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA (RE) CRIANDO VERDE**	
Despesa 657	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	170.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 7.470.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**157 - CONTROLE SOCIAL**	
Ação:	**1.161 - INVESTIMENTO E QUALIFICAÇÃO DO PROGRAMA CONTROLE SOCIAL**	
Despesa 405	4.5.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	800.000,00

Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**301 - Atenção Básica**	
Programa:	**159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
Ação:	**4.150 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**	
Despesa 208	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
Programa:	**160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO**	
Ação:	**1.171 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
Despesa 227	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 110 - 1.631.0000 Convênio - Saúde	4.000.000,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**303 - Suporte Profilático e Terapêutico**	
Programa:	**162 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
Ação:	**4.306 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO**	
Despesa 237	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	500.000,00

Unidade Orçamentária:	**5104 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Função:	**18 - Gestão Ambiental**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**56 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Ação:	**1.155 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Despesa 292	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	170.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 7.470.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09.04.2026.

Palácio Conde da Boa Vista, 09 de abril de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:503FCF07

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.798, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 21.104.200,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9°, da Lei Municipal nº. 4.148, de 16 de janeiro de 2026, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R$ **21.104.200,00** (vinte um milhões, cento e quatro mil e duzentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Despesa 166	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	7.200.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**112 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Ação:	**8.144 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
Despesa 153	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	806.200,000

Unidade	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	

Orçamentária:		
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**111 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**	
Ação:	**1.85 - AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL**	
Despesa 276	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	4.080.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**111 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**	
Ação:	**1.85 - AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL**	
Despesa 277	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 68 - 1.569.0000 Recursos da Escola Integral (ETI - FNDE)	2.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**2.317 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 437	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 62 - 1.543.0000 Complemento da União - VAAR - Demais Despesas	7.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**104 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Ação:	**8.226 - APOIO AS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Despesa 171	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	18.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 21.104.200,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**306 - Alimentação e Nutrição**	
Programa:	**107 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
Ação:	**4.0182 - AÇÕES DE GARANTIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
Despesa 156	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	806.200,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**2.422 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO PARA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**	
Despesa 596	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	4.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**110 - VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO**	
Ação:	**2.178 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**	
Despesa 274	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	1.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**111 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**	
Ação:	**2.180 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**	
Despesa 278	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	3.280.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**104 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Ação:	**2.423 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PMPI - PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA LEI 3.860/2023**	
Despesa 599	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	1.018.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**1.365 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E INVESTIMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Despesa 422	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	2.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**1.365 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E INVESTIMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Despesa 423	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito	9.000.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 21.104.200,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10.04.2026.

Palácio Conde da Boa Vista, 10 de abril de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito –

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:40CB3371

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.799, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.613.988,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9°, da Lei Municipal nº. 4.148, de 16 de janeiro de 2026, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**, no valor de R$ **1.613.988,00** (um milhão, seiscentos e treze mil, novecentos e oitenta e oito reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**

Função:	**17 - Saneamento**	
Subfunção:	**543 - Recuperação de Áreas Degradadas**	
Programa:	**73 - REDUÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO**	
Ação:	**3.3500 - MELHORIA DO SISTEMA DE MACRO, MICRO DRENAGEM E ENCOSTAS**	
Despesa 908	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 135 - 1.720.000 Recursos do Fundo Especial do Petróleo- FEP- Lei 9.478/1997 – 1.720	213.988,00

Unidade Orçamentária:	**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**70 - MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS**	
Ação:	**3.38 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS**	
Despesa 114	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.400.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.613.988,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**70 - MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS**	
Ação:	**3.38 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS**	
Despesa 118	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 135 - 1.720.000 Recursos do Fundo Especial do Petróleo- FEP- Lei 9.478/1997 – 1.720	213.988,00

Unidade Orçamentária:	**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**70 - MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS**	
Ação:	**3.38 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS**	
Despesa 117	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 7 - 1.501.0000 Recursos ordinários destinados a contrapartidas	700.000,00

Unidade Orçamentária:	**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Função:	**17 - Saneamento**	
Subfunção:	**543 - Recuperação de Áreas Degradadas**	
Programa:	**73 - REDUÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO**	
Ação:	**3.35 - MELHORIA DO SISTEMA DE MACRO, MICRO DRENAGEM E ENCOSTAS**	
Despesa 121	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 7 - 1.501.0000 Recursos ordinários destinados a contrapartidas	100.000,00

Unidade Orçamentária:	**7103 - SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**78 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA**	
Ação:	**1.218 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA**	
Despesa 385	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

Unidade Orçamentária:	**7103 - SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO**	
Função:	**16 - Habitação**	
Subfunção:	**482 - Habitação Urbana**	
Programa:	**10062 - CONSTRUINDO UMA MORADIA DIGNA**	
Ação:	**2.417 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSTRUINDO UMA MORADIA DIGNA79 - CONSTRUINDO UMA NOVA CASA**	
Despesa 549	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	500.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 1.613.988,00

Art.3º: Fica criada FNT 135 - 1.720.000 Recursos do Fundo Especial do Petróleo- FEP- Lei 9.478/1997 – 1.720.

Art.4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15.04.2026.

Palácio Conde da Boa Vista, 15 de abril de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito –

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:1EC40B24

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.803, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 120.000,00, em favor da FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e da SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9°, da Lei Municipal nº. 4.148, de 16 de janeiro de 2026, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e da SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER**, no valor de R$ **120.000,00** (cento e vinte mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**5104 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Função:	**18 - Gestão Ambiental**	
Subfunção:	**541 - Preservação e Conservação Ambiental**	
Programa:	**10067 - (RE) CRIANDO VERDE**	
Ação:	**2.425 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA (RE) CRIANDO VERDE**	
Despesa 657	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	70.000,00

Unidade Orçamentária:	**10300 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**10 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER**	
Ação:	**1.102 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER**	
Despesa 918	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 46 - 1.701.0000 Recursos de Convênios do Governo Estadual	50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 120.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**5101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**	
Função:	**18 - Gestão Ambiental**	
Subfunção:	**542 - Controle Ambiental**	
Programa:	**46 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Ação:	**2.260 - APOIO ÀS AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Despesa 299	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	70.000,00

Unidade Orçamentária:	**10300 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER**	
Função:	**14 - Direitos da Cidadania**	
Subfunção:	**422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
Programa:	**12 - POR UMA VIDA SEM VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**	
Ação:	**2.202 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA POR UMA VIDA SEM VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**	
Despesa 904	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 46 - 1.701.0000 Recursos de Convênios do Governo Estadual	50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 120.000,00

Art.3º: Fica criada FNT 46 - 1.701.0000 Recursos de Convênios do Governo Estadual.

Art.4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16.04.2026.

Palácio Conde da Boa Vista, 16 de abril de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito –

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:FC192301

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.807, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.130.000,00, em favor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9°, da Lei Municipal nº. 4.148, de 16 de janeiro de 2026, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**, no valor de R$ **1.130.000,00** (um milhão, cento e trinta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**70100- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**	
Função:	**9 - Previdência Social**	
Subfunção:	**272 - Previdência do Regime Estatutário**	
Programa:	**902 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**	
Ação:	**2.414 - PODER EXECUTIVO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (DESPESAS COM APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES) (FOLHA DE RESPONSA**	
Despesa 570	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 108 - 1.801.2111 Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo de Repartição Si	200.000,00

Unidade Orçamentária:	**70100- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**	
Função:	**9 - Previdência Social**	
Subfunção:	**272 - Previdência do Regime Estatutário**	
Programa:	**902 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**	
Ação:	**2.415 - PODER LEGISLATIVO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (DESPESAS COM APOSENTADORIA, REFORMAS E PENSÕES) (FOLHA DE RESPONS**	
Despesa 492	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 109 - 1.801.2121 Recursos Vinculados ao RPPS – Câmara de Vereadores -	380.000,00

Unidade Orçamentária:	**70100- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**	
Função:	**9 - Previdência Social**	
Subfunção:	**272 - Previdência do Regime Estatutário**	
Programa:	**902 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**	
Ação:	**2.420 - PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO RGPS**	
Despesa 571	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 108 - 1.801.2111 Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo de Repartição Si	100.000,00

Unidade Orçamentária:	**70100- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**	
Função:	**28 - Encargos Especiais**	
Subfunção:	**843 - Serviço da Dívida Interna**	
Programa:	**902 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**	
Ação:	**0.1004 - PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DO RPPS**	
Despesa 574	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 108 - 1.801.2111 Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo de Repartição Si	250.000,00

Unidade Orçamentária:	**60100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**	
Função:	**9 - Previdência Social**	
Subfunção:	**272 - Previdência do Regime Estatutário**	
Programa:	**902 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**	
Ação:	**2.414 - PODER EXECUTIVO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (DESPESAS COM APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES) (FOLHA DE RESPONSA**	
Despesa 576	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 106 - 1.800.1111 Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo de Capitalização (	200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.130.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário:	**60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**	
Unidade Orçamentária:	**60100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**	
Função:	**99 - Reserva de Contingência**	
Subfunção:	**999 - Reserva de Contingência**	
Programa:	**195 - RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - CABOPREV**	
Ação:	**2.359 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	
Despesa 458	9.9.99.00.00 A Definir 106 - 1.800.1111 Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo de Capitalização (Plano Previdenciário)	1.130.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 1.130.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28.04.2026.

Palácio Conde da Boa Vista, 28 de abril de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:EC85DE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00030/2025

Boa tarde, Prezados!

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o andamento do Processo Administrativo nº 0001/2025, Processo de Contratação nº 00030/2025, referente à Concorrência Presencial para contratação de 02 (duas) agências de publicidade, declaro habilitadas e vencedoras as empresas AMPLA SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA e PLAY IN SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.

Fica aberto o prazo de até 03 (três) dias úteis para interposição de recurso em relação à proposta de preço apresentada, nos termos da legislação vigente.

Publique-se e dê ciência às partes interessadas.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de maio de 2026.

FABIO VIEIRA SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tassiana Marques Santos
Código Identificador:24907310

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA SMDS Nº 010 DE 18 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor ARISTON ALVES ROQUE DA SILVA, ocupante do cargo de Superintendente de Convênios e Capacitação, matrícula nº 77.334, para exercer a função de Responsável pela Área de Convênios no âmbito desta Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS).

Art. 2º – Competirá ao servidor designado a gestão, o acompanhamento, a fiscalização técnica e a instrução processual de todos os convênios, acordos de cooperação técnica e instrumentos congêneres firmados por esta Secretaria, zelando pelo cumprimento dos prazos e metas estabelecidos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JULIERME VERAS DE MOURA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:72D7032A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma da Escola Municipal Rita Espíndola, localizada no Município de Cachoeirinha/PE, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. VALOR ESTIMADO: R$ 1.862.130,02 (um milhão oitocentos e sessenta e dois mil cento e trinta reais e dois centavos). DATA DA SESSÃO:05/06/2026 às 09h00min (horário de Brasília) LOCAL: Plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica da BNC, bem como poderão ser solicitados através do e-mail institucional da Comissão de Contratação.

Cachoeirinha/PE, 19 de maio de 2026.

DARLING ALICE RODRIGUES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Antonio da Silva
Código Identificador:F2B02A6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e veículos, com operador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Cachoeirinha/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 1.208.470,86 (um milhão duzentos e oito mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e seis centavos). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 05/06/2026 às 12h00min (horário de Brasília) LOCAL: Plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras. O edital completo poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e na plataforma da BNC.

Cachoeirinha/PE, 19 de maio de 2026.

ALEXSANDRO ANTÔNIO DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Antonio da Silva
Código Identificador:90A5C8B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 136 - INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS SIGILOSOS.

PORTARIA Nº 136, DE 19 DE MAIO DE 2026 – GAB.

Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela

Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 019, de 27 de abril de 2026, que regulamenta a Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII, do caput do artigo 5º, no inciso II do § 3º, do artigo 37 e no §2°, do artigo 216, da Constituição Federal de 1988, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, no âmbito da administração do Poder Executivo Municipal, com caráter consultivo, visando ao monitoramento e avaliação das informações produzidas ou custodiadas pela instituição.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos:
I - opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;

II - assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior, opinando quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III - propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, observado o disposto na legislação vigente;

IV - subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet;

V - elaborar propostas de orientações normativas, relacionadas aos temas de sua competência, a serem submetidas à Secretaria-Executiva para apreciação;

VI - propor alterações com o objetivo de aprimorar procedimentos internos de classificação, desclassificação, guarda e tramitação de documentos sigilosos; e

VII - assessorar a autoridade de monitoramento da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, nos assuntos de competência da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos.

Art. 3º Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPADS:

I. 01 (um) representante da Controladoria Municipal (presidente):
Membro: **GRAZIELA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS**
Cargo: Secretário Executivo de Controle Interno
Matrícula: nº 972

II. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração:
Membro: **GIULIA MARIA RAIMUNDO DE SOUZA**
Cargo: Secretário Executivo de Administração
Matrícula: nº 9879709

III. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças:
Membro: **ANA CLAÚDIA SALES DE LIMA**
Cargo: Secretário Executivo de Finanças
Matrícula: nº 9879256

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:46FCD1FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 137 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO RECURSAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO.

PORTARIA Nº 137, DE 19 DE MAIO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre a criação do Conselho Recursal de Acesso à Informação e regulamenta o procedimento de julgamento de recursos contra decisões denegatórias de acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 019, de 27 de abril de 2026, que regulamenta a Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII, do caput do artigo 5º, no inciso II do § 3º, do artigo 37 e no §2°, do artigo 216, da Constituição Federal de 1988, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência, a transparência e a celeridade na análise de requerimentos administrativos e recursos interpostos pelos servidores ou cidadãos;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o **Conselho Recursal de Acesso à Informação**, órgão colegiado integrante da administração direta do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de julgar em segunda instância os recursos administrativos.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o Conselho Recursal:

I – Representante da Procuradoria Municipal

Membro: **FÁBIO JOSÉ FERREIRA FILHO**
Cargo: Procurador Municipal
Matrícula: nº 1346

II – Representante do Gabinete do Prefeito

Membro: **RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS FILHO**
Cargo: Assistente Técnico de Gabinete
Matrícula: nº 9879365

III – Representante da Secretaria de Administração

Membro: **DJAIR ELIAS DE MELO FILHO**
Cargo: Secretário de Administração
Matrícula: nº 9879172

Art. 3º Compete ao Conselho Recursal Administrativo:

I - Receber, processar e julgar os recursos interpostos contra decisões denegatórias de acesso à informação proferidas pelas autoridades de monitoramento ou chefias imediatas;

II - Requerer informações e esclarecimentos aos setores do órgão detentores da informação solicitada;

III - Estabelecer entendimentos e súmulas administrativas orientadoras;

IV - Decidir pela concessão, restrição ou confirmação do sigilo das informações.

Art. 4º Da decisão total ou parcial que negar acesso à informação, caberá recurso ao Conselho Recursal no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência da decisão pelo requerente.

§ 1º O recurso será protocolado na Secretaria Municipal de Administração presencialmente ou via correio eletrônico, contendo as razões do pedido de reforma da decisão.

§ 2º Recebido o recurso, a autoridade recorrida terá o prazo de 5 (cinco) dias para reconsiderar sua decisão ou encaminhar o processo devidamente instruído ao Conselho Recursal.

§ 3º O prazo para conclusão de análise de recursos administrativos pelo Conselho será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do recurso, prorrogável por igual período quando a complexidade da matéria exigir, mediante justificativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:40015FFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe, **PAULO ANDRÉ DO NASCIMENTO DUDA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no **art. 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Camaragibe**, convoca os Senhores Vereadores para participarem de **Reunião Extraordinária**, a ser realizada no dia **20 de maio de 2026**, às **11h**, no Plenário da Câmara Municipal de Camaragibe.
A presente convocação tem por finalidade a apreciação e deliberação das matérias constantes da Ordem do Dia, não podendo ser tratadas matérias estranhas às que motivaram a presente convocação, conforme dispõe o art. 117 do Regimento Interno.

ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 007/2026, de autoria do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a doar área de terra de sua propriedade para fins de implementação do Programa Minha Casa Minha Vida – Cidades, e dá outras providências;
Projeto de Lei nº 008/2026, de autoria do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a doar área de terra de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal, e dá outras providências;
Projeto de Lei nº 009/2026, de autoria do Executivo, que altera a Lei nº 266/2005 e a Lei nº 03, de 25 de outubro de 2024, e dá outras providências;
Projeto de Lei nº 010/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Município de Camaragibe/PE a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Fundo de Investimento em Infraestrutura Social – FIIS;
Projeto de Lei nº 011/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a contratar operações financeiras com garantia da União, revoga a Lei Municipal nº 1.060, de 23 de outubro de 2025, e dá outras providências;
Projeto de Lei nº 012/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências;
Projeto de Lei nº 013/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que institui plano de incentivo fiscal destinado às agremiações de cultura popular e patrimônio cultural sediadas no Município de Camaragibe;
Projeto de Lei nº 014/2026, que dispõe sobre a reestruturação, o escalonamento e a incorporação do piso salarial dos servidores efetivos da equipe de Odontologia do Município de Camaragibe, define cronograma de implementação financeira e dá outras providências;
Projeto de Lei nº 015/2026, que dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Camaragibe para o exercício de 2026, estabelece normas de equilíbrio fiscal e dá outras providências;
Projeto de Lei nº 016/2026, que dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos do Município de Camaragibe para o exercício de 2026 e dá outras providências;
Projeto de Lei nº 017/2026, que institui o Adicional de Risco de Vida — ARV — para os servidores públicos efetivos ocupantes dos cargos de Fiscal de Obras Particulares e Controle Urbano e Agente de Apreensão do Município de Camaragibe/PE, e dá outras providências.

Camaragibe/PE, **19 de maio de 2026**.

PAULO ANDRÉ DO NASCIMENTO DUDA
Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:DB20C1AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026 CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital referente ao Processo Administrativo nº: 040/2026, Credenciamento nº: 003/2026. Serviços. Objeto: **Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos do Calendário Festivo e Cultural, promovidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, deste município.** Valor global de acordo com o somatório dos itens estimado de: **R$ 436.804,42 (quatrocentos e trinta seis mil, oitocentos e quatro reais e quarenta dois centavos)**. O referido chamamento permanece aberto pelo período de 22/05/2026 a 22/05/2027, para apresentação da documentação de Habilitação e Propostas de Preço, na sede da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, situada à Praça São Félix, Centro, nº 20, Camocim de São Félix – PE, ou através do e-mail:cpl.camocimsfelix@gmail.com. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do e-mail supramencionado, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camocim de São Félix (PE), 19 de maio de 2026.

VANESSA SOARES DA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:C3E2E3DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2026

Processo Licitatório n° 007/2026

Objeto: Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza, para fins de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE.

CONTRATO Nº 023/2026-FMS.
CONTRATADA: ANDREA ALEXANDRE DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o n° 54.737.718/0001-94.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.310,00 (Nove mil, trezentos e dez reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 12 de maio de 2027.

CONTRATO Nº 024/2026-FMS.
CONTRATADA: ANVAX COMPANY LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.346.501/0001-46.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 12 de maio de 2027.

CONTRATO Nº 025/2026-FMS.
CONTRATADA: BEM + SOLUCOES EM ATACADO LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o n° 63.364.560/0001-45.
VALOR DO CONTRATO: R$ 72.491,00 (Setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 12 de maio de 2027.

CONTRATO Nº 026/2026-FMS.
CONTRATADA: CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 62.234.180/0001-23.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.256,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 12 de maio de 2027.

CONTRATO Nº 027/2026-FMS.
CONTRATADA: COMERCIAL OLIVEIRA MATERIAL ELETRICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 61.335.384/0001-98.
VALOR DO CONTRATO: R$ 710,00 (Setecentos e dez reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 12 de maio de 2027.

CONTRATO Nº 028/2026-FMS.
CONTRATADA: DIEGO FELIPE DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 63.359.604/0001-49.
VALOR DO CONTRATO: R$ 42.478,95 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 12 de maio de 2027.

CONTRATO Nº 029/2026-FMS.
CONTRATADA: FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.333.903/0001-06.
VALOR DO CONTRATO: R$ 235,00 (Duzentos e trinta e cinco reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 12 de maio de 2027.

CONTRATO Nº 030/2026-FMS.
CONTRATADA: MAXCON CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.401.890/0001-90.
VALOR DO CONTRATO: R$ 616,00 (Seiscentos e dezesseis reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 12 de maio de 2027.
CONTRATO Nº 031/2026-FMS.

CONTRATADA: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.889.655/0001-98.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 12 de maio de 2027.

CONTRATO Nº 032/2026-FMS.
CONTRATADA: T COMERCIO E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 62.736.033/0001-51.
VALOR DO CONTRATO: R$ 57.483,20 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 12 de maio de 2027.

CONTRATO Nº 033/2026-FMS.
CONTRATADA: UNA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 33.204.941/0001-04.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.369,60 (Quinze mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 12 de maio de 2027.

CONTRATO Nº 034/2026-FMS.
CONTRATADA: UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.392.983/0001-61.
VALOR DO CONTRATO: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 12 de maio de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - PODER EXECUTIVO
0206 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA
10.122.0005.2041.0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2053.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
10.302.0005.2042.0000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 19 de maio de 2026.

LUCINEIDE DE ANDRADE PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:8E9DCFEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EDITAL 02/2026

RESULTADO DE HABILITAÇÃO (2ª FASE) – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
EDITAL 02/2026
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO 02 (LEI Nº 14.399/2022)

CATEGORIA GRUPOS/ COLETIVOS

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	RESULTADO
CAVALO MARINHO ESTRELA DO ORIENTE	APROVADO
GRUPO DE REPENTISTAS CAMUTANGUENSES	APROVADO
MESTRES DA CIRANDA	APROVADO
FILARMÔNICA MONSENHOR UCHÔA	APROVADO

CATEGORIA INDIVÍDUOS

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	RESULTADO
ANDRÉA BARBOSA DA SILVA (COTA)	APROVADO
VERONICE MARIA DA SILVA (COTA)	APROVADO
CREUZA DA SILVA ARRUDA (COTA)	APROVADO
ELIVALDO FORTUNATO (COTA)	APROVADO
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	APROVADO
JEAN SÉRGIO BARBOSA DA SILVA	APROVADO
JOSÉ RILSON DE A FERREIRA	APROVADO
LUIZ CARLOS CAVALCANTI	APROVADO
JOSÉ ODAIR CARVALHO	APROVADO
MARILZA FERREIRA DA SILVA	APROVADO
LUIZA ROSALINA DE M C CHAVES	APROVADO
CRISTÓVÃO VITAL DE SOUZA JÚNIOR	APROVADO
FÁBIO ANTÔNIO ROSAS DE CARVALHO	APROVADO
ADALBERTO ALBUNO DA SILVA	APROVADO

ETAPA DE HABILITAÇÃO:

1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação:
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 3 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio de envelope lacrado protocolado na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Camutanga - PE os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:
documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I.pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II.pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:
- documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):
documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Fernando Alexandre de Godoi Neto
Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Camutanga-PE.

Camutanga – PE, 20 de maio de 2026.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:A83FD6AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EDITAL Nº 01/2026

RESULTADO DE HABILITAÇÃO (2ª FASE) – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

EDITAL Nº 01/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB CICLO 02 (LEI Nº 14.399/2022)

CATEGORIA FRUIÇÃO 1 (R$ 5.000,00)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
INÁCIO LUCINDO DA SILVA (COTA)	CAVALO MARINHO - FORTALECENDO TRADIÇÕES POPULARES	APROVADO
EXPEDITO JOÃO DE SALES	RAÍZES DA VIOLA - 51 ANOS DE HISTÓRIA E TRADIÇÃO	APROVADO
PEDRO HENRIQUE DA SILVA	MUSICALIZAÇÃO COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO - ESTRATÉGIAS PARA CRIANÇAS COM TEA	SUPLENTE
JOSÉ ROBERTO DIAS DE SOUZA	NAS ONDAS SONORAS DE CAMUTANGA	SUPLENTE
INSTITUTO EDUCACIONAL PAULO FRANCISCO DA ROCHA		DESCLASSIFICADO

CATEGORIA FRUIÇÃO (R$ 2.500,00)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
JOSÉ MARIA DA SILVA (COTA)	CIRANDA DO AMOR	APROVADO
DEILZA ERMÍNIO BARBOSA (COTA)	IEMANJÁ, RAINHA DO MAR E DA TRADIÇÃO	APROVADO
LUIZ JOSÉ DA SILVA (COTA)	AULA ESPETÁCULO DE VIOLÃO	APROVADO
JOAB BEZERRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	MÚSICA E TRADIÇÃO NORDESTINA NAS ESCOLAS	APROVADO
GEOVANA PEREIRA DE FREITAS	JUREMA SAGRADA	APROVADO
JEFERSON ALEXANDRE DA SILVA COSTA	ARTE MUSICAL	APROVADO
GILSON ERMÍNIO BABOSA	FORÇAS E PROTEÇÃO NAS TRADIÇÕES	APROVADO
M. DAS DORES LOURENÇO DE SOUZA	CRIADORAS NAS ÁGUAS DE YEMANJÁ	APROVADO
JOSÉ FELIX BARBOSA	MOSTRANDO ÀS RAÍZES DO FORRÓ	APROVADO
RAFAEL BATISTA DE OLIVEIRA	EXÚ, O GUARDIÃO DA ENCRUZILHADA	APROVADO
THIAGO DE ARAUJO SILVO	THIAGO PRESSÃO	APROVADO
ANTÔNIO JOSÉ BATISTA	RAÍZES DO REPENTE	APROVADO

CATEGORIA FORMAÇÃO (R$ 2.500,00)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
JOCÉLIA LIMA DA SILVA (COTA)	MÃOS CRIATIVAS - FORMAÇÃO EM ARTESANATO E CULTURA POPULAR	APROVADO
RÔMULO DE QUEIROZ SILVA	RITMOS DO NORDESTE	APROVADO
KAIK JOSÉ DA SILVA	CAPOEIRA EM TODA PARTE	APROVADO
LUIZ CARLOS CAVALCANTI	MÚSICA QUE TRANSFORMA	APROVADO

ETAPA DE HABILITAÇÃO
Documentos necessários:

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio de envelope lacrado na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Camutanga - PE os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:

– documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelos orgãos responsáveis;
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- que se encontrem em situação de rua. Se o agente cultural for pessoa jurídica:
- inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
– documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo orgão responsável;
- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

– documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo; III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelos orgãos responsáveis em nome do representante do grupo
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Fernando Alexandre de Godoi Neto
Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Camutanga-PE

Camutanga – PE, 20 de maio de 2026.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:B21ECA26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE

EXTRATO DE CONTRATO nº 018/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, nos termos do Art. 75, II do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 003/2026.

O Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE torna público nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde tipo A, B, E (lixo hospitalar/infectante) das unidades de saúde pertencentes ao município de Camutanga/PE, com fornecimento de bombonas em comodato – com fundamento no art. 75, II do mesmo diploma legal.

CONTRATADA: SIM GESTAO AMBIENTAL SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.575.881/0001-18, no valor total de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2026 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de maio de 2027.

TALITA CARDOSO FONSECA
Prefeita.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:BB3CC11F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRONICA N. 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canhotinho, através da sua Prefeita, publica a Homologação do Concorrência Eletrônica Nº 001/2026, destinada a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia necessários à "Construção de Novos Equipamentos, Canteiros e Passeios da Academia da Cidade de Canhotinho/PE", incluindo a mobilização, execução, desmobilização do canteiro de obras e a assistência técnica durante o período de garantia. Em favor da empresa ORION CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 09.629.106/0001-23, vencedora unico item, com proposta global de R$ 8.255.900,00 (OITO MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS). Ao mesmo tempo em que a convoca para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 19 de maio de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS –
Prefeita do Município

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:0FCD31DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 0262025 KNERD DISTRIBUIDORA LTDA

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, **A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA,** Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob nº 11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro – Carnaíba PE – CEP: 56.820-000, através da secretária a **Sr. Valderiza Lins de Oliveira**, brasileira, casada, residente à Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 475.056.563-68 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 475.056.563-68 - MA, em consideração aos autos atinente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025**, que tem por objeto O **AQUISIÇÃO DA ESTRUTURA MOBILIÁRIA, DOMÉSTICA, ELETRONICA E VESTIMENTAS, conforme especificado no Contrato nº 026/2025**, pessoa jurídica contratada **KNERD DISTRIBUIDORA LTDA** inscrito(a) no **CNPJ/MF** sob o **nº 18.861.730/0001-42**, sediado(a) na RUA DONA FRANCISCA, N° sn, BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL NORTE, JOINVILLE-SC, CEP: 89219600 em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Sra. PAMILA COIMBRA AUGUSTO, de

CPF Nº 06369455962 e RG 9.295.430-7– II/PR, FONE (44) 9989-2592, com fulcro nos arts. 137 e 138 da Lei 14.133/2021, expõe as seguintes razões:

CONSIDERANDO as falhas atribuídas à empresa **KNERD DISTRIBUIDORA LTDA** inscrito(a) no **CNPJ/MF** sob o **nº 18.861.730/0001-42**, relacionadas à ausência de comunicação e ao descumprimento das obrigações contratuais. Verifica-se que a empresa deixou de responder aos e-mails encaminhados pela Administração e realizou o bloqueio do contato institucional no aplicativo WhatsApp, inviabilizando a comunicação entre as partes e comprometendo o regular acompanhamento da execução contratual. Tais condutas configuram grave situação de inexecução contratual, conforme apontado no relatório anexo aos autos (**páginas 2184 e 2185**).
Diante dos fatos expostos, verifica-se, em análise preliminar, que a conduta da contratada pode caracterizar descumprimento das obrigações contratuais, especialmente no que se refere ao dever de manter comunicação eficaz e contínua com a Administração. Tal situação compromete o regular acompanhamento da execução do objeto contratual e afronta os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da boa-fé administrativa, conforme relatório constante às **páginas 2184 e 2185** dos autos.

CONSIDERANDO o teor da decisão administrativa e dos fatos expostos, nos autos do processo do Processo Licitatório nº 006/2025 Pregão Eletrônico nº 005/2025 **(página 2186 a 2189),** sem qualquer manifestação da aludida empresa.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato nº **026/2025** que teve por objeto **AQUISIÇÃO DA ESTRUTURA MOBILIÁRIA, DOMÉSTICA, ELETRONICA E VESTIMENTAS. PROMOVENDO MELHOR ESTRUTURAÇÃO NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL BEM COMO NA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA MOBILIÁRIA DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL QUE COMPÕE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**, com fulcro nos arts. 137 e 138 da Lei 14.133/2021 e aplicação das sanções conforme art. 156, inciso II, III e IV, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no **CONTRATO N° 026/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA - PE providenciará a publicação do presenteTermo de Rescisão, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,** consoante ao que dispõe o art. 5, da Lei n°14.133/2021.

Carnaíba (PE), 18 de maio de 2026.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba
VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal De Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Almir José da Silva Filho
Código Identificador:4FE0E090

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE, por meio de sua autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna público o CANCELAMENTO do Processo de Licitação nº 022/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2026, que tem por objeto a:

CONTRATAÇÃO DE UM APARELHO DE RAIO X DIGITAL FIXO E UMA IMPRESSORA DRY RAIO X E MAMOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)

Tendo em vista a necessidade de revisão do edital e de seus anexos, com o objetivo de promover as devidas adequações e ajustes. Tal medida se mostra imprescindível para conferir maior clareza, organização documental e segurança jurídica ao certame, especialmente diante das impugnações apresentadas, que evidenciaram a necessidade de aprimoramento dos termos estabelecidos. Assim, busca-se assegurar a plena observância dos princípios que regem a Administração Pública, bem como garantir a adequada satisfação do interesse público.

Após a conclusão das revisões necessárias, um novo processo poderá ser oportunamente publicado, observando-se a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

Para que produza os efeitos legais, firma-se o presente termo.

Carnaíba – PE, 18 de maio de 2026

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretário(a) Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE

Publicado por:
Almir José da Silva Filho
Código Identificador:8EE37D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 213/2026

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – **EXONERAR** o senhor **DOUGLAS FERREIRA DA SILVA** do cargo de **ARTICULADOR DAS POLÍTICAS PARA OS DISTRITOS E POVOADOS** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, **a partir de 31 de maio de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:EEA3CDA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 214/2026

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – **EXONERAR** a senhora **MARIA EDNA DE ANDRADE** do cargo de **ARTICULADORA DAS POLÍTICAS PARA OS DISTRITOS E POVOADOS** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, **a partir de 31 de maio de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:25658BDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 215/2026

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – **EXONERAR** o senhor **JOÃO VIANNEY DA SILVA** do cargo de **ARTICULADOR DAS POLÍTICAS PARA OS DISTRITOS E POVOADOS** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, **a partir de 31 de maio de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:BC4CCD0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 216/2026

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – **EXONERAR** o senhor **JOSÉ NILTON SOUSA** do cargo de **ARTICULADOR DAS POLÍTICAS PARA OS DISTRITOS E POVOADOS** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, **a partir de 31 de maio de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:58A0F753

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação deste município, conforme especificações dos gêneros alimentícios, pelo período de 12(doze) meses **Tipo**: menor preço (por item); **Início recebimento de propostas**: 11/06/2026 às 09h00m, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha, situada na Rua Joaquim Germano nº 49, Centro- Carnaubeira da Penha-PE. **Valor estimado**: R$ 190.940,00(cento noventa mil novecentos e quarenta reais). **Retirada do Edital e informações na Sede da Prefeitura** no horário de 08:00hs às 13:00 hs, e no site: www.carnaubeiradapenha.pe.gov.br, de segunda à sexta.

Carnaubeira da Penha, 19 de maio de 2026.

MARIA DA PENHA NUNES-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:B8B6DCC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 014/2026 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932845

Processo Licitatório Nº 014/2026-FME. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 009/2026. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS ESCOLARES, DESTINADOS A UNIDADE EDUCACIONAL CRECHE SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE CARPINA – POR MEIO DO CONVÊNIO 05/2024. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 148.612,47. **Início do Acolhimento das Propostas:** 20/05/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 01/06/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 19/05/2026.

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:56AF771A

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR
RELATÓRIO FINAL - PROCESSO PAR Nº 020/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – CPAR
MUNICÍPIO DE CARPINA – PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR nº 020/2025
ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL – ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES - INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO.
EMPRESA: RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 32.113.505/0001-55

RELATÓRIO FINAL
(Art. 18 do Decreto nº 36/2025 do Município de Carpina-PE)

•
SÍNTESE DOS FATOS

O presente Processo Administrativo de Responsabilização foi instaurado por meio da Portaria nº 020/2025 – CPAR, em virtude de possíveis irregularidades na execução do Contrato Administrativo nº 015/2025, firmado com a empresa Rodrigues Comércio de Alimentos Ltda, cujo objeto consistia no fornecimento de cestas básicas destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social. A irregularidade central refere-se à entrega de produtos pertencentes a marcas diversas daquelas expressamente indicadas no Termo de Referência e na proposta vencedora do certame, sem prévia comunicação formal à Administração acerca de eventual indisponibilidade de mercado para fornecimento dos itens especificados.

A Comissão lavrou Ata de Reunião registrando que, além da substituição unilateral de marcas, constatou-se que um dos itens entregues, correspondente ao feijão, apresentava vício de qualidade. A empresa apresentou defesa prévia alegando que as substituições decorreram de oscilação de mercado, defendendo que os produtos entregues apresentariam qualidade igual ou superior à originalmente requerida. Sustentou, ainda, que a rejeição integral dos itens pela Administração teria sido desproporcional, argumentando inexistência de prejuízo material.

Após análise técnica, verificou-se que a contratada não apresentou documentos robustos capazes de comprovar a suposta indisponibilidade de mercado das marcas exigidas, não havendo prova de consultas a fornecedores, notas de indisponibilidade, comunicações formais ou registros equivalentes. Evidenciou-se, também, o descumprimento da cláusula contratual que impõe à contratada o dever de informar a Administração sobre qualquer anormalidade capaz de afetar a execução do contrato, o que não ocorreu.

Além disso, restou documentado que um dos itens entregues apresentava condições inadequadas ao consumo, fato que agrava a desconformidade verificada e afasta a tese de que o conjunto dos produtos representaria equivalência qualitativa. A CPAR concluiu, na fase instrutória, que a conduta caracterizou INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO e entrega de bens diversos do contratado, sem prévia autorização, afrontando o dever de observância estrita às especificações pactuadas e às normas de gestão contratual previstas na Lei nº 14.133/2021. A empresa foi regularmente notificada para apresentação de alegações finais no prazo legal, ocasião em que foinovamente cientificada do conteúdo do Relatório de Análise. Não obstante, não apresentou manifestação, conforme certidão de decurso de prazo constante dos autos.

•
RESPONSABILIDADE APURADA

Do conjunto probatório é possível concluir que a empresa deu causa à INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO, considerando que a alteração da grande maioria das marcas dos produtos descaracterizou completamente o objeto contratual, tornando-o inaceitável para a Administração e impossibilitando o cumprimento da finalidade contratual. Tais condutas revelam violação direta às cláusulas contratuais e aos arts. 115, 137, 138, 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

A ausência de provas concretas de indisponibilidade de mercado, somada à não observância do dever de informar a Administração, evidencia que a empresa assumiu integralmente o risco da INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO, afastando qualquer alegação de excludente de responsabilidade. A Administração possui o dever legal de zelar pela integridade e qualidade dos gêneros adquiridos, especialmente diante de sua destinação assistencial e alimentar, o que torna a desconformidade ainda mais gravosa. A entrega irregular comprometeu a adequada continuidade das ações de assistência social e contrariou o princípio da eficiência administrativa, sem que a contratada tenha promovido medidas para corrigir ou justificar adequadamente a falha.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A responsabilização da empresa encontra respaldo no art. 155, III, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a aplicação de penalidades nos casos de INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO. O art. 156 da referida Lei disciplina as sanções aplicáveis, incluindo multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública. Conjugam-se ainda as disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº 36/2025, que regula o rito do Processo Administrativo de Responsabilização no âmbito do Município de Carpina, impondo à CPAR o dever de apurar a responsabilidade, garantir o contraditório e sugerir a dosimetria da penalidade a ser aplicada.

A análise realizada pela Comissão identificou que a conduta praticada pela contratada configura violação material ao contrato e à legislação de regência, afetando diretamente a consecução do objeto pactuado e repercutindo negativamente no interesse público. Em especial, verifica-se o descumprimento das obrigações relativas à entrega de bens estritamente conforme especificado, constituindo INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO apta a ensejar a sanção prevista no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, considerando a gravidade verificada e a relevância social dos bens fornecidos.

4. PROPOSTA DE SANÇÃO
Considerando a gravidade da conduta, a entrega de produtos em desacordo com as marcas exigidas, a ausência de comunicação formal sobre a suposta indisponibilidade de mercado, o vício de qualidade identificado em um dos itens e o impacto negativo causado às atividades essenciais da Secretaria de Assistência Social, a Comissão entende cabível a aplicação de sanção proporcional à lesão ao interesse público.

À luz do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, bem como das disposições do Decreto Municipal nº 36/2025, propõe-se a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de 04 (quatro) anos, conforme apurado na fase instrutória, diante da constatação de inexecução parcialqualificada e de entrega de itens em desacordo com o objeto contratado. Propõe-se, ainda, a aplicação de multa correspondente a 20% do valor global do contrato, emalinhamento ao relatório técnico previamente inserido nos autos, considerando que a INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO resultou em prejuízo potencial e comprometeu a finalidade pública da contratação.

5. ENCAMINHAMENTO
Diante do exposto, encaminha-se o presente Relatório Final à Procuradoria Jurídica do Município, para emissão de parecer nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 36/2025. Após manifestação jurídica, remetam-se os autos à Autoridade Instauradora para deliberação e julgamento, com subsequente aplicação das penalidades cabíveis.

Carpina/PE, 29 de abril de 2026.

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR

REBEKA DANIELLE BATISTA DE CARVALHO
Membro Titular

ANA CLÉCIA DE AMORIM TRAJANO
Membro Suplente

LAÍS KARINE DE SOUSA AGUIAR
Membro Suplente e Secretária

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:2335FDA6

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR TERMO DE REVELIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR
MUNICÍPIO DE CARPINA – PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2025
ASSUNTO: TERMO DE REVELIA
EMPRESA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 53.571.459/0001-01

TERMO DE REVELIA

A Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR) do Município de Carpina, instituída pelo Decreto Municipal nº 36/2025 e pela Portaria nº 340/2025, representada por seus membros infra-assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, por meio deste, lavrar o presente TERMO DE REVELIA em face da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 53.571.459/0001-01, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos:

•
DA IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS CONTRATOS E PROCESSOS

•
Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) referente ao Contrato nº 021/2025:

- Contrato: Contrato nº 069/2025, assinado em 12 de agosto de 2025.

- Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

- Valor: R$361.861,46 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos).

- Vigência: 12 de agosto de 2025 a 12 de agosto de 2026.

- Indícios de Irregularidade: inexecução contratual.

- Notificação para Defesa: A empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA foi devidamente notificada da instauração do PAR em 24 de dezembro de 2025, no diário oficial da AMUPE no código identificador de nº C16E4907, e encaminhado ao endereço de e-mail para: elloelladistribuidora@hotmail.com.

- Prazo para Defesa: O prazo legal de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita, contado a partir da notificação, encerrou-se em 16 de janeiro de 2026.

•
DA NÃO APRESENTAÇÃO DE DEFESA E DECLARAÇÃO DE REVELIA

Verifica-se que, apesar de devidamente notificada para o Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) acima identificado, a empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, embora devidamente notificada e ciente dos prazos e da oportunidade de exercer seu direito ao contraditório e à ampla defesa, não apresentou defesa escrita dentro do prazo legal estabelecido.

•
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA REVELIA

A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu Art. 158, estabelece que a instauração de processo de responsabilização para aplicação de sanções requer a intimação do licitante ou contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa escrita. O Decreto Municipal nº 36/2025, que regulamenta a CPAR, reitera essa previsão em seu Art. 13.

A ausência de apresentação de defesa, após regular e comprovada notificação, caracteriza a revelia da parte interessada no processo administrativo. Embora o conceito de revelia seja mais comumente associado ao processo civil (Art. 344 do Código de Processo Civil), seus efeitos são aplicáveis, por analogia e subsidiariamente, ao processo administrativo, no que couber e em conformidade com os princípios do Direito Administrativo.

A revelia, no âmbito administrativo, não implica em confissão automática dos fatos alegados pela Administração, nem dispensa a necessidade de produção de provas. Contudo, ela significa que o processo seguirá seu curso sem a manifestação da parte interessada, que perde a oportunidade de apresentar seus argumentos, juntar documentos e requerer provas na fase processual destinada à sua defesa. A Administração, por sua vez, continuará com o ônus de provar os fatos que imputa à empresa, mas poderá considerar os fatos alegados como verdadeiros, desde que não haja prova em contrário nos autos.

No presente caso, a Comissão cumpriu rigorosamente as exigências legais de notificação, garantindo à empresa o direito ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa. A inércia da empresa em apresentar sua defesa, portanto, não pode obstar o prosseguimento do processo.

•
DAS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS DA DECLARAÇÃO DE REVELIA

A declaração de revelia da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA no Processo Administrativos de Responsabilização (PAR) referente ao Contrato nº 021/2025, implica nas seguintes consequências jurídicas:

•
Prosseguimento dos Processos: O PAR seguirá para as fases subsequentes de instrução, relatório e julgamento, independentemente da ausência de defesa da empresa.

•
Preclusão da Oportunidade de Defesa: A empresa perde a oportunidade de apresentar sua defesa escrita e de requerer a produção de provas específicas na fase processual destinada a tal fim.

•
Presunção Relativa de Veracidade: Os fatos alegados pela Administração nos autos dos processos poderão ser considerados verdadeiros, salvo se houver nos autos elementos probatórios que os contradigam. A Comissão, no entanto, manterá seu

•
dever de buscar a verdade material e fundamentar sua decisão com base nas provas existentes.

•
DECISÃO

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR) do Município de Carpina, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 36/2025, DECLARA A REVELIA da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 53.571.459/0001-01 no Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) referente ao Contrato nº 021/2025.

Determina-se o prosseguimento do referido processo para a fase de instrução, com a realização das diligências e a produção das provas necessárias à elucidação dos fatos e à formação da convicção desta Comissão.

Declarada a Revelia, fica notificada a referida empresa para, querendo, apresentar ,ALEGAÇÕES FINAIS,em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste, em conformidade com o artigo 17, do Decreto Municipal nº 036/2025.

Carpina/PE, 29 de janeiro de 2026.

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR

REBEKA DANIELLE BATISTA DE CARVALHO
Membro Titular/Advogada

LAÍS KARINE DE SOUSA AGUIAR
Membro Suplente e Secretária

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:7D1D5C35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
RELATÓRIO

Ref. Processo Administrativo de Responsabilização nº 25/2026, que tem por objetivo investigar a atuação contratual da empresa EDUARDO CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI.

1. Trata-se de Processo Administrativo de Responsabilização instaurado com a finalidade de apurar possível infração administrativa decorrente de descumprimento contratual pela empresa EDUARDO CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI, no âmbito do Processo Licitatório nº 00106/2025 – Pregão nº 00035/2025 – Contrato nº 00015/2026, firmado em 12 de janeiro de 2026. A contratação teve como objeto a prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, com o objetivo de atender às demandas do Município de Casinhas/PE para a realização de festividades e celebrações institucionais, culturais e comunitárias, especificamente a execução de serviços relativos ao evento BAILE PINK, no valor total de R$ 147.019,10 (cento e quarenta e sete mil dezenove reais e dez centavos). A previsão para o cumprimento integral da obrigação contratual era o dia 07 de março de 2026.
2. O processo foi instaurado em 26 de março de 2026, por determinação da Prefeita do Município, em razão do Ofício nº 013/2026, datado de 17 de março de 2026, encaminhado pela Gestora de Contratos, informando o descumprimento de cláusulas contratuais pela empresa investigada, consistente na inexecução total do objeto contratado. No despacho, a Prefeita do Município assim se manifestou:
CONSIDERANDO o teor do ofício nº 013/2026, datado de 17 de março de 2026, da Gestora de Contratos do Município, informando o descumprimento de cláusulas contratuais no âmbito do Processo Licitatório nº 00106/2025 – Pregão nº 00035/2025 – Contrato nº 00015/2026, datado de 12 de janeiro de 2026, tendo como contratada a empresa **EDUARDO CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI**, CNPJ nº 27.015.710/0001-41, representada por Eduardo de Freitas Sales, CPF 034.343.084-31, com endereço na Est. Margens da BR 101 – Sul - KM 155 nº 612, Sala 8, Centro, Ribeirão – PE, e como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, com o objetivo de atender às demandas do Município de Casinhas – PE para a realização de festividades e celebrações institucionais, culturais e comunitárias, especificadamente execução de serviços relativos ao evento BAILE PINK, no valor total de R$ 147.019,10 (cento e quarenta e sete mil dezenove reais e dez centavos). A previsão para o cumprimento da obrigação tinha como data 07 de março de 2026, o que, em tese, não foi cumprida. CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, para averiguar a possibilidade de rescisão contratual unilateral e avaliar a atuação da empresa contratada e possível aplicação de sanções administrativas. CONSIDERANDO, por fim, a importância de assegurar os direitos da Municipalidade, o interesse público e o cumprimento da lei: **DETERMINO** a abertura de processo de responsabilização, a ser conduzido pela Comissão Processante nomeada pela Portaria Republicada nº 328/2024, para apurar as possíveis irregularidades e responsabilidades da empresa acima citada, em toda sua extensão; Junte-se o Termo de Compromisso, bem como, toda documentação fornecida pela Licitações e Contratos da Prefeitura de Casinhas, e adote as demais providências legais, com a garantia do direito de defesa e do contraditório, emitindo-se, ao final, relatório para a adoção das medidas cabíveis. Autue-se. Cumpra-se. Casinhas, 26 de março de 2026.

3. Foi juntada documentação ao processo visando esclarecer os acontecimentos relacionados aos fatos, consoante relação abaixo:
3.1. Edital de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 00106/2025, Pregão Eletrônico nº 035/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (fl. 32).
3.2. Proposta de preços apresentada pela empresa EDUARDO CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI, datada de 08 de janeiro de 2026 (fl. 30).
3.3. Contrato nº 00015/2026 – Município de Casinhas e a empresa EDUARDO CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI, em 12/01/2026 (fl. 09).
3.4. Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP do Contrato nº 00015/2026, em 03/02/2026 (fl. 20);
3.5. Ordens de serviço publicada em 02/03/2026 e encaminhadas à empresa, via e-mail, em 05/03/2026 (fl. 22);
3.6. Notificação de atraso dos serviços encaminhada via e-mail em 09/03/2026 (fl. 26);
3.7. Notificação de atraso dos serviços publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, em 09/03/2026 (fl. 27);
4. A Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização foi regularmente designada por meio da Portaria Republicada nº 328, de 25 de julho de 2024, não tendo sido apresentada qualquer impugnação quanto à composição da comissão processante (fls. 05/06)
5. Em reunião realizada em 31 de março de 2026, a Comissão deliberou pela notificação da empresa investigada para apresentação de defesa prévia, assegurando-lhe contraditório e ampla defesa, nos termos dos arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021 (fl. 88).
6. A empresa EDUARDO CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI foi regularmente notificada por meio eletrônico e por publicação oficial, conforme documentação constante nos autos (fls. 91/92).
7. Transcorrido o prazo legal sem manifestação espontânea da empresa investigada, a Comissão, em observância aos princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, deliberou pela nomeação de advogada dativa para apresentação de defesa técnica, conforme ata de reunião datada de 06 de abril de 2026 (fl. 95).
8. Em 07 de maio de 2026, foi juntada aos autos defesa prévia apresentada pela advogada dativa (fls. 97/98).
9. Em síntese, a defesa alegou:
9.1. ausência de dolo ou má-fé da empresa investigada;
9.2. necessidade de observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade;
9.3. ausência de comprovação de dano efetivo ao interesse público;
9.4. requerimento de arquivamento do processo administrativo ou, subsidiariamente, aplicação da penalidade menos gravosa possível.
10. A defesa, entretanto, limitou-se a alegações genéricas de natureza jurídica, não apresentando documentos, provas ou justificativas

concretas aptas a afastar a materialidade da infração imputada à empresa investigada.
11. Restou devidamente demonstrado nos autos que a empresa investigada não executou o objeto contratual referente à prestação de serviços de locação de estruturas para o evento "BAILE PINK", deixando de cumprir obrigação prevista no Contrato nº 00015/2026, em especial as cláusulas relativas à execução integral do objeto contratado e ao cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração.
12. A inexecução contratual comprometeu o planejamento administrativo e a regular execução do evento institucional promovido pelo Município de Casinhas/PE, afetando diretamente o interesse público.
13. A alegação defensiva de ausência de dolo ou má-fé não afasta a responsabilidade administrativa da contratada, uma vez que a configuração da infração prevista no art. 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 independe da demonstração de intenção dolosa, bastando a comprovação da inexecução total do contrato administrativo.
14. Igualmente, não merece acolhimento a alegação de ausência de prejuízo, tendo em vista que o descumprimento integral da obrigação contratual comprometeu a execução regular do evento programado pela Administração Municipal.
15. Diante do exposto, verifica-se que a conduta da empresa investigada caracteriza INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO, tendo em vista a não execução do objeto do contrato, infringindo o disposto no art. 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
16. Nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções de: *I – advertência; II – multa; III - impedimento de licitar e contratar; e IV - declaração de inidoneidade.*
17. Na fixação das penalidades, esta Comissão observou os critérios previstos no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021, considerando: a gravidade da infração consistente na inexecução total do contrato, os impactos causados ao planejamento administrativo e à execução regular do evento público, a ausência de justificativa plausível para o inadimplemento, a ausência de comprovação de medidas mitigadoras por parte da contratada e a necessidade de prevenção geral e especial, a fim de resguardar a regularidade das contratações públicas municipais.
18. Diante das circunstâncias verificadas e das provas constantes nos autos, conclui-se pela ocorrência de infração administrativa imputável à empresa investigada.
19. Conforme a comprovação da infração administrativa praticada pela empresa EDUARDO CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI, opina-se pela:
19.1. aplicação das seguintes sanções administrativas:
a) MULTA no valor de R$ 14.701,91 (quatorze mil setecentos e um reais e noventa e um centavos), correspondente a 10% do valor total do contrato, nos termos do artigo 156, inciso II c/c §3º e artigo 155, inciso III, ambos da Lei nº 14.133/2021. O montante deverá ser devidamente corrigido, com aplicação de juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, a partirde07/03/2026.
b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o Município de Casinhas, seus órgãos, institutos e fundações, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 156, inciso III c/c §4º e artigo 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Sala de Reuniões da CPPAR, em 14 de maio de 2026.

FELIPE AUGUSTO DE VASCONCELOS CARACIOLO
Presidente da CPPAR

JOSÉ ROSALVO DINIZ DO NASCIMENTO
Secretário da CPPAR

WILLIAM SILVA DE SANTANA
Membro da CPPAR

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 25/2026

A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, no uso de suas atribuições legais, diante da instauração do Processo Administrativo de Responsabilização nº 25/2026, em face da empresa EDUARDO CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI, considerando as provas constantes nos autos, o caráter pedagógico e punitivo das sanções administrativas, bem como os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, reconheceu a ocorrência da infração administrativa prevista no art. 155, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, consistente em dar causa à inexecução total do contrato administrativo, entendendo pela aplicação das seguintes medidas:
a) MULTA no valor de R$ 14.701,91 (quatorze mil setecentos e um reais e noventa e um centavos), correspondente a 10% do valor total do contrato, nos termos do artigo 156, inciso II c/c §3º e artigo 155, inciso III, ambos da Lei nº 14.133/2021. O montante deverá ser devidamente corrigido, com aplicação de juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, a partirde07/03/2026.
b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o Município de Casinhas, seus órgãos, institutos e fundações, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 156, inciso III c/c §4º e artigo 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
Assim, a empresa deverá ser imediatamente notificada para, caso queira, interpor recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

Casinhas/PE, 14 de maio de 2026.

FELIPE AUGUSTO DE VASCONCELOS CARACIOLO
Presidente

JOSÉ ROSALVO DINIZ DO NASCIMENTO
Secretário

WILLIAM SILVA DE SANTANA
Membro

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:AB9F8930

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026. A Prefeitura Municipal de Catende – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo , objetivando Credenciamento de Pessoas Jurídica, com prioridade as EPP/ME ou MEI, localizados no Município de Catende, para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Catende/PE, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail seclicitacao@catende.pe.gov.br até 20 de Maio de 2027. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço catende.pe.gov.br.

Catende - PE, 19 de Maio de 2026. .

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:1A778DA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 009/2026-FME – Processo Administrativo nº 08.05.26.001

A Prefeitura Municipal do Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: Aquisição/confecção de fardamento e material escolar para atender as necessidades dos alunos das Escolas Municipais do Cedro, conforme quantidades e especificações contidas nos anexos do Edital. A sessão pública ocorrerá no dia 01 de junho de 2026, às 09h00min.

Aviso de Licitação: disponível em https://cedro.pe.gov.br/ e www.comprascedrope.com.br

Local da Disputa: Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:C8206110

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 012/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2026. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12(doze) meses, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (merenda seca), destinado a alimentação escolar para os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino do município de Chã Grande/PE, conforme especificações e estimativas de consumo dos itens que constituem este Termo de Referência.**Valor Máximo Estimado:**R$ 1.368.003,40 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil três reais e quarenta centavos). **Recebimento de Propostas:** 20/05/2026, às 08:00h.**Abertura das Propostas:**03/06/2026, às 09:00h.**Início das Disputa:** 03/06/2026, às 09:30h. O Edital na íntegra poderá ser acessado noPortal:www.bnc.org.br, demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do*e-mail*:licitacao@chagrande.pe.gov.br.

Chã Grande-PE, 19 de maio de 2026.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:6917F210

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Condado/PE, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, torna público aos interessados que se encontra disponível o Edital do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 020/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2026.**
Objeto: Credenciamento para eventual contratação de serviços artísticos locais e regionais (Pessoa Física, Pessoa Jurídica ou MEI), destinados à realização de apresentações no âmbito das programações oficiais do Município de Condado/PE, compreendendo shows, espetáculos, oficinas, palestras, encontros culturais e exibições, no período de **01 de junho de 2026 a 31 de maio de 2027.**
O credenciamento visa à contratação de artistas, grupos culturais e bandas musicais locais e regionais, para atender às demandas dos eventos tradicionais e culturais promovidos pelo Município, observados os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores previamente fixados no edital para execução dos serviços.
As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário digital disponível no site oficial do Município de Condado, através do link:
https://prefeitura.condado.pe.gov.br/credenciamento/
Em caso de impedimento para realização da inscrição online, o credenciamento poderá ser efetuado presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura de Condado/PE, localizada na Rua Anísio Monteiro de Barros, nº 132, Centro, CEP: 55.940-000, Condado/PE.
Mais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Cultura de Condado/PE, ou pelo e-mail credenciamentoartistas.condado@gmail.com.

Condado/PE, 15 de maio de 2026.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:DC6D94C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA
1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 038/2025. Processo Licitatorio nº. 016/2025; Modalidaade: Credenciamento nº. 001/2025. Alteração no prazo do contrato referente á: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para fornecimento parcelado, destinado à atender as necessidades da Cozinha Comunitária e Programas, projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para que sejam servidos às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social e aos Serviços e Programas Sociais atendidos e acompanhados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do município de Correntes-PE, conforme especificações e preços detalhados, acostados no contrato original. Contratado: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE CORRENTES (AGROCOPE), INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 40.574.206/0001-40; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no art. 107, da Lei Federal nº. 14.133 /21; Nova Vigencia: 14/04/2026 à 14/04/2027.

Correntes/PE, 14/04/2026.

FRANCISCO ELOI TENÓRIO NETO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:42C75948

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2025

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 039/2025. Processo Licitatorio nº. 027/2025; Modalidaade: Inexigibilidade nº. 017/2025. Alteração no prazo do contrato referente á: Assessoria e Consultoria em serviços técnicos especializados na gestão pública educacional para o Município de Correntes/PE, objetivando fortalecer a capacidade de gerenciamento da Educação Municipal, orientar o processo de Gestão das Políticas Educacionais do Dirigente Municipal de Educação na gestão do Sistema de Ensino, conforme os serviços especificados no Termo de Referência, de acordo com as normas voltadas ao Setor Público, conforme especificações e preços detalhados, acostados no contrato original. Contratada: AUXILIADORA ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EDUCACIONAL, inscrita no CNPJ: 08.517.772/0001-07; Prazo

acrescido: 12 (doze) meses, com base no art. 107, da Lei Federal nº. 14.133 /21; Nova Vigencia: 10/04/2026 à 10/04/2027.

Correntes/PE, 10/04/2026.

ALEXSANDRO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:BACDC683

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

O Município de Correntes, através da Secretaria Municipal de Educação torna público a Chamada Pública nº. 002/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Valor estimado R$ 956.856,14 (Novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos). Os grupos formais/informais/individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até o dia 10/06/2026 ás 08:30hs na sala da CPL, sito a Praça Agamenon Magalhães, 64 Correntes-PE. Interessados adquirir a convocação na CPL, fone: (87) 3772-1147 http://correntes.pe.gov.br/v1/ – Email: cplcorrentes@hotmail.com.br / educacao@correntes.pe.gov.br

Correntes/PE, 19/05/2026.

ALEXSANDRO DA SILVA LIMA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:C779655D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2026 - PROCESSO 018/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORRENTES, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Correntes, com sede na Rua Francisco de Assis Calado nº. 101 - Centro - Correntes-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°.10.280.122/0001-32.

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO REVIVER BRASIL - IRB, inscrita no CNPJ sob o n°08.720.669/0001-60, com sede de suas atividades na Rua Terminal Rodoviário, nº. 01 - Diamante - Catende/PE.

OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto a ampliação e adequação das condições de execução previstas no Contrato nº. 012/2026, visando assegurar a continuidade, eficiência e integralidade dos serviços de assistência à saúde prestados no âmbido do Sistema Único de Saúde - SUS no Município de Correntes/PE.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124, inciso I, alínea `b` da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VALOR: Considerando as descrições estabelecidas no item 3.4 do Plano de Trabalho, fica acrescido o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ao valor do Plano de Trabalho e Contrato primitivo, a serem aplicados para fins de composição de custeio operacional da execução, perfazendo um total de R$ 10.912.576,96 (dez milhoes, novecentos e doze mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Correntes/PE, 19/05/2026.

JOSÉ GEOVANIO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:49B0FD81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.414, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, para as Ações Estratégicas do AEPETI, no âmbito do Município de Cortês, nos termos do Decreto Municipal nº 242, de 19 de maio de 2025; Revoga a Portaria da Prefeita nº 1.201, de 04 de junho de 2025, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a composição da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, para as Ações Estratégicas do AEPETI, no âmbito do Município de Cortês, nos termos do Decreto Municipal nº 242, de 19 de maio de 2025, sendo constituído pelos membros abaixo relacionados.

I - Representante da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome:

a) Titular: José Dijailson da Silva – CPF nº 045. ***.***-05;

b) Suplente: Emanuelly Marques dos Santos – CPF 123.149.014-44;

II - Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Josilene Maria da Silva – CPF 032.381.954-09;

b) Joara Araújo Marques – CPF 036.864.114-74;

III - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: José Alberes L. de Assunção – CPF 059.831.444-05;

b) Suplente: Daniely Silva Ferreira de Araújo – CPF 107.884.644-85;

IV - Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente:

a) Titular: Lucicláudia Ananias do Nascimento – CPF 012.956.534-72;

b) Suplente: Sandra Tibúrcio de Melo – CPF 038.481.864-11;

V - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA:

a) Titular: Roseane Maria Gomes da Silva – CPF 069.200.344-41;

b) Suplente: Cassiana de Melo Farias – CPF 012.533.734-50;

VI - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

a) Titular: Maria Fernanda da Silva Feijó – CPF 114.697.644-58;

b) Suplente: Maria José da Silva Ferraz – CPF 015.542.784-90;

VII - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:

a) Titular: Samuel Gomes da Silva – CPF 013.548.584-33;

b) Suplente: Elisangela Maria da Silva – CPF 064.876.244-03;

VIII - Cadastro Único – CadÚnico:

a) Titular: Edilma Maria Silva de Oliveira – CPF 397.407.348-55; e

b) Suplente: Yona Klébia Farias Dias Pereira -CPF 037.044.024-27.

Art. 2º O exercício da função de membro da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, para as Ações Estratégicas do AEPETI, no âmbito do Município de Cortês, é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese, nos termos do artigo 8º, do Decreto Municipal nº 242/2025.

Art. 3º Fica revogada a Portaria da Prefeita nº 1.201, de 04 de junho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 09 de março de 2026, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:4625099C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO- FMAS

CONTRATO Nº 001/2026 – FMAS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza para atender as necessidades do Município de Cumaru e Fundos Municipais. CONTRATADA: ART LIMP LTDA. CNPJ: 39.862.043/0001-11. VALOR GLOBAL: R$ 19.678,16.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:A1EF69FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO- FMAS

CONTRATO Nº 002/2026 – FMAS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza para atender as necessidades do Município de Cumaru e Fundos Municipais. CONTRATADA: UNICA SANEANTES LTDA. CNPJ: 43.392.983/0001-61. VALOR GLOBAL: R$ 883,16,

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO-
Agente de Contratação

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:3D42B326

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO- FMAS

CONTRATO Nº 003/2026 – FMAS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza para atender as necessidades do Município de Cumaru e Fundos Municipais. CONTRATADA: OVER SOLUÇÕES LTDA. CNPJ: 55.963.073/0001-70. VALOR GLOBAL: R$ 2.200,40.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO-
Agente de Contratação

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:51D612F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO- FMAS

CONTRATO Nº 004/2026 – FMAS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza para atender as necessidades do Município de Cumaru e Fundos Municipais. CONTRATADA: JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 41.245.327/0001-00. VALOR GLOBAL: R$ 351,00.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO-
Agente de Contratação

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:8CC38E7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO- FMAS

CONTRATO Nº 005/2026 – FMAS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza para atender as necessidades do Município de Cumaru e Fundos Municipais. CONTRATADA: A R DE AZEVEDO NETO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO. CNPJ: 50.858.717/0001-47. VALOR GLOBAL: R$ 2.785,85.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:19F70255

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO- FMAS

CONTRATO Nº 006/2026 – FMAS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza para atender as necessidades do Município de Cumaru e Fundos Municipais. CONTRATADA: MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA. CNPJ: 24.486.986/0002-09. VALOR GLOBAL: R$ 1.246,00.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:8B638CB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO- FMAS

CONTRATO Nº 007/2026 – FMAS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza para atender as necessidades do Município de Cumaru e Fundos Municipais. CONTRATADA: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 39.905.061/0001-33. VALOR GLOBAL: R$ 371,00.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:66EAF676

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO- FMAS

CONTRATO Nº 008/2026 – FMAS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza para atender as necessidades do Município de Cumaru e Fundos Municipais. CONTRATADA: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 26.240.632/0001-16. VALOR GLOBAL: R$ 127,00.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:34594838

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO- FMAS

CONTRATO Nº 009/2026 – FMAS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza para atender as necessidades do Município de Cumaru e Fundos Municipais. CONTRATADA: DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI. CNPJ: 09.617.964/0001-58. VALOR GLOBAL: R$ 4.130,35.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:00925D0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO- FMAS

CONTRATO Nº 010/2026 – FMAS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº DISPENSA 001/2026. MODALIDADE: DISPENSA. OBJETO: Contratação de empresa para serviço de agenciamento de passagens aéreas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos no âmbito nacional, sob demanda, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cumaru/PE. CONTRATADA: SABELLA KATALINE DE MELO TABOSA (NORTE SUL VIAGENS). CNPJ: 11.871.720/0001-49. VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00.

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:3CF8F06B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1º APOSTILAMENTO – AO CONTRATO 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 E INEXIGIBILIDADE 001/2026.

O presente termo de apostilamento tem por objeto **corrigir erro material**, relacionado a **NUMERAÇÃO DO CONTRATO**, bem como a **NUMERAÇÃO DA inexigibilidade**, tendo em vista que esse apostilamento não altera a essência da avença e que não modifica as bases contratuais.
Onde se lê:
"Contrato 001/2026 – Inexigibilidade 001/2025"
Leia – se:
"Contrato 009/2026 - Inexigibilidade 001/2026"

Fica, portanto, retificada a publicação neste diário AMUPE, do contrato original, feita em dia 12/03/2026, Edição 4051, código: D64E5306, pois que deve se considerar o número, do contrato, como n.º 009/2026.

Restam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, oriundo do **Processo Administrativo nº 002/2026 e Inexigibilidade 001/2026**, não expressamente modificadas por este apostilamento.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:03323C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO E RETIFICAÇÃO

1º APOSTILAMENTO – AO CONTRATO 053/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026 E DISPENSA SEM LICITAÇÃO 015/2026.

O Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da qualificação da parte contratada, em razão da necessidade de incluir a outra parte do quadro social, com poderes de administração, a Sra. Luciana Candine Marques Silva, conforme contrato social anexo na habilitação da empresa, sem alteração do objeto, do valor, dos prazos ou das demais condições contratuais, o presente fundamentando-se no art. 136, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de registro de natureza meramente formal e cadastral, que não caracteriza alteração substancial do Contrato nº 053/2026.

A partir deste apostilamento, a **parte contratada** deixa de ter a seguinte qualificação:

PNEUDRIVE RECIFE COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 19.749.908/0001-20, com sede na Rua José Osório, n.º 100, Madalena, CEP: 50.610-280, e-mail: regularizacao@pneubras.com, neste ato representado pelo Sr. **NELSON MARQUES DA SILVA JÚNIOR,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 934166 – SSP/PE, e do CPF/MF nº 415.187.054-72, com endereço na Av. Bernardo Vieria de Melo, n.º 3830, Ap. 1601, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.420-010.

E passa a ter a qualificação abaixo, com a mudança no representante legal:

PNEUDRIVE RECIFE COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 19.749.908/0001-20, com sede na Rua José Osório, n.º 100, Madalena, CEP: 50.610-280, e-mail: regularizacao@pneubras.com, neste ato representado pela Sra. **LUCIANA CANDINE MARQUES DA SILVA,** brasileira, casada, empresária, portador da CI nº 1.700.204 – SSP/PB, e do CPF/MF nº 613.293.631-91, com endereço na Av. Bernardo Vieira de Melo, n.º 3830, apartamento 1601, Piedade, CEP: 54.420-010.

Fica, ainda, retificada a publicação neste diário AMUPE, do contrato original, feita em dia 19/05/2026, Edição 4098, **Código Identificador:** A62C56B4, por erro material no objeto descrito, para constar: "Objeto: Dispensa sem licitação com o objetivo de contratação de empresa para a Aquisição de pneus novos, devidamente certificados pelos órgãos competentes, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação."

Restam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, oriundo do **Processo Administrativo nº 030/2026 e Dispensa sem Licitação 015/2026**, não expressamente modificadas por este apostilamento.

CONTRATADA, a empresa **PNEUDRIVE RECIFE COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 19.749.908/0001-20

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:2332FF72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026 - ADESÃO CARONA Nº 001/2026. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de livros didáticos de Língua Portuguesa e Matemática**,** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação**. CONTRATO n° 058/2026**; **CONTRATADO**, **EDUCATIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 46.941.495/0001-54.** Valor Total Contratado: **R$ 1.758.084,00**. Data de vigência: 19/05/2026 a 19/05/2027. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 001/2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 058/2025 da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata.**

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:0CEABB10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026 - ADESÃO CARONA Nº 00/2026. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais didáticos destinados à Educação Infantil da rede municipal de ensino, com o objetivo de fortalecer o processo de ensino-aprendizagem e promover o desenvolvimento integral das crianças, em conformidade com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. CONTRATO n° 059/2026**; **CONTRATADO**, **INOVE EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 35.187.278/0001-02.** Valor Total Contratado: **R$ 291.900,00**. Data de vigência: 19/05/2026 a 19/05/2027. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 024/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 004/2025 do Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense – CONLESTE.**

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:8F22DEE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PORTARIA Nº 489/2026 DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE CULTURA

O Prefeito do Município de Cupira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.740/2023, regulamentador da Lei nº 14.399/2022;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.903/2024 – Marco Regulatório do Fomento à Cultura;

RESOLVE

Designar:

EVERTA TEREZINHA SOARES BELEM BATISTA, Servidor(a) Público Municipal, CPF nº 122.xxx.xxx-30;
MORGANA DUARTE CAMPOS DA SILVA, Servidor(a) Público Municipal, CPF nº 100.xxx.xxx-82; e
HELCY BATISTA DE OLIVEIRA, Servidor(a) Público Municipal, CPF nº 043.xxx.xxx-98,

para comporem a Comissão Municipal de Cultura, que deverá realizar a análise de propostas e projetos apresentados para execução da Lei Federal nº 14.399/2022 – PNAB Ciclo 2.

Esta Comissão será coordenada pelo Secretário de Cultura, Turismo e Desporto Amador, atuará de forma não remunerada e deverá avaliar, selecionar e classificar propostas e projetos apresentados para execução com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2026.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:5E096C3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00018/2026. Processo Nº 001/2025. FME. Pregão Eletrônico Nº 0001/2025. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS E CRECHE DESTE MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Educação, tendo suas dotações orçamentarias localizadas na LOA – Lei Orçamentaria anual para o exercício de 2025/2026. Contratado: Panificadora Bom Pão Nunes Araujo de Custódia Ltda. Valor R$40.669,68. Vigência: de 16/04/2026 a 31/12/2026.

Custódia, 16/04/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretário de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:D8544763

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Processo Adm.: Nº 025/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE RECARGA DE GAS - GLP (GÁS DE COZINHA) E VASILHAME, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES RETORNÁVEIS DE METAL RESISTENTES A IMPACTO, COM CAPACIDADE DE 13 KG, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00(Valor não suportado pelo sistema.):Item fracassado:1, 2 e 3.

DORMENTES - PE, 28 de abril de 2026.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO,
Condutor de Processos.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:95D5E63A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Processo Adm.: Nº 030/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A DE SIMPLES REMOÇÃO, DO TIPO PICK-UP COM TRAÇÃO 4×4, ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2025/2026, DEVIDAMENTE ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA MS Nº 2.048/2002 E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE.Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00(Valor não suportado pelo sistema.):**Item fracassado:**1.

DORMENTES - PE, 13 de maio de 2026.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO,
Condutor de Processos.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:9A876966

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 51 , DE 19 DE MAIO DE 2026 - LEI N.934

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

400.000,00

02 03 02 Fundo Municipal de Saúde		
1052 10.301.0012.1202.0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos Destinados as Unidades	200.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 621	00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 621 000 Transferências Recursos SUS - Gov.Estado		
1053 10.302.0012.2253.0000 Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - AE	200.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621	00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 621 000 Transferências Recursos SUS - Gov.Estado		
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto provenientes de:	com recursos	

Excesso:
Fontes de Recurso
400.000,00
1 621 400.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 19 de MAIO de 2026

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:2AF5723A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 – PL Nº 047/2026
JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** À vista do que consta nos autos, a Comissão de contratação torna público a quem interessar possa que a Impugnação ao edital interposta pela empresa **NUNESFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 75.014.167/0001-00, foi conhecida por sua tempestividade, e, no mérito, NEGADO provimento as razões**.**

Escada PE, 19 de Maio de 2026.
.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:3D0A1B8A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE ESCADA PROCESSO Nº 099/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2024. ERRATA

Em referência ao Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 010/2024, publicado no dia 22/08/2025, Edição 3912, o Município da Escada informa que:

Onde se lê: "Percentual de 01,36% (zero um vírgula trinta e seis por cento), perfazendo o valor total de R$ 285.12 (duzentos e oitenta e cinco reais e doze centavos)"

Leia-se: "Percentual de 5,44% (cinco vírgula quarenta e quatro por cento), perfazendo o valor total de R$ 1.140,48 (hum mil, cento e quarenta reais e quarenta e oito centavos)"

Escada PE, 27 de abril de 2026.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:0403EC74

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUN. EDUCAÇÃO DE ESCADA PROCESSO Nº 099/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2024. ERRATA

Em referência ao Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 008/2024, publicado no dia 07/08/2025, Edição 3901, o Município da Escada informa que:

Onde se lê: "Percentual de 0,45% (zero vírgula quarenta e cinco por cento), perfazendo o valor total de R$ 1.665,62 (hum mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)"

Leia-se: "Percentual de 1,80% (um vírgula oitenta por cento), perfazendo o valor total de R$ 6.662,48 (seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)"

Escada PE, 27 de abril de 2026.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:D3EF382C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUN. EDUCAÇÃO DE ESCADA PROCESSO Nº 099/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023. EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2024. ERRATA

Em referência ao Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato Nº 008/2024, publicado no dia 23/01/2026, Edição 4019, o Município da Escada informa que:

Onde se lê: "Percentual de 1,71% (um vírgula setenta e um por cento), perfazendo o valor total de R$ 6.325,82 (seis mil, trezentos e vinte cinco reais e oitenta e dois centavos)"

Leia-se: "Percentual de 6,84% (seis vírgula oitenta e quatro por cento), perfazendo o valor total de R$ 25.303,28 (vinte e cinco mil, trezentos e três reais e vinte oito centavos)"

Escada PE, 27 de abril de 2026.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:F58FDB5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
FUNDO MUN. SAÚDE DE ESCADA PROCESSO Nº 099/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2024. ERRATA

Em referência ao Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 009/2024, publicado no dia 11/08/2025, Edição 3903, o Município da Escada informa que:

Onde se lê: "Percentual de 2,88% (dois vírgula oitenta e oito por cento), perfazendo o valor total de R$ 2.268,51 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos)"

Leia-se: "Percentual de 11,54% (onze vírgula cinquenta e quatro por cento), perfazendo o valor total de R$ 9.074,04 (nove mil, setenta e quatro reais e quatro centavos)"

Escada PE, 27 de abril de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:9EB721D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
FUNDO MUN. SAÚDE DE ESCADA PROCESSO Nº 099/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023. EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2024. ERRATA

Em referência ao Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato Nº 009/2024, publicado no dia 21/01/2026, Edição 4017, o Município da Escada informa que:

Onde se lê: "Percentual de 1,55% (um vírgula cinquenta e cinco por cento), perfazendo o valor total de R$ 1.224,13 (hum mil, duzentos e vinte quatro reais e treze centavos)"

Leia-se: "Percentual de 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento), perfazendo o valor total de R$ 4.896,52 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)"

Escada PE, 27 de abril de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:1E0C98A5

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2026

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 0495/2026-GP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente ao servidor abaixo identificado, que tramita, perante esta Comissão, Processo Administrativo Disciplinar destinado à apuração de suposta infração funcional consistente na apresentação de atestado médico falso perante a Administração Pública Municipal.
Fica, por meio deste edital, CITADO o servidor ANDRÉ LUIZ DA MOTA, matrícula nº 72.902, para, querendo, apresentar DEFESA ESCRITA no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste edital, nos termos da legislação aplicável, podendo ter acesso integral aos autos junto à Comissão Processante, situada à Avenida Dr Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada/PE, no horário de expediente.
Adverte-se que a ausência de apresentação de defesa no prazo legal poderá ensejar a decretação de revelia, com o regular prosseguimento do feito, nos termos da legislação pertinente.
E, para que chegue ao conhecimento do interessado e não possa alegar desconhecimento, determinou-se a publicação do presente edital no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

Escada, 19 de maio de 2026.

WIECLESIO SUELBER SILVA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:1E6439E3

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/2026

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 0581/2026-GP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente à servidora abaixo identificada, que tramita, perante esta Comissão, Processo Administrativo Disciplinar destinado à apuração de suposta infração funcional consistente na apresentação de atestado médico falso perante a Administração Pública Municipal.
Fica, por meio deste edital, CITADA a servidora ANDREZA GLAUCIELE PEREIRA DE SANTANA, matrícula nº 73.038, para, querendo, apresentar DEFESA ESCRITA no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste edital, nos termos da legislação aplicável, podendo ter acesso integral aos autos junto à Comissão Processante, situada à Avenida Dr Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada/PE, no horário de expediente.
Adverte-se que a ausência de apresentação de defesa no prazo legal poderá ensejar a decretação de revelia, com o regular prosseguimento do feito, nos termos da legislação pertinente.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada e não possa alegar desconhecimento, determinou-se a publicação do presente edital no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

Escada, 19 de maio de 2026.

WIECLESIO SUELBER SILVA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:A1D066E7

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE ESCADA PROCESSO Nº 099/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023. EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2024. ERRATA

Em referência ao Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato Nº 007/2024, publicado no dia 21/01/2026, Edição 4017, o Município da Escada informa que:

Onde se lê: "Percentual de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento), perfazendo o valor total de R$ 224.32 (duzentos e vinte quatro reais e trinta e dois centavos)"

Leia-se: "Percentual de 0,28% (zero vírgula vinte e oito por cento), perfazendo o valor total de R$ 897.28 (oitocentos e noventa e sete reais e vinte oito centavos)"

Escada PE, 27 de abril de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:E2B5D89D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.612/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.612/2026

EMENTA: Institui o Cadastro Municipal das Mulheres Exuenses e/ ou Residentes no Município de Exu, como instrumento de conhecimento do território, planejamento, monitoramento e execução de políticas públicas voltadas às mulheres, e dá outras providências

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Exu-PE APROVOU, em sessão ordinária realizada no dia 30 de abril de 2026, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Cadastro Municipal das Mulheres Exuenses e/ou Residentes no Município de Exu, com a finalidade de subsidiar a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas voltadas às mulheres.

Art. 2º- O Cadastro tem como objetivos:
I – Mapear o perfil socioeconômico, territorial e demográfico das mulheres do município;
II – Identificar situações de vulnerabilidade social, violência e risco;
III – Apoiar a formulação de políticas públicas eficazes e direcionadas;
IV – Promover a integração entre os serviços públicos voltados às mulheres;
V – Fortalecer ações de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher;
VI – Garantir maior eficiência na aplicação de recursos públicos.

Art. 3º- O Cadastro será composto por informações voluntárias e sigilosas, respeitando a legislação vigente de proteção de dados pessoais, incluindo, entre outros:
I – Dados pessoais e de identificação;
II – Informações socioeconômicas;
III – Escolaridade e situação profissional;
IV – Condições de saúde e acesso a serviços públicos;
V – Situações de vulnerabilidade ou violência;
VI – Localização territorial.

Art. 4º- O Poder Executivo Municipal poderá implementar mecanismos para operacionalização do Cadastro, incluindo:
I – Busca ativa, por meio de equipes multidisciplinares;
II – Desenvolvimento de aplicativo (APP) para cadastro e acompanhamento;
III – Implantação de plataforma digital integrada;
IV – Criação de canal permanente de Ouvidoria da Mulher;
V – Parcerias com órgãos públicos, instituições e organizações da sociedade civil.

Art. 5º- Os dados coletados deverão ser utilizados exclusivamente para fins de políticas públicas, sendo vedada sua utilização para qualquer outra finalidade, garantindo-se:
I – Sigilo das informações;
II – Proteção da dignidade da mulher;
III – Respeito à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 6º- O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, definindo:
I – Órgão responsável pela gestão do Cadastro;
II – Metodologia de coleta e atualização dos dados;
III – Protocolos de segurança e proteção das informações;
IV – Integração com demais políticas públicas municipais.

Art. 7º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Exu - PE, 19 de maio de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
- Prefeito

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:F3FC5029

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.613/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.613/2026

EMENTA: Nomeia de Rosa Severino de Jesus Silva a Unidade Básica de Saúde localizada no Posto da Serra.

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Exu-PE APROVOU, em sessão ordinária realizada no dia 14 de maio de 2026, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rosa Severino de Jesus Silva a Unidade Básica de Saúde localizada no Posto da Serra;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Exu - PE, 19 de maio de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:7C16324D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.614/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.614/2026

EMENTA: Institui, no âmbito do Município de Exu – PE, o Plano Municipal de Metas para o Enfrentamento Integrado ao Feminicídio e à Violência contra as Mulheres, em conformidade com a Lei Federal nº 14.899, de junho de 2024.

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Exu-PE APROVOU, em sessão ordinária realizada no dia 14 de maio de 2026, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Exu – PE, o Plano Municipal de Metas para o Enfrentamento Integrado ao Feminicídio e à Violência contra as Mulheres, em conformidade com a Lei Federal nº 14.899, de 2024.

§ 1º. O Plano constitui instrumento permanente de planejamento estratégico, gestão e avaliação das políticas públicas voltadas à prevenção, enfrentamento e erradicação da violência contra as mulheres.
§ 2º. O Plano terá caráter transversal, intersetorial e estruturante, orientando a atuação integrada dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
§ 3º. Para os fins desta Lei, considera-se violência contra as mulheres qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico, moral ou patrimonial.

DOS OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES:

Art. 2º. São objetivos do Plano:
I – Prevenir e enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, com prioridade para a prevenção do feminicídio;
II – Fortalecer a rede municipal de proteção e atendimento;
III – Promover integração intersetorial das políticas públicas;
IV – Assegurar a efetividade dos direitos humanos das mulheres;
V – Reduzir os índices de violência de gênero no território municipal.

Art. 3º. O Plano observará os seguintes princípios:
I – Dignidade da pessoa humana;
II – Igualdade de gênero e não discriminação;
III – interseccionalidade;
IV – Transversalidade das políticas públicas;
V – Prevenção da violência;
VI – Participação social;
VII – transparência e controle social.

Art. 4º. Constituem diretrizes do Plano:
I – Articulação interinstitucional;
II – Territorialização das ações;
III – Fortalecimento dos serviços especializados;
IV – Formação continuada da rede;
V – Promoção da autonomia econômica das mulheres;
VI – Produção, momitoramento e qualificação de dados sobre violência de gênero.
VII- Promoção da igualdade de gênero;
VIII- Atendimento humanizado;

DA VIGÊNCIA E ESTRUTURA:
Art. 5º. O Plano terá vigência de 10 (dez) anos, com revisões obrigatórias a cada 2 (dois) anos:
Art. 6º. O Plano deverá conter, no mínimo:
I – Diagnóstico situacional da violência contra as mulheres;
II – Objetivos e metas;
III – Indicadores de monitoramento;
IV – Definição de competências institucionais;
V – Cronograma de implementação;
VI – Mecanismos de avaliação periódica;
VII – Estratégias de transparência pública.

DA GOVERNANÇA:
Art. 7º. A coordenação do Plano caberá ao órgão municipal responsável pelas políticas públicas para as mulheres.
§ 1º. Compete ao órgão coordenador:
I – Articular os órgãos envolvidos;
II – Acompanhar a execução das metas;
III – Consolidar dados e relatórios;
IV – Promover capacitação da rede.
Art. 8º. O Poder Executivo poderá instituir instância intersetorial de governança para acompanhamento do Plano, com participação da sociedade civil.

DO MONITORAMENTO E TRANSPARÊNCIA:
Art. 9º. O Plano será objeto de monitoramento contínuo e avaliação periódica. Parágrafo único. O Poder Executivo publicará relatórios anuais contendo:
I – Evolução das metas;
II – Indicadores de desempenho;
III – Execução orçamentária;
IV – Recomendações de aperfeiçoamento.

Art. 10. Será assegurada transparência ativa, mediante:
I – Divulgação em portal eletrônico;
II – Dados abertos;
III – Audiências públicas;
IV – Painéis de indicadores.

DA ARTICULAÇÃO E FINANCIAMENTO:
Art. 11. O Plano deverá estar alinhado:
I – Às políticas nacionais e estaduais;
II – Ao Plano Plurianual (PPA);
III – À Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
IV – À Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 12. A execução do Plano observará disponibilidade orçamentária, podendo ser financiada por:
I – Recursos próprios;
II – Transferências intergovernamentais;
III – Convênios;
IV – Fundos municipais;
V – Emendas parlamentares.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Art. 13. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Exu - PE, 19 de maio de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:CC7F8FAF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.615/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.615/2026

EMENTA: Institui a Política Municipal de Proteção, Controle Populacional e Bem-Estar de Animais em Situação de Rua no Município de Exu- PE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Exu-PE APROVOU, em sessão ordinária realizada no dia 14 de maio de 2026, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Proteção, Controle Populacional e Bem-Estar de Animais em Situação de Rua no Município de Exu-PE.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, consideram-se animais em situação de rua aqueles abandonados, perdidos ou que vivam sem responsável definido.

Art. 3º. São objetivos desta Lei:
I – Reduzir a população de animais em situação de rua de forma ética;
II – Promover o bem-estar animal;
III – Combater maus-tratos e abandono;
IV – Incentivar a adoção responsável;
V – Prevenir zoonoses e riscos à saúde pública;
VI – Desenvolver ações educativas nas escolas e comunidades.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá implementar as seguintes ações:
I – Programa permanente de castração gratuita;
II – Campanhas de vacinação;
III – Criação de cadastro municipal de animais;
IV – Parcerias com ONGs e protetores independentes;
V – Criação de um abrigo ou centro de acolhimento temporário;
VI – Canal de denúncia de maus-tratos;
VII – Campanhas de adoção responsável;
VIII – Atendimento veterinário básico para animais resgatados.

Art. 5º. Fica autorizada a realização de convênios com clínicas veterinárias, instituições públicas e privadas para execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º. O abandono e maus-tratos a animais serão combatidos com base na legislação vigente, com aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação federal.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Exu - PE, 19 de maio de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:519357F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00006/2026.
PROCESSO Nº: 00003/2026

Contrato Nº: 00006/2026. Processo Nº: 00003/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Contratação de empresa objetivando o fornecimento integral de PEIXE DO TIPO CORVINA, com entrega única conforme cronograma a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A doação destina–se as famílias em estado de vulnerabilidade, durante a Semana Santa de 2026, em conformidade com a Política de Assistência Social do município. DOTAÇÃO: 3002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0065.2095.0000 – Gestão de Benefícios Eventuais 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | Ficha: 458 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. Contratado: D M de Santana Comercio de Alimentos Ltda. Valor R$275.650,00. Vigência: de 26/03/2026 a 25/05/2026.

Feira Nova, 26/03/2026.

MAURICEIA BATISTA DOS SANTOS GONZAGA.
Secretária Municipal de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:1972705E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00022/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2026, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos complementares, com base na Tabela ABCFARMA vigente, destinados a atender demandas médicas e judiciais do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito doMunicípio de Feira Nova – PE, conforme condições, especificações, exigências e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos. Itens 1, 2: Ulisses e Cordeiro deSatanaEPP, pelo valor de R$115.897,65.

Feira Nova, 19/05/2026.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:6B6AACA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2025

Processo Administrativo nº 012/2025 – Dispensa de Licitação nº 04/2025; Objeto: Prestação de serviços de gravação e transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes através das plataformas das redes sociais (WhatsApp, Facebook, Instagram, Twitter e YouTube), incluindo os serviços técnicos especializados de fotografia profissional, marketing direto para as redes sociais, o desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso das redes sociais, bem como gravação e edição de vídeos, produção textual, serviço de assessoramento de matérias e comunicações externas virtual e disponibilização de equipamentos imagem, necessários à cobertura das reuniões através de live streaming em eventos e outras atividades a serem promovidas pela Câmara Municipal de Floresta; Contrato nº 015/2025; Contratante: Câmara Municipal de Floresta, CNPJ: 35.446.079/0001-63; Contratada: DANIELA N F CORNELIO FLORESTA, CNPJ(MF) nº 27.490.080/0001-67; Vigência do termo aditivo: 12 (doze) meses – passando a vigorar até 30 de abril de 2027; Fundamentação Legal: art. 105 c/c art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Floresta/PE, 30 de abril de 2026.

GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Floresta/PE

Publicado por:
Tamires Dinz de Menenzes
Código Identificador:1D6F1A4A

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Processo Administrativo nº 012/2025
Dispensa de Licitação nº 04/2025
Contrato nº 015/2025
Contratada: Empresa DANIELA N F CORNELIO FLORESTA, CNPJ(MF) nº 27.490.080/0001-67.
Objeto: Prestação de serviços de gravação e transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes através das plataformas das redes sociais (WhatsApp, Facebook, Instagram, Twitter e YouTube), incluindo os serviços técnicos especializados de fotografia profissional, marketing direto para as redes sociais, o desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso das redes sociais, bem como gravação e edição de vídeos, produção textual, serviço de assessoramento de matérias e comunicações externas virtual e disponibilização de equipamentos imagem, necessários à cobertura das reuniões através de live streaming em eventos e outras atividades a serem promovidas pela Câmara Municipal de Floresta.

Considerando a justificativa técnica apresentada, bem como a manifestação expressa de interesse da empresa contratada na continuidade da execução contratual;

Considerando a regular tramitação do procedimento administrativo e a emissão de Parecer Jurídico favorável à celebração do respectivo Termo Aditivo;

Considerando, que restam demonstradas a conveniência e a oportunidade para a Administração, bem como a possibilidade jurídica da prorrogação do prazo contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, por fim, que eventual reajuste deverá ser analisado em procedimento próprio, observando-se o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado na forma prevista no contrato, mediante a aplicação do Índice oficial estabelecido contratualmente, conforme legislação vigente.

RESOLVO

AUTORIZAR a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2025, mediante a formalização do competente Termo de Aditamento, devendo ser adotadas todas as providências administrativas necessárias, inclusive quanto à publicação e demais atos correlatos, para que se produzam seus regulares efeitos legais.

Floresta/PE, 29 de abril de 2026.

GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Floresta/PE

Publicado por:
Tamires Dinz de Menenzes
Código Identificador:BA87CCC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

Processo nº 030/2026. CPL. Pregão Eletrônico nº 012/2026. Registro de Preços nº 007/2026. Compra. Registro de Preços para eventual fornecimento de oxigênio e gases medicinais, em comodato: cessão gratuita e por tempo determinado dos cilindros (ex: capacidades de 1m³, 7m³, 10m³, 40m³, etc.), de forma parcelada, para atender as necessidades diárias da Secretaria de Saúde Municipal, Hospital e unidades de saúde a ela vinculadas, utilizados no atendimento da demanda dos serviços realizados pela SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura de Frei Miguelinho - PE. Valor máximo aceitável R$ 229.800,76. Data e local da Sessão de Abertura: 09/06/2026 às 10:00h. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login . Horário de expediente e Telefone: (81)3751-1251. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com ou www.freimiguelinho.pe.gov.br – link Diário oficial/licitações e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Frei Miguelinho/PE; 20/05/2026.

JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Luiza de Lucena
Código Identificador:B193CCC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que receberá, até o dia **25/05/2026**, COTAÇÕES DE PREÇOS, para aquisição de CLIMATIZADORES DE AR visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social no Município Da Gameleira-PE. Para maiores informações, entre em contato através do e-mail: setordecompras@gameleira.pe.gov.br ou compareça à Sede da Prefeitura, no Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 19/05/2026.

ÉMERSON FERNANDES LIMEIRA DA SILVA SANTOS
Diretor do Departamento de Compras, Almoxarifado e Licitações

Publicado por:
Émerson Fernandes Limeira da Silva Santos
Código Identificador:4BB4000A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 007/2026; **Inexigibilidade n°** 001/2026**, Processo de Contratação nº** 005/2026; **Contratada: MEDICAL HARBOUR APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.543.913/0001-50, estabelecida na Rua Alameda Lorena, 269 – Conjunto 62 – Jardim Paulista – São Paulo/SP – CEP: 01.424-001, **OBJETO**: Contratação de licença de uso para utilização de laboratório virtual, com conteúdo digital interativo, incluindo recursos 3D, na área de ensino em saúde, com assinatura anual, a fim de proporcionar modernização para as aulas práticas e estudos dos alunos do curso de medicina mantido pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, em conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, **Fundamento Legal:** art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 049, de 04.09.2023 e demais normas aplicáveis; **Vigência**: 12 (doze) meses 18/05/2026 a 18/05/2027; **Valor Global**: R$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais); **Empenho** n° 270/2026, **local e data da assinatura:** Garanhuns/PE, 18/05/2026.

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:CBC5776B

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação com base nas peças anexadas ao processo, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo pick up de pequeno porte, cabine dupla, sem motorista e sem fornecimento de combustível, destinado a atender às necessidades operacionais da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT. Observadas as disposições no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe, que tem como contratada a empresa **ALOHA ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA,,** inscrita no CNPJ nº 13.466.110/0001-95, com sede à Av. Norte Miguel Arraes de Alencar,3003, Térreo, Caixa Postal 662, nº 70, Encruzilhada-Recife/PE, CEP: 52.041-080, no valor global de R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).com vigência de 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Emita-se a nota de empenho, bem como demais publicações necessárias.

Garanhuns, em 19 de maio de 2026.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Maria José da Silva Almeida Vicente
Código Identificador:678EC24C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.454/2026

Autoria: Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa

EMENTA: Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Material do Município de Garanhuns, o Colégio Monsenhor Adelmar da Mota Valença, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O **Colégio Monsenhor Adelmar da Mota Valença** passa a ser reconhecido como **Patrimônio Cultural, de Natureza Material** do Município de Garanhuns.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 18 de maio de 2026.

HERALDO FERREIRA DA SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:04D66D2E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.455/2026

Autoria: Vereador Matheus Santos Martins de Araújo

EMENTA: Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Garanhuns o Evento "A Vaca do Seu Gonzaga" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Garanhuns/PE o evento cultural e festivo denominado **"A Vaca do Seu Gonzaga"**, a ser realizado anualmente.

Art. 2º O evento "A Vaca do Seu Gonzaga" deverá ocorrer, na semana que antecede o período oficial do Carnaval e durante a realização do Festival de Inverno de Garanhuns**,** em data a ser definida pelo Poder Executivo Municipal, observadas as condições de organização e disponibilidade do calendário municipal.

Art. 3º O evento poderá ser promovido e executado pelo Poder Público Municipal, bem como por iniciativa privada, associações, entidades culturais, organizações comunitárias ou demais interessados, podendo contar com apoio institucional do Município, conforme disponibilidade orçamentária e planejamento administrativo, tendo com principais objetivos:

I - Fortalecimento da Cultura;
II - Preservação da Cultura e da Tradição;
III - Promoção da Convivência Comunitária;
IV - Estímulo ao Turismo.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber, estabelecendo critérios para organização, apoio, segurança, estrutura e demais providências necessárias à realização do evento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 18 de maio de 2026.

HERALDO FERREIRA DA SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:5C2FD3A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.456/2026

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA: Denomina de Escola Municipal Professora Luiza Maria de Carvalho Rodrigues, à Escola que será construída ao Lado da Empresa "Casa das Balas", próxima a COHAB I, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Escola Municipal Professora Luiza Maria de Carvalho Rodrigues,** a Escola que será construída ao lado da Empresa "Casa das Balas", próxima a COHAB I, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 18 de maio de 2026.

HERALDO FERREIRA DA SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:22B92E68

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.457/2026

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA: Denomina de Rua Mariza Ferreira Paz, um logradouro localizado no Loteamento Arco Iris, no Bairro Novo Heliópolis, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Mariza Ferreira Paz**, o logradouro Rua Projetada XVIII, com início na Rua Vital Brasil, passando pelas Quadras lado leste: 02 e 05, lado oeste: 01 e 04, e com seu término na Rua Reverendo Gerson da Rocha Gouveia (Rua Projetada I), localizado no Loteamento Arco Iris. O trecho inicia-se ao Sul, com coordenadas UTM 24L 7799769018271, e finaliza ao Norte, com coordenadas UTM 24L 7800409018414, no Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 18 de maio de 2026.

HERALDO FERREIRA DA SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:C9DDDB66

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL – BIÊNIO 2026/2028

A Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Convocação para a eleição de entidades e movimentos da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa a eleição de **09 (nove) representantes titulares** e seus respectivos suplentes, oriundos da sociedade civil organizada, para compor o Conselho Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

2. DAS VAGAS POR SEGMENTO

Conforme a paridade estabelecida em Lei, as vagas destinadas à Sociedade Civil serão distribuídas entre os seguintes segmentos:

Segmento	Vagas (Titular + Suplente)
Comunidade Quilombola	01
Movimentos Sociais LGBTQIAPN+	01
OSC de Atendimento à Pessoa Idosa	01
OSC de Atendimento à Pessoa com Deficiência	01
OSC de Atendimento à Criança e ao Adolescente	01
Povos de Terreiro ou Organização Religiosa	01
Movimento de Mulheres	01
Movimento Artístico e Cultural	01
Representante da OAB (Subseção Local)	01

2.1 Para a vaga da **OAB**, o procedimento é o envio de um ofício para a Subseção de Garanhuns solicitando a indicação de 01 representante e seu respectivo suplente, em vez de disputa por voto com os outros movimentos, dado que a OAB possui legislação própria de classe. No entanto, mantê-la no edital garante a transparência da composição.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo eleitoral organizações da sociedade civil (OSC), fóruns, coletivos e movimentos sociais que atuem no município há, no mínimo, 01(um) ano.
3.2. No caso de movimentos sociais e coletivos não formalizados juridicamente (sem CNPJ), a comprovação de atuação poderá ser feita por meio de relatórios de atividades, fotos, publicações ou atas de reuniões.
3.3. As entidades deverão ter atuação comprovada no segmento para o qual pretendem concorrer.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de xxxxx **a xxxxx**, na Casa dos Conselho no endereço: Rua Ernesto Dourado, nº 890, Heliópolis, das **08h às 16h**.
4.2. No ato da inscrição, a entidade deverá apresentar:
a) Cópia do Estatuto Social registrado em cartório e/ou CNPJ ativo (para entidades formalizadas); ou
b) Relatório detalhado de atividades, atas de reuniões anteriores ou cartas de recomendação que comprovem a atuação prática no município há, no mínimo, 01 (um) anos nas pautas de Direitos Humanos ou Igualdade Racial (para movimentos sociais não formalizados).
c) Ata de eleição/posse da atual diretoria ou documento equivalente;
d) Ofício indicando o Delegado Titular e o Delegado Suplente com direito a voto no Fórum Eleitoral.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1. O processo será conduzido por uma Comissão Eleitoral paritária, composta por representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, de acordo com a Portaria nº 002/2026, com os seguintes componentes:
I – Representantes do Poder Público:
Erick Trajano – CPF nº 703.903.074-83, representante do Departamento de Direitos Humanos da SASDH;
Aline Rafaela da Silva Lima Lobo – CPF nº 051.355.934-54, representante do Departamento de Direitos Humanos da SASDH;
Mariza Marques Santos - CPF nº 593.157.174-49, representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
Diana Maria da Conceição – CPF nº 985.155.274-72, representante do Conselho municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.
II – Representantes da Sociedade Civil:
Claudia Lucia do Espirito Santo - CPF: 587.410.034-20, representante do Abrigo São Vicente de Paulo.
Marilda Alves Bezerra - CPF 476.564.684-04, representante da Associação Eterna Aliança;
Valdenilson Pimentel da Silva- CPF: 109.790.914-03, representante do Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco-CIEE/PE;
Camila da Silva Marques – CPF 081.085.034-69, representante da Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco – ADVAMPE.

6. DO PROCESSO DE ESCOLHA (FÓRUM DE ELEIÇÃO)

6.1. A eleição ocorrerá de forma segmentada (votação por pares). As entidades inscritas em cada segmento escolherão entre si quem ocupará a vaga de titular e suplente.
6.2. Caso haja consenso em determinado segmento, a escolha será formalizada em ata. Havendo mais de uma candidatura sem consenso, proceder-se-á à votação secreta/aberta.
6.3. O Fórum de Eleição será realizado no dia xxxxx, às 09h no local **[Endereço]**.

7. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 20/05/2026
Período de Inscrições: 21/05/2026 a 19/06/2026
Análise de Habilitação 22/06/2026 e 23/06/2026
(Divulgação dos aptos): 23/06/2026
Prazo para Recursos: 24/06/2026 a 25/06/2026
Divulgação do resultado final: 25/06/2026
Realização da Eleição (Fórum): 30/06/2026
Homologação e Publicação do Resultado Final da eleição: 30/06/2026

Posse dos Conselheiros: até 30 dias após a homologação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. A função de conselheiro é considerada serviço público relevante e não será remunerada.
8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Garanhuns, 19 de maio de 2026.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9F2BFEFE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2026/SECP/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 003/2026/SECP/FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: INDÚSTRIA COMÉRCIO CAFÉ OURO VERDE LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 11.701.000/0001-35,** Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, café e açúcar, para atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias do município de Garanhuns. VALOR: R$4.180,00 (quatro mil e cento e oitenta reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de abril de 2026.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretário(a) de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1C754747

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2026/SECP/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 004/2026/SECP/FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: SOARES SANTOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 29.335.673/0001-84,** Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, café e açúcar, para atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias do município de Garanhuns. VALOR: R$ 3.401,50 (três mil, quatrocentos e um reais e cinquenta centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de abril de 2026.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretário(a) de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B3E6546B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2026/SECP/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 005/2026/SECP/FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS SERVIÇOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 10.517.296/0001-76,** Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, café e açúcar, para atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias do município de Garanhuns. VALOR: R$43.970,00 (quarenta e três mil e novecentos e setenta reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de abril de 2026.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretário(a) de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C45D5080

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2026

Designa os membros da Comissão Eleitoral responsável por conduzir o processo de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos Humanos e da Igualdade Racial de Garanhuns – PE, para o biênio 2026-2028.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** de Garanhuns, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.155/2023 e suas alterações pela Lei Municipal nº 5.306/2024, que criou o Conselho Municipal de Direitos Humanos,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída e designada a **Comissão Eleitoral** encarregada de coordenar, fiscalizar e conduzir o processo de eleição dos representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos Humanos e da Igualdade Racial de Garanhuns, para o mandato do biênio 2026-2028.
Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil:
I – Representantes do Poder Público:
Erick Trajano – CPF nº 703.903.074-83, representante do Departamento de Direitos Humanos da SASDH;
Aline Rafaela da Silva Lima Lobo – CPF nº 051.355.934-54, representante do Departamento de Direitos Humanos da SASDH;
Mariza Marques Santos - CPF nº 593.157.174-49, representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
Diana Maria da Conceição – CPF nº 985.155.274-72, representante do Conselho municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.
II – Representantes da Sociedade Civil:
Claudia Lucia do Espirito Santo - CPF: 587.410.034-20, representante do Abrigo São Vicente de Paulo.
Marilda Alves Bezerra - CPF 476.564.684-04, representante da Associação Eterna Aliança;

Valdenilson Pimentel da Silva- CPF: 109.790.914-03, representante do Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco-CIEE/PE;
Camila da Silva Marques – CPF 081.085.034-69, representante da Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco – ADVAMPE.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:
I - Publicar o Edital de Convocação e zelar pelo estrito cumprimento deste Regimento;
II - Receber, conferir e julgar os pedidos de inscrição e habilitação das entidades e movimentos sociais;
III - Analisar e julgar, em primeira instância, defesas, recursos e impugnações;
IV - Credenciar os delegados/votantes habilitados para o Fórum Próprio de Eleição;
V - Coordenar a mesa receptora, apurar os votos, proclamar o resultado e lavrar a Ata Geral da Eleição.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da presente Comissão são considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garanhuns – PE, 19 de maio de 2026.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:26E636B3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL DO CMDHIR

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL DE GARANHUNS – PE
BIÊNIO -2026-2028

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º – Este Regimento Interno disciplina o Processo Eleitoral visando à escolha dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial (CMDHIR) de Garanhuns - PE, para o biênio – 2026-2028, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.155/2023 e suas alterações pela Lei Municipal nº 5.306/2024.
Art. 2º – O pleito será coordenado, fiscalizado e conduzido por uma Comissão Eleitoral, designada por meio da Portaria nº 002/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, composta paritariamente por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

CAPÍTULO II
Da Comissão Eleitoral

Art. 3º – Compete à Comissão Eleitoral:
I - Publicar o Edital de Convocação e zelar pelo estrito cumprimento deste Regimento;
II - Receber, conferir e julgar os pedidos de inscrição e habilitação das entidades e movimentos sociais;
III - Analisar e julgar, em primeira instância, defesas, recursos e impugnações;
IV - Credenciar os delegados/votantes habilitados para o Fórum Próprio de Eleição;
V - Coordenar a mesa receptora, apurar os votos, proclamar o resultado e lavrar a Ata Geral da Eleição.

CAPÍTULO III
Da Composição e da Habilitação das Entidades
Art. 4º – Conforme os preceitos legais do CMDHIR, as vagas destinadas à Sociedade Civil serão distribuídas prioritariamente entre os seguintes segmentos:
I - Organizações de defesa dos Direitos Humanos e Cidadania;
II - Movimentos sociais e entidades de promoção da Igualdade Racial e combate ao racismo;
III - Associações comunitárias, entidades de trabalhadores ou sindicatos com atuação no município;
IV - Movimentos de defesa de minorias e grupos vulnerabilizados (população LGBTQIA+, mulheres, pessoas com deficiência, idosos, povos tradicionais/quilombolas).

Art. 5º – Para habilitar-se ao processo eleitoral (direito a votar e ser votada), a entidade ou movimento social deverá protocolar requerimento junto à Comissão Eleitoral no prazo estipulado no cronograma oficial, instruído com:
a) Cópia do Estatuto Social registrado em cartório e/ou CNPJ ativo (para entidades formalizadas); ou
b) Relatório detalhado de atividades, atas de reuniões anteriores ou cartas de recomendação que comprovem a atuação prática no município há, no mínimo, 01 (um) anos nas pautas de Direitos Humanos ou Igualdade Racial (para movimentos sociais não formalizados).
c) Ata de eleição/posse da atual diretoria ou documento equivalente;
d) Ofício indicando o Delegado Titular e o Delegado Suplente com direito a voto no Fórum Eleitoral.

CAPÍTULO IV
Das Inscrições e Homologação
Art. 6º – As inscrições serão realizadas de forma presencial, na Casa dos Conselhos, situado na Rua Ernesto Dourado, nº 890 Heliópolis, Garanhuns-PE, no período fixado no cronograma.

Art. 7º – Encerrado o prazo, a Comissão Eleitoral publicará a lista preliminar das entidades habilitadas.
Parágrafo único: As entidades que tiverem a inscrição indeferida poderão apresentar recurso fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Art. 8º – A publicação final das entidades habilitadas e aptas a votar e serem votadas ocorrerá após o julgamento dos recursos.

CAPÍTULO V
Da Assembleia de Eleição (Fórum Próprio)
Art. 9º – A escolha dos representantes da Sociedade Civil dar-se-á em Fórum Próprio, no dia [Data], com início às [Horário] e término às [Horário], na Casa dos Conselhos, situado na Rua Ernesto Dourado, nº 890 Heliópolis ou em local amplamente divulgado.

Art. 10 – O Fórum Eleitoral será iniciado com a verificação do quórum de delegados credenciados.

Art. 11 – A votação será realizada por meio de voto secreto em urna própria/ ou por aclamação, conforme decisão deliberada no início da assembleia.
§ 1º Não será permitido o voto por procuração.
§ 2º Cada delegado credenciado terá direito a votar em até 01 representantes do seu respectivo segmento (ou voto universal dentro da sociedade civil, conforme critério da comissão).

CAPÍTULO VI
Da Apuração, Critérios de Desempate e Resultado
Art. 12 – A contagem dos votos será feita publicamente pela Comissão Eleitoral imediatamente após o encerramento da votação.

Art. 13 – Em caso de empate entre duas ou mais entidades do mesmo segmento, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:
I - Maior tempo de constituição legal ou de atuação comprovada no município de Garanhuns;
II - Sorteio público realizado no ato da apuração.

Art. 14 – Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral lavrará a Ata da Eleição, contendo a listagem das entidades eleitas como Titulares e suas respectivas Suplentes, proclamando o resultado oficial.

CAPÍTULO VII
Dos Recursos e das Impugnações
Art. 15 – Qualquer contestação ou pedido de impugnação relativo ao momento da votação ou da apuração deverá ser manifestado imediatamente de forma verbal e formalizado por escrito à Comissão Eleitoral no prazo máximo de 02 (duas) horas após a proclamação do resultado.

Art. 16 – A Comissão Eleitoral emitirá parecer final sobre eventuais recursos em até 03 dias úteis.

CAPÍTULO VIII
Da Homologação e Posse

Art. 17 – O resultado final do certame será encaminhado à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE).

Art. 18 – A nomeação dos conselheiros dar-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, e a posse ocorrerá em sessão solene no prazo máximo de 90 dias após a publicação do resultado.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Finais

Art. 19 – Os membros da Comissão Eleitoral ficam impedidos de concorrer a qualquer vaga no processo eleitoral como representantes de entidades.

Art. 20 – Os casos omissos neste Regimento Interno serão dirimidos pela Comissão Eleitoral do CMDHIR, recorrendo-se, se necessário, à assessoria jurídica municipal.

Garanhuns - PE, 19 de maio de 2026.

Assinatura da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:14DC2FD8

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vempor meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentaremPROPOSTA DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, Conforme especificações abaixo* Demais informações deverão ser solicitadas através do email.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para produção e instalação de3 (três)outdoorsem papel para veiculação de propaganda institucional da Política Nacional Aldir Blanc(PNAB)em Garanhuns (tamanho 9□× 3□).	1	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através de e-mail

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:cotacaogaranhuns@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:a partir do dia20/05/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia22/05/2026. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃOESQUECER DEINCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:8212C378

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 5° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 099/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023-PMG
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 099/2024 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM PLUVIAL EM RUAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS DE SÃO PEDRO, IRATAMA E MIRACICA, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 12.087.161/0001-43. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do dia 04 de Maio de 2026.

Garanhuns, 30 de Abril de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DEF964F0

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 154/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 154/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: INDÚSTRIA COMÉRCIO CAFÉ OURO VERDE LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 11.701.000/0001-35,** Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, café e açúcar, para atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias do município de Garanhuns. VALOR: R$41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de abril de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário(a) de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B82644C7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 156/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 156/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: SOARES SANTOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 29.335.673/0001-84,** Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, café e açúcar, para atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias do município de Garanhuns. VALOR: R$5.025,60 (cinco mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de abril de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário(a) de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C70F839B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 158/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 158/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS SERVIÇOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 10.517.296/0001-76,** Objeto**: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, café e açúcar, para atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias do município de Garanhuns. VALOR: R$7.978,00 (sete mil e novecentos e setenta e oito reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de abril de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário(a) de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0735B6ED

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE, devidamente representada pelo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, o Sr. Sinval Rodrigues Albino, vem pelo presente, convidar empresas para fornecer propostas de preços, cujo objeto é a: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, SENDO (BOTINA DE SEGURANÇA PARA USO ELETRICISTA E LUVAS ISOLANTES PARA USO ELETRICISTA), OS MESMOS DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE. Para que esta pesquisa não se apresente como um entrave a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação, fica determinado o prazo máximo para envio das propostas de preços até 03 (três) dias, a contar da data desta publicação, considerando a urgência. Esta medida visa trazer lisura ao processo, ampliar a participação de empresas na formação de preços, imprimindo em agilidade aos procedimentos de contratação sem abrir mão da segurança.
As empresas interessadas deverão solicitar exclusivamente a planilha com as especificações detalhadas e as quantidades, através do e-mail: secobrasgus@gmail.com. Fica disponível também para contato o número: (87) 3762-5026, nos horários das 08:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Garanhuns, 19 de maio de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Sec. de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 04/2025- GP - Portaria Nº 05/2025- GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:935DA191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG

O Pregoeiro do **Município de Garanhuns/PE, CNPJ 11.303.906/0001-00,** torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2026/PMG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG**, cujo objeto trata-se do Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. **Data e Hora da Retomada: 20/05/2026, às 13:30Hs.** Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone (87) 3762-7019.

JAILTON BARROS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 003/2026-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:70E98C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, café e açúcar, para atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias do município de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: INDÚSTRIA COMÉRCIO CAFÉ OURO VERDE LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 11.701.000/0001-35, VALOR REGISTRADO: R$105.545,00 (cento e cinco mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).**

Garanhuns, 24 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário(a) de Administração

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:AF4563AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de**

água mineral, café e açúcar, para atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias do município de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2026/SECP/PMG, com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: SOARES SANTOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 29.335.673/0001-84, VALOR REGISTRADO: R$ 16.593,70 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos).**

Garanhuns, 24 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário(a) de Administração

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F06ABA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, café e açúcar, para atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias do município de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS SERVIÇOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 10.517.296/0001-76, VALOR REGISTRADO: R$122.747,84 (cento e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).**

Garanhuns, 24 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário(a) de Administração

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E2787B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 153/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 153/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: INDÚSTRIA COMÉRCIO CAFÉ OURO VERDE LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 11.701.000/0001-35,** Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, café e açúcar, para atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias do município de Garanhuns. VALOR: R$59.565,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário(a) de Administração

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7F81BF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 155/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 155/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: SOARES SANTOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 29.335.673/0001-84,** Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, café e açúcar, para atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias do município de Garanhuns. VALOR: R$8.166,60 (oito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário(a) de Administração

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:ED097494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 157/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 157/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS SERVIÇOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 10.517.296/0001-76,** Objeto**: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, café e açúcar, para atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias do município de Garanhuns. VALOR: R$70.799,84 (setenta mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário(a) de Administração

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:2D29C7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1841/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA APARECIDA BARROS DO AMARAL, Tec Enfermagem - Plantonista,** Matrícula **nº 32517**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/04/2026 a 22/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:14840649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1842/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KARLA KATIANNE DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 7511**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **45 (quarenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/04/2026 a 23/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7F58D9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1843/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERO RODRIGUES DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5785**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/05/2026 a 29/07/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BD625A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1844/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WELLANA BARROS DOS SANTOS, Auxiliar de Desenvolvimento à Inclusão,** Matrícula **nº 49013**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/04/2026 a 10/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B1E0DA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1845/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA VERLANE DA SILVA, Professor de Referencia - I,** Matrícula **nº 48296**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/03/2026 a 15/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CD1917A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1846/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JAMILE BATISTA DOS SANTOS, Professor de Referencia - I,** Matrícula **nº 24843**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/04/2026 a 08/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A52A606F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1847/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIANA DE LIMA PEREIRA, Auxiliar de Desenvolvimento à Inclusão,** Matrícula **nº 49415**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/03/2026 a 31/03/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:73CAEDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1848/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALDELANY CLAUDIA DA SILVA, Professor de Português - II,** Matrícula **nº 5167**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/04/2026 a 22/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F0A10F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1849/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA DE ARAUJO LIMA, Professor de Referencia - I,** Matrícula **nº 24852**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/04/2026 a 24/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:27D3C09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1850/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JANAINA MUNIZ MARTILE, Professor de Referencia - I,** Matrícula **nº 26019**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **22 (vinte e dois) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/03/2026 a 31/03/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0729D81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, em relação ao objeto descrito: MATERIAL ESPORTIVO, com a finalidade de atender às demandas dos jogos escolares, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**
AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis, até as 14:00 horas.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:6C400384

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2026

Portaria nº 016 de 19 de maio de 2026.

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 043/2025, FIRMADO COM A EMPRESA PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.730.284/0001-81, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA E ESTOQUE PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GARANHUNS.

A **Secretária de Educação do Município de Garanhuns/PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a inexecução do instrumento contratual por parte da empresa **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.730.284/0001-81, em razão do Contrato nº 043/2025 – CPLC, referente ao Processo Licitatório nº 002/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, cujo objeto é a aquisição de utensílios e equipamentos de copa, cozinha e estoque para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 293/2026 da Gestora do Contrato nº 043/2025, sobre a inexecução contratual por parte da supracitada;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art.11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Património Público;

CONSIDERANDO a abertura do Processo de Extinção Contratual nº 004/2026 em face da empresa supracitada;

CONSIDERANDO as orientações da Procuradoria Geral do Município de Garanhuns quanto a obrigatoriedade de Comissão Processante específica para conduzir processos administrativos com finalidade de extinção contratual.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Helder Junior Batista Costa** (Mat. 11.891), inscrito no CPF nº 339;568.648-59, com cargo de Supervisor Educacional e, lotado na Secretaria de Educação de Garanhuns, para a **Presidência da Comissão de Processo Administrativo de Extinção Contratual nº 004/2026**.

Art. 2º. Designar a servidora **ELIANE LEITE DE MACÊDO**, matrícula 8028, supervisora educacional, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar o servidor **Janse Ricardo Reis Ferreira** (Mat. 09291), assistente administrativo, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 2ª Secretário.

Art. 4°. Definir a competência da Secretária de Educação de Garanhuns, **Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino**, para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo de Extinção Contratual decidir pela extinção do contrato administrativo em questão.

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Portaria 015/2025
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:DA275267

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO- CONTRATO N°014/2025 -SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2025

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo ao **CONTRATO N°014/2025 - SECP/FMS**, cujo objeto refere-se à **aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia **22 de Maio de 2026.**

Garanhuns, 14 de Maio de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:806E5303

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO- CONTRATO N°034/2025 - SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2025

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo ao **CONTRATO N°034/2025 - SECP/FMS**, cujo objeto refere-se à **aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ nº 15.218.561/0001-39. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia **23 de Maio de 2026.**

Garanhuns, 14 de Maio de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D1BEFB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

A empresa **VERVANA HORTI E FRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.384.489/0001-61, estabelecida na Av. Júlio Brasileiro, bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP.: 55.295-475, na condição de CONTRATADA, pelo Processo Licitatório nº 028/2025 – SECP/FMS, Pregão Eletrônico nº 023/2025 – SECP/FMS, Ata de Registro de Preços nº 004/2026, Contrato nº 005/2026 – SECP/FMS, cujo objeto do presente instrumento contratual se refere à aquisição, com entrega parcelada, de gêneros alimentícios (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães), destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 e a Rede de Saúde Mental do Município de Garanhuns/PE (CAPS 24h, CAPS AD, CAPSi, Residências Terapêuticas I e II) e Casa de Apoio Recife/PE, para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município.

Pela presente, fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está, de acordo com o Relatório da Diretora do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns, em razão da constatação do descumprimento do estipulado na Claúsula Terceira do instrumento contratual *(Do Fornecimento, item 3.1.6)*, onde suscita irrefutável prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, o não fornecimento dos gêneros alimentícios, objeto do contrato de nº 005/2026 – SECP/FMS, em suas especificações, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme a Cláusula Nona.

Nos termos do Parágrafo 2º do art. 89 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei dos Contratos Administrativos), *"os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta"*. Outrossim, está disposto na Cláusula Décima Primeira do contrato retro as infrações e sanções administrativas, e a Cláusula Décima Segunda, item 12.3, alíneas "a" e "b" dispõe sobre a aplicação das sanções administrativas e sobre a extinção contratual quando a não conclusão deste decorrer de culpa do contratado.

De tal modo, o referido dispositivo legal, em seu art. 156, traz as penalidades a serem aplicadas pelo descumprimento das cláusulas contratuais. Senão vejamos:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Urge destacar, ainda, que referidas penalidades estão expressas na Cláusula Décima Primeira, item 11.11, do instrumento contratual.

Por fim, fica a empresa **VERVANA HORTI E FRIOS LTDA, NOTIFICADA** para apresentar defesa prévia no prazo de ***15 (quinze) dias úteis*** a partir do recebimento desta notificação, sob pena de lhes ser atribuídos os efeitos legais dos dispositivos supramencionados do Contrato nº 005/2026 – SECP/FMS e da Lei nº 14.133/21.

Superado o prazo legal apontado, sem a manifestação da aludida empresa, serão considerados verdadeiros os fatos descritos no Processo Administrativo Sancionatório nº 05/2026 - SSG, dando-se proseguimento a fim de que sejam aplicadas as penalidades previstas em Lei.

Garanhuns/PE, 20 de maio de 2026.

SWENEY HERCULANO PESSOA
(CPF nº 050.211.744-36)
Presidente

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 96.885)
1ª Secretaria

CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE
(Mat. 97.125)
2ª Secretaria

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:2797F0EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
DISPENSA Nº 001/2026
Objeto: Aquisição emergencial de materiais de construção civil destinados às ações imediatas de recuperação, contenção de danos e restabelecimento da infraestrutura urbana e rural do Município de Glória do Goitá/PE, em decorrência das chuvas intensas ocorridas entre os dias 30 de abril e 02 de maio de 2026, conforme Decreto Municipal n.º 23/2026 e Relatório de Situação de Emergência emitido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil em 04 de maio de 2026. A presente contratação restringe–se exclusivamente aos quantitativos estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial pela Administração Pública Municipal, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e seus anexos.
Valor máximo estimado do certame: R$ 1.393.678,24 (hum milhão, trezentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Critério de julgamento: Menor valor global por lote. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: ATÉ O DIA 25/05/2025, ÀS 23:59 HORAS via e-mail. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: contratacaodiretagloriadogoita@gmail.com
Termo de Referência na íntegra: à disposição dos interessados através do Portal de Transparência: https://gloriadogoita.pe.gov.br/

Glória do Goitá, 19 de maio de 2026

RAFAELA STEFANY DA SILVA
Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:CFF9E1B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA AO EDITAL

ERRATA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A Administração Pública, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a presente ERRATA** ao Edital do Pregão Eletrônico nº 0003/2026 do Fundo Municipal de Saúde, para **ajuste de redação nas datas da sessão**, **sem alteração do objeto**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

[...] às 10:00 horas do dia 21 de maio de 2026 [...]

Data de abertura da sessão pública: 08/05/2026 Horário: 10:00 - horário de Brasília.
Data de abertura da sessão pública: 21/05/2026 Horário: 10:00 - horário de Brasília.
Data para início da fase de lances: 21/05/2026 Horário: 10:30 - horário de Brasília.

LEIA-SE:

[...] às 10:00 horas do dia 25 de maio de 2026 [...]

Data de abertura da sessão pública: 25/05/2026 Horário: 10:00 - horário de Brasília.
Data para início da fase de lances: 25/05/2026 Horário: 10:30 - horário de Brasília.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Esclarecemos que o equívoco ocorreu exclusivamente no arquivo do edital anexado ao processo na plataforma BNC, não havendo erro na publicação do certame.
Ressalta-se que a presente alteração decorre de mero erro material, não impactando a formulação das propostas, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.
Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Glória do Goitá. 19 de maio de 2026.

SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:57215F10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1.251/2026, PUBLICADA EM 18 DE MAIO DE 2026, EDIÇÃO 4097 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 47DFFE7D

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ÉRICA MARÍLIA DE LIMA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.478.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n° 085.136.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora Administrativa, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana,15 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E946E791

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
PRORROGAÇÃO DA INSCRIÇÃO - PNAB GOIANA 2026

PRORROGAÇÃO DA INSCRIÇÃO - PNAB GOIANA 2026

A **Secretaria de Turismo, Cultura e Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural de Goiana** comunica a atualização das etapas dos seguintes editais: **Edital PNAB nº 001 Agentes/2026 ITEM 06, Edital 002 Manutenção de espaços e organizações ITE 13, Edital 003 Aquisição de equipamentos ITEM 12 e Edital 004 Pontos de Cultura ITEM 03.** Se você atua nas áreas de Música, Cultura Popular, Dança, Literatura, Teatro, Design, Moda, Gastronomia, Circo, Fotografia, audiovisual entre outros, fique atento aos novos prazos para não perder essa oportunidade.

CALENDÁRIO ATUALIZADO

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	17 de março de 2026
Período de impugnação	18 a 19 de março de 2026
Período de inscrição	**20 de abril a 15 de maio de 2026**
Análise documental	22 a 29 de maio de 2026
Divulgação da lista preliminar	05 de junho de 2026
Período de Recurso	08 a 12 de junho de 2026
Análise dos recursos	15 a 18 de junho de 2026
Divulgação do Resultado Final	26 de junho de 2026
Assinatura do Termo de Premiação	01 a 17 de julho de 2026
Período de pagamento	Até 15 de agosto de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:CAAEEF32

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°737/2025 - PL. N°266/2025 - CONCORRÊNCIA N°009/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°737/2025, FIRMADO EM 07 DE MAIO DE 2026.

Espécie: 1º termo aditivo ao contrato n° 737/2025, referente a prestação de serviço, Concorrência n°009/2025.
Base Legal: art. n°124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n°14.133/2021.
Processo Licitatório: 266/2025.
Contratante(s): SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE. Neste ato representada pelo Secretário o Sr. Guilherme Mota Gomes.
Contratada(s): MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP**,** inscrita no CNPJ nº 10.560.289/0001-57, neste ato representada pela Sra. Jennifer ribeiro da silva.
Objeto: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato Original n°737/2025, destinado á pavimentação em paralelepípedo e drenagem do Centro de Ponta de Pedras – Etapa 02, visando a inclusão de serviços indispensáveis á funcionalidade e segurança da obra, conforme detalhado na Nota Técnica do Engenheiro Responsável.
Valor do Aditivo: 482.913,60 (quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos).
Valor Global do Contrato: 3.316.913,60 (três milhões, trezentos e dezesseis mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: 15.451.0226.106.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91
Fiscal: Allef Alves Da Silva – Matrícula n°855109425

Goiana, 19 de maio de 2026.

Publicado por:
Gildo Ribeiro Dos Santos Filho
Código Identificador:F2D045C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO N° 021 DE 19 DE MAIO DE 2026 DISPÕE SOBRE OS VALORES DAS TAXAS RELATIVAS À UTILIZAÇÃO DE BARRACAS, ATIVIDADES AMBULANTES, E EVENTUAIS, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE GRANITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 021 DE 19 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE OS VALORES DAS TAXAS RELATIVAS À UTILIZAÇÃO DE BARRACAS, ATIVIDADES AMBULANTES, E EVENTUAIS, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO

MUNICÍPIO DE GRANITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os valores das taxas a serem cobradas para ocupação de espaços públicos durante a realização das Festividades Juninas do Município de Granito, de modo a garantir a organização e o ordenamento urbano;

CONSIDERANDO que o Código Tributário do Município de Granito estabelece que os valores relativos a tais atividades devem ser fixados por decreto;

CONSIDERANDO a festividade que ocorrerá no dia 06 de junho, data em que haverá a tradicional cavalgada de vaqueiros e show musical,

DECRETA:

Art. 1º Os valores das taxas relativas à utilização de barracas, atividades ambulantes, e ocupação de espaços públicos para atividades eventuais, durante as Festividades Juninas do Município de Granito, ficam fixados na forma deste decreto.

Art. 2º As taxas serão cobradas em relação ao dia 06 de junho, nos seguintes termos:

Porte / Utilização	Valor Fixado por dia no Evento
Barracas da Prefeitura 3X3 M²	R$ 100,00 (cem reais)
Barracas da Prefeitura 5X5 M²	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Barracas Particulares	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Bomboniere / Pipocas	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)
Barraca de Algodão doce	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)
Barraca de Crepes e similares	R$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
Barraca de Espeto	R$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
Barraca de Churrasco Grego	R$ 200,00 (duzentos reais)
Venda de bebidas em recipientes térmicos (isopores e similares)	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Trailer 5,0m	R$ 200,00 (duzentos reais)
Trailer 3,0m	R$ 120,00 (cento e vinte reais)
Barracas de lanches/Comidas 2X2 M²	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Brinquedos individuais/unidade	R$ 60,00 (sessenta reais)
Parque de Diversões	R$ 1.100,00 (mil e cem reais) a cada 05 (cinco) brinquedos
Barraca de Tiro ao Alvo 3m	R$ 70,00 (setenta reais)
Barraca de drinks (de 0m a 20m de distância do palco)	R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a diária, por tipo de drink
Barraca de drinks (mais de 20m de distância do palco)	R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a diária, por tipo de drink
Aluguel de mesas	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Art. 3º As taxas deverão ser pagas antecipadamente, no ato da solicitação e autorização de ocupação do espaço público, junto ao setor de tributos da Prefeitura Municipal de Granito.

Art. 4º Os responsáveis pelas atividades deverão observar rigorosamente os locais previamente autorizados para o exercício das atividades, sob pena de cassação da autorização e aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 5º Ficam proibidas as instalações e atividades que comprometam a segurança, a higiene ou o bom andamento da festividade, sujeitando-se os infratores à imediata remoção e demais sanções previstas em lei.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Granito-PE, 19 de maio de 2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **19/05/2026**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:0D362473

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 028/2026-CPL. Pregão Eletrônico nº 014/2026. **Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa**: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ Nº 39.537.400/0001-76, localizada a Av. A, 4165, Sala 307 bloco 1 T06, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Lote: 4**. **Valor Global:** R$ 22.912,00 (vinte e dois mil novecentos e doze reais). **Empresa**: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA. CNPJ Nº 17.417.928/0001-79, localizada a Rua Azaleia, 2421, Distrito Industrial II, Manaus/AM. **Lotes: 1, 3 e 5. Valor Global:** R$ 548.800,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais). **Empresa**: CWC DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 03.538.267/0001-25, localizada a Rua Anisio Salatiel, SN, Loja 01, Roger, João Pessoa/PB**. Lotes: 2, 6, 7 e 8.** Valor Global: R$ 250.910,00 (duzentos e cinquenta mil novecentos e dez reais). **Lote Fracassado:** 9. Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a secretaria de Administração comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor das empresas vencedoras em 19 de maio de 2026.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA –
Secretária de Administração.

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:9517EB32

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 046/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 046/2026 – PROCESSO Nº 202/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025. OBJETO: FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa: BSR ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.897.779/0001-77. **Valor global: R$605.164,00 (seiscentos e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais). Fiscal do contrato: SANDRA DOMINGOS DA SILVA**, matrícula nº 1015335. **Gestor(a) do contrato: SANDRA MILENA DE MORAES DE SOUZA**, portaria nº 841-2025. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 15/04/2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:AA4AA6E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 047/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 047/2026 – PROCESSO Nº 202/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025. OBJETO: FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa: ART LIMP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.862.043/0001-11. Valor global: R$20.200,00** (vinte mil e duzentos reais). **Fiscal do contrato: SANDRA DOMINGOS DA SILVA**, matrícula nº 1015335. **Gestor(a) do contrato: SANDRA MILENA DE MORAES DE SOUZA**, portaria nº 841-2025. **Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura**: 17/04/2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:4E5B1770

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 050/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 050/2026 – PROCESSO Nº 202/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025. OBJETO: FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa: ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.302.314/0001-05. **Valor global: R$80.960,00 (oitenta mil, novecentos e sessenta reais). Fiscal do contrato: SANDRA DOMINGOS DA SILVA**, matrícula nº 1015335. **Gestor(a) do contrato: SANDRA MILENA DE MORAES DE SOUZA**, portaria nº 841-2025. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 22/04/2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:B8F08425

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 051/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 051/2026 – PROCESSO Nº 202/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025. OBJETO: FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa: E P ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.044.551/0001-08. Valor global: R$141.126,00** (cento e quarenta e um mil, cento e vinte e seis reais). **Fiscal do contrato: SANDRA DOMINGOS DA SILVA**, matrícula nº 1015335. **Gestor(a) do contrato: SANDRA MILENA DE MORAES DE SOUZA**, portaria nº 841-2025. V**igência: 12 (doze) meses. Data de assinatura:** 17/04/2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:D4E631E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 052/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 052/2026 – PROCESSO Nº 202/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025. OBJETO: FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.277.978/0001-33. **Valor global: R$234.380,00 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais). Fiscal do contrato: SANDRA DOMINGOS DA SILVA**, matrícula nº 1015335. **Gestor(a) do contrato: SANDRA MILENA DE MORAES DE SOUZA**, portaria nº 841-2025. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 18/04/2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:1CD7741B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 156/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 156/2026 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024. OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024, PROMOVIDO PELO CONSANE – CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CUJA VENCEDORA FOI A EMPRESA WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 25.369.684/0003-96, PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES, DESTINADAS AOS ESTUDANTES DAS MODALIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), BEM COMO BOLSAS ESPECÍFICAS PARA DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR O ADEQUADO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS AO LONGO DO ANO LETIVO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresa: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.369.684/0003-96. Valor global: R$954.134,00** (novecentos e cinquenta e quatro mil e cento e trinta e quatro reais). **Fiscal do contrato: DÉBORA STEFANE PEREIRA DA SILVA**, Portaria nº 198/2025. **Gestor(a) do contrato: ANA PATRÍCIA DE ANDRADE ALVES E SILVA**, Matrícula nº 3551. Vigência: 08 (oito) meses. Data de assinatura: 27/04/2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:075CFF45

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 159/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 159/2026 – PROCESSO Nº 008/2026-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DESCARTÁVEIS HIGIENOSSANITÁRIO, DE DESTINADOS USO AO ATENDIMENTO DOS CMEIS – CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL VINCULADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GRAVATÁ-PE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa: ART LIMP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.862.043/0001-11. **Valor global: R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais). Fiscal do contrato: DÉBORA STEFANE PEREIRA DA SILVA**, Portaria nº 198/2025. **Gestor(a) do contrato: ANDREA PAULA TENORIO NOGUEIRA,** CPF nº ***.***.134-20. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 17/04/2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:F5373046

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 160/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 160/2026 – PROCESSO Nº 008/2026-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DESCARTÁVEIS HIGIENOSSANITÁRIO, DE DESTINADOS USO AO ATENDIMENTO DOS CMEIS – CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL VINCULADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GRAVATÁ-PE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa: ÚNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.392.983/0001-61. Valor global: R$ 12.610,40** (doze mil seiscentos e dez reais e quarenta centavos). **Fiscal do contrato: DÉBORA STEFANE PEREIRA DA SILVA,** Portaria nº 198/2025. **Gestor(a) do contrato: ANDREA PAULA TENORIO NOGUEIRA**, CPF nº ***.***.134-20. **Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura:** 17/04/2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:8A37530D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 161/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 161/2026 – PROCESSO Nº 008/2026-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DESCARTÁVEIS HIGIENOSSANITÁRIO, DE DESTINADOS USO AO ATENDIMENTO DOS CMEIS – CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL VINCULADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GRAVATÁ-PE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa: SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.772.813/0001-91. Valor global: R$82.748,00 (oitenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais). Fiscal do contrato: DÉBORA STEFANE PEREIRA DA SILVA**, Portaria nº 198/2025. **Gestor(a) do contrato: ANDREA PAULA TENORIO NOGUEIRA**, CPF nº ***.***.134-20. **Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura:** 17/04/2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:C0D2807D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 163/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 163/2026 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30.05-002/2025, DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30.05-002/2025, DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CORRESPONDENTE E PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR, PARA AQUISIÇÃO DE KITS EDUCACIONAIS, DESTINADOS AOS ESTUDANTES DAS MODALIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), BEM COMO KITS ESPECÍFICOS PARA DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresa: GUERRA E DANTAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.939.067/0001-40. **Valor global: R$1.753.839,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais). Fiscal do contrato: DÉBORA STEFANE PEREIRA DA SILVA,** Portaria nº 198/2025. **Gestor(a) do contrato: ANA PATRÍCIA DE ANDRADE ALVES E SILVA, Matrícula nº 3551**. **Vigência:** 8 (oito) meses. **Data de assinatura:** 15/04/2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:2D39EBFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 164/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 164/2026 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30.05-003/2025, DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30.05-003/2025, DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CORRESPONDENTE E PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR, PARA AQUISIÇÃO DE KITS EDUCACIONAIS, DESTINADOS AOS ESTUDANTES DAS MODALIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), BEM COMO KITS ESPECÍFICOS PARA DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresa: FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.023.381/0001-85. **Valor global: R$248.300,00 (duzentos e quarenta e oito mil e trezentos). Fiscal do contrato: DÉBORA STEFANE PEREIRA DA SILVA,** Portaria nº 198/2025. **Gestor(a) do contrato: ANA PATRÍCIA DE ANDRADE ALVES E SILVA, Matrícula nº 3551**. **Vigência:** 8 (oito) meses. **Data de assinatura:** 15/04/2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:A569BD43

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL 173/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL 173/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026, REFERENTE AO PROCESSO Nº 044/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA TUCA BARROS, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE (DEADLINE PRODUÇÕES LTDA) (CNPJ N° 47.412.593/0001-67)PARA APRESENTAÇÃO NA "FESTA DE COMEMORAÇÃO DOS 102 ANOS DO DISTRITO DE MANDACARU" A SER REALIZADA NO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE ABRIL DE 2026 NO DISTRITO DE MANDACARU, EM GRAVATÁ-PE, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresa: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.412.593/0001-67. **Valor global: R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Fiscal do contrato: ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA**, Matrícula 1015556. **Gestor(a) do contrato: KELSON DA SILVA SANTOS**, Matrícula 1020657. **Vigência:** 45 (quarenta e cinco) dias. **Data de assinatura:** 24/04/2026.

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:DC790A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL 174/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL 174/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026, REFERENTE AO PROCESSO Nº 045/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA GERALDINHO LINS, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE RP PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 64.910.174/0001-74 PARA APRESENTAÇÃO NA "FESTA DE COMEMORAÇÃO DOS 102 ANOS DO DISTRITO DE MANDACARU" A SER REALIZADA NO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE ABRIL DE 2026 NO DISTRITO DE MANDACARU, EM GRAVATÁ-PE, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresa: RP PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 64.910.174/0001-74. **Valor global: R$80.000,00 (oitenta mil reais). Fiscal do contrato: ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA**, Matrícula 1015556. **Gestor(a) do contrato: KELSON DA SILVA SANTOS**, Matrícula 1020657. **Vigência:** 45 (quarenta e cinco) dias. **Data de assinatura:** 24/04/2026.

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:AD470C07

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SEOSP Nº 168/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SEOSP Nº 168/2026 - PROCESSO Nº 019/2026-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO CONTÍNUA E SOB DEMANDA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA INFRAESTRUTURA URBANA, COMPREENDENDO PAVIMENTAÇÕES, DRENAGEM, VIAS URBANAS E CALÇADAS, EM TODA A EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO E PLANILHAS, ANEXOS AO EDITAL. **Empresa: B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.725.233/0001-45. Valor global: R$2.760.000,00** (dois milhões, setecentos e sessenta mil reais). **Fiscal do contrato: MATEUS ARRUDA FERREIRA**, matrícula n° 1024178. **Gestor(a) do contrato: JANAÍNA KARLA DE LIMA BARBOSA**, matrícula nº1022702-2. **Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura:** 29/04/2026.

JOÃO PAULO DE LEMOS
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:D100D9B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SEOSP Nº 172/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SEOSP Nº 172/2026 - PROCESSO Nº 015/2026-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICO NAS ESTRADAS VICINAIS DE ACESSO A SERRA DO BOI E URUÇU- MIRIM, NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ-PE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO E PLANILHAS, ANEXOS AO EDITAL. **Empresa: M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.633.457/0001-36. **Valor global: R$364.999,94 (trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). Fiscal do contrato: JOÃO GABRIEL DA SILVA**, matrícula n° P1021779. **Gestor(a) do contrato: DIEGO ALVES FERREIRA**, matrícula nº1020232-3. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 24/04/2026.

JOÃO PAULO DE LEMOS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:37620128

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 078/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 078/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº007/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALETES EM POLIETILENO, DESTINADOS AO USO EM TODAS AS UNIDADES QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME CONDIÇÕES , ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresa: PABLO LUÍS MARTINS-ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.138.326/0001-54. Valor global: R$10.320,00** (dez mil e trezentos e vinte reais). **Fiscal do contrato: MARIA CLARA DA SILVA SANTOS,** Matrícula n° 103.151. **Gestor(a) do contrato: MARIA ROBERTA BEZERRA**, Matrícula n° 107.534. **Vigência: 3 (três) meses. Data de assinatura:** 26/03/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde - Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:35F3255E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 132/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 132/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA 002/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE INFORMÁTICA, PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REDE, BEM COMO A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS DEPENDENTES DE RECURSOS DE T.I., POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresa: ATENA COMÉRCIO COMPRA E VENDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.107.381/0001-52. **Valor global: R$ 1.484,75 (Um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Fiscal do contrato: DOUGLAS LEONARDO MARQUES SOARES**, Matrícula n° 104.826. **Gestor(a) do contrato: PEDRO THOMAS RAMOS MATTANA VIEIRA**, Matrícula n° 103.482. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 27/03/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde - Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:3F57A313

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 133/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 133/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA 002/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE INFORMÁTICA, PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REDE, BEM COMO A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS DEPENDENTES DE RECURSOS DE T.I., POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresa: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.870.178/0001-54. **Valor global: R$ 5.284,20 (Cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). Fiscal do contrato: DOUGLAS LEONARDO MARQUES SOARES**, Matrícula n° 104.826. **Gestor(a) do contrato: PEDRO THOMAS RAMOS MATTANA VIEIRA**, Matrícula n° 103.482. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 27/03/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde - Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:E231F44D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 134/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 134/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA 002/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE INFORMÁTICA, PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REDE, BEM COMO A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS DEPENDENTES DE RECURSOS DE T.I., POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresa: DIGITAL HOUSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.871.120/0001-74. **Valor global: R$ 1.620,00 (Um mil, seiscentos e vinte reais). Fiscal do contrato: DOUGLAS LEONARDO MARQUES SOARES**, Matrícula n° 104.826. **Gestor(a) do contrato: PEDRO THOMAS RAMOS MATTANA VIEIRA**, Matrícula n° 103.482. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 06/04/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde - Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:D384A5D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 135/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 135/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA 002/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE INFORMÁTICA, PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REDE, BEM COMO A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS DEPENDENTES DE RECURSOS DE T.I., POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresa: FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.261.686/0001-66. Valor global: R$ 5.605,20** (Cinco mil, seiscentos e cinco reais e vinte centavos). **Fiscal do contrato: DOUGLAS LEONARDO MARQUES SOARES**, Matrícula n° 104.826. **Gestor(a) do contrato: PEDRO THOMAS RAMOS MATTANA VIEIRA**, Matrícula n° 103.482. **Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura:** 01/04/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde - Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:3DC0EDF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 136/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 136/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA 002/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE INFORMÁTICA, PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REDE, BEM COMO A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS DEPENDENTES DE RECURSOS DE T.I., POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresa: G2 CORPORATION LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.851.065/0001-60. Valor global: R$ 2.398,00** (Dois mil trezentos e noventa e oito reais). **Fiscal do contrato: DOUGLAS LEONARDO MARQUES SOARES,** Matrícula n° 104.826. **Gestor(a) do contrato: PEDRO THOMAS RAMOS MATTANA VIEIRA,** Matrícula n° 103.482. **Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura:** 01/04/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde - Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:EA7999A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 137/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 137/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA 002/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE INFORMÁTICA, PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REDE, BEM COMO A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS DEPENDENTES DE RECURSOS DE T.I., POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresa: GS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.979.895/0001-35. **Valor global: R$ 6.399,20 (seis mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Fiscal do contrato: DOUGLAS LEONARDO MARQUES SOARES**, Matrícula n° 104.826. **Gestor(a) do contrato: PEDRO THOMAS RAMOS MATTANA VIEIRA**, Matrícula n° 103.482. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 27/03/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde - Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:F84DB6B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 138/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 138/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA 002/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE INFORMÁTICA, PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REDE, BEM COMO A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS DEPENDENTES DE RECURSOS DE T.I., POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresa: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 39.537.400/0001-76. **Valor global: R$ 3.177,00 (três mil cento e setenta e sete reais). Fiscal do contrato: DOUGLAS LEONARDO MARQUES SOARES**, Matrícula n° 104.826. **Gestor(a) do contrato: PEDRO THOMAS RAMOS MATTANA VIEIRA**, Matrícula n° 103.482. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 27/03/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde - Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:A2C16A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 139/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 139/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA 002/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE INFORMÁTICA, PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REDE, BEM COMO A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS DEPENDENTES DE RECURSOS DE T.I., POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresa: WM COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.358.266/0001-20. Valor global: R$ 2.082,80** (dois mil, oitenta e dois reais e oitenta centavos). **Fiscal do contrato: DOUGLAS LEONARDO MARQUES SOARES**, Matrícula n° 104.826. **Gestor(a) do contrato: PEDRO THOMAS RAMOS MATTANA VIEIRA**, Matrícula n° 103.482. **Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura:** 27/03/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde - Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:BB3D7F28

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 140/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 140/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA 002/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE INFORMÁTICA, PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REDE, BEM COMO A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS DEPENDENTES DE RECURSOS DE T.I., POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresa: YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.307.127/0001-14. Valor global: R$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais). **Fiscal do contrato: DOUGLAS LEONARDO MARQUES SOARES**, Matrícula n° 104.826. **Gestor(a) do contrato: PEDRO THOMAS RAMOS MATTANA VIEIRA,** Matrícula n° 103.482. **Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura:** 30/03/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde - Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:0264EFC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 514/2025

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 514/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODA REDE QUE COMPÕE A SECRETARIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.613.876/0001-62. **Valor global: R$ 46.352,32 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos). Fiscal do contrato: EMERSON TIAGO DA CONCEIÇÃO SANTOS**, matrícula nº 104.911. **Gestor(a) do contrato: MARIA ROBERTA BEZERRA,** matrícula n° 107.534. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 17/12/2025.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde – Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:3E5A8FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL ODS

ETAPA LIVRE
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Este documento foi construído com base nas diretrizes da Portaria SG/PR Nº 206/2025 e do Documento Orientador da conferência.

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO E DO TEMÁRIO
Art. 1º A 1ª Conferência Municipal dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) será realizada no dia 20 de maio de 2026.
Art. 2º Esta conferência foi convocada pela Portaria SG/PR Nº 206, de 23 de dezembro de 2025, pela Portaria Nº 291/2026 13 de maio 2026 e pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 13 DE MAIO DE 2026 GRAVATÁ/-PE
Art. 3º A Conferência constitui-se em instância de participação social para avaliação das políticas públicas relacionadas à Agenda 2030 e para o encaminhamento de propostas à etapa nacional.
Art. 4º O tema central da Conferência é: "A Agenda 2030 no Brasil: Fortalecer a Democracia e Defender os Direitos Humanos para a construção coletiva de um novo modelo de desenvolvimento sustentável".
Art. 5º Os debates estão organizados em 06 (seis) eixos temáticos:
I - Eixo 1: Democracia e instituições fortes;
II - Eixo 2: Sustentabilidade ambiental;
III - Eixo 3: Promoção da inclusão social e o combate às desigualdades;
IV - Eixo 4: Inovação tecnológica para o desenvolvimento sustentável;
V - Eixo 5: Governança participativa;
VI - Eixo 6: Colaboração multissetorial e o financiamento da Agenda 2030.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 6º A Comissão Organizadora local é a instância responsável pela gestão da etapa, composta de forma paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil.
Art. 7º A Conferência será presidida pela pessoa responsável pela Secretaria Municipal de Governo.

CAPÍTULO III
DAS PESSOAS PARTICIPANTES E CREDENCIAMENTO
Art. 8º Podem participar representantes da sociedade civil e do poder público, assegurando-se a diversidade étnico-racial, de gênero, orientação sexual e de pessoas com deficiência.
Art. 9º O credenciamento identificará as pessoas participantes nas categorias de:
I - Pessoa Delegada: com direito a voz e voto;
II - Pessoa Convidada: com direito a voz;
III - Pessoa Observadora: sem direito a voz ou voto.

CAPÍTULO IV
DOS MOMENTOS DA CONFERÊNCIA
Art. 10. A Conferência deverá observar os seguintes momentos:
I - Abertura e aprovação deste Regimento Interno;
II - Mesas de debate ou painéis sobre o tema e eixos;
III - Grupos de Trabalho (GTs) por eixo para elaboração de propostas;
IV - Plenária Final para anúncio de propostas e eleição da delegação nacional.

CAPÍTULO V
DAS PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES
Art. 11. Cada Grupo de Trabalho deverá sistematizar propostas objetivas, com no máximo 60 palavras cada.
Art. 12. A Plenária Final deve resultar na aprovação de até 06 propostas (exatamente 01 por eixo temático) para envio à Etapa Nacional.

CAPÍTULO VI
DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO PARA A ETAPA NACIONAL
Art. 13. O número de pessoas delegadas eleitas para a Etapa Nacional será correspondente a 10% do público presente no evento, respeitando o mínimo de 20 e o máximo de 30 pessoas titulares.
Art. 14. A composição da delegação eleita deverá respeitar obrigatoriamente a proporção de:
2/3 (dois terços) de representantes da Sociedade Civil;
1/3 (um terço) de representantes do Poder Público.
Art. 15. Para cada titular eleito, deverá ser indicada uma pessoa suplente.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16. O Relatório Final e a lista da delegação eleita devem ser enviados à Comissão Organizadora Nacional em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da etapa.
Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal Gravatá/PE

Gravatá, 12 de maio de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:4F666D15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ VEM POR MEIO DESTA PUBLICAÇÃO, EM RAZÃO DAS DIFICULDADES ENFRENTADAS PELOS AGENTES CULTURAIS NO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, BEM COMO CONSIDERANDO AS SOLICITAÇÕES FORMALMENTE APRESENTADAS POR REPRESENTANTES DO SETOR CULTURAL DO MUNICÍPIO PRORROGAR **ATÉ O DIA 22 DE MAIO DE 2026** O PRAZO DE INSCRIÇÃO DO **EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA** QUE TEM COMO OBJETO: **PREMIAÇÃO DE PROJETOS, INICIATIVAS, ATIVIDADES OU AÇÕES DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, NOS TERMOS DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA. TRATA-SE, PORTANTO, DE RECONHECIMENTO PELA CONTRIBUIÇÃO JÁ REALIZADA POR PONTOS E PONTÕES DE CULTURA (COM OU SEM CNPJ); ALÉM DE ENTIDADES (COM CNPJ) E COLETIVOS INFORMAIS (SEM CNPJ) QUE AINDA NÃO SÃO CERTIFICADAS COMO PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA, MAS QUE TÊM CARACTERÍSTICAS DE PONTOS DE CULTURA E SERÃO CERTIFICADAS POR MEIO DESTE EDITAL (DESDE QUE ATENDAM AOS REQUISITOS PREVISTOS NO ITEM 3).**

RESSALTA-SE QUE A PRESENTE PRORROGAÇÃO NÃO OCASIONARÁ PREJUÍZOS AO CRONOGRAMA INICIALMENTE ESTABELECIDO, TAMPOUCO COMPROMETERÁ AS ETAPAS SUBSEQUENTES DO CERTAME, UMA VEZ QUE SERÁ UTILIZADO O PERÍODO DESTINADO À ANÁLISE DAS PROPOSTAS PARA ADEQUAÇÃO DOS PRAZOS INTERNOS.

GRAVATÁ, 19 DE MAIO DE 2026

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:A5294DDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA - FUNPREIBI
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 – DISPENSA DE VALOR Nº 007/2025 – CONTRATO Nº 008/2025. CONTRATANTE: Fundo Previdenciário do Município de

Ibirajuba/PE, inscrito no CNPJ nº 05.377.687/0001-00. CONTRATADA: RAYANNY CELINY SILVA DE ALCANTARA, inscrita no CNPJ nº 46.814.097/0001-77. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistema de folha de pagamento, contracheques online, APP servidores, envio de remessa do SAGRES, acompanhamento da utilização do sistema de folha de pagamento mensal para o exercício de 2025, consultoria e assessoria na área de recursos humanos, incluindo instalação de software para administração de pessoal e folha de pagamento do Fundo Previdenciário do Município de Ibirajuba/PE. OBJETO DA RESCISÃO: Rescisão unilateral do Contrato nº 008/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA RESCISÃO: 14 de maio de 2026.

Ibirajuba/PE, 19 de maio de 2026.

JÉSSICA KETHILEN GOMES FAUSTINO DE SOBRAL
Gestora do Fundo da Previdência

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:90DE70CF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 – DISPENSA DE VALOR Nº 009/2025 – CONTRATO Nº 015/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Ibirajuba/PE, CNPJ nº 13.635.890/0001-50. CONTRATADA: RAYANNY CELINY SILVA DE ALCANTARA, inscrita no CNPJ nº 46.814.097/0001-77. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistema de folha de pagamento, contracheques online, APP servidores, envio de remessa do SAGRES, acompanhamento da utilização do sistema de folha de pagamento mensal para o exercício de 2025, consultoria e assessoria na área de recursos humanos, incluindo instalação de software para administração de pessoal e folha de pagamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Ibirajuba/PE. OBJETO DA RESCISÃO: Rescisão unilateral do Contrato nº 015/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA RESCISÃO: 14 de maio de 2026.

Ibirajuba/PE, 19 de maio de 2026.

ANDREA JUSTINO DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E9F3DA41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 – DISPENSA DE VALOR Nº 009/2025 – CONTRATO Nº 015/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba/PE, CNPJ nº 11.415.374/0001-94. CONTRATADA: RAYANNY CELINY SILVA DE ALCANTARA, inscrita no CNPJ nº 46.814.097/0001-77. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistema de folha de pagamento, contracheques online, APP servidores, envio de remessa do SAGRES, acompanhamento da utilização do sistema de folha de pagamento mensal para o exercício de 2025, consultoria e assessoria na área de recursos humanos, incluindo instalação de software para administração de pessoal e folha de pagamento do Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba/PE. OBJETO DA RESCISÃO: Rescisão unilateral do Contrato nº 015/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA RESCISÃO: 14 de maio de 2026

Ibirajuba/PE, 19 de maio de 2026.

HILDA MARIA SILVA LOPES GAMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:88369941

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026. Contratação de show artístico musical do cantor Santanna para apresentação na abertura das festividades juninas do Município de Ibirajuba, a ser realizada no dia 31 de maio de 2026. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratada: Cantarino Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.940.082/0001-05. Valor total: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Autorizo a inexigibilidade de licitação nos termos da legislação vigente

Ibirajuba/PE, 19 de maio de 2026.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:B1C5B385

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026. **Objeto:** Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de combustíveis automotivos destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais pertencentes à Secretaria de Educação e a Prefeitura Municipal de Ibirajuba/PE, conforme as especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.Empresa vencedora nos LOTES 1, 2, 3, 4 e 5: **K E M SILVA COMBUSTIVEIS** inscrito sob o CNPJ nº 27.098.007/0001-44 com o percentual de desconto de 0,10% no valor semanal divulgado pela ANP – Agência Nacional do Petróleo.A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE IBIRAJUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal nº 203/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Ibirajuba/PE, 19 de maio de 2026

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:69C88559

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE RESCISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025 – DISPENSA DE VALOR Nº 036/2025 – CONTRATO Nº 080/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibirajuba/PE, CNPJ nº 11.256.062/0001-85. CONTRATADA: RAYANNY CELINY SILVA DE ALCANTARA, inscrita no CNPJ nº 46.814.097/0001-77. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistema de folha de pagamento, contracheques online, APP servidores, envio de remessa do SAGRES, acompanhamento da utilização do sistema de folha de pagamento mensal para o exercício de 2025, consultoria e assessoria na área de recursos humanos, incluindo instalação de software para administração de pessoal e folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Ibirajuba/PE. OBJETO DA RESCISÃO: Rescisão unilateral do Contrato nº 080/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art.

138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA RESCISÃO: 14 de maio de 2026.

Ibirajuba/PE, 19 de maio de 2026.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:F7F85773

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 013/2026, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, TIPO BASCULANTE (CAÇAMBA), INCLUSOS OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, PARA O MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 2.092.300,04 (Dois milhões noventa e dois mil trezentos reais e quatro centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 21/05/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 03/06/2026; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 03/06/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 03/06/2026; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: **Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).**

Igarassu, 19 de maio de 2026.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:7FA6621C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº 049/2025, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: DISPENSA Nº 024/2025

A Prefeitura Municipal de Igarassu, por intermédio da Secretaria de Gestão Integrada, através do Agente de Contratação designado, torna público para conhecimento dos interessados que será retomada a sessão pública da Dispensa nº 024/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (RESMAS DE OFÍCIO)**. A retomada da sessão tem por finalidade convocar a empresa vencedora subsequente.

A sessão será retomada no seguinte dia e horário:
Data: 25 de maio de 2026
Horário: 10h00
Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br)

Na oportunidade, será divulgado a desclassificação da empresa vencedora por meio do distrato do contrato nº **009/2026**, em que pese o descumprimento da cláusula sexta do instrumento contratual, no qual dispõe sobre as condições de fornecimento e recebimento dos produtos, tendo em vista que a empresa deixou de atender aos prazos e demais obrigações pactuadas. Por fim, a respectiva convocação da segunda empresa classificada no referido certame.

Igarassu, 19 de maio de 2026.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:6349EB39

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 009/2026 - EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025, DISPENSA Nº 024/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025.

OBJETO: Fica rescindido a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº 009/2026, firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU** e a empresa **VALENTIN EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.585.888/0001-08,** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (RESMA DE PAPEL A4),** de acordo com as especificações constantes no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025, DISPENSA Nº 024/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025, conforme solicitação da Contratante, consoante disposto no inciso I do Artigo 138 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA DO DISTRATO**: 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:1DD23224

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 118/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 118/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY-PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.368.966/0001-00.
CONTRATADA: **J J BEZERRA NUNES,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.530.805/0001-09.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa(s) para o **fornecimento de 2.000 SACOS DE CIMENTO** para atender as necessidades da Secretaria de Viação, Obras, Infra-estrutura e Serviços Públicos do municipio de Iguaracy-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 07/05/2026 a 07/05/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO: 15.122.0004.2057.0000
ELEMENTO: 3.3.90.30.00

Data da assinatura: 07/05/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:53070E9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 022/2026.

DECRETO N° 022/2026.

EMENTA: Decreta Luto Oficial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **EDJANILSON RODRIGUES DE SOUZA** ocorrido neste dia 18 de maio, na cidade de Caruaru, estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO que o referido cidadão exerceu o cargo de Secretário de Cultura e Turismo deste Município, na legislatura 2017-2020 e 2021- 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, em razão do falecimento do senhor **EDJANILSON RODRIGUES DE SOUZA.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico autorizada a adotar as ações e medidas necessárias na publicação deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:677168A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.346 DE 12 DE MAIO DE 2026.

Altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 1.748, de 05 de junho de 2014, que dispõe sobre a criação de Programas Sociais, para reajustar de forma gradual e escalonada o valor do benefício do auxílio de segurança alimentar, do Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social no Município do lpojuca, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 4º da Lei nº 1.748, de 05 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4° O benefício eventual, na forma de Auxílio Segurança Alimentar, constitui benefício eventual de caráter temporário, não contributivo, integrante da Política Municipal de Assistência Social e executado no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, destinado à redução da vulnerabilidade decorrente de insegurança alimentar das famílias em situação de risco social no Município, poderá constituir-se dos seguintes itens:
I - pela concessão de crédito em cartão eletrônico, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, na forma estabelecida em regulamento;
II- fornecimento de leite;
III - o valor mensal do benefício terá implementação progressiva e gradual de valores, observados os seguintes montantes:
a) no exercício de 2026: R$ 300,00 (trezentos reais);
b) no exercício de 2027: R$ 400,00 (quatrocentos reais);
c) no exercício de 2028: R$ 500,00 (quinhentos reais).
§ 1º A concessão e a manutenção do benefício ficam condicionadas à inscrição e atualização no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, bem como ao recadastramento periódico perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma estabelecida em regulamento.
§ 2° O Benefício eventual, que trata o caput, será executado no âmbito da Proteção Social Básica, por intermédio dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, assegurado o acompanhamento das famílias pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, quando necessário.
§ 3° A elegibilidade observará critérios de vulnerabilidade e risco social, especialmente relacionados à insuficiência ou insegurança alimentar, mediante avaliação técnica da equipe de referência do SUAS.
§ 4° A implementação dos valores previstos neste artigo observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, nos termos da legislação vigente.
Art. 2° Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei nº 1.748, de 05 de junho de 2014, inclusive quanto às condições de permanência e cancelamento dos benefícios.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipojuca/PE, 12 de maio de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município de Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:7E120729

PREFEITURA DO IPOJUCA-IPOJUCAPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Locador: ANTÔNIO ALVES DA SILVA FILHO - CPF nº. 180.331.724-87. Vigência: 15/05/2026 a 15/05/2027.

Ipojuca/PE, 12 de maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA
Presidente Executivo

Publicado por:
Allan Carlos Mendonça
Código Identificador:40D144D1

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 028/2026

PORTARIA Nº 028/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PRRCERIA BEM COMO DEFINIÇÃO DOS MEMBROS COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA/PE.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, e Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipojuca, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Ipojuca
Resolve:
Art. 1º Designar e Instituir o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei n 13.019, de 31 de julho de 2014, com a finalidade de monitorar e avaliar a execução dos Termos de Fomento firmados.
Art. 2ª Ficam designados o Gestor da parceria e os membros da Comissão para Avaliação e Monitoramento da execução do Plano de

Trabalho referente ao projeto "'SONHOS NÃO ENVELHECEM" e será composta pelos seguintes membros:

GESTOR:

NOME: MARTORELLI DA SILVA MARIANO
MATRICULA: 80.058
CPF : 075.535.984-00

MEMBROS DA COMISSÃO:

NOME: FERNANDA CARLA DE ARAGÃO SOARES
MATRICULA: 67.068
CPF: 650.161.584-01

NOME: TACIANA DA SILVA ALBUQUERQUE
MATRICULA: 60.675
CPF: 046.703.784-06

NOME: ANDREZA AMANDA NEPOMUCENO DA SILVA
MATRICULA: 67.065
CPF: 039.243.834-80

Art. 3ª Compete ao Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I. Monitorar e avaliar a execução dos Termos de Fomento firmados com a Secretaria do Município do Ipojuca;
II. Realizar visitas técnicas às entidades/ instituições/ associações conveniadas; III. Emitir pareceres técnicos sobre os relatórios de execução apresentados pelas organizações da sociedade civil;
IV. Propor medidas corretivas em caso de descumprimento das cláusulas firmadas nos nos Termos de Fomento/Parceria;
V. Elaborar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos pela Administração Pública;
VI. Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art.4 - A participação na Comissão de Monitoramento e Avaliação será considerada prestação de serviço publico relevante, não remunerado.

Art.5 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ipojuca, 15 de abril de 2026.

DERIVALDO COSTA SILVA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SMDS

Publicado por:
Danielle Campos Rolim Gomes de Figueiredo
Código Identificador:B3B883E9

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE FOMENTO nº 002/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - com fundamento no artigo 30, inciso Vl, da Lei federal 13.019/2014. **OBJETO**: Execução de atividades pedagógica voltada ao ensino pre vestibular do Projeto Prepara Ipojuca - PROJETO PREPARA IPOJUCA. **PARCEIRO OSC: ASSOCIAÇÃO RUMO A UNIVERSIDADE, CNPJ nº:** 42.073.251/0001-46.

Ipojuca (PE), 19/05/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Danielle Campos Rolim Gomes de Figueiredo
Código Identificador:1532205F

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

TERMO DE FOMENTO nº 004/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - com fundamento no artigo 29, inciso Vl, da Lei federal13.019/2014. **OBJETO**: Promover formações e eventos com vivência felizes que promovam cidadania e inclusão social para melhoria da qualidade de vida e autonomia para 120 pessoas idosas, a partir da realização de atividades físicas, artísticas, culturais e intelectuais que resgatam sonhos e valorizam as experiências e saberes da pessoa. **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, de 18 de maio de 2026 a 17 de maio de 2027. **PARCEIRO OSC: INSTITUTO GIRAL - DESENVOLVIMENTO HUMANO E LOCAL, CNPJ nº:** 09.412.078/0001-98.

Ipojuca (PE), 19/05/2026.

DERIVALDO COSTA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Danielle Campos Rolim Gomes de Figueiredo
Código Identificador:75C8B371

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 394/2025 SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat.: Serviço. Tipo: Maior Oferta. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 004/2026, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2025, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital **Processo Administrativo nº 394/2025, Processo Licitatório nº 394/2025 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2025**, cujo objeto é a contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários de pagamento de folha de salário dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, comissionados, contratados, concursados e CLTs da Prefeitura Municipal do Ipojuca/PE, do IpojucaPrev e do Fundo da Previdência do Município do Ipojuca-FUNPREI. Informa-se que o processo licitatório acima identificado, **suspenso na fase de análise da documentação de habilitação**, será **retomado com a continuidade da referida fase no dia: 21/05/2026, às 10h00** (horário de Brasília/DF), por meio do sistema eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC (http://bnc.org.br/sistema/).

Ipojuca, 19 de maio de 2026.

NATALIA MARIA DA SILVA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Natalia Maria da Silva
Código Identificador:25A20B9B

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÕNICA N.º 008/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2025.

HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo de n.º 254/2025, referente a Concorrência Eletrônico nº 008/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL DE PORTO DE GALINHAS, NO MUNICÍPIO DE IPOJUCA/PE, com vigência de 10 (dez) meses, prorrogáveis na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133/21, a ser contratada com a empresa **SVAIZER & GUTIERREZ ENGENHARIA LTDA**-EPP(CNPJ: 04.123.086/0001-09) com o valor total homologado de R$ 332.032,37 (trezentos e trinta e dois mil e trinta e dois reais e trinta e sete centavos).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 19 de maio de 2026.

LUCAS FELIPE FERREIRA
Secretário de Infraestrutura e Obras

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:9FD85076

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 004/2026 -DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Itacuruba-PE, torna público que, por meio da Comissão de Contratação, que realizará Dispensa Eletrônica na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objeto a contratação de pessoa jurídica, para a aquisição de 04 (quatro) impressoras, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 50410007, destinadas a atender às necessidades administrativas e assistenciais da UBS Elias Alfredo dos Santos em Itacuruba/PE. Fica estabelecido o prazo inicial dia 21/05/2026 até 25/05/2026, A sessão acontecerá no dia: 25/05/2026 das 8h00min às 14h00min na plataforma: http://licitar.digital. Para os interessados que desejarem ofertar propostas, sendo o valor Máximo Admitido de R$ 12.361,16 (Doze mil, trezentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos). Informações. Priscilla Raquel Alves de Souza, Agente de Contratações, e-mail: licitacao@itacuruba.pe.gov.br

Itacuruba, 18 de maio de 2026.

PAULA TALITA DE CARVALHO NOVAES CANTARELLI
Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:3C87F1AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 191/2026 DE 19 DE MAIO DE 2026

NOMEIA COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL PARA O PME- PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada a Comissão Gestora Municipal para o PME-Plano Municipal de Educação, Instância **temporária**, responsável por planejar, coordenar e executar processos específicos de grande porte, como a elaboração/revisão do Plano Municipal de Educação (PME) ou a organização das Conferências Municipais de Educação.

Art. 2º- A Comissão Gestora será constituída pelos membros a seguir representando os diversos segmentos de sua efetiva composição:
a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria Whadyna de Oliveira Melo;
Suplente: Melissa Lourencett Lima Moumesso;

b) Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Marciano de Carvalho Batista;
Suplente: Janiele da Graça Rodrigues;

c) Representantes da Rede Estadual de Ensino:
Titular: José Cleberson Alves de Lima;
Suplente: Lúcia Maria Ramos Lins;

d) Representantes de Instituição Particular:
Titular: Débora da Silva Cândido Nascimento;
Suplente: Kátia Simone Brandão de Oliveira;

e) Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itaíba:
Titular: Maria Valdilene Alves Gomes;
Suplente: Cícera Andréia da Silva;

f) Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Manuel Renato da Silva;
Suplente: Jacimara Rodrigues da Silva;

g) Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Cristiane Nunes da Silva;
Suplente: Maria Silvania Albuquerque de Oliveira;

h) Representantes da Secretaria de Cultura:
Titular: Lucielly Guimarães Tavares Oliveira
Suplente: Arnon Vieira Ramos Leite

i) Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: Ana Claudia Gomes Balarmino;
Suplente:Thallyne Helany Silva;

j) Representantes da Secretaria de Assistência Social:
Titular: Rose Kelly da Silva Santos;
Suplente: Janaína Alves de Moura Silva;

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2026.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, de 19 de maio de 2026

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:7F92C615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 192/2026 DE 19 DE MAIO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Sr. JOSÉ IVANILDO ROCHA DA SILVA, CPF N° 077.***.***-63, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário de Assistência Social Geral, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Itaíba-PE, 19 de maio de 2026

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8CF1DA1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 193/2026 DE 19 DE MAIO DE 2026

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE DOCUMENTOS E PROTOCOLO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. JOSE WILLANY DA SILVA LINS, CPF n° 042.***.***-37, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Documentos e Protocolo, CC-5, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 19 de maio de 2026

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F7BFCB1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE DISPENSA Nº 006/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ /PE.
AVISO DE DISPENSA nº 006/2026 – Processo Licitatório nº 014/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar **DISPENSA DE VALOR** visando à Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tais como: (bebedouro, aparelho de ar-condicionado, aparelho de pressão arterial para adulto, estetoscópio duplo adulto, dentre outros), com a finalidade de atender à demanda da Unidade Básica de Saúde de Ibiranga II , localizada no Distrito de Ibiranga do município de Itambé - PE, dos Itens Fracassados da Dispensa 001/2026, cujas especificações estão descritas no Anexo II - Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 37.469,93 (Trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos).
PERÍODO DE PROPOSTAS
De **20/05/2026** às 0**9h**s
Até **25/05/2026** às **09hs**
A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado a Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail:pmilicitacao2024@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através doE-mail: pmilicitacao2024@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

ITAMBÉ-PE, 19 de maio de 2026.

FATIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:31F2CCD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO /PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO /PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026. Aquisição. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na aquisição parcelada de materiais de expediente e didático, destinados as diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde do município de Itambé-PE, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado de **R$ 1.223.101,20 (um milhão duzentos e vinte e três mil cento e um reais e vinte centavos).** Recebimento das propostas no dia 20 de maio de 2026 a partir das 17:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 02 de junho de 2026 a partir das 09:15 hrs, início da sessão de disputa dia 02 de junho de 2026 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras).
https://bnccompras.com/Conductor/ProcessSearch?param1=1 Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado à Rua Josué de Castro, n°84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site www.itambe.pe.gov.br ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:pmilicitacao2024@gmail.com ou telefone: (81) 92004-2027.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:90C624F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 07001110000063.000149/2026-20. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90008/2026 - 982473. Compra. Tipo menor preço. Contratação da aquisição de 01 (um) veículo automotor leve, tipo hatch, zero quilômetro, destinado ao atendimento das demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itapetim/PE. Valor: R$90.899,00. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 2 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 08:00 horas do dia 2 de Junho de 2026. No site comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.gov.br/pncp ou através do e-mail: diretoriadecontratacoes@itapetim.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 19/05/2026.

LUIZ ALBERTO P.LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:76711BF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 217/2026

A Prefeita do município de Itapetim, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que

Resolve:

Art. 1°. Designar o servidor Vandivaldo da Costa Piancó, ocupante do cargo de Professor II, cedido ao Município de Itapetim-PE, para exercer a função de Coordenador Pedagógico junto à Secretaria Municipal de Educação

Art. 2° A presente designação será exercida sem prejuízo das atribuições do cargo de origem.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 02 de fevereiro de 2026,data da efetiva apresentação do servidor no município de Itapetim, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra

Itapetim (PE), 19 de maio de 2026

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:5D8AD42D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RETIFICAÇÃO INEX :119/2026 PROC 148/2026

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **FKS PRODUÇÕES LTDA** inscrito no CNPJ n°35.789.566/0001-29,com sede na Av. Dois Rios 1348 – sala 01, Recife-PE, com proposta no valor total de R$ 80.000,00(oitenta mil reais)**,**para apresentação artística **DA BANDA FLOR DE MEL, na corrida de canoas em homenagem aos 44 anos de emancipação politica de itapissuma-2026** , com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Onde lê: Itapissuma, 14 de maio de 2026

LEIA – SE : Itapissuma, 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Klebson Edson do Nascimento Sena
Código Identificador:8F9357D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001 2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jaqueira, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o lançamento do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – PNAB Ciclo II – Edital Creusa Baseotto, destinado à seleção de projetos culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei Federal nº 14.399/2022.
O edital tem como objetivo fomentar e incentivar as diversas manifestações culturais do município, contemplando segmentos como música, dança, artesanato, audiovisual, literatura, cultura popular, artes cênicas, artes visuais, fotografia, gastronomia, patrimônio cultural, entre outros.
Período de Inscrições:
De 19 de maio de 2026 até 03 de junho de 2026, das 08h às 14h.
Local de Inscrição:
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jaqueira.
Valor Total do Edital:
R$ 55.848,10 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos).
Público-alvo:
Agentes culturais residentes e atuantes no município de Jaqueira há pelo menos 1 (um) ano.
O edital completo, anexos, formulários e demais informações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaqueira:
www.jaqueira.pe.gov.br

Jaqueira/PE, 19 de maio de 2026.

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:E9DF7BBE

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002 2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaqueira, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PNAB CICLO II – "EDITAL AMARO CASACO", destinado à premiação de agentes culturais do Município de Jaqueira/PE, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022.

O presente edital tem como objetivo reconhecer, valorizar e premiar trajetórias culturais relevantes desenvolvidas no município, contemplando agentes culturais, grupos e manifestações tradicionais da cultura popular local.

Serão disponibilizadas 15 (quinze) premiações, distribuídas entre categorias culturais diversas, totalizando o valor de R$ 25.432,76 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).

As inscrições estarão abertas no período de 19 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026, podendo ser realizadas de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, ou através do e-mail:
secculturaturismocomunicacao@jaqueira.pe.gov.br

O edital completo, anexos, cronograma e demais informações encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaqueira:
https://jaqueira.pe.gov.br/

Jaqueira/PE, 19 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:2C11C236

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 008/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o art. 7º da Lei Federal Nº 14.133/21.

Considerando o advento da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, incluindo os órgãos do Poder Legislativo Municipal;

Considerando o disposto no art. 41 da LGPD, que exige a designação de um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito dos órgãos públicos;

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto Legislativo Nº 009/2024, que exige a designação de um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da câmara municipal de Jatobá; e

Considerando, em especial, o teor do artigo 20 do Decreto Legislativo Nº 009/2024, que estabelece que o encarregado atuará como canal de comunicação entre a Câmara Municipal de Jatobá, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como com outras entidades de proteção de dados pessoais com as quais a Câmara Municipal estabeleça acordo de serviço ou de cooperação técnica.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Marlene Alves Rangel**, CPF 027.923.294-24, Servidora Efetiva, Auxiliar Administrativa, Matrícula 028, para atuar como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do art. 41 da Lei Federal n.º 13.709/2018 e art. 20 do Decreto Legislativo Nº 009/2024.

Art. 2º - Compete a encarregada, entre outras atribuições previstas na legislação e regulamentação interna, atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Art. 3º - A identidade e as informações de contato da encarregada de dados deverão ser amplamente divulgadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal, nos termos do art. 22 do Decreto legislativo Nº 009/2024.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as Disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 22 de abril de 2026.

EUDES DE ALBUQUERQUE PEREIRA JÚNIOR
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ILKA CRISTINA SOARES DOS SANTOS
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:C14F6045

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Ementa: Dispõe sobre a concessão de diárias e locomoção para Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Jatobá, estabelece critérios para sua utilização, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA E PUBLICA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A presente Resolução institui critérios para a concessão de diárias e locomoção dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - O Vereador ou funcionário da Câmara Municipal de Jatobá que, a serviço, no interesse público ou para participar de cursos, seminários, congressos ou eventos de capacitação profissional, se deslocar para outro município da federação, fará jus à indenização das despesas de locomoção, alimentação e pousada, na forma da tabela constante do Anexo I desta Resolução.

§ 1º - As indenizações dos deslocamentos serão solicitadas pelo interessado ao Presidente da Casa e somente serão efetuadas quando, se vereador, justificado o motivo, tenha sido deferido o pedido; e, se funcionário, a viagem, uma vez justificada, tenha sido prévia e devidamente autorizada.

Art. 3.º - A locomoção poderá ocorrer através de transporte público coletivo, veículo da Edilidade, veículo locado ou do próprio vereador ou funcionário. Quando o descolamento ocorrer através de transporte público ou veículo locado, as despesas de locomoção serão indenizadas mediante o ressarcimento dos valores comprovadamente gastos; e, quando for utilizado veículo próprio, será paga a quilometragem rodada, no preço constante do Anexo I da presente Resolução.

§ 1º - Para efeitos de indenização da locomoção ocorrida em veículo do próprio vereador ou funcionário, deverá ser anotada a quilometragem constante do hodômetro, na saída e na chegada, para apuração do quantitativo rodado; e, se assim não for feito, tomar-se-á por base a última indenização feita em veículo do mesmo porte, para a mesma localidade; e, não havendo, deverá ser feita pesquisa para se conhecer a distância percorrida.

§ 2º - Quando houver pernoite fora do Município, a alimentação e a pousada serão indenizadas em forma de diárias, contadas a cada período de vinte e quatro horas de afastamento, pagas em valores fixados na tabela anexa à presente Lei; e, não ocorrendo o pernoite, o servidor e/ou vereador fará jus à metade do valor da diária correspondente.

§ 3º - Nos casos em que o deslocamento se constituir exigência permanente do cargo, o funcionário não fará jus a diária e deslocamento, mas sim a ajuda de custo, nos termos que dispuser o Estatuto do Servidor Público do Município de Jatobá.

Art. 4.º - Todos os deslocamentos deverão ser comprovados, podendo a comprovação ser feita através de declaração emitida por qualquer órgão ou entidade com sede no local da estadia, bem como, pela apresentação de nota fiscal comprovando consumo em qualquer valor, no local e data autorizados; e, em se tratando de indenização em razão de deslocamento em veículo próprio, por intermédio da inserção dos dados da placa do mesmo em documento fiscal relativo ao abastecimento que for realizado.

Art. 5º - Poderá haver adiantamento para custeio de locomoção e pagamento antecipado de diárias e de indenização por utilização de veículo próprio, obrigando-se o beneficiário a devolver o valor total, em caso de não ocorrer o deslocamento e, parcialmente, na hipótese da estadia haver ocorrido em menor tempo do que o previsto.

§ 1º - Em caso de devolução de valores, a prestação de contas deverá ser realizada no prazo de três dias úteis da data do retorno da viagem, indicado na requisição de adiantamento ou da antecipação de pagamento.

§ 2º - As requisições de adiantamentos e de pagamentos antecipados, serão feitas pelos vereadores e servidores por intermédio de ofícios dirigidos ao Presidente da Casa Legislativa, dos quais constarão, necessariamente, as seguintes informações:

I - identificação da espécie da despesa, mencionando se diária, locomoção em transporte público coletivo, veículo locado ou do próprio vereador ou funcionário;

II - destino da viagem e resumo das atividades ou ações que serão desenvolvidas;

III - nome completo, identificação do cargo ou função do servidor ou vereador requisitante;

IV - prazo de aplicação.

Parágrafo Único - Não se fará adiantamento nem pagamento antecipado a quem não haja prestado contas no prazo legal; tenha prestação de contas pendente de finalização; ou, houver deixado de atender notificação para regularizar prestação de contas.

Art. 6.º - O total de diárias concedidas a Vereador ou Servidor, no curso de cada exercício financeiro, não poderá exceder o equivalente a 50% (cinquenta por cento) da soma das remunerações líquidas mensais efetivamente recebidas pelo beneficiário no mesmo exercício.

§ 1º Para fins do disposto no *caput*, considera-se remuneração líquida o valor efetivamente creditado ao beneficiário a cada mês, assim entendido o montante que remanesce após todas as deduções legais e descontos autorizados.

Art. 7.º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotação orçamentária própria constante no orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 8.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 19 de maio de 2026.

EUDES DE ALBUQUERQUE PEREIRA JÚNIOR
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 001/2026.

1 - DIÁRIAS

1.1 – Para as Cidades do Nordeste, exceto Petrolândia/PE, Tacaratu/PE, Paulo Afonso/BA, Glória/BA, Delmiro Gouveia/AL:

Cargo / Função Valores R$
Presidente R$ 481,00
Vereador R$ 387,00
Assessor Jurídico e Legislativo, Chefe do Departamento de Administração, Finanças e Contabilidade, Coordenador de Controle Interno e Ouvidor Geral R$ 347,00
Secretária Executiva, Tesoureiro, Chefe de Setor Pessoal e Controle de Despesa, Técnico Administrativo, Operador de Computador e Auxiliar Administrativo R$ 306,00
Assessor de Gabinete da Presidência, Assessor de Gabinete do Vereador, Vigilante, Mensageiro e Auxiliar de Serviços Gerais. R$ 225,00

1.2 – Para Recife e demais capitais do Nordeste:

Cargo / Função Valores R$
Presidente R$ 601,00
Vereador R$ 521,00
Assessor Jurídico e Legislativo, Chefe do Departamento de Administração, Finanças e Contabilidade, Coordenador de Controle Interno e Ouvidor Geral R$ 469,00
Secretária Executiva, Tesoureiro, Chefe de Setor Pessoal e Controle de Despe-sa, Técnico Administrativo, Operador de Computador e Auxiliar Administrativo R$ 408,00
Assessor de Gabinete da Presidência, Assessor de Gabinete do Vereador, Vigilante, Mensageiro e Auxiliar de Ser-viços Gerais. R$ 286,00

1.3 – Para Cidades e Capitais Brasileiras, localizadas fora da Região Nordeste, exceto Brasília/DF:

Cargo / Função Valores R$
Presidente R$ 697,00
Vereador R$ 582,00
Assessor Jurídico e Legislativo, Chefe do Departamento de Administração, Finanças e Contabilidade, Coordenador de Controle Interno e Ouvidor Geral R$ 510,00
Secretária Executiva, Tesoureiro, Chefe de Setor Pessoal e Controle de Despesa, Téc-nico Administrativo, Operador de Computa-dor e Auxiliar Administrativo R$ 449,00
Assessor de Gabinete da Presidência, As-sessor de Gabinete do Vereador, Vigilante, Mensageiro e Auxiliar de Serviços Gerais. R$ 347,00

1.4 – Para Brasília/DF:

Cargo / Função Valores R$
Presidente R$ 793,00
Vereador R$ 711,00
Assessor Jurídico e Legislativo, Chefe do De-partamento de Administração, Finanças e Con-tabilidade, Coordenador de Controle Interno e Ouvidor Geral R$ 663,00
Secretária Executiva, Tesoureiro, Chefe de Setor Pessoal e Controle de Despesa, Técnico Administrativo, Operador de Computador e Auxiliar Administrativo R$ 510,00
Assessor de Gabinete da Presidência, Assessor de Gabinete do Vereador, Vigilante, Mensagei-ro e Auxiliar de Serviços Gerais. R$ 408,00

2 - QUILOMETRAGEM RODADA PARA VEREADORES E SERVIDORES

2.1 – Valor por quilometro rodado – R$ 2,10 (dois reais e dez centavos)

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 001/2026.

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E LOCOMOÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES

CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE
XXX
XXX
XXX

Unidade Orçamentária:
Servidor:
Cargo/Função:
RG/CPF:

Discriminação:

Ref. ao pagamento de _____ (_____) diárias para a cidade de _____, para _____.

Valores:

QTR DESCRIÇÃO PREÇO UNITÁRIO PREÇO TOTAL

XX DIÁRIAS / KM R$ XXX R$ XXX

_____
Solicitante

Jatobá PE, ____ de _____ de 20_____.

Deferido Indeferido Em, _____ de _____ de 20_____.

_____
XXXXXXX
Presidente

ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 001/2026.

FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E LOCOMOÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E LOCOMOÇÃO

SERVIDOR: **_____**

MAT. No:

CARGO: **_____**

LOTAÇÃO: ELEMENTO: **_____** No EMPENHO: **_____**

DATA DE EMISSÃO: **XX/XX/20___**

ROTEIRO: ***Jatobá/_____/Jatobá***

PERÍODO UTILIZADO: **XX E/À XX/XX/20___**

QUILÔMETRO RODADO: xxxxx

OBSERVAÇÕES: **_____**

DÉBITO CRÉDITO

VALOR RECEBIDO VALOR RECEBIDO

DIÁRIAS DIÁRIAS

COMBUSTÍVEL/LOCOMOÇÃO COMBUSTÍVEL/LOCOMOÇÃO

PEQUENAS DESPESAS PEQUENAS DESPESAS

RESSARCIMENTO RESSARCIMENTO

TOTAL R$ TOTAL R$

Jatobá – PE, ___ de _____ de 20____.

_____
XXXXXXXXX
Vereador/Servidor

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:F2DF8678

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /PMJN N° 026/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a remoção do servidor público deste Município, abaixo elencado e qualificado, adequadamente autorizado pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco (Lei n° 6.123/68) aplicado ao funcionalismo público municipal por força da Lei Municipal n° 757/97, com respaldo no permissivo legal insculpido no inciso II, do artigo 40 da referida Lei Estadual; anuncia as causas justas que ofertaram suporte legal à remoção, e dá outras providências.

A ILMA. SENHORA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que disciplina o Decreto Executivo Municipal n° 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, observado o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;
CONSIDERANDO que, com respaldo no Art. 40, inciso II, da Lei Estadual nº 6.123/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco), a remoção pode se dar de uma para outra localidade;
CONSIDERANDO que, de acordo com o Art. 41, caput, da Lei Estadual nº 6.123/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco), a remoção pode ocorrer, e no caso deve ocorrer de ofício para atender ao interesse público;
CONSIDERANDO ainda, que a remoção de servidor público é um procedimento importante para aumentar a eficiência dos órgãos governamentais, bem como a prestação dos serviços públicos essenciais aos cidadãos, com vistas a garantir que os recursos humanos sejam aproveitados da melhor forma possível;
CONSIDERANDO por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO, a necessidade e o interesse público;

R E S O L V E:
Art. 1º **REMOVER** o Servidor Público Municipal:

I – **ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS**, portador do CPF/MF n° ***. 075.844-**, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer as funções inerentes ao seu Cargo de MOTORISTA na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas, a contar do dia 20 de maio de 2026.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos jurídicos e legais a partir de 20 de maio de 2026.
Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 19 de maio de 2026.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 005/2025 GAB.PREF./PMJN

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:A7198C4B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 277/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a remoção do servidor público deste Município, abaixo elencado e qualificado, adequadamente autorizado pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco (Lei n° 6.123/68) aplicado ao funcionalismo público municipal por força da Lei Municipal n° 757/97, com respaldo no permissivo legal insculpido no inciso II, do artigo 40 da referida Lei Estadual; anuncia as causas justas que ofertaram suporte legal à remoção, e dá outras providências.

O ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que regulamenta o Decreto Executivo Municipal n° 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, observado o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;
CONSIDERANDO que, com respaldo no Art. 40, inciso II, da Lei Estadual nº 6.123/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco), a remoção pode se dar de uma para outra localidade;
CONSIDERANDO que, de acordo com o Art. 41, caput, da Lei Estadual nº 6.123/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco), a remoção pode ocorrer, e no caso deve ocorrer de ofício para atender ao interesse público;
CONSIDERANDO ainda, que a remoção de servidor público é um procedimento importante para aumentar a eficiência dos órgãos governamentais, bem como a prestação dos serviços públicos essenciais aos cidadãos, com vistas a garantir que os recursos humanos sejam aproveitados da melhor forma possível;
CONSIDERANDO por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO, a necessidade e o interesse público;

R E S O L V E:

Art. 1º **REMOVER** o Servidor Público Municipal:

I – **JAIRO ALVES DA SILVA**, portador do CPF/MF n° ***.570.404-**, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, para exercer as funções inerentes ao seu Cargo de MOTORISTA na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas, a contar do dia 20 de maio de 2026.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos jurídicos e legais a partir de 20 de maio de 2026.
Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 19 de maio de 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria n° 003/2025 – GAB.PREF./PMJN

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:BA8F858D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2026, SRP Nº 011/2026

Venho, vem por meio desta, avisar a todos interessados que o Processo Licitatório nº **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2026**, **SRP nº 011/2026**, cujo início do acolhimento das propostas marcado para **06 de Maio de 2026**e sessão marcada para o dia **18 de Maio 2026** às 10h, objeto: **Formação de Registro preço paraAquisição Parcelada de Artigos Explosivos, incluindo a linha de baixo ruido para eventos cenográficos e prestação de serviço Blaster pirotécnico para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Joaquim Nabuco-PE**, fica adiado**SINE DIE**por assunto de interesse da Administração Pública.

Joaquim Nabuco, 19 de maio de 2026.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário De Administração.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:80BF0CBE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ERRATA DE REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Em correção a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/05/2026. Edição 4097, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2026,OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de maquinário pesado, com fornecimento de equipamentos em perfeitas condições de uso, incluindo operação, manutenção preventiva e corretiva, bem como todos os insumos necessários ao seu pleno funcionamento, visando atender às demandas de execução de serviços no Município de Joaquim Nabuco/PE,Onde se lê:** Valor R$ 875.337,92 (Oitocentos e setenta e cinco mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), **Leia-se: valor R$ 654.148,16 (seiscentos e cinquenta e quatro mil cento e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)** Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 19 de Maio de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 01 de Junho 2026, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 01 Junho de 2026. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 19 de Maio de 2026.

CLEYTON CESAR PAGÉU DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:94595934

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 110/2026

Ementa: Dispõe sobre designação de servidores para Fiscais de Contratos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando as normas estabelecidas pela Tribunal de Contas de Pernambuco - TCE para atuação de fiscais de contrato:
RESOLVE:
Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo para a função de fiscais de contrato, vinculados nas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:
Gabinete da Prefeitura Municipal
JOSÉ ALUÍZIO DE ANDRADE FILHO, CPF 743.XXX.XXX-68
Secretaria Municipal de Planejamento
AYLANNA AYARA RODRIGUES FAUSTO – CPF 134.XXX.XXX-03;
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Industrial
SOLIDADE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA - CPF 034.XXX.XXX-78 – Fiscal de Compras
Secretaria de Assistência Social
CLAUDINÉIA DE AMORIM SILVA – CPF 027.XXX.XXX-43 – Fiscal de Benefícios;
SUÉLI LUIZA DA SILVA – CPF 082.XXX.XXX-19 - Fiscal das cozinhas comunitárias;
ROSÁRIA DE FÁTIMA FERREIRA DE MELO – CPF 689.XXX.XXX-04 - Fiscal da Secretaria de Assistência Social.
Secretaria de Saúde
BRUNO MANOEL DE ANDRADE – CPF 105.XXX.XXX-58 – Fiscal de Contratos da Atenção Básica, e Programa de Imunização;
MARIA CAROLINE FERNANDES BARBOSA DE LACERDA – CPF 088.XXX.XXX-00 - Fiscal de Assistência Farmacêutica;
MARCO ANTONIO DE MORAES ANDRADE – CPF 032.XXX.XXX-81 - Fiscal de rede de Atenção Psicossocial;
BRENO VÍCTOR SABINO FERREIRA DA SILVA – CPF 137.XXX.XXX-45 - Fiscal de Contratos da Saúde Bucal;
MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA, CPF 059.XXX.XXX-90 - Fiscal de Contratos do SAMU;
MARIA LUANA DA SILVA COUTINHO, CPF 082.XXX.XXX-58 - Fiscal de Contratos da Regulação;
LÍVIO DANIEL LIMA SILVA, CPF 116.XXX.XXX-32 - Fiscal de Contratos do Transporte;
MARIA CLARA ALVES DA SILVA, CPF 133.XXX.XXX-09 – Fiscal de Contratos do Setor de Fisioterapia;
IZABELA GOMES DE ALBUQUERQUE, CPF 066.XXX.XXX-00, Fiscal de Contratos da Policlínica Severino Nascimento Cruz;
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
HENRIQUE JERONIMO CORREIA DIAS DA SILVA, CPF 122.XXX.XXX-65, Fiscal de Contratos da Agricultura;
Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
NEÓPOLIS LUIS DE OLIVEIRA AMORIM, CPF 122.XXX.XXX-65, Fiscal de Contratos de Obras;
Secretaria de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto
EDSON PEDRO GUILHERME DA SILVA, CPF 164.XXX.XXX-77, Fiscal de Contratos de Eventos Municipais.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de janeiro de 2026.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:CBD92F8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

CONTRATO Nº 010/2026. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E A PESSOA FÍSICA JOSÉ REMIR LÚCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR (CONTRATADO). Objeto: Contratação de pessoa física especializada para prestação de serviços de instalação dos equipamentos destinados à implantação de sistema de monitoramento eletrônico, compreendendo câmeras de segurança tipo IP, gravadores digitais de vídeo (NVD), discos rígidos (HDs) para armazenamento de imagens, cabos de rede CFTV e caixas de proteção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa do Ouro/PE. Valor global: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Prazo: 60 dias. Assinatura: 07/05/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 07 de maio de 2026.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:BD46E0BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2026

CONTRATO Nº 014/2026. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA J S PNEUS LTDA (CONTRATADO). Objeto: Aquisição parcelada de pneus novos, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção da frota de veículos leves e pesados do Município de Lagoa do Ouro/PE. Valor global: R$ 694.277,86 (seiscentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Prazo: 12 meses. Assinatura: 04/05/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 04 de Maio de 2026.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:AB659C72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2024. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (LOCATÁRIO) E A SRA. MARIA DE LOURDES HOLANDA (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA LENIVALDO CANDIDO DE MELO, nº 41, CENTRO, LAGOA DO OURO/PE, DESTINADO À SEDIAR O DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE LAGOA DO OURO/PE. Valor global: R$7.200,00 (sete mil e duzentos) reais. Prazo: 12 meses. Assinatura: 02/04/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 02 de abril de 2026.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:D87BDFBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2024. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (LOCATÁRIO) E O SR. SILVANO ALVES DA SILVA (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FRANCISCO DA SILVA, nº 156, BAIRRO CENTRO, LAGOA DO OURO/PE, DESTINADO À SEDIAR O DEPÓSITO DE MATERIAIS DIVERSOS PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE LAGOA DO OURO/PE. Valor global: R$7.200,00 (sete mil e duzentos) reais. Prazo: 12 meses. Assinatura: 03/04/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 03 de abril de 2026.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:91C0EE98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2024. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (LOCATÁRIO) E A SRA. MARIA AUDIRES DE VASCONCELOS (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FRANCISCO DA SILVA, nº 82, CENTRO, LAGOA DO OURO/PE, DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA/HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE LAGOA DO OURO/PE. Valor global: Valor da diária mediante prestação de serviços/nota fiscal. Prazo: 12 meses. Assinatura: 15/04/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 15 de abril de 2026.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:086DBC8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2024. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (LOCATÁRIO) E O SR. JOSÉ VICTOR FEITOSA SILVA (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, S/N, CENTRO, LAGOA DO OURO/PE, DESTINADO À SEDIAR O FUNCIONAMENTO DA OFICINA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE LAGOA DO OURO/PE. Valor global: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos) reais. Prazo: 12 meses. Assinatura: 15/04/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 15 de abril de 2026.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:6AB32BAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2024. TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOCATÁRIO) E A SRA. QUITERIA COSTA BEZERRA (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO POVOADO DE IGAPÓ, LAGOA DO OURO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, PARA MANUTENÇÃO/ATIVIDADE DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO CRAS ITINERANTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO OURO/PE. Valor global: R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos) reais. Prazo: 12 meses. Assinatura: 30/04/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 30 de abril de 2026.

MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:AB549760

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2024. TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOCATÁRIO) E A SRA. ALAIDE BEZERRA DE SANTANA (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA JOÃO MONTEIRO, nº 145, CENTRO, LAGOA DO OURO/PE, DESTINADO À SEDIAR O DEPÓSITO DE CAIXÕES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO OURO/PE. Valor global: R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 06/03/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 06 de março de 2026.

MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:FB25AF81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2024. TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOCATÁRIO) E A SRA. LUZIA MACHADO DOS SANTOS (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA CAPITÃO AMADOR MONTEIRO, nº 206, CENTRO, LAGOA DO OURO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO OURO/PE. Valor global: R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos) reais. Prazo: 12 meses. Assinatura: 13/03/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 13 de março de 2026.

MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:FBDFA95D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2024. TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOCATÁRIO) E A SRA. MARIA VINA ALMEIDA TEIXEIRA (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, nº 278, CENTRO, LAGOA DO OURO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO OURO/PE. Valor global: R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 20/03/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 20 de março de 2026.

MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:EC6D163A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2024. TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOCATÁRIO) E O SR. MARCELO LEITE CASTELLO (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA DO CORRENTE, nº 99, CENTRO, LAGOA DO OURO/PE, DESTINADO À SEDIAR O DEPÓSITO DE LEITE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO OURO/PE. Valor global: R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos) reais. Prazo: 12 meses. Assinatura: 20/03/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 20 de março de 2026.

MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:41382BC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2024. TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOCATÁRIO) E O SR. ICARO FEITOSA DUQUE (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA CAPITÃO AMADOR MONTEIRO, nº 146, CENTRO, LAGOA DO OURO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO OURO/PE. Valor global: R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 13/03/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 13 de março de 2026.

MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:C2960325

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

Processo Licitatório Nº 023/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2025. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação e as Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, Finanças e Políticas Públicas para as Mulheres de Lagoa dos Gatos/PE.
CONTRATADA: **LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.229.383/001-78, Valor**: R$ 3.232,40 (três mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).** Vigência de 29 de abril de 2026 e encerramento em 28 de abril de 2027.

Lagoa dos Gatos, 29 de abril de 2026.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:420E529A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026

Processo Licitatório Nº 002/2026. Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação. CONTRATADA: FERRUDD COMERCIAL LTDA – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.036.083/0001-57, **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e o Decreto Municipal nº 1.299, de 01 de março de 2024. **Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais).** Vigência de 04 de maio de 2026 e encerramento em 03 de maio de 2027. Lagoa dos Gatos,
04 de maio de 2026

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:C492D9E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026

Processo Licitatório Nº.: 001/2026 - Pregão Eletrônico Nº.: 001/2026. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS,** com fornecimento e forma parcelada tendo o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades vinculadas: Unidade Mista Santa Rosa, Postos de PSF´S, Farmácia Básica e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), vinculadas a este Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE. Contratada: **PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.107.793/0001-80. Valor Global do Contrato **R$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais).** Vigência de 18 de maio de 2026 á 17 de maio de 2027.

Lagoa dos Gatos, 18 de maio de 2026.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assuncao
Código Identificador:2CAB2027

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026

Processo Licitatório Nº.: 001/2026 - Pregão Eletrônico Nº.: 001/2026. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS,** com fornecimento e forma parcelada tendo o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades vinculadas: Unidade Mista Santa Rosa, Postos de PSF´S, Farmácia Básica e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), vinculadas a este Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE. Contratada: **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.772.843/0001-28. Valor Global do Contrato **R$ 2.940,00 (Dois mil e novecentos e quarenta reais).** Vigência de 18 de maio de 2026 á 17 de maio de 2027.

Lagoa dos Gatos, 18 de maio de 2026.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assuncao
Código Identificador:880C5FBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026

Processo Licitatório Nº.: 001/2026 - Pregão Eletrônico Nº.: 001/2026. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS,** com fornecimento e forma parcelada tendo o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades vinculadas: Unidade Mista Santa Rosa, Postos de PSF´S, Farmácia Básica e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), vinculadas a este Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE. Contratada: **CIRURGICA RC LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.700.108/0001-04. Valor Global do Contrato **R$ 475,50 (quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).** Vigência de 18 de maio de 2026 á 17 de maio de 2027.

Lagoa dos Gatos, 18 de maio de 2026.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assuncao
Código Identificador:85D1694E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 026/2026. DISPENSA Nº 009/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO 500 DPI VERMELHO, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO COM SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO E ENTREGA POR CONTA DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS. Valor Estimado **R$ 20.492,16 (Vinte mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos). DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 25/05/2026, ÀS 13:00 HORAS via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com , ou protocolado na sala de setor de compras da prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos até data e horário previsto neste aviso.** Maria Adeilda da Silva, Agente de contratação. Lagoa dos Gatos, 19 de maio de 2026. **Informações:** Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos ou (http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php? entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. II da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29 DEDEZEMBRO DE 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ronilson Jose da Silva
Código Identificador:4ED35233

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação, respaldado no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA MASTRUZ COM LEITE, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS 2026, NO MUNICIPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE**, em favor da empresa: **DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 19.710.362/0001-02, localizado na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, Sala 04, Aldeota, Fortaleza/CE, Cep: 60170-021, Brasil. **Perfazendo o Valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).**

Lagoa dos Gatos/PE, 19 de maio de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:2FD782FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017, DE 18 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 017, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração e a nomeação de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo do Serviço Social Autônomo denominado BRAVO, revoga o Decreto nº 042, de 18 de agosto de 2025, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei nº 008, de 20 de março de 2025, e do Decreto nº 028, de 03 de junho de 2025,
CONSIDERANDO a relevância do Serviço Social Autônomo – BRAVO para promover o desenvolvimento econômico, social e sustentável, o turismo, as inovações tecnológicas, o fortalecimento do empreendedorismo e das cadeias produtivas, a geração de emprego e renda, a redução das desigualdades e a inclusão social dos grupos vulneráveis, nos termos da Lei nº 008, de 20 de março de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos órgãos de direção da BRAVO para o efetivo e concreto início de suas atividades e missões finalísticas estabelecidas em lei;
DECRETA:
Art. 1º Ficam exonerados dos cargos na Diretoria Executiva do Serviço Social Autônomo – BRAVO:
I – Jorge Roberto Garziera, CPF: 171.852.970-87, do cargo de Diretor-Presidente;
II – Paulo Sérgio Mognon, CPF: 621.931.710-68, do cargo de Diretor da Diretoria de Gestão Corporativa e Investimento.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 042, de 18 de agosto de 2025, tornando sem efeito as nomeações dos membros do Conselho Deliberativo nele designados.
Art. 3º Ficam nomeados, nos termos do art. 4º da Lei nº 008, de 20 de março de 2025, e do art. 5º do Decreto nº 028, de 03 de junho de 2025, para exercerem mandato de 2 (dois) anos no Conselho Deliberativo do Serviço Social Autônomo – BRAVO, os membros abaixo designados:
I – Membros representantes do Poder Executivo Municipal:
Roberto de Abreu e Lima Almeida – CPF: 374.880.824-00 - Presidente;
Mateus Marcotto Vicentini, CPF: 012.026.370-00 – membro;
Matheus Henrique Gouveia de Melo Pereira, CPF: 084.909.904-84 – membro.
II – Membros representantes de entidades privadas:
José Gualberto de Freitas Almeida, CPF: 004.838.344-91 – membro;
Fernando Basso, CPF: 011.212.420-81 – membro.
Art. 4º Ficam nomeados, nos termos do artigo 7º da Lei nº 008, de 20 de março de 2025, para exercerem os cargos na Diretoria Executiva do Serviço Social Autônomo – BRAVO, com mandato de 4 (quatro) anos:
I – Valman Rivas Peixoto de Carvalho – CPF: 591.374.954-53 – Diretor Presidente;
II – Leandro Henrique Dourado e Silva – CPF: 054.035.044-35 - Diretor da Diretoria de Gestão Corporativa e Investimento.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande, 18 de maio de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:98B1E14C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196, DE 19 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 196/2026.

Relação dos candidatos convocados para entrega de documentos do PSS Edital 001/2025 de Lagoa Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** para apresentação e entrega de documentos**.**

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço: **Avenida da Uva e do Vinho, Centro – Lagoa Grande, a partir do dia 20/05/2026, no horário das 8:30h às 12:30h, no prazo de 2 dias úteis.**
Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos.
Parágrafo Único – Os candidatos convocados para apresentação e entrega dos documentos.

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação e apresentação dos seguintes documentos conforme Item 10.8, no ato da contratação, além de outros exigidos nesse Edital:

01-01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
02-CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
03-Cédula de Identidade (original e cópia);
04-Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia), ou declaração de união estável;
05-Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
06-Registro Civil dos filhos menores de 14 (quatorze anos), se houver (original e cópia);
07-Carteira de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver;
08-CPF dos dependentes;
09-Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
10-Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);

11-Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
12-Comprovações de títulos objeto de avaliação;
13-Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
14-Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
15-Comprovante de residência;
16-Atestado médico pré-admissional (clínica do trabalho);
17-Cópia do cartão da bancária;
18-Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br);
19-Comprovante de regularidade do CPF retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/Consulta Publica.asp;
20-Comprovante de Qualificação Cadastral, que deve ser retirado no site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml.
A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 4º - O candidato que não comparecer com a documentação no prazo determinado, perderá o direito à vaga de acordo **com o Item 10.8**. **A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos (02 dias úteis) 20/05/2026 e 21/05/2026,** bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga preencher declaração de desistência e apresentar na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem para apresentação dos documentos excepcionalmente nos dias 07/05/2026 e 08/05/2026.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, **19 de Maio de 2026.**

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura
Portaria Nº 008/2025

CANDIDATOS CLASSIFICADOS, CONVOCADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
SNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231129	ELANILDA DA SILVA	36º

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:7F5629AC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AJDUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2025.Objeto:Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia paraContratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia paraCONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY EM GRAMA SINTÉTICA NO DISTRITO DE JUTAÍ no Município de Lagoa Grande/PE. Emenda parlamentar n° 202228850013-Humberto Costa. Programa n° 09032022. Plano de Ação n° 09032022-016312/2022. Beneficiário n° 01.613.731/0001-75 – Município de Lagoa Grande-PE. Empresa vencedora:GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI. CNPJ: 08.051.919/0001-16. Lote I: R$ 345.097,90 (trezentos e quarenta e cinco mil e noventa e sete reais e noventa centavos. Por apresentar o menor valor GLOBAL. Diante do resultado do certame o Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições adjudica o referido processo no dia 02/06/25.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2025.Objeto:Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia paraparaCONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY EM GRAMA SINTÉTICA NO DISTRITO DE JUTAÍ no Município de Lagoa Grande/PE. Emenda parlamentar n° 202228850013-Humberto Costa. Programa n° 09032022. Plano de Ação n° 09032022-016312/2022. Beneficiário n° 01.613.731/00001-75 – Município de Lagoa Grande-PE. Empresa vencedora:GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI. CNPJ: 08.051.919/0001-16. Lote I: R$ 345.097,90 (trezentos e quarenta e cinco mil e noventa e sete reais e noventa centavos. Por apresentar o menor valor GLOBAL. Diante do resultado do certame o Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições homologa o referido processo no dia 02/06/25.

EXTRATO DE CONTRATO 047/2025

CONTRATANTE:SECRETARIA DE INFRAESTURURA E MEIO AMBIENTE,CNPJ:01.613.731/0001-75 CONTRATADA:GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI. CNPJ:08.051.919/0001-16.Objeto:Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia paraCONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY EM GRAMA SINTÉTICA NO DISTRITO DE JUTAÍ no Município de Lagoa Grande/PE. Emenda parlamentar nº 202228850013-Humberto Costa. Programa nº 09032022. Plano de Ação n° 09032022-016312/2022. Beneficiário n° 01.613.731/0001-75-Município de Lagoa Grande - PE. Modalidade:Concorrência Nacional001/2025. Fundamento Legal:Observados os dispositivos da lei n.º 14.133, de 01.04.2021, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal 8.538/2015.Valor: R$ 345.097,90 (trezentos e quarenta e cinco mil e noventa e sete reais e noventa centavos). Prazocontratual: 360(trezentos e sessenta) dias.Data de Assinatura:03/06/2025.Ordenador:Ademar Nonato Barbosa– Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente–Geodave Albuquerque de Souza –GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI ME.

Lagoa Grande, 19/05/26.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:DF701B6F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03-2026 CONTRATO Nº 033-2023

Contrato nº: 033-2023. Processo Licitatório nº 022/2023. Carta Convite nº 001/2023. Objeto do Instrumento Jurídico: Manutenção preventiva, instalação e recarga de gás de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução de contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna nº 009/2026.
Contratada: BRASILINA FREIRE LIMA DOS SANTOS, **CNPJ: 27.356.885/0001-12.**

Lagoa Grande/PE, 19 de maio de 2026.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:EC1140A2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-2026 CONTRATO Nº 001-2025

Contrato nº: 001-2025. Dispensa de Licitação nº 064/2024.
Objeto do Instrumento Jurídico: Prestação de serviço de instalação de ar-condicionado do novo prédio da Prefeitura.
Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução de contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 22/01/2026 até 21/01/2027, conforme Comunicação Interna nº 007/2026.
Contratada: BRASILINA FREIRE LIMA DOS SANTOS LTDA ME, **CNPJ: 27.356.885/0001-12.**

Lagoa Grande/PE, 19 de maio de 2026.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária de Orçamento, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:2CC4BEEF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-2026 CONTRATO Nº 036-2025

Contrato nº: 036-2025. Processo Licitatório nº 013/2025. Pregão Eletrônico nº 013/2025.
Objeto do Instrumento Jurídico: Contratação especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus para transporte escolar rodoviário intermunicipal de estudantes universitários residentes no Município de Lagoa Grande-PE.
Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução de contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 29/04/2026 até 28/04/2027, conforme Comunicação Interna nº 022/2026.
Contratada: GF TRANSPORTADORA LTDA, **CNPJ: 44.224.605/0001-31.**

Lagoa Grande/PE, 19 de maio de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:41E007A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021 - FMS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 020/2021 – Dispensa Nº 012/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DA BASE DO SAMU E O ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, SITUADO NA RUA 1, S/N – OTÁCIO DE LEMOS, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Locatário: GUSTAVO ANTONIO ARRUDA DE ALBUQUERQUE. CPF Nº 879.719.764-53. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Mensal: R$ 6.050,83. Valor Total: R$ 72.609,96. Nova Vigência: 23/04/2026 a 23/04/2027.

Limoeiro, 20 de Abril de 2026.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:444C1C83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 066/2023 – Pregão Eletrônico Nº 043/2023. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS. Contratada: LVM VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ Nº 08.052.666/0001-03. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Total: R$ 60.000,00. Nova Vigência: 01/02/2025 a 01/02/2026.

Limoeiro, 01 de Fevereiro de 2025.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:42946C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS

À
Empresa: **D7 MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **64.602.531/0001-37**
Processo Licitatório nº: **018/2026**
Pregão nº: **004/2026**
Contrato nº: **024/2026**
Ordem de Fornecimento nº: **120/2026**
Assunto: Notificação formal – atraso na entrega e solicitação de informações
Senhor Representante,

I – INTRODUÇÃO

Trata-se de análise e manifestação administrativa acerca do cumprimento da Ordem de **Fornecimento nº 120/2026**, emitida no âmbito do **Contrato nº 024/2026**, oriundo do Pregão nº 004/2026 – Processo Licitatório nº 018/2026.

II – DO HISTÓRICO DOS FATOS

A Ordem de Fornecimento nº 120/2026 foi emitida em **24 de abril de 2026**, com prazo de entrega fixado em **15 (quinze) dias úteis**, conforme previsto no instrumento contratual.

Entretanto, até a presente data, não houve o cumprimento da obrigação contratual, tampouco apresentação formal de justificativa ou comprovação do envio da mercadoria.
Diante da ausência de regularização, esta Administração realiza a presente notificação em segunda oportunidade, visando garantir a continuidade da execução contratual e resguardar o interesse público.

III – DA ANÁLISE TÉCNICA E CONTRATUAL

O atraso na entrega caracteriza descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, em desacordo com as cláusulas contratuais firmadas entre as partes.
Ressalta-se que eventuais prorrogações de prazo devem ser previamente solicitadas e devidamente justificadas, mediante apresentação de documentação comprobatória idônea que demonstre fato superveniente ou circunstância excepcional que impossibilite o cumprimento da obrigação no prazo originalmente pactuado.

IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente notificação fundamenta-se nas disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 115, 156 e 157, bem como nos princípios da:
• vinculação ao instrumento convocatório;
• eficiência administrativa;
• continuidade do serviço público;
• segurança jurídica.
O inadimplemento injustificado poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

V – DA NOTIFICAÇÃO E DECISÃO ADMINISTRATIVA

Diante do exposto, esta Administração decide:
• **NOTIFICAR** formalmente a empresa pelo atraso na entrega da Ordem de Fornecimento nº 114/2026;
• **CONCEDER** o prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do envio desta notificação, para apresentação das informações solicitadas;
• **DETERMINAR** que seja apresentado o código de rastreamento ou outro comprovante de envio da mercadoria, caso o material já tenha sido despachado;
• **SOLICITAR** a apresentação de nova previsão de entrega;
• **SOLICITAR** justificativa formal acerca do atraso ocorrido, acompanhada de eventual documentação comprobatória.

VI – DO ENCAMINHAMENTO

Fica a empresa ciente de que:
• eventual pedido de prorrogação será analisado mediante justificativa formal devidamente comprovada;
• a ausência de resposta no prazo estabelecido poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis;
• o não cumprimento das obrigações poderá resultar na aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento.
Atenciosamente,

Pedro Lucas Rocha de Araújo Pereira
Fiscal do Contrato n° 021/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO – PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com

Limoeiro, 19 de maio de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:881C03D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 – SAÚDE. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS DIVERSAS, DESTINADAS A CRIANÇAS E ADULTOS QUE DEPENDEM DE TAL ALIMENTAÇÃO ESPECÍFICA, ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. Valor: R$634.994,50. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; https://macaparana.pe.gov.br/portal/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 19 de maio de 2026.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A63D4EB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2026 – SAÚDE. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor: R$ 1.146.150,80. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; https://macaparana.pe.gov.br/portal/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 19 de maio de 2026.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:792C5D3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – EDUCAÇÃO. Obra. Tipo menor preço global. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor: R$ 1.381.716,89. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no

mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; www.gov.br/pncp; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 19 de maio de 2026.

MÍZIA TAVARES MACIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A4C0DEB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 PROCESSO ADM: Nº 008/2026 - SAÚDE

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME NECESSIDADE E EVENTUAL DEMANDA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 764.809,60(setecentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e nove reais e sessenta centavos): **VP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (62621477000141) com os lotes: 82 no valor total de R$ 3.540,60 (três mil e quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos). **COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI** (40254264000196) com os lotes: 4, 5, 17, 18, 36, 37, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101 no valor total de R$ 466.244,20 (quatrocentos e sessenta e seis mil e duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). **PANIFICADORA MACAPARANA LTDA** (11371156000103) com os lotes: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 74, 75, 76, 77, 78, 79 no valor total de R$ 295.024,80 (duzentos e noventa e cinco mil e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Macaparana, 19 de maio de 2026.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Público

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:E680CCA8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – EDUCAÇÃO. Obra. Tipo menor preço global. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. **CERTAME FRACASSADO**. Maiores informações: cplmacaparanape@gmail.com; www.gov.br/pncp; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 19 de maio de 2026.

MÍZIA TAVARES MACIEL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:36180BD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATORIO Nº. 031/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRAZO

3º termo aditivo de prazo contratual por um período de 12(doze) meses, ou seja, 11 de outubro de 2025 a 11 de outubro de 2026, ao Contrato nº. 121/2023**, Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO COMPLETA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, CONSTITUINDO UM BANCO DE DADOS ÚNICO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE TODAS AS SOLUÇÕES, TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS E SUPORTE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE**. PARTES:** Fundo Municipal de Saúde de Macaparana/PE, CNPJ: 07.165.026/0001-39 e **NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: 05.621.288/0001-35, localizada na Rua Gustavo Torres Trocolli, 67, Bairro: Pedro Gondim, João Pessoa/PB – CEP: 58.031-144. Fundamentação legal: Art.57, I, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana, 10 de outubro de 2025.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:7CCD2012

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 PROCESSO ADM: Nº 008/2026 - SAÚDE

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME NECESSIDADE E EVENTUAL DEMANDA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE
Empresas vencedoras valor total: R$ 764.809,60(setecentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e nove reais e sessenta centavos): **VP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (62621477000141) com os lotes: 82 no valor total de R$ 3.540,60 (três mil e quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos). **COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI** (40254264000196) com os lotes: 4, 5, 17, 18, 36, 37, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101 no valor total de R$ 466.244,20 (quatrocentos e sessenta e seis mil e duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). **PANIFICADORA MACAPARANA LTDA** (11371156000103) com os lotes: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 74, 75, 76, 77, 78, 79 no valor total de R$ 295.024,80 (duzentos e noventa e cinco mil e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Macaparana, 19 de maio de 2026.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:425957B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 316/2026

LEI MUNICIPAL Nº 3162026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE O S, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Seção I
Da Qualificação

Art. 1º. O município de Manari poderá qualificar como Organização Social as pessoas jurídicas de direito privado sem fins econômicos, que atuem na prestação de serviços públicos não exclusivos nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, políticas de urbanização, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esportes e saúde, com vistas à celebração de contratos de gestão, o que será regido exclusivamente por esta Lei.

Parágrafo único: Para os fins desta Lei, a atuação na área da saúde compreende a promoção gratuita de assistência hospitalar e ambulatorial e as atividades de ensino e pesquisa.

Art. 2º. As entidades privadas referidas no art. 1º podem habilitar-se à qualificação como Organização Social - OS, desde que comprovem o registro de seu ato constitutivo e eventuais alterações, dispondo sobre:

Natureza social de seus objetivos, com observância aos princípios do Sistema Único de Saúde expressos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades, vedada a distribuição entre os sócios, associados, conselheiros, diretores ou doadores;

Estruturação mínima da entidade, composta por um órgão deliberativo, um órgão de fiscalização e um órgão executivo, definidos nos termos do Estatuto, com atribuições normativas e de controles básicos previstos nesta Lei;

Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou membros da entidade;

Em caso de extinção ou desqualificação da entidade, previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, ao patrimônio do Município ou ao de outra organização social qualificada na área de saúde, na forma desta Lei, na proporção dos recursos e bens alocados pelo Município por meio do contrato de gestão;

Obrigatoriedade de publicação anual do relatório financeiro e do relatório de execução do contrato de gestão no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da organização social;

No caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto.

Art. 3º. O requerimento de qualificação da instituição sem fins econômico, que cumpra os requisitos previstos no art. 2º, deve ser apresentado ao secretário da área de atuação social correspondente ao seu objeto, portando os seguintes documentos;

Estatuto devidamente registrado em cartório;

Ata de eleição ou nomeação dos integrantes do órgão deliberativo superior;

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Documentação comprobatória de regularidade perante a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

§ 1º Atendidos os requisitos legais, o requerimento deve ser encaminhado a secretária da área de atuação social compatível com o objeto da instituição privada sem fins econômicos e/ou com a política pública que esta pretende desenvolver.

§ 2º Em caso de parecer favorável, a qualificação dar-se-á por decreto do chefe do Poder Executivo municipal.

§ 3º O mandato dos membros do órgão deliberativo será definido no estatuto da entidade.

Seção II

Do Conselho de Administração

Art. 4º. O conselho de administração, previsto no estatuto da entidade sem fins econômicos qualificada como Organização Social – OS, deve ser composto de acordo com o seguinte critério:

20 a 40% (quarenta por cento) de membros que representem o Poder Público;

20 a 30% (trinta por cento) de membros de representantes de entidades da sociedade civil;

20% (vinte por cento) dos membros eleitos pela Assembleia Geral da Organização Social;

10 a 40% (quarenta por cento) dos membros dos membros eleitos pelos demais integrantes.

§1º O Conselho de Administração da Organização Social se reunirá ordinariamente, no mínimo, duas vezes por ano.

§2º Os conselheiros não receberão remuneração pela participação no órgão colegiado. Art. 5º São competências privativas do Conselho de Administração, dentre outras:

Definir o âmbito, os objetivos e as diretrizes de atuação da entidade, em conformidade com esta Lei;

Aprovar a proposta de contrato de gestão e seu orçamento;

Aprovar o plano de trabalho fixando as metas objetivas relativas a consecução do objeto do contrato de gestão;

Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas no contrato de gestão;

Deliberar sobre os relatórios gerenciais e respectivas demonstrações financeiras e contábeis, bem como sobre as contas anuais da entidade;

Aprovar as normas de contratação de obras, serviços e aquisição de bens; e Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação à gestão e aos serviços sob a responsabilidade da entidade, adotando as providências cabíveis.

CAPÍTULO II

DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 6º. Para os efeitos desta Lei, considera-se contrato de gestão o acordo firmado entre o Município de Manari, por intermédio da secretaria competente por área social abrangida no artigo 1º desta lei e a Organização Social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relacionadas a serviços não exclusivos.

Parágrafo único: A Secretaria responsável pelo parecer favorável a qualificação da Organização Social será o órgão supervisor da execução do contrato de gestão, com as atribuições definidas nesta Lei e no seu regulamento.

Seção I

Das Cláusulas Essenciais Art. 7º São cláusulas essenciais do contrato de gestão:

A descrição do objeto;

A obrigação de atendimento exclusivo aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, quando a OS for qualificada pela secretaria de saúde; A especificação da proposta de trabalho, com o respectivo orçamento, a estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e os prazos de execução;

Os critérios objetivos de avaliação de desempenho, mediante indicadores de qualidade e produtividade;

A forma de desembolso dos repasses financeiros, com parcela variável, a depender da avaliação de desempenho e dos resultados apresentados;

A previsão de receitas necessárias para o desempenho do serviço a ser realizado, contendo as correlações orçamentárias;

A estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais;

A previsão de eventual estímulo ao servidor público cedido, por meio de recompensas remuneratórias por desempenho, com recursos próprios da entidade contratada;

A obrigação de apresentação de relatórios sobre a execução do contrato, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados.

O prazo de vigência, que não poderá ser superior a 2 (dois) anos, renovável por sucessivos períodos, desde que reste demonstrada a vantajosidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas;

A possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas;

A possibilidade de renegociação anual do valor contratual repassado, desde que documentalmente comprovada a variação efetiva dos custos de produção e dos insumos;

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em situações imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;

Os casos de rescisão antecipada ou de intervenção da Administração na execução do objeto;

O dever de a contratada manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas na seleção, em especial a regularidade com a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

A permissão para a Contratada subcontratar terceiro para realização parcial do objeto do contrato de gestão, desde que haja concordância e prévia autorização do Poder Público, conforme preconiza o Art. 122 da Lei 14.133/21.

A vinculação dos repasses financeiros realizados pelo Poder Público ao cumprimento das metas pactuadas, impondo-se à contratada a abertura de conta corrente exclusiva para a gestão dos recursos provenientes do contrato de gestão;

A discriminação dos servidores cedidos e dos bens públicos cujo uso será permitido à OS, com a obrigação de manter e conservar todo o patrimônio público destinado à execução do contrato de gestão;

A adoção de procedimentos para rateio de despesas operacionais da entidade entre as receitas recebidas por meio do contrato de gestão e as recebidas por meio de outras fontes, se for o caso.

§ 1º São condições para a assinatura do contrato de gestão, a qualificação da entidade como OS e a edição do regulamento próprio para a contratação de obras, serviços, aquisição de bens, encaminhado ao órgão supervisor, de acordo com os princípios atinentes à Administração Pública.

§ 2º A Organização Social se compromete a atender as disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT nas relações de emprego constituídas pela instituição para realização do contrato de gestão.

§3º A Organização Social poderá contratar serviços terceirizados com base na Lei 13.429/2017, cumprindo todas as obrigações que a norma lhe impõe como tomadora de serviços.

§4º Para garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas da contratada, relativamente aos trabalhadores vinculados à execução do contrato de gestão, poderá ser instituído mecanismo de provisionamento de valores para pagamento de férias, de 13º (décimo terceiro) salário e de verbas rescisórias, destacados dos repasses mensais a cargo da Administração Pública municipal e depositados em conta específica, em nome da contratada.

Art. 8º Todo contrato de gestão terá prazo de validade fixado.

§ 1º A renegociação do plano de trabalho relativo a execução do contrato de gestão terá periodicidade anual, podendo a Organização Social apresentar fundamento que justifique variação nos custos a cada exercício fiscal.

Seção II

Do Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão Art. 9º. A Organização Social deverá apresentar:

Trimestralmente, prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, com os respectivos demonstrativos financeiros, inclusive as certidões negativas de débito perante a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, além de outras informações consideradas necessárias pela Administração;

Trimestralmente, ou a qualquer tempo, quando solicitado pelo Poder Público, relatório sobre a execução do contrato, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados;

Ao término de cada exercício financeiro, prestação de contas anual, contendo, em especial, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, balanço e demonstrativos financeiros correspondentes.

§ 1º Os documentos exigidos pela legislação pertinente, inclusive os comprovantes da aplicação dos recursos públicos pela OS, devem ser

mantidos em arquivo, em boa ordem, na secretaria municipal responsável pela supervisão do contrato de gestão, à disposição da unidade de controle interno e do Tribunal de Contas do Município, pelo prazo de cinco anos, contado da aprovação das contas.

§ 2º A prestação de contas anual será apresentada ao órgão supervisor.

§ 3º A Organização Social deve publicar a prestação de contas anual no Diário Oficial do Município, conforme modelo simplificado definido em regulamento, disponibilizando o relatório integral em seu sítio eletrônico.

§ 4º As prestações de contas determinadas neste artigo, bem como sua respectiva documentação comprobatória, deverão ser publicadas em formato eletrônico no sítio eletrônico da OS e no Portal da Transparência do município.

§ 5º Cabe à secretaria municipal supervisora do contrato de gestão designar a comissão ou órgão responsável pelo recebimento da prestação de contas e sua avaliação objetiva, conforme metas indicadas no plano de trabalho. Para tanto realizará:

O recebimento e análise dos relatórios gerenciais e financeiros emitidos pela contratada;

A supervisão dos serviços;

A análise técnica dos relatórios trimestrais apresentados pela contratada sobre os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão;

A análise dos pedidos de alteração contratual e readequação do plano de trabalho, tomando todas as medidas administrativas necessárias para manter a atualização e desenvolvimento do contrato de gestão.

Art. 10. Na hipótese da contratada não atingir, em determinado trimestre, o mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) das metas pactuadas no contrato de gestão, será possível a compensação das metas nos 3 meses subsequentes.

Parágrafo único: O não cumprimento das metas quando for o caso, e a falta de compensação das mesmas ao término do exercício fiscal importará na devolução dos recursos públicos proporcionais aos serviços não prestados.

Seção III Das Sanções

Art. 11. Pela inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas no contrato de gestão, inclusive das metas e compromissos assumidos na proposta de trabalho, bem como pela infração das normas legais e regulamentares, o Município poderá aplicar as seguintes sanções:

Aviso de correção;

Advertência por escrito;

Rescisão contratual;

Desqualificação.

§ 1º Na fixação das sanções serão consideradas a abrangência e a gravidade da infração, bem como os danos dela resultantes para o serviço e para os usuários.

§ 2º As sanções serão aplicadas mediante procedimento administrativo, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput é de competência exclusiva do Prefeito do Município de Manari.

Art. 12. A desqualificação da entidade como Organização Social importará em rescisão do contrato de gestão e em reversão dos bens cedidos e, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Parágrafo único: A Organização Social desqualificada não terá direito a indenização.

Seção IV

Da Rescisão do Contrato Art. 13. A rescisão do contrato de gestão poderá ser:
Determinada por ato unilateral da contratante, na hipótese de descumprimento pela contratada, ainda que parcial, das cláusulas previstas no contrato;

Resultante de acordo entre as partes, tendo em vista o interesse público;

Requerida unilateralmente pela contratada, mediante notificação formal à contratante, na hipótese de atrasos dos repasses devidos pela contratante superior a 90 (noventa) dias da data fixada para o pagamento, cabendo à contratada manter a execução regular do contrato por 90 (noventa) dias após o recebimento da notificação pela autoridade máxima da contratante.

§ 1º Rescindido o contrato, a contratada terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final, a ser apreciada pela contratante também no prazo de 90 (noventa) dias, podendo esses prazos serem prorrogados por igual período.

§ 2º Analisada a prestação de contas final de que trata o § 1º, o pagamento de eventuais créditos apurados em favor da contratada implicará na realização de pagamento realizado na conta bancária vinculada ao recebimento das transferências financeiras vinculadas ao contrato de gestão.

§ 3º A rescisão do contrato de gestão revoga as permissões de uso de bens públicos e as cessões de servidores a ele relacionados, que serão reduzidas a termo, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na lei e no contrato.

CAPÍTULO III
DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS

Art. 14. As entidades qualificadas como Organizações Sociais são declaradas como entidades de interesse social para todos os efeitos legais.

Art. 15. Às OS poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

§ 1º O Poder Executivo fará consignar, na Lei Orçamentária Anual - LOA, os recursos públicos necessários ao desenvolvimento das ações previstas nos contratos de gestão firmados pela Administração Pública do município com a OS.

§ 2º Os créditos orçamentários assegurados às OS serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.
§ 3º A liberação de recursos para a implementação do contrato de gestão far-se-á em conta bancária específica.

Art. 16. Os bens públicos serão destinados às OS mediante permissão de uso, dispensada licitação, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.

Parágrafo único: Os bens móveis permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor de mercado, que passarão a integrar o patrimônio do Poder Público municipal, após prévia avaliação e expressa autorização da supervisora municipal.

Art. 17. Poderão ser cedidos às Organizações Sociais servidores da Administração Pública do município, nos termos previstos na legislação específica, no contrato de gestão e nesta Lei.

§ 1º O ato de cessão pressupõe aquiescência do servidor, hipótese em que ficará mantido seu vínculo com o município, computando-se o tempo de serviço prestado para todos os efeitos legais, inclusive

promoção por antiguidade e aposentadoria, mantendo-se o desconto previdenciário próprio dos servidores públicos do município.

§ 2º O servidor colocado à disposição de Organização Social poderá, a qualquer tempo, mediante requerimento ou por manifestação da OS, ter sua cessão cancelada.

§ 3º Durante o período da cessão, o servidor público observará as normas internas da Organização Social.

Art. 18. Ao servidor é devida retribuição, a ser paga pela Organização Social, quando do exercício de função temporária de direção, chefia e assessoria.

Art. 19. Não será incorporada, à remuneração de origem do servidor colocado à disposição, qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela O S.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a promover as modificações orçamentárias necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 21. Os empregados contratados por Organização Social não terão qualquer vínculo empregatício com o Poder Público, inexistindo também qualquer responsabilidade relativamente às obrigações, de qualquer natureza, assumidas pela OS.

Art. 22. O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manari, Pernambuco, 05 de abril de 2026.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipio de ManariPE

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:2E55F324

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDIBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Extrato de Aditivo.
1º TERMO ADITIVO
Prorrogação de Prazo de Vigência.
O PODER LEGISLATIVO DE MIRANDIBA/PE, (CÂMARA MUNICIPAL), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Capitão Eliseu Campos, 110, centro nesta Cidade de Mirandiba PE, neste ato representada por seu Presidente o Senhor. **CASSIANO LOPES DA SILVA** brasileiro, divorciado, Vereador, portador do CPF Nº 799.XXX.XXX-34 RG 4. XXXXX-SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Ana Pires de Carvalho, 123 em Mirandiba PE, com exercício na Câmara Municipal do Município de Mirandiba no endereço acima mencionado que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **LOCADOR/CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **MARIA LINDA DE CARVALHO MAGALHÃES**, brasileira, casada, portador do CPF nº 137.994.954-87, residente e domiciliada na Rua. João Barbosa nº 22, 1º andar centro nesta Cidade de Mirandiba, CEP 56.980.000. doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA/CONTRATADA tendo em vista o que consta no Processo nº 007/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 023/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de **05/05/2026 até 05/05/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/21.**CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO**2.1. O LOCADOR/CONTRATANTE pagará a LOCATÁRIA/CONTRATADO pela LOCAÇÃO objeto deste Termo Aditivo o valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando o valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme descrito na Cláusula segunda do Contrato nº 023/2025.**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal exercício, na dotação abaixo discriminada:**01 031 0001 2002 0000 Manutenção das Atividades Administrativas – 3,3.90.30 - Outros serviços de terceiros pessoa física.***3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.* ***CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO*** *4.1. Não haverá Garantia de execução* **CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO** 5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO** 6.1. Incumbirá ao Locador/contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021,

Mirandiba PE, 05 de maio de 2026.

CASSIANO LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal.
Locador/Contratante.

MARIA LINDA DE CARVALHO MAGALHÃES
CPF Nº 137.994.954-87
Locatária/Contratada.

Publicado por:
Eduardo José da Silva
Código Identificador:6CDAC84D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EVALDO BEZERRA DE CARVALHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Mirandiba, considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Público destinado ao preenchimento de 17 (dezessete) vagas para cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mirandiba, tendo em vista a aponsetadoria de servidor público efetivo responsável por atuar em área abrangida pela Unidade de Saúde da Família Dorinha do Posto, TORNA PÚBLICA A TERCEIRA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA, relacionada no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargo efetivo da Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

A candidata relacionada no Anexo I do presente Edital deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mirandiba, situada à Rua Aníbal Cantarelli, s/n, Mirandiba - PE, CEP 56980-000, no prazo de 7 (sete) dias (contados apenas dias úteis) após a publicação no Diário Oficial dos municípios e site institucional da prefeitura, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 14:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes, conforme consta no Anexo II deste Edital, e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II deste Edital, acarretará o não cumprimento da exigência deste item 1 do Edital. O término do prazo,

bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado. O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima, após a publicação do presente Edital, e iniciará o procedimento de posse ora previsto.

2. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

Após a efetivação da entrega de todos os documentos e assinatura do termo de interesse na vaga, de que trata o item 1 deste Edital, se procederá o encaminhamento da candidata para a realização da avaliação pela Junta Médica Oficial do Município de Mirandiba-PE, que analisará e atestará a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

Para realização da avaliação pela Junta Médica Oficial do Município, a candidata deverá comparecer, na data previavente agendada e informada, munido do termo de encaminhamento devidamente assinado pelo Gestor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

A candidata convocada deverá partipar do curso de formação inicial que será previamente agendado e informado.

A efetivação da convocada dependerá de prévia aprovação no curso de formação inicial, a ser ministrado pelo Município de Mirandiba, nos termos do inciso II do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006.

4. DA APRESENTAÇÃO PARA O EXERCICÍO DO CARGO

A candidato aprovada será devidamente comunicado do cumprimento dos requisitos constantes no Edital 01, será empossada e devidamente lotada.

A candidata deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho.

O não comparecimento da candidata no prazo supracitado será comunicado à Secretaria Municipal de Saúde, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Mirandiba-PE, 19 de maio de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipa

ANEXO I - CANDIDATA CONVOCADA

ACS06 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – DORINHA DO POSTO - MIRANDIBA		
		N° inscrição
MARIA DO SOCORRO DE JESUS	Ampla concorrência – 2ª Posição	0000997

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO

2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
cópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
cópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver);
cópia de Certidão de nascimento ou de casamento;
cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
cópia do comprovante de residência, acompanhada do original, nos termos dos subitens 11.8.1 do edital nº 01/2025.
. O candidato inscrito, independente da unidade, deverá apresentar comprovante de residência (original e cópia) desde a data de publicação do Edital 01/2025.

Para fins de comprovação de residência na área de abrangência da unidade de atuação para a qual se inscreveu o candidato convocado, serão considerados:
. Conta de água, luz ou telefonia em nome do candidato, emitida na data de publicação deste Edital;
. Contrato de locação tendo como locatário o candidato, devidamente assinado, juntamente com a declaração do locador atestando a data de início do contrato, bem como a sua vigência, na data de emissão (no mínimo, a data de publicação deste Edital), com firma reconhecida em cartório;
. Comprovante de endereço nos termos das alíneas "a" e "b" deste subitem, em nome de parentes de até terceiro grau em linha reta, apresentados juntamente com uma declaração recente que ateste a residência do candidato desde, no mínimo, a data de publicação deste Edital, e com os documentos que comprovem o grau de parentesco declarado.
declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
declaração de bens atualizada até a data da contratação;
cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
cópia do diploma ou certificado de conclusão do nível médio de escolaridade, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo;
cópia de registro do conselho da área (quando necessário);
declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita depróprio punho);
certidão de nascimento dos filhos;
demais documentos que a o Município de Mirandiba julgar necessários, posteriormente informados.
firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
r) no caso de candidatos indígenas ou quilombolas, será exigida documentação oficial de pertencimento étnico, como declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI ou da Fundação Cultural Palmares, ou declaração da própria comunidade reconhecida;
A posse/contratação em cargo público das pessoas autodeclaradas negras, indígenas ou quilombolas somente ocorrerá após o parecer favorável da Comissão;
AComissão será composta, preferencialmente, por servidores públicos e representantes da sociedade civil ligados à promoção da igualdade racial, direitos dos povos indígenas e quilombolas;

O candidato PCD deverá apresentar Laudo Médico, em via original ou autenticada em cartório, emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data da Perícia, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:FE9F6347

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 075/2026

Processo Eletrônico (1doc) nº 1.159/2026
Processo Administrativo nº 079/2026
Dispensa de Licitação nº 031/2026
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E MODERNOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Contratada: LUCKY STORE LTDA
Contratante Locatário: MARCOS MARTINIANO DE BARROS
Contratada Locador: ALCIDES CAMPOS DA SILVA NETO
Gestor do Contrato: FABIANO FLORÊNCIO DO MONTE

Fiscal do Contrato: CAIO LEONARDO MARCELINO
Vigência do contrato: 12 meses
Valor do Contrato: 34.764,00 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais)
Data da assinatura: 19 de maio de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:D680F480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 008/2026 - SEDUC

PORTARIA Nº 008/2026

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de mudança de função afim a Professores da Educação Básica para assumir função de Secretaria Escolar na Rede de Ensino.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 002/2025, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **CÁTIA CARNEIRO DA SILVA FIGUEIREDO, matrícula nº. 26.735,** para assumir a função de **COORDENADORA DE DISCIPLINA** na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto a Escola Municipal ASSEMBLÉIA DE DEUS, a partir do dia 04/05/2026, com carga horária de **180h/a** (cento e oitenta) mais adicional de gratificação da função conforme encaminhamento n° 165/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2026.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária Municipal de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
João Guilherme Mota de Souza
Código Identificador:9C380D8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 009/2026 - SEDUC

PORTARIA Nº 009/2026

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 002/2025, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **CHRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS RATIS, matrícula nº. 27.459,** da função de **SECRETÁRIA** na Rede Municipal de Ensino de Moreno, da Escola Municipal Auta de França, a partir do dia 31/03/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Março de 2026.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária Municipal de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
João Guilherme Mota de Souza
Código Identificador:2AC619AC

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo Nº 083/2026 – Processo Eletrônico (1Doc) Nº 955/2026, Inexigibilidade Nº. 029/2026, cujo objeto CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO, COM FOCO NAS ROTINAS ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS, PATRIMONIAIS E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica JMJ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.569.180/0001-80, no valor de R$ 70.200,00 (Setenta mil e duzentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 18 de Maio de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VERAS
Secretária de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:B6880A44

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2026 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 1.278/2026 - Dispensa Nº. 042/2026 em favor da empresa NP TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.330.523/0001-98, no valor total R$ 63.711,77 (sessenta e três mil, setecentos e onze reais e setenta e sete centavos), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) CIRCUITOS DE CFTV IP (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO) NOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE, COM MANUTENÇÃO DO SISTEMA.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 19 de Maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário de Administração e Defesa Social
Mat. 34.985

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:C3A6CB90

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.

097/2026 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 1.224/2026 - Dispensa Nº. 043/2026 em favor da empresa ASSOCIACAO MORENENSE DE ARBITROS, inscrita no CNPJ nº 52.263.983/0001-52, no valor total de R$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos reais), para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A EXECUÇÃO DOS JOGOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 19 de Maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
GENILSON ROGACIANO CORREIA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes
Mat. 36.315

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:9CC2AF92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 036/2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLINDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IV, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente no art. 205, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE e prevê mecanismos de acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão democrática da educação pública e a participação da sociedade civil na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas educacionais no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a importância de instituir instância permanente de participação social para acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Fórum Municipal de Educação de Olinda – FME**, instância permanente de participação, articulação e acompanhamento da política educacional do Município.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação tem por finalidade:
I – Acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação;
II – promover a participação da sociedade civil na formulação e avaliação das políticas públicas educacionais;
III – acompanhar e contribuir para a realização das Conferências Municipais de Educação;
IV – promover o debate sobre a política educacional no Município;
V – articular-se com o Fórum Estadual de Educação e com o Fórum Nacional de Educação.

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes segmentos:
I – Secretaria Municipal de Educação;
II – Conselho Municipal de Educação;
III – gestor das escolas da rede municipal de ensino;
IV – professor da rede municipal de ensino;
V – servidor técnico administrativo da educação do Município;
VI – estudante da rede pública de ensino;
VII – pai ou responsável por estudantes da rede municipal de ensino;
VIII – instituição de ensino superior com atuação no Município;
IX – representante da rede privada de ensino da educação básica com atuação no município;
X – entidade sindical ligada à educação representativa de professores da rede municipal de ensino;
XI – organizações da sociedade civil com atuação na área educacional;

§1º Cada entidade indicará **01 (um) representante titular e 01 (um) suplente**.

§2º Os representantes serão designados por **Portaria da Secretaria Municipal de Educação**, mediante indicação formal das respectivas entidades.

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação contará com uma **Coordenação**, eleita entre seus membros, conforme disposto em seu Regimento Interno.

Art. 5º Compete ao Fórum Municipal de Educação elaborar e aprovar seu **Regimento Interno**, no prazo de até **60 (sessenta) dias** após sua instalação.

Art. 6º A **Secretaria Municipal de Educação** prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Fórum.

Art. 7º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada **de relevante interesse público e não será remunerada**.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 06 de maio de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Visto Jurídico:

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6E168E4F

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA SGPA N.º 112/2026, 14 de ABRIL de 2026.
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL

Nomeação de servidores para as funções de agente de contratação e equipe de apoio

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal n.º 010/2009 e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048, de 24 de maio de 2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1. Designar para as funções de agente de contratação e equipe de apoio, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e

dos §§ 3º e 5º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023, os servidores abaixo:

I – Agente de Contratação: Luciana Lopes de Mello do Rego Barros, matrícula n.º 60.728-2;
II – Gerente de Equipe: Marise Cavalcanti de Melo, matrícula n.º 71.928-5;
III – Membro de Apoio: Celia Aurea Viana de Andrade, matrícula n.º 72.815-2;
IV – Membro de Apoio: Edmilson Oliveira de Souza, matrícula n.º 15.598-5;
V – Membro de Apoio: Maria Izabele Galindo Oliveira, matrícula n.º 74.393-3.

Art. 2°. O servidor designado como gerente de equipe atuará também como membro da equipe de apoio.

Art. 3º. Os servidores acima designados atuarão exclusivamente nos processos atinentes à aquisição de bens e serviços em geral da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, com as solicitações distribuídas pelo Secretário Executivo de Licitações.

Art. 4°. Para licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação acima designado, atuará como Pregoeiro.

Art. 5°. Fica estabelecido que para as modalidades licitatórias da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores acima designados serão os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, onde o Agente de Contratação atuará como Presidente e a equipe de apoio como membro. No caso da modalidade Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o agente de contratação atuará como Pregoeiro e os demais servidores designados como equipe de apoio.

Art. 6°. Registre-se que somente poderão ser processadas e julgadas licitações regidas pelas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, se cumpridos os requisitos estabelecidos no art. 1º do Decreto Municipal nº 225, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 7°. Pelo exercício das funções acima, ficam atribuídas aos servidores, as funções gratificadas, conforme disposto nos §§ 4º e 6º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 8°. Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de maio de 2026.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, Gabinete do Secretário Municipal, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

Olinda, 14 de abril de 2026.

LUCIANO RAMOS BRASILEIRO
Secretário de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:CE146070

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 058/2026

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art.1º- Designar os servidores **VALESSA DE SOUZA BEZERRA DA SILVA**,matrícula nº **73348-2,** o servidor **JOSÉ BERNARDO DA ROCHA NETO,** matrícula nº 74384-4/2 e a servidora **MARYLANDE MÉRCIA DOS SANTOS TOMÉ,** matrícula nº 62413-6/4, ambos lotados no setor de núcleo de planejamento, compras e licitações, representando a equipe do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações para participar da equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e o servidor representando a área técnica **JONATAS LAMARTINE BOMFIN DOS SANTOS**, matrícula nº 71629-4, lotada no setor da Gerência Administrativa/GA/SSO na função de fiscal do contrato para atendimento da DFD n° 03/2026/GA/SSO, referente a aquisição para o fornecimento de papel sulfite branco, formato A4, acondicionado em resmas, visando atender as necessidades das unidades pertinentes a Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de dezembro de 2025.

Olinda, 14 de maio de 2026.

DANIELE UCHÔA BARROS ALVES
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:B4E9C9C2

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 023/2026 – SDSDH

PORTARIA N° 023/2026 – SDSDH

A **Secretária** da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, no exercício de suas funções administrativas, e considerando a solicitação contida na Cl n° 036/2026 – DPSE-SDSDH, e em conformidade com o que dispõe a legislação em vigor,
RESOLVE:

ART. 1° - Autorizar a servidora abaixo relacionada a receber Suprimento do Fundo Individual, em consonância com o Decreto Municipal n° 026/2017:

N°	GESTORES/SUPRIDORES	CARGO	DEPARTAMENTO
01	MILENA BANDEIRA DE CARVALHO CARNEIRO	DIRETORA DA DIRETORIA SOCIAL ESPECIAL	DIRETORA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

ART. 2° - Responsabilizar integralmente a servidora acima especificada pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no Decreto Municipal n° 026/2017.

ART.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o Decreto Municipal n° 026/2017.

ART.4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 19 de Maio de 2025.

ANNA KARLA COSTA RODRIGUES
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:7F91D38B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.05.12.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.05.12.01 Pregão Eletrônico nº 017/2026. Processo Administrativo nº. 035/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA EM MODELO SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS), DESTINADA AO LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE ANTIMICROBIANOS (PGA) NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Contratada: N MANUELA GOMES DA SILVA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA LTDA – CNPJ Nº.

64.377.701/0001-27 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor total do contrato: R$ 165.600,00 (Cento e sessenta e cinco mil, seiscentos reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do contrato: 12/05/2026. Partes: Ana Maria Parente de Brito – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. : Natalia Manuela Gomes da Silva– Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:2CE43816

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2026
A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ouricuri/PE, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas no artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2026, tipo Empreitada por preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO À CONLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER III) NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE,** tendo como vencedora: FORT EMPREENDIMENTOS LTDA ME – CNPJ Nº. 42.991.474/0001-92, com o valor Global de – R$ 1.002.161,84 (Um milhão, dois mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Ratificando todos os atos praticados pelo Agente de Contratação, para que produza seus efeitos jurídicos e legais e convocação da empresa vencedora do certame para contratação.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos municípios do Estado de Pernambuco, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Ouricuri/PE, 19 de Maio de 2026.

ANA MARIA PARENTE DE BRITO
Ordenador (a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:BFF41B4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O MUNICIPIO DE PALMARES- PALMARES-PE, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026, Processo Administrativo nº 001/2026 , objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE 5 SALAS - PROJETO PADRÃO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: NUNES E CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA (08100434000175) com o lote 1 no valor de R$ 4.469.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil reais),

PALMARES (PE),07 de maio de 2026

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:88111A52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município de Panelas - PANELASPREV, CNPJ nº 08.811.496/0001-95.
CONTRATADA: Escritório de Advocacia Barbosa & Couto Advogados Associados, CNPJ nº 09.186.210/0001-90.
OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica no âmbito do direito previdenciário, compreendendo análise e elaboração de atos administrativos, pareceres jurídicos, ajuizamento de ações judiciais, apresentação e acompanhamento de defesas e recursos perante órgãos da Administração Pública, Judiciais e de Controle Interno e Externo.
VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2026.

EDMARA SUANY DE SOUZA NOGUEIRA XAVIER
Presidente do PANELASPREV

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:DE1810D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2026

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Bianca Gomes Correia da Silva, CPF nº 122.xxx.xxx-12.

OBJETO: Locação de um espaço físico localizado na Rua Dedé dos Santos, nº 04, Centro, Panelas/PE, para servir como campo de futebol de segunda a sexta-feira, destinado à prática esportiva dos educandos.

VALOR GLOBAL: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), correspondente a 09 (nove) parcelas mensais de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:A6EEF880

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PMP Nº 037/2026

RECONHEÇO E RATIFICO, nos termos do Art. 72, VIII da Lei n° 14.133/2021 e com fundamento no Art. 74, Inciso III, alínea "f" do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade de Licitação PMP n° 036/2026, que tem por finalidade AQUISIÇÃO DE 11 (ONZE)

INSCRIÇÕES PARA SERVIDORES PÚBLICOS QUE COMPÕEM O SETOR DE CONTRATAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PANELAS/PE, PARA PARTICIPAREM DO 3º SECOPA - SEMINÁRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO AGRESTE, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 28 E 29 DE MAIO DE 2026, NA CIDADE DE CARUARU/PE, em favor: **R.M. ALVES DA CRUZ**, CNPJ: **26.958.833/0001-53**, no Valor Global de R$: 16.480,20 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos).

Panelas/PE, 19 de maio de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:2A16E293

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 15.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: EDUARDO RAMON GUIMARAES DE FRANÇA
CNPJ nº: 51.189.449/0001-80
Objeto: Prestação de serviço de impressão de carnês/boleto para cobrança de IPTU referente ao exercício de 2026, para Departamento de Administração Tributária, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.
Valor: R$ 5.151,00 (cinco mil cento e cinquenta e um reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Finanças
Orçamento: 02 04 - Secretaria de Finanças; 02 04 02 – Departamento de Administração Tributária; 04.122.0401.2044 – Governança e gestão administrativa da unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 08 de maio de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:A9498965

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 153.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: J A LOPES DA SILVA FUNERÁRIA
CNPJ n°: 42.058.785/0001-01
Objeto: Prestação de serviço de empresa especializada em cerimônia fúnebre do jovem TARCIZIO NUNES DA SILVA, incluindo a Urna Funerária, Flores, Velas e Translado, de acordo com a Lei Municipal n° 944/2011 de Benefícios Eventuais. A concessão de Benefício Funeral é assegurada pela Lei Municipal nº 944 de 17 de maio de 2011 Art. 6°.
Valor: R$ 1.975,00 (mil novecentos e setenta e cinco reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0822.2150.0000 – Benefícios Eventuais; 3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Panelas/PE, 09 de maio de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:6BBC899B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 168.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: J A LOPES DA SILVA FUNERÁRIA
CNPJ n°: 42.058.785/0001-01
Objeto Prestação de serviço de empresa especializada em cerimônia fúnebre do natimorto ISAQUE FERNANDO DOS SANTOS SILVA, incluindo a Urna Funerária, Flores, Velas e Translado, de acordo com a Lei Municipal n° 944/2011 de Benefícios Eventuais. A concessão de Benefício Funeral é assegurada pela Lei Municipal n° 944 de 17 de maio de 2011 Art. 6°.
Valor: R$ 962,00 (novecentos e sessenta e dois reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0822.2150.0000 – Benefícios Eventuais; 3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Panelas/PE, 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:CC66077C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 169.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: ADRIANA CRISTINA NUNES REIS
CNPJ n°: 30.652.743/0001-07
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de decoração, com a finalidade de atender à demanda do evento em alusão ao Dia das Mães, promovido no âmbito do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de O a 6 anos. A contratação visa proporcionar um ambiente acolhedor, festivo e adequadamente ornamentado para a realização da comemoração, valorizando a figura materna e fortalecendo os vínculos afetivos e familiares das usuárias atendidas pelo programa. A ambientação contribuirá para tornar o momento mais significativo, promovendo a integração social, o acolhimento e o reconhecimento da importância das mães e gestantes acompanhadas pelo serviço.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.243.0801.2399.0000 – Serviço de Proteção Socia Básica no Domicilio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:F5594831

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 209.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: VALE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº: 52.527.393/0001-90
Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto elétrico "as buit" e de projetos de monitoramento e de alarme da usina solar fotovoltaica.
Valor: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.04 - Complementação do FUNDEB; 12.361.1229.2628 – Complementação do FUNDEB VAAT; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:244C1099

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GP Nº 535

Designa o servidor para atuar como Gestor/Operador da integração e publicação de dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) do(a) Prefeitura Municipal de Paranatama – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que institui o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a**) LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE**, Auxiliar de Contabilidade/Agente de Contratação, matrícula nº 00112, como Gestor(a)/Operador(a) Titular do PNCP no âmbito do(a) **Prefeitura Municipal de Paranatama – PE**, responsável pela integração, publicação e manutenção dos dados relativos às contratações públicas.
Art. 2º Compete ao(à) Gestor(a) do PNCP, com base na Lei nº 14.133/2021 e orientações do [Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas (CGRNCP)]:I - Realizar o cadastro, atualização e integração do sistema de compras/contratos do órgão com o PNCP;
II - Assegurar a publicação no PNCP de editais de licitação, atas de registro de preços, contratos, e seus aditivos, em tempo real ou nos prazos legais;
III - Garantir a integridade, fidedignidade e transparência dos dados inseridos no portal;
IV - Gerenciar as credenciais de acesso ao ambiente de produção do PNCP.
Art. 3º O designado deverá observar o manual de integração e as regras de metadados do PNCP.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E26B2E56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 491/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 18.6% por cento ao servidor, **MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS**, portador do **CPF**: **252.352.838-05,** para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Transportes, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:AE907911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 500/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **MATEUS VIEIRA FERREIRA,** portador do **CPF: 170.385.604-09**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária, concedida pela Portaria Nº. 315/2026 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6243CA68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 519/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - RESCINDIR o contrato temporário Nº. 326/2026, da servidora, **LAISA PEREIRA DE MELO**, Auxiliar Administrativo, CPF: 708.766.554-52**,** a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:86EB067E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA

ERRATA AO AVISO DE TERMO DE HOMOLOÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO – DISPENSA Nº 022/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026

O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, por intermédio do seu Agente de Contratação, vem publicar ERRATA ao Aviso de Termo de Homologação e Autorização para Contratação, Dispensa Nº 022/2026 - Processo Administrativo Nº 042/2026, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS, COMPREENDENDO CAMISAS, CAMISAS UV, CAMISAS POLO, MOCHILAS E BONÉS, DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE,** tendo em vista a existência de erros materiais de fácil constatação:

NO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

ONDE SE LÊ**:** "**HOMOLOGO E AUTORIZO** a contratação da empresa **PAPEL E CIA EXPRESS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº. 60.660.640/0001-50**, que venceu os Itens 01 ao 14: para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**, pelo valor global de R$ 55.968,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais) a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual."

LEIA-SE**:** "**HOMOLOGO E AUTORIZO** a contratação da empresa **PAPEL E CIA EXPRESS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº. 60.660.640/0001-50**, que venceu os Itens 01 ao 14: para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS, COMPREENDENDO CAMISAS, CAMISAS UV, CAMISAS POLO, MOCHILAS E BONÉS, DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**, pelo valor global de R$ 55.968,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais) a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual."

Parnamirim/PE, 19 de maio de 2026.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:4CF69E51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSIRA
RESOLUÇÃO Nº 004/2026

Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Passira, os procedimentos de contratação direta previstos nos arts. 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplina a dispensa eletrônica, a dispensa simplificada com recebimento excepcional de propostas por e-mail institucional, o uso de assinaturas eletrônicas, a publicidade dos atos, a atuação do controle interno, a designação de gestor e fiscal de contratos e a preservação das evidências digitais, e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as decorrentes da Lei Orgânica do Município, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Passira, em especial dos arts. 30, XVI a XIX, 57, 58, 197, 198, 199 e 200, e com fundamento nos arts. 5º, 12, 17, 72, 75, 94, 117, 169, 174, 175 e 176 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 14.063/2020 e na Lei Federal nº 14.129/2021, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Passira, as contratações diretas por dispensa e por inexigibilidade de licitação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I – contratação direta: procedimento administrativo de dispensa ou inexigibilidade;

II – dispensa eletrônica: procedimento de contratação direta realizado em sistema eletrônico ou plataforma integrada ao PNCP ou a ele interoperável;

III – dispensa simplificada com aviso público: procedimento de contratação direta em que, por justificativa expressa de inviabilidade ou inadequação do sistema eletrônico, as propostas poderão ser recebidas por e-mail institucional oficial, preservados a publicidade prévia, a formalização do processo e a trilha de auditoria;

IV – pesquisa de preços: fase de estimativa do valor da contratação, distinta da seleção do fornecedor;

V – evidência digital: toda mensagem eletrônica, arquivo, metadado, protocolo, recibo, log, comprovante de envio, comprovante de recebimento, cabeçalho, imagem, gravação, ata ou extrato apto a demonstrar a regularidade do procedimento.

Art. 3º Aplicam-se às contratações de que trata esta Resolução, além dos princípios do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, os princípios da rastreabilidade, auditabilidade, integridade da prova digital, segregação de funções e publicidade qualificada.

Art. 4º A Câmara Municipal de Passira adotará, como regra, a dispensa eletrônica em sistema/plataforma.

Parágrafo Único. O recebimento de propostas por e-mail institucional somente será admitido em caráter **excepcional**, na forma do art. 12 desta Resolução.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete ao Presidente da Câmara:

I – autorizar a abertura do processo de contratação direta;

II – decidir, motivadamente, pela adoção de dispensa eletrônica ou, excepcionalmente, de dispensa simplificada com aviso público e recebimento por e-mail institucional;

III – ratificar o enquadramento legal;

IV – adjudicar e homologar o resultado, quando cabível;

V – assinar os contratos, aditivos, instrumentos equivalentes e atos autorizativos;

VI – designar gestor e fiscal do contrato e seus substitutos;

VII – determinar a apuração de irregularidades.

Art. 6º Compete ao agente de contratação ou ao servidor/setor formalmente designado:

I – conduzir o procedimento;

II – elaborar ou consolidar o aviso de contratação direta;

III – promover a publicidade;

IV – receber, abrir, registrar e classificar propostas;

V – conduzir negociação, quando cabível;

VI – verificar habilitação do proponente melhor classificado;

VII – lavrar atas e relatórios.

Art. 7º O controle interno atuará como segunda linha de defesa, emitindo manifestação de conformidade, sem prejuízo da competência da assessoria jurídica e da autoridade competente.

Art. 8º É vedada a concentração, no mesmo agente, das funções de demandante, pesquisador de preços, condutor da seleção, aprovador da contratação, gestor e fiscal do mesmo contrato, salvo impossibilidade justificada e com medida compensatória expressa de controle.

CAPÍTULO III
DA INSTRUÇÃO MÍNIMA

Art. 9º Todo processo de contratação direta será instruído, no mínimo, com:

I – documento de formalização da demanda;

II – estudo técnico preliminar e análise de riscos, quando exigíveis ou considerados necessários;

III – termo de referência ou projeto básico;

IV – estimativa de despesa e memória da pesquisa de preços;

V – demonstração de adequação orçamentária;
VI – razão da escolha do contratado;
VII – justificativa de preço;
VIII – comprovação da habilitação mínima do contratado;
IX – parecer jurídico, quando exigível;
X – manifestação do controle interno;
XI – autorização da autoridade competente;
XII – ato de adjudicação/homologação/ratificação, quando cabível;
XIII – contrato, instrumento equivalente ou nota de empenho, conforme o caso;
XIV – comprovantes de publicidade e de divulgação no PNCP, observados os prazos legais.

Art. 10. A pesquisa de preços observará os parâmetros legais e poderá utilizar solicitação formal a fornecedores por meio físico ou digital, inclusive por e-mail institucional, desde que:
I – haja identificação do agente responsável;
II – fiquem preservados os pedidos enviados e as respostas recebidas;
III – os documentos sejam juntados integralmente aos autos;
IV – a fase de pesquisa de preços não seja confundida com a fase de seleção do fornecedor em dispensa com aviso público.

CAPÍTULO IV
DA PUBLICIDADE E DA ESCOLHA DO REGIME

Art. 11. Nas dispensas fundadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Câmara adotará como padrão interno a divulgação prévia de aviso de contratação direta no sítio eletrônico oficial, por prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, com:
I – descrição clara do objeto;
II – critério objetivo de julgamento;
III – prazo e forma de envio da proposta;
IV – documentos de habilitação exigíveis do vencedor;
V – e-mail oficial ou endereço da plataforma;
VI – termo de referência ou documento equivalente.

§ 1º Sempre que houver integração técnica disponível, o aviso será também divulgado no PNCP e, se utilizado procedimento eletrônico, na respectiva plataforma.

§ 2º Dispensa de publicidade prévia somente será admitida nas hipóteses legalmente justificáveis e mediante decisão expressa da autoridade competente, com motivação específica nos autos.

Art. 12. O recebimento de propostas por e-mail institucional poderá ser adotado nas dispensas de reduzida complexidade e baixo valor, desde que haja aviso público prévio, prazo mínimo de 3 dias úteis, dupla custódia da caixa postal e preservação integral dos metadados.

§ 1º O e-mail oficial de recebimento de propostas será aquele divulgado no sítio oficial da Câmara, podendo ser utilizado, enquanto não houver migração para domínio próprio, o endereço eletrônico institucional atualmente publicizado pela Câmara, sem prejuízo de futura substituição por ato da Presidência.

§ 2º É vedado o recebimento de propostas em e-mails pessoais, aplicativos de mensagens privados ou contas não divulgadas oficialmente.

§ 3º O aviso deverá indicar, com precisão, o assunto padrão do e-mail, a data e a hora-limite para recebimento, o fuso horário aplicável e o formato dos arquivos aceitos.

§ 4º As propostas recebidas após o prazo serão desconsideradas, preservando-se o registro do recebimento intempestivo nos autos.

Art. 13. No procedimento por e-mail:
I – as mensagens recebidas serão exportadas e preservadas em formato nativo, com cabeçalhos completos;
II – será lavrada ata de abertura contendo remetente, data e horário de recebimento, arquivos anexos e resultado da conferência preliminar;
III – o acesso à caixa postal será mantido sob dupla custódia do agente de contratação e de servidor designado, preferencialmente vinculado ao controle interno ou à Secretaria;
IV – a Câmara emitirá recibo eletrônico de recebimento, sempre que tecnicamente viável.

CAPÍTULO V
DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Art. 14. Na dispensa eletrônica, as propostas e lances serão enviados exclusivamente pelo sistema/plataforma, admitindo-se o e-mail apenas para esclarecimentos, comunicações complementares e, quando o aviso expressamente previr, envio posterior de documentos complementares do melhor classificado.

Art. 15. A classificação observará o critério objetivo definido no aviso, admitida negociação com o proponente melhor classificado para obtenção de proposta mais vantajosa.

Art. 16. A habilitação será, como regra, exigida apenas do proponente melhor classificado, na extensão necessária ao objeto e ao risco da contratação, sem prejuízo de diligências de verificação em bases oficiais.

Art. 17. A contratação será anulada ou revista quando constatado fracionamento indevido, simulação de competição, direcionamento, sobrepreço, ausência de publicidade mínima, ausência de motivação ou falha relevante de prova digital.

CAPÍTULO VI
DA ASSESSORIA JURÍDICA, CONTROLE E FORMALIZAÇÃO

Art. 18. A análise jurídica será obrigatória, salvo nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente ou em manifestação jurídica referencial, observado o art. 53, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 19. A manifestação do controle interno será obrigatória:
I – em todas as contratações com contrato administrativo;
II – quando houver utilização do e-mail como canal de recebimento de propostas;
III – quando houver ressalva de fracionamento, sobrepreço, risco de continuidade, controvérsia sobre publicidade ou dúvida jurídica relevante;
IV – quando o Presidente assim determinar.

Art. 20. Os contratos e termos aditivos serão assinados com assinatura eletrônica qualificada pelo Presidente da Câmara e, pelo particular, com assinatura eletrônica avançada ou qualificada, conforme definido no aviso ou instrumento.

§ 1º As propostas, declarações e documentos apresentados pelos fornecedores poderão admitir assinatura simples ou avançada, conforme o risco e conforme previsão do aviso.

§ 2º Para contratos e aditivos, exigir-se-á do particular, no mínimo, assinatura eletrônica avançada apta a demonstrar autoria e integridade, sem prejuízo de exigência de assinatura qualificada quando a autoridade competente reputar necessário.

Art. 21. A Câmara poderá substituir o contrato por instrumento mais simples nos casos admitidos em lei, desde que isso conste dos autos e não prejudique a clareza das obrigações, prazos, sanções e formas de pagamento.

CAPÍTULO VII
DA PUBLICIDADE FINAL, EXECUÇÃO E PROVA DIGITAL

Art. 22. O ato que autoriza a contratação direta e o extrato do contrato ou instrumento equivalente serão divulgados e mantidos à disposição do público no sítio eletrônico oficial da Câmara.

Art. 23. A Câmara providenciará a divulgação no PNCP, observados os prazos legais, sendo a publicação condição de eficácia do contrato e de seus aditamentos, ressalvada a disciplina transitória federal se formalmente aplicável ao Município.

Art. 24. Todo contrato terá gestor e fiscal formalmente designados, com substitutos, vedada a atuação sem ciência formal.

Art. 25. O fiscal do contrato manterá registro próprio das ocorrências da execução, comunicará de imediato as desconformidades relevantes e será auxiliado pelo controle interno e pelo assessoramento jurídico.

Art. 26. Integram obrigatoriamente os autos digitais da contratação:
I – aviso e comprovação de publicação;
II – propostas recebidas;
III – mensagens eletrônicas e cabeçalhos;
IV – atas;
V – pareceres;
VI – ato autorizativo;
VII – contrato e comprovante de assinatura;
VIII – comprovante de divulgação no PNCP;
IX – documentos da execução e fiscalização.

Art. 27. A guarda das evidências digitais observará o prazo legal aplicável e, em qualquer hipótese, será mantida enquanto houver efeitos contratuais, prestação de contas pendente, auditoria em curso ou risco de responsabilização.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Aplicam-se subsidiariamente, no que compatíveis, os modelos, listas de verificação e minutas padronizadas disponibilizados pela AGU e pelo Governo Federal.

Art. 29. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 30. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Passira, em 18 de maio de 2026.

ANTÔNIO LUIS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Passira
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Ana Beatriz Silva Lima
Código Identificador:570A992F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO FMSP N° 003/2026- CONCORRÊNCIA DE PREÇO FMSP Nº 001/2026.

Objeto Natureza: **SERVIÇOS.**
Objeto Descrição: **Contratação da Empresa Especializada em Engenharia e Arquitetura para as Reformas das Unidades Básicas de Saúde de Vertente Seca e de Várzea da Passira, Zona Rural do Município.**
Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.**
Valor máximo aceitável global para o certame: **R$ 354.232,43 (trezentos cinquenta quatro mil, duzentos e trinta dois reais e quarenta e três centavos).**
Início do acolhimento das propostas: **20/05/2026 às 12:00h.**
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **03/06/2026 às 13:30h.**
Abertura da sessão de lances: **03/06/2026 às 14:00h** (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, situada na Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro Passira/PE, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, (81) 4042-1404 Ramal 204 ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br.

Passira, 19/05/2026.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:A4E9EFE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PMP N° 031/2026- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE PREÇO PMP Nº 005/2026.

Objeto Natureza: **SERVIÇOS.**
Objeto Descrição: **Contratação de empresa Especializada de Engenharia para Reforma de Trevos em Diversas Localidades, no Município De Passira/PE.**
Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.**
Valor máximo aceitável global para o certame: **R$ 327.547,67 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**
Início do acolhimento das propostas: **20/05/2026 às 12:00h.**
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **03/06/2026 às 09:00h.**
Abertura da sessão de lances: **03/06/2026 às 09:30h** (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, situada na Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro Passira/PE, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, (81) 4042-1404 Ramal 204 ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br,

Passira, 19/05/2026 –

EDUARDO MANOEL DA CRUZ–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:1F6D1E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026 LEILÃO MUNICIPAL Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Passira – PE, torna público que realizará o leilão dos bens móveis inservíveis ao uso deste município de forma Presencial no pátio da Garagem da Prefeitura e on-line no site do leiloeiro oficial www.leiloesfreire.com.br **no dia 12 de junho de 2026 às 10:00horas. DOS BENS: 01 /MB 15SPRINT RONTAN AMB, 01 FIAT FIORINO MODIFICAR AMB, 02 ONIBUS IVECO/BUS 10-190E, 01 ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE, 01 ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, 01 CAMINHÃO MB M/BENZ 1513 SEM CAÇAMBA, 01 RETROESCAVADEIRA XCMC CABINADA ANO 2021 E 01 CHASSI DE CARROÇA COM 1 PNEU. Conforme descritos no Edital de leilão 001/2026**. Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação o leilão será realizado através do Leiloeiro Oficial, **OSMAN SOBRAL E SILVA, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001**. **DAS CONDIÇÕES,** o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021. Informações: no horário das 8:00h às 12:00h, (81) 4042-1404 Ramal 204 ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br, Comissão de licitação e Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br (82) 3223-5212,

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:832040ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.012/2026 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 012/2026. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 011/2026. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL FAEL MARIZ PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICIPIO DE PEDRA, NO DIA 16/02/2026.**
Contrato Nº 11/2026 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARÚ, CNPJ sob o n° 11.706.770/0001-70, **DATA DA RATIFICAÇÃO** 09/02/2026 **valor R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA 09 DE FEVEREIRO DE 2026.
VIGENCIA: 90 DIAS À CONTAR DA DATA DA ASSINATURA

PEDRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:B65CBEB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.015/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 015/2026. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 013/2026. **NATUREZA DO OBJETO:**

Serviço. **OBJETO:** Locação de imóvel, localizado no sítio Mandu, Zona Rural, Pedra-PE, CEP: 55.280.000, inscrito no CAR: PE 261080663190437, que servirá para funcionamento da **ESCOLA SISGISMUNDO DINIZ DE ALBUQUERQUE.**
Contrato Nº 14/2026 CONTRATADA: MARIA ARCOVERDE DINIZ ALVES, CPF sob o n° 008.063.514-89, **DATA DA RATIFICAÇÃO** 23/02/2026 **valor R$ 12.000,00** (doze mil reais).

DATA DA ASSINATURA 23 DE FEVEREIRO DE 2026.
VIGENCIA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DA ASSINATURA

PEDRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:CA552926

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.077/2025 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 077/2025. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DIDÁTICOS E OUTROS, PARA OS ALUNOS DO MATERNAL 2 (3 ANOS), JARDIM (4 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (5 ANOS) DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRA**
Contrato Nº 013/2026 CONTRATADA: TÉRCIA MARIA TENÓRIO DE HOLANDA ME, CNPJ sob o n° 26.947.578/0001-43

VALOR R$ 68.969,20 (Sessenta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos

DATA DA ASSINATURA 20 DE FEVEREIRO DE 2026.
VIGENCIA: INÍCIO 20/02/2026 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2026.

PEDRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:EDC0D908

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2026

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **ARNALDO CAVALCANTE VIANA FILHO**, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, tendo em vista a sua aprovação na Seleção Pública para provimentos de Cargos Efetivos, Edital nº 001/2023 realizado por esta Prefeitura e homologado pelo Decreto Municipal nº 1326/2024.

Artigo 2º - Lotar o Servidor na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:8FCEA516

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2026

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srª **ADALGISA DO NASCIMENTO LIMA,** para exercer o cargo comissionado de **PRIMEIRA SUPLENTE DE CONSELHEIRA TUTELAR;**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:3138B18D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2026

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr **AISLAN CÍCERO DOS SANTOS SILVA,** para exercer o cargo comissionado de **SEGUNDO SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR;**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:668A626A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2026

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srª **CARLA LEOVANE BEZERRA,** para exercer o cargo comissionado de **TERCEIRA SUPLENTE DE CONSELHEIRA TUTELAR;**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:9C8C2367

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2026

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr **MANOEL ALESANDRO PEREIRA CAVALCANTE,** para exercer o cargo comissionado de **QUARTO SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR;**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:376C3A07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026/FMS

-Processo Nº: 006/2026/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos Controlados e Básicos em Comprimido e Frasco destinado à atenção básica, CAPS e Hospital do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 023/2026/FMS.
-Contratado: DROGAFONTE LTDA
-CNPJ nº 08.778.201/0001-26
-Valor Contratado: R$ 20.430,00 (vinte mil e quatrocentos e trinta reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 18, 71, 85, 118 e 140.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 05 de maio de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:6122E9E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 018/2025

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2025.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pombos – PE (CNPJ: 07.781.699/0001-13).

CONTRATADA: BB Medica Hospitalar Ltda (CNPJ: 23.523.598/0001-07).

OBJETO: Acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo inicial do Item 19 (Fórmula líquida para nutrição enteral, hipercalórica 1.5kcal/m – LATA caixa de 1000ml).

VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 1.282,00 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais).

VALOR GLOBAL REPACTUADO DO ITEM 19: R$ 6.410,00 (seis mil, quatrocentos e dez reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea “c” e Art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias já previstas no Contrato original.

ADRIANA MARIA DA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:92A27464

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 019/2025

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2025.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pombos – PE (CNPJ: 07.781.699/0001-13).

CONTRATADA: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 41.381.952/0001-80).

OBJETO: Acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo inicial do Item 20 (Fórmula líquida para nutrição enteral, normocalórica (1,2 kcal/ml), normoprotéica, com 100% proteína de soja, Apresentação: produto líquido com embalagem tetrapak de 1 litro - NUTRI ENTERAL SOYA / NESTLÉ).

VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 592,50 (quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

VALOR GLOBAL REPACTUADO DO ITEM 20: R$ 2.962,50 (dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "c" e Art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias já previstas no Contrato original.

ADRIANA MARIA DA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:55DB1F22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PLANO DE AÇÃO DAS FORMAÇÕES CONTINUADAS DA BNCC COMPUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – PE

INTRODUÇÃO

A implementação da BNCC Computação é prevista desde sua homologação em 2022 como um complemento à Base Nacional

Comum Curricular – BNCC. Esse documento prevê o desenvolvimento de habilidades obrigatórias de tecnologia para a Educação Básica no Brasil. Desde sua gênese mostra-se um desafio para as escolas públicas, dados os desafios estruturais das escolas e também as fragilidades nos recursos tecnológicos nesses espaços. Somado a isso, ainda temos as dificuldades dos professores e outros profissionais da escola em lidar com as tecnologias.
O município de Primavera, assim como muitos municípios do país, também enxerga a implementação da BNCC Computação como um desafio. Isso porque, para implementar as estratégias elencadas nesse documento, o município precisará reestruturar-se, nas estruturas prediais, aquisição de recursos tecnológicos e melhorias na conectividade das escolas.
A formação docente é outro elemento fundamental para a implementação da BNCC Computação, pois nesse processo, professores, coordenadores, gestores precisam compreender o que é a BNCC Computação e quais mudanças essa implementação trará para a escola. Mais que isso, é preciso compreender quais mudanças serão vivenciadas nas salas de aula, o que muda no currículo e como implementar as mudanças no cotidiano com os estudantes.
Organizada em três eixos (Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital), a BNCC Computação visa preparar alunos para resolver problemas, entender a tecnologia e agir com ética e segurança digital. Não se trata de 'aulas de computação', mas um trabalho amplo e transversal com esses eixos, perpassando os diversos saberes desenvolvidos em toda Educação Básica, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio. Em nosso município, as formações contemplarão professores, coordenadores e gestores que trabalham em turmas/escolas da Educação Infantil até os Anos Finais do Ensino Fundamental, incluindo a Modalidade da Educação de Jovens e Adultos.

DIAGNOSE DAS NECESSIDADES DE FORMAÇÃO DO MUNICÍPIO

Segundo aResolução CNE/ CEB nº2/ 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de Educação Digital e Midiática, a adequação deve se dar ao longo do ano de 2025, com efetiva implementação obrigatória a partir do ano de 2026.
Com base na realidade do município, as formações relacionadas à implementação da BNCC Computação nas escolas ocorrerão entre os meses de março à junho de 2026, baseadas nos eixos da BNCC Computação, sua efetiva inserção nas matrizes curriculares e no alinhamento do currículo municipal à BNCC Computação e à Educação Digital e Midiática.
Para o desenvolvimento das formações, serão considerados os saberes docentes, levantados no Autodiagnóstico dos Saberes Digitais Docentes disponibilizado no AVAMEC, na realidade do município, no que concerne às estruturas das escolas, aos dispositivos tecnológicos e Recursos Educacionais Digitais adquiridos para o trabalho com os estudantes.
Nesse sentido, os levantamentos da rede apontam, para as seguintes necessidades:
- Necessidade de otimização Saberes Digitais Docentes;
- Familiarização dos professores, coordenadores e gestores com os dispositivos tecnológicos e uso da internet;
- Familiarização dos professores, coordenadores e gestores com os Recursos Educacionais Digitais;
- Desenvolvimento da prática docente para o trabalho com os novos saberes relacionados à BNCC Computação no currículo municipal;
- Desenvolvimento da prática docente para a adequação dos conteúdos da BNCC Computação e da Educação Digital e Midiática de forma transversal aos conteúdos da Base Nacional Comum Curricular.

DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS

- Garantir Formação Continuada sobre a BNCC Computação para 100% dos professores;
- Garantir a melhoria dos Saberes Digitais Docentes;
- Garantir a formação docente para o trabalho com a BNCC Computação;
- Desenvolver a prática docente relacionada à implementação transversal dos conteúdos da BNCC Computação relacionando-os com os saberes e habilidades da Base Nacional Comum Curricular;
- Desenvolver a prática docente para o trabalho com os Recursos Educacionais Digitais e demais recursos tecnológicos implantados nas escolas;
- Acompanhamento da Formação Continuada;
- Acompanhamento da implementação da BNCC Computação nas escolas.

- PLANEJAMENTO DAS FORMAÇÕES - 2026

- MARÇO

Ação: Construção do Plano das Formações pelo Grupo de Trabalho – GT
Carga horária: de 12h (3 encontros de 4h cada)
Responsáveis: Grupo de Trabalho – GT
Público Alvo: Gestores, coordenadores e professores
Status da ação: Planejada e executada

- MAIO

Ação: Formação: Caminhos para implementação do Currículo de Educação Digital
Data: 29/05/2026 **Carga horária:** 4h
Responsáveis: Bárbara Maria de Lira
Público Alvo: Gestores, coordenadores e professores
Status da ação: Planejada

Ação: Formação: Conectividade e uso das tecnologias nas escolas
Data: 29/05/2026 **Carga horária:** 4h
Responsáveis: Diogo Luís Ferreira
Público Alvo: Gestores, coordenadores e professores
Status da ação: Planejada

- JUNHO

Ação: Formação: Estrutura do Currículo de Educação Digital na Educação Básica
Data: 11/06/2026 **Carga horária:** 4h
Responsáveis: Drayton José da Costa
Público Alvo: Gestores, coordenadores e professores
Status da ação: Planejada

Ação: Formação: Fundamentos da Educação Digital no Brasil
Data: 11/06/2026 **Carga horária:** 4h
Responsáveis: Bárbara Maria de Lira
Público Alvo: Gestores, coordenadores e professores
Status da ação: Planejada

- JULHO

Ação: Formação: Inteligência Artificial na Educação
Data: 27/07/2026 **Carga horária:** 4h
Responsáveis: Diogo Luís Ferreira
Público Alvo: Gestores, coordenadores e professores
Status da ação: Planejada

Ação: Formação: Recursos Educacionais Digitais
Data: 27/07/2026 **Carga horária:** 4h
Responsáveis: Diogo Luís Ferreira
Público Alvo: Gestores, coordenadores e professores
Status da ação: Planejada

- AGOSTO

07/08
Ação: Formação: Saberes Docentes para o uso de Tecnologias Digitais
Data: 07/08/2026 **Carga horária:** 4h
Responsáveis: Diogo Luís Ferreira, Drayton José da Costa, Bárbara Maria de Lira
Público Alvo: Gestores, coordenadores e professores

Status da ação: Planejada

14/08
Ação: Formação: Implementação da BNCC Computação no currículo da Educação Infantil
Data: 14/08/2026 **Carga horária:** 4h
Responsáveis: Maria Adelaide de Lira Sena e Elayne Cristina Silva de Lima Almeida
Público Alvo: Gestores, coordenadores e professores da Educação Infantil
Status da ação: Planejada

Ação: Formação: Implementação da BNCC Computação no currículo dos Anos Iniciais (1º e 2º Anos)
Data: 14/08/2026 **Carga horária:** 4h
Responsáveis: Ana Maria Rosângela Florêncio de Lima e Thávylla Thíffany da Silva Lima
Público Alvo: Gestores, coordenadores e professores dos Anos Iniciais e EJA
Status da ação: Planejada

Ação: Formação: Implementação da BNCC Computação no currículo dos Anos Iniciais (3º ao 5º Anos e EJA)
Data: 14/08/2026 **Carga horária:** 4h
Responsáveis: Simone dos Santos Silva e Amélia Cristina do Nascimento Silva
Público Alvo: Gestores, coordenadores e professores dos Anos Iniciais e EJA
Status da ação: Planejada

Ação: Formação: Implementação da BNCC Computação na Educação Inclusiva
Data: 14/08/2026 **Carga horária:** 4h
Responsáveis: Isabelly Messias Santana dos Santos
Público Alvo: Profissionais de Apoio e Profissionais da Sala de Recursos Multifuncionais
Status da ação: Planejada

21/08
Ação: Formação: Implementação da BNCC Computação no currículo dos Anos Finais (Linguagens e EJA)
Data: 21/08/2026 **Carga horária:** 4h
Responsáveis: Valquíria de Lima Ramos dos Santos e Anderson Carlos Moura Rodrigues
Público Alvo: Gestores, coordenadores e professores da Educação Infantil
Status da ação: Planejada

Ação: Formação: Implementação da BNCC Computação no currículo dos Anos Finais (Matemática e Ciências da Natureza e EJA)
Data: 21/08/2026 **Carga horária:** 4h
Responsáveis: Drayton José da Costa Letícia de Lima Galvão
Público Alvo: Gestores, coordenadores e professores dos Anos Iniciais e EJA
Status da ação: Planejada

Ação: Formação: Implementação da BNCC Computação no currículo dos Anos Finais (Ciências Humanas e EJA)
Data: 21/08/2026 **Carga horária:** 4h
Responsáveis: Eliane Cristina dos Santos e Renata Priscila de Moura
Público Alvo: Gestores, coordenadores e professores dos Anos Iniciais e EJA
Status da ação: Planejada

- SETEMBRO

11/09
Ação: Formação: Implementação da BNCC Computação no currículo da Educação Infantil
Data: 11/09/2026 **Carga horária:** 4h
Responsáveis: Maria Adelaide de Lira Sena e Elayne Cristina Silva de Lima Almeida
Público Alvo: Gestores, coordenadores e professores da Educação Infantil
Status da ação: Planejada

Ação: Formação: Implementação da BNCC Computação no currículo dos Anos Iniciais (1º e 2º Anos)
Data: 11/09/2026 **Carga horária:** 4h
Responsáveis: Ana Maria Rosângela Florêncio de Lima e Thávylla Thíffany da Silva Lima
Público Alvo: Gestores, coordenadores e professores dos Anos Iniciais e EJA
Status da ação: Planejada

Ação: Formação: Implementação da BNCC Computação no currículo dos Anos Iniciais (3º ao 5º Anos e EJA)
Data: 11/09/2026 **Carga horária:** 4h
Responsáveis: Simone dos Santos Silva e Amélia Cristina do Nascimento Silva
Público Alvo: Gestores, coordenadores e professores dos Anos Iniciais e EJA
Status da ação: Planejada

Ação: Formação: Implementação da BNCC Computação na Educação Inclusiva
Data: 11/09/2026 **Carga horária:** 4h
Responsáveis: Isabelly Messias Santana dos Santos
Público Alvo: Profissionais de Apoio e Profissionais da Sala de Recursos Multifuncionais
Status da ação: Planejada

25/09
Ação: Formação: Implementação da BNCC Computação no currículo dos Anos Finais (Linguagens e EJA)
Data: 25/09/2026 **Carga horária:** 4h
Responsáveis: Valquíria de Lima Ramos dos Santos e Anderson Carlos Moura Rodrigues
Público Alvo: Gestores, coordenadores e professores da Educação Infantil
Status da ação: Planejada

Ação: Formação: Implementação da BNCC Computação no currículo dos Anos Finais (Matemática e Ciências da Natureza e EJA)
Data: 25/09/2026 **Carga horária:** 4h
Responsáveis: Drayton José da Costa Letícia de Lima Galvão
Público Alvo: Gestores, coordenadores e professores dos Anos Iniciais e EJA
Status da ação: Planejada

Ação: Formação: Implementação da BNCC Computação no currículo dos Anos Finais (Ciências Humanas e EJA)
Data: 25/09/2026 **Carga horária:** 4h
Responsáveis: Eliane Cristina dos Santos e Renata Priscila de Moura
Público Alvo: Gestores, coordenadores e professores dos Anos Iniciais e EJA
Status da ação: Planejada

- OUTUBRO

09/10
Ação: Formação: Implementação da BNCC Computação de forma transversal – Educação Infantil
Data: 02/10/2026 **Carga horária:** 4h
Responsáveis: Maria Adelaide de Lira Sena e Elayne Cristina Silva de Lima Almeida
Público Alvo: Gestores, coordenadores e professores da Educação Infantil
Status da ação: Planejada

Ação: Formação: Implementação da BNCC Computação de forma transversal – Anos Iniciais (1º e 2º Anos)
Data: 02/10/2026 **Carga horária:** 4h
Responsáveis: Ana Maria Rosângela Florêncio de Lima e Thávylla Thíffany da Silva Lima
Público Alvo: Gestores, coordenadores e professores dos Anos Iniciais e EJA
Status da ação: Planejada

Ação: Formação: Implementação da BNCC Computação de forma transversal – Anos Iniciais (3º ao 5º Anos e EJA)
Data: 02/10/2026 **Carga horária:** 4h
Responsáveis: Simone dos Santos Silva e Amélia Cristina do Nascimento Silva
Público Alvo: Gestores, coordenadores e professores dos Anos Iniciais e EJA
Status da ação: Planejada

Ação: Formação: Implementação da BNCC Computação de forma transversal – Educação Inclusiva
Data: 02/10/2026 **Carga horária:** 4h
Responsáveis: Isabelly Messias Santana dos Santos
Público Alvo: Profissionais de Apoio e Profissionais da Sala de Recursos Multifuncionais
Status da ação: Planejada

22/10
Ação: Formação: Implementação da BNCC Computação de forma transversal – Anos Finais (Linguagens e EJA)
Data: 25/09/2026 **Carga horária:** 4h
Responsáveis: Valquíria de Lima Ramos dos Santos e Anderson Carlos Moura Rodrigues
Público Alvo: Gestores, coordenadores e professores da Educação Infantil
Status da ação: Planejada

Ação: Formação: Implementação da BNCC Computação de forma transversal – Anos Finais (Matemática e Ciências da Natureza e EJA)
Data: 25/09/2026 **Carga horária:** 4h
Responsáveis: Drayton José da Costa Letícia de Lima Galvão
Público Alvo: Gestores, coordenadores e professores dos Anos Iniciais e EJA
Status da ação: Planejada

Ação: Formação: Implementação da BNCC Computação de forma transversal – Anos Finais (Ciências Humanas e EJA)
Data: 25/09/2026 **Carga horária:** 4h
Responsáveis: Eliane Cristina dos Santos e Renata Priscila de Moura
Público Alvo: Gestores, coordenadores e professores dos Anos Iniciais e EJA
Status da ação: Planejada

- NOVEMBRO

13/11
Ação: Formação: Planejamento e avaliação na perspectiva da BNC Computação no currículo da Educação Infantil
Data: 02/10/2026 **Carga horária:** 4h
Responsáveis: Maria Adelaide de Lira Sena e Elayne Cristina Silva de Lima Almeida
Público Alvo: Gestores, coordenadores e professores da Educação Infantil
Status da ação: Planejada

Ação: Formação: Planejamento e avaliação na perspectiva da BNCC Computação no currículo dos Anos Iniciais (1º e 2º Anos)
Data: 02/10/2026 **Carga horária:** 4h
Responsáveis: Ana Maria Rosângela Florêncio de Lima e Thávylla Thíffany da Silva Lima
Público Alvo: Gestores, coordenadores e professores dos Anos Iniciais e EJA
Status da ação: Planejada

Ação: Formação: Planejamento e avaliação na perspectiva da BNCC Computação no currículo dos Anos Iniciais (3º ao 5º Anos e EJA)
Data: 02/10/2026 **Carga horária:** 4h
Responsáveis: Simone dos Santos Silva e Amélia Cristina do Nascimento Silva
Público Alvo: Gestores, coordenadores e professores dos Anos Iniciais e EJA
Status da ação: Planejada

Ação: Formação: Planejamento e avaliação na perspectiva da BNCC Computação na Educação Inclusiva
Data: 02/10/2026 **Carga horária:** 4h
Responsáveis: Isabelly Messias Santana dos Santos
Público Alvo: Profissionais de Apoio e Profissionais da Sala de Recursos Multifuncionais
Status da ação: Planejada

26/11
Ação: Formação: Planejamento e avaliação na perspectiva da BNCC Computação no currículo dos Anos Finais (Linguagens e EJA)
Data: 25/09/2026 **Carga horária:** 4h
Responsáveis: Valquíria de Lima Ramos dos Santos e Anderson Carlos Moura Rodrigues
Público Alvo: Gestores, coordenadores e professores da Educação Infantil
Status da ação: Planejada

Ação: Formação: Planejamento e avaliação na perspectiva da BNCC Computação no currículo dos Anos Finais (Matemática e Ciências da Natureza e EJA)
Data: 25/09/2026 **Carga horária:** 4h
Responsáveis: Drayton José da Costa Letícia de Lima Galvão
Público Alvo: Gestores, coordenadores e professores dos Anos Iniciais e EJA
Status da ação: Planejada

Ação: Formação: Planejamento e avaliação na perspectiva da BNCC Computação no currículo dos Anos Finais (Ciências Humanas e EJA)
Data: 25/09/2026 **Carga horária:** 4h
Responsáveis: Eliane Cristina dos Santos e Renata Priscila de Moura
Público Alvo: Gestores, coordenadores e professores dos Anos Iniciais e EJA
Status da ação: Planejada

- DEZEMBRO

04/12
Ação: Formação: Feedback sobre a Implementação da BNCC Computação – Educação Infantil
Data: 02/10/2026 **Carga horária:** 4h
Responsáveis: Maria Adelaide de Lira Sena e Elayne Cristina Silva de Lima Almeida
Público Alvo: Gestores, coordenadores e professores da Educação Infantil
Status da ação: Planejada

Ação: Formação: Feedback sobre a Implementação da BNCC Computação – Anos Iniciais (1º e 2º Anos)
Data: 02/10/2026 **Carga horária:** 4h
Responsáveis: Ana Maria Rosângela Florêncio de Lima e Thávylla Thíffany da Silva Lima
Público Alvo: Gestores, coordenadores e professores dos Anos Iniciais e EJA
Status da ação: Planejada

Ação: Formação: Feedback sobre a Implementação da BNCC Computação – Anos Iniciais (3º ao 5º Anos e EJA)
Data: 02/10/2026 **Carga horária:** 4h
Responsáveis: Simone dos Santos Silva e Amélia Cristina do Nascimento Silva
Público Alvo: Gestores, coordenadores e professores dos Anos Iniciais e EJA
Status da ação: Planejada

Ação: Formação: Feedback sobre a Implementação da BNCC Computação – Educação Inclusiva
Data: 02/10/2026 **Carga horária:** 4h
Responsáveis: Isabelly Messias Santana dos Santos
Público Alvo: Profissionais de Apoio e Profissionais da Sala de Recursos Multifuncionais
Status da ação: Planejada

11/12

Ação: Formação: Feedback sobre a Implementação da BNCC Computação – Anos Finais (Linguagens e EJA)
Data: 25/09/2026 **Carga horária:** 4h
Responsáveis: Valquíria de Lima Ramos dos Santos e Anderson Carlos Moura Rodrigues
Público Alvo: Gestores, coordenadores e professores da Educação Infantil
Status da ação: Planejada

Ação: Formação: Feedback sobre a Implementação da BNCC Computação – Anos Finais (Matemática e Ciências da Natureza e EJA)
Data: 25/09/2026 **Carga horária:** 4h
Responsáveis: Drayton José da Costa Letícia de Lima Galvão
Público Alvo: Gestores, coordenadores e professores dos Anos Iniciais e EJA
Status da ação: Planejada

Ação: Formação: Feedback sobre a Implementação da BNCC Computação – Anos Finais (Ciências Humanas e EJA)
Data: 25/09/2026 **Carga horária:** 4h
Responsáveis: Eliane Cristina dos Santos e Renata Priscila de Moura
Público Alvo: Gestores, coordenadores e professores dos Anos Iniciais e EJA
Status da ação: Planejada

METODOLOGIA
As formações serão realizadas no formato presencial podendo, em ocasiões excepcionais, utilizar o formato remoto. Cada formação levará em consideração a temática elencada, contemplando os seguintes momentos:
- Acolhida;
- Dinâmica de grupo;
- Explanação dos slides/conteúdos da formação;
- Realização de atividades práticas (individuais ou em grupo): explanação oral, construção de planejamentos, estudos de caso, confecção de recurso pedagógico, oficinas, etc.;
- Troca de conhecimento das práticas pedagógicas;
- Avaliação das formações.

TEMÁTICAS PRIORIZADAS NAS FORMAÇÕES
Caminhos para implementação do Currículo de Educação Digital
Conectividade e uso das tecnologias nas escolas
Estrutura do Currículo de Educação Digital na Educação Básica
Fundamentos da Educação Digital no Brasil
Inteligência Artificial na Educação
Recursos Educacionais Digitais
Saberes Docentes para o uso de Tecnologias Digitais
Implementação da BNCC Computação de forma transversal na Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA
Planejamento e avaliação na perspectiva da BNCC Computação
Feedback sobre a implementação da BNCC Computação

AVALIAÇÃO
A avaliação das ações formativas e do acompanhamento da aprendizagem ocorrerá de forma contínua e sistemática, considerando:

• Os resultados dos feedbacks realizados pelos professores em relação à implementação da BNCC Computação nas salas de aula;
• O monitoramento processual da aprendizagem ao longo do ano letivo;
• A análise dos registros pedagógicos e do acompanhamento da implementação da BNCC Computação
• O feedback dos participantes das formações, coletado por meio de formulários avaliativos e devolutivas orais.

Os dados obtidos subsidiarão o replanejamento das ações pedagógicas e formativas, assegurando a melhoria contínua do processo de ensino e aprendizagem na rede municipal de ensino.

Primavera, 27 de março de 2026.

Grupo de Trabalho - GT:
Bárbara Maria de Lira
Drayton José da Costa
Elayne Cristina Silva de Lima Almeida
Simone dos Santos Silva
Eliane Cristina dos Santos
Isabely Messias Santana dos Santos
Diogo Luis Ferreira
Elmeson Luiz do Monte
Valquíria de Lima Ramos dos Santos
Maria Ednalva da Silva
Renata Priscila de Moura
Thávylla Thíffany da Silva Lima
Maria da Conceição de Araújo França

BETÂNIA FLORÊNCIO DE LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Diogo Luís Ferreira
Código Identificador:31F00E48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 260518CE00002. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de empresa para manutenção e serviços diversos nas escolas pertencentes a rede municipal de ensino do Município de Quixaba PE. Valor: R$2.000.127,11. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 03 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 03 de Junho de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.quixaba.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (031) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 20/05/2026.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:1FEDC1BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 260518CE00003. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2026. Obra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da praça Antônio Pereira de Carvalho na sede do Município de Quixaba PE. Valor: R$731.657,05. Abertura da sessão pública: 09:15 horas do dia 04 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 09:20 horas do dia 04 de Junho de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.quixaba.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (031) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 20/05/2026.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:2445449A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 001/2026. FMS. Pregão Eletrônico Nº 001/2026; Compras. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2026**, para a Aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES, destinados ao Hospital Municipal de Ribeirão/PE, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202528850017. E Adjudicação do(s) objeto(s) as empresas: **GAROAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE MEDICAMENTOS LTDA**– CNPJ nº 58.690.444/0001-86, para os itens: 01 e 15, no valor total de R$ 175.891,21 (Cento e setenta e cinco mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e um centavos) e **RJN COMERCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**– CNPJ n 54.469.120/0001-61, para os itens: 03 e 04, no valor total de R$ 20.499,00 (Vinte mil quatrocentos e noventa e nove reais).

Ribeirão/PE, 19 de maio de 2026.

ANNE KELLY DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:08B2FC38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 002/2026. FMS. Pregão Eletrônico Nº 002/2026; Compras. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 002/2026**, para a Aquisição de EQUIPAGEM para o Hospital Municipal de Ribeirão/PE, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 849/2025 - Plano de Trabalho da Secretaria de Saúde do Governo do Estado de Pernambuco. E Adjudicação do(s) objeto(s) as empresas: **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**– CNPJ nº 32.593.430/0001-50, para os itens: 01, 02 e 04, no valor total de R$ 85.786,37 (Oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos) e**BQS DISTRIBUIDORA LTDA**– CNPJ nº 33.613.876/0001-62, para o item: 03, no valor total de R$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais).

Ribeirão/PE, 19 de maio de 2026.

ANNE KELLY DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:950389AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de pessoa jurídica, especializada para fornecimento de equipamentos de informática e tecnologia, peças, periféricos e materiais em geral para a Secretaria de Saúde de Rio Formoso/PE, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência Anexo I. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 02/06/2026, às 09:00hs. Informações adicionais: edital e anexos no LICITARDIGITAL e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* pregaorioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor Global* contratação R$460.358,47 (quatrocentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Rio Formoso, 19 de maio de 2026.

ALEF GOMES MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:B286FF9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO A NOVA DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a **NOVA DATA DE ABERTURA** do Processo Licitatório Nº 096/2026 – Pregão Eletrônico N° 029/2026. Tipo: Serviço. Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para serviços de instalação, manutenção e substituição/reposição de peças em aparelhos de ar-condicionado, recargas de gás e fornecimento de demais componentes e acessórios para o pleno funcionamento dos equipamentos da Prefeitura Municipal de Salgueiro. Valor estimado: R$ 1.610.481,46 (um milhão seiscentos e dez mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos). Abertura da sessão no site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 20/05/2026 ás 08:00h até dia 03/06/2026 às 08h00h. **Data de Abertura da sessão: 03/06/2026 às 09h00h**. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro/PE, 18/05/2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:1FF4EDAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇAO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 108/2026 – Pregão Eletrônico N° 034/2026. Tipo: Serviços. Objeto**:** Contratação de serviços técnicos especializados em Segurança de Barragens ISE, PAE e PSB relativos à Barragem do Açude Velho, localizada no Município de Salgueiro, Estado de Pernambuco. Valor global R$ 101.575,83 (Cento e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos). Abertura da sessão no Site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 20/05/2026 às 08:00h até dia 05/06/2026 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 05/06/2026 às 09:00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro/PE, 19/05/2026

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:8477AC17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇAO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 115/2026 – Pregão Eletrônico N° 035/2026. Tipo: Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e requalificação da Biblioteca de Umãs, Biblioteca de Conceição das Crioulas e da Praça CEUs, serviços e equipamentos vinculados à Secretaria de Cultura e Esportes do Município de Salgueiro/PE**.** Valor global R$ 123.274,04 (Cento e vinte e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e quatro centavos). Abertura da sessão no Site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 20/05/2026 às 08:00h até dia 03/06/2026 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 03/06/2026 às 09:00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro/PE, 19/05/2026

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:3AB0309F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 151-A/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 045/2025 | INEXIGIBILIDADE 021/2025

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 151-A/2025 Processo Licitatório 045/2025 | Inexigibilidade 021/2025. OBJETO:CONSIDERANDO que o objeto do contrato em tela é a locação do imóvel situado na Rua José Alves de Lira, 105, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro/PE, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde Maria Panta, com vigência até 07/04/26; CONSIDERANDO que o artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021 dispõe que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 anos, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes; CONSIDERANDO que a Secretaria de Saúde atesta que as condições e os preços do contrato firmado permanecem vantajosos ao município e compatíveis com os de mercado; Fica PRORROGADA a vigência do contrato em referência por mais 12 meses a contar de seu vencimento, passando o novo prazo de vigência a ser até 07/04/27. CONTRATADA: MARIA ALICE RIBEIRO DE CARVALHO, pessoa física, CPF 624.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Uri de Cima, 1100, Zona Rural, Salgueiro/PE.

Salgueiro, 07 de abril de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:B5CA9B25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 101/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 078/2025 | PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025.

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 101/2025 Processo Licitatório 078/2025 | Pregão Eletrônico 020/2025. OBJETO: CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de outra dotação orçamentária no contrato; CONSIDERANDO que o artigo 136, IV, da Lei Federal 14.133/21, dispõe que registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como na situação de empenho de dotações orçamentárias;
Fica APOSTILADA a Cláusula 11ª do Contrato 101/2025 para inclusão da dotação orçamentária seguinte: Ação: 2.23 | Elemento: 3.3.90.00.00 | Fonte: 147 - 2.600.3120 | Despesa: 656.
CONTRATADA:PADRE CÍCERO TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 30.578.814/ 0001-79, com sede no Sítio Timbaúba, 36, 1º Andar, Sala 02, Zona Rural, Salgueiro/PE.

Salgueiro, 12 de maio de 2025

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:86651FA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 149/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 046/2025 | DISPENSA 013/2025

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 149/2025 Processo Licitatório 046/2025 | Dispensa 013/2025-OBJETO:CONSIDERANDO que ainda não foi possível concluir o processo licitatório na modalidade pregão eletrônico de mesmo objeto, o qual se encontra em fase de homologação e adjudicação, apenas aguardando a validação do Tribunal de Contas de Pernambuco para a conclusão; CONSIDERANDO que os serviços do contrato em referência são contínuos e essenciais para o Município de Salgueiro e para os outros 16 municípios da região que também depositam seus resíduos sólidos no aterro sanitário, não podendo sofrer interrupção, sob pena de causar grave prejuízo à população de todo o sertão central; CONSIDERANDO que o artigo 107 da Lei Federal 14.133/21 dispõe que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 anos, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes; CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Serviços Públicos atesta expressamente através do aditivo que as condições e preços do contrato firmado permanecem vantajosos ao município; Fica PRORROGADA a vigência do Contrato 149/2025 até 31/05/26, mas devendo ser o contrato imediatamente rescindido tão logo seja concluído o processo licitatório na modalidade pregão eletrônico de mesmo objeto, após a assinatura do contrato. CONTRATADO: CONSTRUTORA JMT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 10.897.444/0001-25, com sede na Rodovia BR-122/428, 2247, Topázio, Petrolina/PE, aqui representada por Mikael Coutinho Xavier, CPF 039.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 30 de abril de 2026.

THAIRONY TORRES
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:0CD59582

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 685, DE 11 DE MAIO DE 2026

Institui o pagamento de JETONS para os membros dos conselhos que compõem o SALOAPREV e para os membros do Comitê de Investimentos, dando outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SALOÁ – PE**, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Pernambuco e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente **Lei**:

Art. 1º. Os membros dos conselhos que compõem o SALOAPREV e também os membros do respectivo Comitê de Investimentos serão indenizados através do pagamento de Jetons, sendo pago por reunião o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), só podendo ser pagos no máximo 2 (duas) reuniões mensais, mediante observância dos critérios abaixo:

I – certificação e habilitação comprovadas, conforme legislação vigente;

II – frequência nas reuniões convocadas pelos presidentes do RPPS ou do Comitê, e pelos conselheiros;

III – ação participativa e comprometida com os assuntos relacionados à boa administração do Instituto com a participação em pelo menos 75% das reuniões;

IV – resposta às demandas e atendimento aos trabalhos de sua responsabilidade dentro do prazo estabelecido;

V – pontualidade e presteza nas respostas e nos votos relativos aos processos distribuídos pelos presidentes;

VI – guarda do devido decoro na atividade do conselheiro;

VII – apresentação das atividades desenvolvidas e da respetiva frequência, com procedimento para pagamento em até 10 (dez) dias após a reunião ordinária e/ou extraordinária.

Parágrafo Único. Quando da ausência dos conselheiros titulares, os conselheiros suplentes que os substituírem perceberão o valor indenizatório de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Jetons, correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Saloá – SALOAPREV.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Saloá/PE, em 11 de Maio de 2026.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:BA9661C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS – 1º QUADRIMESTRE DE 2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sanharó, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00, art. 9º, § 4º, torna público e convoca as Associações, Sindicatos e Comunidade em geral para Audiência Pública que tratará sobre a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do primeiro quadrimestre de 2026 a realizar-se às 09:00h do dia 29 de maio de 2026, no Plenário da Câmara Municipal (Praça Prefeito Antônio Cordeiro de Souza - Centro).

Sanharó, 19 de maio de 2026

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B65038B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 140/2026 19 DE MAIO DE 2026

CONCEDE FERIAS A LUIS HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Luís Henrique de Souza Araújo, mat. nº 1839, fiscal de tributos, lotado na Secretaria de Finanças, férias, referente ao período trabalhado de 01 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de junho e término em 30 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de maio de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4C5197DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 141/2026 19 DE MAIO DE 2026

CONCEDE FERIAS A JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERNANDES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a João Henrique de Oliveira Fernandes, matrícula nº 10064, chefe da Divisão de Apoio aos Conselhos Municipais, lotado no Gabinete do Prefeito, férias, referente ao período trabalhado de 01 de junho de 2025 a 31 de maio de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 03 de junho e término dia 02 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de maio de 2026

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0EB5516C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a Empresa **C3 ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 20.198.694/0001 - 20**, que tem como objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**.** Valor Global: R$ 33.540.219,58 (trinta e três milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos)
Data da Assinatura: 13/05/2026. VIGÊNCIA: 780 dias.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:7C862DB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026
Processo Administrativo nº 029/2026. Compra. **Objeto:** Aquisição de veículos zero quilômetro, adaptados e equipados para fins de ambulância (tipos Pick-up 4x4, Furgão e Furgoneta), destinados ao fortalecimento da frota e atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE. **Valor Máximo da Licitação:** R$ 1.259.231,66 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos). **Recebimento das Propostas:** 20 de maio de 2026 às 10h00min até o dia 03 de junho de 2026 às 10h00min. **Abertura das Propostas**: 03 de junho de 2026 às 10h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 03 de junho de 2026 às 11h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.bnc.org.br** ou através no site https://transparencia.santafilomena.pe.gov.br/app/pe/santa-filomena/1/portal-de-licitacoes-e-contratos.

Santa Filomena/PE, 19 de maio de 2026.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:95EC4984

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
AVISO DE ERRATA

Retificação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2026
Processo Administrativo Nº 029/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA, Estado de Pernambuco, por intermédio da sua Secretária Municipal, a Sra. Tatiana Leite Macedo Amorim, no uso de suas atribuições, no Processo Administrativo epigrafado, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a Aquisição de veículos zero quilômetro, adaptados e equipados para fins de ambulância (tipos Pick-up 4x4, Furgão e Furgoneta), destinados ao fortalecimento da frota e atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" ao edital de número em epígrafe, sendo alterado o edital e anexos do processo supracitado. Ficam designadas as seguintes datas para reabertura do certame: **Recebimento das Propostas:** 20 de maio de 2026 às 10h00min até o dia 03 de junho de 2026 às 10h00min. **Abertura das Propostas**: 03 de junho de 2026 às 10h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 03 de junho de 2026 às 11h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.bnc.org.br** ou através no site https://transparencia.santafilomena.pe.gov.br/app/pe/santa-filomena/1/portal-de-licitacoes-e-contratos.

Santa Filomena/PE, 19 de maio de 2026.

TATIANA LEITE MACEDO AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:AF8C6C16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 013/2026, Processo Administrativo nº 022/2026, tipo: **"MENOR PREÇO" POR ITEM**, modo de disputa "ABERTO**". Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa (s) para o fornecimento de gases medicinais, em cilindros sob regime de comodato, visando atender à demanda da Secretaria de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE, bem como suprir as necessidades do Hospital Monsenhor Ângelo Sampaio e das demais Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **DATA PARA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 20.05.2026, às 09h00min. **DATA/HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02.06.2026, às 09h00min. **DISPUTA DOS LANCES/DEMAIS ATOS:** 02/06/2026 10:00min. **O valor global máximo admitido será deR$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais).** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista01@gmail.com e PNCP – Id contratação PNCP:09216627000159-1-000009/2026.

Santa Maria da Boa Vista/PE,19 de maio de 2026.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:47F6DBA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026/SEDUC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026/SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026/SEDUC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ nº 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - CNPJ n.º 25.376.809/0001-43.
OBJETO: Contratação de Show Artístico do cantor **"LÉO MAGALHÃES"** para apresentação na 27ª Edição da Serenata da Recordação a ser realizada no dia 17 de julho de 2026, no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE com duração de 01h30min.
VALOR GLOBAL: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de maio de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:B1EFF4AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 001/2026 – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/202

A **Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista**, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas e da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **ERRATA** para retificação e adequação de dispositivos do Edital nº 001/2026, conforme recomendações da análise preliminar do **TCE-PE (Relatório SGI)**.

DA TERMINOLOGIA TÉCNICA (Nomenclatura)
Nomenclatura: Fica substituído o termo "Cargo" por "**Função Pública**" em todo o edital, em razão da natureza temporária do vínculo.

DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
Fica retificado o **Quadro de Vagas (Anexo I)** para aplicar o percentual de **5%** com arredondamento para o número inteiro superior, garantindo-se, no mínimo, uma vaga para PCD em funções com mais de uma vaga prevista.

Nova Distribuição de Vagas (Exemplos Corrigidos):

Função	Total Vagas	Vagas AC	Vagas PCD	Vagas PPP
Assistente Social	3	1	**1**	1
Auxiliar de Cozinha	5	3	**1**	1
Auxiliar de Serviços Gerais	6	3	**1**	2
Cozinheira	2	1	**1**	0
Digitador	5	2	**1**	2
Entrevistador	5	2	**1**	2
Motorista	1	1	-	-
Nutricionista	1	1	-	-
Oficineira de dança	1	1	-	-
Oficineiro de capoeira	1	1	-	-
Oficineiro de artes	2	1	**1**	-
Oficineiro de jiu jitsu	1	1	-	-
Oficineiro de música	1	1	-	-
Orientador Social	12	8	**1**	3
Psicóloga	3	1	**1**	1
Técnico de Nível Médio	3	1	**1**	1
Visitador	5	2	**1**	2

DA ESCOLARIDADE PARA NÍVEL SUPERIOR (Anexo II)

Fica especificada a formação exigida para as funções de nível superior, visando maior clareza:

Assistente Social: Graduação completa em **Serviço Social**, com registro no respectivo Conselho de Classe (CRESS).
Psicólogo: Graduação completa em **Psicologia**, com registro no respectivo Conselho de Classe (CRP).
Nutricionista: Graduação completa em **Nutrição**, com registro no respectivo Conselho de Classe (CRN).

DA FUNDAMENTAÇÃO E RESERVA DE VAGAS PARA COTAS RACIAIS (Item 4.2)

O item 4.2 do Edital nº 001/2026 passa a vigorar com a seguinte redação, adequando-se à legislação federal vigente e aos princípios da ação afirmativa:

"4.2. Das Vagas Destinadas a Candidatos Negros (Pretos e Pardos):

Percentual de Reserva: Ficam reservadas **25% (vinte e cinco por cento)** das vagas oferecidas para cada função aos candidatos que se autodeclarem pretos ou pardos, conforme os critérios de raça e cor utilizados pelo IBGE, em estrita observância à **Lei Federal nº 15.142/2025** e ao **Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010)**.
Do Arredondamento: Em conformidade com a Resolução TC nº 296/2025 do **TCE-PE** e a aplicação subsidiária da legislação federal, sempre que a aplicação do percentual de 25% resultar em número fracionário igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.
Da Alternância e Proporcionalidade: A convocação dos candidatos aprovados processar-se-á de forma alternada e proporcional, observando-se a ordem de classificação geral e a reserva de vagas, garantindo-se a efetividade da cota ao longo do preenchimento das vagas e do cadastro reserva."

DO MEIO DE CONVOCAÇÃO (Item G.1)

O item 9.1 passa a prever a **notificação pessoal**, em respeito aos princípios da publicidade e razoabilidade:

"9.1. A convocação será publicada no Diário Oficial e no site oficial. Adicionalmente, a Administração realizará a **comunicação individualizada** ao candidato via e-mail informado no ato da inscrição, sendo dever do candidato manter seus dados atualizados".

DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (Item 8.7)

Fica estabelecido o procedimento para atualização de dados:
"8.7. Para atualizar dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço), o candidato deverá enviar solicitação formal para o e-mail seletiva@santamariadaboavista.pe.gov.br ".

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de maio de 2026.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:05BE15F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 18 DE MAIO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a outorga de "Título Honorífico de Cidadão Terezinhense" ao Ilustríssimo Senhor PEDRO BEZERRA DO NASCIMENTO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PE, no uso regular de suas atribuições legais, notadamente aquelas insculpidas por meio do Art. 15, Inciso XXI e Art. 34, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 26, Inciso X, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 13/05/2026, o

Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o "Título Honorífico de Cidadão Terezinhense" ao Ilustríssimo Senhor Pedro Bezerra do Nascimento, popularmente conhecido por Pedro Bezerra, destacado empresário, que reconhecidamente prestou relevantes serviços a este município no seguimento comercial.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Munícipio de Santa Terezinha/PE, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha/PE, em 18 de maio de 2026.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTE DECRETO É DE AUTORIA DO VEREADOR HELDER QUIRINO ANASTÁCIO.

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:D824878A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 18 DE MAIO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a outorga de "Título Honorífico de Cidadão Terezinhense" ao Ilustríssimo Senhor HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PE, no uso regular de suas atribuições legais, notadamente aquelas insculpidas por meio do Art. 15, Inciso XXI e Art. 34, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 26, Inciso X, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 13/05/2026, o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o "Título Honorífico de Cidadão Terezinhense" ao Ilustríssimo Senhor Henrique Costa da Veiga Seixas, popularmente conhecido por Doutor Henrique Seixas, destacado membro da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, que reconhecidamente vem prestando relevantes serviços a este município na promoção e defesa dos direitos dos menos favorecidos.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Munícipio de Santa Terezinha/PE, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha/PE, em 18 de maio de 2026.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTE DECRETO É DE AUTORIA DA VEREADORA VALÉRIA DAYANE NUNES FERREIRA.

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:788D9638

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA N° 031, DE 11 DE MAIO DE 2026

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS COM A IMPLANTAÇÃO DO ADCIONAL A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do inciso XVII, do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil combinado com os Artigos Art. 34, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal e 31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa, expede a seguinte Portaria resolvendo:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CHARLESTON DE SOUZA GUIMARÃES**, inscrito no **CPF sob o Nº 847.328.064-49**, e Matrícula N°049, ocupante do cargo de **Agente Administrativo II**, o gozo de **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo de 2025 e período concessivo de 2026.
Parágrafo único. Fica autorizada a implantação do adicional constitucional de **1/3 (um terço) de férias** na folha de pagamento do mês de maio de 2026, devendo o período de gozo ocorrer entre os dias **15 de maio e 14 de junho de 2026**.

Art. 2º. DETERMINAR ao setor responsável, que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE, em 11 de maio de 2026.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:A8D64220

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA N° 033, DE 11 DE MAIO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de Assessor Parlamentar e sua vinculação ao Gabinete do Vereador**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Art. 34, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art.31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e ainda no §§ 2º e 4º, do Art. 1º da Resolução Nº 005 de 11 de dezembro de 2025, expede a seguinte Portaria resolvendo:

CONSIDERANDO a necessidade de assessoramento parlamentar para o regular funcionamento das atividades legislativas;
CONSIDERANDO o gozo da Licença-maternidade da Senhora Milene Karla Medeiros de Souza nos termos da Portaria Nº 030 de 08/05/2026;
CONSIDERANDO a indicação formal apresentada pelo Vereador João Lucas Lustosa Martins, nos termos da legislação aplicável.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **JADSON JÚNIOR SOUZA LIRA,** com **RG/CPF Nº 136.962.914-12,** para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo CC-3**, da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha/PE, de acordo com o anexo II da Resolução Nº 005 de 11 de dezembro de 2025.

Art. 2º. O servidor ora nomeado ficará **expressamente vinculado ao Gabinete do Vereador João Lucas Martins Lustosa**, onde desempenhará atividades de assessoramento direto no exercício das atribuições parlamentares, sob a orientação e supervisão do respectivo Vereador.

Art. 3º O controle das atividades funcionais, inclusive da jornada de trabalho, será exercido pelo Vereador ao qual o Assessor Parlamentar encontra-se vinculado, sem prejuízo da supervisão administrativa da Presidência da Câmara.

Art. 4º. Restando revogadas todas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE, em 11 de maio de 2026.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:BBD88ABA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
RESOLUÇÃO N 001, DE 18 DE MAIO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para doação de dois equipamentos de sonorização pertencentes ao Poder Legislativo Municipal em favor do Poder Executivo do Município de Santa Terezinha/PE e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, notadamente aquelas insculpidas nos Art. 34, incisos IV e V da Lei Orgânica Municipal, combinado com os Arts. 26, inciso X e 39, inciso VI do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e Ela Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1°. Fica o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha/PE autorizado a proceder com a doação de dois aparelhos de sonorização pertencentes ao patrimônio do Poder Legislativo deste município, consoante descrição a seguir:
I. Mesa de Som XENYX modelo X1222USB na cor cinza com tombamento patrimonial Nº 000145 (Antigo Tombamento Nº 446); e
II. Amplificador de Som WATTSOM modelo DBS 720 na cor cinza com tombamento patrimonial Nº 000146 (Antigo Tombamento Nº 101).

Art. 2º. Os aparelhos citados no artigo anterior serão doados em favor da Secretaria Municipal de Educação e serão instalados obrigatoriamente na Escola Municipal Tobias Nunes de Lira – situada na Vila do Tigre - Município de Santa Terezinha/PE.

Art. 3°. Logo depois de efetivada a doação, deverá o setor administrativo desta Câmara de Vereadores proceder a imediata baixa dos bens aqui referidos junto ao acervo patrimonial.

Art. 4°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Restam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 2026.

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:AE872414

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 00003/2026

Processo Nº: 0021/2026. Concorrência Nº 00003/2026. Serviço de Engenharia. Serviço de Engenharia. Objeto: CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 10 SALAS. PORTE: 60M X 40M, SANTA TEREZINHA PE, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CONVÊNIO Nº 07/2026. DOTAÇÃO: 02.040 Secretaria de Educação - 12 365 5000 8100 Construção, Reforma e Ampliação de Creches - 0455 4.4.90.51 99 1.575.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES. Contrato nº 00028/2026 - Contratado: VL TECNO ENGENHARIA – CNPJ Nº 03.226.372/0001-29 - Valor: R$ 6.772.808,32 – Vigência 19/05/2026 à 19/03/2027.

Santa Terezinha, 19/05/2026.

LIEDJA ALANA LUSTOSA DA SILVA -
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:E33B6F04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00003/2026

Processo Nº: 0021/2026. Concorrência Nº 00003/2026. Serviço de Engenharia. Homologação e Adjudicação da Concorrência Nº 00003/2026. Objeto: CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 10 SALAS. PORTE: 60M X 40M, SANTA TEREZINHA PE, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CONVÊNIO Nº 07/2026, dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 01 VL TECNO ENGENHARIA – CNPJ Nº 03.226.372/0001-29 - Valor: R$ $ 6.772.808,32.

Santa Terezinha, 19/05/2026.

LIEDJA ALANA LUSTOSA DA SILVA -
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:4AFEABB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PROC. LICIT. 045/2025 - CREDENCIAMENTO 001/2025 - SEC. CULTURA - PREF.

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE SÃO BENTO DO uNa-PE
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
Processo Licitatório nº 047/2025 - Credenciamento Nº 001/2025. Objeto: **Credenciamento de bandas e artistas interessados em participar de eventos, apresentações e atividades culturais promovidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de São Bento do Una – PE**. **Informamos** que a licitante: **DANIEL SIQUEIRA FERREIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº58.724.932/0001-67,** inscrita no **item 01 do edital** (Grupo Musical, estilo forró estilizado, forró tradicional, sertanejo universitário e vaneirão), com o valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), **por apresentação, fica** credenciada para realizar apresentações artísticas no município de São Bento do Una.

São Bento do Una/PE, 19 de maio de 2026.

RUBIANO BARROS DUARTE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2E81EBBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 002/2026 - CONTRATO 007/2025 - PROC. LICIT. 008/2024 - CONCORRÊNCIA 002/2024 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO – 002/2026 - CONTRATO 007/2025 – PROC. 008/2024 – CONCORRÊNCIA 002/2024 – FMAS.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 007/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de serviços de engenharia, para o serviço de reforma do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; (S.C.F.V.), do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº008/2024 – Concorrência 002/2024; Contratado (a): K FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 33.636.896/0001-59; prorrogação Acrescida: 12 (meses) meses. Vigência: 27/01/2026 à 27/01/2027. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 21/01/2026.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:81D3BDD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 005/2026 - ORDEM DE SERVIÇOS 002/2025 - CONTRATO 007/2025 - PROC. LICIT. 008/2024 - CONCORRÊNCIA 002/2024 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO – 005/2026 – ORDEM DE SERVIÇOS 002/2025 - CONTRATO 007/2025 – PROC. 008/2024 – CONCORRÊNCIA 002/2024 – FMAS.
5º Termo Aditivo ao contrato nº 007/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de serviços de engenharia, para o serviço de reforma do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; (S.C.F.V.), do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº008/2024 – Concorrência 002/2024; Contratado (a): K FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 33.636.896/0001-59; prorrogação Acrescida: 90 (noventa) dias. Vigência: 06/04/2026 à 06/07/2026. Nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 01/04/2026.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1A421031

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE RESULTADO - PROC. LICIT. 003/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CREDENCIAMENTO Nº 003/2025-
RESULTADO DE HAILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE, dentro dos parâmetros do Projeto Novo Música na Escola. Após a fase de análise documental, ficam CREDENCIADOS os **proponentes**: **WADSON BRUNO FLORÊNCIO DA SILVA, CPF nº104.538.114-42,** optante para desenvolver oficina de instrumento de corda (Violão, violino, cavaquinho), **Ítem 01**, do termo de referência e **MARIEL FERREIRA DA SILVA, CPF nº115.993.154-24, optante** para desenvolver oficina de **instrumento de Percussão (Zabumba, pandeiro, tambores de alfaia, etc), item 07,** do termo de referência, apresentaram os documentos conforme edital. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto ao setor de licitações e contratos da prefeitura de São Bento do Una-PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 081-9.7914.8421, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com,

São Bento do Una, 18 de maio de 2026,

RUBIANO BARROS DUARTE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:28357F8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
RATIFICAÇÃO - PROC. LICIT. 003/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025 - FME.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO o **Credenciamento/Chamada Pública nº 003/2025**, P**rocesso Licitatório nº 03/2025, para prestação de serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE, dentro dos parâmetros do Projeto Novo Música na Escola,** em favor dos seguintes licitantes:
WADSON BRUNO FLORÊNCIO DA SILVA, CPF nº104.538.114-42, optante para desenvolver oficina de instrumento de corda (Violão, violino, cavaquinho), **Ítem 01**, do termo de referência e **MARIEL FERREIRA DA SILVA, CPF nº115.993.154-24, optante** para desenvolver oficina de **instrumento de Percussão (Zabumba, pandeiro, tambores de alfaia, etc), item 07,** do termo de referência; que receberam individualmente, o valor de **R$ 1.621,00** (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais), mensal, na forma da Lei nº14.133/2021, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.

São Bento do Una, 19 de maio de 2026.

.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação -FME

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7CF77847

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 034/2026 - Inexigibilidade nº 007/2026

OBJETO: Contratação da dupla Cesar Menotti e Fabiano, para apresentação de show a ser realizado em comemoração ao São João dos Bairros e Distritos, do município de São Caetano/PE.

DATA DO EVENTO: 28/06/2026

FAVORECIDAS:
- CESAR MENOTTI E FABIANO: Legalmente representado pela empresa **CASO MARCADO SHOWS E EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Sena Madureira, nº 560, SALA 401, Ouro Preto, CEP: 31.340-000, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 27.044.636/0001-91 – Valor R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nos autos do processo acima, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Caetano/PE, 18 de maio de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito do Município de São Caetano/PE

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:3C40965D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 020/2026. Pregão Eletrônico: 011/2026. Objeto Nat Aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, para atendimento das Secretarias da prefeitura de São João/PE. Valor máximo global admitido: R$ 984.780,85. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00h do dia 01 de junho de 2026. Abertura das propostas: Às 08:00h do dia 01 de junho de 2026. Início da sessão de disputa: ÀS 10:00h do dia 01 de junho de 2026. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope2026@gmail.com.

São João, 19 de maio de 2026-

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES-
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:91A73EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043, DE 16 DE JUNHO DE 2025

> "Institui a Política Municipal de Equidade na Educação no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade de oportunidades e da erradicação das desigualdades sociais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que assegura igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

CONSIDERANDO a urgência em garantir o direito à educação com justiça social, superando desigualdades históricas, raciais, territoriais, de gênero, deficiência e vulnerabilidade social;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Equidade na Educação, com a finalidade de promover justiça social, inclusão e igualdade de oportunidades no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º A Política de Equidade tem como base os seguintes princípios:
I – Promoção da justiça social e combate às desigualdades estruturais;
II – Respeito à diversidade étnico-racial, de gênero, geracional, cultural, religiosa e de orientação sexual;
III – Garantia de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência;
IV – Valorização da identidade e pertencimento de todos os sujeitos escolares;
V – Participação ativa da comunidade escolar na construção de soluções equitativas.

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Equidade na Educação:
I – Identificar e enfrentar barreiras educacionais relacionadas a desigualdades sociais, econômicas, raciais e territoriais;
II – Assegurar práticas pedagógicas inclusivas e antidiscriminatórias;
III – Promover políticas de formação docente com foco em equidade, diversidade e inclusão;
IV – Estimular a representatividade e a escuta ativa dos grupos historicamente marginalizados;
V – Garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e o sucesso escolar para todos os estudantes.

Art. 4º A implementação da Política será estruturada a partir dos seguintes eixos estratégicos:

I – Gestão Escolar Antirracista e Inclusiva:
a) Adoção de planos de ação voltados à promoção da equidade;
b) Combate institucional ao racismo, à homofobia, ao capacitismo e a outras formas de discriminação.

II – Formação Continuada de Profissionais da Educação:
a) Capacitações regulares em temáticas como relações étnico-raciais, inclusão, gênero e direitos humanos;
b) Incentivo à produção e uso de materiais didáticos diversos e representativos.

III – Monitoramento e Avaliação de Desigualdades:
a) Levantamento de dados por cor, gênero, território, deficiência e vulnerabilidade social;
b) Construção de indicadores de equidade educacional para orientar ações corretivas.

IV – Ações Afirmativas e Apoio Educacional:
a) Reforço escolar e acompanhamento pedagógico para estudantes em defasagem;
b) Programas de acolhimento psicossocial e prevenção à evasão escolar;
c) Apoio a estudantes indígenas, quilombolas, ribeirinhos e migrantes.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela coordenação da Política de Equidade, podendo firmar parcerias com demais órgãos públicos, instituições de ensino superior, organizações sociais e movimentos da sociedade civil.

Art. 6º As ações previstas neste Decreto serão financiadas com recursos próprios do município, além de parcerias, convênios e recursos de outras esferas governamentais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
Gabinete do Prefeito, São João, 16 de junho de 2025

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:B414E29C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.147, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Município de São João/PE a proceder ao pagamento de caráter extraordinário do Passivo FUNDEF com a definição da destinação dos recursos, dos percentuais e critérios para o rateio dos recursos entre os beneficiados, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no exercício das competências que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A destinação dos recursos extraordinários a serem recebidos, pelo Município de São João/PE, em decorrência de decisão judicial, no Processo nº 0001159-06.2006.4.05.8305, que tramitou perante a 5ª Vara Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, relativa ao cálculo do valor anual por aluno, oriundo da distribuição dos recursos do fundo e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), do período de maio de 2001 a dezembro de 2006, inscritas no Precatório nº PRC266 120-PE e previstos na Lei Federal no 9.424, de 24 de dezembro de 1996, dar-se-á na forma desta Lei.

Art. 2º Os recursos de que trata esta Lei, já devidamente creditados em conta bancária específica, vinculada e de uso exclusivo para esta finalidade, permanecendo integralmente depositados e sem qualquer movimentação até a efetiva regulamentação desta Lei pelo Poder Executivo Municipal, observado o disposto na Constituição Federal e na legislação federal pertinente, especialmente quanto à sua destinação para manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais do magistério, nos termos do art. 47-A da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com redação dada pela Lei Federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022.

Art. 3° Serão rateados o valor equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor principal na forma de abono aos profissionais previstos nos incisos I e II:

I - Aos profissionais do magistério da educação básica, que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de São João/PE, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública municipal durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF (2001-2006).

II - Aos aposentados que comprovarem efetivo exercício nas redes públicas escolares municipais, nos períodos dispostos nos incisos I deste artigo, ainda que não tenham mais vínculo direto com a administração pública municipal que os remunerados, e os herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais alcançados por este artigo.

Parágrafo único. O pagamento de que trata este artigo tem caráter indenizatório e não se incorpora à remuneração dos servidores ativos ou aos proventos dos inativos e pensionistas que fizerem parte do rateio.

Art. 4º O abono destinado aos beneficiários que mantêm vínculo com o Município de São João/PE, ativos ou aposentados, será efetivado diretamente na folha de pagamento na forma e em prazo a serem definidos em regulamento normativo.

Art. 5º O recebimento do abono, pelos profissionais contemplados com o rateio que não possuam mais vínculo com o Município de São João/PE, ocorrerá mediante requerimento do interessado, conforme procedimento a ser estabelecido em regulamento.

Parágrafo único. Em caso de falecimento do profissional, os respectivos herdeiros, apenas, receberão o montante a que têm direito mediante apresentação de alvará judicial, através do qual se autorize o levantamento do valor.

Art. 6º A fixação dos percentuais e critérios para divisão do rateio entre os profissionais beneficiados observará as seguintes etapas:

I - Identificação dos profissionais que fizerem jus aos respectivos valores, bem como de sua jornada de trabalho e do período de efetivo exercício no magistério, mediante busca na base de dados da Secretaria de Administração e da Secretaria de Educação;

II - Cálculo do valor hora-aula referência, unidade para obtenção do valor individual para cada um dos profissionais; e

III - Obtenção do valor individual a ser disponibilizado a cada um dos beneficiados, observando a proporcionalidade, conforme jornada de trabalho e período de efetivo exercício no magistério do período compreendido entre maio de 2001 a dezembro de 2006.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito especial, até o limite do valor do crédito objeto do processo judicial de que trata o art. 1° desta Lei, devendo constar no decreto o código da despesa, conforme autorizado no artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 9º Será nomeada comissão para acompanhamento do cumprimento dos critérios desta Lei que será composta por 07 (sete) membros, sendo estes indicados dos seguintes seguimentos:

I - 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
II - 01 (um) da Secretaria de Administração;
III - 01 (um) da Secretaria de Finanças;
IV - 02 (dois) do Sindicato Municipal dos Profissionais da Educação;
V - 01 (um) Representante dos profissionais da educação não sindicalizados;
VI - 01 (um) representante dos profissionais da educação inativos.

Art. 10 Caberá ao Poder Executivo regulamentar, por Decreto, a presente Lei, os aspectos que forem necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

São João, Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2026.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:AFCC88DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 13038/2026

À(o)
Sr. ROGERIO DOS SANTOS VASCONCELOS
Representante Legal da Empresa: REAL VISAO CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 31.941.534/0001-46

Com endereço a 2A TRAVESSA IRMA DULCE, 10, NOVA POJUCA, Pojuca, Bahia
Contatos: (71) 9612-4237 | (71) 99612-4237 |

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, cujo objeto é Contratação de serviço especializado em elaboração de projeto executivo de Arquitetura e engenharia (Planta baixa, Planta de layout, Quadro de esquadrias, Planta de pontos elétricos, pontos hidráulicos, pontos de lógica, pontos para equipamentos de climatização, planta de gases medicinais, Planta de iluminação,Cortes, fachadas, especificações técnicas, memorial descritivo e detalhamento construtivos) para reforma e ampliação da Unidade Mista de Saúde Leônida Pereira de Menezes, São José do Belmonte-PE., conforme Processo de Contratação na modalidade Dispensa com Disputa Nº SESAU-DE-004/2026, autuado a partir do Processo Administrativo nº 13023/2026, no valor total de R$ 129.753,94 (cento e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/21.

A empresa deverá atualizar a documentação de HABILITAÇÃO, prevista no edital em epígrafe, que porventura estejam vencidas.

São José do Belmonte - PE, 19 de Maio de 2026

SAULO ALVES GOMES BARROS
Secretário Municipal de Saúde
005/2025

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:44033D8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMSJB-PE-011/2026

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Fornecimento de veículos, caminhões e máquinas adequados para atender às demandas operacionais e de serviços públicos da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte . no valor estimado de R$ 860.326,25 (oitocentos e sessenta mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 01 de Junho de 2026 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 19 de Maio de 2026.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A460947D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02030/2026

CONTRATO Nº 02030/2026, assinado em 15/05/2026.

Objeto: Contratação de Solução Integrada de Governo Digital (GovTech), contemplando plataforma tecnológica, consultoria em estratégia de transformação digital e serviços de aculturamento de equipes.

Processo Administrativo nº 002008/2026.

Modalidade: Dispensa sem Disputa nº PMSJB-DE-007/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: EMPREL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA, CNPJ nº 11.006.269/0001-00.

Valor Global: R$ 456.996,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e novecentos e noventa e seis reais).

Vigência Inicial: 15 de Maio de 2026.

Vigência Final: 15 de Maio de 2027.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 15 de Maio de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:6EA4D8F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 018, DE 19 DE MAIO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre diretrizes administrativas voltadas ao estímulo da construção civil, ao aproveitamento econômico de agregados minerais utilizados na construção civil e à desburocratização de procedimentos administrativos no âmbito do Município de São José do Egito – PE.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**, Estado de Pernambuco, **FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso VI, c/c art. 109, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o dever do Município de incentivar o desenvolvimento econômico local, a livre iniciativa e a geração de emprego e renda, nos termos do art. 178, incisos I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização e simplificação dos procedimentos administrativos de competência municipal, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade;

CONSIDERANDO a competência municipal para promover o adequado ordenamento territorial e legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes administrativas voltadas ao estímulo da cadeia produtiva da construção civil e do aproveitamento econômico de agregados minerais utilizados na construção civil, no âmbito do Município de São José do Egito – PE.
Parágrafo único. As medidas previstas neste Decreto observarão, em todos os casos, a legislação ambiental, minerária, urbanística, tributária e licitatória aplicável.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se agregados minerais de uso imediato na construção civil as substâncias minerais utilizadas diretamente em obras e serviços de engenharia, tais como areia, brita, cascalho, argila, pedra e materiais similares, desde que regularmente autorizados e licenciados pelos órgãos competentes.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão, observadas suas competências legais:

I – promover a simplificação e padronização de procedimentos administrativos de competência municipal relacionados à construção civil e às atividades econômicas correlatas;

II – adotar medidas administrativas destinadas à melhoria da infraestrutura viária municipal utilizada para circulação e escoamento de materiais empregados na construção civil, observada a disponibilidade orçamentária;

III – incentivar a formalização e regularização de atividades econômicas relacionadas ao setor da construção civil;

IV – fomentar, quando juridicamente cabível, parcerias e cooperações institucionais voltadas à execução de obras e serviços de interesse público.

Art. 4º Nas contratações públicas realizadas pelo Município que envolvam obras, serviços de engenharia ou aquisição de materiais de construção, poderão ser concedidos os tratamentos favorecidos previstos na legislação vigente às microempresas, empresas de pequeno porte e fornecedores locais, observados os princípios da administração pública, as disposições da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 331, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, bem como os procedimentos licitatórios e as hipóteses de contratação direta previstos na legislação federal aplicável, asseguradas a eficiência e a economicidade.

Art. 5º A expedição de licenças, autorizações, alvarás e demais atos administrativos de competência municipal observará critérios objetivos, vedada a criação de exigências administrativas não previstas em lei.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito – PE, em 19 de maio de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito – PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:CA77319B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 136, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Ementa: retifica a Portaria Municipal nº 345/2025, para retificar a denominação do cargo de comissão de Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Esportes para Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, com fundamento na reforma administrativa instituída pela Lei Complementar nº 002/2025, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Complementar nº 002/2025, que promoveu a reforma administrativa do Município de São José do Egito/PE, com reestruturação dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a referida lei complementar ampliou as competências da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, incorporando as ações e políticas públicas voltadas à Juventude, alterando sua denominação oficial;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os atos administrativos já expedidos à nova estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, em especial a Portaria Municipal nº 345, de 02 de Maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria Municipal nº 345, de 02 de Maio de 2025, **onde se lê:**

"Nomear o(a) Senhor(a) CAYKE HERMESON DO NASCIMENTO SILVA para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**, simbologia AP, conforme Legislação Municipal."

Leia-se:

"Nomear o(a) Senhor(a) CAYKE HERMESON DO NASCIMENTO SILVA para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE**, simbologia AP, conforme Legislação Municipal."

Art. 2º O Parágrafo Único da Portaria Municipal nº 345, de 02 de Maio de 2025, bem como as demais disposições nela contidas, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de vigência da Lei Complementar nº 002/2025.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 19 de maio de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:8841F0AB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº: 036/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00007/2026.

Processo Nº: 036/2026. CDC. Credenciamento Nº 00007/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículo, com Carroceria Aberta, para desenvolver as atividades de condução de Equipes e Transporte de Equipamentos, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São José do Egito/PE. Valor: R$30.000,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 04/06/2026 às 08:00h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. .

São José do Egito, 19/05/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:A7802EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO – PE E A EMPRESA BB MEDICA HOSPITALAR LTDA, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, *doravante denominado CONTRATANTE* e do outro lado a Empresa **BB MEDICA HOSPITALAR LTDA**, já qualificada nos autos, *doravante denominado CONTRATADO*, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por período de 12 (doze) meses, iniciando em 02/05/2026 até 02/05/2027, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 30 de Abril de 2026.

TESTEMUNHAS

_____
HUGO LEONARDO VALADARES RABELO
Secretário Municipal de Saúde

_____
BB MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 23.523.598/0001-07

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:8CAA92A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CE 008.2026

O **Município de São Lourenço da Mata**, por meio da sua Agente de Contratação, torna público aos interessados que fica **alterado** o prazo para envio de propostas referente ao processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO EMP. ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA, LOCALIZADA NA RUA BEIRA RIO, BAIRRO: PENEDO, AO LADO DA CRECHE VOVÓ ISAURA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. (EMENDA PARLAMENTAR Nº 202527180004–DEP.AUGUSTO COUTINHO).
Em virtude de publicação tardia, os novos prazos passam a vigorar conforme abaixo:

• **Data e horário limite para envio de propostas:** 05/06/2026, às 09:59h (horário de Brasília).
• **Data e horário da sessão pública /abertura:** 05/06/2026, às 10:00h (horário de Brasília).
• **Data e horário da realização de lances:** 05/06/2026 às 10:20 (horário de Brasília).

O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site [Nome do Site Oficial do Órgão, ex: Portal da Transparência da Prefeitura].

São Lourenço da Mata/PE, 19 de maio de 2026.

KARLLA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:57C499D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2026

PORTARIA Nº 143/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR A PEDIDO, a Sra. LYZANDRA REGINA DO REGO SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 131.112.104-80, do Cargo de Professor Efetivo Municipal, lotada na Secretaria de Educação Municipal.

Parágrafo único: A exoneração de que se trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme Requerimento/Protocolo n° 616, datado em 30 de abril de 2026.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 30 de abril de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:0060531B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2026

PORTARIA Nº 144/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR A PEDIDO, a Sra. PAULA ROBERTA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 097.243.994-35, do Cargo de Professor Efetivo Municipal, lotada na Secretaria de Educação Municipal.

Parágrafo único: A exoneração de que se trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme Requerimento/Protocolo n° 644, datado em 11 de maio de 2026.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 11 de maio de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:AE1B488F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
AUTORIZAÇAO DE CONTRATACAO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

UNIDADE GESTORA: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA - PE**.

CONTRATADO: **GABRIELA LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNJP sob o nº **58.999.425/0001-36**;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).**

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM COMPLIANCE, GOVERNANÇA E LGPD JUNTO Á CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA/PE.**

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, III, c da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que as justificativas constantes no Termo de Referência - TR apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO INEXIGÍVEL**, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para fins de contratação do referido objeto, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita/PE, 17 de abril de 2026

JOSE FABIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
José Fábio da Cruz
Código Identificador:D203BC6B

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA – PE.
CONTRATADO: GABRIELA LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNJP sob o nº 58.999.425/0001-36.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM COMPLIANCE, GOVERNANÇA E LGPD JUNTO Á CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA/PE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 010101 CAMARA MUNICIPAL
FUNCIONAL: 01.031.0001.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).

Vigência: 09 (nove) meses.

Fundamentação Legal: O presente contrato é firmado com base no artigo 74, inciso III, C, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021.

Serrita/PE, 17 de abril de 2026.

Publicado por:
José Fábio da Cruz
Código Identificador:CA5BE935

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇAO DE CONTRATACAO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

UNIDADE GESTORA: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA/PE**.

CONTRATADO: **IPESPE INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS, POLÍTICAS E ECONÔMICAS,** inscrita no CNPJ n.º **11.849.437/0001-10**;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R$ 241.815,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS E QUINZE REAIS).**

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA, WORKSHOP, TREINAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO EDUCACIONAL NO MUNICIPIO DE SERRITA/PE.**

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando,** que, tanto o Termo de Referência - TR quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO INEXIGÍVEL**, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para fins de contratação do referido objeto, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita/PE, 19 de maio de 2026

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:7407C7DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA/PE E A EMPRESA 3M ENGENHARIA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ sob o no **11.206.759/0001-41**, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita - PE, CEP 56.140-000 neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARTA MARIA NUNES ANGELIM**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 051.205.144-56 e do RG 5753681, residente e domiciliado à Rua Major Antônio Rufino, S/N, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **3M ENGENHARIA** inscrita no CNPJ **40.872.518/0001-30** sediada a Rua Antônio de Sá Araújo, n° 100, Divino Espirito Santo, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Tarcísio SáDeVasconcelos, brasileiro, empresário, residente e domiciliado á Rua Antônio de Sá Araújo, n° 100, Divino Espirito Santo, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000 portador da carteira de identidade nº 2005029065390 SSP/CE e CPF nº 037.038.593-42, neste ato denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato administrativo nº 065/2024, firmado em 14 de março de 2024, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA:
A empresa supracitada encaminhou solicitação, datada de 04 de maio de 2026, de prorrogação de prazo contratual por mais **30 (trinta) dias,** com a finalidade de viabilizar a conclusão de pendencias especificas relacionadas á execução do contrato, ligadas a finalização dos tramites administrativos e burocráticos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:
Pelo presente fica aditivado o prazo do cronograma da execução da obra e da vigência do referido contrato por mais **30 (trinta) dias**.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:44308AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA 3M ENGENHARIA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ sob o no **11.206.759/0001-41**, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita - PE, CEP 56.140-000 neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARTA MARIA NUNES ANGELIM**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 051.205.144-56 e do RG 5753681, residente e domiciliado à Rua Major Antônio Rufino, S/N, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **3M ENGENHARIA** inscrita no CNPJ **40.872.518/0001-30** sediada a Rua Antônio de Sá Araújo, n° 100, Divino Espirito Santo, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Tarcísio SáDeVasconcelos, brasileiro, empresário, residente e domiciliado á Rua Antônio de Sá Araújo, n° 100, Divino Espirito Santo, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000 portador da carteira de identidade nº 2005029065390 SSP/CE e CPF nº 037.038.593-42, neste ato denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 065/2024, firmado em 14 de março de 2024, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Considerando o reajuste de 5,36% aplicado ao referido contrato, verifica-se a necessidade da aplicação do percentual sobre os valores acrescidos no 3° Termo Aditivo de Valor firmado no dia 10 de março do corrente ano, no valor de R$ 122.360,87 (cento e vinte e dois mil trezentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Pelo presente aplica-se o percentual de **5,36% (cinco virgula trinta e seis por cento)** sobre o valor de R$ 122.360,87 (cento e vinte e dois mil trezentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos) firmado no 3° Termo Aditivo de Valor, resultando em um aditivo de reajuste no valor de **R$ 6.599,02 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dois centavos).**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:DF6E4EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA/PE E A EMPRESA 3M ENGENHARIA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **11.361.604/0001-96** representado neste ato pela Sra. Maria Do Socorro De Sá Sampaio, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o Nº 819.799.404-87 e portadora do RG nº 4347398, emitida pelo órgão SSP/PE, residente e domiciliado à Praça Coronel Chico Romão, nº 580, Centro, Serrita - PE, CEP 56.140-000, e do outro a empresa **3M ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.872.518/0001-30**, com endereço na Rua Antônio de Sá Araújo, nº 100, Divino Espirito Santo, Salgueiro - PE, CEP: 56.000-000, neste ato representada por Marcos Tarcisio De Sá Vasconcelos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Antônio de Sá Araújo, nº 100, Divino Espirito Santo, Salgueiro - PE, CEP: 56.000-000, inscrito no CPF sob o nº 037.038.593-42, portador do RG sob o nº 2005029065390 expedido pelo órgão SSP/CE, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 217/2024, firmado em 05 de agosto de 2024, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA:
A CONTRATADA encaminhou solicitação, datada de 18 de dezembro de 2025, de prorrogação de prazo do cronograma deste contrato alegando dificuldade da empresa em encontrar mão de obra especializada em determinados serviços e dificuldade de executar serviços de acordo com o funcionamento da escola somando-se a execução dos serviços em ambiente escolar em pleno funcionamento, com circulação diária de alunos e servidores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Pelo presente fica aditivado por **180 (cento e oitenta) dias** a vigência da execução da obra e a vigência do referido contrato.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 26 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:0A323AE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO - PAR N° 001/2026

PREFEITURA DE SURUBIM

CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a) representante da:

LUAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 40.354.666/0001-62, com sede na Rua dos Machados, 175- Boa Vista, Caruaru/PE, CEP: 55.038-110; por seu Administrador/sócio/procurador Gabriel Ruan Ferrão Chaves.

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2026.
Investigada: empresa LUAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 40.354.666/0001-62, com sede na Rua dos Machados, 175- Boa Vista, Caruaru/PE, CEP: 55.038-110.

A Senhora **ÉRIKA FERNANDA SILVA**, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída via Portaria Republicada nº 051, de 2 de fevereiro de 2026, por ato do prefeito de Surubim, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria a instauração **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO** Nº 001/2026, deflagrado para apurar a prática de possível conduta administrativa de não cumprimento das cláusulas contratuais relativas aos projetos e aos prazos estabelecidos, *n*o âmbito do Contrato nº 00182/2025 referente ao Processo de Licitação Nº 00085/2025, Concorrência eletrônica nº 00006/2025, praticada pela empresa **LUAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 40.354.666/0001-62, com sede na Rua dos Machados, 175- Boa Vista, Caruaru/PE, CEP: 55.038-110**, cujo objeto foi: Serviços complementares da Modernização do Campo de Futebol do Coqueiro (Estadio Municipal Carlos Alberto de Oliveira), Surubim/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor total estimado em R$ 1.130.000,00.
A conduta da empresa, em tese, afronta o inciso I do artigo 137 da Lei 14.133/2021, razão pela qual a CPAR concluiu pela abertura do processo e a citação da referida empresa. Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o contraditório e a ampla defesa, **no prazo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento desta, a apresentar defesa por escrito**, em consonância com a súmula nº 5 do STF.
Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Surubim, situada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750.000. Tel. 81 3634 1156. e-mail - CPAR.SURUBIM2025@outlook.com.

Sala das Reuniões da CPAR, em 19 de maio de 2026.

ÉRIKA FERNANDA SILVA
Membro da CPAR

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:EF08C4FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PAR Nº 31/2026

PREFEITURA DE SURUBIM

CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a) representante da:
BQS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 33.613.876/0001-62, com sede na Rod BR 423, S/N, Lot Planalto do Quilombo, Quadra 08, Lote 03, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, 55.293-000; por seu Administrador/sócio/procurador Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira.

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 31/2026. Investigada: empresa BQS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 33.613.876/0001-62, com sede na Rod BR 423, S/N, Lot Planalto do Quilombo, Quadra 08, Lote 03, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, 55.293-000.

A Senhora **ÉRIKA FERNANDA SILVA**, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída via Portaria Republicada nº 051, de 2 de fevereiro de 2026, por ato do prefeito de Surubim, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria a instauração **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 31/2026**, deflagrado para apurar a prática de possível conduta administrativa de *apresentar declaração ou documentação falsa*

exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, durante fase de habilitação apresentou documentação (enquadramento como Microempresa), no âmbito do Processo Licitatório nº 000076/2025 – Pregão Eletrônico 00025/2025, praticada pela empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ nº 33.613.876/0001-62, com sede na Rod BR 423, S/N, Lot Planalto do Quilombo, Quadra 08, Lote 03, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, 55.293-000, cujo objeto foi: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Surubim-PE, com valor total do edital de R$ 975.710,96. A conduta da empresa, em tese, afronta o inciso VIII do artigo 155 da Lei 14.133/2021, razão pela qual a CPAR concluiu pela sua citação. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de quinze dias úteis,** após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, em consonância com a súmula nº 5 do STF. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Surubim, situada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750.000. Tel. 81 3634 1156. e-mail - CPAR.SURUBIM2025@outlook.com.

Sala das Reuniões da CPAR, em 15 de maio de 2026.

ÉRIKA FERNANDA SILVA
Membro da CPAR

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:B2A3D9D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PAR Nº 32/2026

PREFEITURA DE SURUBIM

CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a) representante da:
LUAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA,
CNPJ nº 40.354.666/0001-62, com sede na Rua dos Machados, 175- Boa Vista, Caruaru/PE, CEP: 55.038-110; por seu Administrador/sócio/procurador Lucas Matheus Tavares de Melo.

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 32/2026. Investigada: empresa LUAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 40.354.666/0001-62, com sede na Rua dos Machados, 175- Boa Vista, Caruaru/PE, CEP: 55.038-110.

A Senhora **ÉRIKA FERNANDA SILVA**, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída via Portaria Republicada nº 051, de 2 de fevereiro de 2026, por ato do prefeito de Surubim, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria a instauração **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 32/2026**, deflagrado para apurar a prática de possível conduta administrativa de *dar causa à inexecução parcial do contrato e ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, n*o âmbito do Contrato nº 00182/2025 referente ao Processo de Licitação Nº 00085/2025, Concorrência eletrônica nº 00006/2025, praticada pela empresa **LUAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 40.354.666/0001-62, com sede na Rua dos Machados, 175- Boa Vista, Caruaru/PE, CEP: 55.038-110**, cujo objeto foi: Serviços complementares da Modernização do Campo de Futebol do Coqueiro (Estadio Municipal Carlos Alberto de Oliveira), Surubim/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor total estimado em R$ 1.130.000,00. A conduta da empresa, em tese, afronta o inciso I e inciso VII do artigo 155 da Lei 14.133/2021, razão pela qual a CPAR concluiu pela citação. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de quinze dias úteis,** após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, em consonância com a súmula nº 5 do STF. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Surubim, situada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750.000. Tel. 81 3634 1156. e-mail - CPAR.SURUBIM2025@outlook.com.

Sala das Reuniões da CPAR, em 19 de maio de 2026.

ÉRIKA FERNANDA SILVA
Membro da CPAR

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:AD237668

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - CANDANGO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos e mobiliários comuns e hospitalares, tendo como órgãos participantes, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, para atender a necessidade do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 43.586.321/0001-22** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **candangoatacarejo@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 19 de maio de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:6B1E8593

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 016/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026.

Processo Nº: 016/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00013/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00013/2026, para Aquisição parcelada Material de Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Item 6: Avf Comercio e Importacao Exportacao Ltda. CNPJ: 28.900.846/0001-05, pelo valor de R$2.051,00 Itens 10, 11, 12, 13, 14, 18, 26, 30, 33, 37, 38, 39, 44, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67: Celso Brito do Nascimento Tabira. CNPJ: 04.874.753/0001-87, pelo valor de R$289.743,90 Itens 7, 21, 28, 45, 47: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. CNPJ: 40.876.269/0001-50, pelo valor de R$11.987,10 Itens 3, 20, 36, 53: Dutop Produtos de Limpeza Ltda. CNPJ: 52.790.842/0001-98, pelo valor de R$14.301,20 Itens 1, 16, 19, 25, 27, 31, 40, 41, 52: Industria e Comercio de Produtos de Limpeza Campinense Ltda. CNPJ: 08.158.664/0001-95, pelo valor de R$28.110,90 Itens 2, 4, 9, 32, 35, 42, 43: Keity Keisyanny Gomes de Oliveira Servicos de Limpeza e Locacoes. CNPJ: 51.148.615/0001-09, pelo valor de R$15.754,40

Itens 5, 8, 15, 17, 22, 23, 24, 29, 34, 46, 48, 49, 54: Unica Saneantes Ltda. CNPJ: 43.392.983/0001-61, pelo valor de R$12.573,60.

Tabira, 19/05/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:C8AC6761

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 022/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026.

Processo Nº: 022/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00018/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00018/2026, para Aquisição parcelada de Instrumentos Hospitalares, Material Médico Hospitalar e Medicamentos Injetáveis, conforme Emenda Federal nº 202539310006, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Lote 3: Distribuidora de Medicamentos Bandeirante Ltda, pelo valor de R$782.751,70 Lotes 1, 2: Maria e Ferreia, pelo valor de R$250.780,11.

Tabira, 19/05/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:2601676B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DO CERTAME PROCESSO Nº: 009/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

Processo Nº: 009/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2026. Compra. Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Ataúdes Fúnebres e Serviços de Translado de Corpos, de forma parcelada, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Mulher de Tabira – PE. ATO ADMINISTRATIVO: **Revogação da licitação**. INFORMAÇÕES: Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto ao Setor de Contratação, em sua sede, Rua Albertina Xavier Pires, SN - Centro - Tabira - PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis.

Tabira, 19 de Maio de 2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:D6AA741C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 010/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

Processo Nº: 010/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2026. Compra. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Ataúdes Fúnebres e Serviços de Translado de Corpos, de forma parcelada, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Mulher de Tabira – PE. Valor: R$214.219,56. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 02 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis.

Tabira, 19/05/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:774669A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº: 00030/2026. PROCESSO Nº: 011/2026. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Contrato Nº: 00030/2026. Processo Nº: 011/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00008/2026. Compra. Aquisição parcelada de Medicamentos Básicos, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde Despesas: 1520, 1513, 1384e 1385. Contratado: N & J Distribuidora Ltda. CNPJ: 58.181.756/0001-64. Valor R$1.157.999,90. Vigência: de 19/05/2026 a 19/05/2027.

Tabira, 19/05/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:124519B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00031/2026. PROCESSO Nº: 012/2026. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

Contrato Nº: 00031/2026. Processo Nº: 012/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00009/2026. Compra. Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde Despesas: 1510, 1514, 1275, 1318 e 1385. Contratado: Maria e Ferreia. Valor R$1.521.630,11. Vigência: de 19/05/2026 a 19/05/2027.

Tabira, 19/05/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:6D31C633

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 016/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026.

Processo Nº: 016/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00013/2026. Compra. Aquisição parcelada Material de Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Maria Giseli Louredo Lima Padilha, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Tabira, 19/05/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:2DD724FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 022/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

Processo Nº: 022/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00018/2026. Compra. Aquisição parcelada de Instrumentos Hospitalares, Material Médico Hospitalar e Medicamentos Injetáveis, conforme Emenda Federal nº 202539310006, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Maria Giseli Louredo Lima Padilha, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Tabira, 19/05/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:98076AA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO REVOGO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026. PROCESSO Nº: 009/2026.

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00009/2026. Processo Nº: 009/2026. PRG. Compra. Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Ataúdes Fúnebres e Serviços de Translado de Corpos, de forma parcelada, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Mulher de Tabira – PE. Justificativa: Processo Cancelado no dia 19/05/2026 às 09:56:41 pelo seguinte motivo: O processo foi Cancelado por iniciativa do pregoeiro. Justificativa: Será cancelado/revogado o processo tendo em vista mudanças de quantitativos, que irão alterar os termos do novo edital, de acordo com a nova necessidade da Secretaria.

Tabira, 19/05/2026.

ÍTALA JAMÁBIA FEITOSA SANTOS.
Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:88CB507B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 003/2026

Promulga o Projeto de Resolução nº 04/2025, o qual dispõe sobre a instituição do Programa "Câmara Itinerante" no âmbito da Câmara Municipal de Tacaimbó e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Tacaimbó, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o art. 23, inciso IV, bem como nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, precisamente o art. 146, art. 149 e o art. 273, inciso XXIII;
Considerando que as Resoluções, serão promulgadas pelo Poder Legislativo Municipal, por meio de seu Presidente, sob pena de responsabilidade, de forma que, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tacaimbó, estado de Pernambuco aprovou e eu Promulgo a seguinte **Resolução:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Tacaimbó, o programa "Câmara Itinerante", com o objetivo de descentralizar os trabalhos legislativos, aproximar os vereadores da comunidade e estimular a participação popular.
Art. 2º A Câmara Itinerante consistirá na realização de audiências públicas, reuniões e demais atividades legislativas em locais fora da sede do Poder Legislativo, abrangendo distritos, vilas, povoados e comunidades rurais do município.
Art. 3º Compete à Mesa Diretora da Câmara Municipal organizar o calendário anual do programa, definindo os locais e datas em que ocorrerão as edições da Câmara Itinerante.
Art. 4º Nas sessões da Câmara Itinerante, será garantida a palavra à comunidade presente, para manifestação de suas demandas, sugestões e reivindicações, a serem encaminhadas de maneira oficial Legislativo e aos órgãos competentes.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta do orçamento próprio da Câmara Municipal de Tacaimbó.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tacaimbó-PE, 11 de maio de 2026.

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:1F1613A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 383/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. VANESSA VITÓRIA SOARES DE LIMA, servidora comissionada na função de COORDENADOR APOIO ESCOLAR - CC-6, portadora do CPF nº 134.XXX.XXX-43.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/05/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 19 de maio de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:D43660A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 384/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Srª. LAIZA GISLANE DA SILVA, inscrita no CPF nº 116.XXX.XXX-64 na função comissionada de COORDENADOR DE ENSINO – CC-5.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 04/05/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 19 de maio de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:DF4AD762

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 385/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao Sr. TIAGO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF nº 071.XXX.XXX-74, servidor efetivo na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, licença prêmio pelo período de 01/05/2026 a 30/05/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/05/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 19 de maio de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:794D209A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 386/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao Sr. JOSÉ CLAUDENILTON DA SILVA, inscrito no CPF nº 024.XXX.XXX-24, servidor efetivo na função de VIGILANTE, licença prêmio pelo período de 08/05/2026 a 06/07/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/05/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 19 de maio de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:7A0439D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 387/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER ao** Sr. GILVAN SOUSA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 053.XXX.XXX-03, servidor efetivo na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, férias pelo período de 04/05/2026 a 04/06/2026, retornando às atividades em 05/06/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 04/05/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 19 de maio de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:93C27A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 388/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER ao** Sr. JOSÉ HELENILDO ALVES DE MACEDO, inscrito no CPF nº 983.XXX.XXX-87, servidor efetivo na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, férias pelo período de 04/05/2026 a 04/06/2026, retornando às atividades em 05/06/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 04/05/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 19 de maio de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:2CE060C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 389/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER a** Srª. MARICELMA DO CARMO SILVA, inscrita no CPF nº 034.XXX.XXX-89, servidora efetiva na função de PROFESSORA, licença prêmio pelo período de 13/05/2026 a 11/06/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 13/05/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 19 de maio de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:DE530574

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 390/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER a** Srª. VANDERLY DE FÁTIMA MONTEIRO VALÉRIO, inscrita no CPF nº 034.XXX.XXX-89, servidora efetiva na função de MERENDEIRA, licença prêmio pelo período de 18/05/2026 a 16/06/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 18/05/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 19 de maio de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:2E7A7B98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 – CMDCA/TAMANDARÉ

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** de Tamandaré, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 e na Legislação Municipal vigente, e:

CONSIDERANDO a situação de alerta meteorológico emitida pelos órgãos de monitoramento e a anormalidade climática decorrente das fortes precipitações pluviométricas que atingem o território municipal;

CONSIDERANDO que tais eventos de força maior comprometem a mobilidade urbana, o acesso aos equipamentos públicos e a capacidade operacional das Organizações da Sociedade Civil para a instrução documental e elaboração de propostas;

CONSIDERANDO a essencialidade das Oficinas de Orientação Técnica como etapa fundamental para o suporte administrativo às entidades e para a qualificação técnica dos projetos, cuja realização restou prejudicada nas datas originalmente planejadas devido às condições climáticas;

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de garantir a plena realização de todas as etapas previstas no certame, assegurando a isonomia, a ampla competitividade e a segurança jurídica de todo o processo seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º-Retificar o Cronograma de Atividades do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Etapa do Processo	Data / Período
Publicação do Edital e Resolução de Aprovação	30/04/2026
Abertura do Período de Inscrição das Propostas	30/04 a 05/06/2026
Realização das Oficinas de Orientação Técnica	28/05/2026
Encerramento do Protocolo de Propostas	05/06/2026
Análise e Pontuação (Comissão de Seleção)	08/06 a 12/06/2026
Publicação do Resultado Preliminar	12/06/2026
Prazo para Interposição de Recursos (05 dias úteis)	15/06 a 17/06/2026
Análise de Recursos e Respostas da Comissão	18/06 a 19/06/2026
Homologação do Resultado Final pela Plenária	19/06/2026
Assinatura do Termo de Colaboração	A partir de 01/07/2026

Art. 2º- As Organizações da Sociedade Civil que já protocolaram suas propostas poderão, caso desejem, efetuar substituição ou complementação documental dentro do novo prazo estabelecido, prevalecendo o último protocolo registrado.

Art. 3º- Fica reafirmado o compromisso com a realização das oficinas de orientação técnica, que ocorrerão preferencialmente de forma híbrida ou presencial, visando suprir as dificuldades técnicas identificadas durante o período de instabilidade climática.

Art. 4º- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital nº 01/2026 que não foram objeto de modificação expressa por este instrumento.

Tamandaré, 11 de maio de 2026.

ADRIANA MARIA DE FRANÇA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rafael Martins Dantas
Código Identificador:09F454EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 014/2026/GP, DE 12 DE MAIO DE 2026

EMENTA: Declara Situação de Emergência no Município de Tamandaré, afetado por tempestade local/convectiva e chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 29 da Constituição Federal, no art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), e na Resolução nº 003 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

CONSIDERANDO as chuvas intensas, com deslizamentos e alagamentos, que atingiram o Município desde o dia 09 maio de 2026, com precipitação pluviométrica muito acima da normalidade;
CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre tem resultado significativos danos humanos, materiais e ambientais, além de prejuízos econômicos e sociais;
CONSIDERANDO que o Município está disponibilizando todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro dos afetados, com a adoção de medidas para restabelecer a normalidade;
CONSIDERANDO o parecer da Defesa Civil Municipal, relatando a ocorrência deste desastre favorável à declaração de Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada e existência de situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em razão de tempestade local/convectiva e chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4) no âmbito do Município de Tamandaré.
Parágrafo único. A Situação de Emergência de que trata o caput autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.

Art. 2º Ficam designadas a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Assistência Social, o Gabinete do Prefeito, a Procuradoria-Geral do Município, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Agricultura como coordenadoras dos mecanismos de gestão municipal de resposta à emergência no âmbito do Município.

Parágrafo único. Para implementação das ações urgentes a serem adotadas, ficam as secretarias mencionadas no Art. 2º autorizadas, mediante portaria, a editar os atos normativos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 3º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta à situação de emergência, em casos de risco iminente:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação especialmente junto aos abrigos temporários disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Tamandaré-PE;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de bens, serviços e obras necessários ao enfrentamento da situação emergencial.
§1º As contratações deverão ser limitadas ao estritamente necessário para atendimento da situação emergencial.
§2º Deverá ser formalizado processo administrativo com justificativa da contratação, estimativa de custos e comprovação da emergência.
Art. 5º Fica autorizada a realização de despesas emergenciais, inclusive com:
I – assistência social às famílias atingidas;
II – recuperação de infraestrutura pública;
III – obras emergenciais de contenção e drenagem;
IV – aquisição de materiais e serviços necessários à mitigação dos danos.
Parágrafo único. As despesas observarão, no que couber, as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente quanto à transparência e controle.

Art. 6º Fica autorizada a abertura de crédito extraordinário, se necessário, nos termos do art. 167, §3º da Constituição Federal.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2026.
Parágrafo Único – O prazo de vigência deste decreto pode ser prorrogado por igual período ou considerado nulo quando comprovado o fim do período de situação de anormalidade.

Tamandaré, 12 de maio de 2026.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Rafaela de Paiva
Código Identificador:04868613

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00024/2026. Processo Nº: 00002/2026.Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento, conforme demanda, de medicamentos (itens remanescentes), destinados ao abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030104282.097 – Manutenção do Programa – UBS 33903000 – Material de Consumo | COD. 684 / 685 / 686 / 687 / 688 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 600.3110 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal – Bloco de Manut Ações e Serviços 600.3120 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal – Bloco de Manut Ações e Serviços 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1030104282.101 – Aquisição de Medicamentos, Próteses, Similares e Outros 33903000 – Material de Consumo | COD. 738 / 739 / 740 / 741 / 742 / 743 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 600.3110 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal – Bloco de Manut Ações e Serviços 600.3120 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal – Bloco de Manut Ações e Serviços 600.3130 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal – Bloco de Manutenção 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1030204282.108 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 33903000 – Material de Consumo | COD. 809 / 810 / 811 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1030204282.110 – Manutenção dos Serviços de Saúde – MAC 33903000 – Material de Consumo | COD. 829 / 830 / 831 / 832 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 600.3110 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal – Bloco de Manut Ações e Serviços 600.3120 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal – Bloco de Manut Ações e Serviços 600.3130 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal – Bloco de Manutenção 1030304282.114 – Programa da Farmácia Básica 33903000 – Material de Consumo | COD. 864 / 865 / 866 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.22 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE 1030200212.133 – Manutenção do Hospital Geral Severino Pereira da Silva (HGSPS) 33903000 – Material de Consumo | COD. 1201 / 1202 / 1203 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600.3110 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal – Bloco de Manut Ações e Serviços 600.3120 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal – Bloco de Manut Ações e Serviços 1030204282.134 – Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar e Ambulatorial 33903000 – Material de Consumo | COD. 1224 / 1225 / 1226 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Contratado: Horus Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 26.754.510/0001-48. Valor R$1.017,50. Vigência: de 19/05/2026 a 19/05/2027.

Taquaritinga do Norte, 13/05/2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A002FB66

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00020/2026. Processo Nº: 00008/2025. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Aquisição de produtos de panificação (bolos e salgados), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE 0824304832.060 – Manutenção do Conselho Tutelar | COD. 398 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0824404862.062 - Manutenção do Programa de Atendimento à Mulher | COD. 417 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0824404872.064 – Manutenção da Rede de Segurança Alimentar - Cozinha Comunitária | COD. 430 / 431 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 0836302152.065 – Manutenção Cursos Profissionalizantes | COD. 436 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0812200202.121 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social | 921 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0824304832.122 – Programa IGD Bolsa Família | COD. 946 / 947 / 948 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 0824304832.123 – Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz | COD. 975 / 976 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 0824404862.125 – Bloco de Proteção Social Básica | COD. 1049 / 1050 / 1051 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 0824404862.126 – Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC) | COD. 1083 / 1084 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Contratado: Erivania Arruda da Silva. CNPJ: 06.295.326/0001-70. Valor: R$ 7.450,00. Vigência: de 15/05/2026 a 31/12/2026.

Taquaritinga do Norte, 13/05/2026.

CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA.
Secretária de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:7A4AD849

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00021/2026. Processo Nº: 00008/2025. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Aquisição de produtos de panificação (bolos e salgados), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE 0824304832.060 – Manutenção do Conselho Tutelar | COD. 398 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0824404862.062 - Manutenção do Programa de Atendimento à Mulher | COD. 417 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0824404872.064 – Manutenção da Rede de Segurança Alimentar - Cozinha Comunitária | COD. 430 / 431 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 0836302152.065 – Manutenção Cursos Profissionalizantes | COD. 436 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0812200202.121 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social | 921 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0824304832.122 – Programa IGD Bolsa Família | COD. 946 / 947 / 948 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 0824304832.123 – Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz | COD. 975 / 976 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 0824404862.125 – Bloco de Proteção Social Básica | COD. 1049 / 1050 / 1051 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 0824404862.126 – Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC) | COD. 1083 / 1084 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Contratado: Santos Industria de Produtos de Padaria LTDA. CNPJ: 09.329.573/0001-38. Valor: R$ 49.00,00. Vigência: de 13/05/2026 a 31/12/2026.

Taquaritinga do Norte, 13/05/2026.

CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA.
Secretária de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:BB24ACE4

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 0207/2026 - DISPENSA Nº 026/2025.OBJETO: Acréscimo de valor para Locação de Escavadeira Hidráulica e Caminhões Basculantes para preparação de terreno em Vila do Socorro, município de Taquaritinga do Norte – PE. **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 124, inciso I, alínea "b" c/c Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.CONTRATADA: **WELMITON LUIZ MORAIS LTDA**, CNPJ nº 31.493.829/0001-05.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Taquaritinga do Norte - PE, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:827AB778

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 0167/2025 – Pregão Eletrônico Nº 023/2025.OBJETO: Acréscimo de valor para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Taquaritinga do Norte – PE. **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 124, inciso I, alínea "b" c/c Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.Acrescimo R$10.659,00, Valor atual do contrato: R$

70.910,50 CONTRATADA: **CARLOS ROBERTO DA SILVA REPRESENTACOES**, CNPJ nº 40.855.418/0001-03.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Taquaritinga do Norte - PE, 19 de Maio de 2026.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:0B599D97

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 00064/2025. **PROCESSO LICITATÓRIO nº 00018/2025. PREGÃO ELETRÔNICO nº 00008/2025. OBJETO DA LICITAÇÃO**: **A prorrogação do prazo de vigência do contrato até o final do exercício financeiro de 2026**, correspondente ao período de **07/05/2026 a 31/12/2026**, cujo objeto é a Aquisição de insumos para execução de pavimentação e manutenção de vias e equipamentos públicos, no município de Taquaritinga do Norte – PE, nos termos do **Art. 6º, XVII, da Lei 14.133/21. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE. CNPJ nº 10.091.593/0001-00. **CONTRATADA**: ZENITE LOCAÇÕES E MATERIAIS LTDA. **PRAZO**: Prorrogação de Prazo Contratual até o final do Exercício financeiro 2026,correspondente ao período de 07/05/2026 a 31/12/2026.

Taquaritinga do Norte - PE, 06 de maio de 2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:467FFAE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 063/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026
INEXIGIBILIDADE N° 010/2026

OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DE SALÃO DE EVENTOS PARA A PREFEITURA DE TERRA NOVA-PE.**
CONTRATO Nº 063/2026 – **MARIA DO SOCORRO NEVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 592.XXX.XXX-68, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:51D07E97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 066/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025
CREDENCIAMENTO N° 002/2025

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/PE E SEUS DIVERSOS FUNDOS.**
CONTRATO Nº 066/2026 – **NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.840.6910001-58, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos de forma definitiva, os quais serão atestados pelo setor competente através da análise das ordens de fornecimento e respectivos comprovantes.

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

CAMILA DE SÁ MENEZES SANTOS
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 18 de maio de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:7B14586B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2026

A Agente de Contratação (Pregoeiro) da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE comunica aos interessados que no dia **02 de junho de 2026, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da plataforma BLL COMPRAS, cito https://bll.org.br/, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TERRA NOVA/PE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. O Edital pode ser acessado através dos links: https://bll.org.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e **www.terranova.pe.gov.br**.

Terra Nova - PE, 19 de maio de 2026.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS,
Agente De Contratação.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:4E263ED6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA-PE AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 007/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026. OBJETO: Formalização de **Ata de Registro de Preços destinada a Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis, não perecíveis, pães**

e hortifrutigranjeiros) para atender as demandas do CAPS I - Tucano e Residências Terapêuticas I e II do Município de Timbaúba/PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 527.797,82(quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 20/05/2026 até o dia 02/06/2026 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 02/06/2026 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através dos e-mails: licitacaotimbauba@gmail.com, cplfmstimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou no Setor de Licitações, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 19 de maio de 2026.

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA-
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:25B64A86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

À,

Empresa: **VALSTRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **36.692.129/0001-55,**

CONSIDERANDO O **Processo Administrativo Nº 016/2025**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025**, Cujo o objeto e a prestação de serviços técnicos especializados de elaboração de projetos básicos e executivos visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 14/05/2026, que teve como licitante vencedor: **VALSTRA LTDA** no valor total de **R$ 142.557,84 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).**

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do Contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia
SECRETÁRIO:SR. ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:8EC49385

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 025/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRP Nº 019/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.**

CONTRATADO: LEONARDO DA SILVA BEZERRA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **26.247.655/0001-52**.

OBJETO: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses da **prestação de serviços em Medicina Veterinária, para atuação no Centro Municipal de Proteção Animal – AME Animal do Município de Toritama-PE**, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição**.**

VALOR TOTAL: R$ 156.954,00 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 08 de junho de 2026 a 08 de junho de 2027

DATA DA ASSINATURA:19/05/2026

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
SECRETÁRIO: JOSÉ JAILSON DA SILVA

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:F1FEA1C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 011/2026
Processo Administrativo FMS nº 015/2026

CONTRATANTE: o, **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ n.º **11.073.584/0001-88;**

CONTRATADA: A empresa **M4 PARTICIPACOES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF **50.035.462/0001-12;**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de câmara conservadora de imunobiológicos, destinada ao armazenamento e conservação de vacinas, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama/PE.

Valor Global: R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)

Data de Assinatura: 15 de maio de 2026

Vigência: 15 de maio de 2027

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Julian Ferreira de Souza Silva
Código Identificador:D92954FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 013/2026

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a decisão judicial prolatada no processo nº 0000417-52.2016.8.17.1550

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 23/06/2015 a EDILEUZA BEZERRA GALINDO SILVA, beneficiária do ex-segurado Alexandre Vicente da Silva, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 0146, falecido em 21/06/2015, conforme art.40 § 7º, I da CF/88, com a redação da EC nº41/03.

Esta portaria vigorará retroativamente a partir de 26 de setembro de 2025

Venturosa, 18 de maio de 2026

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:DEF80281

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), EM CARÁTER EVENTUAL, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, IMPOSTOS E TAXAS, E QUAISQUER OUTROS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, COM VISTAS A ATENDER ÀS EVENTUAIS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA– PE.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 2.800.960,00
PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: 20/05/2026 a 20/05/2027.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 19 de maio de 2026.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:26AFF7E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 109/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: Exonera servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pela alínea a do inciso I do art. 105 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Sra. **ANDREIA GONCALVES LEITE**, nomeada pelo Decreto n° 110/2023, de 12 de setembro de 2023, em virtude de aprovação em Concurso Público para o Cargo de FISIOTERAPEUTA, apresentou pedido de exoneração protocolado sob nº 160/2026, realizado na data de 13 de maio de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do Cargo de FISIOTERAPEUTA, a Servidora **ANDREIA GONCALVES LEITE**, matrícula funcional nº 2310, nomeada pelo Decreto n° 110/2023, de 12 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 13 de maio de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:DD2C392A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - PROCESSO Nº 007/2026

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à composição da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Vertente do Lério/PE, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), encontra-se SUSPENSO SINE DIE, para realização de ajustes necessários no edital e seus anexos. Deste modo, o processo será suspenso para posterior realização de nova publicação. Informações adicionais: o edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pelo telefone 0800 299 3135 ou por meio de solicitação ao e-mail cpl.vertentedolerio@gmail.com, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Vertente do Lério/PE, 19 de maio de 2026.

RENATA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:5C492EA6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 002/2026

Adjudicação e Homologação do objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas mortuárias, serviços de preparação e higienização de corpos e remoção, no âmbito municipal, translado funerário intermunicipal e serviços de tanatopraxia, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério/PE. Empresa vencedora: JOSE VICENTE DE PAULA FILHO & CIA LTDA (24063182000108) com os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 no valor total de R$ 77.295,00 (setenta e sete mil e duzentos e noventa e cinco reais).

Vertente do Lério, 19 de maio de 2026.

RÊMULA DA COSTA AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:C672541D

MUNICIPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 002/2026

Adjudicação e Homologação do objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para os serviços de locações de veículo visando atender as demandas do Município de Vertente do Lério/PE. Empresas vencedoras: BRITO E REGO BARROS LOCAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (20664378000105) com os lotes: 1 no valor total de R$ 352.999,68 (trezentos e cinquenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) e LUCAS BARBOSA DE MOURA SERVICOS (42583923000163) com os lotes: 2, 3, 4 no valor total de R$ 2.641.902,24 (dois milhões seiscentos e quarenta e um mil novecentos e dois reais e vinte e quatro centavos). Valor total: R$ 3.053.722,56 (três milhões e cinquenta e três mil e setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Vertente do Lério, 20 de maio de 2026.

HISTÊNIO JUNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:851FD9BE

MUNICIPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº 029/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

A Comissão Permanente de Contratação-CPC, torna público o resultado para conhecimento dos interessados, que cumpridas às formalidades legais relativas ao julgamento da documentação apresentada, face ao **CREDENCIAMENTO nº 029/2025**, cujo objeto é o Credenciamento de Artistas Locais e Regionais, Grupos Culturais, Grupos Musicais e demais coletivos (residentes e domiciliados até 20 km da sede do Município) para participação em eventos festivos do Município de Vertente do Lério/PE**),** conforme a seguir:

CATEGORIA MUSICAL - PESSOA FÍSICA - CREDENCIADO :

CARLOS ANDRÉ TRINDADE DA SILVA, CPF nº 024.571.284-47 – Nome Artístico: **ANDRÉ CAMBUCÁ;**

JOSÉ RUFINO BARBOSA, CPF nº 389.295.544-15 – Nome Artístico: **DEDÉ DA PARAIBA.**

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da publicação. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério-PE, CEP: 55.760-000, às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vertente do Lério/PE, 19 de maio de 2026.

RAFAELA MARIA DE LIMA
Agente de Contratação - CPL

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:27E1E1F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
LEI 1044/2026

Institui o Programa Municipal de Revitalização da Cultura do Caju, denominado *"Sementes de Um Novo Tempo"*, com implantação de cajueiro anão-precoce no âmbito do Município de Vertentes/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ELE sanciona a seuinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Vertentes/PE, o Programa Municipal de Revitalização da Cultura do Caju, denominado ***"Sementes de Um Novo Tempo"***, com a finalidade de fomentar a agricultura familiar, promover o desenvolvimento rural sustentável e fortalecer a cadeia produtiva do caju, mediante a implantação de áreas produtivas com cajueiro anão-precoce.

Art. 2º São objetivos do Programa:
I – revitalizar a cultura do caju no Município de Vertentes/PE;
II – fortalecer a agricultura familiar e a economia rural local;
III – promover a geração de renda e a inclusão produtiva no campo;
IV – incentivar a permanência das famílias na zona rural e a sucessão familiar;
V – estimular o aproveitamento econômico do caju, inclusive da castanha e do pedúnculo;
VI – apoiar a adaptação produtiva às condições edafoclimáticas do semiárido;
VII – ampliar a assistência técnica e o acompanhamento produtivo aos pequenos agricultores do Município.

Art. 3º O Programa será destinado, prioritariamente:
I – aos agricultores familiares residentes no Município de Vertentes/PE;
II – aos pequenos produtores rurais enquadrados em regime de agricultura familiar;
III – às associações rurais legalmente constituídas, com atuação no território municipal.
§ 1º Para os fins desta Lei, serão observados, no que couber, os critérios legalmente aplicáveis à agricultura familiar.
§ 2º A participação no Programa dependerá de cadastramento prévio, seleção e atendimento dos critérios estabelecidos nesta Lei e em regulamento.

Art. 4º O Programa poderá atender, inicialmente, até 100 (cem) famílias, com implantação estimada de 0,33 ha (zero vírgula trinta e três hectare) por unidade familiar, totalizando área aproximada de 33 ha (trinta e três hectares).
Parágrafo único. A ampliação ou redução do número de beneficiários poderá ocorrer conforme disponibilidade orçamentária, capacidade operacional da Administração e planejamento técnico do Programa.

Art. 5º Constituem ações do Programa:
I – o fornecimento de mudas certificadas de cajueiro anão-precoce;
II – a doação de insumos básicos necessários à implantação das áreas produtivas;
III – a orientação técnica para preparo do solo, plantio, adubação, tratos culturais e manejo fitossanitário;
IV – o acompanhamento técnico continuado das áreas implantadas;
V – a mobilização das comunidades, associações e agricultores interessados;
VI – a avaliação periódica dos resultados produtivos, sociais e econômicos do Programa.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no âmbito do Programa, a doação aos beneficiários, observados os critérios técnicos e a disponibilidade administrativa e orçamentária, de:
I – até 60 (sessenta) mudas de cajueiro anão-precoce por família beneficiada, para implantação aproximada de área de 0,33 ha;
II – até 18 kg (dezoito quilogramas) de calcário dolomítico por família beneficiada, destinado à correção do solo;
III – outros insumos complementares, materiais orientativos ou instrumentos de apoio técnico, desde que justificados por parecer agronômico e previstos em regulamento ou no plano de execução do Programa.

§ 1º A quantidade efetivamente distribuída poderá ser ajustada por critérios agronômicos, de espaçamento, aptidão da área, viabilidade técnica e interesse público, mediante justificativa da equipe técnica responsável.
§ 2º As mudas e insumos fornecidos no âmbito do Programa deverão ser utilizados exclusivamente na área produtiva indicada e aprovada para atendimento do beneficiário, vedada sua alienação, cessão ou destinação diversa.

Art. 7º A execução do Programa ficará a cargo do órgão municipal competente pela política agrícola e pelo desenvolvimento rural, com apoio técnico de profissionais habilitados, podendo contar, entre outros, com:
I – engenheiro agrônomo;
II – técnico agrícola;
III – outros profissionais ou colaboradores cuja atuação seja compatível com as finalidades do Programa.

Art. 8º A assistência técnica no âmbito do Programa compreenderá, no mínimo:
I – orientação quanto à seleção e preparação da área;
II – recomendações de correção e manejo do solo;
III – orientação sobre plantio, replantio e conservação das mudas;
IV – acompanhamento de tratos culturais e manejo fitossanitário;
V – monitoramento do desenvolvimento vegetativo e produtivo do cajueiro;
VI – apoio à organização produtiva e ao aproveitamento integral da cultura.

Art. 9º A seleção dos beneficiários observará critérios objetivos definidos em regulamento, podendo considerar, entre outros:
I – enquadramento como agricultor familiar;
II – residência e atuação produtiva no Município;
III – disponibilidade de área apta à implantação da cultura;
IV – vínculo com associação rural regularmente constituída, quando houver;
V – aptidão e interesse em participar das ações de assistência técnica e acompanhamento;
VI – prioridade para famílias em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, sem prejuízo de outros critérios técnicos e administrativos.

Art. 10. São deveres dos beneficiários do Programa:
I – utilizar as mudas e insumos exclusivamente para os fins previstos nesta Lei;
II – implantar e conduzir a área produtiva com observância das orientações técnicas;
III – permitir o acompanhamento e as visitas da equipe técnica municipal;
IV – participar das atividades de orientação, capacitação e monitoramento promovidas pelo Município;
V – zelar pela correta utilização dos insumos e pela manutenção das áreas implantadas;
VI – prestar as informações necessárias à avaliação dos resultados do Programa.

Art. 11. O beneficiário poderá ser desligado do Programa, assegurado o contraditório e a ampla defesa em procedimento administrativo simplificado, nas hipóteses de:
I – desvio de finalidade na utilização das mudas ou insumos;
II – cessão, venda ou transferência irregular dos bens recebidos;
III – recusa injustificada ao acompanhamento técnico;
IV – prestação de informações falsas no cadastramento ou durante a execução do Programa;
V – descumprimento reiterado das obrigações assumidas.
Parágrafo único. O desligamento do Programa poderá acarretar impedimento de participação em novas etapas ou ações correlatas, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou penal, na forma da lei.

Art. 12. A execução do Programa observará, sempre que possível, as seguintes etapas:
I – mobilização das associações rurais e dos agricultores familiares;
II – seleção e cadastramento dos beneficiários;
III – aquisição de mudas e insumos;
IV – distribuição dos materiais;
V – implantação das áreas produtivas;
VI – acompanhamento técnico continuado;
VII – avaliação dos resultados obtidos.

Art. 13. O Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação, parcerias e outros instrumentos com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades de assistência técnica, associações e organizações da sociedade civil, para a consecução dos objetivos desta Lei, observada a legislação aplicável.

Art. 14. O Município poderá promover ações complementares voltadas:
I – à capacitação dos beneficiários;
II – ao beneficiamento e aproveitamento do caju;
III – à comercialização da produção;
IV – ao fortalecimento do associativismo e da organização produtiva rural;
V – à integração do Programa com outras políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Parágrafo único. A assistência técnica prestada no âmbito do Programa poderá ser executada com a estrutura administrativa já existente no Município, sem prejuízo da contratação de apoio técnico, observada a legislação pertinente.

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, especialmente quanto:
I – ao procedimento de seleção e cadastramento dos beneficiários;
II – aos critérios técnicos para definição das áreas e do quantitativo efetivo de insumos;
III – ao acompanhamento, fiscalização e avaliação do Programa;
IV – às hipóteses de substituição de beneficiários;
V – aos instrumentos administrativos necessários à execução da política pública.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:A09243F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DA MULHER

PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2026 - PREGÃO ELETRONICO N° 012/2026. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para ministrar curso de gastronomia e avicultura de postura, serviço de assistente de mídia e gestão de redes sociais, técnico em agropecuária, assistente técnico de execução e coordenador geral do projeto para atender às demandas do Projeto "Mulheres de Vitoria" oriundos da Secretaria da Mulher, conforme estabelecido no convênio firmado entre o Ministério das Mulheres e o Município da Vitória de Santo Antão/PE, referente ao Instrumento nº 960249, com Proposta sob o nº 001540/2024 do Ministério das Mulheres. **Valor Máximo Estimado**: **R$ 120.720,19** (cento e vinte mil e setecentos e vinte reais e dezenove centavos), conforme pesquisa de preços. **Recebimento de Propostas:** 20/05/2026, às 08:00h. Abertura das **Propostas:** 03/06/2026, às 09:00h. **Início das Disputa:** 03/06/2026, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria**

-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 19 de maio de 2026.

THAIS KARINE DE LIMA XAVIER
Secretária da Mulher

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:DF6BE9C5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2026 - CONCORRÊNCIA N° 015/2026. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS GRANÍTICAS DE VIAS PÚBLICAS, FIRMADO ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 916664/2021 COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, NA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE. **Valor Máximo Estimado: R$ 1.145.733,11** (um milhão cento e quarenta e cinco mil setecentos e trinta e três reais e onze centavos). **Recebimento de Propostas**: 20/05/2026, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 08/06/2026, às 09:00h. **Início das Disputa:** 08/06/2026, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado **através do link** https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-desantoantao/1/avisos-de-licitacao eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da Coordenação de Licitação, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 19 de maio de 2026

BRUNO PIMENTEL SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:143EF403

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA SEMECT Nº 011/2026

"Dispõe sobre a divulgação da lista de espera na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Xexéu-PE e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e Portaria Municipal GP nº 002/2025.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.685/2023 que que torna obrigatória a divulgação de lista de espera por vagas na Educação Básica, bem como os critérios para elaboração da lista;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 010/2025 que dispõe sobre o levantamento da demanda de vagas e a gestão da lista de espera na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Xexéu-PE;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar lista de espera por vagas na Educação Básica da Rede de Xexéu-PE.

ORDEM	DATA DA SOLICITAÇÃO	NOME DO ESTUDANTE	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
-	-	-	-	-

Art. 2º - Certificar que o município de Xexéu-PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, até a presente data, conforme demonstrado no art. 1º do presente documento, não mantém lista de espera nas unidades escolares sob sua jurisdição;

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia publicará, mensalmente, relatório oficial contendo a lista de espera das unidades escolares sob sua jurisdição, ainda que não haja registros de estudantes aguardando vaga, garantindo a continuidade da transparência e do acompanhamento público da demanda educacional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Xexéu, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. 1031-1 | Portaria GP nº 002/2025

Publicado por:
Diego Romero Moreira Lopes
Código Identificador:A5A66EBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA N° 086/2026

Dispoe sobre a nomea9ao da Comissao Especial de Comprova9ao Tecnica para realiza9ao da Prova de Conceito (PoC) referente ao Processo Administrativo n° 020/2025 - Pregao Eletr6nico n° 004/2025, no ambito do lnstituto de Previdencia Social do Municipio do Paulista - PREVIPAULISTA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICiPIO DO PAULISTA- PREVIPAULISTA, no uso das atribui9oes que lhe sao conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n° 020/2025, modalidade Pregao Eletronico n° 004/2025, destinado acontrata9ao de Solu9ao lntegrada de Gestao Publica (SIGP), composta por licen9as de uso
de software e servi9os tecnicos especializados;
CONSIDERANDO a previsao constante no item 19 do Termo de Referencia e no item 15 do Edital, que estabelece a realiza9ao de Prova de Conceito (PoC) como condi9ao indispensavel para aceita9ao da proposta e futura contrata9ao;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, §3° e artigo 41, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de constitui9ao de Comissao Especial de Comprova9ao Tecnica, integrada por servidores com conhecimento nas areas de tecnologia da informa9ao, gestao administrativa e licita9oes, conforme previsto no Termo de Referencia;
RESOLVE:
Art. 1° Fica instituida a Comissao Especial de Comprova9ao Tecnica, responsavel pela condu9ao, acompanhamento, analise e julgamento da Prova de Conceito (PoC) referente ao Processo Administrativo n° 020/2025 - Pregao Eletr6nico n° 004/2025, cujo objeto consiste na contrata9ao de Solu9ao lntegrada de Gestao Publica (SIGP) para atendimento das necessidades do PREVIPAULISTA.

Art. 2° Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Comissao Especial de Comprova9ao Tecnica:
- **Joel da Costa Moura Neto** - Superintendentedo Departamento de T I - Responsavel Tecnico, Relator da Comissao;
- **Jose Silvio do Nascimento** - Gerente de Recursos Humanos - Membro;
Ill - **Bryan Russell de Pinho Alves Araujo**- Assessor Juridico SECTI - Membro;
Art. 3ºA Comissao tera como atribui9oes:
- Conduzir sessoes de demonstra9ao pratica da solu9ao ofertada pela empresa mais bem classificada na fase de julgamento de proposta de pre9os;
- Verificar a aderencia da solu9ao as exigencias funcionais e tecnicas previstas no Edita! e Termo de Referencia;
11I-Analisar os requisitos obrigat6rios e os criterios objetivos definidos no Anexo da Prova de Conceito; IV - Registrar em ata todas as ocorrencias verificadas durante a realiza9ao da Prova de Conceito;
- Emitir Relat6rio Tecnico conclusivo, opinando pela aprova9ao ou reprova9ao da solu9ao apresentada;
- Praticar os demais atos necessarios ao regular cumprimento desta Portaria, visando o atendimento ao procedimento administrativo de contrata9ao, que devera resultar na escolha da proposta mais vantajosa.
Art. 4° A avalia9ao devera observar rigorosamente os criterios tecnicos, metodologia, percentuais minimos de atendimento e demais condi96es previstas no Termo de Referencia e no Edita! do certame.
Art. 5° A Comissao deliberara de forma consensual ao final da avalia9ao, emitindo relat6rio circunstanciado e ata assinada por todos os membros.
Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paulista/PE, 13 de maio de 2026

GIOVANNA MARIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO
Diretora Presidente
PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sergio Medeiros Pontes
Código Identificador:FFB3476C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 4517/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 165/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 4517/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA INÊZ PEREIRA ALVES**, matrícula funcional **n° 11.343,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 165/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19 de maio de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:872885B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 4518/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 168/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 4518/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **SHARIRA PIRES GOMES**, matrícula funcional **n° 11.196,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 168/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 19 de maio de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:D759DE0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 4524/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 167/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 4524/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **ALMIR GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula funcional **n° 11.731,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 166/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19 de maio de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:4C366043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 4525/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 164/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 4525/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **NORMA FIRMINA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional **n° 11.065,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 164/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19 de maio de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:B9ACCB96

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2024

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 152/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 40.904.492/0001-64
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 152/2024**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 1201/2025**, da Secretaria de Turismo e Cultura do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência** do **Contrato nº 152/2024**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.** Fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **07 de maio de 2025 a 06 de maio de 2026**, conforme sua Cláusula Décima Sexta e artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício nº 1201/2025**, justifica-se a prorrogação em virtude da necessidade de manutenção dos serviços, além da comprovação de vantajosidade para a administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão da Nota de Empenho, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude
Nota de Empenho n° 1147-2025
Unidade Orçamentaria: 24102 - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 4016 – Promoção de ações Culturais
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelementos: 33903974 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 4.746,60 (quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal n° 006/2026, que dispõe sobre o sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretaria contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 1201/2025, da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude,** que solicita a elaboração do **Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 152/2024,** devidamente justificado e autorizado pelo Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, Sr. **José Ronaldo Moura da Silva**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato n° 152/2024,** de 06 de maio de 2024, que não tiverem sido alteradas no todo ou em parte pelo presente termo.

ASSINATURA: 24/04/2025

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:7C8D3049

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 097/2026

CONTRATO Nº.: 097/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 053/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 042/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74 Lei 14.133/2021
CONTRATADA: ECLIPSE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ/MF: 59.852.775/0001-38
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE WAGNHO ZUADÕES, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1019 Ação: 2064 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 15 de fevereiro de 2026 a 14 de agosto de 2026.

ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2026

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário(a) de(a) Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:0CC6769F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2026

CONTRATO Nº.: 121/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 126/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 115/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. ME.
CNPJ/MF: 38.085.564/0001-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE VERSOS SIMPLES, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$60.000,00 (sessenta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1143 Ação: 2064 Natureza: 33903974 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 16 de fevereiro de 2026 a 15 de agosto de 2026.

ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2026

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário(a) de(a) Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:A24AA7CF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº145/2026

CONTRATO Nº.: 145/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 095/2026
MODALIDADE: N° INEXIGIBILIDADE n° 084/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. ME.
CNPJ/MF: 38.085.564/0001-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA INOVE, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$50.000,00 (cinquenta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1189 Ação: 2064 Natureza: 33903974 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 18 de fevereiro de 2026 a 17 de agosto de 2026.

ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2026

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário(a) de(a) Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:C5C3E133

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2026

CONTRATO Nº.: 157/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 057/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 046/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 38.085.564/0001-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DE BANDA TENTAÇÃO E SERGINHO ALVES, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1066 Ação: 5005 Natureza: 33903974 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 21 de fevereiro de 2026 a 20 de agosto de 2026.

ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2026

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário(a) de(a) Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:13EA0448

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2026

CONTRATO Nº.: 224/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 253/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 026/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 050/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024
CONTRATADA: ELSON COSTA DE ARAUJO LTDA.
CNPJ/MF: 20.203.764/0001-91
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
VALOR TOTAL: R$557.400,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil quatrocentos reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1589 Ação: 2111 Natureza: 33903900 Fonte: 16600000 Empenho n.: 2026-1588 Ação: 2111 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2026-1555 Ação: 2001 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2026-1560 Ação: 2007 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2026-1624 Ação: 2070 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2026-1625 Ação: 2071 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2026-1571 Ação: 2097 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000 TOTAL EMPENHADO: R$33.400,00 (trinta e três mil quatrocentos reais)
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 25 de março de 2026 a 24 de março de 2027

ASSINATURA: 25 de março de 2026

FABIANO SILVA SANTOS
Secretário(a) de(a) Governo e Gabinete

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:2763601F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 264/2026

CONTRATO Nº.: 264/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N°: 345/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 053/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 040/2026 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024 CONTRATADA: J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ/MF: 37.253.522/0001-05 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM DIFERENTES CAPACIDADES EM BTUS, COM VISTAS A SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAIS, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO PAULISTA/PE VALOR TOTAL: R$ 12.862,00 (doze mil oitocentos e sessenta e dois reais) NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1648 Ação: 1081 Natureza: 44905200 Fonte: 16610000 Empenho n.: 2026-1649 Ação: 1084 Natureza: 44905200 Fonte: 16600000 Empenho n.: 2026-1650 Ação: 1086 Natureza: 44905200 Fonte: 16600000 Empenho n.: 2026-1651 Ação: 1095 Natureza: 44905200 Fonte: 16600000 TOTAL EMPENHADO: R$ 3.772,00 (três mil setecentos e setenta e dois reais) PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 14 de abril de 2026 a 13 de abril de 2027 ASSINATURA: 14 de abril de 2026

JEIELI DA COSTA SILVA SANTOS
Secretário(a) de(a) Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:2FE3FD9D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 268/2026

CONTRATO Nº.: 268/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N°: 271/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 035/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 031/2026 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024 CONTRATADA: DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ/MF: 29.889.263/0001-85 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E ASSISTENCIAIS. VALOR TOTAL: R$ 22.855,01 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e um centavo) NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1690 Ação: 1081 Natureza: 44905200 Fonte: 16610000 Empenho n.: 2026-1692 Ação: 1084 Natureza: 44905200 Fonte: 16600000 Empenho n.: 2026-1694 Ação: 1086 Natureza: 44905200 Fonte: 16600000 Empenho n.: 2026-1696 Ação: 1095 Natureza: 44905200 Fonte: 16600000 TOTAL EMPENHADO: R$ 2.139,80 (dois mil cento e trinta e nove reais e oitenta centavos) PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 14 de abril de 2026 a 13 de abril de 2027 ASSINATURA: 14 de abril de 2026

JEIELI DA COSTA SILVA SANTOS
Secretário(a) de(a) Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:F031D544

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 269/2026

CONTRATO Nº.: 269/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N°: 271/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 035/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 036/2026 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024 CONTRATADA: MV MÓVEIS LTDA. CNPJ/MF: 59.532.211/0001-18 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E ASSISTENCIAIS. VALOR TOTAL: R$ 23.933,98 (vinte e três mil novecentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos) NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1684 Ação: 1081 Natureza: 44905200 Fonte: 16610000 Empenho n.: 2026-1686 Ação: 1084 Natureza: 44905200 Fonte: 16600000 Empenho n.: 2026-1687 Ação: 1086 Natureza: 44905200 Fonte: 16600000 Empenho n.: 2026-1689 Ação: 1095 Natureza: 44905200 Fonte: 16600000 TOTAL EMPENHADO: R$ 8.536,66 (oito mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos) PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 14 de abril de 2026 a 13 de abril de 2027 ASSINATURA: 14 de abril de 2026

JEIELI DA COSTA SILVA SANTOS
Secretário(a) de(a) Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:E7E7A978

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 272/2026

CONTRATO Nº.: 272/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N°: 267/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 033/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 076/2025 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024 CONTRATADA: YUMED COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF: 48.479.110/0001-04 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL VALOR TOTAL: R$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais) NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1883 Ação: 2113 Natureza: 33903022 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2026-1886 Ação: 2113 Natureza: 33903022 Fonte: 16600000 Empenho n.: 2026-1889 Ação: 2113 Natureza: 33903022 Fonte: 16610000 TOTAL EMPENHADO: R$ 1.497,00 (mil quatrocentos e noventa e sete reais) PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 16 de abril de 2026 a 15 de abril de 2027 ASSINATURA: 16 de abril de 2026

JEIELI DA COSTA SILVA SANTOS
Secretário(a) de(a) Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:AC8027C9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 273/2026

CONTRATO Nº.: 273/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N°: 267/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 033/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 074/2025 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024 CONTRATADA: RPS COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA CNPJ/MF: 52.280.387/0001-80 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL VALOR TOTAL: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1887 Ação: 2113 Natureza: 33903022 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2026-1888 Ação: 2113 Natureza: 33903022 Fonte: 16600000 Empenho n.: 2026-1891 Ação: 2113 Natureza: 33903022 Fonte: 16610000 TOTAL EMPENHADO: R$ 9.500,00 (nove mil quinhentos reais) PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 16 de abril de 2026 a 15 de abril de 2027 ASSINATURA: 16 de abril de 2026

JEIELI DA COSTA SILVA SANTOS
Secretário(a) de(a) Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:14D3D151

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 274/2026

CONTRATO Nº.: 274/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N°: 267/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 033/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 073/2025 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024 CONTRATADA: MARKET - COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA CNPJ/MF: 24.486.986/0001-10 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL VALOR TOTAL: R$ 4.872,00 (quatro mil oitocentos e setenta e dois reais) NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1892 Ação: 2113 Natureza: 33903000 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2026-1893 Ação: 2113 Natureza: 33903000 Fonte: 16600000 Empenho n.: 2026-1895 Ação: 2113 Natureza: 33903000 Fonte: 16610000 TOTAL EMPENHADO: R$ 2.436,00 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais) PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 16 de abril de 2026 a 15 de abril de 2027 ASSINATURA: 16 de abril de 2026

JEIELI DA COSTA SILVA SANTOS
Secretário(a) de(a) Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:CA9EFD39

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 275/2026

CONTRATO Nº.: 275/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N°: 267/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 033/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 072/2025 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024 CONTRATADA: M TESTA ATACADO LTDA CNPJ/MF: 43.044.418/0001-03 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL VALOR TOTAL: R$ 2.635,00 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais) NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1898 Ação: 2113 Natureza: 33903000 Fonte: 16610000 Empenho n.: 2026-1894 Ação: 2113 Natureza: 33903000 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2026-1896 Ação: 2113 Natureza: 33903000 Fonte: 16610000 TOTAL EMPENHADO: R$ 1.317,50 (mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos) PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 16 de abril de 2026 a 15 de abril de 2027 ASSINATURA: 16 de abril de 2026

JEIELI DA COSTA SILVA SANTOS
Secretário(a) de(a) Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:2C643FEF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 277/2026

CONTRATO Nº.: 277/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N°: 267/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 033/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 070/2025 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024 CONTRATADA: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF: 26.240.632/0001-16 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE

MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL VALOR TOTAL: R$ 1.425,00 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais) NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1905 Ação: 2113 Natureza: 33903000 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2026-1907 Ação: 2113 Natureza: 33903000 Fonte: 16600000 Empenho n.: 2026-1908 Ação: 2113 Natureza: 33903000 Fonte: 16610000 TOTAL EMPENHADO: R$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos) PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 16 de abril de 2026 a 15 de abril de 2027 ASSINATURA: 16 de abril de 2026

JEIELI DA COSTA SILVA SANTOS
Secretário(a) de(a) Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:57C8BB13

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 279/2026

CONTRATO Nº.: 279/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N°: 267/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 033/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 068/2025 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024 CONTRATADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/MF: 33.613.876/0001-62 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL VALOR TOTAL: R$ 213.882,50 (duzentos e treze mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1879 Ação: 2113 Natureza: 33903000 Fonte: 16600000 Empenho n.: 2026-1881 Ação: 2113 Natureza: 33903000 Fonte: 16610000 Empenho n.: 2026-1878 Ação: 2113 Natureza: 33903000 Fonte: 15000000 TOTAL EMPENHADO: R$ 64.177,65 (sessenta e quatro mil cento e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 16 de abril de 2026 a 15 de abril de 2027 ASSINATURA: 16 de abril de 2026

JEIELI DA COSTA SILVA SANTOS
Secretário(a) de(a) Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:501F6155

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 280/2026

CONTRATO Nº.: 280/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N°: 267/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 033/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 067/2025 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024 CONTRATADA: BEMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA CNPJ/MF: 48.495.866/0001-47 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL VALOR TOTAL: R$ 20.562,00 (vinte mil quinhentos e sessenta e dois reais) NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1900 Ação: 2113 Natureza: 33903000 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2026-1901 Ação: 2113 Natureza: 33903000 Fonte: 16600000 Empenho n.: 2026-1902 Ação: 2113 Natureza: 33903000 Fonte: 16610000 TOTAL EMPENHADO: R$ 10.281,00 (dez mil duzentos e oitenta e um reais) PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 16 de abril de 2026 a 15 de abril de 2027 ASSINATURA: 16 de abril de 2026

JEIELI DA COSTA SILVA SANTOS
Secretário(a) de(a) Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:59F30A37

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 294/2026

CONTRATO Nº.: 294/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N°: 251/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 025/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2026 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024 CONTRATADA: EDICLEITON BARROS DE SANTANA ME CNPJ/MF: 31.121.589/0001-00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES VALOR TOTAL: R$ 251.396,25 (duzentos e cinquenta e um mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1764 Ação: 2100 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2026-1768 Ação: 2101 Natureza: 33903900 Fonte: 16610000 Empenho n.: 2026-1769 Ação: 2109 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2026-1772 Ação: 2111 Natureza: 33903900 Fonte: 16600000 Empenho n.: 2026-1773 Ação: 2112 Natureza: 33903900 Fonte: 16600000 Empenho n.: 2026-1774 Ação: 2113 Natureza: 33903900 Fonte: 16600000 Empenho n.: 2026-1775 Ação: 2117 Natureza: 33903900 Fonte: 16600000 TOTAL EMPENHADO: R$ 11.000,00 (onze mil reais) PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 05 de maio de 2026 a 04 de maio de 2027 ASSINATURA: 05 de maio de 2026

JEIELI DA COSTA SILVA SANTOS
Secretário(a) de(a) Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:D33D240B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 297/2026

CONTRATO Nº.: 297/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N°: 251/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 025/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007/2026 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024 CONTRATADA: OBÁ! GRÁFICA DIGITAL & OFF SET LTDA. CNPJ/MF: 41.041.013/0001-96 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES VALOR TOTAL: R$ 206.875,00 (duzentos e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais) NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1668 Ação: 2100 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2026-1665 Ação: 2101 Natureza: 33903900 Fonte: 16610000 Empenho n.: 2026-1669 Ação: 2109 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2026-1675 Ação: 2111 Natureza: 33903900 Fonte: 16600000 Empenho n.: 2026-1673 Ação: 2112 Natureza: 33903900 Fonte: 16600000 Empenho n.: 2026-1674 Ação: 2112 Natureza: 33903900 Fonte: 16610000 Empenho n.: 2026-1676 Ação: 2113 Natureza: 33903900 Fonte: 16610000 Empenho n.: 2026-1677 Ação: 2117 Natureza: 33903900 Fonte: 16600000 TOTAL EMPENHADO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 06 de maio de 2026 a 05 de maio de 2027 ASSINATURA: 06 de maio de 2026

JEIELI DA COSTA SILVA SANTOS
Secretário(a) de(a) Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:BF20A85D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 298/2026

CONTRATO Nº.: 298/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N°: 251/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 025/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2026 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024 CONTRATADA: COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIAS E SERVIÇOS TÉCNICOS CNPJ/MF: 07.878.284/0001-62 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES VALOR TOTAL: R$ 426.430,00 (quatrocentos e vinte e seis mil quatrocentos e trinta reais) NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1711 Ação: 2100 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2026-1712 Ação: 2101 Natureza: 33903900 Fonte: 16610000 Empenho n.: 2026-1713 Ação: 2109 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2026-1714 Ação: 2111 Natureza: 33903900 Fonte: 16600000 Empenho n.: 2026-1715 Ação: 2112 Natureza: 33903900 Fonte: 16600000 Empenho n.: 2026-1716 Ação: 2113 Natureza: 33903900 Fonte: 16600000 Empenho n.: 2026-1718 Ação: 2117 Natureza: 33903900 Fonte: 16600000 TOTAL EMPENHADO: R$ 12.200,00 (doze mil duzentos reais) PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 06 de maio de 2026 a 05 de maio de 2027 ASSINATURA: 06 de maio de 2026

JEIELI DA COSTA SILVA SANTOS
Secretário(a) de(a) Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:C3AE79F9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 299/2026

CONTRATO Nº.: 299/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N°: 251/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 025/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2026 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024 CONTRATADA: ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA. CNPJ/MF: 02.304.199/0001-77 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES VALOR TOTAL: R$ 53.325,00 (cinquenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais) NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-2191 Ação: 2100 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2026-2192 Ação: 2111 Natureza: 33903900 Fonte: 16600000 Empenho n.: 2626-2193 Ação: 2112 Natureza: 33903900 Fonte: 16600000 Empenho n.: 2026-2194 Ação: 2112 Natureza: 33903900 Fonte: 16610000 Empenho n.: 2026-2195 Ação: 2113 Natureza: 33903900 Fonte: 26600000 TOTAL EMPENHADO: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 09 de maio de 2026 a 08 de maio de 2027 ASSINATURA: 09 de maio de 2026

JEIELI DA COSTA SILVA SANTOS
Secretário(a) de(a) Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:36385800

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 300/2026

CONTRATO Nº.: 300/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N°: 251/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 025/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2026 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024 CONTRATADA: ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA LTDA. CNPJ/MF: 32.137.518/0001-68 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES VALOR TOTAL: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil oitocentos reais) NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-2200 Ação: 2100 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2026-2201 Ação: 2111 Natureza: 33903900 Fonte: 16600000 Empenho n.: 2026-2202 Ação: 2112 Natureza: 33903900 Fonte: 16610000 TOTAL EMPENHADO: R$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais) PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 09 de maio de 2026 a 08 de maio de 2027 ASSINATURA: 09 de maio de 2026

JEIELI DA COSTA SILVA SANTOS
Secretário(a) de(a) Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:247B930A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 301/2026

CONTRATO Nº.: 301/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 251/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 025/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024
CONTRATADA: JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
CNPJ/MF: 22.572.274/0001-98
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-2203 Ação: 2100 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2026-2204 Ação: 2111 Natureza: 33903900 Fonte: 16600000 Empenho n.: 2026-2205 Ação: 2112 Natureza: 33903900 Fonte: 16600000 TOTAL EMPENHADO: R$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 09 de maio de 2026 a 08 de maio de 2027
ASSINATURA: 09 de maio de 2026

JEIELI DA COSTA SILVA SANTOS
Secretário(a) de(a) Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:E6A35A36

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025
Processo Administrativo: Nº 318/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO destinado a contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo em telecomunicações para provimento de internet com acessos dedicado de alta velocidade e segurança para a Prefeitura Municipal do Paulista/PE.

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.599.999,96 (um milhão e quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos): **TBNET INFORMATICA LTDA CNPJ 09.430.014/0001-10** com o lote: 1 no valor total de R$ 1.599.999,96 (um milhão e quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

PAULISTA-PE, 19 de maio de 2026

ROGERSON FONSECA
Condutor de Processos

Publicado por:
Rogerson Silva Fonseca
Código Identificador:D833DE33

SECRETARIA DE SAÚDE
43ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2025

43ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2025

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 43º chamamento do Edital nº 001/2025, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis, que fica localizada na Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape 1, Paulista – PE e funciona das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Conforme o item 11.1 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:
a) CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Registro do Conselho de classe (original e cópia);
f) Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
l) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
m) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
o) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
p) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
q) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
r) Títulos apresentados no ato da inscrição
s) Conselho de Classe Profissional.

PSICOLOGO – 40H			
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
2025325594254	RENATA BATISTA DA SILVA	30,0	APROVADO
2025325202718	CLAUDIA EDLAINE DA SILVA	29,0	APROVADO
2025326187770	MAIR DE SANTANA FONSECA	28,5	APROVADO
ASSISTENTE SOCIAL – 20H			
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
2025325856962	WENDERSON FERREIRA DA SILVA	52,0	APROVADO

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 04200

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:98D7FC82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA 001-2026

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa à contratação temporária, para desempenho das funções e no quantitativo de vagas indicadas no Anexo I do presente instrumento, no âmbito da administração municipal de ABREU E LIMA, mediante contrato administrativo, sob regime de direito público.
1.2 O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da necessidade do serviço prestado.
1.3 A seleção pública simplificada de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, denominada Avaliação Curricular, conforme dispõe o item 5 (cinco) deste edital e será executada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Publica Simplificada, responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 318/2026 – Gabinete do Prefeito.
1.4 O presente edital, bem como o resultado final da seleção simplificada, estará disponível no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no site www.abreuelima.pe.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, localizada a Avenida Duque de Caxias, 924 – Centro – Abreu e Lima, PE. CEP. 535800-020 e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
1.5 A descrição sintética das atribuições específicas de cada função, Jornada de Trabalho, do Valor da Remuneração e dos Requisitos de Formação se encontram discriminados no Anexo I deste Edital.
1.6 Aos atos advindos da execução da Seleção Pública, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico www.abreuelima.pe.gov.br.
1.7 O Presente Edital terá validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, perfazendo um total de 2 anos, devendo-se atentar para o fato de que já se encontra em andamento um estudo de necessidade e de impacto orçamentário para realização de concurso público para o preenchimento das referidas vagas.
2. DAS VAGAS
2.1. As vagas destinadas à Seleção Pública estão distribuídas na forma prevista no Anexo I, devendo ser preenchidas: pelos critérios de conveniência e necessidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREU E LIMA**, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.
2.1.1. O candidato, no ato de sua inscrição, deverá fazer marcação da opção desejada pelo regime de horas disponível para contratação em cada cargo, sabendo que a lotação na carga horária / regime poderá ser o de sua opção, mas será prioritariamente definido pela Administração, levando em consideração a necessidade pública de serviço em determinado regime ou horário.

2.1.1.1 A inscrição contém um Termo de Aceite onde o candidato concorda antecipadamente com a lotação/regime de trabalho disposto pela administração.

2.1.1.2 O termo de Aceite aqui disposto se destina para que o candidato declare que tem consciência de que a lotação acontecerá a cargo da administração e precisa ser confirmado para que haja o progresso de sua inscrição.

2.1.1.3 Não haverá a possibilidade de inscrição sem que o candidato declare, por meio de marcação específica que aceita as disposições estabelecidas no Termo de Aceite.

2.1.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

2.2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1. Do total de vagas ofertadas por cargo/função neste Edital, 5% (cinco por cento) ou 01 (uma) vaga será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da Função para a qual concorre.

2.2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

2.2.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

2.2.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, em conformidade ao que determina o artigo 37 e 41 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações posteriores.

2.2.5. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

2.2.6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

2.2.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo VII deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

2.2.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:
a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999; e
b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.

2.2.9. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

2.2.10. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

2.2.11. Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis do seu recebimento, endereçado a comissão de seleção simplificada da presente seleção, o qual deverá ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima no endereço: Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima, impreterivelmente no horário das 08h00minh às 14h00minh.

2.2.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.

2.2.13. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

3.0 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online pelo site: https://selecao.abreuelima.pe.gov.br/edital-001-2026/ ,no período das 00h01min de 20 de maio de 2026 até 23h59min do dia 26 de maio de 2026, onde o candidato deverá preencher o formulário de inscrição pelo site, anexando às cópias dos documentos comprobatórios exigidos e indispensáveis.

3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação do candidato no presente certame.

3.3 O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da contratação, quando solicitado.

3.4 É responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) o preenchimento do formulário de inscrição ou quaisquer outros formulários, bem como a anexação das cópias da documentação comprobatória e demais atos necessários para as inscrições.

3.5 São de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) os dados informados contidos no formulário de inscrição dispondo a Administração Municipal do direito de excluir da seleção o (a) candidato (a) que fornece dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3.6 A inscrição do (a) candidato (a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção simplificada.

3.7 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

3.8 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornados sem efeito.

4. REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

4.1 Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
I - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1.º, da Constituição Federal;
II - Ter idade mínima de 18 anos;
III - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV - Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
V - Não acumular função, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
VI - Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
VII – Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e / ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
VIII - Preencher os requisitos de formação e experiência exigidos, conforme indicados neste Edital;
IX – Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, comprovante de residência e certificado de conclusão de escolaridade por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa, denominada Avaliação Curricular (Análise da Experiência Profissional e de Títulos), de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com o calendário constante no Anexo IV do presente edital consonante com a Tabela de Pontuação (Anexo V do presente edital).

5.2 A Análise de Experiência Profissional e de Títulos de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Publica Simplificada designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da Inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição contida no Anexo V deste Edital.

5.3 Os comprovantes de cursos e experiências realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

5.4 Não serão considerados, para efeito de pontuação, simpósios, seminários, feiras e demais eventos correlatos.

5.5. No que diz respeito aos Documentos Pessoais, de Titulação e de Experiência Profissional não serão aceitos protocolos em substituição dos mesmos.

5.6 Cada item de avaliação será contado conforme descrição contida no Anexo V deste edital.

5.7. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através das cópias dos documentos a seguir especificados, constantes do Anexo V deste Edital:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;
b) Três últimos contracheques onde conste a data de admissão;
c) Contratos referentes à prestação de serviços no exercício da função;
d) Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado e em que conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas.

5.8 A prova de inscrição na entidade de representação da categoria profissional dar-se-á mediante cópia da carteira de identificação expedida pelo respectivo órgão/conselho de classe ou através de certidão fornecida pelo mesmo órgão/conselho de classe.

5.9 Para o cálculo de experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.

5.10 É dever do candidato, acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial e na Internet, no endereço eletrônico: www.abreuelima.pe.gov.br .

5.11 O calendário de atividades previsto neste Edital poderá ser alterado, a critério da Administração, em razão de necessidade técnica, conveniência administrativa, caso fortuito ou força maior, bem como na hipótese de elevado número de inscrições que justifique a ampliação dos dias destinados às etapas de avaliação. Qualquer alteração será devidamente publicada em meio oficial de divulgação do certame, não sendo admitida alegação de desconhecimento por parte dos candidatos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO.

6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Experiência Profissional e de Títulos.

6.2. Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com o escore alcançado.

6.3. Os candidatos que zerarem a pontuação serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.

6.4. O candidato poderá interpor recurso, de forma *online*, no link da inscrição https://selecao.abreuelima.pe.gov.br/edital-001-2026/ , haverá um formulário de recurso que deverá ser preenchido pelo candidato, obedecido os prazos estabelecidos no Anexo IV do presente Edital.

6.5 Caberá à Comissão Especial de Organização de Seleção Publica Simplificada, proceder à análise e julgamento do recurso.

6.6 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.

6.7 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

6.8 Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

6.9 Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional;
b) O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos;
c) O mais idoso;
d) Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

6.10 Não obstante o disposto nos subitens 6.8 acima fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedido os outros critérios previstos.

6.11 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no Portal Eletrônico da Prefeitura de Abreu e Lima (www.abreuelima.pe.gov.br), na sede da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima, no endereço: Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima, na sede da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, ambos impreterivelmente no horário das 08h00min às 14h00min., e será homologado através de Decreto publicado em Diário Oficial da AMUPE, observando a ordem decrescente de pontuação.

7. DA CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante publicação em diário oficial da AMUPE, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, e-mail e/ou contato telefônico informados pelo candidato na ficha de inscrição, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida em virtude de inexatidão no endereço de e-mail ou contato telefônico informado no ato da inscrição.

7.2 O não atendimento à convocação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento válido da comunicação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

7.3 Qualquer solicitação de documentação complementar ficará a critério exclusivo da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima.

7.4 Não será permitida ao candidato a apresentação ou inclusão de documentos fora do prazo determinado pela Secretaria de Saúde de Abreu e Lima na convocação.

7.5 A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, impedirá a contratação do candidato.

7.6 Para a assinatura do contrato, o candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar os seguintes documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos neste Edital:
a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
h) 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) recentes;
i) Registro Civil e CPF dos filhos, se houver (original e cópia);
j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo/função pleiteado (original e cópia);
k) Atestado de aptidão física e mental (exame médico admissional);
l) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das esferas Federal e Estadual;
m) Comprovante de Residência Atualizado;
n) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no caput do art. 9º da Lei Estadual nº 14.547, de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual nº 14.885, de 14/12/2012;
o) Cópia dos certificados elencados no curriculum;
p) Certidão de Regularidade do CPF;
q) Comprovação de conta no Itaú.

7.7 Os documentos enviados eletronicamente por ocasião da inscrição, serão solicitados novamente no ato da contratação.

7.8 O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, conforme a necessidade de serviço a ser executado, obedecida a Lei Municipal.

7.9 O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado avisado a Administração com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

7.10 O contrato será rescindido, a qualquer tempo, pela Administração, quando verificada: a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas pelo candidato durante o processo seletivo; verificada ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; por conveniência do interesse público ou cessadas as razões que lhe deram origem.

7.11. Os exames de saúde pré-admissionais correrão às expensas do candidato, sendo solicitados em virtude de eventual contratação.

7.12 Os candidatos contratados exercerão suas atividades na lotação definida pela Administração, sendo avaliados pedidos de transferência apenas de acordo com a conveniência e a necessidade da Administração, de acordo com o interesse público.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

8.2 Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

8.3 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior regularmente divulgados vinculados ao certame ou utilizar-se de artifícios, a fim de prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

8.4 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de Pernambuco.

8.5 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a publicação da Homologação no Diário Oficial e o Resultado Divulgado no Portal da Prefeitura de Abreu e Lima no endereço eletrônico www.abreuelima.pe.gov.br

8.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail junto à Secretaria de Saúde de Abreu e Lima, no momento de inscrição, e enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

8.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, os quais serão sempre divulgados no Portal da Prefeitura de Abreu e Lima no endereço eletrônico www.abreuelima.pe.gov.br , ou em jornais de grande circulação do Estado de Pernambuco, caso se faça necessário.

8.8 O candidato convocado que não quiser e/ou não puder atuar no local para o qual se inscreveu será eliminado do processo seletivo.

8.9 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não finalizada a etapa a que lhe disser respeito.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Organização da Seleção Pública Simplificada do presente Processo.

8.11 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será o da cidade de Abreu e Lima/PE.

ANEXOS

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

CATEGORIA PROFISSIONAL	RENDIMENTOS BRUTOS (R$)	VAGAS PARA DIVULGAÇÃO NO EDITAL	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO
ARTE EDUCADOR	R$ 1.621,00	4	1. Diploma, Certificado ou Declaração/Atestado de conclusão de curso de graduação em Artes Visuais ou de Artes Cênicas ou de Música ou de Educação Artística ou de Educação Social ou em Pedagogia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC.	40 HORAS SEMANAIS
BIOMÉDICO - PLANTONISTA	R$ 2.000,00	6	Diploma de nível superior em curso de Biomedicina ou Ciências Biológicas – Modalidade Médica, reconhecido pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Biomedicina (CRBM).	24 HORAS SEMANAIS
CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	R$ 1.621,00	1	Maior de vinte e um anos. Certificado ou registro de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou de curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Habilitação profissional como motorista de veículos categoria D - Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Curso obrigatório para Capacitação de transporte de pacientes para Condutores de Veículos de Emergência e suas devidas atualizações legais e renovações, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito); disponibilidade para a capacitação discriminada no Capítulo VII, bem como para a recertificação periódica (Art. 145 - CTB. Lei nº 9503/97, Resolução do CONTRAN nº 168/2004).	PLANTÕES DE 12 X 36 HORAS
FONOAUDIOLOGO	R$ 2.373,84	2	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Fonoaudiologia, registrado em instituição reconhecida pelo MEC. Inscrição regular no conselho de classe.	30 HORAS SEMANAIS
FONOAUDIOLOGO TEA	R$ 2.750,00	2	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Fonoaudiologia, registrado em instituição reconhecida pelo MEC. Inscrição regular no conselho de classe. Certificado/declaração de conclusão de curso de Extensão em ABA com WB- MAPP; ou certificado/declaração de Pós-graduação em Autismo; ou certificado/declaração de conclusão em PECS; ou certificado/declaração de conclusão em PROMPT; ou certificado/declaração de conclusão em TEACH.	30 HORAS SEMANAIS
MAQUEIRO PLANTONISTA	R$ 1.621,00	21	1.Diploma ou Declaração de conclusão do Ensino Médio.	24 HORAS SEMANAIS
MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	R$ 7.000,00	1	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC. Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina do Trabalho reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de Especialista em Medicina do Trabalho, reconhecido pela Associação Médica Brasileira. Registro ativo no Conselho de Classe.	24 HORAS MENSAIS
MEDICO NEUROLOGISTA INFANTIL	R$ 6.800,00	2	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC. Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia Infantil reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de Especialista em Neurologia Infantil reconhecido pela Associação Médica Brasileira. Registro ativo no Conselho de Classe.	20 HORAS SEMANAIS

CATEGORIA PROFISSIONAL	RENDIMENTOS BRUTOS (R$)	VAGAS PARA DIVULGAÇÃO NO EDITAL	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO
MÉDICO PEDIATRA -	R$ 2.500,00 por cada	14	Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecida por instituição de ensino superior,	24 HORAS

PLANTONISTA	plantão de 24 horas realizado		reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Medicina; Certificado de Residência Médica em Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de Especialista em Pediatria pela Associação Médica Brasileira.	SEMANAIS
MEDICO PSIQUIATRA ADULTO	R$ 6.800,00	2	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC. Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de Especialista em Psiquiatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira. Registro ativo no Conselho de Classe.	20 HORAS SEMANAIS
MEDICO PSIQUIATRA INFANTIL	R$ 6.800,00	3	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC. Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria Infantil reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de Especialista em Psiquiatria Infantil, reconhecido pela Associação Médica Brasileira. Registro ativo no Conselho de Classe.	20 HORAS SEMANAIS
MÉDICO RADIOLOGISTA	R$ 6.800,00	1	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC Certificado de conclusão de residência médica em radiologia e diagnóstico por imagem, reconhecido pela comissão nacional de residência médica ou título de especialista em radiologia e diagnóstico por imagem, reconhecido pela associação médica brasileira e registro ativo no conselho de classe.	20 HORAS SEMANAIS
MUSICOTERAPEUTA	R$ 2.100,00	3	1.Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Musicoterapia, registrado em instituição reconhecida pelo MEC; ou diploma/declaração de conclusão do curso de graduação em qualquer área da saúde, com pós-graduação em Musicoterapia.	30 HORAS SEMANAIS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	R$ 1.621,00 + REPASSE DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR DA UNIÃO	10	Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Certificado de conclusão do curso de Técnico em Enfermagem emitido por instituição reconhecida pelo MEC e inscrição regular no conselho de classe.	PLANTÕES DE 12X36 HORAS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	R$ 1.621,00 + REPASSE DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR DA UNIÃO	21	Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Certificado de conclusão do curso de Técnico em Enfermagem emitido por instituição reconhecida pelo MEC e inscrição regular no conselho de classe.	24 HORAS SEMANAIS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	R$ 1.621,00 + REPASSE DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR DA UNIÃO	9	Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Certificado de conclusão do curso de Técnico em Enfermagem emitido por instituição reconhecida pelo MEC e inscrição regular no conselho de classe.	40 HORAS SEMANAIS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	R$ 1.621,00 + REPASSE DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR DA UNIÃO	14	Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Certificado de conclusão do curso de Técnico em Enfermagem emitido por instituição reconhecida pelo MEC, com inscrição regular no conselho de classe. Curso de especialização em Instrumentação Cirúrgica, com Carga Horária mínima de 360 horas.	24 HORAS SEMANAIS

CATEGORIA PROFISSIONAL	RENDIMENTOS BRUTOS (R$)	VAGAS PARA DIVULGAÇÃO NO EDITAL	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	R$ 1.621,00 + REPASSE DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR DA UNIÃO	63	Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Certificado de conclusão do curso de Técnico em Enfermagem emitido por instituição reconhecida pelo MEC e inscrição regular no conselho de classe.	24 HORAS SEMANAIS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	R$ 1.621,00 + REPASSE DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR DA UNIÃO	8	Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Certificado de conclusão do curso de Técnico em Enfermagem emitido por instituição reconhecida pelo MEC e inscrição regular no conselho de classe. Curso de APH – Atendimento Pré-Hospitalar.	PLANTÕES DE 12 X 36 HORAS
TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	R$ 2.585,60	7	Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Certificado de conclusão do curso de Técnico em Radiologia emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Inscrição regular no conselho de classe.	24 HORAS SEMANAIS
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	R$ 1.840,00	2	Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC; Diploma/Certificado do curso Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em Higiene Dental, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Registro ativo no Conselho Regional de Odontologia, como Técnico em Saúde Bucal.	40 HORAS SEMANAIS
TERAPEUTA OCUPACIONAL	R$ 2.100,00	7	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Terapia Ocupacional, registrado em instituição reconhecida pelo MEC. Inscrição regular no Conselho de Classe.	30 HORAS SEMANAIS
TERAPEUTA OCUPACIONAL TEA	R$ 2.750,00	3	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Terapia Ocupacional, registrado em instituição reconhecida pelo MEC. Inscrição regular no conselho de classe. Certificado/declaração de conclusão do curso de pós-graduação em Autismo; ou certificado/declaração de conclusão de curso de extensão em Terapia Ocupacional ATVD/Atividade de Vida Diária; ou certificado/declaração de conclusão de curso de extensão em Integração Social.	30 HORAS SEMANAIS
FLEBOTOMISTA	R$ 1.621,00	20	Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Diploma ou certificado de Curso Técnico ou Profissionalizante em Flebotomia, Análises Clínicas, Enfermagem, devidamente reconhecido pelo órgão competente, com conhecimento de técnicas de coleta de sangue e materiais biológicos; conhecimento das normas de biossegurança, ética profissional e protocolos do Sistema Único de Saúde; disponibilidade para cumprir jornada diária conforme carga horária estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde. 3.Inscrição regular no Conselho de sua Categoria.	40 HORAS SEMANAIS
MÉDICO ANESTESISTA	R$ 8.000,00	02	1. Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. 2. Inscrição no Conselho Regional de Medicina. 3. Certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia ou título de Especialista em Anestesiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira.	20 HORAS SEMANAIS

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

CATEGORIA PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES
ARTE EDUCADOR	Realizar as atribuições comuns à equipe técnica e específicas de sua área de qualificação; Planejar, propor e/ou conduzir oficinas que podem envolver: artesanato, artes visuais, música, teatro, costura, culinária, reciclagem, marcenaria, entre outras linguagens e técnicas; Adaptar as atividades às condições dos participantes, respeitando suas singularidades; Estimular a expressão de sentimentos, histórias de vida, desejos e experiências por meio da produção criativa; Contribuir para o desenvolvimento de habilidades que podem vir a ser utilizadas na vida cotidiana; em iniciativas de geração de renda ou em processos formativos e educacionais; Estimular a organização coletiva, o trabalho em grupo e a criação de espaços cooperativos dentro e fora do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); Colaborar com a equipe interdisciplinar na definição e no acompanhamento das oficinas como parte dos Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) dos usuários; Participar da construção, avaliação e revisão dos PTS, contribuindo com propostas criativas e integradoras que ampliem as possibilidades terapêuticas e favoreçam o protagonismo dos usuários; Registrar e comunicar à equipe as observações clínicas e sociais percebidas durante as atividades; Organizar exposições, feiras, apresentações artísticas, eventos culturais e atividades abertas ao território, ampliando a visibilidade e o reconhecimento dos usuários como sujeitos de direitos e produtores de cultura; Estimular o diálogo com espaços culturais, escolas, coletivos artísticos e projetos sociais do território; Contribuir para a articulação intersetorial com políticas públicas de cultura, educação, assistência social e juventude, fortalecendo parcerias institucionais e redes de apoio que ampliem o cuidado em saúde mental no território; Realizar atividades de ensino relacionadas às dimensões sociais, culturais e políticas do cuidado em saúde mental; Utilizar e promover o uso racional dos recursos disponíveis na área sob sua responsabilidade, conforme as diretrizes da Unidade de Saúde; Atuar conforme protocolos e demais normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade de Saúde, observadas as diretrizes da área de atuação; Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e organizado; Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde; Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos relacionados ao trabalho; Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente, promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho; Atuar na capacitação e supervisão de profissionais, estagiários e residentes designados à sua responsabilidade; Conhecer, cumprir e fazer cumprir os princípios éticos que orientam a atuação profissional, bem como o Código de Ética da FESF (Fundação Estatal Saúde da Família); Realizar outras atribuições pertinentes à função, conforme previsto nas diretrizes institucionais e nas boas práticas da área.
BIOMÉDICO - PLANTONISTA	Atuar em equipes de saúde, em nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; interpretar e desenvolver exames laboratoriais clínicos e análises ambientais, bem como planejá-los e gerenciá-los; exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência; realizar coletas e análises de amostras biológicas, exames de citologia esfoliativa, análises físico-químicas e microbiológicas para o meio ambiente, análises de alimentos, análise de água e efluentes; produzir e analisar bioderivados; vistoriar, peritar, avaliar e elaborar laudos ou pareceres relativos ao âmbito de sua competência; preparar amostras; atuar em banco de sangue; realizar exames por imagem e procedimentos de radioterapia; produzir vacinas, biofármacos e reagentes; efetuar circulação extracorpórea assistida; realizar atividades e exames dentro de padrões de qualidade e normas de segurança; comunicar-se com pacientes, equipes de saúde e comunidade; participar de equipes multidisciplinares; planejar e elaborar programas de controle ambiental no âmbito de sua competência; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CATEGORIA PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES
CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes. Possuir CNH categoria D e ter pelo menos 6 meses de experiência como motorista. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Conhecer a malha viária local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas. Realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto. Cumprir, com pontualidade, seus horários de chegada aos plantões determinados; a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Condutor-Socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente. Tratar com respeito e coleguismo os médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e condutores. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo seu mau uso. Atuando como Operador de Rádio, deve operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação. Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré- hospitalar móvel. Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota. Conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel. Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Participar das reuniões convocadas pela direção. Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos. Acatar as deliberações da direção técnica.

CATEGORIA PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES
FONOAUDIOLOGO	Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde. Prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes; atender os usuários na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada, avaliar suas deficiências, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios das palavras, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação de paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução de processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; realizar visita domiciliar; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvendo e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área e atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades de Prefeitura e outras entidades, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.
FONOAUDIOLOGO TEA	Avaliar aspectos do desenvolvimento da fala e da linguagem em pessoas com TEA/Transtorno do Espectro Autista como forma preventiva e, se necessário realizar reabilitação, realizar triagem auditiva em escolas e creches, bem como em indivíduos com suspeita ou de risco à perda auditiva, desenvolver ações coletivas preventivas através de palestras abordando situações ou patologias que interfiram na fala, linguagem, voz, audição, deglutição, aprendizagem, etc., realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades. Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adstrita; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações intersetoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; Avaliar aspectos do desenvolvimento da fala e da linguagem em adultos e crianças como forma preventiva e, se necessário realizar reabilitação; Realizar triagem auditiva em escolas e creches, bem como em indivíduos com suspeita ou de risco à perda auditiva; Desenvolver ações coletivas preventivas através de palestras abordando situações ou patologias que interfiram na fala, linguagem, voz, audição, deglutição, aprendizagem, etc. Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

CATEGORIA PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES
MAQUEIRO PLANTONISTA	Realizar atividades inerentes ao cargo. Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição. Contribuir para o constante aprimoramento dos serviços. Transportar pacientes em macas ou cadeiras de rodas a serviços internos e externos da Instituição. Executar tarefas correlatas a critério do superior.
MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	Executar e avaliar exames clínicos em trabalhadores; Realizar estudos epidemiológicos; Planejar e executar ações coletivas e preventivas de saúde; Auxiliar no monitoramento das medidas de controle dos riscos ambientais; Realizar atendimentos de emergência clínica e de acidentes de trabalho; Acompanhar as condições dos postos de trabalho; Controlar Absenteísmo por motivo de saúde; Elaborar laudos periciais sobre acidentes de trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade; Auxiliar no gerenciamento de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos; Participar da elaboração e coordenação de atividades de prevenção de acidentes e programas de vacinação; Realizar estudos ergonômicos das atividades e participar da elaboração da análise profissiográfica e do planejamento, instalação e funcionamento dos serviços médicos da Empresa; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
MEDICO NEUROLOGISTA INFANTIL	Realizar consultas e exames na sua área de atuação, acompanhamento de tratamento de pacientes, encaminhamento para realização de exames e outras especialidades; Prescrever medicação para tratamento; Emitir parecer médico; Prescrever medicações; realizar exames e Preencher prontuário eletrônico. Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento e procedimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos de diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Atender, diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes portadores de distúrbios e enfermidades do Sistema Nervoso, da coluna vertebral, doenças degenerativas e cérebro-vasculares. Atender as urgências e emergências relacionadas aos traumatismos cranianos e da coluna, hemorragias cerebrais, hipertensão tumoral e compressão medular. Realizar cirurgias neurológicas eletivas e de urgência, bem como prestar assistência pós-cirúrgica aos pacientes. Avaliar e realizar procedimentos em pacientes recém- nascidos e pediátricos. Realizar avaliações solicitadas por outros especialistas e serviços.

CATEGORIA PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES
MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
MEDICO PSIQUIATRA ADULTO	Prestar assistência médica efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CATEGORIA PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES
MEDICO PSIQUIATRA INFANTIL	Realizar consultas e exames na sua área de atuação, acompanhamento de tratamento de pacientes, encaminhamento para realização de exames e outras especialidades; Prescrever medicação para tratamento; Emitir parecer médico; Prescrever medicações; realizar exames e preencher prontuário eletrônico. Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Desempenhar papel de referencial terapêutico, gerenciando casos; Realizar acolhimento e reacolhimento dos usuários que buscam o serviço de Saúde Mental para tratamento, bem como o acompanhamento terapêutico e visitas domiciliares. Acompanhar, orientar, assessorar e promover trabalhos com os familiares. Promover e participar de grupos terapêuticos, operacionais e oficinas. Participar de discussões e estudos de caso em equipe interdisciplinar de saúde mental e de outras especialidades. Colaborar na implantação de políticas públicas de saúde e as que promovam a reinserção de crianças e jovens e sua circulação social. Realizar avaliações solicitadas por outros especialistas e serviços.

MÉDICO RADIOLOGISTA	Realizar exames, interpretar e emitir laudos; Orientar a equipe multidisciplinar (enfermeiros e técnicos) do setor; Aplicar contraste no paciente, bem como orientar e determinar a conduta frente às reações adversas; Preencher todos os eventos corridos com o paciente em formulários diversos; Realizar contato via telefone com o médico que solicitou o exame, quando necessário; Preceptoria dos residentes; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais; Trabalhar de acordo com os princípios de Humanização do Hospital.
MUSICOTERAPEUTA	Possibilitar a ação das pessoas com autismo dentro da estrutura temporal da música, através de participações livres, da exploraçãode instrumentos e de improvisações; Oferecer oportunidades de autoexpressão e de vivências criativas, como experiências de comunicação einteração entre pares, sem a necessidade do discurso verbal; oferecer alternativas de expressão e comunicação de modo socialmente adequado;apresentar oportunidades para que as pessoas com autismo possam assumir responsabilidades com os demais indivíduos, por exemplo, quando osmesmos estão produzindo música juntos; propiciar o aumento da comunicação verbal e não-verbal entre os pares; possibilitar a aprendizagem deregras sociais para poder replicá-las em outros ambientes e contextos; executar outras tarefas correlatas à função.

CATEGORIA PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	Exercer atividades de nível técnico na Rede de Atenção Psicossocial, assistindo ao Enfermeiro: no planejamento e programação das atividades de assistência de Enfermagem; na prestação de cuidados diretos de Enfermagem, realizando procedimentos técnicos como curativos, administração de medicamentos (incluindo os injetáveis), verificação de pressão arterial e glicemia capilar, imunização, testes rápidos, avaliação antropométrica, entre outros; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; na execução dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e coletiva (particularmente daqueles prioritários e de alto risco), nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro. Atuar, de forma articulada, em equipe multiprofissional, participando de reuniões técnicas e administrativas do serviço. Realizar atividades individuais e grupais em saúde mental e reabilitação psicossocial para crianças e adolescentes com transtorno mental de acordo com as diretrizes da reforma psiquiátrica e da clínica ampliada. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, contribuindo com o acolhimento aos usuários, de acordo com os princípios do SUS e a Política Nacional de Humanização. Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde. Zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos. Informar produção dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho. Participar da reunião técnica da unidade e discutir casos com a equipe interdisciplinar. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como integrante de equipe preceptora, auxiliando na supervisão de estagiários e residentes. Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da RAPS no município.

CATEGORIA PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	Conferir a distribuição diária e assiná-la; conferir as cirurgias agendadas na SO/Sala Operatória que foi designado; verificar a limpeza das paredes e pisos da SO. Verificar se há sujidade em equipamentos expostos e superfícies; prover a SO com materiais, equipamentos e instrumental cirúrgico adequado para cada cirurgia; verificar o funcionamento da iluminação da SO; checar o funcionamento dos gases medicinais e equipamentos; comunicar ao enfermeiro, caso haja algum defeito em equipamentos, materiais e instrumental cirúrgico; verificar e registrar a temperatura e umidade ambiente da SO; conferir todo material necessário antes do procedimento, confirmando solicitações específicas com as equipes cirúrgica e anestésica, conferir o OPME solicitado para o procedimento; realizar o check list de cirurgia segura, quando da impossibilidade do enfermeiro; auxiliar a equipe na transferência do paciente da maca para a mesa cirúrgica. Atentar para drenos, sondas e cateteres;m)auxiliar no posicionamento do paciente para anestesia e cirurgia na ausência do auxiliar de anestesia e do apoio de sala; utilizar equipamentos, materiais descartáveis e permanentes adequadamente; preencher adequadamente os impressos relacionados ao procedimento cirúrgico e fixar no prontuário; preencher o quadro de sala operatória na ausência do enfermeiro; auxiliar a equipe cirúrgica durante a paramentação; abrir todos os materiais estéreis a serem utilizados com técnica asséptica; controlar instrumentais, compressas e gazes, em auxílio ao instrumentador cirúrgico ou membro da equipe cirúrgica; acompanhar a contagem dos instrumentais junto ao instrumentador/membro da equipe cirúrgica; instalar cobertor ou manta térmica, quando soliictado pelo cirúrgião e/ou anestesiologista, visando manutenção da Normotermia; solicitar presença do enfermeiro em sala operatória sempre que for necessário; atender às solicitações da equipe cirúrgica durante todo o procedimento; na impossibilidade do técnico que se encontra no apoio encaminhar o paciente ao SRPA, realizar essa transferência e a passagem de plantão juntamente com o anestesista; na impossibilidade do técnico que se encontra no apoio encaminhar o paciente à UTI, realizar essa transferência e a passagem de plantão juntamente com o anestesista; desmontar a SO e encaminhar adequadamente cada material para seu destino, seja descarte,e processamento ou armazenamento; desprezar o material biológico dos frascos de aspiração; encaminhar as peças de anatomia patológica, informando ao enfermeiro da SO; realizar contagem dos instrumentais cirúrgicos, confrontando à Ficha de controle de entrega e recebimento de produtos para saúde da CME. Caso se perceba falta de algum instrumental,atentar a procurar em possíveis locais de descarte (saco de lixo, hamper de roupas sujas e demais espaços das SO). Se não for localizado o material faltante, avisar o enfermeiro do CC para providências junto à equipe médica e posterior realização de protocolo específico, em especial se cirurgia de cavidade; separar e encaminhar ao auxiliar de anestesia os materiais de anestesia utilizados para que o mesmo encaminhe à CME conforme fluxo da unidade; assinar com letra legível e carimbar todos os impressos relacionados ao procedimento cirúrgico, principalmente a Ficha de controle de entrega e recebimento de produtos para saúde da CME; acompanhar o uso de materiais consignados/OPME, solicitar o preenchimento do impresso específico, bem como anexar as identificações das embalagens e colher assinatura do cirurgião responsável, antes da saída da sala; auxiliar o anestesista, na ausência do auxiliar de anestesia, no momento da indução e reversão do procedimento anestésico; realizar a retirada de todo enxoval da SO, fechar o saco e entregar ao carregador para encaminhar para o expurgo. Aguardar o retorno do hamper, a fim de que a sala seja novamente organizada; solicitar limpeza concorrente ou terminal da SO conforme programação e rotina estabelecidas; realizar desinfecção do cabos de monitorização, quadro de sala e equipamentos em SO, com saneantes padronizados; conservar o ambiente de trabalho limpo e em ordem; realizar procedimentos de forma técnica, baseados na literatura científica.

CATEGORIA PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	Acompanhar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar noatendimento aos pacientes; participar da programação da assistência de enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem; participar daorientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentosregulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários(escolas, associações, entre outros); Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar registros eelaborar relatórios; Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública; Prestar atendimentos básicos a níveldomiciliar; Utilizar o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações-SIPNI; Preparar e acondicionar materiais para a esterilização emautoclave e estufa; Administrar vacinas recomendadas por faixa etária conforme Calendário Nacional de Imunizações e realizar orientaçõesnecessárias, com registro adequado em caderneta de imunizações; Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aospacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar naprevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecçãohospitalar; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o pacientena coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas à higiene,alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente,segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular,endovenosa e retal, segundo prescrição médica; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transportede pacientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outrosque se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o materialnecessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manterequipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executaratividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Participar de programade treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; comportar-se em harmonia eurbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CATEGORIA PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	Seguir as normas estabelecidas no Código de Ética Profissional pelo Conselho de Classe; Cumprir com o contrato de trabalho, respeitando as políticas, diretrizes e protocolos institucionais; Zelar pela sua imagem profissional projetada respeitando a identidade, missão, visão e valores institucionais, bem como manter atitude segura e hábitos saudáveis zelando pelo equilíbrio e bem-estar; Realizar tratativas dos processos de trabalho com a liderança da área para discussão das decisões e alinhamento das ações; Instrumentar cirurgias de acordo com a função e atividades da profissão; Integrar-se com a equipe cirúrgica e checar todos os materiais cirúrgicos pertinentes à cirurgia; Manter o controle do material e instrumental durante toda a cirurgia, prestando atenção em toda e qualquer manobra do cirurgião; Controlar os materiais que serão utilizados para evitar o desperdício ou a falta; Participar com a equipe do CME no preparo das caixas cirúrgicas visando manter a qualidade, substituição e prevenção corretiva e/ou preventiva dos instrumentais; Conferir com a equipe cirúrgica todos os materiais e instrumentais cirúrgicos em todo o processo: antes, durante e após a cirurgia; Responsabilizar-se pelos anatamos patológicos e/ou cultura retirados para exames até que sejam entregues e conferidos com a circulante de sala; Preparar instrumentais e artigos médico-hospitalares na ausência de procedimento cirúrgico; Separar o instrumental dos materiais perfurantes e cortantes ao término da cirurgia, evitando dessa forma acidentes; executar e cumprir as rotinas institucionais estabelecidas; Propor e participar com a equipe cirúrgica em atividades que visem melhorar o padrão do atendimento ao cliente interno e externo; Buscar atualizações e aperfeiçoamento relacionado à prática profissional; Participar nos programas de Educação Continuada e em evento institucional; Acompanhar os profissionais em período de experiência; Zelar pelo patrimônio, estrutura, equipamentos, materiais e ambiente de trabalho.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	Acompanhar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes; participar da programação da assistência de enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar registros e elaborar relatórios; Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública; Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; Preparar e acondicionar materiais para a esterilização em autoclave e estufa; Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; Cumprir prescrições de assistência

	médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CATEGORIA PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Trabalhar no SAMU como Técnico de enfermagem socorrista na sua base de origem, podendo ser deslocado para atendimento em toda área de abrangência do CIRUSPAR ou para outras regionais conforme ordem do médico regulador ou chefia imediata, dirigindo-se imediatamente ao local do chamado quando acionado conforme protocolo da instituição. Auxiliar o enfermeiro na assistência de enfermagem. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e do médico regulador. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação. Ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por tele medicina. Fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança. Realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas. Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Conhecer a estrutura de saúde local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas. Realizar medidas de reanimação cardio respiratória básica. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade. Comparecer atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço prédeterminada, utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio sendo responsável pelo mau uso; Realizar pequenas atividades administrativas como controle de RAS, digitalização eletrônica das informações, cumprir escalas de rotinas pré-determinadas pelas coordenações técnicas como lavagem interna e externa das ambulâncias nas limpezas concorrente e terminal, colaborar com a conservação da Base, mantendo louças e lixeiras limpas e dormitórios organizados. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Participar obrigatoriamente e ser aprovado nos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (recertificação periódica).
TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	Organizar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas de equipamentos e acessórios. Preparar pacientes para exame e ou radioterapia. Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Revelar chapas e filmes radiológicos. Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante. Zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raios X e componentes. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor inerentes a sua função.

CATEGORIA PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Atuar na promoção, prevenção e controle das doenças bucais; Promover e participar de programas educativos e de saúde bucal, orientando indivíduos e grupos, principalmente com relação à escovação e aplicação de flúor; Participar da realização de estudos epidemiológicos em saúde bucal; Realizar, sob supervisão do cirurgião-dentista, atividades clínicas voltadas para o restabelecimento da saúde, conforto, estética e função mastigatória do indivíduo; Supervisionar, sob delegação, o trabalho do auxiliar de saúde bucal; Controlar estoques e gerenciar a manutenção do aparato tecnológico presente num consultório dentário; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. Se necessário, elaborar pareceres relacionados à sua área de atuação; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, se necessário; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Executar Tarefas de Suporte Técnico conforme orientação do Cirurgião Dentista; Instrumentar o Dentista e auxiliá-lo nos procedimentos; Remoção de Suturas {pontos}; Isolamento do campo operatório; Tomadas de Radiografias Odontológicas; Realização de fotografias para uso Odontológico; Realizar a limpeza, desinfecção e esterilização do ambiente, instrumentos e equipamentos; Realizar procedimentos clínicos como a remoção de tártaro e aplicação de Flúor sempre com a supervisão do Cirurgião Dentista; Manipular materiais Odontológicos; Aplicar medidas de Biossegurança; Orientar pacientes individualmente ou em grupo sobre Higiene Bucal; Promover Saúde e prevenir riscos sanitários; Moldagens para confecção de modelos de estudo; Participar de controle administrativo.

CATEGORIA PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; Realizar atividades individuais e grupais de acordo com as diretrizes do SUS e da Reforma Psiquiátrica, incluindo a clínica ampliada; praticar todos os atos pertinentes à terapia ocupacional na área de saúde mental e reabilitação psicossocial, atendimentos individuais às cr ianças e adolescentes com transtorno mental e seus familiares/responsáveis; Contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos; Promover e participar de estudos e pesquisas elacionados à sua área de atuação; Participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em saúde mental; Coordenar grupos e oficinas terapêuticas e outros dispositivos grupais; realizar encaminhamentos dos usuários a outros dispositivos da rede quando necessário; participar da reunião técnica da unidade; discutir casos com a equipe interdisciplinar; Realizar visitas domiciliares; Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; estar disponível para transferência de local de trabalho dentro do município; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes; Garantir a segurança do ambiente de trabalho, desenvolvendo e aplicando estratégias de qualidade e gestão de risco; Apoiar e integrar equipes de atendimento de casos ambulatoriais nos diversos níveis de complexidade, sem distinção de diagnóstico e idade, contribuindo para a análise da questão e proposição de ações reparadoras da saúde; Realizar atendimento e acompanhamento de pacientes, procedendo a consultas, exames, diagnósticos ou outros procedimentos de promoção do restabelecimento da saúde, emitindo laudos, atestados, atualizando prontuários e outros documentos relativos à sua área de atuação; Coletar, armazenar e assegurar a fidedignidade das informações e dados levantados para fins de composição de relatórios gerenciais; Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, agindo proativamente, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão; Coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde ligadas a problemáticas físicas, motoras, sensoriais, psicológicas, mentais e sociais; Redesenhar as atividades em situação real de vida e promover o reequilíbrio dos componentes percepto-cognitivos, psicossociais, psicomotores, psicoafetivos e sensoperceptivos do desempenho ocupacional; redesenhar as atividades em situação real de vida e reduzir as restrições ambientais e atitudinais; adaptar a atividade, o ambiente natural e o transformado; desenhar atividades em ambiente controlado (setting terapêutico) para facilitar, capacitar, desenvolver e reequilibrar os componentes do desempenho ocupacional; Conceber e supervisionar oficinas terapêuticas visando à internalização de valores laborais e econômicos, socioculturais e psicossociais; aplicar estratégias de intervenção individual e grupal; utilizar técnicas corporais e artístico-culturais; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de agravos de notificação compulsória e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim; garantir referência e contrarreferência.

CATEGORIA PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES
TERAPEUTA OCUPACIONAL TEA	Introduzir, apoiar, manter e melhorar as habilidades das crianças com autismo, objetivando independência; promoção e apoio nas habilidades diárias, motoras, perceptivas, visuais e outros mecanismos, tais como: ir ao banheiro, vestir-se, escovar os dentes, segurar objetos, escrever à mão, usar uma tesoura, caminhar, subir escadas, andar de bicicleta, diferenças entre cores, formas e tamanhos, leitura e escrita, brincadeira, enfrentamento, autoajuda, resolução de problemas, comunicação e habilidades sociais. Auxiliar no desenvolvimento nos relacionamentos com colegas e adultos; auxílio na aprendizagem de concentração, expressão de sentimentos e autorregulação. Avaliar e indicar as possibilidades e prognósticos para o paciente. Desenvolver junto ao paciente estratégia de ocupações. Estimular adesão ao tratamento. Orientar e informar pacientes, familiares, profissionais e eventuais órgãos acerca da área da terapia ocupacional. Dar alta, quando necessário, e ficar disponível para eventuais necessidades. Identificar os aspectos a serem trabalhados. Delimitar a população alvo. Planejar o programa a ser desenvolvido. Solicitar aprovação do programa pelo supervisor. Solicitar materiais para implantação. Solicitar, auxiliar e participar da formação do grupo multidisciplinar. Realizar divulgação do programa. Implementar o programa. Avaliar os resultados do programa. Realizar pesquisas. Discutir casos clínicos ou grupais com profissionais da área e de demais campos científicos. Buscar parcerias com entidades privadas. Incentivar e realizar encaminhamentos dos pacientes para o mercado de trabalho. Realizar intervenções domiciliares e no ambiente de trabalho do paciente, modificando as disposições dos móveis, propondo mudanças de funções, adaptações etc.
FLEBOTOMISTA	Realizar coleta de sangue e outros materiais biológicos por punção venosa ou capilar, conforme protocolos técnicos; identificar, rotular, acondicionar e encaminhar corretamente as amostras para análise laboratorial; orientar usuários quanto aos procedimentos de coleta e preparo; registrar informações em sistemas e formulários oficiais; zelar pela organização, limpeza e conservação do ambiente de trabalho, materiais e equipamentos; cumprir normas de biossegurança, rotinas laboratoriais, protocolos institucionais e legislação vigente; atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional.
MÉDICO ANESTESISTA	Prestar assistência médica em Bloco Cirúrgico ou Sala de Recuperação, efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins. Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade. Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados à sua especialidade. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico. Emitir diagnósticos e prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica. Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins. Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população. Elaborar programas educativos e de atendimento médicopreventivo, voltado para a comunidade em geral. Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa. Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal. Respeitar a ética médica. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO

Nome completo:			
Data de Nascimento:		Sexo:	
Endereço:		Telefone:	
E-mail:			
Formação	Instituição da Formação		Data da conclusão
Titulação	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
Tipo	Instituição da Titulação		Data da conclusão
Tipo	Instituição da Titulação		Data da conclusão
Tipo	Instituição da Titulação		Data da conclusão
Experiência	Cargo/Função	Instituição	Período
Cargo/Função	Instituição		Período
Cargo/Função	Instituição		Período
Outras Experiências relevantes para Cargo:			

ANEXO IV

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	**20/05/2026**	www.abreuelima.pe.gov.br https://selecao.abreuelima.pe.gov.br/edital-001-2026/ Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE
Período de Inscrição	**20/05/2026 a 26/05/2026**	https://selecao.abreuelima.pe.gov.br/edital-001-2026/
Validação e Confirmação dos inscritos	**27/05/2026**	-
Publicação da Relação Preliminar dos inscritos	**28/05/2026**	www.abreuelima.pe.gov.br https://selecao.abreuelima.pe.gov.br/edital-001-2026/ Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)
Avaliação	**29/05/2026 a 09/06/2026**	
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	**11/06/2026**	www.abreuelima.pe.gov.br https://selecao.abreuelima.pe.gov.br/edital-001-2026/ Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)
Recebimento de Recurso contra classificação	**12/06/2026 a 16/06/2026**	www.abreuelima.pe.gov.br https://selecao.abreuelima.pe.gov.br/edital-001-2026/ Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)
Julgamento dos Recursos	**17/06/2026 e 18/06/2026**	-
Divulgação do Resultado Final da Seleção	**22/06/2026**	www.abreuelima.pe.gov.br https://selecao.abreuelima.pe.gov.br/edital-001-2026/ Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

1.NÍVEL SUPERIOR

INDICADORES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Requisitos preenchidos	2	2
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 20 e 60 horas/aula.	2	8
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 61 e 100 horas/aula.	2	14
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 101 e 359 horas/aula.	3	21
Certificado/Declaração de conclusão de Residência Médica referente à especialidade que concorre, com carga horária mínima de 5.760 horas.	13	13
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *lato sensu*, referente à especialidade que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	4	4
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *stricto sensu*/MESTRADO, referente à especialidade que concorre.	8	8
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *stricto sensu*/DOUTORADO, referente à especialidade que concorre.	10	10
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre.	5 pontos por período de 1 ano trabalhado (máximo 4 Anos)	20
TOTAL		**100**

NIVEL MÉDIO

INDICADORES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Requisitos preenchidos	6	6
Cursos de capacitação realizado após a conclusão do ensino médio de, no mínimo, 20 horas/aula.	2	20
Curso Específico para a área que concorre.	2	14
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre.	10 pontos por período de 1 ano trabalhado (máximo 4 anos)	40
Experiência profissional	10 pontos por período de 01 ano trabalhado (máximo 02 Anos)	20
TOTAL		

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

INDICADORES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Requisitos Preenchidos	5	5
Cursos de capacitação após obtenção do curso técnico em áreas correlatas às atividades inerentes à função para a qual o candidato se inscreveu de, no mínimo, 20 horas/aula.	5	35

Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre.	10 pontos por período de 1 ano trabalhado (máximo 4 Anos)	40
Experiência profissional	10 pontos por período de 1 ano trabalhado (máximo 2 anos)	20
TOTAL		**100**

FONOAUDIOLOGO – TEA

INDICADORES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Requisitos preenchidos	2	2
Certificado/declaração de conclusão de curso de Extensão em ABA com WB-MAPP; ou certificado/declaração de Pós-graduação em Autismo; ou certificado/declaração de conclusão em PECS; ou certificado/declaração de conclusão em PROMPT; ou certificado/declaração de conclusão em TEACH..	5	5
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 20 e 60 horas/aula.	2	10
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 61 e 100 horas/aula.	2	10
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 101 e 359 horas/aula.	3	21
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *lato sensu*, referente à especialidade que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	5	5
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *stricto sensu*/MESTRADO, referente à especialidade que concorre.	9	9
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *stricto sensu*/DOUTORADO, referente à especialidade que concorre.	10	10
Experiencia em área em que concorre	7 pontos por cada ano trabalhado (total de 4 anos)	28
TOTAL		**100**

TERAPEUTA OCUPACIONAL – TEA

INDICADORES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Requisitos preenchidos	2	2
Certificado/declaração de conclusão do curso de pós-graduação em Autismo; ou certificado/declaração de conclusão de curso de extensão em Terapia Ocupacional ATVD/Atividade de Vida Diária; ou certificado/declaração de conclusão de curso de extensão em Integração Social.	5	5
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 20 e 60 horas/aula.	2	10
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 61 e 100 horas/aula.	2	10
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 101 e 359 horas/aula.	3	21
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *lato sensu*, referente à especialidade que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	5	5
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *stricto sensu*/MESTRADO, referente à especialidade que concorre.	9	9
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *stricto sensu*/DOUTORADO, referente à especialidade que concorre.	10	10
Experiencia em área em que concorre	7 pontos por cada ano trabalhado (total de 4 anos)	28
TOTAL		**100**

ANEXO VI

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Inscrição Nº:_____.
Nome do candidato:_____
CPF:_____, Telefone:_____, E-mail: _____, Endereço (atualizado): _____.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2026.

Como candidato a Seleção Pública para a SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA, para o cargo de _____, solicito a revisão de minha classificação, sob os seguintes argumentos:_____.

_____
Assinatura do Candidato
Instruções:
1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026.
PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ETAPA ÚNICA – Análise Curricular e Análise dos Documentos Comprobatórios
Nome do Candidato _____
Recebido em _____de _____de 2026.

_____
Responsável pelo recebimento

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA
Dados do médico:

Nome completo:
_____
CRM / UF: _____
Especialidade: _____
Declaro que o (a) Sr(ª)_____ Identidade nº _____ , CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme Portaria nº _____, de _____de _____de 2026, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:

_____

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da organizadora da Seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Abreu e Lima, _____/____/____2026.

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art. 4o É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:EAEB5EB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL RETIFICADO Nº 003/2026

EDITAL RETIFICADO Nº 003/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Belo Jardim/PE, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal deste Município para o preenchimento de vagas imediatas, em funções de **níveis Fundamental, Médio e Superior**, conforme Portaria instituída.
A presente Seleção Pública Simplificada do Município de Belo Jardim é realizada com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal nº 3.360, de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal, e demais normas aplicáveis.
O presente Edital, juntamente com seus anexos, constitui o instrumento normativo que regula integralmente este Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de funções temporárias no âmbito das Secretarias da Prefeitura Municipal de Belo Jardim – PE.
A presente Seleção Pública Simplificada do Município de Belo Jardim é realizada com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal nº 3.360, de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal, e demais normas aplicáveis. O presente Edital, juntamente com seus anexos, constitui o instrumento normativo que regula integralmente este Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de funções temporárias no âmbito das Secretarias da Prefeitura Municipal de Belo Jardim – PE.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As normas do presente certame são regidas por este Edital e por seus respectivos anexos, que o integram de forma indissociável, facultando-se à Comissão de Seleção Pública a realização de ajustes e retificações que se fizerem necessários, os quais deverão ser integralmente observados.
O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas temporárias, de 181 (cento e oitenta e um) profissionais, sob responsabilidade técnica e operacional da **Instituto Multieducacional, inscrito no CNPJ nº 58.594.124/0001-22,** conforme contrato estabelecido, e será regido pelo presente Edital e seus anexos, o qual consistirá da seguinte forma:
NÍVEL FUNDAMENTAL:

ÚNICA ETAPA: Avaliação curricular - Experiência profissional **(CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO).**
NÍVEL MÉDIO:
1º ETAPA: Entrevista oral inerente à função pretendida **(CARÁTER CLASSIFICATÓRIO)**
2º ETAPA: Avaliação Curricular - Experiência Profissional **(CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO)**
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
1ª ETAPA: Entrevista oral inerente a função pretendida para todas as funções de nível superior **(CARÁTER CLASSIFICATÓRIO)**
2ª ETAPA: Avaliação de Títulos e Experiência Profissional para todas funções de nível superior **(CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO)**
As funções ofertadas constam em quadro no item 2, capítulo II deste edital.
O cronograma com as datas previstas consta no **ANEXO I** deste edital.
O formulário para envio de recursos consta no **ANEXO II** deste edital.
O formulário para entrega de Títulos e outras atividades para funções do Nível Superior consta no **ANEXO III.**
O formulário para entrega das experiências profissionais e outras atividades para funções do Nível Fundamental (completo e incompleto) e Médio consta no **ANEXO IV.**
O formulário para solicitação de isenção da taxa de inscrição encontra-se disponível no **ANEXO V** deste edital, devendo ser devidamente preenchido e apresentado conforme as orientações e prazos estabelecidos**.**
Atribuições das funções constam no **ANEXO VI.**
A publicação dos atos relativos à presente Seleção Simplificada será realizada através do Site Oficial do Instituto Multieducacional - endereço eletrônico: (belojardim.selecaopublica.online), sendo certo que somente o presente Edital de Seleção Pública Simplificada Nº 003/2026, o resultado final e a homologação do Prefeito Municipal serão publicados também na imprensa oficial, qual seja: Diário Oficial dos Municípios – DOM, mantido pela Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.
O referido EDITAL RETIFICADO Nº 003/2026 será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE, (**https://belojardim.pe.gov.br/**) ou diretamente pelo endereço eletrônico belojardim.selecaopublica.online a partir do dia 08 de Maio de 2026.

CAPÍTULO II – DAS FUNÇÕES E REQUISITOS

Todas as funções ofertadas pela Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE – Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal, para este Processo Seletivo Simplificado, são regidas por este edital, conforme denominação, número de vagas, escolaridade mínima exigida, carga horária semanal e salário base inicial, conforme legislação específica.
Os candidatos aprovados e classificados serão contratados e lotados de acordo com a Tabela Quadro de Funções de cada Secretaria conforme estabelecido na tabela do capítulo II, por ordem classificatória nas diversas Secretarias Municipais que compõem a Administração Pública do Município de Belo Jardim - PE.
O quadro abaixo contém a relação das funções ofertadas, a quantidade de vagas por função e os requisitos mínimos que obedecem às seguintes especificações:

SECRETARIA DE AGRICULTURA
ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS

FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				AC	RPD	TOTAL
Magarefe	Ensino Fundamental Incompleto (comprovar por meio de documento escolar oficial).	**R$1.621,00**	**44h semanais**	02	01	03
Magarefe/Fateiro	Ensino Fundamental Incompleto (comprovar por meio de documento escolar oficial).	**R$1.621,00**	**44h semanais**	04	01	05
TOTAL						08

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS

FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				AC	RPD	TOTAL
Pedagogo	Ensino superior completo em Pedagogia (Licenciatura) reconhecido pelo MEC + Experiência mínima de 6 (seis) meses na área.	R$2.000,00	30h/semanais	01	01	02
Nutricionista	Ensino superior completo em Nutrição (Licenciatura) reconhecido pelo MEC + registro ativo no Conselho Regional de Nutrição (CRN) + Experiência mínima de 6 (seis) meses na área.	R$2.000,00	30h/semanais	01	0	01
Assistente Social	Ensino superior completo em Serviço Social (bacharelado) reconhecido pelo MEC + registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) + Experiência mínima de 6 (seis) meses na área.	R$2.000,00	30h/semanais	02	01	03
Psicólogo	Ensino superior completo em Psicologia (bacharelado) reconhecido pelo MEC + registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP) + Experiência mínima de 6 (seis) meses na área.	R$2.000,00	30h/semanais	03	01	04
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo + Experiência mínima de 6 (seis) meses na área.	R$1.621,00	40h/semanais	01	01	02
Entrevistador	Ensino Médio Completo + Conhecimento em informática básica.	R$1.621,00	40h/semanais	01	0	01
Visitador	Ensino Médio Completo + Experiência mínima de 6 (seis) meses na área.	R$1.621,00	40h/semanais	01	01	02
Recepcionista	Ensino Médio Completo + Experiência mínima de 6 (seis) meses na área.	R$1.621,00	40h/semanais	01	01	02
Motorista	Ensino Médio Completo + possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou superior válida + Experiência mínima de 6 (seis) meses na área+ Disponibilidade para viagens em todo o Estado	R$1.621,00	40h/semanais	01	01	02
Porteiro	Ensino Fundamental Incompleto (comprovar por meio de documento escolar oficial).+ Experiência mínima de 6 (seis) meses na área.	R$1.621,00	40h/semanais	03	01	04
Cuidador	Ensino Médio Completo + Experiência mínima de 6 (seis) meses na área.	R$1.621,00	40h/semanais	01	0	01

Cozinheiro	Ensino Fundamental completo ou cursando (declaração escolar que está matriculado)+ Experiência mínima de 6 (seis) meses na área.	R$1.621,00	40h/semanais	01	01	02
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto (comprovar por meio de documento escolar oficial).+ Experiência mínima de 6 (seis) meses na área.	R$1.621,00	40h/semanais	04	01	05
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto (comprovar por meio de documento escolar oficial).+ Experiência mínima de 6 (seis) meses na área.	R$1.621,00	40h/semanais	04	01	05
TOTAL						36

SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ
ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS

FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				AC	RPD	TOTAL
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto (comprovar por meio de documento escolar oficial) + Não possuir antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função pública + Experiência mínima de 6 (seis) meses na área.	R$1.621,00	40h semanais	13	01	14
Porteiro	Ensino Fundamental Incompleto (comprovar por meio de documento escolar oficial).+ Experiência mínima de 6 (seis) meses na área.	R$1.621,00	40h semanais	01	01	02
Pintor	Ensino Fundamental Incompleto (comprovar por meio de documento escolar oficial)	R$1.621,00	40h semanais	01	0	01
Ajudante de Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto (comprovar por meio de documento escolar oficial)	R$1.621,00	40h semanais	01	01	02
Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto (comprovar por meio de documento escolar oficial)	R$1.621,00	40h semanais	01	01	02
Eletricista	Ensino Médio Completo + Experiência mínima de 6 (seis) meses na área.	R$1.621,00	40h semanais	01	01	01
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	R$1.621,00	40h semanais	02	01	03
TOTAL						25

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER E JUVENTUDE
ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS

FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				AC	RPD	TOTAL
Instrutor de Informática - Diretoria da Juventude.	Ensino Médio Completo + Ensino Técnico concluido ou em andamento na área de informática ou áreas correlatas ou superior em andamento/concluído na área de TI, educação ou áreas afins + Domínio em conhecimentos em informática básica e intermediária (Windows, Pacote Office, Internet) + experiência mínima de 6 (seis) meses como instrutor, professor ou monitor.	R$1.621,00	30h semanais	01	0	01
Assistente Social - Diretoria da Mulher	Ensino superior completo em Serviço Social (bacharelado) reconhecido pelo MEC + registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) +. Experiência mínima de 6 (seis) meses na área	R$2.300,00	30h semanais	01	01	02
Psicólogo (a) - Diretoria da Mulher	Ensino superior completo em Psicologia (bacharelado) reconhecido pelo MEC + registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP) + Experiência mínima de 6 (seis) meses na área	R$2.300,00	30h semanais	01	01	02
TOTAL						05

SECRETARIA DE SAÚDE
ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS

FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				AC	RPD	TOTAL
Maqueiro Urgência e Emergência	Ensino Fundamental Incompleto (comprovar por meio de documento escolar oficial) + Processos e/ou técnicas utilizadas no transporte de paciente + Experiência mínima de 6 (seis) meses em área hospitalar.	R$1.621,00	12X36h	03	01	04
Auxiliar de zeladoria urgência e emergência	Ensino Fundamental Incompleto (comprovar por meio de documento escolar oficial)	R$1.621,00	24X72h	09	01	10
Auxiliar de zeladoria ambulatorial	Ensino Fundamental Incompleto (comprovar por meio de documento escolar oficial)	R$1.621,00	40h semanais	06	01	07
Auxiliar de zeladoria Roço	Ensino Fundamental Incompleto (comprovar por meio de documento escolar oficial)	R$1.621,00	40h semanais	16	01	17
Vigilante urgência e emergência	Ensino Fundamental Completo + Curso básico de Atendimento Pré Hospitalar (APH) + Experiência mínima de 6 (seis) meses em área hospitalar.	R$1.621,00	12X36h	09	01	10
Vigilante atenção básica/ambulatorial	Ensino Fundamental Completo (comprovar por meio de documento escolar oficial)	R$1.621,00	40h semanais	04	01	05
Copeiro - plantonista	Ensino Fundamental Incompleto (comprovar por meio de documento escolar oficial)	R$1.621,00	12x36h	01	01	02
Auxiliar de Lavanderia	Ensino Fundamental Incompleto (comprovar por meio de documento escolar oficial)	R$1.621,00	24X72h	01	01	02
Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto (comprovar por meio de documento escolar oficial)	R$1.621,00	40h semanais	01	0	01
Auxiliar de Saúde Bucal - ASB	Ensino Médio Completo + Curso de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) reconhecido + Registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO-PE)	R$1.621,00	40h semanais	04	01	05
Motorista Atenção Básica	Ensino Médio Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no mínimo categoria "AB" + Curso básico de Atendimento Pré Hospitalar (APH) + Experiência mínima de 6 (seis) meses na área (Atenção Básica).	R$1.621,00	40h semanais	01	01	02

Condutor de TFD (cargo 1)	Ensino Médio Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no mínimo categoria "AB" + Curso básico de Atendimento Pré Hospitalar (APH) + Experiência mínima de 6 (seis) meses em TFD.	R$1.621,00	40h semanais	01	0	01
Condutor de TFD (Cargo 2)	Ensino Médio Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no mínimo categoria "D" + Curso básico de Atendimento Pré Hospitalar (APH) + Experiência mínima de 6 (seis) meses em TFD.	R$1.800,00	40h semanais	01	0	01
Auxiliar De Recepção Ambulatorial	Ensino Médio Completo + Curso básico de informática + Experiência mínima de 6 (seis) meses em serviço público.	R$1.621,00	40h semanais	05	01	06
Auxiliar De Manutenção Urgência E Emergência	Ensino Médio Completo	R$1.621,00	24X96h	01	0	01
Auxiliar operacional da vigilância	Ensino Médio Completo	R$1.621,00	40h semanais	04	01	05
Eletricista	Ensino Médio Completo + C**urso na área de elétrica.**	R$1.621,00	40h semanais	01	0	01
Técnico de Raio X Diarista	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Radiologia reconhecido pelo MEC + Registro ativo no Conselho Regional de Técnico em Radiologia (CRTR) + Experiência mínima de 6 (seis) meses em área hospitalar.	R$1.621,00	6h diária	01	0	01
Técnico de Enfermagem Ambulatorial	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem reconhecido pelo MEC + Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) + Experiência mínima de 6 (seis) meses em área hospitalar.	R$1.621,00 + complemento de piso salarial	40h semanais	01	0	01
Odontólogo Bucomaxilofacial	Ensino superior completo em Odontologia (bacharelado) reconhecido pelo MEC + registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO) + especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial reconhecida pelo Conselho Federal de Odontologia + Experiência mínima de 6 (seis) meses na área.	R$2.000,00	30h semanais	01	0	01
Educador físico	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado) reconhecido pelo MEC + registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF)	R$1.800,00	30h semanais	01	0	01
Médico Atenção Básica	Ensino superior completo em Medicina (bacharelado) reconhecido pelo MEC, registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) + Curso em Saúde da Família.	R$7.000,00	40h semanais	15	01	16
Médico Obstetra	Ensino superior completo em Medicina (bacharelado) reconhecido pelo MEC, registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), residência médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecido pelo MEC.	R$5.600,00	20h semanais	01	0	01
Psicólogo	Ensino superior completo em Psicologia (bacharelado) reconhecido pelo MEC + registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP)	R$1.800,00	30h semanais	01	01	02
Farmacêutico	Ensino superior completo em Farmácia (bacharelado) reconhecido pelo MEC + registro ativo no Conselho Regional de Farmácia (CRF)	R$2.000,00	30h semanais	01	0	01
Fisioterapeuta	Ensino superior completo em Fisioterapia (bacharelado) reconhecido pelo MEC + registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO)	R$2.000,00	30h semanais	01	0	01
Fonoaudiólogo	Ensino superior completo em Fonoaudiologia (bacharelado) reconhecido pelo MEC + registro ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO)	R$3.000,00	30h semanais	01	0	01
Terapeuta Ocupacional	Ensino superior completo em Terapia Ocupacional (bacharelado) reconhecido pelo MEC + registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO)	R$3.000,00	30h semanais	01	0	01
TOTAL						107

(*) Não haverá reserva de vagas para cotas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
VAGAS: AC - AMPLA CONCORRÊNCIA
RPD - RESERVADA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Para as funções cuja escolaridade mínima exigida seja **ensino fundamental incompleto,** a comprovação deverá ser realizada por meio de **histórico escolar, declaração de escolaridade, declaração de matrícula ou declaração que informe até qual série/ano o candidato cursou,** devidamente emitidos por instituição de ensino reconhecida, contendo identificação do candidato, período ou série cursada, data, assinatura do responsável e, quando aplicável, carimbo da instituição.
Os requisitos exigidos para o provimento das funções deverão ser devidamente comprovados por meio de **documentação hábil,** mediante apresentação de diplomas, certificados, declarações, registros profissionais ou outros documentos oficiais equivalentes, emitidos por instituições reconhecidas, que atestem o atendimento integral às exigências previstas neste Edital.
Para a função de **Entrevistador**, exige-se conhecimento em informática básica, a ser comprovado por meio de cursos, experiência ou outros meios que demonstrem a habilidade do candidato.
Para a função de Maqueiro, exige-se conhecimento básico em técnicas de transporte e remoção de pacientes. O conhecimento poderá ser comprovado por meio de certificados de cursos na área, experiência profissional comprovada ou outros documentos idôneos que demonstrem a aptidão do candidato.
Os documentos apresentados para comprovação dos requisitos mínimos exigidos para a função não serão pontuados na etapa de análise de títulos, sendo considerados exclusivamente para fins de habilitação do candidato ao exercício da função, devendo sua comprovação ocorrer conforme os critérios e prazos estabelecidos neste edital, mediante apresentação da documentação correspondente, sob pena de desclassificação em caso de ausência ou inadequação dos documentos apresentados.

As vagas para as funções previstas no quadro do item anterior serão distribuídas e oferecidas para a área urbana e a área rural.
A reserva de vagas para Pessoas com Deficiência obedecerá ao percentual mínimo de **5% por função,** devendo ser observado o arredondamento para o primeiro número inteiro imediatamente superior, conforme Legislação Federal.
Jornada de trabalho dos servidores temporários do município será de acordo com o quadro do item 2.2. do capítulo II do presente Edital.
A comprovação da habilitação e das exigências para o provimento da função deverá ser apresentada no momento da posse do candidato aprovado. A não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste edital implicará a exclusão do candidato, de forma irrecorrível.
O candidato classificado que não cumprir suas funções no local de trabalho de conformidade com a carga horária da função para a qual se inscreveu, poderá ter seu contrato rescindido, a qualquer tempo, mediante procedimento administrativo simplificado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
A presente Seleção Pública Simplificada do Município de Belo Jardim é realizada com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como na **Lei Municipal nº 3.360, de 16 de julho de 2021**, que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DA FUNÇÃO

São condições para a investidura função pública:
Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente ou temporário que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional; Apresentar certificado de proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros, em caso de nacionalidade estrangeira;
No caso de nacionalidade Portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/1972;
Ter idade mínima de 18 anos;
Não possuir antecedentes criminais e estar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Firmar declaração de não estar cumprindo sanção administrativa, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Preencher os requisitos de formação exigidos e descritos no quadro do item 2 do capítulo II;
Possuir aptidão física e mental para o exercício da função; e, caso o candidato possua alguma comorbidade e preste informação falsa no exame admissional, será desclassificado, ainda que já esteja em pleno exercício das atividades.
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
Não ter vínculo com outros órgãos públicos conforme a Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Os candidatos não poderão pertencer aos quadros do **Instituto Multieducacional**, responsável pela organização do presente Processo Seletivo.

As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação de Belo Jardim/PE serão realizadas **exclusivamente por meio eletrônico**, por intermédio do site oficial do Município (**https://belojardim.pe.gov.br/**) ou diretamente pelo endereço eletrônico https://belojardim.selecaopublica.online.
O Interessado poderá efetuar pedido de inscrição unicamente de forma eletrônica, por intermédio do site oficial do Município (**https://belojardim.pe.gov.br/**) ou diretamente pelo endereço eletrônico https://belojardim.selecaopublica.online no dia 08 de Maio de 2026 até o dia 26 de Maio 2026, conforme previsto no ANEXO I.
Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição realizados fora do prazo estabelecido neste Edital, ainda que o boleto tenha sido emitido dentro do período de inscrições, tampouco haverá devolução, restituição ou estorno do valor pago
b) A inscrição se confirmará somente após cumprido o requisito de pagamento da taxa ou deferimento do pedido de isenção.
A emissão do boleto para pagamento da taxa de inscrição ficará disponível por intermédio do **site oficial do Município de Belo Jardim** (https://belojardim.pe.gov.br/) ou diretamente pelo endereço eletrônico **https://belojardim.selecaopublica.online**.
Preenchidos os dados para inscrição, o sistema gerará boleto bancário para o pagamento da taxa, com o valor de acordo com a função escolhida.
Antes de realizar o pedido de inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função, jornada de trabalho, conforme previsto na tabela do capítulo II deste Edital.
Após o deferimento da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.
O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado - Secretaria Municipal de Educação - deverão acompanhar a publicação da listagem de inscrições deferidas, conforme Anexo I deste edital.
O não pagamento da taxa de inscrição até o dia 28 de Maio de 2026, data estipulada no ANEXO I, implicará em cancelamento do pedido de inscrição.
A devolução da taxa de inscrição não será devolvida nos casos de desistência voluntária do candidato.
Toda a documentação exigida para fins de inscrição, comprovação de requisitos e avaliação curricular deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.
Será permitida a realização de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, desde que para funções distintas, observados os requisitos específicos exigidos para cada função.
É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações e o envio da documentação comprobatória correspondente a cada inscrição realizada.
A Administração não se responsabilizará por eventuais inconsistências decorrentes de múltiplas inscrições realizadas pelo mesmo candidato.
A taxa de inscrição será devolvida integralmente ao candidato nos seguintes casos:
cancelamento do Processo Seletivo por ato da Administração;
suspensão definitiva do certame;
falha técnica ou administrativa imputável à organização do Processo Seletivo.
DO PROCEDIMENTO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:

O valor da taxa de inscrição correspondente ao nível da função será de:

ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
Nível Fundamental	R$60,00
Nível Médio	R$75,00
Nível Superior	R$95,00

ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO - Lei Nº 13.656/2018 (condições para isenção da taxa)
Para solicitar a isenção da taxa de inscrição é necessário que o núcleo familiar do candidato tenha uma renda mensal por pessoa de até meio salário mínimo nacional e que esteja inscrito no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.
O candidato deverá:
preencher o formulário para a solicitação de isenção da taxa de inscrição e declaração de hipossuficiência financeira (Anexo V deste edital);
Comprovar mediante apresentação do Comprovante de Cadastro no CadÚnico, que contenha a data da consulta realizada, chave de segurança e QR Code para verificação da autenticidade, emitido em data posterior a publicação deste Edital, por meio de um dos seguintes canais:
- Web: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico ou https://cadunico.dataprev.gov.br/
- Aplicativo móvel: Aplicativo Cadastro Único https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e- programas/cadastro-unico/paginas/app-cadunico. O aplicativo pode ser obtido gratuitamente pelas lojas Google Play (Android) ou Apple Store (IOS).
O formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá conter o nome completo do candidato, número do NIS, RG, CPF, endereço e está devidamente assinada informações requeridas;
O candidato que se encaixam nesses critérios e ainda não é inscrito no CadÚnico, poderá dirigir-se a um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de seu município para realizar o cadastro.
Os candidatos deverão encaminhar o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição e a certidão que comprove inscrição no NIS com respectivo número do NIS para o e-mail: pssbelojardim@gmail.com até o dia **14 de Maio de 2026**.
Os candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição devem acompanhar a divulgação do resultado através do site da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM-PE, https://belojardim.pe.gov.br ou diretamente pelo endereço eletrônico https://belojardim.selecaopublica.online no dia **15 de Maio de 2026** sendo assegurado o prazo para **interposição de recursos nos dias 18 e 19 de Maio de 2026**., conforme disposto neste Edital.
O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá realizar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **28 de Maio de 2026**.
Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição por outros meios.
Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos **não estarão automaticamente inscritos no certame,** devendo, obrigatoriamente, **realizar a inscrição.**
É de **responsabilidade exclusiva do candidato,** verificar a confirmação de sua inscrição. A divulgação da relação nominal dos candidatos inscritos (AC e PCD) estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Belo Jardim - PE a partir do dia **01 de Junho de 2026** sendo assegurado o prazo para **interposição de recursos nos dias 02 e 03 de Junho de 2026**., conforme disposto neste Edital.
Após confirmação de sua inscrição, o candidato deverá acompanhar o cronograma de datas constantes no Anexo I – Cronograma deste edital.
Os candidatos inscritos no Processo Seletivo passam a estar cientes do conhecimento e aceitação das normas através do Edital do Processo Seletivo e automaticamente se declaram estar de acordo com as condições e os documentos exigidos pelo edital.

DAS RESERVAS DE VAGAS.

DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

É assegurado o direito de inscrição a pessoa com deficiência, no presente Processo Seletivo, conforme o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, o artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência declarada, submetendo-se, quando convocadas, a exame oficial, o qual terá decisão terminativa sobre o exercício da função.

Do total de vagas previstas neste Edital, 5% (cinco por cento) serão destinadas a candidatos com deficiência, conforme disposto no art. 1º, §1º, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, observada a compatibilidade da deficiência declarada com as atividades e atribuições inerentes à função pleiteada, devendo ser observado o arredondamento para o primeiro número inteiro imediatamente superior, conforme legislação federal.

Para efeito de concorrência ao número de vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência, as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, regulamentador da Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015, com observância, inclusive, da Leinº 14.126/2021 (visãomonocular), devendo declarar-se PCDno ato da inscrição;

O candidato que não declarar, no ato de inscrição, ser PCD ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral;

Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência quando a seleção se destina ao provimento de apenas uma única função.

Caso não haja candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas seguindo a ordem de classificação geral.

A pessoa com deficiência deverá informar a natureza da deficiência, mediante apresentação de laudo médico que ateste a condição.

O candidato que se inscrever para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência (RPD) deverá apresentar o laudo médico LEGÍVEL, original ou autenticado, devidamente assinado e identificado com o CRM do médico responsável, emitido dentro dos últimos 12 (doze) meses, atestando deficiência, a espécie e o grau ou o nível da mesma, com EXPRESSA referência ao código correspondente da CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS À SAÚDE (CID), devidamente acompanhado de cópia simples do CPF.

As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, inclusive aquelas referentes à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), são de sua inteira responsabilidade, devendo responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de fraude, omissão ou má-fé, bem como inconsistência entre a condição declarada e a comprovada por meio de laudo médico ou avaliação oficial, o candidato será eliminado do certame e, caso já tenha sido nomeado, terá sua admissão anulada, mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Os candidatos deverão encaminhar o seu laudo médico e documentação exigida para o e-mail: pssbelojardim@gmail.com até o dia 14 de Maio de 2026.

O candidato com deficiência que não realizar o procedimento citado no item 4.11.2.1. no período estabelecido terá inscrição indeferida para concorrer à vaga mencionada anteriormente e passará a concorrer às vagas da ampla concorrência (AC).

Nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores são considerados pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:

Deficiência Física: perda completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma de paraplegia, paraparésia, monoparésia, tetraplegia, tetraparésia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia,

amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.
Deficiência visual: Cegueira na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho e com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; nos casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou ainda, ocorrer simultaneamente quaisquer das condições anteriores.
Deficiência intelectual: Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização de recursos da comunidade, saúde, segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.
Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
Caso o grau de deficiência, a capacidade física e/ou mental seja incompatível com o exercício das atividades, o candidato será eliminado;
O candidato inscrito que não se enquadre como pessoa com deficiência na avaliação do laudo anexado, não comprovar e atender rigorosamente as disposições mencionadas neste capítulo nos prazos previstos para inscrição, deixando de comprovar sua deficiência, perderá o direito de concorrer às vagas Reservadas as Pessoas com Deficiência (RPD) e passarão a concorrer às vagas ofertadas na Ampla Concorrência (AC).
É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar a confirmação de sua inscrição. A relação preliminar dos candidatos inscritos na condição de **Pessoa com Deficiência (PcD)** será divulgada no endereço eletrônico https://belojardim.pe.gov.br ou diretamente pelo endereço eletrônico https://belojardim.selecaopublica.online no dia **15 de Maio de 2026**, sendo assegurado o prazo para interposição de recursos conforme o cronograma (Anexo I) disposto neste Edital.

CAPÍTULO V – LOCAL DE TRABALHO

O candidato classificado dentro das vagas ofertadas neste Edital será lotado no âmbito da **Secretaria correspondente à opção realizada no ato da inscrição,** podendo exercer suas atividades nas unidades vinculadas à respectiva Secretaria, de acordo com as necessidades do serviço público, observados os critérios de conveniência e oportunidade da Administração, mediante deliberação do setor competente de Recursos Humanos.

CAPÍTULO VI – DAS ENTREVISTAS

Todos os candidatos inscritos para as funções de **nível médio e superior**, vinculados às Secretarias participantes deste Processo Seletivo, estarão sujeitos à etapa de entrevista, conforme critérios estabelecidos neste edital.
A entrevista terá caráter exclusivamente classificatório, com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos e duração média de 20 (vinte) minutos, sendo utilizada exclusivamente para composição da nota final e ordenação classificatória dos candidatos, não implicando eliminação automática.
Será realizada em formato de Avaliação Oral Estruturada, composta por perguntas padronizadas, previamente definidas e iguais para todos os candidatos da mesma função, garantindo a isonomia do processo avaliativo. Durante a entrevista, serão formuladas perguntas específicas cujas respostas permitam avaliar as competências do candidato, observados os critérios abaixo relacionados:
Nível de Proficiência demonstrado durante a entrevista

COMPETÊNCIAS AVALIADAS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Comunicação e Interação (Fala/ desenvolvimento/ Contato Visual / Cronologia), Relacionamento Interpessoal, Conhecimento teórico da área e Conhecimento Prático da área, Capacidade de Adaptação, Planejamento e Organização.	Resposta completa, coerente e totalmente adequada ao solicitado.	**10**
	Resposta adequada, com boa compreensão, porém com pequenas lacunas;	**7,5**
	Resposta com compreensão parcial e abordagem incompleta	**5,0**
	Resposta com baixa compreensão e pouca relação com o tema	**2,5**
	Não respondeu ou resposta totalmente inadequada	**N = 0**

Com o objetivo de assegurar a plena observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência e isonomia, a Administração Pública divulgará, juntamente com o **Edital de Convocação para a etapa de entrevistas**, os critérios objetivos de avaliação, a distribuição da pontuação, a composição da banca avaliadora com a qualificação técnica dos seus membros, bem como os procedimentos relativos ao registro em áudio e vídeo da etapa.
As entrevistas serão realizadas por uma banca avaliadora, composta por profissionais capacitados, que utilizarão seus conhecimentos para contribuir na estruturação do processo seletivo, contendo os critérios objetivos de avaliação e pontuação individual atribuída em cada competência avaliada.
A avaliação será registrada em formulário padronizado, específico para cada função, a ser preenchido individualmente pelo responsável pela realização da entrevista, no momento de sua aplicação.
A entrevista será integralmente gravada em áudio e vídeo, para fins de controle, auditoria, rastreabilidade e eventual análise recursal.
O formulário de avaliação e a gravação da entrevista constituirão os instrumentos oficiais para fundamentação das decisões da comissão e para análise de recursos interpostos pelos candidatos.
As informações de data, formato, local e horário de aplicação de cada entrevista serão divulgadas exclusivamente, no site oficial da Prefeitura Municipal Belo Jardim – PE https://belojardim.pe.gov.br ou diretamente pelo endereço eletrônico https://belojardim.selecaopublica.online/ no **dia 05 de Junho de 2026.**
Caso ocorra alteração da data prevista para a realização das entrevistas, será publicado comunicado com as informações bem como previsão de nova data no site Prefeitura Municipal de Belo Jardim.
O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das entrevistas no horário fixado para o seu início, munido de documento oficial de identificação original com foto, curriculo atualizado e uma cópia. Sendo considerado documento válido para sua identificação a cédula de identidade (RG), documentos oficiais fornecidos por conselhos de classe, válidos em território nacional, carteira de trabalho, carteira de reservista, passaporte ou carteira nacional de habilitação válido na data de realização da avaliação. Não será permitida a entrada do candidato que apresentar-se após 30min do horário previsto para o início das entrevistas.
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da avaliação, documento oficial de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo ainda, neste caso, submetido à identificação especial, através de coleta de assinatura, impressão digital e se necessária foto para identificação.
Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
O resultado preliminar da Entrevista será divulgado no dia **23 de Junho de 2026**, tendo o prazo de 25 e 26 de Junho de 2026 para o envio dos eventuais recursos, por meio do e-mail: pssbelojardim@gmail.com .
As respostas ao julgamento dos recursos será no 29 de Junho de 2026.

CAPÍTULO VII – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Todos os candidatos inscritos para as funções de nível fundamental (completo e incompleto), médio e superior, vinculados às Secretarias participantes deste Processo Seletivo, estarão obrigatoriamente sujeitos à etapa de Avaliação Curricular, conforme critérios estabelecidos neste edital.

A Avaliação Curricular será realizada exclusivamente com base na documentação enviada pelo candidato por meio do formulário eletrônico oficial, não sendo considerada, para qualquer efeito, documentação apresentada por outros meios.

A Avaliação Curricular, será realizada com base na análise da documentação comprobatória enviada eletronicamente pelo candidato, no período estabelecido neste Edital, conforme critérios definidos no Anexo I.

A documentação comprobatória deverá ser enviada **exclusivamente de forma online**, no período de **11 de Maio a 12 de Junho de 2026**, por meio de **formulário eletrônico, cujo acesso** será disponibilizado no ato da inscrição e **permanecerá disponível para envio exclusivamente na página de inscrição do candidato,** no âmbito do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE, **por intermédio do site oficial do Município https://belojardim.pe.gov.br/ ou diretamente pelo endereço eletrônico: https://belojardim.selecaopublica.online/**

Os documentos comprobatórios deverão ser enviados obrigatoriamente no painel de inscrição do candidato, na aba "Envio de Documentos", conforme as nomenclaturas estabelecidas na Tabela do Capítulo VII (de acordo com a escolaridade exigida para a função) e indicadas na própria página de inscrição. Cada arquivo deverá corresponder exatamente ao item da tabela ao qual se refere, respeitando as nomenclaturas indicadas. Cada arquivo deverá corresponder exatamente ao item da tabela a que se refere, observando-se as seguintes nomenclaturas:

Comprovação de Escolaridade (obrigatório) –

Para as funções de nível superior: os candidatos deverão enviar cópia do Diploma, Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão de Curso de graduação, conforme exigido para a função pretendida, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

Para as funções de nível médio: os candidatos deverão enviar cópia do Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos competentes.

Para as funções de nível **fundamental incompleto:** a comprovação deverá ser realizada por meio de **histórico escolar, declaração de escolaridade, declaração de matrícula ou declaração que informe até qual série/ano o candidato cursou,** devidamente emitidos por instituição de ensino reconhecida, contendo identificação do candidato, período ou série cursada, data, assinatura do responsável e, quando aplicável, carimbo da instituição.

Para as funções de nível **fundamenta completo:** os candidatos deverão enviar cópia do Certificado ou Declaração de Conclusão do ensino fundamental, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos competentes.

O candidato deverá enviar, no ato da inscrição, o comprovante de escolaridade exigido para a função ao qual concorre, conforme previsto neste Edital. O não envio do documento ou a apresentação de comprovante que não corresponda ao requisito mínimo da função implicará na desclassificação automática do candidato, não sendo admitida complementação ou substituição posterior.

Atividades Profissionais – documentos que comprovem o efetivo exercício profissional, não concomitante, em área objeto da função pretendida;

Titulação Acadêmica Complementar – documentos comprobatórios de formação acadêmica, observando-se o nível da função pretendida, assim definidos:

Para funções de **Nível Fundamental (completo e Incompleto) e Médio:** comprovação **exclusivamente de Graduação,** quando utilizada para fins de pontuação;

Para funções de **Nível Superior:** comprovação da **Titulação Acadêmica Complementar,** compreendendo **2ª Graduação, Pós-graduação lato sensu (mínimo de 360 horas), Especialização, Mestrado e Doutorado,** desde que em área objeto ou correlata a função, conforme previsto na tabela;

Outras Atividades – certificados de cursos de aperfeiçoamento, extensão e/ou atualização, bem como de curso técnico/magistério, quando aplicável. Para os cargos de motorista, é obrigatório o envio da CNH. Para os cargos que exigem registro profissional, deverá ser anexado também o respectivo registro no conselho de classe competente.

Os arquivos deverão ser enviados de acordo com as nomenclaturas previstas na Tabela do Capítulo VII, correspondentes aos seus respectivos níveis de escolaridade e às opções disponibilizadas no painel/página de inscrição. Para cada nomenclatura deverá ser anexado **apenas um único arquivo em formato PDF,** sendo de responsabilidade do candidato **unir todos os documentos pertinentes em um só arquivo, respeitando** o **limite máximo de 5MB por arquivo**.

Após adicionar todos os documentos nos respectivos campos/arquivos solicitados, o candidato deverá clicar em "Enviar Arquivos" para finalizar o envio.

Não será aceita documentação entregue presencialmente, por e-mail ou fora do prazo estabelecido.

É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário, bem como o envio legível e completo da documentação exigida.

São aceitos, para fins de comprovação de experiência profissional, os seguintes documentos:

Exercício da atividade em empresa/instituição privada: apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador, ou, no caso de ausência do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), declaração do empregador e/ou contratante em papel timbrado que informe o período e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. Contratos de prestação de serviços autônomos com as notas fiscais correlatas, Atestados de Capacidade Técnica de prestação de Serviços , Certidões de militância cartorária e de Tribunais e órgãos de classe que comprove a atuação do profissional autônomo.

Exercício da atividade em empresa/instituição pública: apresentação de declaração ou certidão de tempo de serviço com a descrição das atividades desenvolvidas.

Não será considerada, para fins de pontuação no Exame de Títulos, Certificados e Experiência Profissional, a atividade de estágio, remunerado ou não, independentemente da sua natureza ou duração.

Para os funções que exigirem requisitos específicos, os candidatos deverão anexar, na ABA de documentos disponibilizadas no painel/página de inscrição, a documentação comprobatória correspondente, conforme estabelecido neste edital. A não apresentação dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição ou na desclassificação do candidato, conforme o caso.

Em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar a documentação original entregue na prova de títulos no ato da convocação (LEI Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018).

Os Títulos deverão serem enviados, juntamente com o formulário de títulos (Anexo III – Nível Superior, Anexo IV – Nível Fundamental e Médio), devidamente preenchido e assinado, não sendo permitida o envio em outro dia.

Serão aceitos os títulos de pós-graduação e 2ª graduação de instituições de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo MEC, cabendo à banca examinadora fazer diligências ou solicitar informações mais detalhadas para auferir a autenticidade e validade do título.

O título de graduação e pós graduação, **quando exigido como requisito mínimo para provimento da função,** não será considerado para fins de pontuação.

Os cursos exigidos neste Edital como requisito mínimo para o exercício da função não serão considerados para fins de pontuação na avaliação curricular, sendo admitidos para pontuação apenas os cursos adicionais que excedam às exigências mínimas previstas para cada função.

Para os candidatos inscritos nas funções de nível superior, os cursos de formação, capacitação ou aperfeiçoamento somente serão considerados e contabilizados se comprovados por meio de certificados emitidos por instituição devidamente regulamentada, devendo constar, obrigatoriamente, a

identificação da instituição formadora, CNPJ, site ou endereço eletrônico para fins de verificação da autenticidade e validade pela banca examinadora, sendo aceitos apenas os cursos realizados nos últimos 2 (dois) anos.

Para os candidatos inscritos nas funções de nível fundamental (completo e incompleto) e médio, a comprovação da qualificação profissional dar-se-á mediante apresentação de certificados de cursos de capacitação, palestras, conferências ou aperfeiçoamento relacionados à área da função pretendida, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, emitidos por instituições de ensino devidamente autorizadas ou reconhecidas pelos órgãos competentes, com frequência e carga horária mínima de 08 (oito) horas.

As Certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

A nota máxima do Exame de Títulos, Certificados e Experiência Profissional, aplicável as funções de níveis médio e superior, será de 60,00 (sessenta) pontos.

A nota máxima do Exame de Títulos, Certificados e Experiência Profissional, aplicável as funções de nível fundamental, será de 100,00 (cem) pontos.

A nota máxima do candidato de todas as etapas será de 100,00 pontos.

O Exame de **Títulos de Nível Funamental (completo e incompleto)** será avaliado de acordo com a pontuação e tabela abaixo:

ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
Descriminações e requisitos	**Máx. de anos**	**Pontuação**
Efetivo exercício profissional, não concomitante, em atividade em área objeto a função que concorrerá; **10 (dez) pontos** – para experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses e inferior a 1 (um) ano; **20 (vinte) pontos** – para experiência comprovada de **no mínimo 1 (um)** ano e inferior a 2 (dois) anos; **30 (trinta) pontos** – para experiência comprovada de 2 (dois) anos ou mais. **40 (quarenta) pontos** – para experiência comprovada de 3 (três) anos. **50 (cinquenta) pontos** – para experiência comprovada de 4 (quatro) anos ou mais. A pontuação será atribuída por faixa de tempo, não sendo admitida pontuação proporcional, fracionada ou cumulativa.	4	Máximo 50 (cinquenta) pontos.
TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR		
Descriminações e requisitos	**Máx. de cursos**	**Pontuação**
Curso de GRADUAÇÃO – Bacharelado ou Licenciatura completos, em área estrita e claramente relacionada com a função, comprovado por meio de diploma OU certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar. Nota máxima 20 (vinte) pontos.	01	20 (vinte) pontos por curso.
OUTRAS ATIVIDADES		
Descriminações e requisitos	**Máx. de cursos**	**Pontuação**
Curso de APERFEIÇOAMENTO, EXTENSÃO e/ou ATUALIZAÇÃO na área de atuação específica da função pretendida, (exceto quando se tratar de requisito para a função) comprovado por meio de certificado onde conste claramente a temática do curso, a instituição provedora, o período de realização e a carga horária, realizado dentro dos últimos 5 anos. Nota máxima 20 (vinte) pontos.	04	05 (cinco) pontos por curso.
Curso TÉCNICO completo em área estrita e claramente relacionada com a função, comprovado por meio de diploma OU certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar. Nota máxima 10 (dez) pontos.	01	10 pontos por curso.
Total:		Pontos

O Exame de **Títulos de Nível Médio** será avaliado de acordo com a pontuação e tabela abaixo:

ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
Descriminações e requisitos	**Máx. de anos**	**Pontuação**
Efetivo exercício profissional, não concomitante, em atividade em área objeto a função que concorrerá; **10 (dez) pontos** – para experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses e inferior a 1 (um) ano; **20 (vinte) pontos** – para experiência comprovada de **no mínimo 1 (um)** ano e inferior a 2 (dois) anos; **30 (trinta) pontos** – para experiência comprovada de 2 (dois) anos ou mais. **40 (quarenta) pontos** – para experiência comprovada de 3 (dois) anos ou mais. A pontuação será atribuída por faixa de tempo, não sendo admitida pontuação proporcional, fracionada ou cumulativa.	3	Nota máxima 40 (quarenta) pontos.
TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR		
Descriminações e requisitos	**Máx. de cursos**	**Pontuação**
Curso de GRADUAÇÃO – Bacharelado ou Licenciatura completos, em área estrita e claramente relacionada com a função, comprovado por meio de diploma OU certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar. Nota máxima 08 (oito) pontos.	01	08 (oito) pontos por curso.
OUTRAS ATIVIDADES		
Descriminações e requisitos	**Máx. de cursos**	**Pontuação**
Curso de APERFEIÇOAMENTO, EXTENSÃO e/ou ATUALIZAÇÃO na área de atuação específica da função pretendida, (exceto quando se tratar de requisito para a função) comprovado por meio de certificado onde conste claramente a temática do curso, a instituição provedora, o período de realização e a carga horária, realizado dentro dos últimos 5 anos. Nota máxima 08 (oito) pontos.	04	02 (dois) pontos por curso.
Curso TÉCNICO/MAGISTÉRIO completo em área estrita e claramente relacionada com a função, comprovado por meio de diploma OU certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar. Nota máxima 04 (quatro) pontos.	01	04 (quatro) pontos por curso.
TOTAL:		**PONTOS**

O Exame de Títulos **Nível Superior** será avaliado de acordo com a pontuação e tabela abaixo:

ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
Discriminação do Título	**Máx. de Títulos**	**Pontuação**
Efetivo exercício profissional, não concomitante, em atividade em área objeto a função que concorrerá; **8 (oito) pontos** – para experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses e inferior a 1 (um) ano; **16 (dezesseis) pontos** – para experiência comprovada de **no mínimo 1 (um)** ano e inferior a 2 (dois) anos; **24 (vinte e quatro) pontos** – para experiência comprovada de 2 (dois) anos ou mais. A pontuação será atribuída por faixa de tempo, não sendo admitida pontuação proporcional, fracionada ou cumulativa.	02	Nota máxima 24 (Vinte e quatro) pontos.
TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR		
Discriminação do Título	**Máx. de Títulos**	**Pontuação**
Doutorado (Em área objeto a função que concorrerá)	01	11
Mestrado (Em área objeto a função que concorrerá)	01	08
Pós graduação lato *sensu*, com duração mínima de 360 horas.(Em área objeto a função que concorrerá)	01	05
Especialização lato *sensu* (Em área correlata a função)	01	02
2ª Graduação em área correlata a função (licenciatura e/ou baracharelado)	01	02
3. OUTRAS ATIVIDADES		
Discriminação e Requisitos	**Máx. de cursos**	**Pontuação**
Curso de Capacitação, palestras, conferências e Aperfeiçoamento na área objeto a função que concorrerá, realizado dentro dos últimos dois anos e com exigência de frequência e duração mínima de 08 horas. 8 (pontuação máxima)	04	2 pontos para cada curso.
TOTAL		**PONTOS**

Para fins de pontuação por experiência profissional, será considerado exclusivamente o período de efetivo exercício em atividade diretamente relacionada à área objeto da função para a qual o candidato concorre, vedada a contagem de períodos concomitantes.
A atribuição de pontos observará critérios de enquadramento por faixas de tempo previamente definidas no edital, sendo vedada qualquer forma de contagem proporcional, fracionada ou cumulativa de períodos para fins de majoração da pontuação. Assim, o candidato será enquadrado apenas na faixa correspondente ao tempo total de experiência devidamente comprovado, não sendo admitida a soma de períodos distintos para alcançar faixa superior.

CAPÍTULO VIII- CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

Será considerado classificado o candidato aprovado cujo número representativo de sua classificação for menor ou igual ao número de vagas oferecidas, para o respectivo a função.
Os candidatos aprovados e classificados deverão comprovar no ato da posse os requisitos exigidos para a ocupação da função.
O candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será tornada sem efeito.
A classificação dos candidatos dar-se-á pela soma das notas obtidas nas avaliações, calculada na forma estabelecida neste Edital.
Do desempate: na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

ESCOLARIDADE	ORDEM DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
NÍVEL FUNDAMENTAL	Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; Obtiver maior tempo de Experiência Profissional. Obtiver maior pontuação na Avaliação de títulos. O (a) candidato (a) que tenha efetivamente exercido a função de jurado terá preferência no caso de empate, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal. Persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.
NÍVEL MÉDIO	Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; Obtiver maior tempo de Experiência Profissional. Obtiver maior pontuação na Avaliação de títulos. O (a) candidato (a) que tenha efetivamente exercido a função de jurado terá preferência no caso de empate, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal. Persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.
NÍVEL SUPERIOR	Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; Obtiver maior tempo de Experiência Profissional. Obtiver maior pontuação na Avaliação de títulos. O (a) candidato (a) que tenha efetivamente exercido a função de jurado terá preferência no caso de empate, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal. Persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

Será admitida a interposição de recurso pelo candidato que se achar prejudicado em cada etapa da seleção, desde que devidamente fundamentado e de acordo com as datas estabelecidas em **cronograma no anexo I** deste edital. Para interpor o respectivo recurso o candidato deverá utilizar formulário conforme modelo constante no anexo **II**.
Os recursos deverão ser enviados por e-mail: pssbelojardim@gmail.com .
O recurso interposto fora do respectivo prazo especificado no cronograma (Anexo I) não será aceito, sendo considerada, para tanto a data de envio.
Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
Caso o candidato queira esclarecimentos acerca de seu desempenho, cálculo de notas ou quaisquer outros assuntos. Deverá entrar em contato via e-mail pssbelojardim@gmail.com da empresa organizadora.
Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja especificado neste Edital.
A banca organizadora da seleção pública simplificada analisará os recursos e publicará a decisão com síntese das razões recursais e pronunciamento.
Recursos inconsistentes e/ou intempestivos serão indeferidos.
SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:
Apresentar informação falsa na avaliação de títulos, formação ou experiência profissional.
Deixar de enviar a **comprovação de escolaridade exigida para a função ao qual concorre,** ou apresentar documentação em desacordo com os requisitos estabelecidos neste Edital.
Não obter a pontuação mínima exigida, conforme o nível da função:
c.1) Para as funções de nível médio e superior: Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 20 (vinte) pontos, considerando a soma das notas de títulos e experiência profissional;
c.2) Para as funções de nível fundamental (completo e incompleto): será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 20 (vinte) pontos, considerando a soma das notas de títulos e experiência profissional.
Não obter escolaridade exigida para a função.

CAPÍTULO X- DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação da presente Seleção Pública Simplificada dar–se–á por ato do Prefeito do Município de Belo Jardim-PE, após a realização de todas as etapas do certame e entrega do relatório conclusivo pela Comissão de Seleção Pública.
O prazo de validade da presente Seleção Pública Simplificada será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, através de ato do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO XI- DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

A lista de candidatos para a contratação será publicada no Diário Oficial e no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE https://belojardim.pe.gov.br/ , sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
A convocação será feita através da Secretaria Municipal de Administração, por meio de Edital de Convocação e por e-mail do candidato, determinando dia, horário e local para a apresentação do candidato para a contratação na função, devendo o Edital ser publicado no Diário Oficial do Município, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar essas publicações.
No ato da convocação os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:
Cópia do Diploma ou Certificado Escolar;
Cópia da Cédula de Identidade (RG);
Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);
Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);

Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 14 anos, caso existam;
Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na Prefeitura);
Uma foto recente tamanho 3x4;
Certidão de antecedentes criminais.
Declaração pessoal de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção nem penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal no quadriênio anterior ao pleito;
Documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função, conforme disposto na tabela constante do Capítulo II deste Edital.
Laudo médico que ateste sua deficiência, na hipótese de candidato que concorreu à vaga PcD;
Documentação comprobatória da condição declarada, na hipótese de candidato que concorreu às vagas reservadas (cotas).
Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE julgar necessários, posteriormente informados.
O não atendimento às exigências previstas neste artigo implicará a eliminação.
A contratação dos candidatos será realizada pela Prefeitura Municipal de Belo Jardim – PE, respeitada a ordem de classificação final e o número de vagas existentes, incluindo aquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.
Os profissionais contratados serão vinculados ao **regime jurídico de direito administrativo,** em caráter temporário, submetendo-se às disposições previstas na legislação municipal aplicável, especialmente na Lei Municipal nº 3.360/2021 e demais normas correlatas.
Os candidatos aprovados terão 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do edital de convocação para se apresentarem com as entregas de documentos na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE.
O não comparecimento à convocação no prazo após a data estabelecida, independentemente do meio de convocação, será considerado desistência, e o candidato será substituído pelo próximo classificado na ordem de classificação.
O candidato nomeado para ocupar a função deve exercer no prazo legal as funções inerentes, ficando proibido qualquer ato que possa desviar as funções relativas ao emprego temporário para o qual o mesmo logrou êxito no processo seletivo, ressalvadas as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.
As contrataçõesserão rescindidas a qualquer tempo nas seguintes hipóteses:
Quando conveniente ao interesse público;
Verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante a Seleção Pública Simplificada;
Constatada falta funcional;
Infrações de trânsito reiteradas pelo contratado da função de motorista.
Constatada pela Administração a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para a função; e/ou
Quando cessadas as razões que lhe deram origem.
Os profissionais contratados poderão sersubmetidos a uma avaliação de desempenho que servirá para a prorrogação ou não dos contratos temporários.
Os candidatos integrantes do cadastro reservam serão convocados conforme a ordem de classificação e os critérios estabelecidos neste edital.

CAPÍTULO XII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os documentos resultantes desse Processo Seletivo serão arquivados até que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco examine e se pronuncie sobre a legalidade do Certame.
As contratações temporárias regidas por este Edital terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de sua homologação no Boletim Oficial do Município, observando o disposto no artigo 37, incisos III e IV, da Constituição Federal, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período, mediante ato oficial.
Será admitida concessão de vista ou revisão das avaliações, desde que tenha como finalidade o exercício do direito de recurso.
Qualquer inconsistência, irregularidade ou informação falsa identificada nos dados ou documentos apresentados pelo candidato, bem como a omissão de informações com o objetivo de obter vantagem indevida ou gerar obrigação, acarretará sua eliminação do Processo Seletivo, mesmo que o resultado já tenha sido divulgado, ficando anulados todos os atos decorrentes de sua inscrição.
A Comissão Especial de Supervisão e Acompanhamento, bem como **Instituto Multieducacional**, poderá em qualquer fase do certame alterar datas apresentadas no cronograma previsto, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
A inscrição importa no conhecimento e aceitação das normas do presente edital.
Não poderá ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Processo Seletivo, valendo para esse fim o resultado publicado.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, aditivos e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE, Boletim do Município e no Diário Oficial do Estado e quadros de avisos na sede da Prefeitura.
A classificação no Processo Seletivo assegurará aos candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas, o direito de ser contratado, seguindo a ordem classificatória do certame.
O candidato aprovado deverá manter seu endereço, telefone e e-mail sempre atualizados junto à Secretaria da Administração do Município, a fim de possibilitar sua convocação para tratar de assuntos relacionados à sua contratação.
Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, os demais aprovados no Processo Seletivo Simplificado, integrarão lista de classificados que poderá ser utilizada conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE, no período de validade do presente certame.
A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria na qual estiver lotado, com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço não venha a ser prejudicado na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de supervisão e acompanhamento do Processo Seletivo, juntamente com o Instituto Multieducacional Consultoria.
O prazo para impugnação deste edital será de 02 (dois) dias a contar da sua publicação e deverá ser interposta através do e-mail pssbelojardim@gmail.com por meio de petição fundamentada, dirigida à Comissão de Avaliação, no horário das 8h às 17h, sob pena de preclusão.
Para esclarecimento de dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato pelo e-mail pssbelojardim@gmail.com no horário das **8h às 17h**, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

COMISSÃO ESPECIAL DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO INSTITUTO MULTIEDUCACIONAL

Belo Jardim – PE, 18 de Maio de 2026.

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM – PE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CRONOGRAMA	
DESCRIÇÃO DAS FASES	**PERÍODOS/DATAS/PRAZOS**
Período de Inscrições - As inscrições serão realizadas no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM-PE, exclusivamente por meio eletrônico, por intermédio do site oficial do Município (https://belojardim.pe.gov.br/) ou diretamente pelo endereço eletrônico belojardim.selecaopublica.online por meio de PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO de inscrição.	**08 de Maio de 2026 a 26 de Maio de 2026.**
Período para envio do formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição e a certidão que comprovem inscrição no CadUnico e número do NIS. Formulário Anexo IV - E-mail: pssbelojardim@gmail.com .	**08 de Maio de 2026 a 14 de Maio de 2026.**
Período para envio da documentação comprobatória - Reservada às pessoas com deficiência. E-mail: pssbelojardim@gmail.com .	**08 de Maio de 2026 a 14 de Maio de 2026.**
Divulgação das solicitações deferidas e indeferidas de isenção da taxa de inscrição	**15 de Maio de 2026.**
Divulgação das solicitações deferidas e indeferidas para as vagas reservadas as pessoas com deficiência.	**15 de Maio de 2026.**
Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas – para os candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição. Formulário do Anexo II - E-mail: pssbelojardim@gmail.com	**18 e 19 de Maio de 2026.**
Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas – para os candidatos que se inscreveram para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência (RPD). Formulário do Anexo II - E-mail: pssbelojardim@gmail.com	**18 e 19 de Maio de 2026.**
Divulgação dos recursos referente à solicitação de isenção da taxa de inscrição.	**20 de Maio de 2026.**
Divulgação dos recursos referente à solicitação para os para os candidatos que se inscreveram para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência (RPD).	**20 de Maio de 2026.**
Data limite para o pagamento da inscrição – Para o candidato que optou pagar via boleto bancário e/ou candidato que optou pagar via transferência PIX .	**28 de Maio de 2026.**
Data limite para o pagamento da inscrição – Para os candidatos que tiveram solicitação indeferida da taxa de inscrição após recursos.	**28 de Maio de 2026.**
Divulgação preliminar das inscrições deferidas – AC e RPD.	**01 de Junho de 2026.**
Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas - apenas para candidatos que comprovem inscrição mediante comprovante de pagamento. Formulário do Anexo II - E-mail: pssbelojardim@gmail.com .	**02 e 03 de Junho de 2026.**
Divulgação das inscrições deferidas após prazo de recursos.	**04 de Junho de 2026.**
Lista de concorrência.	**05 de Junho de 2026.**
AVALIAÇÃO CURRÍCULAR – FUNDAMENTAL	
Prazo para o envio da documentação da Avaliação Curricular, exclusivamente por meio eletrônico, por intermédio do site oficial do Município (https://belojardim.pe.gov.br/) ou diretamente pelo endereço eletrônico belojardim.selecaopublica.online.	**08 de Maio de 2026 a 12 de Junho de 2026.**
Divulgação do resultado preliminar da análise curricular, conforme previsto neste Edital.	**23 de Junho de 2026.**
Interposição de eventuais recursos referente à nota da avaliação curricular e da entrevista. Formulário do Anexo II - E-mail: pssbelojardim@gmail.com .	**25 a 26 de Junho de 2026.**
Julgamento dos recursos referente à nota da avaliação curricular e da entrevista.	**29 de Junho de 2026.**
Divulgação do resultado definitivo da análise curricular.	**29 de Junho de 2026.**
Homologação	**30 de Junho de 2026.**
ENTREVISTA E AVALIAÇÃO CURRÍCULAR – MÉDIO E SUPERIOR	
Edital de convocação para as Entrevistas (Data, local e horário)	**05 de Junho de 2026.**
Prazo para o envio da documentação da Avaliação Curricular, exclusivamente por meio eletrônico, por intermédio do site oficial do Município (https://belojardim.pe.gov.br/) ou diretamente pelo endereço eletrônico belojardim.selecaopublica.online.	**08 de Maio de 2026 a 12 de Junho de 2026.**
Divulgação do resultado preliminar da análise curricular e da entrevista, conforme previsto neste Edital.	**23 de Junho de 2026.**
Interposição de eventuais recursos referente à nota da avaliação curricular e da entrevista. Formulário do Anexo II - E-mail: pssbelojardim@gmail.com .	**25 a 26 de Junho de 2026.**
Julgamento dos recursos referente à nota da avaliação curricular e da entrevista.	**29 de Junho de 2026.**
Divulgação do resultado definitivo da análise curricular.	**29 de Junho de 2026.**
Homologação	**30 de Junho de 2026.**

ANEXO II
MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM – PE
NOME COMPLETO:
E-MAIL:
FUNÇÃO E SECRETARIA:
Fundamentação e argumentação lógica:
DATA: / /2026
ASSINATURA:

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, QUALIFICAÇÕES E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – NÍVEL SUPERIOR

ATIVIDADES PROFISSIONAIS	
Discriminação do Título	**Títulos enviados**
Efetivo exercício profissional, não concomitante, em atividade em área objeto a função que concorrerá.	
TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	
Discriminação do Título	**Títulos enviados**
Doutorado (Em área objeto a função que concorrerá)	
Mestrado (Em área objeto a função que concorrerá)	
Especialização lato *sensu*, com duração mínima de 360 horas. (Em área objeto a função que concorrerá)	
Especialização lato *sensu* (Em área correlata a função)	
2ª Graduação em área correlata a função (licenciatura ou bacharelado)	
3. OUTRAS ATIVIDADES	
Discriminação e Requisitos	**Quantidade de cursos**
Curso de Formação, Capacitação, palestras, conferências e Aperfeiçoamento na área objeto a função que concorrerá, realizado dentro **dos últimos dois anos** e com exigência de frequência e duração mínima de 08 horas.	
CANDIDATO (A):	
FUNÇÃO:	

ANEXO IV
TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, QUALIFICAÇÕES E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

1. ATIVIDADES PROFISSIONAIS	
Discriminação e Requisitos	**Quantidade de anos enviados**
Efetivo exercício profissional, não concomitante, em atividade em área objeto a função que concorrerá;	

TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	
Discriminação e Requisitos	**Quantidade de cursos enviados**
Curso de GRADUAÇÃO – Bacharelado ou Licenciatura completos, em área estrita e claramente relacionada com a função, comprovado por meio de diploma OU certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar.	
OUTRAS ATIVIDADES	
Discriminação e Requisitos	**Quantidade de cursos enviados**
Curso de Formação, Capacitação, palestras, conferências e Aperfeiçoamento na área objeto a função que concorrerá, realizado dentro dos **últimos cinco anos** e com exigência de frequência e duração mínima de 08 horas.	
Curso TÉCNICO/MAGISTÉRIO completo em área estrita e claramente relacionada com a função, comprovado por meio de diploma OU certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar.	
CANDIDATO (A):	
FUNÇÃO:	

ANEXO V
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Processo Seletivo Nº 003/2026 da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.			
Identificação do requerente			
Nome:			
Função pretendido e secretaria:			
Endereço:		Nº	
Bairro		CEP:	
Cidade/uf:		Contato:	
Cpf:		RG:	
E-mail:			
NIS – número de Identificação social			
OBSERVAÇÃO: Não serão acatados pedidos de isenção que não se enquadrem no item 4.16 e seus Subitens do Edital Processo Seletivo Nº 003/2026 da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE, seja qual for o motivo alegado. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição.			
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo, que atendo plenamente à condição estabelecida no item 4.10 e seus itens do Edital Processo Seletivo Nº 003/2026 da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE, bem como a lei federal nº 13.656/2018. Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão de acompanhamento e fiscalizadora, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa. Belo Jardim- - PE, de de 2026. **Assinatura do Candidato**			
PROTOCOLO: Para uso exclusivo da Comissão de acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo ( ) Deferido( ) Indeferido			

ANEXO VI
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES - PROCESSO SELETIVO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Magarefe: realizar o abate de animais de acordo com as normas sanitárias e de bem-estar animal, executar o corte, limpeza e preparo de carnes para distribuição ou comercialização, inspecionar visualmente as condições dos animais antes e após o abate, garantindo a qualidade do produto final, bem como manter a higiene e organização do local de trabalho, equipamentos e utensílios utilizados. Compete ainda auxiliar no transporte e armazenamento adequado das carnes, seguir rigorosamente as normas de vigilância sanitária e segurança do trabalho, utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual (EPIs) e colaborar com as demais atividades operacionais do setor sempre que necessário.

Magarefe/Fateiro: realizar o corte, separação, desossa e preparo das carnes provenientes do abate, efetuando o fracionamento adequado das peças conforme a destinação para distribuição ou comercialização. Compete também organizar, pesar, embalar e armazenar os produtos de forma adequada, garantindo a conservação e qualidade das carnes, além de manter a limpeza e higienização do ambiente de trabalho, equipamentos e utensílios utilizados. O profissional deverá seguir as normas de vigilância sanitária e de segurança do trabalho, utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual (EPIs) e auxiliar nas demais atividades operacionais relacionadas ao processamento de carnes, sempre que necessário.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pedagogo: Planejar, elaborar, executar e avaliar atividades socioeducativas no âmbito da Política de Assistência Social, voltadas ao desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias; desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; elaborar planos de acompanhamento individual e coletivo; atuar em equipe interdisciplinar, contribuindo para a construção de estratégias de intervenção; participar de reuniões técnicas, estudos de caso e ações intersetoriais; promover atividades lúdicas, educativas e formativas; registrar informações em instrumentos próprios e sistemas oficiais; apoiar a organização e execução de projetos, programas e serviços socioassistenciais.

Nutricionista: Planejar, coordenar, supervisionar e executar ações de alimentação e nutrição no âmbito da Assistência Social; elaborar cardápios balanceados conforme as necessidades dos usuários e orientações técnicas; acompanhar o preparo, armazenamento e distribuição de alimentos, garantindo o cumprimento das normas de higiene e segurança alimentar; realizar avaliação nutricional dos usuários quando necessário; promover educação alimentar e nutricional; elaborar relatórios técnicos; controlar estoque e consumo de gêneros alimentícios; atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional.

Assistente Social: Realizar atendimento técnico especializado aos usuários e famílias, por meio de escuta qualificada, entrevistas sociais, visitas domiciliares e institucionais; elaborar estudos, relatórios e pareceres sociais; acompanhar e monitorar casos; realizar encaminhamentos para a rede de serviços; desenvolver ações coletivas, oficinas e grupos; atuar na garantia de direitos e acesso a políticas públicas; participar de reuniões intersetoriais e articulação com a rede socioassistencial; alimentar sistemas de informação; atuar conforme o Código de Ética da profissão.

Entrevistador: Realizar entrevistas para coleta de dados socioeconômicos das famílias, especialmente para inclusão, atualização e revisão cadastral em sistemas oficiais, como o Cadastro Único; preencher formulários físicos e eletrônicos; conferir e organizar documentação dos usuários; prestar orientações sobre programas sociais; realizar atendimento ao público; manter sigilo das informações; apoiar atividades administrativas; elaborar relatórios simples; cumprir metas de atendimento estabelecidas pela gestão.

Visitador: Realizar visitas domiciliares periódicas às famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais, orientando, acompanhando e apoiando o desenvolvimento de crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares; registrar informações das visitas, identificar demandas e encaminhar situações à equipe técnica.

Recepcionista: Realizar o atendimento ao público, recepcionando, orientando e encaminhando os usuários aos setores competentes; atender ligações telefônicas, organizar documentos, controlar fluxo de pessoas e apoiar as atividades administrativas da unidade de Assistência Social.

Motorista: Conduzir veículos oficiais para transporte de equipes, usuários, documentos e materiais, garantindo segurança e cumprimento das normas de trânsito; realizar verificações básicas do veículo, zelar pela sua conservação e apoiar atividades externas dos serviços socioassistenciais.

Cuidador: Prestar assistência direta a usuários em situação de vulnerabilidade, especialmente crianças, idosos e pessoas com deficiência, auxiliando nas atividades de vida diária; realizar cuidados de higiene pessoal, incluindo banho, troca de roupas, higiene íntima, escovação dental e demais cuidados relacionados à saúde e bem-estar; auxiliar na alimentação, mobilidade e posicionamento adequado do usuário; zelar pela limpeza e organização do ambiente utilizado; observar e relatar à equipe técnica quaisquer alterações físicas, emocionais ou comportamentais; administrar a

rotina diária dos assistidos conforme orientações da equipe; garantir a segurança, dignidade e integridade dos usuários; atuar com ética, respeito e sigilo profissional; colaborar com a equipe multiprofissional no acompanhamento dos atendidos.

Cozinheiro: Preparar refeições conforme cardápio estabelecido; observar normas de higiene e manipulação de alimentos; organizar a cozinha e utensílios; controlar estoque de alimentos; realizar armazenamento adequado; colaborar na elaboração de cardápios; garantir qualidade e segurança alimentar; manter limpeza do ambiente de trabalho; seguir orientações do nutricionista responsável.

Vigia: Realizar a vigilância patrimonial das unidades da Assistência Social; controlar acesso de pessoas; realizar rondas periódicas; prevenir situações de risco; zelar pela segurança dos bens públicos; registrar ocorrências; comunicar irregularidades à chefia ou autoridades competentes; manter postura atenta e responsável durante o turno de trabalho.

SEDEC - SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ

Vigia: realizar a vigilância e proteção de bens públicos, instalações, equipamentos e áreas sob responsabilidade da Administração Pública, prevenindo a ocorrência de danos, furtos, roubos e outras irregularidades. Compete controlar o acesso de pessoas e veículos, observar a movimentação nas dependências, realizar rondas periódicas, comunicar imediatamente qualquer situação suspeita ou de risco aos responsáveis e adotar as medidas cabíveis dentro de sua competência. O profissional deverá zelar pela ordem e segurança do local de trabalho, manter registros das ocorrências, atuar com atenção e responsabilidade, além de cumprir as normas de segurança e orientações superiores, podendo exercer suas atividades em turnos, inclusive noturnos, finais de semana e feriados.

Porteiro: Controlar o acesso de pessoas às dependências das unidades vinculadas à Secretaria de Defesa e Cidadania, realizando a identificação, registro e orientação de visitantes, servidores e prestadores de serviço; zelar pela segurança do patrimônio público, monitorando a entrada e saída de pessoas e materiais; realizar atendimento ao público, prestando informações básicas e encaminhando aos setores competentes; observar movimentações suspeitas e comunicar imediatamente à chefia ou às autoridades competentes; manter registros de ocorrências em livro próprio ou sistema; apoiar na organização do fluxo de entrada e saída; colaborar com a manutenção da ordem e disciplina no ambiente; atuar de forma preventiva, com postura ética, responsável e atenta às normas de segurança institucional.

Pintor: executar serviços de pintura em geral em prédios públicos, vias, equipamentos e demais bens sob responsabilidade da Administração Pública, realizando preparação de superfícies, como limpeza, lixamento, raspagem e aplicação de seladores e massas. Compete aplicar tintas, vernizes e outros revestimentos, observando técnicas adequadas e padrões de qualidade, bem como zelar pela conservação dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados. O profissional deverá manter a organização e limpeza do local de trabalho, seguir as normas de segurança do trabalho, utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual (EPIs) e atuar com responsabilidade e atenção, podendo também auxiliar em atividades correlatas sempre que necessário.

Ajudante de Pedreiro: auxiliar na execução de obras e serviços de construção, reforma e manutenção de prédios públicos, vias e demais estruturas, apoiando o pedreiro nas atividades de preparo de materiais, como massa, concreto e argamassa, bem como no transporte de ferramentas, equipamentos e insumos. Compete realizar serviços básicos de alvenaria, escavação, limpeza e organização do canteiro de obras, além de colaborar na montagem e desmontagem de estruturas, sempre sob orientação do profissional responsável. O servidor deverá zelar pela conservação dos materiais e equipamentos utilizados, manter o ambiente de trabalho limpo e organizado, seguir as normas de segurança do trabalho e utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual (EPIs), podendo ainda executar outras atividades correlatas conforme a necessidade da Secretaria.

Pedreiro: executar obras e serviços de construção, reforma e manutenção de prédios públicos, vias e demais estruturas, realizando atividades de alvenaria, assentamento de tijolos, blocos e revestimentos, preparo de concreto e argamassa, bem como nivelamento, reboco e acabamento de superfícies. Compete interpretar plantas e especificações básicas, utilizar adequadamente ferramentas e equipamentos de trabalho, orientar auxiliares quando necessário e zelar pela qualidade dos serviços executados. O profissional deverá manter a organização e limpeza do local de trabalho, cumprir as normas de segurança do trabalho, utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual (EPIs) e atuar com responsabilidade, podendo ainda executar outras atividades correlatas conforme a necessidade da Secretaria.

Eletricista: executar serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em sistemas elétricos de baixa tensão em prédios públicos, vias e demais estruturas, realizando passagem de fiação, montagem de quadros de distribuição, instalação de luminárias, tomadas, interruptores e outros componentes elétricos. Compete identificar e corrigir falhas, realizar testes, medições e inspeções, garantindo o adequado funcionamento das instalações elétricas, bem como zelar pela conservação dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados. O profissional deverá seguir rigorosamente as normas de segurança do trabalho, utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual (EPIs), manter o ambiente de trabalho organizado e atuar com responsabilidade, podendo ainda executar atividades correlatas conforme a necessidade da Secretaria.

Auxiliar Administrativo: executar atividades administrativas de apoio, como atendimento ao público, organização e arquivamento de documentos, elaboração e digitação de ofícios, relatórios e demais expedientes, bem como controle de entrada e saída de processos e correspondências. Compete auxiliar na atualização de sistemas, planilhas e registros internos, prestar suporte às rotinas dos setores, organizar agendas e colaborar no fluxo de informações da unidade. O profissional deverá atuar com responsabilidade, organização, sigilo e eficiência, mantendo a ordem do ambiente de trabalho e observando as normas e procedimentos administrativos, podendo ainda desempenhar outras atividades correlatas conforme a necessidade da Secretaria.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER E JUVENTUDE

Psicólogo (a) - Diretoria Da Mulher: realizar atendimento individual e em grupo; realizar estudos de casos; elaborar laudo, parecer psicológico e relatórios; acompanhar e dar orientação psicológica; acompanhar as usuárias no translado de um município para outro; prestar assessoramento à Chefia imediata, abrangendo informações, emissão de pareceres e recomendações, além de outras tarefas necessárias à tomada de decisões; elaborar relatórios de trabalho relacionados a sua especialidade; promover ações através de rodas de conversas e debates com a comunidade, ressaltando a importância do combate à violência doméstica; desempenhar outras atividades correlatas à função.

Assistente Social - Diretoria Da Mulher : articular os serviços da rede municipal e estadual; elaborar e analisar estudos, planos e projetos sociais relacionados à atividade fim da Secretaria Exeutiva da Mulher; entrevistar usuárias e acompanhá-las; encaminhar as usuárias e seus dependentes para atendimentos específicos na rede municipal e estadual; acompanhar as usuárias no translado de um município para outro; prestar informações, emitir pareceres e recomendações, quando solicitado, além de outras tarefas necessárias à fundamentação de decisões da chefia imediata; elaborar relatórios de trabalho relacionados a sua especialidade; desempenhar outras atividades correlatas à função.

Instrutor de Informática – Diretoria de Juventude: Ministrar aulas de informática básica e/ ou avançada, elaborar e aplicar planos de aula e atividades práticas, acompanhar o desempenho dos alunos, tirar dúvidas e oferecer suporte durante as aulas, organizar o ambiente de ensino (laboratório de informática), zelar pelos equipamentos utilizados nas aulas, registrar frequência e evolução dos alunos, apoiar em atividades administrativas relacionadas aos cursos profissionalizantes na area.

SECRETARIA DE SAÚDE

Motorista Atenção Básica: conduzir veículos oficiais no transporte de pacientes, profissionais de saúde, materiais e insumos, garantindo segurança, conforto e pontualidade nos deslocamentos, especialmente em atendimentos da atenção básica. Compete realizar verificações e manutenções básicas do veículo, como checagem de níveis de óleo, água, combustível, calibragem de pneus e condições gerais de funcionamento, comunicando eventuais falhas ao setor responsável. O profissional deverá manter o veículo limpo e em condições adequadas de uso, respeitar as normas de trânsito, preservar o sigilo das informações dos pacientes, demonstrar responsabilidade e atenção no atendimento ao público, além de cumprir rotas e horários

estabelecidos. Poderá ainda prestar apoio às equipes de saúde em atividades externas, sempre que necessário, e desempenhar suas funções em diferentes turnos, inclusive em situações de urgência.

Maqueiro Urgência e Emergência: realizar o transporte de pacientes em macas, cadeiras de rodas ou leitos, no âmbito das unidades de saúde, garantindo segurança, conforto e agilidade, especialmente em situações de urgência e emergência. Compete auxiliar na remoção e posicionamento de pacientes, colaborar com a equipe de saúde durante atendimentos, exames e procedimentos, bem como zelar pela integridade física dos usuários e pelo bom uso dos equipamentos utilizados. O profissional deverá manter a organização e higienização das macas e áreas de circulação, seguir orientações da equipe assistencial, respeitar as normas de segurança e biossegurança, utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual (EPIs) e atuar com responsabilidade, ética, sigilo e humanização no atendimento, podendo ainda desempenhar outras atividades correlatas conforme a necessidade da unidade. Auxiliar no transporte e na verificação de equipamentos de suporte à vida, incluindo cilindros de oxigênio portátil. E, manter a organização e higienização das cadeiras de rodas da instituição.

Auxiliar de zeladoria urgência e emergência: Executar serviços de zeladoria em unidades de urgência e emergência da Secretaria de Saúde, compreendendo a limpeza, higienização e desinfecção de ambientes internos e externos, em conformidade com normas técnicas e protocolos de biossegurança. Realizar a coleta, segregação, acondicionamento e destinação adequada de resíduos de serviços de saúde, conforme legislação vigente. Proceder à reposição de materiais de higiene e limpeza, assegurando a manutenção das condições sanitárias dos espaços. Auxiliar na organização de mobiliários, equipamentos e áreas de atendimento, contribuindo para a funcionalidade e segurança dos serviços prestados. Atuar com presteza na higienização de ambientes após atendimentos, especialmente em situações de urgência e emergência, garantindo a disponibilidade imediata dos espaços. Utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), zelando pela própria segurança e pela de terceiros. Cumprir as orientações da chefia imediata e da equipe de saúde, mantendo conduta ética, postura profissional, sigilo das informações e respeito aos usuários. Participar de capacitações e treinamentos institucionais, visando à atualização contínua e ao cumprimento das normas de segurança, controle de infecções e qualidade no serviço público.

Auxiliar de zeladoria ambulatorial: Executar serviços de zeladoria em ambiente ambulatorial, compreendendo a limpeza, higienização e desinfecção de consultórios, salas de atendimento, recepção, sanitários e áreas comuns, em conformidade com normas de biossegurança e controle de infecções; realizar a coleta, segregação, acondicionamento e descarte adequado de resíduos de serviços de saúde, conforme legislação vigente; promover a reposição de materiais de higiene e limpeza, garantindo a adequada conservação dos ambientes; auxiliar na organização de mobiliários e equipamentos, contribuindo para a funcionalidade e segurança do atendimento; utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); cumprir as orientações da chefia e da equipe de saúde, mantendo conduta ética, sigilo profissional e respeito aos usuários; e participar de treinamentos e capacitações institucionais voltados à segurança do trabalho e à qualidade dos serviços prestados.

Auxiliar de zeladoria Roço: Executar serviços de roço e manutenção de áreas externas, incluindo corte de grama, capina manual e mecânica, poda de vegetação de pequeno porte e limpeza de terrenos, vias e áreas institucionais; realizar a remoção, coleta e destinação adequada de resíduos vegetais e entulhos; operar e zelar pela conservação de ferramentas e equipamentos de trabalho, como roçadeiras, enxadas e demais utensílios; observar normas de segurança do trabalho, com uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); manter a organização e conservação dos espaços públicos; cumprir orientações da chefia imediata, atuando com responsabilidade, disciplina e zelo pelo patrimônio público.

Vigilante urgência e emergência: Exercer atividades de vigilância patrimonial em unidades de urgência e emergência, promovendo a segurança de pacientes, acompanhantes, profissionais de saúde e instalações; controlar o acesso de pessoas e veículos, realizando identificação, orientação e encaminhamento conforme normas internas; efetuar rondas periódicas nas dependências da unidade, prevenindo e inibindo situações de risco, danos ao patrimônio e ocorrências de natureza diversa; atuar em apoio à equipe multiprofissional na organização do fluxo de atendimento, especialmente em situações de maior demanda; intervir de forma preventiva e, quando necessário, acionar os órgãos competentes diante de ocorrências; registrar fatos relevantes em livro ou sistema próprio; zelar pelo cumprimento das normas institucionais, mantendo postura ética, equilíbrio emocional, sigilo profissional e respeito ao público; e utilizar adequadamente os equipamentos de segurança, observando as diretrizes de segurança do trabalho.

Vigilante atenção básica/ambulatorial: Exercer atividades de vigilância patrimonial em unidades de atenção básica e ambulatorial, assegurando a integridade física de usuários, servidores e visitantes, bem como a proteção das instalações e bens públicos; controlar o acesso de pessoas e veículos, realizando identificação, orientação e encaminhamento conforme normas internas; realizar rondas periódicas nas dependências internas e externas, prevenindo ocorrências e identificando situações de risco; atuar na organização do fluxo de atendimento, contribuindo para a ordem e o bom funcionamento dos serviços; intervir de forma preventiva em situações de conflito e acionar os órgãos competentes quando necessário; registrar ocorrências em livro ou sistema próprio; cumprir as orientações da chefia imediata, mantendo postura ética, sigilo profissional, urbanidade e respeito ao público; e utilizar adequadamente os equipamentos de segurança, observando as normas de segurança do trabalho.

Copeiro – plantonista: Executar serviços de copa em regime de plantão, realizando o preparo, porcionamento e distribuição de alimentos e bebidas conforme orientações e dietas estabelecidas; efetuar a higienização de utensílios, equipamentos e áreas de trabalho, seguindo normas de higiene e segurança alimentar; organizar e controlar o estoque de gêneros alimentícios e materiais de consumo, verificando prazos de validade e condições de armazenamento; realizar a coleta e destinação adequada de resíduos; atender usuários e profissionais com cordialidade, observando padrões de qualidade no serviço; cumprir as rotinas e orientações da chefia imediata; utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); e zelar pela conservação dos materiais e pela limpeza e organização do ambiente de trabalho.

Auxiliar de Lavanderia: Executar serviços de lavanderia, compreendendo a coleta, separação, pesagem, lavagem, secagem, passagem e distribuição de roupas, enxovais e demais peças têxteis, conforme normas técnicas e protocolos de higiene e biossegurança; realizar a classificação de peças por tipo de tecido e grau de sujidade, observando procedimentos específicos para roupas contaminadas; operar máquinas e equipamentos de lavanderia, zelando por sua correta utilização e conservação; preparar e dosar produtos de limpeza de acordo com as orientações técnicas; controlar o fluxo de entrada e saída de materiais, garantindo rastreabilidade e organização; manter a limpeza e organização do setor; utilizar adequadamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); cumprir as orientações da chefia imediata, mantendo conduta ética, responsabilidade e sigilo profissional; e participar de treinamentos relacionados à segurança do trabalho e controle de infecções.

Pedreiro: Executar serviços de construção civil, compreendendo a edificação, manutenção e reparo de estruturas em alvenaria, concreto e outros materiais; preparar argamassas, concretos e demais insumos, conforme especificações técnicas; realizar assentamento de tijolos, blocos, pisos e revestimentos; executar reboco, chapisco, contrapiso e acabamentos; interpretar projetos, plantas e croquis; efetuar medições e marcações de obra; operar ferramentas e equipamentos próprios da função, zelando por sua conservação; cumprir normas de segurança do trabalho, utilizando adequadamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); manter o ambiente de trabalho limpo e organizado; e atender às orientações da chefia imediata, atuando com responsabilidade, qualidade e eficiência.

Auxiliar de Saúde Bucal – ASB: Executar atividades de apoio ao cirurgião-dentista no atendimento clínico, preparando o paciente e o ambiente de trabalho, organizando instrumentais e materiais odontológicos; realizar a limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentos, equipamentos e superfícies, conforme normas de biossegurança; auxiliar durante os procedimentos clínicos, realizando aspiração, manipulação de materiais e instrumentação; organizar e controlar o estoque de insumos, observando prazos de validade e condições de armazenamento; orientar pacientes quanto aos cuidados de higiene bucal, conforme diretrizes da equipe; registrar informações em prontuários e sistemas de saúde, quando solicitado; realizar a recepção, acolhimento e encaminhamento de usuários; cumprir as normas de segurança do trabalho, utilizando adequadamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); e seguir as orientações da chefia imediata, mantendo conduta ética, sigilo profissional e respeito ao público.

Condutor de TFD (cargo 1): Conduzir veículos destinados ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD), transportando pacientes e acompanhantes com segurança, responsabilidade e respeito, observando as normas de trânsito e as diretrizes institucionais; realizar o embarque e desembarque de usuários, prestando auxílio quando necessário, especialmente a pessoas com mobilidade reduzida; zelar pela conservação, limpeza e condições de uso do veículo, efetuando verificações diárias e comunicando eventuais irregularidades; cumprir itinerários e horários estabelecidos, garantindo pontualidade e organização do serviço; manter registros de viagens, quilometragem e ocorrências; assegurar o cumprimento das normas de segurança, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) quando aplicável; manter postura ética, sigilo das informações e tratamento humanizado aos usuários; e atender às orientações da chefia imediata, colaborando para a qualidade e eficiência do serviço público.
Condutor de TFD (cargo 2): é responsável por conduzir pacientes com segurança e conforto para consultas, exames, tratamentos e procedimentos médicos em outras cidades ou unidades de saúde. Entre suas atribuições estão realizar o transporte de pacientes e acompanhantes, zelar pelas condições de uso, limpeza e conservação do veículo, cumprir rotas e horários estabelecidos, auxiliar no embarque e desembarque quando necessário, observar as normas de trânsito e direção defensiva, preencher relatórios de viagens e controlar documentação do veículo. Também deve manter postura ética, atendimento humanizado e sigilo das informações dos pacientes durante todo o deslocamento.
Auxiliar De Recepção Ambulatorial: Executar atividades de apoio à recepção em unidades ambulatoriais, realizando atendimento ao público com acolhimento, cordialidade e respeito, efetuando cadastro, atualização de dados e conferência de documentos dos usuários; organizar e controlar o fluxo de atendimento, realizando agendamentos, confirmações e encaminhamentos conforme protocolos institucionais; prestar informações gerais sobre serviços, horários e procedimentos; auxiliar na organização de prontuários físicos e/ou eletrônicos, garantindo a correta identificação e arquivamento; manter a ordem e o bom funcionamento da recepção; operar sistemas informatizados e equipamentos de escritório; cumprir as orientações da chefia imediata, mantendo conduta ética, sigilo das informações e postura profissional; e utilizar adequadamente os recursos disponíveis, contribuindo para a qualidade do atendimento e eficiência do serviço.
Auxiliar De Manutenção Urgência E Emergência: Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em unidades de urgência e emergência, abrangendo pequenos reparos em instalações elétricas, hidráulicas, civis e equipamentos, conforme orientações técnicas; realizar inspeções periódicas nas dependências, identificando e comunicando irregularidades; efetuar troca de lâmpadas, reparos em torneiras, descargas, portas, fechaduras e mobiliários; apoiar na conservação de sistemas e estruturas, garantindo o pleno funcionamento da unidade; zelar pela organização, limpeza e segurança dos ambientes de trabalho; utilizar adequadamente ferramentas, equipamentos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); cumprir normas de segurança e biossegurança; atender às demandas com agilidade, especialmente em situações emergenciais; e seguir as orientações da chefia imediata, atuando com responsabilidade, ética e eficiência.
Auxiliar operacional da vigilância: Executar atividades de apoio operacional aos serviços de vigilância, auxiliando no controle de acesso de pessoas e veículos, na organização de fluxos internos e no monitoramento das dependências; colaborar com a equipe de vigilantes na realização de rondas e na prevenção de ocorrências; orientar usuários e visitantes conforme normas institucionais; apoiar no registro e comunicação de ocorrências; zelar pela integridade do patrimônio público, contribuindo para a manutenção da ordem e segurança do ambiente; utilizar adequadamente os equipamentos e recursos disponíveis; cumprir as orientações da chefia imediata, mantendo postura ética, sigilo das informações, disciplina e respeito ao público.
Eletricista: Executar serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em sistemas elétricos de baixa e média tensão, incluindo redes, quadros de distribuição, iluminação, tomadas, comandos e demais componentes; realizar montagem, teste, inspeção e reparo de circuitos elétricos, identificando e corrigindo falhas; interpretar projetos, esquemas e diagramas elétricos; efetuar medições e testes com instrumentos adequados; substituir e instalar equipamentos e dispositivos elétricos; zelar pela organização e conservação de ferramentas e materiais; cumprir normas técnicas e de segurança do trabalho, utilizando adequadamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); manter o ambiente de trabalho limpo e organizado; e atender às orientações da chefia imediata, atuando com responsabilidade, precisão e eficiência.
Técnico de Raio X Diarista: Executar exames radiológicos, operando equipamentos de raios X conforme prescrições médicas e protocolos técnicos, assegurando a qualidade das imagens e a segurança dos pacientes; preparar e posicionar adequadamente os pacientes para realização dos exames, prestando orientações necessárias; processar, identificar e organizar imagens e laudos conforme rotinas do serviço; zelar pela conservação e funcionamento dos equipamentos, comunicando irregularidades; aplicar normas de proteção radiológica, utilizando corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e dispositivos de segurança; manter a organização e higienização do setor; registrar procedimentos em sistemas próprios; cumprir a jornada em regime diarista, atendendo à demanda do serviço; e seguir as orientações da chefia imediata, mantendo postura ética, sigilo profissional e qualidade no atendimento.
Técnico de enfermagem CME: Executar atividades técnicas no Centro de Material e Esterilização (CME), compreendendo o recebimento, conferência, limpeza, desinfecção, preparo, acondicionamento, esterilização e distribuição de materiais e instrumentais utilizados nos serviços de saúde, conforme protocolos técnicos e normas de biossegurança; realizar a montagem de caixas cirúrgicas e kits, garantindo integridade e rastreabilidade dos materiais; operar equipamentos de esterilização, como autoclaves, realizando controles físicos, químicos e biológicos; monitorar prazos de validade e condições de armazenamento; manter a organização e fluxo adequado do setor; registrar informações em sistemas e formulários específicos; utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); cumprir normas de segurança do trabalho e controle de infecções; e seguir as orientações da chefia imediata, mantendo conduta ética, responsabilidade e sigilo profissional.
Odontólogo Bucomaxilofacial: Realizar diagnóstico, planejamento e execução de procedimentos em cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial, atuando na prevenção, tratamento e reabilitação de alterações, lesões e patologias da cavidade oral, face e estruturas associadas; executar procedimentos cirúrgicos ambulatoriais e de maior complexidade, conforme habilitação e protocolos técnicos; atender pacientes em situações de urgência e emergência relacionadas à área; solicitar e interpretar exames complementares; acompanhar a evolução clínica dos pacientes, realizando orientações pré e pós-operatórias; atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional; manter registros atualizados em prontuários e sistemas de informação; cumprir normas de biossegurança, controle de infecções e segurança do trabalho; utilizar adequadamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); e seguir as diretrizes institucionais, mantendo conduta ética, sigilo profissional, responsabilidade e qualidade no atendimento.
Educador físico: Planejar, coordenar e executar atividades físicas e práticas corporais voltadas à promoção, prevenção e recuperação da saúde, considerando as condições clínicas e necessidades dos usuários; elaborar programas de exercícios individuais e coletivos, orientando quanto à execução correta, intensidade e frequência; realizar avaliações físicas e funcionais, acompanhando a evolução dos participantes; atuar em ações de educação em saúde, incentivando hábitos de vida saudáveis; desenvolver atividades em grupos, incluindo práticas comunitárias e programas institucionais; trabalhar de forma integrada com a equipe multiprofissional; registrar informações em prontuários e sistemas próprios; cumprir normas de segurança e ética profissional; utilizar adequadamente os recursos e equipamentos disponíveis; e seguir as orientações da chefia imediata, contribuindo para a qualidade e efetividade das ações de saúde.
Médico Atenção Básica: Realizar atendimento médico na atenção básica, prestando assistência integral, contínua e humanizada aos usuários, com enfoque na promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação da saúde; realizar consultas clínicas, solicitar e interpretar exames, prescrever tratamentos e acompanhar a evolução dos pacientes; atuar em programas e estratégias de saúde pública, incluindo acompanhamento de condições crônicas, saúde da família, saúde da mulher, da criança, do idoso e demais ciclos de vida; realizar visitas domiciliares quando necessário; participar de ações de vigilância em saúde e educação em saúde; trabalhar de forma integrada com a equipe multiprofissional; manter registros atualizados em prontuários e sistemas de informação; cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS); atuar com ética, sigilo profissional e responsabilidade; e seguir as orientações da gestão, contribuindo para a qualidade e resolutividade dos serviços prestados.

Médico Obstetra: Realizar atendimento médico especializado em obstetrícia, prestando assistência integral à saúde da mulher no período gestacional, parto e puerpério, com enfoque na promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento; acompanhar o pré-natal de baixo e alto risco, solicitando e interpretando exames complementares; realizar partos normais e assistir partos cirúrgicos, quando indicado; atender intercorrências obstétricas em situações de urgência e emergência; monitorar a evolução da gestação e condições materno-fetais; orientar pacientes quanto aos cuidados durante a gestação, parto e pós-parto; atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional; manter registros atualizados em prontuários e sistemas de informação; cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS); observar normas de biossegurança e segurança do trabalho; e seguir as orientações da chefia imediata, mantendo conduta ética, sigilo profissional e qualidade na assistência prestada.
Psicólogo: Realizar atendimento psicológico individual e coletivo, promovendo a saúde mental e o bem-estar dos usuários por meio de avaliação, escuta qualificada, diagnóstico e intervenções terapêuticas; elaborar e executar planos de cuidado, acompanhando a evolução dos pacientes; atuar em ações de promoção, prevenção e reabilitação em saúde mental; desenvolver atividades educativas e grupos terapêuticos; prestar apoio psicológico em situações de crise; realizar acolhimento e orientação a familiares; trabalhar de forma integrada com a equipe multiprofissional; elaborar relatórios, pareceres e registros em prontuários e sistemas de informação; respeitar os princípios éticos e o sigilo profissional; cumprir protocolos e diretrizes institucionais; e seguir as orientações da chefia imediata, contribuindo para a qualidade e humanização dos serviços de saúde.
Farmacêutico: Executar atividades técnico-científicas relacionadas à assistência farmacêutica, compreendendo a seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos e insumos de saúde, conforme normas e legislações vigentes; orientar usuários e profissionais quanto ao uso racional de medicamentos, posologia, interações e possíveis reações adversas; realizar controle de estoque, validade e condições de armazenamento, garantindo a qualidade e segurança dos produtos; participar de ações de farmacovigilância e tecnovigilância; elaborar e manter registros e relatórios técnicos; atuar em conjunto com a equipe multiprofissional em ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde; supervisionar atividades técnicas quando necessário; cumprir normas de biossegurança e segurança do trabalho; manter conduta ética, sigilo profissional e responsabilidade; e seguir as diretrizes institucionais e orientações da chefia imediata, assegurando a qualidade da assistência prestada.
Fonoaudiólogo: Realizar avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica nos distúrbios da comunicação humana, abrangendo linguagem oral e escrita, voz, audição e funções orofaciais; elaborar e executar planos terapêuticos individuais e coletivos, acompanhando a evolução dos pacientes; atuar na promoção, prevenção e reabilitação da saúde, desenvolvendo ações educativas e orientações a usuários, familiares e cuidadores; realizar triagens e encaminhamentos quando necessário; trabalhar de forma integrada com a equipe multiprofissional; registrar atendimentos e informações em prontuários e sistemas de saúde; cumprir normas técnicas, éticas e de biossegurança; utilizar adequadamente os recursos e equipamentos disponíveis; e seguir as orientações da chefia imediata, contribuindo para a qualidade e efetividade dos serviços prestados.
Terapeuta Ocupacional: Realizar avaliação, diagnóstico e intervenção terapêutica ocupacional, visando à promoção da saúde, prevenção de agravos e reabilitação de indivíduos com limitações físicas, mentais, sensoriais ou sociais; elaborar e executar planos terapêuticos individualizados e coletivos, utilizando atividades como recurso terapêutico para o desenvolvimento da autonomia e independência funcional; orientar pacientes, familiares e cuidadores quanto às adaptações e estratégias para o desempenho das atividades de vida diária; atuar em ações educativas e de inclusão social; realizar acompanhamento da evolução dos usuários; trabalhar de forma integrada com a equipe multiprofissional; registrar atendimentos e informações em prontuários e sistemas de saúde; cumprir normas éticas, técnicas e de biossegurança; utilizar adequadamente os recursos disponíveis; e seguir as orientações da chefia imediata, contribuindo para a qualidade e efetividade dos serviços de saúde.

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:A7C17CE1

PREFEITURA DE BELO JARDIM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM PUBLICA LISTA DAS PROPOSTAS HABILITADAS E INABILITADAS APÓS FASE RECURSAL DA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – MAESTRO VAVÁ VIEIRA

RESPOSTAS AO RECURSOS

ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente SRA. APARECIDA DE LIMA SILVA:
Pelo presente TERMO, a Comissão de Formalização e acompanhamento da execução da PNAB do Município de Belo Jardim, **INDEFERE** o RECURSO impetrado pela proponente.

ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente SR. JOÃO JOSÉ DA SILVA:
Pelo presente TERMO, a Comissão de Formalização e acompanhamento da execução da PNAB do Município de Belo Jardim, **INDEFERE** o RECURSO impetrado pelo proponente.

ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente SRA. MARIA DO CARMO DOS SANTOS GUIMARÃES:
Pelo presente TERMO, a Comissão de Formalização e acompanhamento da execução da PNAB do Município de Belo Jardim, **INDEFERE** o RECURSO impetrado pela proponente.

CLASSIFICADOS CATEGORIAS
CATEGORIA A: MESTRES OU MESTRAS DA CULTURA

CLASSIFI-CAÇÃO	SEGUIMENTO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	COTA	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	RESULTADO
01	MÚSICA	Miguel Aleixo Fernandes	022.328.114-09	20	10	10		02	42	HABILITADO
02	MODA/CULTURAB POPULAR	Maria da Paz Silva souza	308.157.034-49	18	10	10	PCD	03	41	HABILITADA
03	ARTES PLÁSTICAS	José Jorge Brasiliano Campos	041.127.974-27	20	06	06	PCD	03	35	HABILITADO
04	ARTES PLÁSTICAS	José Márcio Francisco de Barro	023.729.094-44	18	07	07	PCD	03	35	HABILITADO
05	ESTILISTA E ARTESÃ	Verônica Maria Pereira Ramos	309.923.033-20	16	06	06		03	31	HABILITADA

CATEGORIA B: AGENTE CULTURAL INDIVIDUAL PERIFÉRICO

CLASSIFI-CAÇÃO	SUGUIMENTO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	COTA	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	RESULTADO
01	ARTES PLÁSTICAS	Lielton Luiz da Silva	072.537.784-48	18	08	02			28	HABILITADO
	MÚSICA	Almir de Brito Cavalcanti	052.738.374-05	**INABILITADO – NÃO RESIDE NOS BAIRROS LISTADOS NO EDITAL**						
	MÚSICA	Ianka Martins Moraes	121.437.204-08	**INABILITADA – NÃO RESIDE NOS BAIRROS LISTADOS NO EDITAL**						
	ARTES PLÁSTICAS	Jadson Ttavares de Freitas	069.958.194-03	**INABILITADO – NÃO RESIDE NOS BAIRROS LISTADOS NO EDITAL**						
	ATRIZ	Marilia de Azevedo Santos	072.109.334-50	**INABILITADA – NÃO RESIDE NOS BAIRROS LISTADOS NO EDITAL**						

	ARTESANATO/PRODUTORA CULTURAL	Vivianne Kristhyne Aranda de Lima	066.139.244-90	**INABILITADA – NÃO RESIDE NOS BAIRROS LISTADOS NO EDITAL**

ATENÇÃO! SEGUIR O CRONOGRAMA CONFORME QUADRO ABAIXO:

Divulgação do resultado dos recursos	18/05/2026
Habilitação (entrega dos documentos)	De 19 a 23/05/2026
Divulgação/ resultados dos habilitados	27/05/2026
Recursos ao resultado da análise documental	De 28 a 30/05/2026

Belo Jardim/PE, 18 de Maio de 2026.

Secretaria De Cultura, Turismo E Empreendedorismo
SRA. ALEXSIA CORDEIRO SILVA –
Coordenadora de Cultura

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:EEB287E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026-FMS

Ata de Registro de Preços nº 013/2026 FMS, Processo Licitatório nº 0006/2026. Pregão Eletrônico nº 0002/2026 - SRP. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia destinados à estruturação e ao atendimento das unidades de saúde (Centro de Saúde, Umari, Encruzilhada, Tamboatá, Pindobinha e Bizarra), bem como ao suporte às ações de atendimento domiciliar realizadas pelas equipes E-multi (Equipes 1 e 2), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no **CNPJ nº17.238.455/0001-42,** sediado(a) na Professora Viero, nº 1314, Sala 01, Bairro Madureira, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.040-520. Representado(a) por **Giovan Carlo Monegat.**

Valor total R$ 75.437,01 (setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e um centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	Haltere Material: Ferro Tipo: Maciço Revestimento: Borracha Pvc – Cloreto De Polivinila Forma: Bolas Nas Laterais Peso: 1 KG Cor: Azul CATMAT: 370702	WJ FUNDIDOS	Par	10	R$ 33,99	R$ 339,90
9	Haltere Material: Ferro Tipo: Maciço Revestimento: Borracha Pvc – Cloreto De Polivinila Forma: Bolas Nas Laterais Peso: 3 KGCATMAT: 394141	WJ FUNDIDOS	Par	10	R$ 89,80	R$ 898,00
12	Estante Halteres Material: Metalon (4 Polegadas) Capacidade: 10 Pesos Aplicação: Guardar Halteres Características Adicionais: Torre Dupla Face, Base Tipo Cruzeta Com Sapatas CATMAT: 373301	ART FORTE	Unidade	10	R$ 327,99	R$ 3.279,90
16	Tornozeleira Material: Nylon Tipo: Cano Curto Cor: Azul Características Adicionais: Fecho Ajustável Em Velcro Peso: 1 KGCATMAT: 339794	QUEIROZ	Par	20	R$ 36,89	R$ 737,80
17	Tornozeleira Material: Nylon Tipo: Cano Curto Cor: Azul Características Adicionais: Fecho Ajustável Em Velcro Peso: 2 KG CATMAT: 339797	ARKTUS	Par	20	R$ 45,49	R$ 909,80
18	Tornozeleira Material: Nylon Tipo: Cano Curto Cor: Azul Características Adicionais: Fecho Ajustável Em Velcro Peso: 3 KG CATMAT: 339798	ARKTUS	Par	20	R$ 48,99	R$ 979,80
19	Material Fisioterapia Tipo: Barra De Ling Material: Madeira Características Adicionais: 11 Barras Horizontais, 20cm Distância Entre Elas Tamanho: 240 X 87 X 22cmComponentes: Espaldar Fixo CATMAT: 363443	ARKTUS	Unidades	8	R$ 629,00	R$ 5.032,00
21	Ventosa Uso Médico Material: Acrílico Tamanho: 4,5 A 2,3mmCaracterísticas Adicionais: Com Aplicador, Jogo C/ Cerca De 20 Unidades CATMAT: 456279	BK	Unidades	12	R$ 354,57	R$ 4.254,84
22	Material Fisioterapia Tipo: Bola Material: Pvc Características Adicionais: Sistema Anti–Estouro Tamanho: 26 Cm CATMAT: 465860	AAZ SAÚDE	Unidades	18	R$ 29,03	R$ 522,54
23	Material Fisioterapia Tipo: Bola De Feijão – Bobath Material: Borracha Natural Tamanho: 45cm Circunferência Capacidade: Até 300 KGCATMAT: 468506	AAZ SAÚDE	Unidades	15	R$ 69,98	R$ 1.049,70
28	Material Fisioterapia Tipo: Disco Propriocepção Modelo: Inflável Material: Plástico Vinil Características Adicionais: Superfície C/ Semi–Esferas Estímulo Tátil Sola Pé Capacidade: Até 200 KG Diâmetro: 35 CMCATMAT: 400769	AAZ SAÚDE	Unidades	10	R$ 55,30	R$ 553,00
30	Oxímetro Digital Tipo: Portátil Faixa Medição Oxigênio: 0 A 199 PER Tolerância Máxima Erro Medição: 1% Para 0,1 Mg/L Faixa Temperatura: –5 A 45 °CTipo Correção Pressão Atmosférica: Manual Características Adicionais: Mostrador Lcd, Tempo Reação Máx. 10s, Memória Min. CATMAT: 299875	LK87	Unidades	15	R$ 49,89	R$ 748,35
31	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Escada Horizontal Material: Fita De Naylon Características Adicionais 2: 8 Degraus, Ponto De Fixação Em Terra E Grama Uso: Treinamento De Agilidade CATMAT: 615895	AAZ SAÚDE	Unidades	7	R$ 35,34	R$ 247,38
32	Faixa Exercitadora Muscular Tipo: Tubular Elástica Intensidade De Resistência: Extra Forte Material: Borracha Sintética Cor: C/ Cor Comprimento Linear: Cerca De 1,5 M Apresentação: Unidade CATMAT: 618143	ARKTUS	Unidades	12	R$ 28,63	R$ 343,56
36	Cama Elástica Material Armação: Aço Material Cobertura: Tela Sanet Formato: Redondo Diâmetro: 0,95 M Altura: 20 CM Resistência: 150 KG Características Adicionais: Pés Removíveis CATMAT: 444298	AAZ SAÚDE	Unidades	12	R$ 279,99	R$ 3.359,88

38	Material Fisioterapia Tipo: Bola Lisa Material: Borracha Natural Aplicação: Exercício Fortalecimento Muscular Diâmetro: Cerca De 8 CMCATMAT: 612817	FURLAN	Unidades	15	R$ 69,84	R$ 1.047,60
39	Faixa Exercitadora Muscular Tipo: Tubular Elástica Intensidade De Resistência: Forte Material: Borracha Sintética Cor: C/ Cor Apresentação: Rolo CATMAT: 618161	ARKTUS	Unidades	8	R$ 39,35	R$ 314,80
40	Exercitador Muscular Para Membro SuperiorModelo: Barras Paralelas Com Molas Resistência: Leve Material: Polímero Resistente E Aço Inoxidável Cor: C/ Cor Apresentação: Unidade CATMAT: 617937	ARKTUS	Unidades	15	R$ 949,00	R$ 14.235,00
42	Material Fisioterapia Tipo: Rolo Cilíndrico Material: Eva Aplicação: Exercício Fortalecimento Muscular E Massagem Características Adicionais: Texturizado Dimensão: Cerca De 15 X 45 CM Esterilidade: Reutilizável CATMAT: 615613	ACTE	Unidades	8	R$ 142,23	R$ 1.137,84
43	Material Fisioterapia Tipo: Rolo Cilíndrico Material: Eva Aplicação: Exercício Fortalecimento Muscular E Massagem Características Adicionais: Texturizado Dimensão: Cerca De 15 X 30 CM Esterilidade: Reutilizável CATMAT: 615612	ACTE	Unidades	8	R$ 142,23	R$ 1.137,84
44	Material Fisioterapia Tipo: Disco Propriocepção Modelo: Inflável Material: Plástico Vinil Características Adicionais: Superfície C/ Semi–Esferas Estímulo Tátil Sola Pé Capacidade: Até 200 KG Diâmetro: 35 CMCATMAT: 400769	AAZ SAÚDE	Unidades	10	R$ 48,85	R$ 488,50
45	Faixa Exercitadora Muscular Tipo: Tubular Elástica Intensidade De Resistência: Forte Material: Borracha Sintética Cor: C/ Cor Comprimento Linear: Cerca De 1,5 M Apresentação: Unidade CATMAT: 618142	ARKTUS	Unidades	20	R$ 27,74	R$ 554,80
46	Faixa Exercitadora Muscular Tipo: Tubular Elástica Intensidade De Resistência: Média Material: Borracha Sintética Cor: C/ Cor Comprimento Linear: Cerca De 1,5 M Apresentação: Unidade CATMAT: 618141	ARKTUS	Unidades	20	R$ 27,62	R$ 552,40
47	Faixa Exercitadora Muscular Tipo: Tubular Elástica Intensidade De Resistência: Leve Material: Borracha Sintética Cor: C/ Cor Comprimento Linear: Cerca De 1,5 M Apresentação: Unidade CATMAT: 618140	ARKTUS	Unidades	20	R$ 27,33	R$ 546,60
50	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Step Material: Eva Aplicação: Condicionamento Físico Dimensões: 60 X 30 X 10 CMCATMAT: 609773	MC STEPS	Unidades	10	R$ 104,93	R$ 1.049,30
51	Bicicleta Ergométrica Tipo: Magnética Modelo: Vertical Capacidade Máxima: 120 KG Características Adicionais: Assento Anatômico, Regulagem De Altura Material Estrutura: Aço CATMAT: 615457	ELEFANTE	Unidades	4	R$ 1.346,07	R$ 5.384,28
52	Bicicleta Horizontal Exercícios Reabilitação Física Modelo: Cicloergômetro Computadorizado, Portátil Aplicação: P/ Braço E Perna, Uso No Leito Tipo Pintura: Eletrostática, Base Articulável E Regulável Tipo Painel: Tela Ajuste Digital Tipo Medição: Simetria, Tônus, Força Ajuste: Treino Passivo, Ativo E Assistido Acessórios: Peseira, Manopla, C/ Sustentação Membros CATMAT: 604884	MBX	Unidades	10	R$ 1.812,80	R$ 18.128,00
57	Cone Material: Plástico Flexível Altura: 23 CM Aplicação: Atividade Física Características Adicionais: Base 13 X 13CATMAT: 471372	AAZ SAÚDE	Unidades	30	R$ 4,61	R$ 138,30
59	Kit Bolas Tonificadoras Toning Ball 1,2 e 3kg Odin Fit	AAZ SAÚDE	Unidades	10	R$ 142,16	R$ 1.421,60
60	Aparelho Raio Infravermelho Material: Estrutura Aço Carbono E Pintura Eletrostática Altura: C/ Regulagem Altura, Máxima Cerca De 1,40 M Peso: Cerca De 3 KG Características Adicionais: Pedestal C/ Rodízios Componentes: C/ Dimmer, S/ Lâmpada Acessórios: Refletor Articulado Em Alumínio CATMAT: 474762	VAGALUMY	Unidades	8	R$ 410,00	R$ 3.280,00
70	Suporte Tipo: Redondo Material: Ferro Aplicação: Bola Suiça/Bola De Pilates Diâmetro: 40 CM Características Adicionais: Fixar Em Parede Acabamento: Pintura Eletrostática CATMAT: 445209	VAGALUMY	Unidades	20	R$ 43,66	R$ 873,20
71	Agulha Acupuntura Material: Aço Inoxidável Tipo: Capilar Cilíndrica (Filiforme) Tamanho: 0,20 X 30 MM Tipo De Cabo: Com Cabo, Em Espiral Bainha: Com Bainha Protetora, Individual Esterilidade: Estéril, Descartável CATMAT: 615252	COMPLEMENTAR	Unidades	4000	R$ 0,20	R$ 800,00
73	Oxímetro Digital Tipo: Portátil Faixa Medição Oxigênio: 0 A 99 PER Tolerância Máxima Erro Medição: 1% Para 0,1 Mg/L Faixa Temperatura: –5 A 45 °C Tipo Correção Pressão Atmosférica: Manual Características Adicionais: Eletrodo Oxigênio E Bolsa Transporte CATMAT: 257708	LK87	Unidades	15	R$ 72,70	R$ 1.090,50
TOTAL						**R$ 75.437,01**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 11/05/2026.

Bom Jardim/PE, 11 de maio de 2026.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026-FMS

Ata de Registro de Preços nº 014/2026 FMS, Processo Licitatório nº 0006/2026. Pregão Eletrônico nº 0002/2026 - SRP. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia destinados à estruturação e ao atendimento das unidades de saúde (Centro de Saúde, Umari, Encruzilhada, Tamboatá, Pindobinha e Bizarra), bem como ao suporte às ações de atendimento domiciliar realizadas pelas equipes E-multi (Equipes 1 e 2), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no **CNPJ: 05.118.766/0001-99,** sediado(a) na Rua Araras, nº 61, Quatro divisão, Ribeirão Pires/SP, CEP 09.434-310, representado(a) por **Cláudio José dos Santos.**

Valor total R$ 23.045,00 (vinte e três mil e quarenta e cinco reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
27	Material Fisioterapia Tipo: Tábua De Alongamento De Tríceps Sural Material: Madeira Revestida Com Antiderrapante Dimensão: 40/35/15 CMCATMAT: 396134	Fisio medica	Unidades	7	R$ 90,00	R$ 630,00

34	Escada Hospitalar Número Degraus: 2 Degraus Material: Estrutura E Piso Em Aço Inoxidável Revestimento Degrau E Sapata: Com Revestimento Antiderrapante Dimensão (C X L X A): Cerca De 45 X 45 X 50 CM Capacidade De Carga: Mínimo De 150 KG CATMAT: 617878	Fisio medica	Unidades	25	R$ 115,00	R$ 2.875,00
37	Material Fisioterapia Tipo: Balanço Propriocepção Características Adicionais: Suporte Aço, Prancha Apoio Madeira 57cm X 5mmCATMAT: 363444	Fisio medica	Unidades	5	R$ 250,00	R$ 1.250,00
55	Mesa Auxiliar Hospitalar Material Estrutura: Estrutura Pintada Em Epóxi Material Tampo: Tampo E Prateleira Aço Carbono Pintado Formato: Quadrada Comprimento Tampo: 40 CM Largura Tampo: 40 CM Altura: 80 CM Características Adicionais: Pés C/ 4 Rodízios De 2" CATMAT: 605526	Fisio medica	Unidades	15	R$ 330,00	R$ 4.950,00
56	Mesa Auxiliar Material Estrutura: Ferro Material Tampo: Madeira Mdf Características Adicionais: 3 Prateleiras E Rodízios Formato: "Z" Altura: 83 CM Cor: Branca Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi Largura: 41 CMCATMAT: 607260	Ideal	Unidades	12	R$ 320,00	R$ 3.840,00
77	Mobiliário Especial Uso Hospitalar Tipo: Escada De Canto Com Rampa Material: Madeira Acabamento Superficial: Borracha Antiderrapante Formato: C/ 3 Degraus E Corrimãos P/ Adultos E Crianças CATMAT: 621132	Fisio medica	Unidades	5	R$ 1.900,00	R$ 9.500,00
TOTAL						**R$ 23.045,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 11/05/2026.

Bom Jardim/PE, 11 de maio de 2026.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026-FMS

Ata de Registro de Preços nº 015/2026 FMS, Processo Licitatório nº 0006/2026. Pregão Eletrônico nº 0002/2026 - SRP. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia destinados à estruturação e ao atendimento das unidades de saúde (Centro de Saúde, Umari, Encruzilhada, Tamboatá, Pindobinha e Bizarra), bem como ao suporte às ações de atendimento domiciliar realizadas pelas equipes E-multi (Equipes 1 e 2), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: FLORIANOPOLIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrito(a) no **CNPJ: 23.514.704/0001-88,** sediado(a) na Rua Santos Saraiva, nº 469, Sala 21, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.070-100. Representante legal: **Thais Gimenez Zani.**						
Valor total R$ 17.759,83 (dezessete mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos).						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
48	Aparelho Ultrassonografia Frequência Emissão: 1 E 3 MHZ Voltagem: 110 / 220 V Aplicação: Modo Operação Contínuo E Pulsado Características Adicionais: Timer, Teclado De Toque, Visor Numérico Digital Componentes: Transdutor De Entrada De 7cm²Uso: Tratamento Fisioterápico E Estético CATMAT: 425235	Ibramed	Unidades	12	R$ 1.229,99	R$ 14.759,88
64	Aparelho Eletroestimulador Neuromuscular Componentes: Portátil, Tens, 2 Canais Independentes Adicionais: Saída Direto E Burst Corrente: Acompanha Bateria De 9vCATMAT: 338826	IBRAMED	UNIDADES	5	R$ 599,99	R$ 2.999,95
TOTAL						**R$ 17.759,83**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 11/05/2026.

Bom Jardim/PE, 11 de maio de 2026.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026-FMS

Ata de Registro de Preços nº 016/2026 FMS, Processo Licitatório nº 0006/2026. Pregão Eletrônico nº 0002/2026 - SRP. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia destinados à estruturação e ao atendimento das unidades de saúde (Centro de Saúde, Umari, Encruzilhada, Tamboatá, Pindobinha e Bizarra), bem como ao suporte às ações de atendimento domiciliar realizadas pelas equipes E-multi (Equipes 1 e 2), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: J D N JUNIOR LTDA, inscrito(a) no **CNPJ: 15.300.246/0001-56,** sediado(a) na Rua Rod. Carlos Joao Strass, nº 595, Parque Industrial Alicante, Londrina/PR, CEP 86.087-350. Representado(a) por **Jair Dias do Nascimento Júnior.**						
Valor total R$ 13.278,00 (treze mil, duzentos e setenta e oito reais)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
53	Barra Paralela Material: Estrutura Em Aço Inoxidável Tipo Piso: Piso Madeira Revestimento Antiderrapante Tipo Corrimão: Corrimão Aço Tubular C/ Pintura Epoxi Componentes: 6 Barras Verticais, Regulagem De Altura E Largura Dimensões Piso: 3,00 X 0,80 MCATMAT: 426691	PROPRIA	UNIDADES	5	R$ 1.450,00	R$ 7.250,00
75	Divã Clínico Material Estrutura: Madeira Comprimento: 1,80 M Largura: 1,30 M Altura: 0,50 M Material Estofamento: Com Espuma D33Revestimento: Revestido Em Courvin Característica Adicional: Tipo Tablado CATMAT: 432425	PROPRIA	Unidade	5	R$ 1.205,60	R$ 6.028,00
TOTAL						**R$ 13.278,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 11/05/2026.

Bom Jardim/PE, 11 de maio de 2026.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026-FMS

Ata de Registro de Preços nº 017/2026 FMS, Processo Licitatório nº 0006/2026. Pregão Eletrônico nº 0002/2026 - SRP. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia destinados à estruturação e ao atendimento das unidades de saúde (Centro de Saúde, Umari, Encruzilhada, Tamboatá, Pindobinha e Bizarra), bem como ao suporte às ações de atendimento domiciliar realizadas pelas equipes E-multi (Equipes 1 e 2), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - ME, inscrito(a) no **CNPJ: 39.537.400/0001-76,** sediado(a) na Avenida A, nº 4165, Sala 307 – Bloco 1 T06, Bairro Paiva. CEP: 54.522-005. Cabo de Santo Agostinho/PE. Representada por **Anderson Soares da Silva.**						
Valor total R$ 12.497,31 (doze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos).						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
6	Estante Material: Polipropileno Altura: 185 CM Profundidade: 45 CM Características Adicionais: Suporta Até 70 Kg Por Prateleira Largura: 45 CM Quantidade Prateleiras: 5 UN Material Prateleiras: Polipropileno CATMAT: 622323	DMK	Unidade	9	R$ 361,99	R$ 3.257,91
62	Mesa Massagem Material Estrutura: Madeira Revestimento: Revestido Em Curvim Característica Adicionais: Regulável, Dobrável Dimensões: 180 X 60 CM Capacidade: Até 300 KGCATMAT: 379532	HME	UNIDADES	12	R$ 769,95	R$ 9.239,40
TOTAL						**R$ 12.497,31**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 11/05/2026.

Bom Jardim/PE, 11 de maio de 2026.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026-FMS

Ata de Registro de Preços nº 018/2026 FMS, Processo Licitatório nº 0006/2026. Pregão Eletrônico nº 0002/2026 - SRP. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia destinados à estruturação e ao atendimento das unidades de saúde (Centro de Saúde, Umari, Encruzilhada, Tamboatá, Pindobinha e Bizarra), bem como ao suporte às ações de atendimento domiciliar realizadas pelas equipes E-multi (Equipes 1 e 2), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: MENDES & BARBOSA PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrito(a) no **CNPJ: 71.769.673/0001-59,** sediado(a) na Rua do Rosario, nº 1776, Centro, Piracicaba/SP, CEP: 13.400-186, representado(a) por **André Luiz de Toledo Mendes.**						
Valor total R$ 18.045,00 (dezoito mil, e quarenta e cinco reais)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
63	Material Fisioterapia Tipo: Aparelho Tens/Fes Aplicação: Onda Retangular Bifásica Simétrica Características Adicionais: Temporizador Ajustável, Lcd, Memória, 4 Cabos Componentes: 4 Canais Independentes, Isolados Voltagem: 110/220 V CATMAT: 415961	Quark Medical	Unidades	15	R$ 1.203,00	R$ 18.045,00
TOTAL						**R$ 18.045,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 11/05/2026.

Bom Jardim/PE, 11 de maio de 2026.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026-FMS

Ata de Registro de Preços nº 019/2026 FMS, Processo Licitatório nº 0006/2026. Pregão Eletrônico nº 0002/2026 - SRP. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia destinados à estruturação e ao atendimento das unidades de saúde (Centro de Saúde, Umari, Encruzilhada, Tamboatá, Pindobinha e Bizarra), bem como ao suporte às ações de atendimento domiciliar realizadas pelas equipes E-multi (Equipes 1 e 2), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: OUTLET HOME OFFICE PALMARES LTDA, inscrito(a) no **CNPJ: 52.699.545/0001-31,** sediado(a) na Rua Altino Fraga, nº 196, Letra A, Santa Rosa, Palmares/PE. CEP: 55.540-000, representado(a) por **Sérgio Leocadio da Silva.**						
Valor total R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	Armário Aço Material: Chapa De Aço Acabamento Superficial: Pintura Epóxi Cor: Cinza Quantidade Portas: 2 UM Quantidade Prateleiras: 4 UM Altura: 1,90 CM Largura: 1,20 CM Profundidade: 40 CMCATMAT: 468665	Quality	Unidade	5	R$ 1.280,00	R$ 6.400,00
TOTAL						**R$ 6.400,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 11/05/2026.

Bom Jardim/PE, 11 de maio de 2026.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026-FMS

Ata de Registro de Preços nº 020/2026 FMS, Processo Licitatório nº 0006/2026. Pregão Eletrônico nº 0002/2026 - SRP. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia destinados à estruturação e ao atendimento das unidades de saúde (Centro de Saúde, Umari, Encruzilhada, Tamboatá, Pindobinha e Bizarra), bem como ao suporte às ações de atendimento domiciliar realizadas pelas equipes E-multi (Equipes 1 e 2), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: SZ HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº **57.977.634/0001-16,** sediado(a) na Rua Padre Feijo, nº 200, Centro, Erechim/RS, CEP: 99.700-118, representado(a) por **Cleber Antônio Zulian.**						
Valor total R$ 29.814,30 (vinte e nove mil, oitocentos e quatorze reais e trinta centavos).						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
25	Material Fisioterapia Tipo: Bola Tipo Feijão Características Adicionais: Inflável Capacidade: 300 KG Dimensão: Cerca De 30 X 50 CMCATMAT: 465084	SUPERMEDY	Unidades	15	R$ 91,00	R$ 1.365,00
41	Material Fisioterapia Tipo: Aparelho Laser Modelo: Microprocessado, Teclado Membrana, Cristal Líquido Características Adicionais: Feixe Contínuo/Pulsado, Ajustável De 1 A 20j/Cm²Componentes: Timer 1 A 60min., Caneta Toposcópio, 2 Óculos Outros Componentes: 3 Canetas De Diferentes Compriemntos De Onda CATMAT: 415944	KLD/ ENDOPHOTON LITE 660 – 808 NM	Unidades	10	R$ 2.844,93	R$ 28.449,30
TOTAL						**R$ 29.814,30**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 11/05/2026.

Bom Jardim/PE, 11 de maio de 2026.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:D6643D19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL CONVOCATÓRIA - CICLO JUNINO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026 - GRUPOS/ARTISTAS RESULTADO PRELIMINAR

CONVOCATÓRIA - CICLO JUNINO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026 - GRUPOS/ARTISTAS
RESULTADO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, por meio da Secretaria Executiva de Cultura, torna público o **resultado de habilitação/inabilitação** e seleção de propostas do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**, destinado à composição da Programação Artística e Cultural do Ciclo Junino do Cabo de Santo Agostinho 2026, informando que **o período para interposição de recursos administrativos referente ao resultado das propostas habilitadas ocorrerá entre os dias 21 e 22 de maio de 2026**, exclusivamente através do e-mail **cultura@cabo.pe.gov.br.**

ARTISTA/GRUPO	**CATEGORIA**	**SITUAÇÃO PRELIMINAR**	**MOTIVO DE INABILITAÇÃO**
AÉCIO DOS 8 BAIXOS	BANDA	**HABILITADO**	----------
ALEIXO DOS 8 BAIXOS	BANDA	**HABILITADO**	----------
ALUIZIO DO ACORDEON E BANDA	BANDA	**HABILITADO**	----------
ANDERSON CUNHA E BANDA	BANDA	**HABILITADO**	----------
AVA GUIMARÃES	BANDA	**HABILITADO**	----------
BANDA A MAJESTADE	BANDA	**HABILITADO**	----------
BANDA EU, TU & ELAS	BANDA	**HABILITADO**	----------
BANDA EXTASY	BANDA	**HABILITADO**	----------
BOLADÕES DO FORRÓ	BANDA	**HABILITADO**	----------
BREGA.COM	BANDA	**HABILITADO**	----------
CASCABULHO	BANDA	**HABILITADO**	----------
CICINHO DO ACORDEON	BANDA	**HABILITADO**	----------
CIRANDA PRAIEIRA PERNAMBUCANA	BANDA	**HABILITADO**	----------
COCO DE RODA DO CABO	BANDA	**HABILITADO**	----------
COCO DE RODA BRASIL	BANDA	**HABILITADO**	----------
COCO DE ZÉ MOLEQUE	BANDA	**HABILITADO**	----------
COCO DE PONTEZINHA	BANDA	**HABILITADO**	----------
COCO RENASCER	BANDA	**HABILITADO**	----------
COCO DO MESTRE ZEZINHO	BANDA	**HABILITADO**	----------
FALCON PROMISSOR	BANDA	**HABILITADO**	----------

FLOR DE ARAÇÁ	BANDA	**HABILITADO**	----------
FORRÓ CULÉ DE XÁ	BANDA	**HABILITADO**	----------
FORRÓ DE CABEÇA	BANDA	**HABILITADO**	----------
GLÓRIA DIAS	BANDA	**HABILITADO**	----------
JARDEL GIRIA	BANDA	**HABILITADO**	----------
JANETE SAIU PARA BEBER	BANDA	**HABILITADO**	----------
KIARA SANTANA	BANDA	**HABILITADO**	----------
LUCAS KDT	BANDA	**HABILITADO**	----------
MATEUS E KATILINDA & BANDA (INFANTIL)	BANDA	**HABILITADO**	----------
MESTRES DO COCO PERNAMBUCANO	BANDA	**HABILITADO**	----------
NAÇÃO FORROZEIRA	BANDA	**HABILITADO**	----------
Neto Barros	BANDA	**HABILITADO**	----------
OS BAMBAS DO FORRÓ	BANDA	**HABILITADO**	----------
OS MORENINHOS	BANDA	**HABILITADO**	----------
OZZ PIRIGUETY'S	BANDA	**HABILITADO**	----------
PAULO HENRIQUE DOS 8 BAIXOS	BANDA	**HABILITADO**	----------
PEDRINHO PEGAÇÃO	BANDA	**HABILITADO**	----------
PRESSENTIMENTOS	BANDA	**HABILITADO**	----------
REMANSO DO FORRÓ	BANDA	**HABILITADO**	----------
RICARDO LIMA	BANDA	**HABILITADO**	----------
SANTA DOSE	BANDA	**HABILITADO**	----------
SANDRA MELLO A DIVA	BANDA	**HABILITADO**	----------
SEVERINO DOS 8 BAIXOS	BANDA	**HABILITADO**	----------
SILVANA SALAZAR	BANDA	**HABILITADO**	----------
SOTAQUE NORDESTINO	BANDA	**HABILITADO**	----------
SWING DO FORMIGA	BANDA	**HABILITADO**	----------
TARDELLI SUCESSO	BANDA	**HABILITADO**	----------
THAILANE DO COCO	BANDA	**HABILITADO**	----------
TURMA DO SORRISO	BANDA	**HABILITADO**	----------
XINELO RASGADO	BANDA	**HABILITADO**	----------
WESLEY E WANDERSON	BANDA	**HABILITADO**	----------
ZECA DOS 8 BAIXOS	BANDA	**HABILITADO**	----------
SOCIEDADE DOS BACAMARTEIROS DO CABO - SOBAC	BACAMARTEIROS	**HABILITADO**	----------
BATALHÃO CABENSE DE BACAMARTE "BRINCUCA"	BACAMARTEIROS	**HABILITADO**	----------
BANDA DE PÍFANO FULNI-Ô	BANDA DE PÍFANO	**HABILITADO**	----------
BANDA DE PÍFANOS ZABUMBA DO MESTRE CHIMBA	BANDA DE PÍFANO	**HABILITADO**	----------
BOI DA LUA	BUMBA MEU BOI	**HABILITADO**	----------
ALLEJANDRO	BUMBA MEU BOI	**HABILITADO**	----------
AYRTON DE PÁDUA	CANTOR (A)	**HABILITADO**	----------
BUSCAPÉ ARREIO DE OURO	CANTOR (A)	**HABILITADO**	----------
CLÁUDIO DOS TECLADOS	CANTOR (A)	**HABILITADO**	----------
DJ NANDO RAMOS	CANTOR (A)	**HABILITADO**	----------
MC REINO	CANTOR (A)	**HABILITADO**	----------
PEDRINHO DO RECIFE	CANTOR (A)	**HABILITADO**	----------
RAMINHO DO ACORDEON	CANTOR (A)	**HABILITADO**	----------
RENATA ANJOS “RAINHA DOS VAQUEIROS”	CANTOR (A)	**HABILITADO**	----------
VITINHO POLÊMICO	CANTOR (A)	**HABILITADO**	----------
XANDE ESTILIZADO	CANTOR (A)	**HABILITADO**	----------
CIRANDA DE PONTEZINHA	CIRANDA	**HABILITADO**	----------
LUA DO COCO	COQUISTA	**HABILITADO**	----------
TOADAS DE PERNAMBUCO	COQUISTA	**HABILITADO**	----------
COCO DE RODA E CIRANDA DO MESTRE GOITÁ	COQUISTA	**HABILITADO**	----------
QUADRILHA JUNINA BACAMARTE	QUADRILHA	**HABILITADO**	----------
QUADRILHA JUNINA ROJÃO	QUADRILHA	**HABILITADO**	----------
QUADRILHA QUENTÃO MIRIM	QUADRILHA	**HABILITADO**	----------
QUADRILHA UNIÃO JUNINA	QUADRILHA	**HABILITADO**	----------
ANDERSON CUNHA & FORRÓ RAIZ	TRIO PÉ DE SERRA	**HABILITADO**	----------
TRIO PEDACINHO DA FLOR	TRIO PÉ DE SERRA	**HABILITADO**	----------
TRIO MOVIMENTO FORROZEIRO	TRIO PÉ DE SERRA	**HABILITADO**	----------
TRIO CULHER DE PAU	TRIO PÉ DE SERRA	**HABILITADO**	----------
TRIO CANDINHEIRO	TRIO PÉ DE SERRA	**HABILITADO**	----------
TRIO FORRÓ DO POEIRÃO	TRIO PÉ DE SERRA	**HABILITADO**	----------
FORRÓ NO OITÃO	TRIO PÉ DE SERRA	**HABILITADO**	----------
TRIO MISTURA DO FORRÓ	TRIO PÉ DE SERRA	**HABILITADO**	----------
TRIO RAÍZES DO FORRÓ	TRIO PÉ DE SERRA	**HABILITADO**	----------
INABILITADOS			
LUAR DO SERTÃO	BANDA	**NÃO HABILITADO**	INABILITADO POR DESCUMPRIMENTO AOS ITENS: ANEXO II, ANEXO IV, ANEXO VI , ANEXO VIII E ANEXO IX.
HENRIQUE CAMPANINHA	BANDA	**NÃO HABILITADO**	INABILITADO POR DESCUMPRIMENTO AOS ITENS: ANEXO II, ANEXO IV, ANEXO VI , ANEXO VIII E ANEXO IX.
FORRÓ DA CONEXÃO SWING	BANDA	**NÃO HABILITADO**	INABILITADO POR DESCUMPRIMENTO AO NÃO ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES.
BANDA ASTRO	BANDA	**NÃO HABILITADO**	INABILITADO POR DESCUMPRIMENTO AOS ITENS: ANEXO II, ANEXO IV, ANEXO VI , ANEXO VIII E ANEXO IX.
ALE FERRAZ	BANDA	**NÃO HABILITADO**	INABILITADO POR DESCUMPRIMENTO AOS ITENS: ANEXO V, ANEXO VII , ANEXO VIII E ANEXO IX.
SEVERINO SILVA E TRIO CONFIDENCIAS	TRIO PÉ DE SERRA	**NÃO HABILITADO**	INABILITADO POR DESCUMPRIMENTO AOS ITENS: DECLARACAO QUE NAO EMPREGA DE MENOR
BETO HORTIS	CANTOR (A)	**NÃO HABILITADO**	INABILITADO POR DESCUMPRIMENTO AOS ITENS: ANEXO II, ANEXO IV, ANEXO VI , ANEXO VIII E ANEXO IX.
ROBINHO DO ACORDEON	CANTOR (A)	**NÃO HABILITADO**	INABILITADO POR DESCUMPRIMENTO AOS ITENS: ANEXO II, ANEXO IV, ANEXO VI , ANEXO VIII E ANEXO IX.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de maio de 2026

ROGÉRIO NAZARENO SANTANA DE LIMA
Secretário Executivo de Cultura
Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho

Publicado por:
Jeysiane Stephany Ribeiro Pereira
Código Identificador:DF471A25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE AUTUAÇÃO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor a Defesa de Autuação e/ou identificar o condutor infrator neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda-PE. CEP. 53.020-310.Para detalhamento das autuações pelo site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br O padrão de sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL).

AZN9J84	PE	30/03/2026	VD	1651039	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
AZN9J84	PE	29/03/2026	VD	1675060	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
BBH6G12	PE	03/04/2026	VD	1693319	6050	1	Art. 208
DJE5728	PE	31/03/2026	TE	990330	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
FEJ0G93	PE	03/04/2026	VD	1693254	6050	1	Art. 208
FNE0843	PE	29/03/2026	VD	1681159	7340	0	Art. 252, Inc. IV
JHU1D61	RJ	29/03/2026	TE	980903	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KGE0548	PE	28/03/2026	VD	1159584	7587	0	Art. 184, Inc. III
KGL4693	PE	01/04/2026	VD	1682538	6050	1	Art. 208
KGM1C90	PE	28/03/2026	VD	1670882	6050	1	Art. 208
KHD6761	PE	03/04/2026	TE	988580	6483	0	Art. 227, Inc. I
KHZ2146	PE	31/03/2026	VD	1687580	6050	1	Art. 208
KIH4I82	PE	30/03/2026	VD	1679642	6050	1	Art. 208
KIX0D22	PE	02/04/2026	VD	1686290	6050	1	Art. 208
KJE8G41	PE	28/03/2026	VD	1671218	6050	1	Art. 208
KJN2825	PE	28/03/2026	VD	1158758	7587	0	Art. 184, Inc. III
KJS9H74	PE	28/03/2026	VD	1671153	6050	3	Art. 208
KJU0J03	PE	28/03/2026	VD	1671129	6050	1	Art. 208
KJU6292	PE	02/04/2026	VD	1680381	6050	1	Art. 208
KJZ8G39	PE	03/04/2026	VD	1691090	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KKF7075	PE	30/03/2026	VD	1679693	5720	0	Art. 186, Inc. I
KKO8907	PE	28/03/2026	TE	989641	7366	2	Art. 252, Inc. VI
KKT7B39	PE	01/04/2026	VD	1682457	6050	1	Art. 208
KKU8799	PE	28/03/2026	VD	1678069	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
LTL9D76	PE	29/03/2026	VD	1679570	6050	1	Art. 208
MVF8A09	PE	28/03/2026	TE	989145	6599	2	Art. 230, Inc. V
MVG2184	PE	02/04/2026	VD	1680357	6050	1	Art. 208
NXU0G03	PE	02/04/2026	VD	1680390	6050	1	Art. 208
NXV0C14	PE	28/03/2026	VD	1159657	6050	1	Art. 208
OHY3B97	PE	29/03/2026	VD	1681442	6050	1	Art. 208
OJS3182	RN	28/03/2026	VD	1679391	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
ORE9J87	PE	30/03/2026	VD	1651080	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
ORE9J87	PE	29/03/2026	VD	1675078	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
OSC3E44	PE	03/04/2026	VD	1693211	6050	1	Art. 208
OVZ6A38	PE	01/04/2026	VD	1691782	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
OYL6A35	PE	29/03/2026	VD	1684328	5991	0	Art. 206, Inc. I
OYN6047	PE	28/03/2026	TE	981322	7340	0	Art. 252, Inc. IV
OYO2446	PE	02/04/2026	VD	1680675	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
OYP0H03	PE	29/03/2026	VD	1681310	6050	1	Art. 208
OYP6H36	PE	03/04/2026	VD	1678778	7587	0	Art. 184, Inc. III
OYU0E67	PE	03/04/2026	VD	1682937	6050	1	Art. 208
OYW4273	PE	03/04/2026	VD	1678662	7587	0	Art. 184, Inc. III
PCC4G58	PE	03/04/2026	VD	1693297	6050	1	Art. 208
PCD6B11	PE	29/03/2026	VD	1679316	6050	1	Art. 208
PCF1149	PE	29/03/2026	VD	1681523	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PCG8A31	PE	29/03/2026	TE	961585	6599	2	Art. 230, Inc. V
PCH0H59	PE	30/03/2026	VD	1682023	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCH9E87	PE	03/04/2026	VD	1693122	7587	0	Art. 184, Inc. III
PCO3791	PE	29/03/2026	TE	980920	5541	3	Art. 181, Inc. XVII
PCO5B94	PE	30/03/2026	VD	1679871	6050	1	Art. 208
PCO7G52	PE	30/03/2026	VD	1650792	6050	1	Art. 208
PCR1F34	PE	29/03/2026	VD	1681353	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCR8F56	PE	30/03/2026	TE	990887	6599	2	Art. 230, Inc. V
PCV0C94	PE	29/03/2026	VD	1679197	6050	1	Art. 208
PCW7F29	PE	31/03/2026	TE	971440	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PCW7I30	PE	03/04/2026	VD	1683003	6050	1	Art. 208
PCY6F49	PE	01/04/2026	VD	1682147	6050	1	Art. 208
PDG1075	PE	28/03/2026	VD	1680349	6041	2	Art. 207
PDI0F42	PE	02/04/2026	VD	1680446	6050	1	Art. 208

PDM1H64	PE	29/03/2026	VD	1684336	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDM4892	PE	28/03/2026	TE	985093	5452	5	Art. 181, Inc. VIII
PDO8536	PE	28/03/2026	VD	1670890	6050	1	Art. 208
PDP4J32	PE	02/04/2026	TE	991506	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PDS1A33	PE	30/03/2026	VD	1650768	6050	1	Art. 208
PDV1E96	PE	29/03/2026	TE	975586	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PDW3J77	PE	28/03/2026	TE	989161	6599	2	Art. 230, Inc. V
PDX2394	PE	03/04/2026	VD	1693203	6050	1	Art. 208
PDZ2614	PE	01/04/2026	VD	1682066	6050	1	Art. 208
PEA5A73	PE	31/03/2026	VD	1687378	6050	1	Art. 208
PEB6B75	PE	28/03/2026	VD	1677429	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PEE5B27	PE	03/04/2026	VD	1685634	7587	0	Art. 184, Inc. III
PEJ3052	PE	29/03/2026	VD	1681264	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PEK0I39	PB	03/04/2026	TE	993592	6599	2	Art. 230, Inc. V
PEK9155	PE	02/04/2026	VD	1680586	6050	1	Art. 208
PEM5C81	PE	01/04/2026	VD	1682210	6050	1	Art. 208
PEQ6296	PE	28/03/2026	VD	1158740	7587	0	Art. 184, Inc. III
PES6F88	PE	28/03/2026	VD	1159606	7587	0	Art. 184, Inc. III
PET0859	PE	01/04/2026	VD	1682180	6050	1	Art. 208
PFB5A04	PE	30/03/2026	TE	992421	6599	2	Art. 230, Inc. V
PFG3428	PE	31/03/2026	VD	1687572	6050	1	Art. 208
PFK0784	PE	01/04/2026	VD	1682503	6050	1	Art. 208
PFK0784	PE	03/04/2026	VD	1693351	6050	1	Art. 208
PFN7103	PE	30/03/2026	VD	1679677	5720	0	Art. 186, Inc. I
PFZ6B39	PE	01/04/2026	VD	1682481	6050	1	Art. 208
PGB8885	PE	30/03/2026	VD	1679685	5720	0	Art. 186, Inc. I
PGS1D78	PE	28/03/2026	VD	1159762	7587	0	Art. 184, Inc. III
PGS7897	RN	28/03/2026	VD	1677445	5991	0	Art. 206, Inc. I
PGV5E59	PE	30/03/2026	VD	1687343	5720	0	Art. 186, Inc. I
PGW3883	PE	29/03/2026	VD	1681280	6050	1	Art. 208
PGX1B68	PE	28/03/2026	VD	1681728	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PGX1B68	PE	28/03/2026	VD	1681736	5991	0	Art. 206, Inc. I
PGX7D32	PE	29/03/2026	VD	1679260	6050	1	Art. 208
PGY8F77	PE	28/03/2026	VD	1159649	7587	0	Art. 184, Inc. III
PND5H36	PB	03/04/2026	VD	1693327	6050	1	Art. 208
PZZ7J09	PE	28/03/2026	VD	1681752	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QFG8733	PB	28/03/2026	VD	1158901	7587	0	Art. 184, Inc. III
QFV0885	PB	03/04/2026	VD	1678670	7587	0	Art. 184, Inc. III
QFY8253	PB	28/03/2026	VD	1671323	6050	1	Art. 208
QHM7G36	RS	28/03/2026	TE	826866	5452	5	Art. 181, Inc. VIII
QKK0E71	TO	31/03/2026	VD	1680101	6041	2	Art. 207
QOT4345	PE	31/03/2026	VD	1687408	6050	1	Art. 208
QPM7I93	PE	28/03/2026	VD	1159665	6050	1	Art. 208
QQX4I60	PE	28/03/2026	VD	1677313	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QWK8G62	SE	28/03/2026	VD	1678220	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYA4829	PE	31/03/2026	TE	990895	6068	1	Art. 209
QYA4842	PE	31/03/2026	VD	1687653	5665	0	Art. 182, Inc. X
QYD5B34	PE	28/03/2026	VD	1681680	5622	2	Art. 182, Inc. VI
QYF2152	PE	28/03/2026	VD	1158880	7587	0	Art. 184, Inc. III
QYF2E90	PE	28/03/2026	VD	1677399	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYF6122	PE	28/03/2026	VD	1677364	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYF6E93	PE	28/03/2026	VD	1677453	5622	2	Art. 182, Inc. VI
QYF7338	PE	03/04/2026	VD	1682864	6050	1	Art. 208
QYG1D16	PE	28/03/2026	VD	1159800	7587	0	Art. 184, Inc. III
QYG8F22	PE	03/04/2026	VD	1682970	6050	1	Art. 208
QYH9E51	PE	03/04/2026	VD	1691146	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYI4J12	PE	29/03/2026	VD	1681370	6050	1	Art. 208
QYJ1C37	PE	03/04/2026	VD	1691367	5525	0	Art. 181, Inc. XV
QYL3C25	PE	30/03/2026	TE	988505	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYL9H62	PE	30/03/2026	VD	1684727	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYM7E72	PE	30/03/2026	VD	1650865	6050	1	Art. 208
QYN7A69	PE	01/04/2026	VD	1682376	6050	1	Art. 208
QYP1H47	PE	03/04/2026	VD	1678719	7587	0	Art. 184, Inc. III
QYQ0J72	PE	28/03/2026	VD	1159630	7587	0	Art. 184, Inc. III
QYR1I86	PE	02/04/2026	TE	990348	7340	0	Art. 252, Inc. IV
QYR2F72	PE	30/03/2026	VD	1686118	6050	1	Art. 208
QYS2A68	PE	03/04/2026	VD	1685642	7587	0	Art. 184, Inc. III
QYW0A93	PE	29/03/2026	VD	1681388	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYW3G98	PE	30/03/2026	TE	990844	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
RFL0G66	PE	28/03/2026	VD	1677380	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RGW2G22	AL	29/03/2026	VD	1675094	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RGW2G22	AL	30/03/2026	VD	1651071	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RLQ6J63	PE	03/04/2026	VD	1691448	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RMD1I56	PE	28/03/2026	VD	1677372	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RNN3H54	PE	28/03/2026	VD	1678085	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RNO0E91	PE	30/03/2026	VD	1679715	5720	0	Art. 186, Inc. I
RNW1E93	PE	31/03/2026	VD	1680063	5991	0	Art. 206, Inc. I
RVN9G38	PE	28/03/2026	VD	1678107	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZE2B40	PE	03/04/2026	TE	994602	5738	0	Art. 186, Inc. II
RZE5A34	PE	01/04/2026	VD	1682384	6050	1	Art. 208
RZE8I73	PE	03/04/2026	VD	1691545	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZF4F56	PE	30/03/2026	VD	1684859	6050	1	Art. 208
RZF9I13	PE	29/03/2026	VD	1679596	6050	1	Art. 208
RZG4B73	PE	31/03/2026	VD	1680047	6041	2	Art. 207
RZG9B90	PE	01/04/2026	VD	1682465	6050	1	Art. 208
RZJ7J11	PE	30/03/2026	VD	1686169	5991	0	Art. 206, Inc. I
RZK0J11	PE	29/03/2026	VD	1681396	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZL1C14	PE	30/03/2026	VD	1650806	6050	1	Art. 208
RZM7D78	PE	28/03/2026	TE	981314	7625	1	Art. 181, inc. XX

RZN7J55	PE	01/04/2026	TE	988564	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZO5B81	PE	31/03/2026	VD	1682716	6050	1	Art. 208
RZP2H04	PE	28/03/2026	VD	1671161	6050	1	Art. 208
RZP2H04	PE	28/03/2026	VD	1671170	7340	0	Art. 252, Inc. IV
RZP3B77	PE	03/04/2026	VD	1691642	6050	1	Art. 208
RZQ4J88	PE	31/03/2026	VD	1687718	7340	0	Art. 252, Inc. IV
RZQ4J88	PE	31/03/2026	VD	1687726	7099	1	Art. 244, Inc. VII
RZQ4J88	PE	31/03/2026	VD	1687734	6050	1	Art. 208
RZQ4J88	PE	31/03/2026	VD	1688480	6602	0	Art. 230, Inc. VI
RZR4C74	PE	29/03/2026	VD	1681302	6050	1	Art. 208
RZS3F64	PE	28/03/2026	VD	1671315	6050	1	Art. 208
RZT2D82	PE	28/03/2026	TE	989650	7684	1	Art. 244, X
RZT2I08	PE	31/03/2026	VD	1687602	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZU0B04	PE	30/03/2026	TE	985654	7684	2	Art. 244, X
RZU1J53	PE	28/03/2026	VD	1183426	6050	1	Art. 208
RZV3F40	PE	01/04/2026	VD	1682317	6050	1	Art. 208
RZW0D99	PE	29/03/2026	VD	1681469	7340	0	Art. 252, Inc. IV
RZW1E21	PE	03/04/2026	VD	1682996	6050	1	Art. 208
RZX6C01	PE	28/03/2026	VD	1670807	6050	1	Art. 208
SDT8G18	PE	31/03/2026	VD	1678565	5991	0	Art. 206, Inc. I
SGU2G08	DF	28/03/2026	VD	1679359	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SHI2I42	PE	02/04/2026	VD	1680667	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SHM6E26	PB	28/03/2026	VD	1681795	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SIJ4I79	PE	03/04/2026	VD	1678751	7587	0	Art. 184, Inc. III
SNK1G89	PE	02/04/2026	TE	980962	7684	2	Art. 244, X
SNK5H87	PE	29/03/2026	VD	1684182	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNL3G99	PE	28/03/2026	VD	1678158	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SNO3G64	PE	30/03/2026	VD	1684867	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNO6C10	PE	03/04/2026	VD	1682775	6050	1	Art. 208
SNP1D28	PE	30/03/2026	VD	1684930	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNP1D79	PE	28/03/2026	VD	1681760	5622	2	Art. 182, Inc. VI
SNR1F85	PE	30/03/2026	VD	1651004	6050	1	Art. 208
SNR5C07	PE	30/03/2026	VD	1650890	6050	1	Art. 208
SNS0E06	PE	31/03/2026	VD	1682678	6050	1	Art. 208
SNS0E06	PE	31/03/2026	VD	1682686	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SNS0E06	PE	31/03/2026	VD	1682694	6602	0	Art. 230, Inc. VI
SNS1I90	PE	30/03/2026	VD	1684921	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNV5D14	PE	03/04/2026	VD	1691650	6050	1	Art. 208
SNW7F88	PE	29/03/2026	VD	1679294	6050	1	Art. 208
SNW9A03	PE	31/03/2026	VD	1687599	6050	1	Art. 208
SNX3D78	PE	31/03/2026	TE	950397	5835	0	Art. 195
SNX3D78	PE	31/03/2026	TE	950400	6068	1	Art. 209
SNX3D78	PE	31/03/2026	TE	950419	5207	0	Art. 169
SNX4G20	PE	29/03/2026	VD	1681329	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOA7H90	PE	02/04/2026	VD	1680535	6050	1	Art. 208
SOB4E78	PE	30/03/2026	TE	985662	7684	2	Art. 244, X
SOG3A78	PE	30/03/2026	TE	985719	7684	2	Art. 244, X
SOH3J90	PE	28/03/2026	VD	1681906	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOK6F03	PE	30/03/2026	TE	988521	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOM4H74	PE	30/03/2026	VD	1651055	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOM4H74	PE	29/03/2026	VD	1675051	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOM6I40	PE	30/03/2026	VD	1681981	5720	0	Art. 186, Inc. I
SON0D33	PE	30/03/2026	VD	1650881	6050	1	Art. 208
SOP9B56	PE	02/04/2026	VD	1680608	6050	1	Art. 208
SOQ9J00	PE	01/04/2026	VD	1682287	6050	1	Art. 208
SOS1G51	PE	30/03/2026	VD	1685030	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOT1D90	PE	03/04/2026	VD	1693181	5819	1	Art. 193
SOW1F03	PE	28/03/2026	VD	1678034	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOX7I53	PE	28/03/2026	VD	1159746	7587	0	Art. 184, Inc. III
SPA3A59	PE	03/04/2026	VD	1682848	6050	1	Art. 208
TAM8D16	PR	02/04/2026	VD	1680560	6050	1	Art. 208
TAZ7E93	PR	01/04/2026	VD	1682406	6050	1	Art. 208
TBF5J95	PR	03/04/2026	VD	1683011	6050	1	Art. 208
TBS0D62	PR	02/04/2026	VD	1686304	6050	1	Art. 208
TCV1F67	PE	29/03/2026	VD	1679251	6041	2	Art. 207
TDO2C04	MG	28/03/2026	VD	1678239	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
TED9I42	MG	28/03/2026	VD	1681620	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
TEY4G17	MG	28/03/2026	VD	1679340	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
TMP0F65	BA	03/04/2026	VD	1691600	6050	1	Art. 208
TXM2G24	MG	28/03/2026	VD	1681647	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
UHM1C35	PE	03/04/2026	VD	1691260	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
UHO0E22	PE	31/03/2026	VD	1687491	5991	0	Art. 206, Inc. I
UHO1G25	PE	28/03/2026	VD	1670947	7340	0	Art. 252, Inc. IV
UHO1G25	PE	28/03/2026	VD	1670955	5991	0	Art. 206, Inc. I
UHP7F62	PE	03/04/2026	VD	1693238	6050	1	Art. 208
UHQ7F32	PE	31/03/2026	VD	1682589	6050	1	Art. 208
UHQ8A40	PE	28/03/2026	VD	1678123	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
UHR3B13	PE	01/04/2026	VD	1682252	6050	1	Art. 208

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Secretário De Mobilidade De Olinda E Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:CB8E4CE4

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PENALIDADES

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas tentativas de notificação do infrator ou proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da imposição de penalidade por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor seu recurso neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, n° 475, Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.020-310.Caso já tenha ocorrido o pagamento da multa, desconsiderar o valor informado. Para detalhamento das infrações e maiores informações acessar o site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br. O padrão da sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionados será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL). VALOR DA MULTA.

AYO6396	PE	26/01/2026	RD	2128967	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
AYO6396	PE	06/01/2026	RD	2054823	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
AYT6093	PE	27/12/2025	RD	1980104	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
CER3G50	RJ	03/01/2026	FS	2002450	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
CXS7H65	SP	26/01/2026	TE	889655	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
DCF7G80	PE	29/01/2026	VD	1572643	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
EJH7H88	RN	28/12/2025	FS	1999109	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
EMR1I00	PB	12/01/2026	VD	1542647	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
EUO9A19	PE	12/01/2026	VD	1546677	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
EWZ5G57	PE	30/12/2025	RD	1992480	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
FAZ0B26	PE	30/12/2025	RD	1984894	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
FJJ7G92	RN	31/12/2025	RD	2003897	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
FJU7H96	PE	04/01/2026	VD	1533117	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
FKB0G56	PE	31/12/2025	RD	2002963	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
FLT6B94	PE	01/01/2026	RD	2011504	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
FMT2194	SP	26/12/2025	RD	1970842	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
FMT2194	SP	22/12/2025	RD	1960332	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
FRQ8E99	SP	02/01/2026	RD	1986021	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
FUZ2C05	PR	23/12/2025	RD	1970052	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
FYX0C75	PR	20/12/2025	RD	1951546	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
GBO2E83	SP	22/12/2025	RD	1960278	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
GBO2E83	SP	21/12/2025	RD	1964095	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
GCP8H34	PR	03/01/2026	TE	882871	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
GDY9B27	PE	08/01/2026	RD	2060335	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
GFS3H05	PE	10/01/2026	VD	1537864	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
GFX4G52	PR	20/12/2025	RD	1954391	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
GHQ2G33	PR	24/12/2025	RD	1969569	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
GHT5J65	PR	21/12/2025	FS	1956698	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
GIY3I64	PR	02/01/2026	RD	2008651	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
GSZ5A12	PE	29/01/2026	TE	917683	5541	3	Art. 181, Inc. XVII	R$ 195,23
HCC3771	PE	25/12/2025	FS	1971751	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
HHI4358	PE	31/12/2025	FS	1995340	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
HHS6844	MG	12/01/2026	VD	1536710	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
HIU5D87	PE	02/01/2026	RD	2001770	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
HKH7B33	PE	31/12/2025	FS	2006618	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
HMB0J01	PB	28/12/2025	FS	1984250	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
HUY0490	CE	09/01/2026	VD	1542264	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
IAH2G23	PB	27/12/2025	RD	1978576	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
JAF6B30	PE	28/12/2025	FS	1999311	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
JGA6G25	PR	07/01/2026	RD	2059779	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
JJV2A11	RN	28/01/2026	RD	2134835	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
JPN1993	PE	05/01/2026	RD	2050925	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
JPQ2C96	PE	29/12/2025	FS	1997882	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
JQX3972	PE	28/12/2025	RD	1986900	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
JSO3C57	AL	21/12/2025	RD	1963510	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
JSR5C26	PE	30/01/2026	VD	1578706	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
KFN2905	PE	28/12/2025	VD	1529993	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KFO1459	PE	06/01/2026	RD	2055552	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KFS7127	PE	05/01/2026	FS	2010810	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KFT7H73	PE	04/01/2026	FS	2008998	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KGB6G42	PE	05/01/2026	RD	2052057	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KGE2I97	PE	03/01/2026	RD	2010699	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KGE8C85	PE	07/01/2026	RD	2060521	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KGH1885	PE	10/01/2026	VD	1539565	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
KGH2538	PE	25/01/2026	RD	2122217	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KGH4109	PE	23/12/2025	RD	1969941	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KGI8C16	PE	01/01/2026	RD	2013558	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KGJ6285	PE	24/12/2025	RD	1970486	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KGP0C89	PE	31/12/2025	VD	1531831	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KGP4160	PE	25/12/2025	RD	1982492	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KGP4160	PE	03/01/2026	FS	2002426	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KGS4G67	PE	06/01/2026	VD	1538003	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KGT2887	PE	09/01/2026	RD	2064217	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KGU7292	PE	28/12/2025	RD	1984320	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KGX3E81	PE	25/12/2025	RD	1972144	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KGX8882	PE	02/01/2026	FS	1994808	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KGX8D46	PE	10/01/2026	RD	2065760	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KGY4640	PE	06/01/2026	FS	2015390	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KGY8144	PE	09/01/2026	VD	1540296	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KGZ3258	PE	28/12/2025	RD	1990681	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHE4E84	PE	26/12/2025	FS	1973894	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
KHE6D02	PE	05/01/2026	RD	2050992	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHG0A45	PE	25/01/2026	FS	2082888	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
KHG0E64	PE	26/12/2025	RD	1976662	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

KHG0E64	PE	28/12/2025	RD	1990436	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KHJ5363	PE	28/12/2025	FS	1984071	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KHN1J27	PE	12/01/2026	VD	1542329	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KHO8G22	PB	05/01/2026	VD	1401415	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
KHS4884	PE	27/12/2025	RD	1978886	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHS4884	PE	30/12/2025	RD	2004370	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHT5344	PE	24/12/2025	RD	1967698	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHT5344	PE	01/01/2026	RD	2013329	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHT5344	PE	06/01/2026	RD	2056184	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHT5344	PE	24/12/2025	FS	1968513	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KHT5344	PE	01/01/2026	FS	1993151	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KHT5344	PE	01/01/2026	FS	1993895	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KHT5E77	PE	26/12/2025	FS	1978365	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KHV3664	PE	07/01/2026	RD	2056800	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KHV3664	PE	08/01/2026	RD	2059841	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHW8C82	PE	26/12/2025	TE	900993	5738	0	Art. 186, Inc. II	R$ 293,47
KHY7821	PE	26/12/2025	VD	1523650	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KIE4E39	PE	06/01/2026	RD	2054238	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIG9F83	PE	30/01/2026	VD	1576711	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
KIH7030	PE	25/01/2026	RD	2121067	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KII7F35	PE	03/01/2026	RD	2010192	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIJ6G10	PE	27/12/2025	RD	1978118	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIJ6G10	PE	25/12/2025	FS	1973142	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KIJ6G10	PE	31/12/2025	FS	1990926	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KIK5D84	PE	28/12/2025	FS	1985051	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KIK8J92	PE	06/01/2026	FS	2017270	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KIL1340	PB	07/01/2026	RD	2055684	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIL3G43	PE	07/01/2026	RD	2056630	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIL3G43	PE	07/01/2026	RD	2056770	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIL6F67	PE	30/12/2025	RD	2004885	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KIM6197	PE	27/12/2025	RD	1972039	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIP3E38	PE	06/01/2026	RD	2054963	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIV8H08	PE	04/01/2026	RD	2053711	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIV8H08	PE	02/01/2026	FS	1994786	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KIX5306	PE	08/01/2026	RD	2059523	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIY0C71	PE	10/01/2026	RD	2062818	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIZ8663	CE	20/12/2025	RD	1951767	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJD3761	PE	03/01/2026	FS	2004089	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KJF3298	PE	30/01/2026	VD	1577084	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KJF8A72	PE	01/01/2026	RD	1997040	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KJH2510	PE	22/01/2026	FS	2079933	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KJO5145	PE	03/01/2026	RD	2009844	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJO6D48	PE	08/01/2026	RD	2059620	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJP4B99	PE	05/01/2026	RD	2051476	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJQ4542	PE	05/01/2026	VD	1520082	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
KJU0J03	PE	27/12/2025	VD	1523197	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KJU3701	PE	07/01/2026	RD	2056583	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJU4D93	PE	29/01/2026	TE	923730	7684	1	Art. 244, X	R$ 130,16
KJU6051	PE	28/12/2025	FS	1999583	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KJU7060	PE	09/01/2026	RD	2062524	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJX4773	PE	05/01/2026	VD	1476423	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KJZ5F88	PE	26/12/2025	RD	1972179	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJZ7E28	PE	09/01/2026	FS	2030861	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
KKE2312	PE	23/01/2026	RD	2118058	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KKG2E08	PE	04/01/2026	VD	1533141	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KKG5103	PE	02/01/2026	FS	2004780	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KKH1024	PE	28/01/2026	VD	1561188	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KKH4D55	PE	04/01/2026	TE	884157	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KKJ7C80	PE	04/01/2026	RD	2053169	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
KKM3515	PE	28/12/2025	RD	2005652	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KKM3515	PE	03/01/2026	RD	2010729	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KKO2699	PE	31/12/2025	RD	1994156	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KKO2F40	PE	28/12/2025	RD	1990606	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KKP4953	PE	27/01/2026	FS	2095890	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KKQ8821	PE	02/01/2026	RD	2003501	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
KKQ8821	PE	02/01/2026	FS	1995162	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KKW2D48	PE	24/12/2025	RD	1967604	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KKW4E50	PE	06/01/2026	MN	39349	5002	0	Art.257, § 8º	R$ 260,32
KKY5005	PE	28/12/2025	FS	1999761	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
KKY5005	PE	28/12/2025	FS	2000024	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KLB3J89	PE	31/12/2025	FS	1995391	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KLF3J23	PE	06/01/2026	VD	1538518	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KLH0F89	PE	01/01/2026	FS	1991612	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KLI0A72	PE	27/12/2025	RD	1983090	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KLJ4096	PE	08/01/2026	VD	1540040	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KLJ4629	PE	01/01/2026	FS	1982257	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KLJ4629	PE	01/01/2026	FS	1982265	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KLK0204	PE	20/07/2024	RD	110971	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KLL6020	PE	27/12/2025	RD	1971512	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KLM9350	PE	08/01/2026	VD	1538402	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KLO3719	PE	30/12/2025	RD	1993389	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KLP5E38	PE	04/01/2026	RD	2047967	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KLQ1G19	PE	02/01/2026	FS	2001187	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KLS4C43	PE	06/01/2026	FS	2019272	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KLS5986	PE	30/12/2025	RD	2004605	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KLS9H12	PE	30/12/2025	VD	1533621	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
KLV7I99	PE	27/12/2025	FS	1970453	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KLW5I83	PE	03/01/2026	VD	1534172	6599	2	Art. 230, Inc. V	R$ 293,47
KLZ1E40	PE	03/01/2026	RD	1986463	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23

KMD8639	PE	26/01/2026	RD	2130724	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
LQN8I39	PE	05/01/2026	FS	2011336	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
LRG6769	PE	04/01/2026	RD	2048360	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
MIA8D57	SC	23/12/2025	FS	1967070	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
MMS9902	PE	03/01/2026	RD	2012640	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
MNA3753	PE	26/01/2026	VD	1561420	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
MNC6657	PB	02/01/2026	RD	2008759	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
MUI1F16	PE	10/01/2026	FS	2027593	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
MVA5B21	PE	31/01/2026	VD	1583203	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
MVA5B21	PE	24/01/2026	RD	2126751	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
MVA5B21	PE	25/01/2026	FS	2081920	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
MVA5B21	PE	25/01/2026	FS	2081938	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
MVA5B21	PE	23/01/2026	FS	2086794	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
MVA5B21	PE	24/01/2026	FS	2087391	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
MVA5B21	PE	25/01/2026	FS	2091348	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
MVA5B21	PE	25/01/2026	FS	2091488	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
MVA5B21	PE	31/01/2026	FS	2110008	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
MWI7B53	PA	08/01/2026	FS	2022559	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
MWP2C03	TO	27/12/2025	VD	1528253	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
MXR1083	RN	28/01/2026	RD	2134541	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
MYL4G23	PE	04/01/2026	FS	2015625	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
MYS3D03	RN	26/12/2025	RD	1971423	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
MZL7I90	PB	08/01/2026	RD	2058675	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
MZL7I90	PB	02/01/2026	RD	2002777	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NAR7677	PE	25/12/2025	FS	1979230	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
NMG2526	PE	10/01/2026	FS	2031850	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
NNU5E57	PE	09/01/2026	FS	2030853	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
NOE1A81	PE	29/12/2025	RD	2005156	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
NQF5021	PB	09/01/2026	VD	1527133	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
NQJ1J19	PE	10/01/2026	FS	2031906	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OHG3I14	PB	24/01/2026	FS	2081512	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
NTR0C38	PE	27/12/2025	RD	1980082	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NWI1G46	GO	20/12/2025	RD	1952038	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NWV0J46	PE	09/01/2026	VD	1536981	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
NXV7I44	PE	25/12/2025	FS	1979426	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
NXV7I44	PE	25/12/2025	FS	1979434	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
NXY9B07	PE	28/12/2025	TE	892362	5738	0	Art. 186, Inc. II	R$ 293,47
OCB8309	PB	30/12/2025	RD	1992595	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
OEI3A61	PE	08/01/2026	RD	2060572	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
OEK8085	PE	24/12/2025	RD	1970729	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OEX4743	PB	25/01/2026	RD	2122845	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OEZ4C91	PE	29/01/2026	FS	2103788	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
OFV8I01	PA	11/01/2026	VD	1543597	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
OFZ6F40	RN	24/12/2025	RD	1968074	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
OGD8C76	PE	07/01/2026	RD	2057474	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OGG6562	PB	04/01/2026	RD	2046553	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OHA2G38	PE	22/01/2026	FS	2075741	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
OHG6246	PE	24/12/2025	RD	1968627	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
OHK7I84	PE	10/01/2026	RD	2063512	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OJR1I31	PE	26/01/2026	VD	1561382	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
OJR1I31	PE	29/01/2026	VD	1572279	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
OJZ1I68	PE	24/01/2026	RD	2123264	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OKC0A80	PE	22/01/2026	MN	83151	5002	0	Art.257, § 8º	R$ 260,32
ORE9276	AL	06/01/2026	RD	2055854	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
ORG0C64	PE	04/01/2026	RD	2047215	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OSF3D87	CE	29/01/2026	VD	1572333	6599	2	Art. 230, Inc. V	R$ 293,47
OSF3D87	CE	29/01/2026	VD	1572325	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
OXK0F43	PE	31/01/2026	RD	2136285	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
OXN3A36	PE	10/01/2026	RD	2065299	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYL2F64	PE	05/01/2026	VD	1535128	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
OYL4048	PE	09/12/2024	TE	702822	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
OYL9D89	PE	28/12/2025	RD	2005970	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYM8B94	PE	09/01/2026	RD	2066970	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYM9E51	PE	28/12/2025	FS	1984292	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYN2150	PE	01/01/2026	RD	2000219	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYN2G63	PE	06/01/2026	RD	2055099	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
OYN3I08	PE	26/12/2025	RD	1970826	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
OYN8299	PE	25/12/2025	RD	1975992	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYN8A04	PE	30/01/2026	TE	929606	5207	0	Art. 169	R$ 88,38
OYN9873	PE	09/01/2026	VD	1541748	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
OYO2705	PE	30/01/2026	TE	927573	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
OYO5D72	PE	27/12/2025	RD	1971857	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
OYO8G01	PE	02/01/2026	VD	1532420	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
OYO9459	PE	28/12/2025	RD	1987010	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYP0H03	PE	11/01/2026	VD	1534695	5525	0	Art. 181, Inc. XV	R$ 130,16
OYP3597	PE	03/01/2026	FS	2002701	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYP3597	PE	08/01/2026	FS	2024535	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYP7155	PE	08/01/2026	RD	2059981	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYZ8184	PE	08/01/2026	FS	2026945	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
OYQ0E39	PE	02/01/2026	RD	1986234	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
OYQ3I47	PE	27/12/2025	RD	1980392	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYQ8C27	PE	31/12/2025	RD	1994130	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
OYQ8E21	PE	09/01/2026	VD	1541586	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
OYQ9J34	PE	07/01/2026	RD	2061544	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYS7J24	PE	29/12/2025	FS	1985388	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYS8696	PE	29/01/2026	VD	1563709	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
OYS8H65	PE	25/12/2025	RD	1972799	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYT4093	PE	31/12/2025	VD	1530673	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
OYT5I25	PE	25/12/2025	RD	1973965	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

OYT5I25	PE	07/01/2026	RD	2060211	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYT8E87	PE	25/12/2025	RD	1972438	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYT8G23	PE	02/01/2026	RD	2002610	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
OYT8G23	PE	02/01/2026	FS	1994743	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYU1D71	PE	11/01/2026	VD	1538895	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
OYU6186	PE	04/01/2026	VD	1535969	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
OYV3G42	PE	31/12/2025	VD	1533923	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
OYV8E31	PE	02/01/2026	VD	1535632	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
OYW8H21	PE	26/12/2025	RD	1979653	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYX6D10	PE	03/01/2026	RD	2014066	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYX8B98	PE	31/12/2025	FS	1991191	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYX8B98	PE	31/12/2025	FS	2000822	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYX8I55	PE	11/01/2026	VD	1545514	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
OYY5C75	PE	06/01/2026	RD	2054874	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYY6187	PE	02/01/2026	RD	2008872	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYY7792	PE	04/01/2026	RD	2053983	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYY9062	PE	02/01/2026	VD	1532552	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
OYZ0E56	PE	30/12/2025	VD	1533230	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
OYZ2I66	PE	08/01/2026	RD	2061560	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYZ6463	PE	28/12/2025	RD	1987230	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYZ9F96	PE	27/12/2025	FS	1975544	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OZE3676	BA	25/12/2025	RD	1981615	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OZX4484	PE	04/01/2026	RD	2049986	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCA0I85	PE	28/12/2025	VD	1525130	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PCA0I85	PE	28/12/2025	VD	1531009	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PCA9964	PE	30/01/2026	TE	929622	5207	0	Art. 169	R$ 88,38
PCB1A99	PE	28/01/2026	RD	2133782	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCB4G94	PE	27/01/2026	RD	2131402	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCB6B18	PE	09/01/2026	RD	2064500	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCB8855	PE	01/01/2026	RD	1998682	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCC1964	PE	01/01/2026	FS	1991965	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCC1I14	PE	11/01/2026	TE	892478	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PCC3E48	PE	27/12/2025	FS	1979981	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCC4I71	PE	22/01/2026	MN	83313	5002	0	Art.257, § 8º	R$ 586,94
PCC6D30	PE	08/01/2026	FS	2026279	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PCC7D06	PE	30/12/2025	RD	1993842	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCD0362	PE	25/12/2025	FS	1971514	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCD3I78	PE	25/12/2025	RD	1982387	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCD3J11	PE	11/01/2026	VD	1545506	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PCD6F39	PE	26/12/2025	RD	1976921	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCE0C77	PE	28/12/2025	RD	1983383	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCE8074	PE	27/12/2025	RD	1978606	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCF3F07	PE	09/01/2026	VD	1541390	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PCF5086	PE	27/12/2025	VD	1516620	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCF9F17	PE	24/01/2026	RD	2121369	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCF9I45	PE	28/01/2026	TE	922270	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PCG0F17	PE	02/08/2024	FS	280143	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PCG4B98	PE	28/12/2025	VD	1530053	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCG4D46	PE	25/12/2025	RD	1972411	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCG5B62	PE	25/01/2026	FS	2081768	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PCG6C37	PE	30/01/2026	VD	1576843	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCG7903	PE	30/12/2025	RD	1992900	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCG8G34	PE	25/12/2025	RD	1972462	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCG8G34	PE	27/12/2025	RD	1979386	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCG8G34	PE	30/12/2025	RD	1984843	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCG8G34	PE	06/01/2026	RD	2055978	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCG8G34	PE	08/01/2026	RD	2059604	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCG8G34	PE	10/01/2026	RD	2061617	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCH0441	PE	07/01/2026	VD	1537481	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PCH1E69	PE	10/01/2026	RD	2063350	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCH8438	PE	02/01/2026	RD	2012225	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCI6013	PE	01/01/2026	RD	1999905	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCI8478	PE	11/01/2026	TE	906576	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PCI9D15	PE	28/01/2026	RD	2133430	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCI9D15	PE	07/01/2026	FS	2020220	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCJ1C43	PE	26/12/2025	RD	1976778	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCJ2E76	PE	23/12/2025	RD	1965474	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCJ7254	PE	02/01/2026	RD	2013060	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCJ7I73	PE	03/01/2026	RD	2012535	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCK1C17	PE	23/01/2026	FS	2083540	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCK1J23	PE	23/01/2026	FS	2080923	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PCK9552	PE	30/12/2025	VD	1528873	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PCK9552	PE	30/12/2025	VD	1528881	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
PCK9552	PE	10/01/2026	VD	1539735	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PCK9552	PE	10/01/2026	VD	1539743	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCL3058	PE	02/01/2026	VD	1531610	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCL3058	PE	02/01/2026	VD	1531629	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PCL7H15	PE	28/12/2025	TE	901027	5541	3	Art. 181, Inc. XVII	R$ 195,23
PCM1981	PE	31/01/2026	FS	2107570	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCM1J55	PB	06/01/2026	RD	2056230	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCM5059	PE	08/01/2026	RD	2060785	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCM5I17	PE	05/01/2026	FS	2014122	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PCN2608	PE	26/12/2025	RD	1977189	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCN2H24	PE	21/12/2025	RD	1958303	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCN2J92	PE	27/01/2026	FS	2095610	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCN5C27	PE	28/12/2025	VD	1530924	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PCN8D47	PE	03/01/2026	VD	1532978	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCO0471	PE	26/12/2025	RD	1976913	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCO2J76	PE	28/12/2025	RD	2006462	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41

PCO5E97	PE	01/01/2026	RD	1999409	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCP3F19	PE	26/12/2025	FS	1973630	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCP5329	PE	29/01/2026	VD	1572635	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCQ3C06	PE	06/01/2026	VD	1534601	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCQ4G64	PE	29/12/2025	RD	1991955	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCQ8E16	PE	01/01/2026	RD	2001100	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCR0C14	PE	04/01/2026	RD	2047886	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCR1057	PE	28/12/2025	FS	1983555	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCR5807	PE	09/01/2026	FS	2034220	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCR5F92	PE	01/01/2026	FS	1992201	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCS0D59	PE	30/12/2025	VD	1528393	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCS1I20	PE	29/01/2026	RD	2136153	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCS6652	PE	02/01/2026	RD	2012055	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCS8263	PE	09/01/2026	VD	1527095	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PCT1310	PE	27/12/2025	VD	1523200	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCT1B83	PE	29/12/2025	RD	1991092	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
PCT1B83	PE	08/01/2026	RD	2058292	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCT7E80	PE	28/12/2025	VD	1530835	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PCT8915	PE	30/12/2025	VD	1529284	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PCT9H18	PE	03/01/2026	RD	2009852	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCT9H18	PE	28/12/2025	FS	1999800	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCU2H03	PE	31/12/2025	RD	2002246	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCU7I85	PE	25/12/2025	RD	1975453	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCV3H17	PE	21/12/2025	RD	1959849	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCV4E89	PE	10/01/2026	RD	2062141	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCV5H25	PE	01/01/2026	RD	2000316	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCV5I46	PE	04/01/2026	TE	898220	6530	0	Art. 228	R$ 195,23
PCV5J74	PE	08/01/2026	VD	1538372	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCV8981	PE	29/12/2025	RD	1992412	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCV8E53	PE	29/12/2025	RD	1992048	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCW4C20	PE	10/01/2026	RD	2063822	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCX0248	PB	29/12/2025	RD	2005504	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCX2045	PE	31/12/2025	VD	1531793	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCX4C06	PE	09/01/2026	VD	1527214	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PCX5359	PE	06/01/2026	VD	1534628	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCX5359	PE	08/01/2026	FS	2024551	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCY2B33	PE	06/01/2026	FS	2016389	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCY6H03	PE	08/01/2026	RD	2059817	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCY7591	PE	28/12/2025	FS	1984535	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCY7E56	PE	01/02/2026	TE	926950	7633	2	Art. 252, §único	R$ 293,47
PDA0E39	PE	05/01/2026	RD	2050356	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDA2I94	PE	09/01/2026	VD	1527141	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PDA2I94	PE	09/01/2026	VD	1527150	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDA4J84	RN	01/01/2026	RD	1999476	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDA8F23	PE	06/01/2026	RD	2056150	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDB2913	PE	25/12/2025	RD	1973442	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDB8G05	PE	04/01/2026	RD	2046251	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDC4B15	PE	08/01/2026	RD	2058306	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDC5H88	PE	28/01/2026	RD	2133804	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
PDM2745	PE	23/12/2025	MN	31020	5002	0	Art.257, § 8º	R$ 260,32
PDC5H88	PE	29/01/2026	RD	2136048	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDD2700	PE	02/01/2026	VD	1535624	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDD2F29	PE	28/12/2025	RD	2008066	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDD2F29	PE	28/12/2025	FS	1999958	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDD7D53	PE	05/01/2026	RD	2050402	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDE3I24	PE	24/12/2025	RD	1968449	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDE4578	PE	29/01/2026	RD	2136200	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDE6660	PE	05/01/2026	VD	1520180	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDF0501	PE	08/01/2026	VD	1540148	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PDF0501	PE	07/01/2026	RD	2057903	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDF4C05	PE	24/01/2026	RD	2116470	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDG4A87	PE	30/01/2026	VD	1576916	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDG5F07	PE	03/01/2026	VD	1534083	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDH4E14	PE	03/01/2026	RD	2010028	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDH4I89	PE	28/12/2025	RD	2006454	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDH8A00	PE	30/12/2025	RD	2004354	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDH8A00	PE	02/01/2026	RD	2008902	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDI3J65	PE	30/12/2025	VD	1529330	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PDI4776	PE	08/01/2026	FS	2026228	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDI4F48	PE	05/01/2026	RD	2051131	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDI4F48	PE	03/01/2026	FS	2002930	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDI4F48	PE	03/01/2026	FS	2003007	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDI5C85	PE	28/12/2025	RD	2007388	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDI7F94	PE	26/01/2026	RD	2126115	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDJ0129	PE	26/01/2026	RD	2128126	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDK2287	PE	03/01/2026	VD	1534121	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDK4F04	PE	31/01/2026	RD	2137800	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDK9B17	PE	07/01/2026	FS	2021374	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDL4711	PE	10/01/2026	FS	2028158	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDM0E35	PE	31/12/2025	VD	1530630	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDM3365	PE	27/12/2025	VD	1523170	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDM3B22	PE	09/01/2026	VD	1541454	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDN1124	PE	09/01/2026	RD	2066899	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
PDN4F02	PE	30/12/2025	FS	1996533	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDN7H31	PE	02/01/2026	RD	2001789	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDN8D55	PE	02/01/2026	VD	1523294	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDN9016	PE	30/12/2025	RD	2004338	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDO2926	PE	26/01/2026	RD	2127111	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDO2B89	PE	29/12/2025	FS	1986864	6050	3	Art. 208	R$ 293,47

PDO2C67	PE	26/12/2025	FS	1974270	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDO2H29	PE	25/12/2025	FS	1972464	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDO3780	PE	04/01/2026	FS	2007924	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDO6095	PE	24/12/2025	RD	1967027	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDP0C57	PE	24/01/2026	RD	2124139	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDP5B65	PE	04/01/2026	FS	2015366	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDP9H05	PE	30/01/2026	TE	931694	6599	2	Art. 230, Inc. V	R$ 293,47
PDQ0112	PE	10/01/2026	RD	2063474	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDQ0112	PE	10/01/2026	RD	2063555	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDQ2210	PE	07/01/2026	RD	2056753	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDS2228	PE	24/01/2026	RD	2125232	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDS7200	PE	27/12/2025	RD	1978070	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDT2H79	PE	28/01/2026	RD	2133456	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDT7114	PE	07/01/2026	FS	2025060	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDT7A25	PE	25/01/2026	FS	2080699	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDT7D48	PE	22/12/2025	FS	1959298	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDU3D87	PE	03/01/2026	TE	882863	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PDU3D87	PE	10/01/2026	RD	2063440	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDU8995	PE	08/01/2026	RD	2058608	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDW3H64	PE	02/01/2026	RD	2006098	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDW7179	PE	29/12/2025	RD	1984150	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDW7797	PE	07/01/2026	RD	2060238	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDW7D89	PE	04/01/2026	RD	2047541	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDW8E05	PE	31/12/2025	RD	1994105	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDW9J77	PE	03/01/2026	VD	1534318	5819	1	Art. 193	R$ 880,41
PDW9J77	PE	03/01/2026	VD	1534326	6599	2	Art. 230, Inc. V	R$ 293,47
PDX0670	PE	25/12/2025	RD	1974830	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDX1F96	PE	27/12/2025	VD	1528156	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDX4058	PE	03/01/2026	FS	1983253	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDX5520	PE	08/01/2026	FS	2027054	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDX6123	PE	23/01/2026	FS	2087502	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDY4253	PE	01/01/2026	RD	2000308	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDY4F51	PE	09/01/2026	FS	2029448	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDY6E68	PE	25/01/2026	RD	2122551	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDY6E68	PE	25/01/2026	FS	2091437	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDY7117	PE	28/01/2026	FS	2096374	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDY9728	PE	25/01/2026	RD	2122241	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDZ2572	PE	28/12/2025	RD	1986722	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDZ3F93	PE	08/01/2026	VD	1538429	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDZ7B75	PE	02/01/2026	RD	2013094	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEA2E65	PE	25/12/2025	RD	1975054	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEA8B06	PE	28/12/2025	RD	1989993	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEB1399	PE	24/12/2025	RD	1968821	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PEB1D23	PE	30/12/2025	RD	1985068	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEB2C18	PE	05/01/2026	VD	1535098	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PEB8F26	PE	12/01/2026	VD	1542680	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PEB8F26	PE	12/01/2026	VD	1546421	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PEC1775	PE	03/01/2026	RD	2010095	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEC4B98	PE	29/01/2026	RD	2136021	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEC4E49	PE	28/12/2025	RD	2008228	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEC7165	PE	23/12/2025	RD	1970192	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PED2853	PE	29/12/2025	RD	2005725	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PED7D08	PE	29/12/2025	RD	1991424	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PEF8A49	PE	07/01/2026	FS	2020793	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PEG0751	PE	27/12/2025	VD	1520988	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PEG1A50	PE	06/01/2026	VD	1536264	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PEH3C77	PE	24/12/2025	RD	1965334	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEI9809	PE	30/12/2025	FS	1988298	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PEJ1243	PE	24/01/2026	FS	2075911	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PEJ2E33	PB	22/01/2026	RD	2119038	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEK0F45	PE	29/12/2025	RD	1991351	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PEK2C23	PE	27/12/2025	RD	1979190	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEK2I48	PE	08/01/2026	FS	2023148	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PEL2012	PE	29/01/2026	VD	1578161	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PEN1G24	PE	25/12/2025	FS	1972243	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PEN7040	PE	30/12/2025	RD	2003994	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEN8D20	PE	29/12/2025	VD	1532188	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PEN8D20	PE	08/01/2026	VD	1540032	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PEO0D73	PE	12/01/2026	VD	1542698	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PEO1645	PE	02/01/2026	VD	1531564	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PEP1H64	PE	11/01/2026	VD	1538801	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PES9E76	PE	01/01/2026	RD	1999778	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEU4J57	PE	25/01/2026	RD	2122349	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEV0C78	PE	30/12/2025	VD	1533516	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PEW2A58	PE	10/01/2026	RD	2062770	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEW4C20	RN	19/12/2025	RD	1950795	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEX5E27	PE	01/02/2026	TE	893695	5738	0	Art. 186, Inc. II	R$ 293,47
PEY2D80	PE	25/01/2026	RD	2122411	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEZ6J86	PE	02/01/2026	RD	2012020	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEZ8F07	PE	25/12/2025	RD	1975763	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFA2A84	PE	10/01/2026	VD	1539786	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PFA5160	PE	09/01/2026	RD	2064950	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFA5907	PE	09/01/2026	RD	2066961	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFC0060	PE	29/12/2025	FS	1982796	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFC2B27	PE	03/01/2026	RD	2013957	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PFD9701	PE	02/01/2026	FS	1995197	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFE0F16	PE	25/01/2026	RD	2128991	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFF4E37	PE	23/01/2026	FS	2085542	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFG1557	PE	30/12/2025	VD	1529349	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23

PFG5232	PE	26/12/2025	RD	1976930	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PFI0651	PE	06/01/2026	VD	1537120	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PFI2510	PE	23/12/2025	FS	1968092	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFJ8E53	RN	06/01/2026	VD	1534415	5541	3	Art. 181, Inc. XVII	R$ 195,23
PFK9H07	PE	24/01/2026	RD	2123361	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PFL0C66	PE	28/12/2025	FS	1980513	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFL9E95	PE	29/12/2025	RD	1991840	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFL9H95	PE	01/01/2026	RD	1997406	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFN9A81	PE	29/12/2025	RD	2005490	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFO8A41	PE	06/01/2026	RD	2054939	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFP3H95	PE	31/12/2025	FS	1997467	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFP5G09	PE	04/01/2026	FS	2015188	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PFP6G98	PE	27/12/2025	RD	1977669	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFP9C38	PE	30/01/2026	RD	2138067	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFQ8158	PE	03/01/2026	RD	2013698	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PFR3B50	PE	26/12/2025	FS	1977555	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PFV3317	PE	01/01/2026	FS	1993127	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFV7067	PE	30/12/2025	RD	1993265	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFV7999	PE	04/01/2026	RD	2049650	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFV7G98	PE	28/12/2025	RD	1987052	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFV8517	PE	05/01/2026	RD	2052456	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFW9B84	PE	03/01/2026	RD	2009879	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFX5A10	PE	25/12/2025	FS	1973355	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFX7D41	PE	25/12/2025	FS	1971743	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGA0G46	PE	10/01/2026	TE	891811	5207	0	Art. 169	R$ 88,38
PGA0G46	PE	10/01/2026	VD	1539654	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PGB0F79	PE	27/12/2025	VD	1528229	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PGB3944	PE	29/01/2026	VD	1508988	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PGB4313	PE	02/01/2026	RD	2009062	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGB4962	PE	04/01/2026	RD	2046650	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGB4F06	PE	25/12/2025	RD	1975496	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
PGB4F06	PE	25/12/2025	FS	1977024	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGB4F06	PE	25/12/2025	FS	1978616	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGD8A28	PE	30/12/2025	VD	1528563	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PGD8I60	PE	10/01/2026	VD	1539832	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PGD8I60	PE	25/12/2025	FS	1971310	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGF2G21	PE	06/01/2026	RD	2055722	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGF5F05	PE	23/12/2025	FS	1968645	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGG0502	PE	31/12/2025	VD	1534032	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGG9I57	PE	27/01/2026	RD	2131364	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGH1680	PE	30/01/2026	FS	2107406	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGH1951	PE	27/12/2025	RD	1982077	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGH6038	PE	04/01/2026	RD	2049684	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGI6G42	PE	25/12/2025	FS	1978802	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGK6A75	PE	12/01/2026	VD	1546480	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGR4308	PE	01/01/2026	FS	1991817	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGL1E95	PE	28/01/2026	VD	1568697	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PGL2883	PE	26/12/2025	FS	1978632	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGL3B02	PE	27/12/2025	RD	1978592	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PGL3B02	PE	08/01/2026	RD	2059396	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGL7J63	PE	05/01/2026	RD	2050240	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
PGL9342	PE	28/12/2025	FS	1999117	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGL9869	PE	30/01/2026	FS	2105829	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PGM6327	PE	27/12/2025	VD	1524908	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGM8C89	PE	07/01/2026	FS	2020572	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGM9C37	PE	10/01/2026	RD	2062583	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PGN5036	PE	31/12/2025	VD	1530592	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGN5E51	PE	04/01/2026	TE	898140	5541	3	Art. 181, Inc. XVII	R$ 195,23
PGN8784	PE	30/12/2025	RD	1992994	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PGO0H01	PE	31/12/2025	FS	1990993	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGO1974	PE	31/01/2026	RD	2138296	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PGP6091	PE	28/12/2025	FS	1981099	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PGR5421	PE	07/01/2026	RD	2056540	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGR5J92	PE	28/12/2025	TE	892745	5657	0	Art. 182, Inc. IX	R$ 130,16
PGR6074	PE	10/01/2026	VD	1539719	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PGR7D44	PE	10/01/2026	RD	2062320	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGS0A40	PE	28/01/2026	RD	2133740	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PGS2J99	PE	30/12/2025	RD	1993818	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGS8D13	PE	05/01/2026	RD	2052103	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGT0H70	PE	31/12/2025	RD	1994440	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PGT2E99	PE	28/12/2025	VD	1529926	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGT4339	PE	06/01/2026	VD	1534377	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGT4D33	PE	26/12/2025	RD	1981518	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGT4D33	PE	30/12/2025	RD	2004800	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGT4D33	PE	05/01/2026	RD	2050046	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGT4D33	PE	07/01/2026	RD	2055587	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGT4H01	PE	23/12/2025	RD	1970109	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGT8D19	PE	12/01/2026	VD	1543740	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGU3E02	PE	12/01/2026	VD	1544666	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGU9C83	PE	25/12/2025	RD	1974945	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGV3B84	PE	07/01/2026	RD	2057717	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGV9B61	PE	08/01/2026	VD	1520457	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PGV9E21	PE	03/01/2026	FS	2003287	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PGW3C60	PE	03/01/2026	RD	2014236	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGW4C08	PE	31/12/2025	VD	1533974	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PGW4C08	PE	31/12/2025	VD	1533982	7030	1	Art. 244, Inc. I	R$ 293,47
PGW4C08	PE	31/12/2025	VD	1533990	6599	2	Art. 230, Inc. V	R$ 293,47
PGW4C08	PE	08/01/2026	VD	1540067	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGW5A89	PE	27/12/2025	VD	1524940	6050	1	Art. 208	R$ 293,47

PGW5J28	PE	25/12/2025	RD	1972900	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGW9I07	PB	05/01/2026	FS	2011727	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PGX0454	PE	03/01/2026	FS	2003511	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGX3545	PE	22/01/2026	RD	2119208	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGX3545	PE	01/01/2026	RD	1999697	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGX3G47	PE	05/01/2026	FS	2016150	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PGX8B85	PE	08/01/2026	VD	1539964	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGX9B24	PE	08/01/2026	RD	2059809	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGZ4195	PE	31/12/2025	FS	1989138	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PJV1C28	PE	01/01/2026	FS	2006090	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PLC4C98	PE	07/01/2026	RD	2060122	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PLT9B75	BA	02/01/2026	RD	2006101	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PNA4D73	CE	03/01/2026	TE	901779	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PNB1D24	CE	01/01/2026	FS	1992767	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PQC7H63	GO	28/12/2025	RD	1983669	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PUU5865	PB	25/01/2026	RD	2120095	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PWA7410	PE	01/01/2026	RD	1997422	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PWZ7F22	PE	06/01/2026	MN	39489	5002	0	Art.257, § 8º	R$ 260,32
PWZ7F22	PE	06/01/2026	MN	39500	5002	0	Art.257, § 8º	R$ 586,94
PYT8F76	AL	01/01/2026	RD	1996655	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PYW7501	PE	01/01/2026	FS	1993143	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PZT1D25	PE	03/01/2026	FS	2002523	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PZV0J39	PE	06/01/2026	FS	2017032	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QBP0E48	PE	29/12/2025	RD	2005237	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QDH2I21	PA	04/01/2026	TE	884238	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QEB8F54	PE	09/01/2026	FS	2034140	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QFJ3D64	PB	21/12/2025	RD	1958290	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QFK8C19	RN	02/01/2026	RD	2011938	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QFL6B33	PB	06/01/2026	RD	2055579	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QFM8677	PB	26/01/2026	RD	2127316	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QFW7254	PB	01/01/2026	RD	1999484	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QFY2H92	PE	26/12/2025	RD	1971989	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QGE5992	RN	11/01/2026	VD	1534792	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QGN5655	RN	24/12/2025	RD	1969330	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QGU1A31	PE	10/01/2026	RD	2065930	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QLE0F05	PB	06/01/2026	RD	2055951	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QLE3C59	AL	27/12/2025	RD	1979246	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QLF7B55	PE	10/01/2026	FS	2027372	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QMU1J82	PE	28/12/2025	VD	1532110	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QNC6G82	PE	27/12/2025	VD	1523952	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QND3B84	PE	03/01/2026	RD	2010001	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QNG5I10	PE	25/12/2025	FS	1971565	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QNN0A64	PE	30/01/2026	VD	1581294	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QNW8C25	PE	26/12/2025	RD	1976999	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QOK5H74	PE	25/12/2025	FS	1971433	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QOK5H74	PE	25/12/2025	FS	1971441	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QOR1E07	PE	02/01/2026	RD	2004060	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QPJ2A42	PE	28/12/2025	RD	1987060	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QPJ3D15	MG	02/01/2026	RD	2008015	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QPP3F69	PE	28/12/2025	FS	1984101	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QPZ1G89	PE	05/01/2026	VD	1529160	5738	0	Art. 186, Inc. II	R$ 293,47
QQE9C47	PE	30/12/2025	FS	1988867	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QQH8I40	PE	10/01/2026	RD	2062907	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QQK7G90	PE	06/01/2026	RD	2054637	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QQM3A40	PE	02/01/2026	VD	1532447	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
QQU0J69	PE	28/12/2025	TE	892257	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
QQX9I51	PE	10/01/2026	RD	2066040	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QQY1D00	PE	27/12/2025	RD	1980252	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QRO3021	PI	04/01/2026	RD	2046847	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QRP2F11	BA	30/12/2025	VD	1531343	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QSB2H86	PB	27/12/2025	RD	1979033	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QSG1A88	PE	04/01/2026	RD	2045786	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QSG1A88	PE	04/01/2026	RD	2049366	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QSG2B59	PE	04/01/2026	RD	2053657	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QSJ0E64	PE	25/12/2025	RD	1975127	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
QUA3I55	PE	27/12/2025	RD	1978762	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QUH4H69	PE	28/12/2025	VD	1531033	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QUK6F14	PE	02/01/2026	RD	2012233	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QUW2J65	PE	27/12/2025	FS	1975706	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QUZ1G04	PE	27/12/2025	RD	1977758	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QUZ9I41	PE	26/12/2025	RD	1972128	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QWK6I84	PE	09/01/2026	FS	2029855	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QWW8D68	PE	30/12/2025	RD	1993001	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QWX0A43	PE	28/12/2025	VD	1531254	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QXE3C35	PE	11/01/2026	VD	1545360	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QXG9A76	PE	28/12/2025	VD	1529799	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QXK8B16	PE	11/01/2026	TE	906568	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QXP4C51	PE	28/12/2025	FS	1984136	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYA2376	PE	29/12/2025	RD	1992196	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYA4106	PE	29/01/2026	FS	2103958	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYA4919	PE	28/12/2025	RD	2006608	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYA4I32	PE	24/12/2025	RD	1969321	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYA4I32	PE	02/01/2026	RD	2012136	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYA5C49	PE	02/01/2026	VD	1535675	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYA5H50	PE	27/12/2025	VD	1528148	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
QYA5J89	PE	02/01/2026	VD	1529004	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYA7A27	PE	25/12/2025	FS	1973240	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYA7D57	PE	28/12/2025	RD	1989489	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYA8329	PE	29/12/2025	RD	1991645	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

QYB0D43	PE	28/12/2025	VD	1530070	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYB0D43	PE	31/12/2025	VD	1531742	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
QYB3285	PE	01/01/2026	RD	1997813	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYB4A36	PE	28/12/2025	RD	1987184	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYB5831	PE	28/12/2025	VD	1530541	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYB7119	PE	02/01/2026	RD	2012306	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYB7119	PE	09/01/2026	RD	2066490	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYB7779	PE	03/01/2026	VD	1533036	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYC6251	PE	31/12/2025	FS	1990721	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYC6441	PE	01/01/2026	RD	2001711	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYC6H56	PE	03/01/2026	FS	2007070	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYC7F43	PE	03/01/2026	FS	2005182	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYC8H16	PE	01/01/2026	RD	1997287	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYD3C65	PE	07/01/2026	VD	1537651	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYD8574	PE	28/12/2025	VD	1530061	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYE8655	PE	08/01/2026	VD	1538682	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYE9J56	PE	01/01/2026	RD	2000383	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYF1028	PE	10/01/2026	RD	2062710	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYF2291	PE	06/01/2026	RD	2054947	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYF3B05	PE	24/12/2025	FS	1962876	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYF5E20	PE	22/12/2025	RD	1960510	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYF6F62	PE	09/01/2026	VD	1527010	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYF9C47	PE	29/01/2026	RD	2136382	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYG3852	PE	02/01/2026	RD	2002360	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYG4D72	PE	30/12/2025	FS	1981560	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYG5C64	PE	27/12/2025	RD	1981852	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYG9D47	PE	01/01/2026	RD	1997848	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYG9D47	PE	23/12/2025	FS	1968971	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYG9F50	PE	02/01/2026	RD	2011741	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYH2H19	PE	30/01/2026	VD	1575723	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
QYH7J49	PE	24/12/2025	RD	1970796	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYH8G30	PE	28/12/2025	VD	1532129	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYH9D37	PE	07/01/2026	VD	1537490	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYI0C17	PE	23/12/2025	RD	1965873	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYI0C17	PE	25/12/2025	RD	1975003	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYI0J92	PE	01/02/2026	TE	898778	6599	2	Art. 230, Inc. V	R$ 293,47
QYI1A60	PE	08/01/2026	RD	2058870	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYI1D07	PE	26/01/2026	RD	2127987	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYI2H40	PE	04/01/2026	RD	2049862	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYI3A99	PE	08/01/2026	VD	1538380	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYI4A15	PE	30/12/2025	VD	1504532	5398	0	Art. 181, Inc. II	R$ 88,38
QYI5A56	PE	27/01/2026	FS	2092921	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYI7D75	PE	29/01/2026	RD	2135351	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYJ2F04	PE	27/01/2026	RD	2132646	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYJ2G45	PE	28/12/2025	RD	2006764	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYJ5D12	PE	30/01/2026	VD	1575685	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
QYJ7G65	PE	27/01/2026	RD	2131801	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYJ7H68	PE	26/12/2025	RD	1977456	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYK3B72	PE	03/01/2026	VD	1534261	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYL1F49	PE	29/12/2025	FS	1986694	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYL3A56	PE	01/01/2026	FS	1992660	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYL6A93	PE	05/01/2026	RD	2050399	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYL6I60	PE	25/12/2025	FS	1972197	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYM3J59	PE	05/01/2026	VD	1535110	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYM6C31	PE	26/12/2025	RD	1980058	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYM6C90	PE	28/12/2025	RD	1986994	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYM9G51	PE	30/12/2025	VD	1521143	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYN3D05	PE	27/01/2026	FS	2093510	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYN4C21	PE	02/01/2026	RD	2009127	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYN6C75	PE	03/01/2026	FS	1983377	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYO1E82	PE	27/01/2026	VD	1561110	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYO1G44	PE	27/12/2025	VD	1522336	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYO4E42	PE	26/12/2025	RD	1976808	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYO5B64	PE	08/01/2026	VD	1520414	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYP0C39	PE	01/01/2026	FS	1982400	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYP0C39	PE	01/01/2026	FS	1982435	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYP1I11	PE	10/01/2026	RD	2062940	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYP6E72	PE	01/01/2026	RD	2001150	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYP8A57	PE	24/12/2025	RD	1968503	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYP8D08	PE	30/12/2025	RD	1984959	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYQ2B79	PE	29/01/2026	RD	2135033	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYQ9J43	PE	26/01/2026	RD	2125003	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYR4C55	PE	28/12/2025	VD	1530452	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYR7F32	PE	07/01/2026	RD	2057636	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYR9H45	PE	28/01/2026	VD	1568786	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
QYS7E50	PE	04/01/2026	RD	2046804	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYT3C18	PE	04/01/2026	RD	2049404	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYT3I81	PE	07/01/2026	RD	2057423	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYT3J52	PE	29/12/2025	FS	1980335	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYT7A44	PE	04/01/2026	FS	2009102	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYT8E32	PE	05/01/2026	VD	1520040	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYU5I40	PE	07/01/2026	RD	2061188	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYU7A92	PE	04/01/2026	FS	2008980	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYV0D57	PE	02/01/2026	RD	2002670	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYV1H99	PE	30/12/2025	TE	901060	7323	3	Art. 252, Inc. II	R$ 130,16
QYV4H95	PE	27/12/2025	RD	1977596	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYV5G94	PE	10/01/2026	TE	905642	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
QYV7C36	PE	31/12/2025	RD	1994229	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYV7F08	PE	30/12/2025	VD	1533389	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23

QYV8B24	PE	04/01/2026	RD	2053967	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYV9H62	PE	09/01/2026	VD	1541349	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYW1E12	PE	09/01/2026	FS	2030187	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYW3A35	PE	23/01/2026	FS	2080974	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYW6E87	PE	27/12/2025	FS	1975897	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYX4E67	PE	24/01/2026	RD	2125178	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYX5D27	PE	24/12/2025	RD	1967906	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYY0F09	PE	10/01/2026	RD	2065370	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYY2G80	PE	25/01/2026	FS	2075105	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYY4J23	PE	25/12/2025	RD	1972292	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYY5F41	PE	08/01/2026	RD	2059400	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYY5F55	PB	20/12/2025	FS	1951084	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYY5F55	PB	26/12/2025	FS	1977717	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYY8B86	PE	10/01/2026	RD	2063415	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYZ1B31	PE	08/01/2026	VD	1538399	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYZ6H05	PE	30/12/2025	VD	1528601	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYZ8E60	PE	04/01/2026	FS	2009226	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RAJ9B49	MT	28/12/2025	VD	1525092	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RAY0A30	MT	27/12/2025	RD	1983189	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RBU7B08	GO	09/01/2026	VD	1527249	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
RCG1J59	GO	06/01/2026	RD	2055170	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RCH1E44	GO	08/01/2026	RD	2059213	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RCU2G87	SE	26/12/2025	RD	1971555	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RER7F04	PE	31/12/2025	FS	1990934	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RFG9C96	PE	12/01/2026	VD	1543775	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RGE7C57	RN	07/01/2026	RD	2056745	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RGF6J62	PE	30/12/2025	VD	1528547	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RGO6A97	PE	04/01/2026	RD	2049919	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RID7C54	PE	07/01/2026	VD	1537686	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RJJ0A47	RJ	04/01/2026	FS	2007452	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RJJ0A47	RJ	01/01/2026	FS	1992988	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RLQ8F75	PE	24/12/2025	RD	1967418	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RLR4C76	PE	02/01/2026	VD	1523278	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RLT1D85	PE	03/01/2026	RD	2012837	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RLX2F49	PE	11/01/2026	VD	1543678	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RLY9B77	PE	25/12/2025	RD	1972403	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RLY9B77	PE	25/12/2025	RD	1982956	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RLZ1J23	PB	09/01/2026	VD	1541640	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RLZ4F90	PB	21/12/2025	RD	1964010	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RLZ9E77	PE	03/01/2026	RD	2009828	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RMF1C61	PA	24/12/2025	FS	1966111	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RMG4J27	PE	27/12/2025	VD	1524959	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RMZ1I97	PE	05/01/2026	FS	2016184	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RMZ4B21	PE	01/01/2026	FS	1982290	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RMZ5G92	PE	06/01/2026	VD	1536337	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RNU0F38	PE	31/12/2025	RD	1995586	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RNY1F14	PE	10/01/2026	FS	2028816	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RQF9D30	RN	28/12/2025	RD	1990223	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RQF9G92	RN	10/01/2026	VD	1526471	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RQI5J73	RN	06/01/2026	RD	2056060	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RQK4A96	RN	28/12/2025	FS	1980530	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RQL4D03	RN	27/12/2025	FS	1976435	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RQO1E15	ES	22/12/2025	RD	1961894	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RRN4I19	MT	06/01/2026	VD	1534547	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RSJ7I34	PI	26/12/2025	RD	1976867	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RSM2D30	PI	30/12/2025	VD	1531491	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RTA5A59	PE	28/12/2025	VD	1525220	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RTB9F69	PE	29/01/2026	VD	1563768	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RTB9F69	PE	29/01/2026	VD	1563776	6599	2	Art. 230, Inc. V	R$ 293,47
RTB9F69	PE	26/01/2026	RD	2126050	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RTB9F69	PE	01/01/2026	FS	1993461	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RTF8D53	PE	11/01/2026	VD	1538879	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RTM5B50	PE	06/01/2026	RD	2054831	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RUJ9E05	PE	01/02/2026	TE	928049	5568	0	Art. 181, Inc. XIX	R$ 195,23
RUM0H40	RS	26/12/2025	FS	1977016	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RUR6F99	PE	27/12/2025	RD	1978231	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RUZ0G52	PE	08/01/2026	RD	2059167	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RVC5F06	PE	11/01/2026	TE	906606	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RVC9F59	PE	01/01/2026	FS	1991418	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RVI6D07	PE	03/01/2026	RD	2010087	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RVN4H96	PE	28/12/2025	FS	1980734	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RVO4D64	PE	03/01/2026	RD	2009631	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZE0C44	PE	27/12/2025	RD	1980147	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZE3F33	PE	09/01/2026	RD	2066333	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZE8E56	PE	02/01/2026	RD	2003382	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZE8E56	PE	10/01/2026	RD	2062893	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZE9A97	PE	30/12/2025	VD	1529233	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZE9B16	PE	28/12/2025	FS	1984667	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZF0E07	PE	24/01/2026	RD	2125860	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZF4D03	PE	27/12/2025	RD	1971873	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZG3C66	PE	25/12/2025	RD	1975895	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZG9D69	PE	09/01/2026	VD	1533729	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RZG9D69	PE	25/12/2025	RD	1972500	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZG9E24	PE	03/01/2026	VD	1534156	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZG9E24	PE	03/01/2026	VD	1534164	6599	2	Art. 230, Inc. V	R$ 293,47
RZH1I34	PE	02/01/2026	RD	2012969	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZH2B41	PE	04/01/2026	RD	2049994	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZI0F19	PE	23/12/2025	MN	30589	5002	0	Art.257, § 8º	R$ 390,46
RZI9I34	PE	04/01/2026	TE	888772	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23

RZI9I34	PE	04/01/2026	TE	888780	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
RZI9I34	PE	04/01/2026	TE	898182	5835	0	Art. 195	R$ 195,23
RZI9I34	PE	04/01/2026	TE	898190	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
RZJ1G22	PE	29/01/2026	RD	2135076	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZJ5F97	PE	28/12/2025	TE	892290	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
RZJ6E48	PE	11/01/2026	VD	1544437	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZJ8D74	PE	30/12/2025	FS	1988581	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RZJ8I31	PE	25/12/2025	RD	1974465	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZJ9A10	PE	31/12/2025	FS	1990446	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RZK0A94	PE	27/12/2025	VD	1522379	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZK0F10	PE	02/01/2026	RD	2011962	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZK1C15	PE	25/12/2025	RD	1975445	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZK2E36	PE	05/01/2026	RD	2054491	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZK4I12	PE	01/01/2026	RD	1998305	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZK4I12	PE	31/12/2025	RD	2003668	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZK6G74	PE	06/01/2026	VD	1537996	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZK8B02	PE	24/12/2025	RD	1968481	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZK8B02	PE	24/12/2025	RD	1969038	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZK9I62	PE	20/10/2022	TE	206299	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
RZK9I67	PE	06/01/2026	RD	2056290	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZL2H45	PE	27/12/2025	RD	1978150	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZL6J32	PE	01/01/2026	RD	1998429	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZL7I01	PE	09/01/2026	RD	2066902	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZM2F54	PE	28/12/2025	RD	1990711	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZM5B14	PE	04/01/2026	TE	884220	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RZM8D40	PE	28/12/2025	RD	1986773	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZN0A65	PE	28/12/2025	RD	2006144	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZN7F28	PE	26/12/2025	RD	1971318	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZN9I35	PE	12/01/2026	VD	1544658	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZO5E86	PE	07/01/2026	RD	2056940	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
RZO9I44	PE	07/01/2026	FS	2020823	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RZP3C30	PE	04/01/2026	TE	884017	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
RZP4I96	PE	30/12/2025	RD	1993915	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZP6B47	PE	23/12/2025	RD	1966640	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZP6B47	PE	05/01/2026	RD	2050445	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZP7E17	PE	31/12/2025	RD	1995128	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZQ2G71	PE	31/12/2025	VD	1531890	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZQ5D47	PE	27/12/2025	VD	1526897	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZQ7I74	PE	01/01/2026	FS	1991574	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZR2C35	PE	26/01/2026	RD	2127030	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZR5F51	PE	01/01/2026	RD	1999158	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZR7G33	PE	08/01/2026	VD	1540130	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
RZR8C82	PE	30/12/2025	VD	1529268	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZS1C01	PE	07/01/2026	VD	1537465	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZS3C32	PE	30/12/2025	VD	1533320	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZS3D44	PE	03/01/2026	RD	2012322	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZS4I80	PE	11/01/2026	VD	1544461	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZS5C46	PE	11/01/2026	VD	1544372	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZS5F20	PE	26/12/2025	RD	1976603	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZS6G67	PE	29/12/2025	VD	1532277	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZS9H50	PE	04/01/2026	VD	1535950	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RZT0C93	PE	30/12/2025	RD	1984878	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZT2C19	PE	07/01/2026	RD	2060319	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZT2D99	PE	29/01/2026	RD	2135203	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZT2I77	PE	23/01/2026	FS	2086433	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZT3B53	PE	03/01/2026	FS	2002540	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZT6J96	PE	24/01/2026	RD	2126522	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZT7F25	PE	27/01/2026	FS	2094002	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZT8H71	PE	03/01/2026	VD	1534113	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZU2A43	PE	27/12/2025	RD	1978550	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZU2J89	PE	25/01/2026	RD	2128444	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZU3B60	PE	10/01/2026	FS	2032074	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZU7C05	PE	29/12/2025	RD	2005440	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZV8E78	PE	25/01/2026	RD	2128703	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZV8E78	PE	04/01/2026	RD	2049200	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZV8H44	PE	06/01/2026	RD	2056036	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZV8H44	PE	01/01/2026	FS	1982354	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZV9J76	PE	30/01/2026	FS	2106035	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZW1E78	PE	10/01/2026	VD	1539816	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZW1H33	PE	28/12/2025	TE	892214	7030	1	Art. 244, Inc. I	R$ 293,47
RZW1H33	PE	28/12/2025	TE	892222	7048	1	Art. 244, Inc. II	R$ 293,47
RZW1H33	PE	28/12/2025	TE	892230	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
RZW3A29	PE	22/01/2026	FS	2078236	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZW5D69	PE	11/01/2026	TE	892460	7714	1	Art. 244, XI	R$ 130,16
RZW8C52	PE	29/01/2026	VD	1572791	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RZX3A90	PE	10/01/2026	RD	2062613	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZX5C96	PE	24/01/2026	RD	2125194	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZX6B40	PE	10/01/2026	VD	1539662	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZX9A86	PE	29/01/2026	TE	923543	7684	1	Art. 244, X	R$ 130,16
RZX9G28	PE	03/01/2026	FS	2003937	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZY1F44	PE	01/01/2026	FS	1991663	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZY4C30	PE	27/01/2026	TE	892532	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
RZY4C30	PE	28/01/2026	TE	916148	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
RZY5D40	PE	04/01/2026	VD	1515895	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZY7H86	PE	27/12/2025	VD	1522409	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZZ2B05	PE	30/01/2026	RD	2138059	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZZ4I10	PE	11/01/2026	VD	1543643	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RZZ5B45	PE	01/01/2026	TE	903488	7030	1	Art. 244, Inc. I	R$ 293,47
RZZ5B45	PE	01/01/2026	TE	903496	7048	1	Art. 244, Inc. II	R$ 293,47

RZZ7F19	PE	03/01/2026	RD	2009801	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZZ7F59	PE	03/01/2026	VD	1532595	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZZ8C46	PE	11/01/2026	VD	1538810	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZZ8C46	PE	12/01/2026	VD	1546367	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SCD2J26	PB	09/01/2026	VD	1527206	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SCE0C92	PE	28/12/2025	RD	2006810	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SDX8H23	PE	04/01/2026	FS	2015226	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SES7C49	PE	29/01/2026	RD	2136730	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SHE0H10	PE	05/01/2026	FS	2010950	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SHJ8G71	PA	09/01/2026	VD	1541462	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SHO7B41	PE	29/12/2025	RD	2005563	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SHX9D84	PE	27/12/2025	RD	1979114	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SHX9D84	PE	03/01/2026	RD	2010230	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SIT6A52	PE	09/01/2026	FS	2030594	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SIY7E40	PE	25/01/2026	RD	2119682	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SKV2C64	PB	27/12/2025	RD	1983332	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SLB2B14	PB	09/01/2026	RD	2062184	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SLB2B14	PB	09/01/2026	FS	2030195	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SLE5A04	PB	30/01/2026	FS	2107422	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SMT1C24	MA	26/12/2025	VD	1523618	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SNH2B23	MA	12/01/2026	VD	1542612	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
SNK8B29	PE	09/01/2026	VD	1542302	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
SNK9D40	PE	09/01/2026	VD	1542256	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNK9D57	PE	28/12/2025	VD	1529942	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNL7E07	PE	07/01/2026	FS	2020165	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNL7H71	PE	02/01/2026	RD	2012110	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNL8D63	PE	09/01/2026	VD	1540784	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
SNM0B08	PE	03/01/2026	RD	2011067	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNM4F86	PE	06/01/2026	FS	2018179	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNM6E48	PE	30/12/2025	RD	2004745	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNM7E09	PE	31/12/2025	FS	1989871	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SNM9I82	PE	02/01/2026	FS	1996711	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNN0G42	PE	24/12/2025	RD	1970710	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNN4B52	PE	01/02/2026	TE	932259	7633	2	Art. 252, §único	R$ 293,47
SNN5E84	PE	30/12/2025	RD	2004893	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
SNN5E84	PE	30/12/2025	FS	1987526	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNN6B23	PE	25/01/2026	RD	2130317	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNN6H30	PE	02/01/2026	RD	2007981	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNN6H30	PE	03/01/2026	RD	2010478	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNO0C17	PE	09/01/2026	VD	1540806	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNO2H99	PE	31/12/2025	VD	1533915	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
SNO3J19	PE	04/01/2026	FS	2009994	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SNO4J66	PE	31/01/2026	RD	2137826	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNO5F63	PE	31/12/2025	RD	1984983	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNO8A79	PE	30/01/2026	RD	2136366	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNO8B51	PE	28/12/2025	VD	1530240	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNO9C60	PE	31/12/2025	RD	1994652	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNP1B33	PE	06/01/2026	RD	2055811	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNP1B46	PE	06/01/2026	VD	1536302	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNP1B46	PE	06/01/2026	VD	1536310	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
SNQ5E68	PE	28/01/2026	VD	1570357	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNQ9G59	PE	30/12/2025	VD	1533451	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNQ9H78	PE	30/01/2026	VD	1578730	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SNR2B97	PE	27/12/2025	FS	1975935	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SNR5J07	PE	11/01/2026	VD	1540385	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNS0C53	PE	22/01/2026	FS	2079437	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNS8B00	PE	03/01/2026	RD	2010222	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNT1G93	PE	28/12/2025	VD	1525203	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SNT2F46	PE	09/01/2026	VD	1527044	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SNT4D87	PE	27/12/2025	FS	1970887	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNU0A02	PE	01/01/2026	RD	1999620	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNU0A02	PE	01/01/2026	RD	1999735	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
SNU1E73	PE	28/01/2026	RD	2134371	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNU3G53	PE	22/01/2026	MN	83330	5002	0	Art.257, § 8º	R$ 260,32
SNU5J58	PE	01/01/2026	RD	1998216	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNU5J58	PE	05/01/2026	RD	2052294	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNU6H81	PE	31/12/2025	RD	1994717	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNU7H22	PE	31/12/2025	VD	1531823	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNV4G10	PE	24/12/2025	RD	1970567	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNV5E19	PE	31/12/2025	VD	1533958	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNW5E56	PE	26/12/2025	RD	1981380	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNW7G69	PE	04/01/2026	VD	1515984	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNW9C66	PE	12/01/2026	VD	1544631	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
SNW9D68	PE	25/12/2025	RD	1981534	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNW9E64	PE	07/01/2026	VD	1537791	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNX2J75	PE	23/12/2025	FS	1964135	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNX4C56	PE	10/01/2026	FS	2032473	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNX5D75	PE	26/01/2026	TE	888845	7625	2	ARt. 181, inc. XX	R$ 293,47
SNY4C03	PE	06/01/2026	VD	1534962	6033	0	Art. 206, Inc. V	R$ 293,47
SNY7F13	PE	03/01/2026	RD	2010109	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNY7H18	PE	10/01/2026	FS	2027364	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNZ0C87	PE	07/01/2026	VD	1537678	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNZ2J01	PE	24/12/2025	RD	1969372	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNZ3F87	PE	04/01/2026	RD	2048041	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
SOA3B75	PE	24/01/2026	FS	2083019	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOA6A64	PE	10/01/2026	TE	905669	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
SOA6A64	PE	10/01/2026	TE	905677	6599	2	Art. 230, Inc. V	R$ 293,47
SOB0B13	PE	04/01/2026	RD	2054050	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOB0B13	PE	04/01/2026	FS	2009080	6050	3	Art. 208	R$ 293,47

SOB2D70	PE	01/01/2026	RD	1997775	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOB3B48	PE	09/01/2026	VD	1540350	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOB4B09	PE	22/01/2026	MN	83135	5002	0	Art.257, § 8º	R$ 260,32
SOB8H68	PE	10/01/2026	RD	2062702	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOC0J30	PE	10/01/2026	RD	2063423	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOC2H46	PE	31/12/2025	VD	1530576	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOC4F26	PE	09/01/2026	VD	1541357	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SOC7F05	PE	28/12/2025	RD	1983405	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOC8A09	PE	11/01/2026	VD	1540423	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOD3A07	PE	31/12/2025	VD	1533907	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOD4F35	PE	10/01/2026	RD	2063105	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOD8I96	PE	28/12/2025	VD	1525157	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SOE0F39	PE	31/12/2025	VD	1530711	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOE2F39	PE	27/12/2025	RD	1980325	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOE3B08	PE	08/01/2026	RD	2059795	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOE4J78	PE	29/12/2025	RD	1991041	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOE5E94	PE	26/12/2025	RD	1977340	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOE5F33	PE	30/12/2025	VD	1533834	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOF2B10	PE	05/01/2026	FS	2010739	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOF3G15	PE	30/12/2025	VD	1533290	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOF4C48	PE	05/01/2026	RD	2054351	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOF6H00	PE	29/12/2025	FS	1997777	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOG0A53	PE	06/01/2026	RD	2054890	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOG1D76	PE	03/01/2026	RD	2009569	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOG2B51	PE	27/12/2025	VD	1528296	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
SOG2B77	PE	25/12/2025	RD	1976140	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOG4G30	PE	07/01/2026	FS	2019540	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOG6E90	PE	21/12/2025	RD	1963498	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOG8I63	PE	12/01/2026	VD	1546642	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOG9I77	PE	22/01/2026	FS	2079070	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOH1A65	PE	10/01/2026	VD	1527966	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SOH1D26	PE	23/01/2026	RD	2119127	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOH1D26	PE	26/01/2026	RD	2124996	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOH1D26	PE	31/01/2026	RD	2138130	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOH3B76	PE	10/01/2026	RD	2063369	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOH9C66	PE	25/01/2026	RD	2129092	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOH9H87	PE	02/01/2026	VD	1532439	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SOI4A30	PE	04/01/2026	VD	1516107	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOI6J08	PE	07/01/2026	RD	2060459	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOJ3C38	PE	23/01/2026	RD	2120150	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOJ3F26	PE	25/01/2026	RD	2130112	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOJ9G94	PE	24/12/2025	RD	1965458	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOK0I40	PE	31/12/2025	RD	1995381	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOK0I74	PE	28/12/2025	FS	1983423	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOK2A93	PE	01/01/2026	FS	1993674	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOK3C07	PE	03/01/2026	VD	1529012	7099	1	Art. 244, Inc. VII	R$ 195,23
SOK3C07	PE	03/01/2026	VD	1529020	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
SOK5H60	PE	30/12/2025	VD	1529241	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOK9I34	PE	01/02/2026	TE	903380	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
SOL0G11	PE	11/01/2026	VD	1544429	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOL2J45	PE	23/12/2025	RD	1969704	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOL3A62	PE	28/01/2026	TE	901434	5185	2	Art. 167	R$ 195,23
SOL4F35	PE	10/01/2026	TE	903550	6858	0	Art. 231, Inc. VII	R$ 293,47
SOL9B91	PE	22/12/2025	FS	1958852	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOM0I14	PE	29/12/2025	RD	1983448	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOM5C63	PE	28/12/2025	RD	1987214	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOM7A55	PE	28/12/2025	RD	1990959	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SON2C67	PE	02/01/2026	FS	1996002	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SON4E15	PE	28/01/2026	RD	2134533	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SON6E19	PE	12/01/2026	VD	1542418	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SON7B76	PE	04/01/2026	FS	2009862	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SON8F32	PE	30/12/2025	VD	1528610	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOO3I29	PE	31/12/2025	RD	1994369	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOO5E26	PE	27/12/2025	FS	1976680	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOO5J19	PE	12/01/2026	VD	1542426	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOO7E78	PE	29/01/2026	VD	1572805	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOP0H14	PE	08/01/2026	RD	2059124	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOP4E10	PE	12/01/2026	VD	1543112	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOP7H21	PE	28/12/2025	RD	1989446	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOP9E32	PE	26/12/2025	RD	1977421	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOQ3D99	PE	23/12/2025	RD	1969984	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOQ3D99	PE	25/12/2025	RD	1974775	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOQ3D99	PE	27/12/2025	RD	1978487	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOQ3D99	PE	08/01/2026	RD	2060564	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOQ3D99	PE	09/01/2026	RD	2066988	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOQ7G86	PE	25/12/2025	RD	1982018	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOQ7G86	PE	01/01/2026	RD	1998275	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOQ8A28	PE	09/01/2026	RD	2066414	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOQ8I53	PE	22/01/2026	MN	83011	5002	0	Art.257, § 8º	R$ 260,32
SOR1B18	PE	30/12/2025	RD	1993699	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOR1E88	PE	03/01/2026	VD	1532668	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOR3G12	PE	29/12/2025	FS	1985396	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOZ7F70	PE	30/12/2025	MN	36846	5002	0	Art.257, § 8º	R$ 260,32
SOR3J44	PE	28/12/2025	RD	1989756	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOR4E44	PE	01/01/2026	RD	2001339	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOR6B31	PE	04/01/2026	TE	898158	5568	0	Art. 181, Inc. XIX	R$ 195,23
SOR7J94	PE	09/01/2026	RD	2059582	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOR8G80	PE	06/01/2026	FS	2019264	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
UHM9D39	PE	30/12/2025	RD	2004591	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

UHN5F24	PE	06/01/2026	RD	2052952	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
UHN6G87	PE	28/12/2025	RD	1990207	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
UHN6G87	PE	01/01/2026	RD	1995900	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
UHN7A62	PE	05/01/2026	RD	2051549	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
UIW2J54	DF	05/01/2026	RD	2050801	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOR9D61	PE	05/01/2026	RD	2050232	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOS2F92	PE	03/01/2026	RD	2010591	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOS2G35	PE	30/12/2025	RD	2004168	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOS4G48	PE	05/01/2026	VD	1520295	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOS5J25	PE	28/12/2025	VD	1530533	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOT0F41	PE	10/01/2026	TE	903569	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
SOT2E86	PE	10/01/2026	VD	1539670	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOT2H46	PE	27/12/2025	RD	1978444	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOT3B16	PE	06/01/2026	MN	39926	5002	0	Art.257, § 8º	R$ 390,46
SOT3B16	PE	04/01/2026	RD	2052260	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOT5D75	PE	03/01/2026	TE	901841	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOT5D75	PE	03/01/2026	TE	901850	7374	0	Art. 253	R$ 293,47
SOU2C38	PE	07/01/2026	RD	2057024	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOU2G38	PE	06/01/2026	RD	2055900	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOU3I93	PE	12/01/2026	VD	1543805	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOU4G16	PE	03/01/2026	VD	1532676	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOU4G16	PE	27/12/2025	RD	1977804	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOU6H80	PE	30/12/2025	VD	1521054	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
SOU8C95	PE	07/01/2026	RD	2060181	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOV0D55	PE	08/01/2026	RD	2060815	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOV1B70	PE	30/12/2025	RD	1993397	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOV4J07	PE	01/01/2026	RD	1999948	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOV4J07	PE	03/01/2026	RD	2013655	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOW0B53	PE	09/01/2026	FS	2029740	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOW0C86	PE	28/12/2025	FS	1999362	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOW0F84	PE	07/01/2026	VD	1537732	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOW3E28	PE	09/01/2026	VD	1537040	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOW3F61	PE	10/01/2026	RD	2063814	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOW4G73	PE	30/12/2025	RD	2004540	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOW5I91	PE	30/12/2025	VD	1528369	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOW6G13	PE	04/01/2026	RD	2052731	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
SOW6G13	PE	04/01/2026	FS	2009196	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOW6J87	PE	03/01/2026	RD	2009739	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOW7I40	PE	04/01/2026	RD	2046391	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOW8H96	PE	10/01/2026	RD	2061960	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOW8H96	PE	10/01/2026	RD	2066031	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOX1E17	PE	10/01/2026	RD	2062982	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOX1J62	PE	31/12/2025	RD	2003293	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOX5F86	PE	09/01/2026	VD	1527060	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
SOZ2A76	PE	29/12/2025	RD	1992269	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOX6D32	PE	01/02/2026	TE	905090	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
SOX6I75	PE	02/01/2026	VD	1528938	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOX9A28	PE	26/01/2026	RD	2128770	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOY1F32	PE	31/01/2026	FS	2109840	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOY1F32	PE	25/12/2025	RD	1974317	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOY4B14	PE	07/01/2026	RD	2057393	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOY4H17	PE	04/01/2026	RD	2048815	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOY5F13	PE	07/01/2026	RD	2058055	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOY6C52	PE	28/12/2025	RD	2007000	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOY6G72	PE	02/01/2026	RD	1985351	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOY8B95	PE	29/12/2025	RD	1991815	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
SOY8F78	PE	24/12/2025	FS	1967371	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOY9D63	PE	29/01/2026	VD	1572821	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOY9J94	PE	28/12/2025	RD	2007914	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOZ1A72	PE	20/12/2025	RD	1952925	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOZ7H42	PE	03/01/2026	RD	2013949	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOZ7H42	PE	09/01/2026	RD	2063717	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SPA2C95	PE	07/01/2026	FS	2017644	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SPA5D56	PE	07/01/2026	FS	2025710	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SPA6D15	PE	23/01/2026	RD	2123647	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SPA6D90	PE	03/01/2026	FS	2005034	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SPB1J75	PE	01/01/2026	FS	1992333	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SPB5A23	PE	25/12/2025	RD	1975151	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SPB7A89	PE	31/12/2025	FS	2000598	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SSB8H44	PA	02/01/2026	FS	1999028	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SST5H37	SP	11/01/2026	TE	906622	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SSV2J94	PE	26/12/2025	RD	1970850	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SSX4E47	PE	28/01/2026	FS	2097770	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
STE8I67	PE	02/01/2026	RD	2002947	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
STE8I67	PE	08/01/2026	RD	2061412	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
STH6B38	PR	23/12/2025	RD	1969747	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SVL2B77	PE	25/01/2026	RD	2115687	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SYA5C70	PE	25/01/2026	RD	2122250	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SYA5C70	PE	28/01/2026	RD	2134398	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
TAL3E45	PR	04/01/2026	TE	898204	5568	0	Art. 181, Inc. XIX	R$ 195,23
TAL3F03	PR	20/12/2025	RD	1954375	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TAV0E55	PR	02/01/2026	RD	2012241	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TAV0E55	PR	02/01/2026	RD	2008643	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TAV0E55	PR	24/12/2025	RD	1970532	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBF6A16	PR	21/12/2025	RD	1956793	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBF6A16	PR	04/01/2026	RD	2045808	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBH8D72	PR	19/12/2025	FS	1953435	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
TBH8I09	PR	24/12/2025	FS	1966235	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
TBO5D56	PR	28/12/2025	FS	1984039	5673	2	Art. 183	R$ 130,16

TBO5D56	PR	23/12/2025	FS	1963465	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
TBP0F08	PR	01/01/2026	RD	2001541	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBQ4E02	PR	04/01/2026	VD	1515917	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
TBS0E50	PR	21/12/2025	FS	1961039	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
TBT3J41	PR	23/12/2025	RD	1970168	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBT4A28	PR	21/12/2025	FS	1961381	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
TBW3C24	PR	31/12/2025	RD	2003650	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
TBW3D27	PR	24/12/2025	RD	1967485	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBW3J12	PR	21/12/2025	RD	1959067	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBZ5A90	PR	23/12/2025	RD	1965865	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
TOY0B33	PB	28/12/2025	TE	892710	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
TOY2J05	PB	05/01/2026	RD	2050810	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TPA1I79	PB	22/12/2025	RD	1965105	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
TVA6D38	TO	31/12/2025	FS	1990632	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
UAS2G45	PR	31/12/2025	FS	1990691	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
UAS2G45	PR	21/12/2025	FS	1956884	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
UAS2G45	PR	31/12/2025	FS	1990403	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
UAS2H48	PR	19/12/2025	FS	1952927	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
UAY1H62	PR	21/12/2025	RD	1959857	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
UAZ8I56	PR	20/12/2025	FS	1951238	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
UAZ9B79	PR	21/12/2025	RD	1954561	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
UHJ0B67	PE	26/12/2025	FS	1974688	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
UHJ0B67	PE	25/12/2025	FS	1979523	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
UHJ1F19	PE	02/01/2026	FS	2001179	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
UHJ5J61	PE	25/12/2025	RD	1982263	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
UHJ6B02	PE	29/01/2026	FS	2101300	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
UHJ6B40	PE	27/12/2025	RD	1979572	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
UHJ7C66	PE	24/01/2026	RD	2116438	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
UHJ7D13	PE	07/01/2026	RD	2056761	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
UHJ7J80	PE	07/01/2026	RD	2057539	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
UHJ8H42	PE	03/01/2026	FS	2002515	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
UHK0B96	PE	04/01/2026	RD	2054041	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
UHK0E74	PE	22/12/2025	RD	1954626	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
UHK0E82	PE	31/12/2025	VD	1530746	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
UHK2D60	PE	28/12/2025	VD	1530207	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
UHK7I81	PE	28/12/2025	RD	2007922	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
UHK7I81	PE	07/01/2026	RD	2060513	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
UHK8D22	PE	23/12/2025	FS	1963880	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
UHL4E46	PE	31/12/2025	FS	1995839	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
UHL5J16	PE	02/01/2026	RD	2002750	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
UHM0F51	PE	07/01/2026	RD	2057946	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
UHM2B30	PE	07/01/2026	RD	2057628	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
UHM3I91	PE	05/01/2026	RD	2052138	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
UHM4C84	PE	08/01/2026	RD	2060645	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
UHM4I06	PE	31/01/2026	RD	2138270	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Secretário De Mobilidade De Olinda E Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:46EF912E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 01/2026

LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**		**L.A. Nº** 01/2026 **DATA DE EXPEDIÇÃO** 19/01/2026 **DATA DE VENCIMENTO** 19/01/2028
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO.		**1 – PROTOCOLO Nº 01/2026**
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão social MUNICÍPIO DE PALMARES	**CNPJ** 10.212.447/0001-88	**Cod. Desc. Natur. Jurídica** 124-4 – Município
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA	**Número:** S/N	**CEP:** 55.540-000
Bairro: CENTRO	**Município:** PALMARES/PE	
Responsável Técnico: GENARIO HENRIQUES DA SILVA JUNIOR CREA/PE RNP:1815325976		
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
O processo enquadra-se na Tipologia 6.10 ENSINO E PESQUISA, especificamente em: 6.10.1 ESCOLAS, CRECHES E CENTRO DE ENSINO, da Lei Municipal Nº 2.197/2019, caracterizado como: CONSTRUÇÃO DA CRECHE INFANTE, PALMARES/PE - CRECHE TIPO 2 PADRÃO FNDE LOCAL: RUA JOSÉ RUDIVAL ARAGÃO, PÁTIO DA SULANCA, PALMARES/PE, CEP 55.540-000. **Ponto de referência:**Ao Lado do Ginásio Poliesportivo Napoleão Macedo de Mirando, próximo ao Pátio da Sulanca e da Escola Municipal Professora Maria Eli-zabete, no terreno do antigo SENAI. COORDENADAS: -8.684306, -35.595528		
ÁREA DO TERRENO: 4.000,58 m²		
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; **Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para a referente atividade, manter o local em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental;** Deverá ser Comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratada pelo requerente.		

A instalação do canteiro de obras deve estar de acordo com a Legislação Vigente.
Não será permitido o lançamento diretamente no solo corpo d'água, de quaisquer efluentes ou resíduos sem tratamento adequado, em consonância com a legislação vigente;
A obra deverá ser feita de modo a preservar o máximo possível o escoamento superficial natural das águas evitando a possibilidade de estagnações, alterações que sejam prejudiciais ao recursos hídricos;
O projeto de Sinalização deverá ser elaborado de acordo com as legislações vigentes de acordo com a atividade realizada, atendendo a dois princípios gerais: o máximo de segurança para os veículos, pedestres e trabalhadores e o mínimo de conveniência para os moradores do entorno;

– OBSERVAÇÕES

A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença;
Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade;
As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento;
Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA;
A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010.
Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;

DATA DE EXPEDIÇAO: 19/01/2026	**DATA DE VENCIMENTO: 19/01/2028**

GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
(Portaria GP Nº 04/21)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:FDD16A1F

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 046/2026

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**		**L.A. Nº** 046/2026 **DATA DE EXPEDIÇÃO** 28/04/2026 **DATA DE VENCIMENTO** 28/04/2027
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.		**1 – PROTOCOLO** **Nº 46/2026**
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão social NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA.	**CNPJ** 04.290.148/0001-69	**Cod. Desc. Natur. Jurídica** Sociedade Empresária Limitada (206-2)
Logradouro: R JACO VELOSINO	**Número:** 290	**CEP:** 52.061-410
Bairro: CASA FORTE	**Município:** RECIFE/PE	
Responsável Técnico: THOMAZ LEITE DE ALMEIDA ALBUQUERQUE. CREA:1822269059PE		
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
O processo enquadra-se na Tipologia das Autorizações 1.2 TERRAPLANAGEM, da Lei Municipal 2.197/2019, do empreendimento **DO ANTIGO SENAI PALMARES**, com movimentação de corte de terra previsto 1.440 m³, localizado no antigo SENAI, Palmares/PE, que será destinado ao local de TERRAPLANAGEM na ETA SAAE, próximo a BR 101.		
Área: 2.000 m² de área construída.		
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Deverão ser cumpridas todas as medidas de mitigação aos impactos ambientais gerados pelo empreendimento, recompondo a vegetação e estabilizando taludes de corte; Deverá ser Comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; Não será permitido o lançamento diretamente no solo corpo d'água, de quaisquer efluentes ou resíduos sem tratamento adequado, em consonância com a legislação vigente; A obra deverá ser feita de modo a preservar o máximo possível o escoamento superficial natural das águas evitando a possibilidade de estagnações, alterações que sejam prejudiciais ao recursos hídricos; O projeto de Sinalização deverá ser elaborado de acordo com as legislações vigentes de acordo com a atividade realizada, atendendo a dois princípios gerais: o máximo de segurança para os veículos, pedestres e trabalhadores e o mínimo de conveniência para os moradores do entorno; Manter umidificadas as vias de movimentações de veículos para evitar dispersão de particulado fino.		
– OBSERVAÇÕES		
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010. Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;		
DATA DE EXPEDIÇAO: 28/04/2026	**DATA DE VENCIMENTO: 28/04/2027**	
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS		
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
(Portaria GP Nº 04/21)		

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:712FC9D3

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 055/2025

		L.A. Nº 055/2025 **DATA DE EXPEDIÇÃO** 18/11/2025
LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**		**DATA DE VENCIMENTO** 18/11/2026
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA SIMPLIFICADA.		**1 – PROTOCOLO** **Nº 55/2025**
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão social MUNICÍPIO DE PALMARES	**CNPJ** 10.212.447/0001-88	**Cod. Desc. Natur. Jurídica** 124-4 – Município
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA	**Número:** S/N	**CEP:** 55.540-000
Bairro: CENTRO	**Município:** PALMARES/PE	
Responsável Técnico: PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA CREA: 1602834717		
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
O processo enquadra-se na tipologia 10. OBRAS DIVERSAS, da Lei Municipal Nº 2.197/2019, CARACTERIZADO COMO REFORÇO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PALMARES, PALMARES/PE, CEP 55.540-000.		

4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Deverá ser comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010; A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente. **Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para a referente atividade, manter o local em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental;** **Caso se faça necessário supressão de vegetação, deverá ser solicitada previamente a esta SECRETARIA, a autorização de corte ou poda de árvores;** **Deverá ser obedecido a legislação vigente quanto a preservação de Áreas de Preservação Permanente.**
– OBSERVAÇÕES
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010. Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;
DATA DE EXPEDIÇAO: 18/11/2025 — **DATA DE VENCIMENTO: 18/11/2027**
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
(Portaria GP Nº 04/21)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:25D4E430

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 056/2025

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**		**L.A. Nº** 056/2025 **DATA DE EXPEDIÇÃO** 09/12/2025 **DATA DE VENCIMENTO** 09/12/2028
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.		**1 – PROTOCOLO** **Nº 56/2025**
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão social UNA DISTRIBUIDORA LTDA	**CNPJ** 33.204.941/0001-04	**Cod. Desc. Natur. Jurídica** 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
Logradouro: ROD BR 101 CXPST 22 PROXIMO AO POSTO MD	**Número:** s/n	**CEP:** 55.540-000
Bairro: SANTA ROSA	**Município:** PALMARES/PE	
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
O processo enquadra-se na Tipologia 6. COMÉRCIO E SERVIÇOS, caracterizado como Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, da Lei Municipal 2.197/2019, com denominação **UNA DISTRIBUIDORA LTDA, localizado na BR 101, próximo ao posto MD, Santa Rosa, Palmares/PE, CEP 55.540-000**.		
Área: 140 m²		
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; **Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para esta atividade, manter em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental.**		
– OBSERVAÇÕES		
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010.		
DATA DE EXPEDIÇAO: 09/12/2025	**DATA DE VENCIMENTO: 09/12/2028**	
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS		
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
(Portaria GP Nº 04/21)		

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:AB0FEE5D

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 057/2025

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**		**L.A. Nº** 057/2025 **DATA DE EXPEDIÇÃO** 27/01/2026 **DATA DE VENCIMENTO** 27/01/2029
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.		**1 – PROTOCOLO** **Nº 57/2025**
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão social CERÂMICA NATÁLIA LTDA	**CNPJ** 05.767.646/0001-12	**Cod. Desc. Natur. Jurídica** 206-2 Sociedade Empresária Limitada.
Logradouro: BR 101 KM 188	**Número:** S/N	**CEP:** 55.540-000
Bairro: JAPARANDUBA	**Município:** PALMARES/PE	
Responsável Técnico: PAULO DE ARAÚJO LIMA SOARES BRANDÃO CREA 181581525-6		
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
O processo enquadra-se na Tipologia 2.1 H ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTO DE EXTRAÇÃO E PESQUISA DE AREIA, CASCALHO, SAIBRO, CAULIM E SIMILARES, da Lei Municipal 2.197/2019, com denominação **CERÂMICA NATÁLIA LTDA, CUJA ATIVIDADE CONSISTE NA EXTRAÇÃO DE AREIA E ARGILA EM TERRA FIRME, EM UMA ÁREA DE LAVRA DE 10 HECTARES COM VOLUME MENSAL DE 1.000 M³**, LOCALIZADO NA FAZENDA SAPUCAIA, S/N, ZONA RURAL, CEP 55540000, PALMARES-PE		
Inscrição Municipal: 1010008 CERÂMICA NATÁLIA		
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS		

A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
Deverá concentrar os trabalhos de extração somente na área determinada pelo Departamento Nacional da Produção Mineral – DNPM (Processo DNPM 840.326/2016)
Deverá obedecer o Plano de Controle Ambiental – PCA e ao Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, apresentados a SEDRUMA;
Apresentar anualmente o Relatório de acompanhamento das atividades realizadas para mitigar os

impactos ambientais negativos decorrentes do empreendimento, devendo conter riqueza de fotos coloridas atualizadas, identificando toda a área, inclusive as áreas recuperadas e em processo de recuperação;
No caso de supressão vegetal, deverá ser solicitada autorização a SEDRUMA;
O solo de natureza orgânica, resultante do decapeamento de jazida, deverá ser armazenado em local adequado, para posterior utilização;
Fica terminantemente proibido vedar, aterrar ou impedir de alguma forma a passagem natural das águas, dos drenos naturais termitentes ou intermitentes na área da propriedade;
Manter um afastamento mínimo de 50 (cinquenta) metros das margens dos cursos d'água existente na área, sendo considerada Área de Preservação Permanente – APP, conforme estabelecido no Código Florestal;
Manter a sinalização da área, de modo a se obter o máximo de segurança para veículos, pedestres e trabalhadores;
Realizar o transporte do material em veículos adequados, com recobrimento pleno de carga e carroceria;
Manter em bom estado de conservação a estrada de acesso à jazida;
Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI's adequados e necessários à segurança e saúde dos trabalhadores;
Recuperar a área minerada com replantio e manutenção da cobertura vegetal eventualmente afetada pela mineração;
O óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser destinado ao rerrefino, conforme disposto na Resolução CONAMA 362/2005;
Qualquer alteração/modificação nos projetos aprovados deverá ter prévio Licenciamento da SEDRUMA;
A vegetação nativa, bem como qualquer vegetação natural em Área de Preservação Permanente – APP é protegida por lei e somente poderá ser suprimida após liberação da Autorização de Supressão Vegetal do órgão competente;
Encaminhar a SEDRUMA, sempre que modificado ou renovado, o Registro Mineral da área a ser feito no DNPM, dentro do Processo **DNPM 840.326/2016**.
Não comprometer, em nenhum aspecto, propriedade e/ou equipamento do bem público;
Obedecer o Código Florestal;
A empresa deve manter atualizado o Atestado de Regularidade do corpo de bombeiros militar de Pernambuco.

– OBSERVAÇÕES

A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença;
Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade;
As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento;
Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA;
A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 12.008/2001.

DATA DE EXPEDIÇAO: 27/01/2026	**DATA DE VENCIMENTO: 27/01/2029**
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS	***SUELEM MAIHARA PEREIRA DA SILVA***
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Engenheira Ambiental
(Portaria GP Nº 04/21)	(Portaria GP Nº 135/21)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:0295BDAE

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 058/2025

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**		**L.A. Nº** 058/2025 **DATA DE EXPEDIÇÃO** 20/03/2026 **DATA DE VENCIMENTO** 20/03/2029
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.		**1 – PROTOCOLO** **Nº 58/2025**
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão social CERÂMICA NATÁLIA LTDA	**CNPJ** 05.767.646/0001-12	**Cod. Desc. Natur. Jurídica** 206-2 Sociedade Empresária Limitada.
Logradouro: BR 101 KM 188	**Número:** S/N	**CEP:** 55.540-000
Bairro: JAPARANDUBA	**Município:** PALMARES/PE	
Responsável Técnico: PAULO ARAUJO LIMA SOARES BRANDÃO. CREA 181581525-6		
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
O processo enquadra-se na Tipologia 1.1.5.6 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS REFRATÁRIOS, da Lei Municipal 2.197/2019, com denominação **CERÂMICA NATÁLIA LTDA, CUJA ATIVIDADE CONSISTE NA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA EM BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL**. LOCALIZADO NA BR 101 SUL, JAPARANDUBA, KM 188, CEP 55540000, PALMARES-PE		
Inscrição Municipal: 1010008 CERÂMICA NATÁLIA		
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; **A empresa deverá realizar a manutenção e limpeza no sistema final de esgotamento sanitário, a cada 300 (trezentos) dias, por empresa devidamente licenciada ambientalmente;** **A empresa deverá, quando da renovação da licença, atender as condicionantes, sob pena do cancelamento da licença ambiental;** Apresentar os demonstrativos de fontes de Matéria-prima Florestal (segundo a instrução normativa Nº 06/2006-MMA); Manter sempre atualizado o Cadastro Técnico Federal – CTF; Quando utilizar matéria prima florestal de origem de espécies nativas, apresentar a Nota Fiscal de compra; Quando utilizar matéria prima florestal de origem de espécies nativas, apresentar cópias da Nota fiscal e respectivo Documento de Origem Florestal – DOF; Quando utilizar matéria prima de outra fonte de origem florestal, informar o nome do fornecedor, número e cópia da Nota Fiscal e a quantidade do volume consumido; Realizar semestralmente as emissões atmosféricas das chaminés, contendo os parâmetros descritos na Resolução CONAMA 382/2006 e 436/2011 de acordo com o combustível utilizado. O laudo apresentado das Emissões Atmosféricas, devem conter a ART do responsável técnico e a calibração dos equipamentos com a sua data de validade; Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos perigosos (Classe I); A empresa só pode exercer a atividade de extração de argila, mediante a LO vigente; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme a Lei Estadual; Deverá manter atualizado o registro emitido pela Agência Nacional de Mineração (ANM) no que diz respeito a exploração mineral; Não comprometer, em nenhum aspecto, propriedade e/ou equipamento do bem público; Obedecer o Código Florestal; A empresa deve manter atualizado o Alvará de funcionamento e Atestado de Regularidade do corpo de bombeiros militar de Pernambuco.		
- OBSERVAÇÕES		
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; Deve-se atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei 14.236/2010;		
DATA DE EXPEDIÇAO: 20/03/2026	**DATA DE VENCIMENTO: 20/03/2029**	
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS	***SUELEM MAIHARA PEREIRA DA SILVA***	
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Engenheira Ambiental	
(Portaria GP Nº 04/21)	(Portaria GP Nº 135/21)	

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:95C857D5

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 059/2025

		L.A. Nº 059/2025
		DATA DE EXPEDIÇÃO 18/12/2025
LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**		**DATA DE VENCIMENTO** 18/12/2026
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA SIMPLIFICADA.		**1 – PROTOCOLO** **Nº 59/2025**
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão social MUNICÍPIO DE PALMARES	**CNPJ** 10.212.447/0001-88	**Cod. Desc. Natur. Jurídica** 124-4 – Município
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA	**Número:** S/N	**CEP:** 55.540-000
Bairro: CENTRO	**Município:** PALMARES/PE	
Responsável Técnico: JOSÉ CARLOS AQUINO GUIMARAES CREA/PE: 18179810-5		
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
O processo enquadra-se na A.A. tipologia 13.Infraestrutura da Lei Municipal Nº 2.197/2019, caracterizado como SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO AUTO SUSTENTÁVEL DO ESTADIO MUNICIPAL ULISSES ARCANJO DE OLIVEIRA (ULISSÃO), TRAVESSA COSTA MAIA, S/N, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, CEP 55.540-000. Área: 7.560,06 m²		
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Deverá ser Comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010; A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente. **Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para a referente atividade, manter o local em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental;**		
– OBSERVAÇÕES		
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;		
DATA DE EXPEDIÇAO: 05/05/2025	**DATA DE VENCIMENTO: 05/05/2026**	
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS	***SUELEM MAIHARA PEREIRA DA SILVA***	
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Engenheira Ambiental	
(Portaria GP Nº 04/21)	(Portaria GP Nº 135/21)	

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:2E226DBB

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 060/2025

		L.A. Nº 060/2025
		DATA DE EXPEDIÇÃO 18/12/2025
LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**		**DATA DE VENCIMENTO** 18/12/2027
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA SIMPLIFICADA.		**1 – PROTOCOLO** **Nº 60/2025**
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão social MUNICÍPIO DE PALMARES	**CNPJ** 10.212.447/0001-88	**Cod. Desc. Natur. Jurídica** 124-4 – Município
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA	**Número:** S/N	**CEP:** 55.540-000
Bairro: CENTRO	**Município:** PALMARES/PE	
Responsável Técnico: JOSÉ CARLOS AQUINO GUIMARÃES CREA/PE:18179810-5		
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
O processo enquadra-se na tipologia 13.Infraestrutura da Lei Municipal Nº 2.197/2019, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO MERCADO DA CARNE, TRAVESSA JOÃO GALDINO, S/N, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, PALMARES/PE, CEP 55.540-000. Área: 1.600,00 m²		
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Deverá ser comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010; A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente. **Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para a referente atividade, manter o local em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental;**		
– OBSERVAÇÕES		
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010. Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;		
DATA DE EXPEDIÇAO: 18/12/2025	**DATA DE VENCIMENTO: 18/12/2027**	
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS		
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
(Portaria GP Nº 04/21)		

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:E77BAC82

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 061/2025

		L.A. Nº 061/2025
		DATA DE EXPEDIÇÃO 18/12/2025
LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**		**DATA DE VENCIMENTO** 18/12/2027
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA SIMPLIFICADA.		**1 – PROTOCOLO** **Nº 61/2025**
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão social MUNICÍPIO DE PALMARES	**CNPJ** 10.212.447/0001-88	**Cod. Desc. Natur. Jurídica** 124-4 – Município
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA	**Número:** S/N	**CEP:** 55.540-000
Bairro: CENTRO	**Município:** PALMARES/PE	
Responsável Técnico: VITORIA CORTE CREA/PE:1818409623		
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
O processo enquadra-se na tipologia 13.Infraestrutura da Lei Municipal Nº 2.197/2019, RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DOS PALMARES, LOCALIZADO NO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DOS PALMARES, PALMARES/PE, CEP 55.540-000. ÁREA TOTAL 817,00 m²		
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Deverá ser Comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010; A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente. **Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para a referente atividade, manter o local em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental;**		
– OBSERVAÇÕES		
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 12.008/2001. Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;		
DATA DE EXPEDIÇAO: 18/12/2025	**DATA DE VENCIMENTO: 18/12/2027**	
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS		
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
(Portaria GP Nº 04/21)		

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:1938E52F

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 063/2025

		L.A. Nº 063/2025
		DATA DE EXPEDIÇÃO 24/02/2026
LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**		**DATA DE VENCIMENTO** 24/02/2028
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.		**1 – PROTOCOLO** **Nº 63/2025**
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão social CAPETRO ASFALTOS LTDA	**CNPJ** 52.535.498/0002-71	**Cód. Desc. Natur. Jurídica** 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
Logradouro: ROD BR 101	**Número:** S/N	**CEP:** 55.540-000
Bairro: JAPARANDUBA	**Município:** PALMARES/PE	
Responsável técnico: GABRIEL GAUDENCIO DE LIMA FALCAO. CREA/PE: 1822647851PE		
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
O processo enquadra-se na Tipologia 6. COMÉRCIO E SERVIÇOS, caracterizado como Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, da Lei Municipal 2.197/2019, com denominação **CONSTRUTORA CELTA, localizado na Av. Gesualdo Marques de Melo, 444, Nova Palmares, Palmares/PE, CEP 55.540-000**.		
Área: 40 m²		
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; **Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para esta atividade, manter em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental.** **Deverá seguir as diretrizes apresentadas no PGRSCC, mantendo o gerenciamento dos resíduos gerados.**		
– OBSERVAÇÕES		
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010.		
DATA DE EXPEDIÇAO: 04/02/2026	**DATA DE VENCIMENTO: 04/02/2029**	
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS		
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
(Portaria GP Nº 04/21)		

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:2D76F442

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 064/2025

		L.A. Nº 064/2025
		DATA DE EXPEDIÇÃO 04/02/2026
LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**		**DATA DE VENCIMENTO** 04/02/2029
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.		**1 – PROTOCOLO Nº 64/2025**
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão social CONSTRUTORA CELTA S.S LTDA	**CNPJ** 08.853.117/0001-20	**Cód. Desc. Natur. Jurídica** 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
Logradouro: AV. GESUALDO MARQUES DE MELO	**Número:** 444	**CEP:** 55.540-000
Bairro: NOVA PALMARES	**Município:** PALMARES/PE	
Responsável técnico: MYRELLE FERREIRA GOMES. CREA/PE: 1815642319		
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
O processo enquadra-se na Tipologia 6. COMÉRCIO E SERVIÇOS, caracterizado como Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, da Lei Municipal 2.197/2019, com denominação **CONSTRUTORA CELTA, localizado na Av. Gesualdo Marques de Melo, 444, Nova Palmares, Palmares/PE, CEP 55.540-000**.		
Área: 40 m²		
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; **Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para esta atividade, manter em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental.** **Deverá seguir as diretrizes apresentadas no PGRSCC, mantendo o gerenciamento dos resíduos gerados.**		
– OBSERVAÇÕES		
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010.		
DATA DE EXPEDIÇAO: 04/02/2026	**DATA DE VENCIMENTO: 04/02/2029**	
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS		
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
(Portaria GP Nº 04/21)		

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:AB180CD4

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 08/2026

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**		**L.A. Nº** 08/2026 **DATA DE EXPEDIÇÃO** 28/01/2026 **DATA DE VENCIMENTO** 28/01/2027
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.		**1 – PROTOCOLO Nº 08/2026**
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão social MUNICÍPIO DE PALMARES	**CNPJ** 10.212.447/0001-88	**Cod. Desc. Natur. Jurídica** 124-4 – Município
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA	**Número:** S/N	**CEP:** 55.540-000
Bairro: CENTRO	**Município:** PALMARES/PE	
Responsável Técnico: VITORIA CORTE CREA/PE:1818409623		
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
O processo enquadra-se na Tipologia das Autorizações 1.5 Pavimentação de ruas e Similares, atividades consideradas transitórias que sob qualquer forma possam ser consideradas de Impacto Ambiental de baixa magnitude da Lei Municipal Nº 2.197/2019, para ***Pavimentação*** das Ruas: RUA GILBERTO LINS Localizada em Palmares/PE.		
Com área total de 284,40 m²		
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Deverá ser Comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; A obra deverá ser feita de modo a preservar o máximo possível o escoamento superficial natural das águas evitando a possibilidade de estagnações, alterações que sejam prejudiciais ao recursos hídricos; O projeto de Sinalização deverá ser elaborado de acordo com as legislações vigentes de acordo com a atividade realizada, atendendo a dois princípios gerais: o máximo de segurança para os veículos, pedestres e trabalhadores e o mínimo de conveniência para os moradores do entorno; Manter umidificadas as vias de movimentações de veículos para evitar dispersão de particulado fino; Está Autorização não autoriza o transporte de produtos perigosos; Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010; A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente.		
– OBSERVAÇÕES		
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010. Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;		
DATA DE EXPEDIÇAO: 28/01/2026	**DATA DE VENCIMENTO: 28/01/2027**	

GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
(Portaria GP Nº 04/21)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:B3EF1D86

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 09/2026

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**		**L.A. Nº** 09/2026 **DATA DE EXPEDIÇÃO** 28/01/2026 **DATA DE VENCIMENTO** 28/01/2027
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.		**1 – PROTOCOLO** **Nº 09/2026**
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão social MUNICÍPIO DE PALMARES	**CNPJ** 10.212.447/0001-88	**Cod. Desc. Natur. Jurídica** 124-4 – Município
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA	**Número:** S/N	**CEP:** 55.540-000
Bairro: CENTRO	**Município:** PALMARES/PE	
Responsável Técnico: JOSÉ CARLOS AQUINO GUIMARÃES CREA/PE:18179810-5		
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
O processo enquadra-se na Tipologia das Autorizações 1.5 Pavimentação de ruas e Similares, atividades consideradas transitórias que sob qualquer forma possam ser consideradas de Impacto Ambiental de baixa magnitude da Lei Municipal Nº 2.197/2019, para ***Pavimentação*** em piso intertravado, no Engenho LAJEDO, ZONA RURAL, Localizada em Palmares/PE, CEP 55.540-000.		
Com área total de 4.049 m²		
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Deverá ser Comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; A obra deverá ser feita de modo a preservar o máximo possível o escoamento superficial natural das águas evitando a possibilidade de estagnações, alterações que sejam prejudiciais ao recursos hídricos; O projeto de Sinalização deverá ser elaborado de acordo com as legislações vigentes de acordo com a atividade realizada, atendendo a dois princípios gerais: o máximo de segurança para os veículos, pedestres e trabalhadores e o mínimo de conveniência para os moradores do entorno; Manter umidificadas as vias de movimentações de veículos para evitar dispersão de particulado fino; Está Autorização não autoriza o transporte de produtos perigosos; Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010; A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente.		
– OBSERVAÇÕES		
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010. Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;		
DATA DE EXPEDIÇAO: 28/01/2026	**DATA DE VENCIMENTO: 28/01/2027**	
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS		
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
(Portaria GP Nº 04/21)		

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:06B976B3

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 13/2026

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**		**L.A. Nº** 13/2026 **DATA DE EXPEDIÇÃO** 28/01/2026 **DATA DE VENCIMENTO** 28/01/2027
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.		**1 – PROTOCOLO** **Nº 13/2026**
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão social MUNICÍPIO DE PALMARES	**CNPJ** 10.212.447/0001-88	**Cod. Desc. Natur. Jurídica** 124-4 – Município
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA	**Número:** S/N	**CEP:** 55.540-000
Bairro: CENTRO	**Município:** PALMARES/PE	
Responsável Técnico: VITORIA CORTE CREA/PE:1818409623		
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
O processo enquadra-se na Tipologia das Autorizações 1.3 Drenagem, da Lei Municipal Nº 2.197/2019, para ***Rede de Drenagem de água pluviais*** *do acesso ao cemitério no Distrito de Santo Antonio*, ZONA RURAL, Localizada em Palmares/PE, CEP 55.540-000.		
Com área total de 90 m		
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Deverá ser Comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; A obra deverá ser feita de modo a preservar o máximo possível o escoamento superficial natural das águas evitando a possibilidade de estagnações, alterações que sejam prejudiciais ao recursos hídricos; O projeto de Sinalização deverá ser elaborado de acordo com as legislações vigentes de acordo com a atividade realizada, atendendo a dois princípios gerais: o máximo de segurança para os veículos, pedestres e trabalhadores e o mínimo de conveniência para os moradores do entorno; Manter umidificadas as vias de movimentações de veículos para evitar dispersão de particulado fino; Está Autorização não autoriza o transporte de produtos perigosos; Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010; A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente.		
– OBSERVAÇÕES		

A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença;
Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade;
As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento;
Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA;
A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010.
Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;

DATA DE EXPEDIÇAO: 28/01/2026	**DATA DE VENCIMENTO: 28/01/2027**
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS	
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
(Portaria GP Nº 04/21)	

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:E18327FD

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 18/2026

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**		**L.A. Nº** 18/2026 **DATA DE EXPEDIÇÃO** 28/01/2026 **DATA DE VENCIMENTO** 28/01/2027
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.		**1 – PROTOCOLO** **Nº 18/2026**
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão social MUNICÍPIO DE PALMARES	**CNPJ** 10.212.447/0001-88	**Cod. Desc. Natur. Jurídica** 124-4 – Município
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA	**Número:** S/N	**CEP:** 55.540-000
Bairro: CENTRO	**Município:** PALMARES/PE	
Responsável Técnico: JOSÉ CARLOS AQUINO GUIMARÃES CREA/PE:18179810-5		
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
O processo enquadra-se na Tipologia das Autorizações 1.5 Pavimentação de ruas e Similares, atividades consideradas transitórias que sob qualquer forma possam ser consideradas de Impacto Ambiental de baixa magnitude da Lei Municipal Nº 2.197/2019, para ***Pavimentação*** em piso intertravado no pátio da Igreja de Serro Azul, Distrito de Serro Azul, ZONA RURAL, Localizada em Palmares/PE, CEP 55.540-000.		
Com área total de 400 m²		
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Deverá ser Comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; A obra deverá ser feita de modo a preservar o máximo possível o escoamento superficial natural das águas evitando a possibilidade de estagnações, alterações que sejam prejudiciais ao recursos hídricos; O projeto de Sinalização deverá ser elaborado de acordo com as legislações vigentes de acordo com a atividade realizada, atendendo a dois princípios gerais: o máximo de segurança para os veículos, pedestres e trabalhadores e o mínimo de conveniência para os moradores do entorno; Manter umidificadas as vias de movimentações de veículos para evitar dispersão de particulado fino; Está Autorização não autoriza o transporte de produtos perigosos; Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010; A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente.		
– OBSERVAÇÕES		
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010. Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;		
DATA DE EXPEDIÇAO: 28/01/2026	**DATA DE VENCIMENTO: 28/01/2027**	
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS		
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
(Portaria GP Nº 04/21)		

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:9EC41E13

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 29/2026

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**		**L.A. Nº** 29/2026 **DATA DE EXPEDIÇÃO** 04/01/2026 **DATA DE VENCIMENTO** 04/02/2027
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.		**1 – PROTOCOLO** **Nº 29/2026**
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão social MUNICÍPIO DE PALMARES	**CNPJ** 10.212.447/0001-88	**Cod. Desc. Natur. Jurídica** 124-4 – Município
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA	**Número:** S/N	**CEP:** 55.540-000
Bairro: CENTRO	**Município:** PALMARES/PE	
Responsável Técnico: VITORIA CORTE CREA/PE:1818409623		
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
O processo enquadra-se na Tipologia das Autorizações 1.5 Pavimentação de ruas e Similares, atividades consideradas transitórias que sob qualquer forma possam ser consideradas de Impacto Ambiental de baixa magnitude da Lei Municipal Nº 2.197/2019, para ***Pavimentação*** em piso intertravado, Na Rua Oscar Pereira, Santa Luzia, Localizada em Palmares/PE, CEP 55.540-000.		
Com área total de 580 m²		
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal;		

Deverá ser Comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente;
A obra deverá ser feita de modo a preservar o máximo possível o escoamento superficial natural das águas evitando a possibilidade de estagnações, alterações que sejam prejudiciais ao recursos hídricos;
O projeto de Sinalização deverá ser elaborado de acordo com as legislações vigentes de acordo com a atividade realizada, atendendo a dois princípios gerais: o máximo de segurança para os veículos, pedestres e trabalhadores e o mínimo de conveniência para os moradores do entorno;
Manter umidificadas as vias de movimentações de veículos para evitar dispersão de particulado fino;
Está Autorização não autoriza o transporte de produtos perigosos;
Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010;
A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente.

– OBSERVAÇÕES

A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença;
Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade;
As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento;
Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA;
A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010.
Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;

DATA DE EXPEDIÇAO: 04/02/2026	**DATA DE VENCIMENTO: 04/02/2027**

GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
(Portaria GP Nº 04/21)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:D90EC35D

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 30/2026

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**	**L.A. Nº** 30/2026 **DATA DE EXPEDIÇÃO** 04/02/2026 **DATA DE VENCIMENTO** 04/02/2027
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.	**1 – PROTOCOLO** **Nº 30/2026**

2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão social	**CNPJ**	**Cod. Desc. Natur. Jurídica**
MUNICÍPIO DE PALMARES	10.212.447/0001-88	124-4 – Município
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA	**Número:** S/N	**CEP:** 55.540-000
Bairro: CENTRO	**Município:** PALMARES/PE	
Responsável Técnico: JOSÉ CARLOS AQUINO GUIMARÃES CREA/PE:18179810-5		

3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O processo enquadra-se na Tipologia das Autorizações 1.5 Pavimentação de ruas e Similares, atividades consideradas transitórias que sob qualquer forma possam ser consideradas de Impacto Ambiental de baixa magnitude da Lei Municipal Nº 2.197/2019, para ***Pavimentação*** em piso intertravado, na travessa Doutor Costa Lima, Santa Luzia, Localizada em Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Com área total de 560 m²

4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS

A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
Deverá ser Comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente;
A obra deverá ser feita de modo a preservar o máximo possível o escoamento superficial natural das águas evitando a possibilidade de estagnações, alterações que sejam prejudiciais ao recursos hídricos;
O projeto de Sinalização deverá ser elaborado de acordo com as legislações vigentes de acordo com a atividade realizada, atendendo a dois princípios gerais: o máximo de segurança para os veículos, pedestres e trabalhadores e o mínimo de conveniência para os moradores do entorno;
Manter umidificadas as vias de movimentações de veículos para evitar dispersão de particulado fino;
Está Autorização não autoriza o transporte de produtos perigosos;
Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010;
A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente.

– OBSERVAÇÕES

A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença;
Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade;
As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento;
Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA;
A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010.
Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;

DATA DE EXPEDIÇAO: 04/02/2026	**DATA DE VENCIMENTO: 04/02/2027**

GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
(Portaria GP Nº 04/21)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:B7CEA3B4

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 32/2026

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**	**L.A. Nº** 32/2026 **DATA DE EXPEDIÇÃO** 04/02/2026 **DATA DE VENCIMENTO** 04/02/2027
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.	**1 – PROTOCOLO** **Nº 32/2026**

2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão social	**CNPJ**	**Cod. Desc. Natur. Jurídica**
MUNICÍPIO DE PALMARES	10.212.447/0001-88	124-4 – Município
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA	**Número:** S/N	**CEP:** 55.540-000
Bairro: CENTRO	**Município:** PALMARES/PE	
Responsável Técnico: VITORIA CORTE CREA/PE:1818409623		

3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O processo enquadra-se na Tipologia das Autorizações 1.5 Pavimentação de ruas e Similares, atividades consideradas transitórias que sob qualquer forma possam ser consideradas de Impacto Ambiental de baixa magnitude da Lei Municipal Nº 2.197/2019, para ***Pavimentação*** em piso intertravado, na travessa Desembargador Rorenildo da Rocha Leão, Santa Rosa, Localizada em Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Com área total de 264,00 m²

4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS

A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
Deverá ser Comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente;
A obra deverá ser feita de modo a preservar o máximo possível o escoamento superficial natural das águas evitando a possibilidade de estagnações, alterações que sejam prejudiciais ao recursos hídricos;
O projeto de Sinalização deverá ser elaborado de acordo com as legislações vigentes de acordo com a atividade realizada, atendendo a dois princípios gerais: o máximo de segurança para os veículos, pedestres e trabalhadores e o mínimo de conveniência para os moradores do entorno;
Manter umidificadas as vias de movimentações de veículos para evitar dispersão de particulado fino;
Está Autorização não autoriza o transporte de produtos perigosos;
Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010;
A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente.

– OBSERVAÇÕES

A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença;
Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade;
As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento;
Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA;
A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010.
Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;

DATA DE EXPEDIÇAO: 04/02/2026	**DATA DE VENCIMENTO: 04/02/2027**

GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

(Portaria GP Nº 04/21)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:15FD4E39

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 35/2026

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**		**L.A. Nº** 35/2026 **DATA DE EXPEDIÇÃO** 20/02/2026 **DATA DE VENCIMENTO** 20/02/2027
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.		**1 – PROTOCOLO** **Nº 35/2026**
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão social MUNICÍPIO DE PALMARES	**CNPJ** 10.212.447/0001-88	**Cod. Desc. Natur. Jurídica** 124-4 – Município
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA	**Número:** S/N	**CEP:** 55.540-000
Bairro: CENTRO	**Município:** PALMARES/PE	
Responsável Técnico: VITORIA CORTE CREA/PE:1818409623		
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
O processo enquadra-se na Tipologia das Autorizações 1.5 Pavimentação de ruas e Similares, atividades consideradas transitórias que sob qualquer forma possam ser consideradas de Impacto Ambiental de baixa magnitude da Lei Municipal Nº 2.197/2019, para ***Pavimentação*** das Ruas: ESTRADA DO ENGENHO BOM DESTINO 7880,50 m², Localizada em Palmares/PE, pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25x25.		
Área Total: 7880,50 m²		
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Deverá ser Comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; A obra deverá ser feita de modo a preservar o máximo possível o escoamento superficial natural das águas evitando a possibilidade de estagnações, alterações que sejam prejudiciais ao recursos hídricos; O projeto de Sinalização deverá ser elaborado de acordo com as legislações vigentes de acordo com a atividade realizada, atendendo a dois princípios gerais: o máximo de segurança para os veículos, pedestres e trabalhadores e o mínimo de conveniência para os moradores do entorno; Manter umidificadas as vias de movimentações de veículos para evitar dispersão de particulado fino; Está Autorização não autoriza o transporte de produtos perigosos; Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010; A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente.		
– OBSERVAÇÕES		
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010. Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;		
DATA DE EXPEDIÇAO: 20/02/2026	**DATA DE VENCIMENTO: 20/02/2027**	
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS		
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
(Portaria GP Nº 04/21)		

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:0365743C

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 42/2026

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**	**L.A. Nº** 42/2026 **DATA DE EXPEDIÇÃO** 20/03/2026 **DATA DE VENCIMENTO** 20/03/2027

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.	**1 – PROTOCOLO Nº 42/2026**

2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão social MUNICÍPIO DE PALMARES	**CNPJ** 10.212.447/0001-88	**Cod. Desc. Natur. Jurídica** 124-4 – Município
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA	**Número:** S/N	**CEP:** 55.540-000
Bairro: CENTRO	**Município:** PALMARES/PE	

Responsável Técnico: VITORIA CORTE CREA/PE:1818409623

3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O processo enquadra-se na Tipologia das Autorizações 1.5 Pavimentação de ruas e Similares, atividades consideradas transitórias que sob qualquer forma possam ser consideradas de Impacto Ambiental de baixa magnitude da Lei Municipal Nº 2.197/2019, para ***Pavimentação*** das caracterizado como REASSENTAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), EM DIVERSAS VIAS NO MUNICIPIO DE PALMARES-PE.

Área Total: 150,00 m³

4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS

A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
Deverá ser Comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente;
A obra deverá ser feita de modo a preservar o máximo possível o escoamento superficial natural das águas evitando a possibilidade de estagnações, alterações que sejam prejudiciais ao recursos hídricos;
O projeto de Sinalização deverá ser elaborado de acordo com as legislações vigentes de acordo com a atividade realizada, atendendo a dois princípios gerais: o máximo de segurança para os veículos, pedestres e trabalhadores e o mínimo de conveniência para os moradores do entorno;
Manter umidificadas as vias de movimentações de veículos para evitar dispersão de particulado fino;
Está Autorização não autoriza o transporte de produtos perigosos;
Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010;
A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente.

– OBSERVAÇÕES

A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença;
Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade;
As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento;
Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA;
A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010.
Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;

DATA DE EXPEDIÇAO: 20/03/2026	**DATA DE VENCIMENTO: 20/03/2027**

GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
(Portaria GP Nº 04/21)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:4E38E082

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 44/2026

LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**	**L.A. Nº** 44/2026 **DATA DE EXPEDIÇÃO** 01/04/2026 **DATA DE VENCIMENTO** 01/04/2027
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO.	**1 – PROTOCOLO Nº 44/2026**

2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão social ALLAN DIEGO CAVALCANTI VASCONCELOS ARAGAO	**CNPJ** 20.389.717/0001-84	**Cod. Desc. Natur. Jurídica** 213-5 - Empresário (Individual)
Logradouro: AV FREI CANECA	**Número:** 91	**CEP:** 55.540-000
Bairro: CENTRO	**Município:** PALMARES/PE	

Responsável Técnico: ALLAN DIEGO CAVALCANTI VASCONCELOS ARAGAO. CRO PE 1011

3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O processo enquadra-se na Tipologia 6.4 CLINICAS MÉDICAS, VETERINÁRIAS E SIMILARES COM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICAS, POSTO DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICA, CARACTERIZADO como construção de consultório odontológico, na Av. Visconde do Rio Branco, N 1472, Centro, PALMARES/PE, CEP 55.540-000.

ÁREA DO TERRENO: 289,25 m²
Área a ser construída: 516,16 m²

4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS

A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para a referente atividade, manter o local em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental;
Deverá ser Comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente;
A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratada pelo requerente.
A instalação do canteiro de obras deve estar de acordo com a Legislação Vigente.
Não será permitido o lançamento diretamente no solo corpo d'água, de quaisquer efluentes ou resíduos sem tratamento adequado, em consonância com a legislação vigente;
A obra deverá ser feita de modo a preservar o máximo possível o escoamento superficial natural das águas evitando a possibilidade de estagnações, alterações que sejam prejudiciais ao recursos hídricos;
O projeto de Sinalização deverá ser elaborado de acordo com as legislações vigentes de acordo com a atividade realizada, atendendo a dois princípios gerais: o máximo de segurança para os veículos, pedestres e trabalhadores e o mínimo de conveniência para os moradores do entorno;

– OBSERVAÇÕES

A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença;
Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade;
As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento;
Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA;
A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010.
Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;

DATA DE EXPEDIÇAO: 01/04/2026	**DATA DE VENCIMENTO: 01/04/2027**

GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento
Rural e Meio Ambiente
(Portaria GP Nº 04/21)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:FF6A7DB7

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 45/2026

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**			**L.A. Nº** 45/2026 **DATA DE EXPEDIÇÃO** 01/04/2026 **DATA DE VENCIMENTO** 01/04/2027
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.			**1 – PROTOCOLO** **Nº 45/2026**
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Razão social MUNICÍPIO DE PALMARES	**CNPJ** 10.212.447/0001-88		**Cod. Desc. Natur. Jurídica** 124-4 – Município
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA		**Número:** S/N	**CEP:** 55.540-000
Bairro: CENTRO			**Município:** PALMARES/PE
Responsável Técnico: VITORIA CORTE CREA/PE:1818409623			
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
O processo enquadra-se na Tipologia das Autorizações 1.5 Pavimentação de ruas e Similares, atividades consideradas transitórias que sob qualquer forma possam ser consideradas de Impacto Ambiental de baixa magnitude da Lei Municipal Nº 2.197/2019, para ***Pavimentação*** em piso intertravado, na 2ª TRAVESSA DESEMBARGADOR RORENILDO DA ROCHA LEÃO E 3ª TRAVESSA DESEMBARGADOR RORENILDO DA ROCHA LEÃO, Localizada em Palmares/PE, CEP 55.540-000.			
Com área total de 712,50 m²			
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS			
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Deverá ser Comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; A obra deverá ser feita de modo a preservar o máximo possível o escoamento superficial natural das águas evitando a possibilidade de estagnações, alterações que sejam prejudiciais ao recursos hídricos; O projeto de Sinalização deverá ser elaborado de acordo com as legislações vigentes de acordo com a atividade realizada, atendendo a dois princípios gerais: o máximo de segurança para os veículos, pedestres e trabalhadores e o mínimo de conveniência para os moradores do entorno; Manter umidificadas as vias de movimentações de veículos para evitar dispersão de particulado fino; Está Autorização não autoriza o transporte de produtos perigosos; Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010; A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente.			
– OBSERVAÇÕES			
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010. Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;			
DATA DE EXPEDIÇAO: 01/04/2026			**DATA DE VENCIMENTO: 01/04/2027**
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS			
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente			
(Portaria GP Nº 04/21)			

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:EE36BF89

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Nº 039/2026

L I C E N Ç A D E INSTALAÇÃO (LI) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**			**Nº** 039/2026 **DATA DE EXPEDIÇÃO** 07/04/2026 **VALIDADE** 07/04/2028
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO.			**1 – PROTOCOLO** **Nº 39/2026**
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Razão social PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA.	**CNPJ** 24.417.065/0001-03		**Cod. Desc. Natur. Jurídica** 102-3- ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL
Logradouro: RUA DO IMPERADOR D. PEDRO II	**Número:** 473		**CEP:** 50.010-240
Bairro: SANTO ANTONIO	**Município:** RECIFE/PE		
Responsável Técnico: HALLAN MARQUES CAVALCANTE. CREA/PE PE00494129			
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
O processo enquadra-se na Tipologia 6. SERVIÇOS, da Lei Municipal 2.197/2019, com denominação MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO/PALMARES-PE**,** consiste na instalação/construção da sede do MP, **localizado TERRENO SITUADO A BR 101, LIMITANDO-SE DO LADO ESQUERDO COM O CARTÓRIO ELEITORAL DE PALMARES/TRE-PE, DO LADO DIREITO COM RUA PROJETADA E NOS FUNDOS COM RUA PROJETADA, Bairro: QUILOMBO DOS PALMARES, CEP 55.540-000, PALMARES/PE**			
Área do terreno: 1.912,50 m² Área Construída: 776,56 m²			
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS			
O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente pelo uso inadequado que vier a fazer da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para esta atividade, manter em bom estado de organização e limpeza em conformidade om as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental, conforme PGRS; Deverá ser comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; A obra deverá ser feita de modo a preservar o máximo possível o escoamento superficial natural das águas evitando a possibilidade de estagnações, alterações que sejam prejudiciais aos recursos hídricos; O projeto de Sinalização deverá ser elaborado de acordo com as legislações vigentes de acordo com a atividade realizada, atendendo a dois princípios gerais: o máximo de segurança para os veículos, pedestres e trabalhadores e o mínimo de conveniência para os moradores do entorno; Manter umidificadas as vias de movimentações de veículos para evitar dispersão de particulado fino.			
– OBSERVAÇÕES			
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;			

Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (sessenta) dias antes** do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 12.008/2001.

DATA DE EXPEDIÇAO: 07/04/2026	**DATA DE VENCIMENTO: 07/04/2028**
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS	***SUELEM MAIHARA PEREIRA DA SILVA***
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Engenheira Ambiental
(Portaria GP Nº 04/21)	(Portaria GP Nº 135/21)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:597195F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.024/2026

HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA – PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 de 01 de ABRIL de 2021 e suas modificações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a **Chamada Publica Nº 001/2026** realizada pela Comissão de Contratação desta Prefeitura, em conformidade com o termo de adjudicação que trata da **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no município de PEDRA – PE.** Que apresentou como licitantes vencedoras os agricultores individuais:

	LICITANTE	DOCUMENTO CPF	VALOR
1	JOÃO CARLOS DE ALMEIDA	029.439.664-01	16.888,06
2	GENEILMA OLIVEIRA DE MELO	128.123.954-27	5.134,02
3	LUCIA DE OLIVEIRA MONTEIRO	704.483.724-79	5.627,96
4	ALEANDRA DE ARAUJO FEITOSA	044.725.574-60	13.219,71
5	EDEILDA DE LIMA	027.256.254-83	7.567,42
6	ROSIMERE LIMA DA SILVA	030.483.954-07	8.175,86
7	ALSIRA NERI DE LIMA	041078824-46	6.602,88
8	EDICLEIDE OLIVEIRA DE LIMA	070.172.624-50	7.021,93
9	QUITERIA PATRICIA ALVES DE LIMA	095.232.844-52	6.843,86
10	ERIVALDA DE LIMA	547.939-204-20	16.972,74
11	LUIS CARLOS FREITAS TENÓRIO	111.371.134-56	13.029,39
12	HELENA CRISTINA LIMA DOS SANTOS	095.169.274-75	12.296,64
13	JÉSSICA LIMA DA SILVA	112.557.054-77	6.857,45
14	MARIA PAULA DA SILVA CARVALHO	150.901.054-80	10.986,97
15	ALINE LIMA DOS SANTOS	099.449.894-28	16.196,32
16	LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS	064.811.694-88	8.597,47
17	GILIENE LIMA CAVALCANTI	085.629.884-05	7.139,94
18	ALSINEI VASCONCELOS TENÓRIO FREITAS	046.722.034-41	6.117,44
19	ISADORA SEMILLY DOS SANTOS ALVES	170.998.924-60	10.858,21
20	VIVIANE LIMA DE BRITO	070.658.864-92	10.080,90
21	LENIVALDA LIRA DA SILVA	037.455.664-40	3.339,76
22	JULIANA LIMA DA SILVA	081.611.034-45	4.678,64
23	PATRÍCIA DE LIMA DOS SANTOS	090.254.704-67	6.002,91
24	MARIA LUCIANA LOPES DA SILVA	083.162.664-07	11.002,38
25	ALLAN MAURICIO PERERIA SOBRAL DA SILVA	112.516.394-10	16.975,62
26	MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA	056.843.454-41	7.203,15
27	ROSILMA DE LIMA	038.286.644-40	9.013,56
28	JADNA SUANNA DA SILVA	111.552.024-57	11.131,23
29	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES ALVES	122.421.404-85	16.859,16
30	ODAILA DE OLIVEIRA MONTEIRO	714.742.454-98	4.063,73
31	JURANDIR FREITAS DA SILVA JUNIOR	151.576.804-06	6.130,88
32	LAURICEIA MARIA PEREIRA	216.222.678-26	16.883,81
33	VALDENES SATURNINO DE OLIVEIRA	063.149.154-65	6.982,48
34	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO	096.640.234-00	8.611,52

Valor Total: R$ 325.094,00 (Trezentos e vinte e cinco mil e noventa e quatro reais)

PEDRA, 07 de abril de 2026.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:E6E507D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - SECRETARIA DE CULTURA
SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E PONTUAÇÕES – PNAB CICLO 2

SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E PONTUAÇÕES – PNAB CICLO 2
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Benedito do Sul – PE

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026, de 29 de abril de 2026.
Projetos Classificados e Desclassificados

Proponente	CPF/CNPJ	Título do Projeto	Álvaro Arannths Costa Felix	Douglas Costa da Silva	Fabíola Iallyn Silva	Pontuação Final	Resultado Preliminar
Fernando José da Silva de Moura (Turismo do Município)	*****.186.214-****	**O Coração das Águas**	30	30	30	90	Classificado
Izaías Bezerra Silvestre (Patrimônio Cultural)	*****.538.314-****	**Fé e memórias**	30	30	30	90	Classificado
Mackson Igor de Araújo Silvestre (História do Município)	*****.012.174-****	**Raízes de São Benedito do Sul**	29,5	29,5	29,5	88,5	Classificado
José Edson Batista da Silva (História do Município)	*****.624.924-****	**Memórias da Terra das Águas**	26,5	26,5	26,5	79,5	Desclassificado
Deliane Ferreira Marques (Não Definido)	*****.111.164-****	**Audiovisual**	15	15	15	45	Desclassificado
Michael Francelino da Silva (Patrimônio Cultural)	*****.135.155-****	**Ecos da Estação: Memórias Sobre Trilhos**	25,5	25,5	25,5	76,5	Desclassificado
Gabriel Soares Brilhante dos Reis Silva (Turismo do Município)	*****.856.274-****	**Audiovisual**	23,5	23,5	23,5	70,5	Desclassificado

São Benedito do Sul – PE, 18 de maio de 2026.

ÁLVARO ARANNTHS COSTA FELIX
Integrante da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Execução.

DOUGLAS COSTA DA SILVA
Integrante da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Execução.

FABÍOLA IALLYN SILVA
Integrante da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Execução.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:8B3D3FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - SECRETARIA DE CULTURA
SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E PONTUAÇÕES – PNAB CICLO 2.

SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E PONTUAÇÕES – PNAB CICLO 2
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Benedito do Sul – PE

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026, de 29 de abril de 2026.
Projetos Classificados e Desclassificados

Proponente	CPF/CNPJ	Título do Projeto	Álvaro Arannths Costa Felix	Douglas Costa da Silva	Fabíola Iallyn Silva	Pontuação Final	Resultado Preliminar
José Cícero dos Santos	*****.286.924-****	**Música**	28,5	26,5	26,5	81,5	Classificado
Ivanildo José da Silva	*****.198.824-****	**Música**	28,5	27,5	26,5	82,5	Classificado
Alberto José da Silva	*****.398.644-****	**Música**	26,5	25,5	25,5	77,5	Classificado
Tamires Pedrosa de Melo	*****.800.494-****	**Música**	29,5	28	29,5	87	Classificado
Gilson Bezerra da Silva	*****.645.684-****	**Música**	28,5	24,5	27,5	80,5	Classificado
Maria de Lurdes Soares da Silva	*****.941.154-****	**Música**	28,5	26,5	26,5	81,5	Classificado
Cícera Maria Salustiano da Silva	*****.957.344-****	**Artesanato**	26	22	25,5	73,5	Classificado
Luiz Texeira da Silva	*****.868.364-****	**Artesanato**	24	29	29,5	82,5	Classificado
Maria Gilma Monteiro Diogo	*****.053.954-****	**Artesanato**	27	29	29,5	85,5	Classificado
Celso Samuel de Madeira	*****.787.064-****	**Artesanato**	27	23	25,5	75,5	Classificado
Miquéias Eduardo da Silva	*****.786.994-****	**Dança**	26	19	25,5	70,5	Classificado
Edihalida Fernandes Barros	*****.796.524-****	**Dança**	-	-	-	-	-
Luciano Galdino da Silva	*****.118.949-****	**Dança**	26	23	25,5	74,5	Classificado
Josilene da Silva Santos	*****.418.884-****	**Dança**	-	-	-	-	-
Gláucio Enock Macedo Jardim	*****.543.934-****	**Dança**	26	17	27,5	70,5	Classificado
Willamys Antonny da Silva	*****.248.314-****	**Teatro**	28	23	29,5	80,5	Classificado
Rita de Cássia da Silva	*****.054.384-****	**Teatro**	28	23	25,5	76,5	Classificado
Alex Fernando dos Anjos	*****.562.244-****	**Teatro**	28	25	25,5	78,5	Classificado
Thiago Santiago Costa Silva	*****.951.854-****	**Teatro**	28	25	25,5	78,5	Classificado
Alexandre Luiz Pereira (Raízes da Terra)	*****.450.154-****	**Grupos e/ou Coletivos**	30	30	30	90	Classificado
José Carlos Luiz da Silva (Grupo Teatral Terra das Águas Sagradas)	*****.963.754-****	**Grupos e/ou Coletivos**	28	28	28	84	Classificado

Gustavo de Andrade Domingos Lourenço	*****.251.214-****	**Grupos e/ou Coletivos**	24,5	24,5	24,5	73,5	Desclassificado
Joana D'arc Andrade Pereira (Juventude Encena)	*****.126.874-****	**Grupos e/ou Coletivos**	30	30	30	90	Classificado
Benedito José Pereira (Terezinha Porto Produções Artísticas)	*****.136.104-****	**Grupos e/ou Coletivos**	26,5	26,5	26,5	79,5	Desclassificado
Carmelita Cecília da Conceição Pereira (Marcos Siqueira Produções Artísticas)	*****.095.354-****	**Grupos e/ou Coletivos**	29	29	29	87	Classificado
José Carlos Oliveira da Silva	*****.239.484-****	**Literatura**	21	21	25,5	67,5	Classificado
Nicolas Henrique da Silva Lucena	*****.933.594-****	**Literatura**	28,5	26	29,5	84	Classificado

São Benedito do Sul – PE, 18 de maio de 2026.

ÁLVARO ARANNTHS COSTA FELIX
Integrante da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Execução.

DOUGLAS COSTA DA SILVA
Integrante da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Execução.

FABÍOLA IALLYN SILVA
Integrante da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Execução.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:2ABB588E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00014/2026

Aos 12 dias do mês de maio de 2026, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN – Jucá – Taquaritinga do Norte – PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento, conforme demanda, de medicamentos (itens remanescentes), destinados ao abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA						
CNPJ: 25.279.552/0001-01						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
28	ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL – 0,2 MG/ML, FRASCO 30 ML + CONTA GOTAS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MAYBEN	UND	10000	2,10	21.000,00
TOTAL						21.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2026, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.1.1. Pelo seguinte órgão participante do presente certame:
2.1.1.1. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 01.683.480/0001-03.
2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.
CNPJ n°: 25.279.552/0001-01
Valor: R$ 21.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A831178A

SECRETARIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00009/2026

Aos 18 dias do mês de maio de 2026, na sede da Prefeitura municipal, Estado de Pernambuco, com sede na Rua Padre Berenguer, S/N – Centro – Taquaritinga do Norte, CNPJ nº 10.091.593/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de veículos automotores e máquinas pesadas (0km), compreendendo pick-up, furgoneta, utilitário e retroescavadeira, destinados à renovação e ampliação da frota municipal de Taquaritinga do Norte - PE, visando suprir as demandas operacionais das Secretarias Municipais, com destaque para as ações de logística, infraestrutura e o suporte às atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgãos integrantes da presente Ata de Registro de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE	CNPJ nº 10.091.593/0001-00

VENCEDOR: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA						
CNPJ: 02.472.105/0001-79						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Veículo automotor de carga, novo (zero quilômetro), tipo picape, cabine simples (modelo plus/extended), com capacidade para 02 (dois) ocupantes. Motorização mínima 1.3, bicombustível (flex), potência mínima de 98 cv e torque mínimo de 13 kgfm. Ano de fabricação 2026. Equipado obrigatoriamente com: ar–condicionado, direção assistida (elétrica ou hidráulica), vidros e travas elétricas, airbags frontais, sistema de freios ABS com EBD, controle de estabilidade (ESC) e assistente de partida em rampa (Hill Holder). Capacidade de carga mínima 700kg. Caçamba com volume mínimo de 1.300 litros e protetor de caçamba integral em polietileno. Suspensão traseira reforçada para carga. Critério de referência: categoria e padrão de desempenho compatíveis com os modelos Fiat Strada Endurance/Freedom, Volkswagen Saveiro Robust, Chevrolet Montana (versões de entrada) ou equivalente. Garantia mínima de 12 meses.	FIAT STRADA ENDURANCE CAB.PLUS 1.3 FLEX 2026/2026	UND	1	115.488,00	115.488,00
TOTAL						115.488,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2026, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.2. Pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.3. Pelos seguintes Órgãos participantes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 06.085.415/0001-91.

2.4. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00007/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.6. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.9. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.10. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:

3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.

3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA.
02.472.105/0001-79
Valor: R$ 115.488,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:20AEEE1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
ERRATA DA PORTARIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO - PAAP N.º 011/2026

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 006/2026, 10 de ABRIL de 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2, inciso V, do Decreto Municipal nº 294/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a infração abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual – CAAPCE, designado pela **Portaria GP nº 245/2025.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
PAAP N.º 011/2026	VANINHA UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.421.861/0001-23	Ata de Registro de Preços - ARP N.º 129/2025, oriunda do Processo Licitatório FMS n.º 018/2025, Pregão Eletrônico (SRP) n.º 011/2025,	Não execução do objeto da ARP N.º 129/2025.

Art. 2° - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 10 de abril de 2026.

ELAIRTON SABINO DA SILVA
Secretário Executivo de Planejamento em Saúde

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 007/2026, 10 de ABRIL de 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2, inciso V, do Decreto Municipal nº 294/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a infração abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual – CAAPCE, designado pela **Portaria GP nº 245/2025.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
PAAP N.º 011/2026	VANINHA UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.421.861/0001-23	Ata de Registro de Preços - ARP N.º 129/2025, oriunda do Processo Licitatório FMS n.º 018/2025, Pregão Eletrônico (SRP) n.º 011/2025,	Não execução do objeto da ARP N.º 129/2025.

Art. 2° - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 10 de abril de 2026.

ELAIRTON SABINO DA SILVA
Secretário Executivo de Planejamento em Saúde

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:A687D9C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
PLANO DE TRABALHO ANUAL (PTA) 2026

A política de alfabetização municipal

A política de alfabetização do Estado de Pernambuco tem se consolidado como uma estratégia fundamental para garantir o direito à aprendizagem na idade certa. Nesse contexto, o programa Criança Alfabetizada tem contribuído de forma significativa para o fortalecimento das práticas pedagógicas, apoiando a formação continuada dos professores e promovendo o acompanhamento sistemático do desenvolvimento das crianças da Educação Infantil e dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

A iniciativa se destaca pela atuação em regime de colaboração entre o Estado e municípios, possibilitando o alinhamento de metas, compartilhamento de responsabilidades e a oferta de suporte técnico e pedagógico às redes municipais de ensino.

No município de Toritama, esse compromisso vem sendo fortalecido por meio de importantes instrumentos legais e políticas públicas voltadas à alfabetização. Entre eles, destaca-se a Lei Municipal nº 1.452/2015, que institui o Plano Municipal de Educação, estabelecendo metas e estratégias para a melhoria da qualidade do ensino e para a garantia da alfabetização das crianças na idade certa. Além disso, o Decreto Municipal nº 312/2024 instituiu a Política Municipal de Alfabetização na Idade Certa, reafirmando o compromisso da gestão municipal com o desenvolvimento da leitura e da escrita nos anos iniciais da escolarização. Mais recentemente, o Decreto nº 400/2026 criou o projeto "Fios de Leitura – Tecendo Saberes", fortalecendo as ações de incentivo à leitura e consolidando práticas pedagógicas voltadas à formação de leitores no âmbito da rede municipal de ensino.

Conhecido nacionalmente por sua força no setor têxtil e pelo dinamismo econômico no Agreste pernambucano, Toritama vem também se destacando pelos avanços na área da educação, especialmente no campo da alfabetização. Nos últimos anos, a gestão municipal tem direcionado esforços significativos para garantir que todas as crianças tenham acesso a uma educação de qualidade desde os anos iniciais.

A adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada representa um marco importante nessa trajetória. A iniciativa, que reúne União, estados e municípios, tem como objetivo assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas na idade certa, promovendo estratégias pedagógicas, formação continuada de professores e acompanhamento permanente dos indicadores educacionais.

Desde que passou a integrar o programa, Toritama tem apresentado avanços consistentes no Índice de Criança Alfabetizada. Os dados mais recentes de 2025 apontam um crescimento significativo do município nesse indicador, refletindo o empenho das equipes escolares, o fortalecimento das práticas pedagógicas e o investimento contínuo em políticas públicas educacionais.

Esse progresso não ocorre de forma isolada, mas sim como resultado de uma construção coletiva entre gestão municipal, profissionais da educação, famílias e estudantes. A parceria com os programas estadual e federal tem possibilitado o aprimoramento da gestão educacional, a implementação de metodologias mais eficazes de ensino e o monitoramento contínuo da aprendizagem dos estudantes. Aos poucos, os resultados tornam-se visíveis, demonstrando que o compromisso com a alfabetização está gerando impactos positivos na formação das crianças toritamenses.

Assim, Toritama segue avançando, consolidando-se não apenas como um polo econômico em Pernambuco, mas também como um município comprometido com o desenvolvimento educacional, com a valorização da aprendizagem e com o futuro de suas novas gerações.

IDENTIFICAÇÃO DA REDE DE ENSINO			
Ente federativo	Toritama/PE		
Secretaria responsável	Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia		
Ano de referência	2026		
Articulador(a) RENALFA	Leiliane Gonçalves da Silva Macedo/ Coordenadora de Alfabetização e Letramento		
E-mail institucional	educacao@toritama.pe.gov.br		
Data do documento	19/05/2026		
DADOS GERAIS			
População do Estado / Distrito Federal / Município	43.921		
Nº de municípios (abrangência estadual)	xxxxxx		
Nº de unidades descentralizadas de gestão educacional	xxxxxx		
DADOS POR ETAPA DE ENSINO			
Etapa	**População**	**Matrículas**	**Escolas**
Creche (0 a 3 anos)	2600	714	8
Pré-escola (4 e 5 anos)	1340	1.063	9
1º ao 5º ano - Ensino Fundamental (6 a 10 anos)	3510	3233	10
INDICADORES EDUCACIONAIS			
Indicador	**2023**	**2024**	**2025**
Indicador Criança Alfabetizada (ICA)	50%	64%	65%

Avaliação Estadual - Anos Iniciais EF	2º ano: LP – 505 2º ano: MT – 521 5º ano: LP – 187 5º ano: MT – 201	2º ano: LP – 525 2º ano: MT – 536 5º ano: LP – 197 5º ano: MT – 206	2º ano: LP – 539 2º ano: MT – 527 5º ano: LP – 203 5º ano: MT – 215
Distorção Idade-Ano - Anos Iniciais EF	11,9%	12,4%	12,8%
Fluxo Escolar - Anos Iniciais EF	91,7%	91,8%	xxxxxxxxx

Metas Norteadoras	1) Garantir a alfabetização de **80%** das crianças até dezembro de 2026; 2) Alcançar a alfabetização plena de 80% das crianças ao final do 2º ano do ensino fundamental até 2030; 3) Assegurar que pelo menos 95% das crianças concluam a etapa do ensino fundamental na idade recomendada (até os 16 anos, considerando os nove anos de duração), até 2035 (final do período de vigência do novo PNE); 4)Elevar os resultados dos 2ºs anos nas Avaliações Externas; 5)Reduzir em 0,15% o abandono e evasão escolar nos anos iniciais; 6)Cumprir 100% dos 200 dias letivos; 7) Realizar mapeamento dos níveis de leitura e escrita e habilidades matemáticas das crianças e estudantes; 8) Manutenção e ampliação da política de Formação Continuada, com foco no fortalecimento da prática docente e dos alfabetizadores, assim como formação em serviço; 9) Manutenção de formação continuada para Gestores Escolares e Coordenadores Pedagógicos; 10) Apoiar o articulador e coordenadores municipais no acompanhamento as escolas da rede; 11) Implementação dos Cantinhos de Leitura nas turmas de pré-escola e 1º e 2º anos do ensino fundamental anos iniciais; 12) Implantação de bibliotecas escolares em todas as Unidades de Ensino do Município; 13) Distribuição de materiais complementares e suplementares para todos os estudantes da pré-escola e 1º ao 5º ano do ensino fundamental; 14) Manutenção dos espaços escolares para favorecimento do ensino aprendizagem; 15) Realizar aplicação de avaliação externa anual em regime de colaboração com o Estado; 16) Realização de diagnose na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental; 17) Elaboração de estratégias de disseminação de boas práticas na rede municipal; 18) Criação de incentivos e reconhecimento para professores, gestores e escolas com boas práticas de alfabetização, acesso, permanência, aprovação.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES - 2026

Eixos Estruturantes	Estratégias	Ações	Resultados esperados	Metas intermediárias de processo	Responsável	Período de Execução	Status de execução
Governança e Gestão	Fortalecer o regime de colaboração entre Estado e municípios, apoiando a construção, implementação e monitoramento da política de alfabetização.	Definir o cronograma de reuniões mensais e visitas técnicas às escolas com articuladores municipais e regionais para suporte técnico e pedagógico.	Visitas técnicas trimestrais em 100% das escolas até dezembro/2026.	**Maio**: 30% de escolas visitadas (ou ex. 18 visitas realizadas). **Setembro:** 70% de escolas visitadas (ou ex. 42 visitas realizadas). **Dezembro:** 100% de escolas visitadas (ou ex. 60 visitas realizadas).	Secretaria Estadual/Municipal de Educação / Articuladores Regionais.	Março/2026 a dezembro/2026	Iniciado
Governança e Gestão	Elevar os resultados dos 2º anos nas Avaliações Externas.	Analisar os resultados das Avaliações externas, comparando-os com os anos anteriores a fim de diagnosticar a atual situação da Rede Municipal de ensino.	Melhorar a proficiência em Língua Portuguesa e Matemática.	**Maio**: Análise dos dados das Avaliações Externas, considerando a evolução do desempenho dos estudantes. **Junho**: Repasse dos resultados oficiais para as escolas.	Equipe técnica da SECT, Gestores, Coordenadores escolares e Professores.	Março/2026 a dezembro /2026	Iniciado
Governança e Gestão	Reduzir em 0,15% o abandono e evasão escolar nos anos iniciais.	Intensificar as estratégias de acolhimento aos estudantes que estão fora da escola através da Busca Ativa	Reduzir em 50% o número de estudantes com baixa frequência ou que abandonam a escola	**Março**: Monitoramento da frequência dos estudantes através do Ponto ID. **Junho:** Visitas domiciliares às famílias cujas crianças estão com baixa frequência ou fora da escola **Setembro**: Sistematização do quantitativo de faltas mensais. **Novembro:** Refazer a Busca Ativa escolar a partir da sistematização do quantitativo de faltas mensais.	Equipe técnica da SECT, Gestores, Coordenadores escolares e Professores	Março/2026 a novembro /2026	Iniciado
Governança e Gestão	Cumprir 100% dos 200 dias letivos.W1	Monitoramento do calendário escolar e reposição dos dias letivos não cumpridos, se houver	Garantir o efetivo cumprimento do calendário escolar e de no mínimo, 200 dias letivos	**Fevereiro/junho:** 100% de acompanhamento contínuo da execução do calendário escolar, com controle dos dias letivos realizados por cada unidade de ensino; **Julho/dezembro**: Monitoramento do plano de reposição de aulas para situações imprevistas (greves, feriados prolongados, eventos climáticos, entre outros).	Equipe técnica da SECT, Gestores, Coordenadores escolares	Fevereiro/2026 a dezembro/2026	Iniciado
Governança e Gestão	Realizar mapeamento dos níveis de leitura e escrita e habilidades matemáticas das crianças e estudantes do 1º ao 5º ano.	Avaliação dos níveis de proficiência em leitura e escrita e habilidades matemáticas através da plataforma do CLICKUP.	Garantir, ao final do ano letivo, avanços significativos nos níveis de leitura, escrita e habilidades matemáticas dos estudantes do 1º ao 5º ano.	**Março:**1º Mapeamento inicial de todos os alunos dos anos Iniciais e possíveis intervenções; **Julho:** 2º Mapeamento em Rede-Anos Iniciais; **Novembro:** 3º Mapeamento final dos estudantes dos Anos Iniciais.	Equipe técnica da SECT	Março/2026 a novembro /2026	Iniciado
Formação	Garantir formação continuada para alfabetizadores e gestores, assegurando a carga horária mínima prevista.	Ofertar formação continuada aos professores alfabetizadores e gestores escolares.	100% dos professores alfabetizadores e coordenadores pedagógicos formados até dezembro/2026.	**Maio:** 40% de professores e coordenadores formados. **Agosto**: 60% de professores e coordenadores formados. **Dezembro**: 100% de professores e coordenadores formados.	Equipes técnicas estaduais/municipais.	Março/2026 a dezembro/2026	Iniciado
Formação	Garantir a manutenção e Ampliação da Política de Formação Continuada em Serviço.	Manter e ampliar o programa de formação continuada Toritama pela Educação.	100% dos gestores, coordenadores escolares e professores formados em serviço até novembro/2026.	**Abril:** Início das visitas às unidades escolares para diagnóstico pedagógico e formação em serviço com foco em leitura, escrita e matemática; **Maio:** Formação em serviço voltada às estratégias de recomposição das aprendizagens e acompanhamento dos resultados; **Junho:** Visitas pedagógicas para monitoramento das ações desenvolvidas e fortalecimento das práticas docentes; **Agosto**: Retomada das formações em serviço após o recesso, com foco nas habilidades não consolidadas; **Novembro**: Conclusão 100%das visitas pedagógicas e avaliação das ações realizadas ao longo do ano letivo.	Secretaria Municipal de Educação / Articuladores municipais	Março/2026 a novembro/2026	Iniciado
Formação	Formar Professores da Educação Infantil.	Realizar encontros formativos em parceria com CNCA e CONCRECHE com foco em leitura, escrita e oralidade	Fortalecer 100% ao final do ano letivo, as práticas pedagógicas da pré-escola voltadas ao	**Maio:** 40% de professores da Educação Infantil formados; **Agosto**: 60% de professores da	Secretaria Municipal de Educação / Articuladores municipai	Março/2026 a dezembro/2026	Iniciado

		na pré-escola.	desenvolvimento da leitura, oralidade e escrita, por meio de encontros formativos.	Educação Infantil formados; **Dezembro**: 100% de professores da Educação Infantil formados.			
Formação	Apoiar a coordenação pedagógica, com objetivo de orientar e alinhar as estratégias de melhoramento do ensino-aprendizagem.	Realizar formações periódicas com a coordenação pedagógica para acompanhamento, orientação e alinhamento das práticas pedagógicas, promovendo reflexões sobre os processos de ensino-aprendizagem e definição de estratégias de intervenção.	Fortalecer 100% a atuação da coordenação pedagógica no acompanhamento das ações escolares, visando à melhoria da qualidade do ensino, ao desenvolvimento das aprendizagens e ao alinhamento das práticas pedagógicas da Rede de Ensino.	**Março:** Reunião inicial com coordenadores pedagógicos para alinhamento das metas e planejamento das ações pedagógicas; **Abril:** Acompanhamento das práticas pedagógicas e orientação sobre intervenções voltadas às dificuldades de aprendizagem; **Maio:** Formação sobre estratégias de leitura, escrita e recomposição das aprendizagens; **Junho:** Monitoramento dos resultados pedagógicos e análise das ações desenvolvidas nas escolas. **Agosto:** Retomada das orientações pedagógicas e alinhamento das práticas para o segundo semestre. **Setembro:** Reflexão sobre os avanços obtidos e fortalecimento das estratégias de ensino-aprendizagem; **Outubro:** Acompanhamento das ações finais e preparação para avaliações e fechamento do ano letivo; **Novembro:** Avaliação das ações realizadas durante o ano e sistematização dos resultados pedagógicos alcançados.	Equipe técnica da SECT	Março/2026 a dezembro/2026	Iniciado
Formação	Promover encontros formativos com profissionais da área de tecnologia educacional.	Ofertar formações e oficinas práticas com profissionais da área de tecnologia educacional, proporcionando aos docentes momentos de estudo, experimentação e troca de experiências sobre o uso de ferramentas digitais, metodologias ativas e práticas inovadoras, visando à integração das tecnologias ao processo de ensino-aprendizagem de forma significativa e contextualizada.	Garantir a utilização das ferramentas digitais e tecnológicas na prática pedagógica em sala de aula.	**1° Semestre (março a Junho):** Realização de formações e oficinas práticas sobre tecnologias educacionais, metodologias ativas e ferramentas digitais aplicadas ao ensino. **2º Semestre (agosto a Novembro):** Monitoramento através do acompanhamento das práticas pedagógicas nas unidades escolares, observando a utilização das tecnologias e metodologias apresentadas.	Equipe técnica da SECT	Abril/2026 a dezembro/2026	Parcial
Infraestrutura	Apoiar a melhoria dos espaços de leitura nas salas de aula do 1º e 2º anos, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento da alfabetização.	Implementar e acompanhar a organização e o funcionamento dos cantinhos de leitura nas escolas.	100% das escolas com cantinho de leitura até dezembro/2026.	**Maio**: 40% de escolas com cantinho de leitura. **Agosto:** 70% de escolas com cantinho de leitura. **Dezembro:** 100% de escolas com cantinho de leitura.	Secretaria Estadual/Municipal de Educação / Articuladores Regionais e Municipais.	Março/2026 a dezembro/2026	Iniciado
Infraestrutura	Manutenção dos espaços escolares para favorecimento do ensino aprendizagem.	Reorganizar e manter os espaços escolares, valorizando e explorando os territórios educativos para fomentar as práticas pedagógicas.	Promover 100% a manutenção, conservação e adequação dos espaços escolares, garantindo ambientes seguros, organizados, acolhedores e propícios ao desenvolvimento das práticas pedagógicas e à melhoria do processo de ensino-aprendizagem.	**Fevereiro/junho:** Realizar levantamento das necessidades estruturais, elétricas, hidráulicas, mobiliárias e de limpeza das unidades escolares, através de checklist, registros fotográficos e relatórios das visitas técnicas. Efetuar o acompanhamento contínuo da conservação dos espaços escolares e reposição de materiais necessários. **Julho/dezembro:** Replanejar ações de manutenção conforme as necessidades identificadas durante o semestre e revisar o plano de ação e definir de novas prioridades para o período seguinte.	Equipe técnica da SECT e Gestão escolar	Fevereiro/2026 a dezembro/2026	Iniciado
Infraestrutura	Implantação de bibliotecas escolares em todas as Unidades de Ensino do Município.	Aquisição de acervo literário, materiais e mobiliário para compor as bibliotecas escolares.	Garantir 100% a ampliação e adequação das bibliotecas escolares por meio da aquisição de acervo literário diversificado, materiais pedagógicos e mobiliário adequado, proporcionando espaços mais organizados, atrativos e funcionais	**Fevereiro/junho:** Realizar levantamento das necessidades das bibliotecas escolares quanto ao acervo literário, materiais pedagógicos e mobiliário nas 17 unidades escolares; iniciar a adequação dos espaços das bibliotecas com organização do ambiente e aquisição de mobiliário básico e adquirir livros literários diversificados. **Julho/dezembro:** Avaliar os avanços na estruturação das bibliotecas e reorganizar as demandas necessárias; Elaboração de relatório final com análise dos resultados alcançados e necessidades futuras.	Secretaria Municipal de Educação / Articuladores municipais.	Março/2026 a dezembro/2026	Parcial
Infraestrutura	Distribuição de materiais complementares e suplementares para todos os estudantes da pré-escola e 1º ao 5º ano do ensino fundamental.	Distribuição dos almanaques do Programa Criança Alfabetizada 1º e 2º anos para todos os estudantes da Rede e aquisição de material pedagógico direcionado para o processo de letramento e alfabetização para as turmas da pré-escola, 1º e 2º anos do ensino fundamental.	Fortalecer 100% o processo de alfabetização e letramento dos estudantes da pré-escola, 1º e 2º anos do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino, por meio da distribuição dos almanaques do Programa Criança Alfabetizada e da aquisição de materiais pedagógicos adequados, garantindo suporte didático, ampliação das práticas de leitura e escrita e melhoria da aprendizagem dos estudantes.	**Fevereiro/março:** Realizar levantamento da quantidade de estudantes da pré-escola, 1º e 2º anos para organização da distribuição dos almanaques e materiais pedagógicos. Visitas pedagógicas, observação das práticas docentes e devolutivas das escolas. **Abril/junho:** Acompanhar a utilização dos almanaques e materiais pedagógicos nas práticas de alfabetização e letramento; Análise dos resultados de aprendizagem, relatórios pedagógicos e	Secretaria Municipal de Educação / Articuladores municipais.	Março/2026 a dezembro/2026	Iniciado

				acompanhamento das avaliações internas e externas.			
Reconhecimento e Boas práticas	Implementar cronograma semanal de leitura em sala de aula, que contemplem diversos gêneros e estratégias de fomento a leitura na rotina diária.	Instituir Decreto no âmbito da Rede Municipal de Toritama.	Instituir, por meio de Decreto Municipal, a prática diária de no mínimo 30 minutos de leitura em todas as unidades da Rede Municipal de Ensino de Toritama, fortalecendo a Política de Alfabetização na Idade Certa em consonância com o CNCA, com foco na formação de leitores, no desenvolvimento da fluência leitora e na ampliação das competências de alfabetização e letramento dos estudantes.	**Fevereiro**: Instituir Decreto nº400 de 02 de fevereiro de 2026. Apresentação e divulgação do Decreto para gestores, coordenadores e professores da Rede Municipal. Organização do planejamento das práticas de leitura diária nas unidades escolares Orientações pedagógicas sobre a execução dos 30 minutos de leitura diária. **Março /dezembro**: Início do acompanhamento das práticas de leitura em sala de aula. Monitoramento das rotinas de leitura desenvolvidas nas turmas • Realização de visitas pedagógicas para observar a implementação da ação. • Incentivo à organização dos cantinhos de leitura e acervos literários.	Secretaria Municipal de Educação / Articuladores municipais.	Março/2026 a dezembro/2026	Iniciado
Reconhecimento e Boas práticas	Promover Seminário Municipal de Alfabetização	Disseminação das Boas Práticas do Seminário para toda a Rede de Ensino.	Promover 100% a socialização e disseminação das boas práticas apresentadas no Seminário junto às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, incentivando a troca de experiências, o fortalecimento das práticas pedagógicas exitosas e a melhoria contínua dos processos de ensino e aprendizagem.		Secretaria Municipal de Educação / Articuladores municipais.	Setembro/2026 a dezembro/2026	Parcial
Reconhecimento e Boas práticas	Incentivar os professores e a gestão Pedagógica a realizarem os Cursos de incentivo à leitura disponíveis na Plataforma de avaliações AVA MEC (CNCA).	Divulgação de cursos na Plataforma do AVA MEC	Incentivar 100% Professores e equipes de gestão pedagógica da Rede Municipal de Ensino a participarem dos cursos de incentivo à leitura ofertados na plataforma AVA MEC (CNCA), visando ao fortalecimento das práticas pedagógicas, à ampliação das estratégias de mediação leitora e à melhoria do processo de alfabetização e letramento dos estudantes.	**Fevereiro/junho:** Divulgação dos cursos gratuitos do AVA MEC voltados à alfabetização e letramento para professores, coordenadores e gestores. • Realização de reunião de sensibilização sobre a importância da formação continuada. • Orientações sobre cadastro e acesso à plataforma AVA MEC. Incentivo à inscrição dos profissionais nos cursos prioritários relacionados à alfabetização e letramento. • Criação de cronograma de acompanhamento das formações realizadas pelos profissionais da Rede. • Disponibilização de apoio técnico para acesso e navegação na plataforma • Monitoramento da participação e frequência dos cursistas nos cursos iniciados. • Socialização, durante encontros pedagógicos, das aprendizagens adquiridas nas formações. • Incentivo ao compartilhamento de práticas aplicadas em sala de aula.	Secretaria Municipal de Educação / Articuladores municipais	Março/2026 a dezembro/2026	Iniciado
Reconhecimento e Boas práticas	Criação de incentivos e reconhecimento para professores, gestores e escolas com boas práticas de alfabetização, acesso, permanência, aprovação.	Certificação das melhores práticas de alfabetização de crianças até o 2º ano do Ensino Fundamental com incentivo financeiro	Bonificar 100% os profissionais envolvidos no processo de resultados em alfabetização da unidade escolar.	**Fevereiro/junho:** Elaboração e regulamentação dos critérios de bonificação voltados aos resultados de alfabetização da Rede Municipal. • Divulgação das metas, indicadores e critérios para gestores, coordenadores, professores e demais profissionais envolvidos. • Planejamento das ações pedagógicas voltadas ao alcance das metas de aprendizagem. **Agosto/novembro:** Início do monitoramento dos indicadores de alfabetização nas unidades escolares. • Acompanhamento das práticas pedagógicas e intervenções realizadas nas turmas. • Orientações às equipes escolares sobre estratégias para melhoria da aprendizagem. **Dezembro:** Realização da bonificação dos profissionais envolvidos nos resultados de alfabetização. • Socialização dos resultados alcançados pela Rede Municipal. • Avaliação das ações desenvolvidas e definição de encaminhamentos para o próximo ano letivo.	Secretaria Municipal de Educação / Articuladores municipais	Março/2026 a dezembro/2026	Parcial
Avaliação	Fortalecer o monitoramento da aprendizagem na alfabetização, divulgando dados, metas e acompanhando resultados.	Apresentar e pactuar metas de alfabetização com as redes municipais.	Um encontro de pactuação de metas realizado até abril/2026.		Secretaria Estadual/Municipal de Educação / Articuladores Regionais.	Fevereiro/2026 a abril/2026	Parcial
Avaliação	Aplicação das avaliações externas anuais em regime de colaboração com o Estado	Aplicar Simulados bimestrais em Rede, com foco nos descritores das avaliações externas; realizar aplicação das avaliações externas; coordenar e apoiar	Garantir 100% a organização, o acompanhamento e o suporte técnico-pedagógico necessários para a participação efetiva das	**Fevereiro/outubro:** Elaborar, aplicar e organizar o cronograma de simulados bimestrais em Rede, alinhados aos descritores do	Secretaria Estadual/Municipal de Educação / Articuladores municipais.	Fevereiro/2026 a novembro/2026	Iniciado

		a aplicação dos testes do SAEPE e SAEB na Rede Municipal de Ensino.	escolas, visando à obtenção de resultados que contribuam para a melhoria da qualidade da aprendizagem e do desempenho educacional dos estudantes.	SAEPE e SAEB; realizar análise dos resultados dos simulados para identificação das habilidades com maiores dificuldades; promover orientações pedagógicas com gestores, coordenadores e professores sobre estratégias de recomposição das aprendizagens; intensificar a aplicação de simulados preparatórios com foco nos descritores prioritários das avaliações externas. **Novembro:** Coordenar e apoiar logisticamente a aplicação das avaliações externas SAEPE e SAEB nas unidades escolares.			
Avaliação	Realização de diagnose na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental	Realizar diagnose da aprendizagem nas turmas de educação infantil e anos iniciais; Monitorar as Aprendizagens nos campos de experiência da Educação Infantil, com recorte no processo de alfabetização e letramento matemático. Monitorar as Aprendizagens de Língua Portuguesa e Matemática, através do Instrumental de Acompanhamento do PCA - 1º ao 5º ano.	Garantir 100% a realização de avaliações diagnósticas na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, visando identificar os níveis de aprendizagem dos estudantes, acompanhar o desenvolvimento das habilidades essenciais e subsidiar o planejamento de intervenções pedagógicas que contribuam para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem ao longo do ano letivo.	**Março/Junho**: Realização da sondagem inicial da aprendizagem nas turmas da Educação Infantil e Anos Iniciais; Aplicação do Instrumental de Acompanhamento do PCA nas turmas de 1º ao 5º ano, contemplando Língua Portuguesa e Matemática; Planejamento de intervenções pedagógicas a partir das dificuldades identificadas; Realização de encontros formativos com professores para alinhamento das práticas de alfabetização e letramento matemático. **Agosto/novembro:** Reaplicação dos instrumentos de monitoramento da aprendizagem nas turmas da Educação Infantil e Anos Iniciais. • Continuidade do acompanhamento dos campos de experiência da Educação Infantil, com foco nos avanços em alfabetização e letramento matemático. Fortalecimento das ações de intervenção pedagógica junto às turmas com maiores dificuldades de aprendizagem; Realização de devolutivas pedagógicas para professores e equipes gestoras.	Secretaria Municipal de Educação / Articuladores municipais	Março/2026 a novembro/2026.	Iniciado
Avaliação	Adesão as Avaliações do CNCA	Aplicação das Avaliações do CNCA Ciclo I, II E III com todos os estudantes do 1º ao 5º ano, em regime de colaboração com o Estado.	Garantir 100% da aplicação das Avaliações do CNCA – Ciclos I, II e III – com todos os estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, visando acompanhar o desenvolvimento das aprendizagens, identificar avanços e dificuldades no processo de alfabetização e letramento.	**Março/maio:** I Ciclo Início das Avaliações do CNCA, impressões de materiais, divulgação de aplicação e inserção dos resultados na plataforma; devolutiva dos resultados para equipe pedagógica e professores para possíveis intervenções. **Junho/julho**: Aplicação do II Ciclo das Avaliações do CNCA, impressões de materiais, divulgação de aplicação e inserção dos resultados na plataforma; devolutiva dos resultados para equipe pedagógica e professores para possíveis intervenções. **Agosto/setembro:** Início da aplicação do III Ciclo das Avaliações do CNCA, impressões de materiais, divulgação de aplicação e inserção dos resultados na plataforma; devolutiva dos resultados para equipe pedagógica e professores para possíveis intervenções.	Secretaria Estadual/Municipal de Educação / Articuladores municipais	Março/2026 a novembro/2026	Iniciado

EQUIPE TÉCNICA	
Nome	**Função**
Áureo Saturnium da Silva Falcão	Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Jozeilda Grinauria Menino	Secretária Executiva de Gestão Escolar e Administrativa
André Felipe Biu	Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento do Ensino/Formador do PCA Língua Portuguesa – 3º ao 5º ano
Paulo Francisco Santos	Diretor Executivo de Educação Infantil e Anos Iniciais/ Formador do PCA de Matemática – 1º e 2º ano
Leiliane Gonçalves da Silva	Coordenadora de Alfabetização e Letramento
Josefa Simone de Barros	Departamento dos Anos Iniciais/ Formador do PCA Língua Portuguesa – 1º e 2º ano
Ana Carolina da Silva	Departamento dos Anos Iniciais
Wiviane Maria Barbosa Silva de Arruda	Departamento dos Anos Iniciais
Marileide Barbosa da Silva	Departamento dos Anos Iniciais
Rannyê Felipe Oliveira de Moura	Formador do PCA de Matemática – 3º ao 5º ano
Ozivania Lopes da Silva	Coordenadora Educação Infantil/Formadora do ComCreche

Publicado por:
Áureo Saturnium da Silva Falcão
Código Identificador:24F03218

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM/PE PUBLICA LISTA DAS PROPOSTAS HABILITADAS E INABILITADAS APÓS FASE RECURSAL DA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026 - ZEFINHA DE BERNARDO - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE BELO JARDIM/

RESPOSTAS AO RECURSOS
ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente O DESPERTARISMO / TIAGO HENRIQUE DA SILVA BENTO:
Pelo presente TERMO, a Comissão de Formalização e acompanhamento da execução da PNAB do Município de Belo Jardim, **INDEFERE** o RECURSO impetrado pelo proponente.
ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente COLETIVO RUA 10 / JOSÉ CARLOS LEITE DA SILVA:
Pelo presente TERMO, a Comissão de Formalização e acompanhamento da execução da PNAB do Município de Belo Jardim, **INDEFERE** o RECURSO impetrado pelo proponente.
ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente ATELIÊ MESTRA LUIZA DOS TATUS / MARIA JOSÉ DA SILVA CARVALHO:
Pelo presente TERMO, a Comissão de Formalização e acompanhamento da execução da PNAB do Município de Belo Jardim, **INDEFERE** o RECURSO impetrado pelo proponente.

CATEGORIA A – PRÊMIO PARA PONTOS DE CULTURA

				CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO																	
CLASSIFI-CAÇÃO	**PONTO PROPONENTE**	**REPRESENTANTE**	**CPF/CNPJ**	**A**	**D**	**F**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	**Q**	R	**COTA**	**BÔNUS EXTRA**	**NOTA FINAL**	**RESULTADO**
01	A CONFRARIA ESPAÇO CULTURAL	Emerson Paulo Silva Farias	035.129.414-78	10	05	02	10	05	05	05	05	05	03	05	05	10	10			85	HABILITADO
02	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RODRIGUES-APROR	Maria do Socorro Silva	07.096.656/0001-07	05	02	02	05	05	03	03	-	-	05	03	05	05	05			48	INABILITADO

	"O DESPERTARISMO"	Tiago Henrique da Silva Bento	113.357.054-22	INABILITADO – O PONTO NÃO PODE MUDAR O REPRESENTANTE SEM ALTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CULTURA

CATEGORIA B – PRÊMIO PARA PONTOS DE CULTURA COM TRAJETÓRIA LIGADAS ÀS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS

				CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO																	
CLASSIFI-CAÇÃO	**NOME DO PROJETO**	**PROPONENTE**	**CPF/CNPJ**	**A**	**D**	**F**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	**Q**	R	**COTA**	**BÔNUS EXTRA**	**NOTA FINAL**	**RESULTADO**
01	ILÊ AXÉ OXUM IPONDÁ	José Pereira Gouveia Neto	043.828.584-02	10	05	05	05	10	05	05	05	05	05	05	10	10	10	CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	05	100	HABILITADO
01	PONTO DE CULTURA QUADRILHA JUNINA OXENTE MY LOVE	Luzia Carina Pereira Vidal	153.318.564-62	10	05	05	10	05	05	05	03	03	05	05	10	10	05	CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	05	91	HABILITADO

ATENÇÃO! SEGUIR O CRONOGRAMA CONFORME QUADRO ABAIXO:

Divulgação do resultado dos recursos	18/05/2026
Habilitação (entrega dos documentos)	De 19 a 23/05/2026
Divulgação/ resultados dos habilitados	27/05/2026
Recursos ao resultado da análise documental	De 28 a 30/05/2026

Belo Jardim/PE, 18 de Maio de 2026.

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO

SRA. ALEXSIA CORDEIRO SILVA –
Coordenadora de Cultura

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:16B50AB5

PREFEITURA DE BELO JARDIM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM PUBLICA LISTA DAS PROPOSTAS HABILITADAS E INABILITADAS APÓS FASE RECURSAL DA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - MAESTRO ULISSES LIMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM PUBLICA LISTA DAS PROPOSTAS HABILITADAS E INABILITADAS APÓS FASE RECURSAL DA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - MAESTRO ULISSES LIMA**

RESPOSTAS AO RECURSOS
ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente SR. ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA:
Pelo presente TERMO, a Comissão de Formalização e acompanhamento da execução da PNAB do Município de Belo Jardim, **INDEFERE** o RECURSO impetrado pelo proponente.
ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente SR. ANDERSON LEONARDO VITORINO DE ARAUJO:
Pelo presente TERMO, a Comissão de Formalização e acompanhamento da execução da PNAB do Município de Belo Jardim, **INDEFERE** o RECURSO impetrado pelo proponente.
ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente SR. ANTONIO MARCOS DA SILVA:
Pelo presente TERMO, a Comissão de Formalização e acompanhamento da execução da PNAB do Município de Belo Jardim, **INDEFERE** o RECURSO impetrado pelo proponente.
ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente SR. ARNALDO FERREIRA GUIMARÃES:
Pelo presente TERMO, a Comissão de Formalização e acompanhamento da execução da PNAB do Município de Belo Jardim, **INDEFERE** o RECURSO impetrado pelo proponente.
ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente SR. AUGUSTO ANTONINO FERREIRA DE LUCENA:
Pelo presente TERMO, a Comissão de Formalização e acompanhamento da execução da PNAB do Município de Belo Jardim, **INDEFERE** o RECURSO impetrado pelo proponente
ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente SR. AUSTRIGÉSILO BATISTA DE SOUZA:
Pelo presente TERMO, a Comissão de Formalização e acompanhamento da execução da PNAB do Município de Belo Jardim, **INDEFERE** o RECURSO impetrado pelo proponente.
ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente SR. DENYSON RODRIGO VALENÇA:
Pelo presente TERMO, a Comissão de Formalização e acompanhamento da execução da PNAB do Município de Belo Jardim, **INDEFERE** o RECURSO impetrado pelo proponente.
ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente SR. DVIDY WESLEY SILVA TENORIO:
Pelo presente TERMO, a Comissão de Formalização e acompanhamento da execução da PNAB do Município de Belo Jardim, **INDEFERE** o RECURSO impetrado pelo proponente.
ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente SR. LUCAS DUARTE DA SIVA:
Pelo presente TERMO, a Comissão de Formalização e acompanhamento da execução da PNAB do Município de Belo Jardim, **DEFERE** o RECURSO impetrado pelo proponente.
ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente SR. EDENILDO FERREIRA DA SILVA:
Pelo presente TERMO, a Comissão de Formalização e acompanhamento da execução da PNAB do Município de Belo Jardim, **INDEFERE** o RECURSO impetrado pelo proponente.
ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente o SR. IZAIAS BATISTA DE ASSIS:
Pelo presente TERMO, a Comissão de Formalização e acompanhamento da execução da PNAB do Município de Belo Jardim, **DEFERE** o RECURSO impetrado pelo proponente.
ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente SRA. JACKSYANNE MANUELA MONTEIRO SANTOS:
Pelo presente TERMO, a Comissão de Formalização e acompanhamento da execução da PNAB do Município de Belo Jardim, **INDEFERE** o RECURSO impetrado pela proponente
ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente SR. JOÃO JOSÉ DA SILVA:
Pelo presente TERMO, a Comissão de Formalização e acompanhamento da execução da PNAB do Município de Belo Jardim, **INDEFERE** o RECURSO impetrado pelo proponente
ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente SRA. MAÉVE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA:
Pelo presente TERMO, a Comissão de Formalização e acompanhamento da execução da PNAB do Município de Belo Jardim, **INDEFERE** o RECURSO impetrado pela proponente
ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente SRA. MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA ALVES:
Pelo presente TERMO, a Comissão de Formalização e acompanhamento da execução da PNAB do Município de Belo Jardim, **DEFERE** o RECURSO impetrado pela proponente
ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente SRA. MYLENE FERREIRA DE MOURA:
Pelo presente TERMO, a Comissão de Formalização e acompanhamento da execução da PNAB do Município de Belo Jardim, **INDEFERE** o RECURSO impetrado pela proponente
ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente SRA. NICOLE EVELLYN DE FREITAS MUNIZ:
Pelo presente TERMO, a Comissão de Formalização e acompanhamento da execução da PNAB do Município de Belo Jardim, **INDEFERE** o RECURSO impetrado pela proponente
ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente SR. RAFAEL WILLIAM ARAÚJO DA SILVA:
Pelo presente TERMO, a Comissão de Formalização e acompanhamento da execução da PNAB do Município de Belo Jardim, **INDEFERE** o RECURSO impetrado pelo proponente
ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente SRA. THALYTA SILVA MONTEIRO:
Pelo presente TERMO, a Comissão de Formalização e acompanhamento da execução da PNAB do Município de Belo Jardim, **INDEFERE** o RECURSO impetrado pela proponente
CLASSIFICADOS CATEGORIA: DIVERSIDADE CULTURAL

Categoria A – Diversidade Cultural

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	CRITÉRIO F	CRITÉRIO G	COTA	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	RESULTADO
01	FESTIVAL VIVA QUEER 2a edição	Soraya Estéfany Santos Feitoza	110.XXX.XXX-29	10	10	10	10	10	10	10	Pessoa Negra	03	73	HABILITADO
02	ENCONTRO DE PONTOS DE CULTURA: SABERES ANCESTRAIS EM MOVIMENTO	Maria José Ferreira Da Silva Alves	017. XXX.XXX -75	10	10	10	10	10	10	10	Pessoa Negra	03	73	HABILITADO
03	FESTIVAL TABACARIA DO MAGO APRESENTA – 6a EDIÇÃO	Jaciele Fabricia Quirino dos Santos	158. XXX.XXX -50	10	10	10	10	10	10	09	Pessoa Negra	03	72	SUPLENTE
04	2o FESTIVAL AFRO-GASTRONOMICO AJEUN	Rafael William Araújo da Silva	131. XXX.XXX -11	09	10	10	09	10	10	09	Pessoa Negra	02	69	SUPLENTE
05	FESTIVAL DANÇA JARDIM – IV EDIÇÃO	Mylene Ferreira de Moura	154. XXX.XXX -75	09	10	09	09	10	10	09		03	69	SUPLENTE
06	FESTIVAL VISITA MUSICALL – 2a EDIÇÃO	Austrigésilo Batista de Souza	053. XXX.XXX -22	09	10	10	08	10	10	10			67	SUPLENTE

07	CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE TERAPIA OCUPACIONAL E RECICLAGEM PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.	Verônica Maria Pereira Ramos	309. XXX.XXX -20	08	10	10	08	08	09	09		03	65	SUPLENTE
08	I MOSTRA CULTURAL LUIZA DOS TATUS "A VIDA FEITA DE BARRO"	Maria José da Silva Carvalho	057. XXX.XXX -94	08	09	08	06	06	07	09		03	57	SUPLENTE
09	CIRCO QUE TRANSFORMA	Edenildo Ferreira da Silva	096. XXX.XXX -26	**INABILITADO** - Descumpriu o Item 6.4 do Edital Recursos de acessibilidade Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), **e constar na planilha orçamentária obrigatoriamente 10% do valor solicitado, o projeto que não garantir este recurso em sua planilha, estará automaticamente desclassificado**										

Categoria B – Diversidade Cultural

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	CRITÉRIO F	CRITÉRIO G	COTA	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	RESULTADO
01	FESTIVAL JARDINS DA LITERATURA – 3a EDIÇÃO	David Henrique Nunes de Lima	104. XXX.XXX -51	10	10	10	10	10	10	10	Pessoa Negra	02	72	HABILITADO
02	II FESTIVAL CHORO NO CORETO BELO JARDIM	Hugo Manoel Souza de Moura Rocha	013. XXX.XXX -12	10	10	10	10	10	10	10	Pessoa Negra	02	72	HABILITADO
03	BOI DA GENTE – 20 ANOS	Whelizandra Simão da Silva Galindo	132.XXX.XXX-30	09	10	09	08	10	09	10		03	68	SUPLENTE
04	INDÔMITA: PROCESSOS CÊNICOS DO CORPO- TERRITÓRIO EM TRAVESSIA	Maéve Cristina Lucas de Oliveira	097. XXX.XXX -35	09	09	08	08	10	10	10	Pessoa Negra	03	67	SUPLENTE
05	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "CORDEL DE FOGO E SANGUE"	Wallace Santos da Cruz	121. XXX.XXX -35	09	10	09	08	10	10	09	Pessoa Negra	02	67	SUPLENTE
06	OFICINAS DE COSTURA CRIATIVA PARA O FORTALECIMENTO DA CULTURA DE MULHERES PARA MULHERES	Maria da Saúde Lacerda de Moraes	907. XXX.XXX -06	09	09	10	08	08	09	09	Pessoa Negra	03	65	SUPLENTE

07	FESTIVAL TERRITÓRIO EM REDE	Emerson Paulo Silva Farias	035. XXX.XXX -78	08	10	10	08	09	10	10			65	SUPLENTE
08	BOI BRAZINHA- 11 ANOS	Ana Flávia Costa e Silva Brazileiro	043. XXX.XXX -42	09	09	10	08	08	08	10		03	65	SUPLENTE
	OMO IFÁ- TOQUE ANCESTRAL	Alexandre Pereira da Silva	809. XXX.XXX -20	**INABILITADO** - Descumpriu o Item 6.4 do Edital Recursos de acessibilidade Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), **e constar na planilha orçamentária obrigatoriamente 10% do valor solicitado, o projeto que não garantir este recurso em sua planilha, estará automaticamente desclassificado. Projeto iniciando antes de finalizar o edital.**										
		Denyson Rodrigo Valença Barbosa	079. XXX.XXX -47	INABILITADO – Descumpriu o Item 1.7 do Edital- Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital **Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com um único projeto**.										
	Mãos Que Criam: A Arte de Confeitar e Geração de Autonomia Feminina	Maira de Godoy Teixeira	107. XXX.XXX -2	**INABILITADO** - Descumpriu o Item 6.4 do Edital Recursos de acessibilidade Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), **e constar na planilha orçamentária obrigatoriamente 10% do valor solicitado, o projeto que não garantir este recurso em sua planilha, estará automaticamente desclassificado. Projeto iniciando antes de finalizar o edital.**										

Categoria C – Diversidade Cultural

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	CRITÉRIO F	CRITÉRIO G	COTA	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	RESULTADO
01	VIRGULADOS – NAS ÁGUAS DO BITURY	Eduardo Espíndola de Albuquerque	101. XXX.XXX -13	09	09	09	10	09	10	09			65	HABILITADO
02	COLEÇÃO CROCHÊ FASHION CONTRASTE NORDESTE DESFILE E EXPOSIÇÃO	Vivianne Kristhyne Aranda de Lima	066. XXX.XXX -90	07	10	07	07	07	10	10	Pessoa Negra	03	61	HABILITADO
03	"MONTAGEM E APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO DE TEATRO "CORDÃO DA ESPERA"	Marilia de Azevedo Santos	072. XXX.XXX -50	08	09	08	07	07	09	09		03	60	HABILITADO
04	PIERNAMBUCANA	Pierre Ramon Tenório da Silva	057. XXX.XXX -60	08	08	07	09	07	08	09			56	SUPLENTE
05	Produção Mini Eventos de Arte E Cultura Em Artes Plásticas	Jadson Tavares de Freitas	069. XXX.XXX -03	07	08	08	06	06	09	10	Pessoa Negra	02	56	SUPLENTE
06	A Arte do Fogo na Madeira: Exposição e Oficina de Pirografia	José Jorge Brasiliano Campos	041. XXX.XXX -27	07	08	08	06	06	08	10	PCD	03	56	SUPLENTE
07	EP Barro, Brasa e Raiz	Jackson Cordeiro de Lima	081. XXX.XXX -09	06	07	08	06	08	10	08	Pessoa Negra	02	55	SUPLENTE
08	MOSTRA DE ARTE SACRA RECONTANDO A HISTÓRIA	Lielton Luiz da Slva	072. XXX.XXX -48	08	09	07	06	06	09	09			54	SUPLENTE
	CONCERTO-AULA: VIVÊNCIAS DO CHORO EM BELO JARDIM	Augusto Antonino Ferreira de Lucena	102. XXX.XXX -06	**INABILITADO** – PROPONENTE NÃO CONSTA NA EQUIPE PRINCIPALDO PROJETO Descumpriu os Itens 1.5.2 Para efeito de composição de equipe principal, não será considerada o proponente como função. 1.5.3 O proponente deve exercer uma função de relevância e capacidade de decisão no âmbito do projeto.										
	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "APITÓPOLIS"	Cintia Maiara de Souza	110. XXX.XXX -80	**INABILITADO** - Descumpriu o Item 6.4 do Edital Recursos de acessibilidade Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), **e constar na planilha orçamentária obrigatoriamente 10% do valor solicitado, o projeto que não garantir este recurso em sua planilha, estará automaticamente desclassificado**									
	BAILE DO ERRES	Dvidy Wesley Silva Tenório	102. XXX.XXX -99	**INABILITADO - descumprindo o Item 1.5.7 do Edital - Não serão aceitos projetos nos quais conste apenas um profissional na equipe principal – Consta apenas o Proponente**										

Categoria D – Diversidade Cultural

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	CRITÉRIO F	CRITÉRIO G	COTA	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	RESULTADO
01	O CIRCO CHEGOU NAS ESCOLAS PÚBLICAS	Lídia Renata Ferrante da Cruz	048. XXX.XXX -44	09	09	09	10	10	10	10		03	70	HABILITADO
02	Oficina- Ritmos que Transformam: Introdução à Teoria Musical e Percussão para Banda Marcial	Heligeison Bezerra Feitosa	106. XXX.XXX -82	10	10	10	10	09	10	10			69	HABILITADO
03	CISCO: OFICINAS DE TEATRO PARA ADOLESCENTES	Faelbi Antonio dos Santos	032. XXX.XXX -57	10	10	09	10	10	10	10			69	HABILITADO
04	FORMAÇÃO CONTINUADA EM PÍFANO	Jurandir Pereira de Lima Junior	118. XXX.XXX -35	10	09	10	10	08	10	10	Pessoa Negra	02	69	HABILITADO
05	CURSO RITMOS DOS ORIXÁS	José Ismael de Lira Silva	098. XXX.XXX -55	09	10	09	09	10	10	10	Pessoa Negra	02	69	HABILITADO
06	OLHAR SINGULAR – NARRATIVAS VISUAIS DOS TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS	Jadiel da Silva	385. XXX.XXX -59	09	10	08	09	10	10	10	Pessoa Negra	02	68	HABILITADO
07	Produção Artística para o Incentivo da Cultura Jovem em Belo Jardim	José Márcio Francisco de Barros	023. XXX.XXX -44	07	08	08	07	07	10	10	PCD	03	60	HABILITADO
08	SABERES E VIVÊNCIAS CRIATIVAS DO QUILOMBO DO BARRO BRANCO	Rafaela Lima da Silva	715. XXX.XXX -41	09	09	09	09	09	10	09	Pessoa Negra	03	67	SUPLENTE
09	CARTOGRAFIA DE UM BELO JARDIM: FOTOLIVRO INTERATIVO E NARRATIVAS AUDIOVISUAIS DO TERRITÓRIO.	Nicole Evellyn de Freitas Muniz	129. XXX.XXX -40	09	10	09	08	09	09	09		03	66	SUPLENTE
10	EP ROMANCE COM PRESSÃO	Geraldo Luiz Alves de Siqueira	585. XXX.XXX -15	09	09	08	08	09	10	10	Pessoa Negra	02	65	SUPLENTE
11	EP REVOLUÇÃO RASTA	Eliel José Alves de Lima	104. XXX.XXX -56	09	09	08	08	09	10	10			63	SUPLENTE
12	A JUREMA EM SUA ESSÊNCIA	José Nunes dos Santos Júnior	076. XXX.XXX -11	08	09	08	09	09	10	09			62	SUPLENTE
13	CELEBRAÇÃO E PREMIAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS QUE FAZEM A FESTA DAS	Anderson Leonardo Vitorino de Araujo	101. XXX.XXX -90	08	09	09	06	09	09	10			60	SUPLENTE

	MAROCAS 2027													
14	CONCERTO DE LANÇAMENTO DE LIVRO DIDÁTICO	Mirael Barbosa de Lima	057. XXX.XXX -85	06	09	08	08	08	10	10			59	SUPLENTE
15	DOCUMENTÁRIO CALÇADA SONORA: ANTES DO PALCO VEM A RUA	Gledson Lamartine Nunes de Lima	099. XXX.XXX -75	08	08	09	08	06	08	10			57	SUPLENTE
16	A ARTE ALÉM DOS OLHOS	Enilson Evangelista Torres	811. XXX.XXX -20	06	08	07	07	06	08	09	PCD	03	54	SUPLENTE
	VIDA MOLDADA PELO BARRO	Adelma da Silva Torres	732. XXX.XXX -20	**INABILITADO** - Descumpriu o Item 6.4 do Edital Recursos de acessibilidade Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), **e constar na planilha orçamentária obrigatoriamente 10% do valor solicitado, o projeto que não garantir este recurso em sua planilha, estará automaticamente desclassificado**										
	EXPOSIÇÃO EM BARRO: ESCULTURA E TRADIÇÃO	Arnaldo Ferreira Guimarães	008. XXX.XXX -40	**INABILITADO** - Descumpriu o Item 6.4 do Edital Recursos de acessibilidade Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei										

				Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), **e constar na planilha orçamentária obrigatoriamente 10% do valor solicitado, o projeto que não garantir este recurso em sua planilha, estará automaticamente desclassificado**
	PRODUÇÃO DE PEÇAS UTILITÁRIAS EM BARRO NAS ESCOLAS DE BELO JARDIM	Cícera Fernandes da Silva	047. XXX.XXX -52	**INABILITADO - descumprindo o Item 1.5.7 do Edital - Não serão aceitos projetos nos quais conste apenas um profissional na equipe principal – Consta apenas o Proponente**
	PEÇAS DECORATIVAS DE BARRO	Gislene Gisele de Almeida Silva	720. XXX.XXX -29	**INABILITADO - descumprindo o Item 1.5.7 do Edital - Não serão aceitos projetos nos quais conste apenas um profissional na equipe principal – Consta apenas o Proponente**
	PRODUÇÃODE PEÇAS DECORATIVAS EM BARRO	Luiza da Silva Santos	098. XXX.XXX -74	**INABILITADO - descumprindo o Item 1.5.7 do Edital - Não serão aceitos projetos nos quais conste apenas um profissional na equipe principal – Consta apenas o Proponente**
	CUMBUCA DE BARRO	Maria Aparecida dos Santos Silva	114. XXX.XXX -08	**INABILITADO - descumprindo o Item 1.5.7 do Edital - Não serão aceitos projetos nos quais conste apenas um profissional na equipe principal – Consta apenas o Proponente**
	PRODUÇÃO E ACABAMENTO DE PEÇAS UTILITÁRIAS E DECORATIVAS PRODUZIDAS EM BARRO ANTES DA QUEIMA	Maria do Socorro Silva	034. XXX.XXX -05	**INABILITADO - descumprindo o Item 1.5.7 do Edital - Não serão aceitos projetos nos quais conste apenas um profissional na equipe principal – Consta apenas o Proponente**
	Cabeças e Utensílios de Robson	Robson Alam de Almeida	139. XXX.XXX -00	**INABILITADO - descumprindo o Item 1.5.7 do Edital - Não serão aceitos projetos nos quais conste apenas um profissional na equipe principal – Consta apenas o Proponente**
		Thalyta Silva Monteiro	114. XXX.XXX -22	INABILITADO – Descumpriu o Item 1.7 do Edital- Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital **Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com um único projeto**.

Categoria E – Diversidade Cultural

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	CRITÉRIO F	CRITÉRIO G	COTA	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	RESULTADO
01	OFICINA COLABORATIVA NORDESTE PAISAGENS E PERSONALIDADES	Josefa Faustino do Nascimento	577. XXX.XXX -04	08	08	08	06	08	09	09	Pessoa Negra	03	59	HABILITADO
02	PRODUÇÃO COLABORATIVA PARA ENSINO E INCENTIVO DA GERAÇÃO DE RENDA E EMPREENDEDORISMO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.	Maria José Alves da Silva	041. XXX.XXX -28	07	08	08	06	08	09	09	Pessoa Negra	03	58	HABILITADO
03	ARTE QUE NASCE DO FAZER COM O BARRO		107. XXX.XXX -73	08	08	08	08	07	09	07		03	58	HABILITADO

		Talita Lorena Torres												
04	EP LIÇÕES DO ABISMO	Tiago Henrique da Silva Bento	113. XXX.XXX -22	08	07	07	07	07	08	09			53	SUPLENTE
	BARRO COM HISTÓRIA – ARTESANATO DE CLEIDE	Edcleide Lima Santos de Almeida	102. XXX.XXX -28	**INABILITADO - descumprindo o Item 1.5.7 do Edital - Não serão aceitos projetos nos quais conste apenas um profissional na equipe principal – Consta apenas o Proponente**										
	PRODUÇÃO DE PEÇAS UTILITÁRIAS E DECORATIVAS EM BARRO	Janaina Andressa dos Santos Guimarães	121. XXX.XXX -07	**INABILITADO - descumprindo o Item 1.5.7 do Edital - Não serão aceitos projetos nos quais conste apenas um profissional na equipe principal – Consta apenas o Proponente**										
	ARTESANATO DE BARRO DE JOSELINA	Maria Joselina de Almeida	057. XXX.XXX -00	**INABILITADO - descumprindo o Item 1.5.7 do Edital - Não serão aceitos projetos nos quais conste apenas um profissional na equipe principal – Consta apenas o Proponente**										
		Denyson Rodrigo Valença Barbosa	079. XXX.XXX -47	INABILITADO – Descumpriu o Item 1.7 do Edital- Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital **Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com um único projeto**.										

Categoria F – Diversidade Cultural – Iniciantes

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	CRITÉRIO F	CRITÉRIO G	COTA	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	RESULTADO
01	LINHA, AGULHA E SÃO JOÃO	Lucas Duarte da Silva	127. XXX.XXX -06	09	10	09	10	09	09	09		02	67	HABILITADO
02	DO CHÃO À CRIAÇÃO	Leilton Luiz de Carvalho	087. XXX.XXX -23	09	09	08	08	08	10	09			61	HABILITADO
	Produção de Peças Artesanais e Decorativas de Barro	Josefa Adelina de Almeida Lima	107. XXX.XXX -73	**INABILITADO - descumprindo o Item 1.5.7 do Edital - Não serão aceitos projetos nos quais conste apenas um profissional na equipe principal – Consta apenas o Proponente**										

	SANDÁLIAS ARTESANAIS PRODUÇÃO PARA EXPOR E CONQUISTAR NOVOS MERCADOS	Izaias Batista de Assis	630. XXX.XXX -90	**INABILITADO - descumprindo o Item 5.2 do Edital - Previsão de execução do projeto Os projetos apresentados deverão ser executados até 06 meses após o recebimento dos recursos em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto. O projeto apresentado finaliza em 01.08.2027**

Categoria G – FORMAÇÃO EM GESTÃO CULTURAL

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	CRITÉRIO F	CRITÉRIO G	COTA	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	RESULTADO
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES														

Categoria H – Diversidade Cultural em Áreas Periféricas

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	CRITÉRIO F	CRITÉRIO G	COTA	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	RESULTADO
01	CABEÇA DE TAMBOR EM SANTA LUZIA	Luiz Ronaldo de França	889. XXX.XXX -04	10	10	09	10	10	10	10	Pessoa Negra	02	71	HABILITADO
02	NÚCLEO DE DANÇAS POPULARES-ASSOCIAÇÃO VIDA JOVEM	Jacksyanne Manuela Monteiro Santos	58.XXX.XXX/0001-61	09	10	09	09	10	10	10	Pessoa Negra	03	70	HABILITADO
03	VOZES DO GUETO – DO INFERNINHO AO IRAQUE	Antônio Marcos da Silva	106. XXX.XXX -28	09	09	10	09	09	10	10	Pessoa Negra	02	68	SUPLENTE
04	SONS & SABERES DO PÍFANO: UM RESGATE DA HISTÓRIA MUSICAL DE ÁGUA FRIA	Ianka Martins Moraes	121. XXX.XXX -08	09	09	08	07	08	09	10		03	63	SUPLENTE
	TEATRO EM TODO CANTO EM XUCURU	Tallyta Gisely Silva Bezerra	712. XXX.XXX -10	**INABILITADO** - Descumpriu o Item 6.4 do Edital Recursos de acessibilidade Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), **e constar na planilha orçamentária obrigatoriamente 10% do valor solicitado, o projeto que não garantir este recurso em sua planilha, estará automaticamente desclassificado**									

Categoria I – Diversidade Cultural em Áreas Periféricas

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	CRITÉRIO F	CRITÉRIO G	COTA	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	RESULTADO
01	BALAIO DE MÁGICAS: INICIAÇÃO À ARTE DO ILUSIONISMO E EXPRESSÃO CIRCENSE NA PERIFERIA DE BELO JARDIM	Carlos Henrique Martins da Silva	071. XXX.XXX -66	08	08	08	07	10	10	10	Pessoa Negra	02	63	HABILITADO
	I FESTIVAL CULTURAL MESTRA LUIZA DOS TATUS: MEMÓRIAS ESCULPIDAS DO CHÃO	João Jose da Silva	319. XXX.XXX -00	**INABILITADO** - Descumpriu o Item 6.4 do Edital Recursos de acessibilidade Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), **e constar na planilha orçamentária obrigatoriamente 10% do valor solicitado, o projeto que não garantir este recurso em sua planilha, estará automaticamente desclassificado**									

Categoria J – Diversidade Cultural em Áreas Periféricas

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	CRITÉRIO F	CRITÉRIO G	COTA	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	RESULTADO
01	ARRAIÁ DA RUA 10	José Flavio Araujo Da Silva	116. XXX.XXX -01	09	09	10	09	10	10	09			66	HABILITADO
02	ARTE EM ROLHA DE VINHO	Elifas Lima Cavalcanti	040. XXX.XXX -74	09	08	10	10	08	09	10	Pessoa Negra	02	66	HABILITADO
03	NOSSAS PENELAS SE FAZ ASSIM	Maria da Conceição da Silva	105. XXX.XXX -57	07	07	08	09	07	10	09	Pessoa Negra	03		SUPLENTE
	ENTRE A PALHA E COURO: A ARTE QUE NASCE DA TERRA	Luzinete Maria Pereira Vidal	042. XXX.XXX -12	**INABILITADO - descumprindo o Item 1.5.7 do Edital - Não serão aceitos projetos nos quais conste apenas um profissional na equipe principal – Consta apenas o Proponente**										

Categoria K – Diversidade Cultural em Áreas Periféricas

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	CRITÉRIO F	CRITÉRIO G	COTA	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	RESULTADO
01	CAIXA DE RETALHOS- COSTURA CRIATIVA	Regiane vieira dos santos	031. XXX.XXX -92	09	09	09	09	09	10	10		03	68	HABILITADO
	PRODUÇÃO DE PEÇAS UTILITÁRIAS	Cícera Fernandes da Silva	047. XXX.XXX -52	**INABILITADO - descumprindo o Item 1.5.7 do Edital - Não serão aceitos projetos nos quais conste apenas um profissional na equipe principal – Consta apenas o Proponente**										
	PRODUÇÃO DE PRATOS DE BARRO	Maria Lucivânia da Silva	026. XXX.XXX -06	**INABILITADO - descumprindo o Item 1.5.7 do Edital - Não serão aceitos projetos nos quais conste apenas um profissional na equipe principal – O PROJETO NÃO TEM EQUIPE EQUIPE**										

	SACOLAS QUE VIRAM BOLSAS DE LUXO	Rosenilda Pereira da Silva França	076. XXX.XXX -36	**INABILITADO - descumprindo o Item 1.5.7 do Edital - Não serão aceitos projetos nos quais conste apenas um profissional na equipe principal – Consta apenas o Proponente**

ATENÇÃO! SEGUIR O CRONOGRAMA CONFORME QUADRO ABAIXO:

Divulgação do resultado dos recursos	18/05/2026
Habilitação (entrega dos documentos)	De 19 a 23/05/2026
Divulgação/ resultados dos habilitados	27/05/2026
Recursos ao resultado da análise documental	De 28 a 30/05/2026

Belo Jardim/PE, 18 de Maio de 2026.

Secretaria De Cultura, Turismo E Empreendedorismo
SRA. ALEXSIA CORDEIRO SILVA –
Coordenadora de Cultura

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:1A15E65F